Diário OFICIAL Executivo

Poder Executivo Estadual

Ano CVI

Edição Digital nº 10588 | 547 páginas
Curitiba, Quinta-feira, 19 de Dezembro de 2019

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo 03
Casa Civil 457
Casa Militar 458
Procuradoria Geral do Estado 459

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência 460
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento 474
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior 475
Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas .. 479
Secretaria da Cultura 479
Secretaria da Educação e do Esporte 479
Secretaria da Fazenda 489
Secretaria da Saúde 507
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho 508
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária ... 522
Secretaria da Infraestrutura e Logística 527
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos 528
Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo .. 535
Receita Estadual do Paraná 536

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Defensoria Pública do Estado 541
Ministério Público do Estado do Paraná 547

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PODER EXECUTIVO ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Governo do Estado

Governador
Carlos Massa Ratinho Junior

Vice-governador
Darci Piana

Casa Civil
Guto Silva — Chefe da Casa Civil
Felipe Flessak — Diretor-Geral

Procuradoria Geral do Estado
Letícia Ferreira da Silva — Procuradora-Geral
Izabel Cristina Marques — Diretora-Geral

Controladoria Geral do Estado
Raul Clei Coccaro Siqueira — Controlador-Geral
Osmar Alves Baptista Junior — Diretor-Geral

Chefia de Gabinete do Governador
Daniel Wesley Vilas Bôas Rocha — Chefe de Gabinete

Casa Militar
Major Welby Pereira Sales — Chefe

Coordenadoria Estadual da Defesa Civil
Coronel Ricardo Silva — Chefe

Secretarias de Estado

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Reinhold Stephanes — Secretário
Bráulio Cesco Fleury — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento
Norberto Anacleto Ortigara — Secretário
Richardson de Souza — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura
Hudson Roberto José — Secretário
Fabricio Ferreira — Diretor-Geral

Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes
Valdemar Bernardo Jorge — Secretário
João Evaristo Debiasi — Diretor-Geral

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas
João Carlos Ortega — Secretário
Francisco Luis dos Santos — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Educação e do Esporte
Renato Feder — Secretário
Elisandro Pires — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Fazenda
Renê de Oliveira Garcia Junior — Secretário
João Luiz Giona Junior — Diretor-Geral

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo
Marcio Fernando Nunes — Secretário
Lindsley da Silva Rasca Rodrigues — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística
Sandro Alex Cruz de Oliveira — Secretário
José Brustolin Neto — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Justiça, Familia e Trabalho
Ney Leprevost Neto — Secretário
Adayr Cabral Filho — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Segurança Pública
Romulo Marinho Soares — Secretário
Pedro Luiz Humphreys Stonoga — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Saúde
Carlos Alberto Gebrim Preto — Secretário
Nestor Werner Junior — Diretor-Geral

Imprensa Oficial

Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Diretor Presidente
Tiago Baccin

Diretora Adjunto
Elaine Arruda Nunes Gonçalves

Rua dos Funcionários, 1645
80035-050 | Cabral | Curitiba | Paraná

Informações PABX 3313-3200

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Poder Executivo

Lei nº 20.070

Data 18 de dezembro de 2019

Autoriza a incorporação do Instituto de Terras, Cartografia e Geologia do Paraná e do Instituto das Águas do Paraná, pelo Instituto Ambiental do Paraná, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a praticar, na forma da lei, todos os atos necessários à extinção, pela incorporação, do Instituto das Águas do Paraná – AGUASPARANÁ, instituído pela Lei nº 16.242, 13 de outubro de 2009, e Instituto de Terras, Cartografia e Geologia do Paraná – ITCG, instituído pela Lei nº 14.889, de 4 de novembro de 2005, e à transferência das atribuições dessas entidades à autarquia Instituto Ambiental do Paraná - IAP, de que trata a Lei nº 10.066, de 27 de julho de 1992, que passa a se denominar Instituto Água e Terra, vinculada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – Sedest.

Parágrafo único. O Instituto Água e Terra tem sede e foro na cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná e jurisdição em todo o território do Estado do Paraná, podendo instalar unidades administrativas regionais.

Art. 2º O Instituto Água e Terra goza de autonomia administrativa, de gestão financeira e patrimonial e dos privilégios e isenções próprios da Fazenda Estadual.

Art. 3º O Instituto Água e Terra tem por finalidades básicas:
I - coordenar e executar as atividades programas e projetos, relacionados com os seguintes processos de gestão:

a) patrimônio natural;

b) implementação do Sistema Estadual de Unidades de Conservação;

c) política de incentivos à conservação e restauração da biodiversidade e da geodiversidade;

d) monitoramento da vegetação nativa;

e) estratégias para conservação e ações para proteção da fauna, inclusive a silvestre;

II - fazer cumprir a legislação ambiental, exercendo, para tanto, o poder de polícia administrativa, controle, monitoramento, licenciamento, outorga e fiscalização ambiental dos recursos naturais;

III - conceder o Licenciamento Ambiental, Autorização Ambiental e Outorga de Recursos Hídricos de empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental;

IV - promover, coordenar e executar o Zoneamento Territorial, incluindo o Ecológico Econômico do Estado do Paraná;

V - propor, coordenar, executar e monitorar as políticas mineral e geológica, agrária, fundiária, cartográfica e de geoprocessamento;

VI - elaborar, executar e monitorar planos, programas, ações e projetos técnicos de preservação, conservação, recuperação e gestão de recursos hídricos superficiais e subterrâneos;

VII - elaborar, executar e monitorar planos, programas, ações e projetos técnicos relativos a destinação final dos resíduos sólidos, da poluição do ar, do solo e do controle de erosão;

VIII - monitorar e fiscalizar os agrotóxicos e afins, e produtos tóxicos e perigosos, quanto ao transporte e destinação final de resíduos nos termos da legislação específica vigente, bem como cadastrar os produtos agrotóxicos utilizados no Estado, quanto ao aspecto ambiental, na forma da Lei nº 7.827, de 29 de dezembro de 1983;

IX – elaborar a base legal essencial ou necessária para a incorporação, regulamentação e execução das diferentes atividades inerentes à gestão e fiscalização de fauna nativa e exótica em condição in situ (de vida livre) e ex situ (em cativeiro);

X – estabelecer critérios, procedimentos, trâmites administrativos e premissas para a concessão de licenciamento ambiental de empreendimentos que fazem uso e manejo de fauna nativa ou exótica em condição ex situ, bem como a concessão de autorizações ambientais para estudos de fauna e pesquisa em Unidades de Conservação.

XI – elaborar e instituir parcerias, programas, planos de ação, listas de espécies nativas ameaçadas de extinção e de espécies exóticas e invasoras como estratégias de conservação das espécies.

XII – implantar uma central de informações sobre biodiversidade incluindo a fauna silvestre.

XIII – promover e apoiar programas de sensibilização, conscientização e educação da sociedade sobre temas referentes à fauna silvestre, bem como incentivar a execução de atividades do turismo de observação de fauna nas Unidades de Conservação, com o envolvimento das comunidades locais

§ 1º O Instituto administra o Fundo Estadual do Meio Ambiente - Fema, instituído pela Lei nº 12.945, de 5 de setembro de 2000 e o Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FERH/PR, instituído pela Lei nº 12.726, de 26 de novembro de 1999.

§ 2º O Instituto Água e Terra integra o Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SNGRH, SINGREH, Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SEGRH e Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC.

§ 3º O Batalhão da Polícia Ambiental Força Verde da Polícia Militar do Paraná integra o Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA.

Art. 4º No cumprimento de seus objetivos o Instituto Água e Terra poderá:

I - celebrar convênios, acordos, contratos e outros instrumentos legais com pessoas físicas ou jurídicas de direito privado ou público, nacionais, estrangeiras e internacionais;

II - prestar serviços aos órgãos e entidades dos setores público e privado, ou a pessoas físicas e jurídicas, nacionais, estrangeiras e internacionais;

III - cobrar emolumentos, taxas, preços e multas decorrentes de suas atribuições;
IV - encaminhar seus créditos à Secretaria de Estado da Fazenda para inscrição em dívida ativa, observado o prazo prescricional, cabendo, à Procuradoria-Geral do Estado, proceder à sua cobrança extrajudicial e judicial;

V - praticar os demais atos necessários à boa administração e ao cumprimento de suas finalidades.

Parágrafo único. Os créditos já inscritos em dívida ativa e não ajuizados poderão ser encaminhados à Secretaria de Estado da Fazenda para nova inscrição, observado o prazo prescricional.

Art. 5º O Instituto Água e Terra, órgão incorporante, passa a adotar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ do Instituto Ambiental do Paraná - IAP: CNPJ nº 68.596.162/0001.

Parágrafo único. O CNPJ das autarquias incorporadas Instituto das Águas do Paraná – AGUASPARANÁ e Instituto de Terras, Cartografia e Geologia do Paraná – ITCG somente serão baixados a partir de 31 de dezembro de 2019.

Art. 6º Transfere para a autarquia incorporadora as receitas, os saldos orçamentários, direitos, obrigações decorrentes de norma legal, atos administrativos, contratos, convênios, parcerias, ajustes ou acordos existentes, sem prejuízo de ações judiciais em que figurem como partes, assistentes, opoentes ou terceiros interessados, e quaisquer ativos ou passivos, presentes e futuros, bem como os empregados públicos e servidores do ITCG e AGUASPARANÁ.

Parágrafo único. Os empregados públicos do ITCG sob o regime celetista em extinção, passam para o Instituto Água e Terra, mantidos os direitos adquiridos.

Art. 7º Integram o patrimônio do Instituto Água e Terra, além do patrimônio do Instituto Ambiental do Paraná – IAP:

I - bens imóveis, móveis, semoventes, benfeitorias, instalações, equipamentos, do ITCG e AGUASPARANÁ;

II - bens móveis, imóveis, instalações e equipamentos que lhe forem destinados pelo Governo do Estado e dos que venha a adquirir;

III - doações ou legados de pessoas físicas e jurídicas, nacionais, estrangeiras e internacionais;

IV - outros bens não expressamente referidos, vinculados ao exercício de suas atividades.

Art. 8º Autoriza o Estado do Paraná a incorporar os imóveis integrantes do patrimônio do AGUASPARANÁ e ITCG ao Instituto Água e Terra, cumpridas as normas das respectivas leis de regência.

Parágrafo único. Os imóveis de que trata o caput deste artigo poderão ser cedidos ou alienados pelo Estado do Paraná, de acordo com o disposto no art. 10 da Constituição Estadual.

Art. 9º Além dos recursos derivados do seu patrimônio constituem receitas do Instituto Água e Terra:

I - créditos orçamentários que lhe forem consignados pelo Orçamento Geral do Estado ou da União ou dos Municípios, bem como créditos especiais, transferências e repasses que lhe forem deferidos;

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

II - auxílios, doações, legados, subvenções federais, municipais, bem como contribuições e subvenções de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais, estrangeiras ou internacionais;

III - recursos provenientes de acordos, convênios, parcerias, ajustes ou contratos celebrados com pessoas de direito público ou privado, nos termos da legislação vigente;

IV - rendas patrimoniais;

V - recursos decorrentes de operações financeiras;

VI - renda da alienação de bens patrimoniais e de semoventes;

VII - saldos de exercícios encerrados;

VIII - remuneração por serviços prestados;

IX- cota parte pertencente ao Estado do Paraná dos royalties da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM;

X - cota parte pertencente ao Estado do Paraná dos royalties pela exploração de petróleo e gás natural, bem como de outros recursos minerais;

XI - recursos provenientes da arrecadação da taxa de transferência de áreas legitimadas e incorporadas com o estipulado nos arts. 27, 31 e inciso III do art. 33, todos da Lei nº 7.055, de 4 de dezembro de 1978;

XII - rendas decorrentes da comercialização de sua produção da área florestal;

XIII - cota relativa à compensação financeira de áreas alagadas por hidrelétricas, inclusive os royalties advindos da Itaipu Binacional, consoante art. 22 da Lei nº 12.726, de 26 de novembro de 1999;

XIV - receitas do Fundo Estadual do Meio Ambiente – Fema;

XV - receitas do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FERH/PR;

XVI - outras rendas de qualquer fonte e natureza.

Art. 10. Extingue os seguintes cargos de provimento em comissão e funções de gestão pública:
I - do Instituto das Águas do Paraná:

a) um cargo de provimento em comissão de Diretor-Presidente, símbolo DAS-1;

b) três funções de gestão pública de Chefe de Seção, símbolo FG-12;

c) duas funções de gestão pública de Chefe de Setor, símbolo FG-16;

II - do Instituto de Terras, Cartografia e Geologia do Paraná:

a) um cargo de provimento em comissão de Diretor-Presidente, símbolo DAS-1;

b) um cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo 1-C;

III - do Instituto Ambiental do Paraná:

a) um cargo de provimento em comissão de Diretor-Presidente, símbolo DAS-1;

b) três cargos de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo 1-C;

c) quatro cargos de provimento em comissão de Supervisor de Projetos, símbolo 1-C.

Art. 11. Transfere para o Instituto Água e Terra os seguintes cargos de provimento em comissão e funções de gestão pública:

I - do Instituto das Águas do Paraná:

a) seis cargos de provimento em comissão de Diretor, símbolo DAS-3, alterando a denominação para Gerente, mantido mesmo símbolo;

b) dois cargos de provimento em comissão de Assessor, símbolo DAS-5, mantido mesmo símbolo;

c) um cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo DAS-5, alterando a denominação para Chefe de Divisão, mantido mesmo símbolo;

d) oito cargos de provimento em comissão de Gerente de Bacia, símbolo DAS- 5, alterando a denominação para Chefe de Divisão, mantido mesmo símbolo;

e) um cargo de provimento em comissão de Gerente de Bacia, símbolo DAS-5, alterando a denominação para Assessor Técnico, mantido mesmo símbolo;

f) um cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, símbolo DAS-5, alterando a denominação para Assessor de Educação Ambiental, mantido mesmo símbolo;

g) uma função de gestão pública de Assessor, símbolo FG-5, mantido mesmo símbolo;

h) quatro funções de gestão pública de Gerente de Bacia, símbolo FG-5, alterando a denominação para Assessor, mantido mesmo símbolo;

i) treze cargos de provimento em comissão de Chefe de Departamento, símbolo 1-C, alterando a denominação para Assistente, mantido mesmo símbolo;

j) seis funções de gestão pública de Assistente Técnico, símbolo FG-10, alterando a denominação para Assistente, mantido mesmo símbolo;

k) três cargos de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo 3-C, alterando a denominação para Assistente, mantido mesmo símbolo;

l) quatro cargos de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo 1-C, alterando a denominação para Assistente, mantido o mesmo símbolo;

II - do Instituto de Terras, Cartografia e Geologia do Paraná:

a) três cargos de provimento em comissão de Diretor, símbolo DAS-3, alterando a denominação para Assessor, mantido mesmo símbolo;

b) dois cargos de provimento em comissão de Diretor, símbolo DAS-3, alterando a denominação para Gerente, mantido mesmo símbolo;

c) um cargo de provimento em comissão de Assessor, símbolo DAS-4, mantido mesmo símbolo;

d) quatro cargos de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-5, mantido mesmo símbolo;

e) um cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo DAS- 5, alterando a denominação para Assessor, mantido mesmo símbolo;

f) dois cargos de provimento em comissão de Chefe de Escritório Regional, símbolo DAS-5, alterando a denominação para Chefe de Núcleo Local, mantido mesmo símbolo;

g) oito cargos de provimento em comissão de Chefe de Departamento, símbolo 1-C, alterando a denominação para Assistente, mantido mesmo símbolo;

h) um cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo 1-C, alterando a denominação para Assistente, mantido o mesmo símbolo;

III - do Instituto Ambiental do Paraná:

a) cinco cargos de provimento em comissão de Diretor, símbolo DAS-3, alterando a denominação para Gerente, mantido mesmo símbolo;

b) um cargo de provimento em comissão de Diretor, símbolo DAS-3, alterando a denominação para Chefe de Gabinete, mantido mesmo símbolo;

c) um cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-5, mantido mesmo símbolo;

d) um cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo DAS- 5, alterando a denominação para Assessor, mantido mesmo símbolo;

e) onze cargos de provimento em comissão de Chefe de Escritório Regional, símbolo DAS-5, alterando a denominação para Chefe de Núcleo Local, mantido mesmo símbolo;

f) duas funções de gestão pública de Assessor Técnico, símbolo FG-5, mantido mesmo símbolo;

g) sete funções de gestão pública de Chefe de Escritório Regional, símbolo FG- 5, alterando a denominação para Chefe de Divisão, mantido mesmo símbolo;

h) três funções de gestão pública de Chefe de Escritório Regional, símbolo FG- 5, alterando a denominação para Assessor Técnico, mantido mesmo símbolo;

i) 21 (vinte e um) cargos de provimento em comissão de Chefe de Departamento, símbolo 1-C, alterando a denominação para Assistente, mantido mesmo símbolo;

j) duas funções de gestão pública de Chefe de Departamento, símbolo FG-10, alterando a denominação para Assistente, mantido mesmo símbolo;

k) dois cargos de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo 2-C, alterando a denominação para Assistente, mantido mesmo símbolo;

l) um cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo 3-C, alterando a denominação para Assistente, mantido mesmo símbolo;

m) um cargo de provimento em comissão de Assistente, símbolo 3-C, mantido mesmo símbolo.

Art. 12. Cria os seguintes cargos de provimento em comissão e funções de gestão pública no Instituto Água e Terra:

I - um cargo de provimento em comissão de Diretor-Presidente, símbolo DG-1;

II - cinco cargos de provimento em comissão de Diretor, símbolo DAS-2;

III - um cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Sistemas e Geomática, símbolo DAS-2;

IV - um cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-2;

V - dois cargos de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS- 3;

VI - doze cargos de provimento em comissão de Gerente Regional de Bacia Hidrográfica, símbolo DAS-4;

VII - quinze cargos de provimento em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DAS-5;

VIII - cinco funções de gestão pública de Assistente, símbolo FG-10.

Parágrafo único. O quadro consolidado de cargos de provimento em comissão e funções de gestão pública do Instituto Água e Terra consta no Anexo I e a descrição das respectivas atribuições consta no Anexo II, ambos da presente Lei.

Art. 13. O Instituto Água e Terra será administrado por:

I - Conselho de Administração;

II - Diretoria Executiva.

§ 1º O Conselho de Administração, órgão de deliberação colegiada incumbido da administração superior do Instituto, composto de cinco membros, não remunerados, será presidido pelo Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo, cabendo ao Diretor-Presidente do Instituto o exercício das funções de Secretário Executivo.

§ 2º A composição, as atribuições e demais normas de funcionamento do Conselho de Administração serão estabelecidas no Regulamento do Instituto.

§ 3º A Diretoria Executiva, nomeada pelo Chefe do Poder Executivo, dentre pessoas de reconhecida capacidade administrativa na área, será constituída por:

I - um Diretor-Presidente;

II - cinco Diretores.

§ 4º Caberá, ao Diretor-Presidente, a representação ativa e passiva do Instituto Água e Terra, em juízo ou fora dele.

§ 5º O Regulamento do Instituto Água e Terra, estabelecerá as atribuições, competências, estrutura organizacional e demais condições de funcionamento, respeitadas as determinações legais cabíveis, mediante ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 14. O procedimento de conversão de multa simples em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente se dará por meio do Programa de Conversão de Multa Simples em Serviços de Preservação, Melhoria e Recuperação da Qualidade do Meio Ambiente, conforme estabelecido pelo Decreto nº 10.221, de 27 de junho de 2018, ou outro a que vier a substituí-lo.

Parágrafo único. O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra estabelecerá por ato próprio os procedimentos administrativos complementares relativos à execução do Programa, em cumprimento a Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.514, 22 de julho de 2008, ou outro que vier a substituí-lo.

Art. 15. Institui a Junta de Julgamento de Recursos de Multas Ambientais – JJR na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Sustentável e do Turismo com a finalidade de analisar os recursos ambientais, proveniente de decisão administrativa proferida pelo órgão estadual ambiental que manteve a multa administrativa, que após será deliberada pelo Secretário da Sedest.

§ 1º A Junta de Julgamento de Recursos de Multas Ambientais – JJR será composta por quatro membros com experiência e conhecimentos comprovadamente especializados na área ambiental, a serem designados pelo Secretário da Sedest.

§ 2º O exercício das funções de membro da Junta, de que trata este artigo, não serão remunerados, sendo considerados relevantes serviços prestados ao Estado e terão prioridade sobre as atividades regulares de seus membros investidos em quaisquer cargos públicos estaduais.

Art. 16. Autoriza o Instituto a selecionar e contratar instituição financeira oficial do Estado, dispensada a licitação, para criar e administrar fundo privado a ser integralizado com recursos oriundos das medidas compensatórias provenientes da compensação ambiental nos casos de licenciamento de empreendimentos de significativo impacto ambiental, e que serão destinados à manutenção de unidades de conservação estaduais, conforme previsão legal constante do art. 36 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e no § 5º do art.14A da Lei Federal nº 11.516, de 28 de agosto de 2007, incluído pela Lei Federal nº 13.668, de 28 de maio de 2018.

Art. 17. Autoriza o Instituto Água e Terra a proceder o credenciamento de laboratórios particulares e instituir automonitoramento, bem como proceder o credenciamento de profissionais autônomos para dar apoio técnico aos empreendedores em procedimentos de Licenciamento Ambiental e/ou Outorga de Uso de Recursos Hídricos dos empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais de baixo impacto no âmbito do Estado do Paraná, devendo o credenciamento mencionado atender a requisitos claros e objetivos, determinados em Regulamento, que atenda aos princípios da Administração Pública.

Parágrafo único. O Regulamento de que trata o caput deste artigo, deverá ser aprovado por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 18. Poderão ser priorizados os processos de licenciamento ambiental com interesse público devidamente justificado.

Parágrafo único. É considerado prioritário, para os fins a que se refere o caput deste artigo:

I – empreendimento da Administração Pública Direta e Indireta;

II – instalação de empreendimento que impactará a região com a geração de emprego e renda, aumentando a arrecadação fiscal da Prefeitura Municipal ou do Governo do Estado.

Art. 19. Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais no orçamento fiscal, em conformidade com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no propósito de implementar a presente Lei.

Art. 20. Fica a cargo da Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes - SEPL, da Secretaria de Estado da Fazenda - Sefa e da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - Seap, no âmbito das respectivas competências, a responsabilidade para elaboração dos atos necessários ao atendimento ao disposto nesta Lei.
§ 1º Durante o exercício financeiro de 2019, os saldos orçamentários e as dotações previstas na Lei nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018, permanecerão vigentes para fins de execução orçamentária, financeira, contábil do exercício, sem prejuízo das competências e responsabilidades da nova estrutura organizacional e seu respectivo ordenador de despesa previsto na presente Lei.

§ 2º As eventuais incompatibilidades provocadas pela efetivação do disposto no § 1º deste artigo, que provoquem sobreposição de ordenadores de despesa ou demais incongruências relacionadas aos saldos orçamentários frente à nova estrutura organizacional, serão ajustados mediante ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 21. O Poder Executivo Estadual editará, no prazo de até noventa dias, a contar da publicação desta Lei, o Regulamento do Instituto Água e Terra, a ser aprovado por Decreto, que disciplinará a organização administrativa, as atribuições e a administração financeira, patrimonial e de material.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Acresce o parágrafo único no art. 97 da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, com a seguinte redação:

Parágrafo único. As alíneas "c", "d", "e" e "g"' do inciso III do art. 36 desta Lei, terão vigência a partir de 31 de dezembro de 2022.

Art. 23. Os incisos IV, VII e VIII do art. 17 da Lei nº 19.848, de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

IV - a formulação de políticas públicas de indução e de estímulo ao desenvolvimento produtivo integrado voltado à sustentabilidade econômica local e regional, e o acompanhamento de sua implementação pelos órgãos e entidades competentes;
(...)
VII - a coordenação do programa estadual de desburocratização e, o planejamento e modernização da estrutura organizacional de órgãos e entidades estaduais, com a respectiva criação, remanejamento, transformação e extinção de cargos de provimento em comissão e funções de gestão pública;
VIII – o desenvolvimento e coordenação de programas estratégicos de formação, desenvolvimento e aperfeiçoamento para os líderes e alta gestão da Administração Pública, destinados a ampliar e consolidar a capacidade de governo na gestão pública, criando oportunidades para concepção, discussão e inovação de práticas gerenciais focadas em um processo contínuo de modernização do Estado e gerando impacto na qualidade de vida da população.
Art. 24. Altera a redação do inciso V e insere os incisos VI a VIII ao art. 19 da Lei nº 19.848, de 2019, que passam a vigorar com a seguinte redação:

V - a gestão centralizada do transporte oficial;

VI - a gestão centralizada do patrimônio imobiliário do Estado do Paraná e mobiliário no âmbito do Poder Executivo Estadual;

VII - a guarda, gestão, conservação e preservação de documentos públicos de valor histórico ou administrativo;

VIII - a coordenação das atividades voltadas à capacitação de servidores públicos, por meio da Escola de Gestão do Paraná e a articulação dos demais centros formadores.

Art. 25. Convalida todos os atos praticados no âmbito da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - Seap relativos às atividades de capacitação de servidores públicos, no período entre a publicação da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e a data de publicação desta Lei.

Art. 26. O art. 23 da Lei nº 19.848, de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 23. À Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – Sedest compete a formulação, coordenação, execução e desenvolvimento das políticas públicas de proteção, conservação e restauração do patrimônio natural, de gerenciamento dos recursos hídricos, de saneamento ambiental, de gestão territorial e política agrária e fundiária, da política mi-

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

neral e geológica, da política cartográfica e de geoprocessamento, à implantação da política de turismo, visando ao desenvolvimento sustentável do Estado do Paraná, em sua esfera de competência, e a implementação e execução das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento econômico sustentável, formuladas pela área competente.

Art. 27. Insere na Lei nº 19.848, de 2019, o art. 35A na forma que segue:

Art. 35A. Em relação às simbologias dos cargos de provimento em comissão de que trata a Tabela de Vencimento Básico e Remuneração Cargos em Comissão Simbologia "DAS" e "C" constante do Anexo IV desta Lei, fica estabelecido como padrão no âmbito da Administração Indireta do Estado:
I - o símbolo DG-1 aplicar-se-á ao cargo de provimento em comissão do titular de autarquia;

II - o símbolo DAS-2 aplicar-se-á aos cargos de provimento em comissão de Diretor, integrantes do nível de gerência de autarquia.
§ 1º O disposto no caput deste artigo não se aplica à autarquia de regime especial Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná – AGEPAR e às Instituições Estaduais de Ensino Superior.

§ 2º Mantém os atuais cargos de provimento em comissão de símbolo DAS-1 de titulares de autarquias, até que sejam criados os cargos de que trata o inciso I deste artigo.

Art. 28. O caput do art. 1º da Lei nº 18.875, de 27 de setembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Institui o Conselho de Controle das Empresas Estaduais - CCEE, órgão colegiado de caráter consultivo e normativo, integrante da estrutura da Casa Civil, com a atribuição de:

Art. 29. O inciso II do art. 7º da Lei nº 16.372 de 30 de dezembro de 2009, incluído pela Lei nº 18.928, de 20 de dezembro de 2016 e, posteriormente alterado pela Lei nº 19.357, de 20 de dezembro de 2017 e pela Lei nº 19.802, de 2 de abril de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

II – a partir de 1º de janeiro de 2021, ao cargos de provimento em comissão e funções gratificadas remanescentes que excedem os previstos nesta Lei.
Art. 30. O caput do art. 6º da Lei Complementar nº 59, de 1º de outubro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º Os percentuais relativos a cada município serão anualmente calculados pelo órgão responsável pelo gerenciamento de recursos hídrico e meio ambiente, divulgados em Resolução publicada no Diário Oficial e informados à Secretaria de Estado da Fazenda para sua implantação no segundo ano civil posterior ao da apuração.

Art. 31. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos para os cálculos das parcelas pertencentes aos municípios do produto da arrecadação de impostos de competência do Estado de que trata o art. 30 da presente Lei, a serem entregues em 2020.

Art. 32. Revoga:

I - a Lei nº 14.889, de 4 de novembro de 2005;

II – a Lei nº 18.878, de 27 de setembro de 2016;

III - os arts. 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º da Lei nº 18.929, de 20 de dezembro de 2016;

IV - os arts. 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º da Lei nº 19.115, de 5 de setembro de 2017;

V – os arts. 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 11, 12, 13, 14. 15, 16, 17, 44, 45, 49A, 49B, e 49C da Lei nº 16.242, de 13 de outubro de 2009.

Palácio do Governo, em 18 de dezembro de 2019.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Márcio Fernando Nunes
Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo

Valdemar Bernardo Jorge
Secretário de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes

Guto Silva
Chefe da Casa Civil

127436/2019

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRANTES DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO INSTITUTO ÁGUA E TERRA

INSTITUTO ÀGUA E TERRA	**CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**		**FUNÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA**
DENOMINAÇÃO	**QUANTIDADE**	**SÍMBOLO**	**QUANTIDADE**
DIRETOR PRESIDENTE	1	DG-1	-
DIRETOR	5	DAS-2	-
CHEFE DE NÚCLEO DE SISTEMAS DE GEOMÁTICA	1	DAS-2	-
ASSESSOR TÉCNICO	1	DAS-2	-
CHEFE DE GABINETE	1	DAS-3	-
GERENTE	13	DAS-3	-
ASSESSOR TÉCNICO	2	DAS-3	-
ASSESSOR	3	DAS-3	-
ASSESSOR	1	DAS-4	-
GERENTE REGIONAL DE BACIA HIDROGRÁFICA	12	DAS-4	-
CHEFE DE NÚCLEO LOCAL	13	DAS-5	-
ASSESSOR EDUCAÇÃO AMBIENTAL	1	DAS-5	-
ASSESSOR TÉCNICO	6	DAS-5	5
ASSESSOR	4	DAS-5	5
CHEFE DE DIVISÃO	24	DAS-5	7
ASSISTENTE	47	1-C	13
ASSISTENTE	2	2-C	-
ASSISTENTE	5	3-C	-
TOTAL	**142**		**30**

ANEXO II

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRANTES DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO INSTITUTO ÀGUA E TERRA

SÍMBOLO E DENOMINAÇÃO DG-1 – DIRETOR PRESIDENTE
Exercício de funções de gestão estratégica mediante o estabelecimento das diretrizes de atuação da instituição, bem como de coordenação, supervisão, orientação e promoção de ações técnicas, políticas, executivas e administrativo-financeiras do Instituto.
SÍMBOLO E DENOMINAÇÃO DAS-2 – DIRETOR
Exercício de funções de planejamento, incluindo elaboração e apresentação de propostas e de diretrizes da sua área de atuação; a organização, coordenação e execução das atividades inerentes, bem como a coordenação e liderança técnica do processo de implantação, controle e supervisão das unidades de execução do Instituto, no âmbito de sua área de atuação.
SÍMBOLO E DENOMINAÇÃO DAS-2 – ASSESSOR TÉCNICO
O assessoramento técnico abrangendo o Diretor Presidente e às Diretorias, sob a forma de estudos, planejamento, orientação, articulação, nas áreas de atuação e de conhecimentos específicos e outras atividades correlatas.
SÍMBOLO E DENOMINAÇÃO DAS-2 – CHEFE DE NÚCLEO DE SISTEMAS DE GEOMÁTICA
O assessoramento técnico na execução, monitoramento, manutenção e na implantação do sistema integrado de Gestão Ambiental e ferramentas de *software* e soluções de TIC. A organização, estruturação, padronização e gestão da informação cartográfica, dos mapeamentos temáticos, da infraestrutura de Dados Espaciais e das informações ambientais estratégicas e sua integração com os Sistemas Nacional, Estaduais e Municipais de Meio Ambiente.
SÍMBOLO E DENOMINAÇÃO DAS-3 – CHEFE DE GABINETE
O assessoramento ao Diretor Presidente no desempenho de suas atribuições e compromissos oficiais, e desempenhar outras atividades correlatas.
SÍMBOLO E DENOMINAÇÃO DAS-3 – GERENTE
A organização, coordenação e execução das atividades inerentes, bem como a coordenação e liderança técnica do processo de implantação, controle e supervisão das unidades de execução do Instituto, no âmbito de sua área de atuação.
SÍMBOLO E DENOMINAÇÃO DAS-3 – ASSESSOR TÉCNICO
O assessoramento técnico junto às Diretorias, Núcleos e as regionais descentralizadas, sob a forma de estudos, planejamento, orientação, articulação, nas áreas de atuação e de conhecimentos específicos e outras atividades correlatas.
SÍMBOLO E DENOMINAÇÃO DAS-3 – ASSESSOR
O assessoramento abrangendo às Diretorias, Núcleos e as regionais descentralizadas, sob a forma de estudos, planejamento, orientação, articulação, e outras atividades correlatas.
SÍMBOLO E DENOMINAÇÃO DAS-4 – ASSESSOR
O assessoramento abrangendo às Diretorias e as regionais descentralizadas, sob a forma de estudos, planejamento, orientação, articulação, e outras atividades correlatas.

SÍMBOLO E DENOMINAÇÃO DAS-4 – GERENTE REGIONAL DE BACIA HIDROGRÁFICA
A execução das atividades de forma descentralizada, com relação à sua macrorregião.
SÍMBOLO E DENOMINAÇÃO DAS-5 – CHEFE DE NÚCLEO LOCAL
Aos chefes de núcleos locais do Instituto compete o apoio ao Gerente de Bacia Hidrográfica na execução descentralizada das atividades que compreendem o âmbito de atuação programática da Entidade com relação à sua microrregião.
SÍMBOLO E DENOMINAÇÃO DAS-5 – ASSESSOR DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
O assessoramento na integração e na implementação de ações e práticas educativas, para sensibilização, formação, mobilização e participação da coletividade na melhoria da qualidade da vida e do sustentável, em consonância com a Política Estadual de Educação Ambiental.
SÍMBOLO E DENOMINAÇÃO DAS-5 e FG-5 – CHEFE DE DIVISÃO
A execução programática das ações das Diretorias, e outras atividades correlatas.
SÍMBOLO E DENOMINAÇÃO DAS-5 e FG-5 – ASSESSOR TECNICO
O assessoramento técnico junto as Diretorias e Núcleos, sob a forma de planejamento, orientação, articulação, nas áreas de atuação e de conhecimentos específicos.
SÍMBOLO E DENOMINAÇÃO DAS-5 e FG-5 – ASSESSOR
O assessoramento junto as Diretorias e Núcleos, sob a forma de planejamento, orientação, articulação, e outras atividades correlatas.
SÍMBOLO E DENOMINAÇÃO 1-C e FG-10 – ASSISTENTE TÉCNICO
Dar suporte técnico-administrativo e o apoio especializado no desempenho das atividades das unidades da instituição, de acordo com as suas características.
SÍMBOLO E DENOMINAÇÃO 2-C ASSISTENTE
Dar suporte administrativo e apoio logístico às unidades da instituição no desempenho de suas atividades.
SÍMBOLO E DENOMINAÇÃO 3-C – ASSISTENTE
Dar suporte administrativo às unidades da instituição no desempenho de suas atividades.

127439/2019

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PLANO
PLURIANUAL

Lei nº 20.077, de 18 dezembro de 2019

2020 - 2023

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual
Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

MENSAGEM

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

MENSAGEM

Nº 61/2019

Curitiba, 30 de setembro de 2019.

Senhor Presidente,

Segue para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei em cumprimento ao disposto no artigo 133 da Constituição do Estado do Paraná, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2020 a 2023 (PPA 2020-2023).

O Plano Plurianual, elaborado em colaboração com gestores e técnicos das diferentes áreas de atuação governamental, dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, Tribunal de Contas, Ministério Público e Defensoria Pública, e com a participação da sociedade, por meio de consulta pública pela internet e audiências públicas presenciais, compreende os Programas e respectivas Iniciativas, com Metas regionalizadas, a serem executados pelos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, além do Ministério Público e da Defensoria Pública no quadriênio 2020-2023, demonstrando também as Obrigações Especiais.

A elaboração do PPA do Paraná, para o período 2020–2023, tem como premissas promover de forma sustentável e transparente, as mudanças e o desenvolvimento econômico, social e ambiental de nosso Estado.

Apesar de se destacar entre as Unidades Federativas por apresentar uma economia dinâmica e diversificada, o Estado do Paraná ainda apresenta retração econômica com registro de taxas negativas do PIB no período de 2014 a 2018.

Excelentíssimo Senhor
Deputado ADEMAR TRAIANO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
NESTA CAPITAL

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diante desse cenário e das demandas sociais, o presente Plano foi elaborado buscando bases sólidas de finanças públicas e de capacidade de gestão, para a retomada do equilíbrio econômico-financeiro do Estado.

Esta proposta apresenta dezesseis Programas Finalísticos e cinco Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado, além do anexo de Obrigações Especiais, considerando, para sua elaboração, o Plano de Governo 2019-2022 que deu início à sensibilização do Estado frente aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS.

Tem-se que o PPA 2020-2023 busca mais do que atender a um dispositivo constitucional, tendo por objetivo ser um instrumento que traga transparência ao cidadão com diretrizes e objetivos estruturados em Programas e Iniciativas para enfrentar problemas locais, regionais ou estaduais, dando prioridade ao que é vital e buscando acabar com as desigualdades.

Certo de que este Projeto de Lei receberá dessa Assembleia Legislativa o necessário apoio e consequente aprovação.

Atenciosamente,

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR

GOVERNADOR DO ESTADO

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

AUTORIDADES

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

DARCI PIANA
Vice-Governador do Estado

LUIZ AUGUSTO SILVA
Secretário Chefe da Casa Civil

LETÍCIA FERREIRA DA SILVA
Procuradora Geral do Estado

WELBY PEREIRA SALES
Secretário Chefe da Casa Militar

DANIEL WESLEY VILAS BÔAS ROCHA
Chefe de Gabinete do Governador

RAUL CLEI COCCARO SIQUEIRA
Controlador Geral do Estado

VALDEMAR BERNARDO JORGE
Secretário de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
Secretário de Estado da Saúde

HUDSON ROBERTO JOSÉ
Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura

JOÃO CARLOS ORTEGA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas

MÁRCIO FERNANDO NUNES
Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo

NEY LEPREVOST NETO
Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

REINHOLD STEPHANES
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

RENATO FEDER
Secretário de Estado da Educação e do Esporte

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JUNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

ROMULO MARINHO SOARES
Secretário de Estado da Segurança Pública

SANDRO ALEX CRUZ DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

ALDINO JORGE BUENO
Superintendente de Articulação Regional

ALDO NELSON BONA
Superintendente de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

FRANCISCO CAETANO MARTIN
Superintendente de Desenvolvimento das Bacias Hidrográficas

HENRIQUE DOMAKOSKI
Superintendente Geral de Inovação

JOÃO LUIZ GIONA JUNIOR
Superintendente de Desempenho Governamental

MAURO ROCKENBACH
Superintendente de Diálogo e Interação Social

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PHELIPE ABIB MANSUR
Superintendente de Governança Social

RICARDO APARECIDO MAIA KOTSIFAS
Superintendente de Apoio aos Municípios

RICARDO SILVA
Coordenador Estadual da Defesa Civil

Diretores-Gerais e Subchefes da Casa Militar e da Defesa Civil

Adayr Cabral Filho (SEJUF)

Antonio Geraldo Hiller Lino (CEDC)

Bráulio Cesco Fleury (SEAP)

Elisandro Pires Frigo (SEED)

Fabrício Ferreira (SECC)

Felipe Augusto Amadori Flessak (Casa Civil)

Fernades dos Santos (SEFA)

Francisco Luis dos Santos (SEDU)

Gustavo Batista Hauenstein (Casa Militar)

Izabel Cristina Marques (PGE)

João Evaristo Debiasi (SEPL)

José Brustolin Neto (SEIL)

Lindsley da Silva Rasca Rodrigues (SEDEST)

Nestor Werner Júnior (SESA)

Osmar Alves Baptista Júnior (CGE)

Pedro Luiz Humphreys Stonoga (SESP)

Richardson de Souza (SEAB)

Outros Poderes, Ministério Público e Defensoria Pública

ADALBERTO JORGE XISTO PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça

ADEMAR LUIZ TRAIANO
Presidente da Assembleia Legislativa

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado

IVONEI SFOGGIA
Procurador Geral de Justiça

NESTOR BAPTISTA
Presidente do Tribunal de Contas

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

EQUIPE

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes – SEPL

Valdemar Bernardo Jorge
Secretário de Estado

João Evaristo Debiasi
Diretor Geral

Antonio Guilherme de Arruda Lorenzi
Diretor de Planejamento Macro Governamental

Coordenação de Monitoramento e Avaliação – CMA

Eduardo Pereira Cartaxo Junior – Chefe da Coordenação
Cilos Roberto Vargas
Juliane Moreira Teixeira
Maria Raquel Ijaille Garcia
Pedro Sá Telles de Andrade
Thiago de Angelis
Victor José Jardim

Coordenação Estadual de Planejamento – CEP

Alexandra Carla Scheidt - Chefe da Coordenação
Anderson Lucas Helpa
Andressa Muller
Cristina de Andrade e Souza
Cristina Sayuri Shikasho
Daniel Bittencourt Ramos Pinto
Ingrid Machado do Nascimento
Laudir Rodrigues
Luciano Henrique Busato
Maria Helena Paes
Ourival Santos Netto
Rafaelli Bueno Sampaio
Thiago Lima Teixeira
Walter Osternack Junior

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Interlocutores

Acácia Maria Lourenço Nasr	SESA
Albanir Emiliano Lucas	TECPAR
André Eduardo Calão	SETI
Andre Luiz de Castro David	COPEL
Angela Christianne Lunedo de Mendonça	SEJUF
Annelise Graes Mareca	CELEPAR
Anne Jaqueline Mosca	CGE
Antonio Carlos Dourado	IPCE
Antonio Devechi	SEJUF
Carlos Eidam de Assis	APPA
Carlos Roberto Caetano	SEDU
César Vinícius Kogut	DETRAN
Cintia Pereira da Hora	SEAP
Cláudia Francisca Silvano	SEJUF
Claudio Todisco Silveira	SESP
Cristiano Barros Homem Del Rei	IPCE
Cristyhane da Luz Amaral	CASA CIVIL
Dânio Krasniak	COPEL
David Antonio Pancotti	SEJUF
Décio Sperandio	SETI
Denise Estorilho Baganha	SEED
Dilson Jose de Quadros Martins	IPCE
Dorico Gabriel Borba	CEDC
Ederson José Pinheiro Colaço	SEJUF
Edina de Azevedo	DER
Edson Mello de Paula	CEDC
Eduardo Moreira Lima Rodrigues de Castro	PGE
Elietti de Souza Vilela	SECC
Emerson Ferreira França	CASA MILITAR
Fabiano Alves França	CEDC
Fabiano Utrabo Merlin	SEDEST
Fabio Aquino Cesario Vieira	FERROESTE
Felix Bochnia Filho	DETRAN
Fernanda Arnal Yede	SEAB
Fernando Fabiano Castellano Junior	SEJUF
Flavia Bandeira Coelho	SEJUF
Gipsia Ribeiro Borges	PGE
Jamil Abdanur Junior	CGE
João Alfredo Zampieri	SESP
João de Paula Carneiro Filho	DETRAN
Jonathan Dieter	SETI
José Marcos Grabicoski	SEFA
José Tarciso Fialho	SEAB

Joselene Nazareth Pereira dos Anjos	IPCE
Josiane Alves de Oliveira Nogueira	SEJUF
Josil do Rocio Voidela Baptista	SEIL
Kaio Gustavo Weihermann	SEIL
Laércio de França	CASA CIVIL
Leticia Regina Hillen dos Reis	SEJUF
Luciane Tessaro Perissato	FOMENTO PARANÁ
Lucio Alberto Hansel	SEDEST
Luiz Carlos Bras	SANEPAR
Luiz Felipe Gubert Braga Cores	SEJUF
Luzita Nery Gomes Montanheiro Rocha	SEAP
Manoel Tadeu Barcelos	SEJUF
Mara Sperandio	SEJUF
Marcela Divair Martins Evangelista	SEJUF
Marcelo Grani	COHAPAR
Marcos Fernando Francio	FERROESTE
Maria Goretti Danid Lopes	SESA
Maria Leonor Fanini Paulini	SESA
Marilei dos Santos Moreira	SEED
Mario Ossamu Saimi	SANEPAR
Matias Marino da Silva	SECC
Michel Jorge Samaha	SETI
Michele Cristina Ribeiro	SEJUF
Nicolas Powidayko Vanzela	SEED
Pedro Ladeia Costa	SEED
Priscila de Albuquerque Maranhao Polatti Veiga	SEJUF
Regina de Cássia Bergamaschi Bley	SEJUF
Rodrigo Aleksandro da Silveira Stica	COMEC
Rosângela Weretícki	SEDEST
Roseli Naufal	SEFA
Rossano Reolon	APPA
Sandra Regina Pinto de Souza Arendt	PRED
Sandro Celso Ferrari	SEFA
Silvane Aparaecida Fofano Farah	SEJUF
Solimar de Gouveia	SEJUF
Sonia do Rocio Cicarello	AGEPAR
Suelen Glinski Rodrigues ds Santos	SEJUF
Tadeu Átila Mendes	SEJUF
Thiago Luiz de Oliveira da Silva Santos	SEED
Ulisses Andretta Neto	DETRAN
Vania Venzel Borges	SESA
Vinicius Auguto Filipak	SESA
Wagner Frank Freire	CASA MILITAR

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Outros Poderes, Ministério Público e Defensoria Pública

Angela Batista Guimarães	TC
Camylla Basso Franke Meneguzzo	DPPR
Cezar Ricardo dos Reis	TC
Cristiane Garcia Pires	DPPR
David Almeida Santos	TC
Denise Ratmann Arruda Colin	MPPR
Edemilson José Pego	TC
Gudrian Marcelo Loureiro de Lima	ALEP
Jedson César de Oliveira	TC
João Orlando Globeski	TJ
Luciano Bonamigo de Sousa	DPPR
Maurício Slompo	ALEP
Nicholas Moura e Silva	DPPR
Paola Carolina Canuto Brandão	TC
Roberta Granito	MPPR
Roberto Langer	TJ

Participação Especial

Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – IPARDES

Carlos Gomes Pessoa
Francisco José Gouveia de Castro
Júlio Takeshi Suzuki Júnior
Lenita Maria Marques

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná – ALEP

Ana Beatriz Prado

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA

Marcia Cristina Rebonato do Valle
Ana Paula Costa
Andrey Ivale Menezes
Thalita Ferrari

Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e Social – CEDES

Keli Cristina de Souza Gali Guimarães
Adriana Rocio Tavares dos Santos
Vinicius Greco Pazza

3ª Inspetoria de Controle Externo do TCEPR (Parceria CEDES)

Rita de Cássia Bompeixe Carstens Mombelli
Adriana Lima Domingos

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SUMÁRIO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SUMÁRIO

Anteprojeto de Lei 5
Apresentação 11
Estado do Paraná: Contexto Econômico e Desafios 23
O Paraná em Mapas 37
Regionalização 47
Anexos 61
Anexo I - Programas Finalísticos 63
01 Desenvolvimento Sustentável das Cidades 65
02 Paraná do Futuro: Sustentabilidade e Turismo 73
03 Saúde Inovadora para um Paraná Inovador 83
04 Desenvolvimento Rural e Abastecimento com Sustentabilidade 99
05 Educação e Esporte: Transforma Paraná 115
06 Paraná mais Ciência 139
07 Energia COPEL 147
08 Ensino Superior Inovador 157
09 DETRAN Participativo: Ágil e Digital 175
10 Habita Paraná 183
11 Modernização da Infraestrutura do Paraná 191
12 Desenvolvimento Sustentável e Integrado da Região Metropolitana de Curitiba 207
13 Segurança com Integração, Inovação e Inteligência 215
14 Universalização do Saneamento Básico 241
15 Paraná Cultural 247
16 Justiça, Cidadania, Trabalho e Assistência Social 257
Anexo II - Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado 277
40 Gestão Pública, Transparência & Compliance 279
41 Assegurar o Equilíbrio Fiscal 301
42 Gestão Administrativa 307
43 Gestão Institucional - Outros Poderes, Ministério Público e Defensoria Pública 329
44 Planeja Paraná 347
Anexo III - Obrigações Especiais 355
41 Obrigações Especiais 357
Anexo IV - Emendas 395

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

TEXTO DA LEI

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Lei nº 20 077

Data 18 de dezembro de 2019

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2020 a 2023 e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Institui o Plano Plurianual do Estado do Paraná para o quadriênio 2020 a 2023 - PPA 2020-2023, conforme disposto no art. 133 da Constituição Estadual, que reflete as políticas públicas e organiza a atuação da Administração Pública Estadual, direta e indireta.

Parágrafo único. Integram o PPA 2020-2023 os seguintes documentos:

I – Apresentação;

II – Estado do Paraná: Contexto Econômico e Desafios;

III – O Paraná em Mapas;

IV – Regionalização; e

V – Anexos:

a) Anexo I - Programas Finalísticos;

b) Anexo II - Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado;

c) Anexo III - Obrigações Especiais; e

d) Anexo IV - Emendas.

CAPÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 2° O PPA 2020-2023 está estruturado em Programas, Indicadores, Iniciativas e

Metas, orientados para a consecução dos objetivos estratégicos.

Parágrafo único. Os conceitos e o detalhamento dos atributos e da estrutura do PPA encontram-se explicitados na Apresentação desta Lei.

Art. 3° O PPA 2020-2023 poderá contar com Iniciativas de natureza orçamentária e/ou não orçamentária:

I - Iniciativas de natureza orçamentária demandam a alocação direta de recursos orçamentários para a sua execução, devendo ser observadas nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.

II - Iniciativas de natureza não orçamentária não demandam alocação direta de recursos orçamentários para a sua execução, apresentando apenas custos indiretos (recursos gerenciais, tecnológicos, humanos, materiais e outros), devendo ser observadas apenas nos instrumentos gerenciais de planejamento.

CAPÍTULO II

DA COMPATIBILIDADE DO PLANO PLURIANUAL COM AS LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS

Art. 4° As estimativas de recursos dos Programas e Iniciativas constantes dos Anexos desta Lei são referenciais e foram fixadas de modo a conferir consistência ao Plano Plurianual, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias anuais.

Art. 5° Os Programas e as Iniciativas orçamentárias, constantes do PPA 2020-2023, estarão expressos com as mesmas codificações das leis orçamentárias anuais e das leis que as modifiquem.

§1° Os Programas e as Iniciativas representam o elemento de integração entre o Plano e o Orçamento.

§2º As Iniciativas correspondem aos projetos, atividades e operações especiais constantes das leis orçamentárias anuais.

§3° As ações orçamentárias serão discriminadas exclusivamente nas leis orçamentárias anuais – Principais Ações e Obras.

Art. 6° As Metas estabelecidas nas Iniciativas orçamentárias do PPA 2020-2023 constituem referências a serem observadas na elaboração das Principais Ações e Obras das leis orçamentárias anuais e suas alterações, as quais deverão contribuir para o seu atingimento consoante os objetivos descritos nas Caracterizações das Iniciativas.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Art. 7° As inclusões de projetos e atividades nas leis orçamentárias posteriores a data de aprovação desta Lei, devem prever Meta, Unidade de Medida e Quantidades Físicas regionalizadas para a inserção desses atributos no PPA 2020-2023, sendo obrigatória para Programas Finalísticos e facultativa para Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado.

Art. 8° A Lei de Diretrizes Orçamentárias estabelecerá os ajustes no Plano Plurianual, conforme disposto no inciso VI, § 3º do art. 133 da Constituição Estadual.

Art. 9° Os procedimentos orçamentários anuais constituem atualizações automáticas do Plano.

Art. 10. Para compatibilizar o PPA às atualizações previstas no art. 9º desta Lei, a Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes - SEPL, por meio de procedimentos informatizados no Sistema Integrado de Gestão, Avaliação e Monitoramento Estadual – SIGAME, fica autorizada a:

I - corrigir e/ou alterar o Valor Global do Programa, por meio da atualização, transferência, inclusão ou exclusão dos recursos previstos nas Iniciativas, no exercício em que ocorrer a modificação e seguintes, até 2023;

II - incluir, excluir ou alterar Iniciativas orçamentárias e seus atributos;

III - transferir os atributos da Iniciativa excluída para a Iniciativa incluída, correspondente;

IV - incluir, excluir ou alterar órgãos e unidades orçamentárias; e

V - incluir, excluir ou alterar Iniciativas decorrentes de aprovação de operações de crédito internas e/ou externas, necessárias à execução dos Programas financiados, após a assinatura do respectivo contrato, tendo como limite o valor do empréstimo e respectiva contrapartida.

Art. 11. A Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes - SEPL, por ato de seu titular, para compatibilizar o Plano Plurianual às alterações promovidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e suas alterações, bem como por leis específicas que afetem a sua gestão, fica autorizada a:

I - incluir, excluir ou alterar Programas e/ou Iniciativas orçamentárias e não orçamentárias e seus atributos;

II - alterar o texto da Contextualização dos Programas e da Caracterização das Iniciativas;

III - incluir, na Contextualização dos Programas e/ou na Caracterização das Iniciativas, projetos de interesse público que serão objeto de concessão por meio de Parceria Público-Privadas (PPPs), de acordo com a modelagem aplicável, aprovados pelo Conselho do Programa de Parcerias do Paraná – CPAR; e

IV - atualizar os recursos para os anos subsequentes do PPA, até 2023, com base no cálculo da Evolução Nominal da Receita Tributária.

Art. 12. Os recursos que compreendem o Orçamento do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Paraná – RPPS serão detalhados exclusivamente nas Leis Orçamentárias Anuais.

CAPÍTULO III
DA GESTÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 13. A gestão do Plano Plurianual observará os princípios de eficiência e eficácia, compreendendo a implementação, monitoramento, avaliação e revisão dos Programas, Indicadores, Iniciativas e Metas.

Art. 14. À Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes – SEPL cabe estabelecer normas, procedimentos e orientações para: gestão, monitoramento e avaliação do PPA 2020-2023.

Art. 15. Serão propostas pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei de revisão anual ou específica de alteração da Lei do Plano Plurianual, as demais alterações que se fizerem necessárias.

Parágrafo único. Os Projetos de Lei de revisão, quando necessários, serão encaminhados à Assembleia Legislativa até o dia 30 de setembro de cada ano.

Art. 16. Passa a integrar a presente Lei o Anexo IV, devendo o Poder Executivo proceder às alterações dele decorrentes no prazo de trinta dias, a partir da sua publicação.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2020.

Palácio do Governo, em 18 de dezembro de 2019.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Guto Silva
Chefe da Casa Civil

Renê de Oliveira Garcia Júnior
Secretário de Estado da Fazenda

Ney Leprevost Neto
Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

João Carlos Ortega
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas

Hudson Roberto José
Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Márcio Fernando Nunes
Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

Sandro Alex Cruz de Oliveira
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Carlos Alberto Gebrim Preto
Secretário de Estado da Saúde

Renato Feder
Secretário de Estado da Educação e do Esporte

Romulo Marinho Soares
Secretário de Estado da Segurança Pública

Valdemar Bernardo Jorge
Secretário de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes

Raul Clei Coccaro Siqueira
Controlador-Geral do Estado

Letícia Ferreira da Silva
Procuradora-Geral do Estado

Eduardo Pião Ortiz Abraão
Defensor Público-Geral do Estado

AJB/DL/CC/Prot. 16.086.936-4

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual
Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

APRESENTAÇÃO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Apresentação

O Plano Plurianual (PPA) é um instrumento de planejamento, de médio prazo, destinado a organizar e viabilizar as políticas públicas do Governo. Previsto na Constituição Federal como obrigatório para a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, o PPA deve ser instituído por lei específica e tem duração de quatro anos, com início no segundo ano do mandato do Chefe do Poder Executivo e término no final do primeiro ano de seu sucessor, de modo que haja continuidade do processo de planejamento, mesmo nos períodos de troca de gestão de governo.

No *§ 1º* do artigo 133 da Constituição do Estado do Paraná, consta que: *"A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública estadual, direta e indireta, abrangendo os programas de manutenção e expansão das ações do governo, observando políticas sociais que garantirá a dignidade da pessoa humana..."*

Nesse mesmo artigo da Constituição Estadual, o § 2º determina que: *"Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize sua inclusão, sob pena de crime de responsabilidade. "*

O Plano tem como princípios básicos: a organização dos propósitos da administração em Programas (com seus Indicadores, Iniciativas e Metas), bem como a integração com o orçamento e a transparência das ações de governo.

Nesse contexto, a elaboração de um plano governamental de médio prazo, como é o caso PPA para o quadriênio 2020-2023, torna-se ainda mais importante para planejar as ações de Estado e ao mesmo tempo indicar suas prioridades e iniciativas para a sociedade e instituições privadas de todos os setores da economia paranaense, objetivando construir um ambiente de equilíbrio fiscal e investimentos, para possibilitar maior desenvolvimento econômico e social, geração de emprego e renda, e bem estar da população.

Por isso, é fundamental entender o cenário atual de instabilidade dos indicadores econômicos e sociais do Brasil e seus estados federados, no qual o Paraná está inserido, que passa por um período onde se faz necessário enfrentar desafios e encontrar as oportunidades de superação.

Conforme o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – IPARDES, em texto intitulado “Estado do Paraná: Contexto Econômico e Desafios”, elaborado como parte dos subsídios para elaboração do Plano Plurianual 2020 a 2023 (PPA 2020-2023), o Paraná possui uma economia dinâmica e diversificada, com indicadores sociais melhores que os observados no País. Porém, conforme o Instituto, isso não reduz a necessidade da promoção do desenvolvimento e do bem-estar da população, que indubitavelmente exige grande participação do poder público, por meio da elaboração e execução de políticas governamentais em prol de toda a sociedade paranaense.

Ainda de acordo com o IPARDES, “*A complexidade da sociedade paranaense resulta em demandas variadas, com raízes e soluções distintas. Todavia, entre as inúmeras questões que devem nortear as ações públicas no futuro, podem ser ressaltadas a transição demográfica, a necessária modernização da gestão para a melhoria da condição social dos paranaenses e a estratégica elevação da produtividade.* ”

A elaboração deste Plano teve como premissa: promover de forma sustentável e transparente as mudanças e o desenvolvimento econômico, social e ambiental de nosso estado. Na busca desse objetivo, o Governo do Paraná contou com a colaboração dos gestores e técnicos das diferentes áreas de atuação governamental, dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, Tribunal de Contas, Ministério Público e Defensoria Pública, e com a participação da sociedade por meio de consulta pública pela internet e audiências públicas presenciais.

Foram realizados diagnósticos setoriais em todas as áreas de atuação do governo, para avaliar o cenário atual e identificar os problemas, importante passo para planejar as soluções mais adequadas. A partir desse trabalho foi possível fundamentar, de forma mais consistente, os objetivos de Programas e suas Iniciativas, estabelecendo metas e indicadores mais próximos da realidade identificada nos diagnósticos e mais apropriados para acompanhar os resultados das alternativas de soluções.

Num processo em que se busca o aprimoramento, a participação social e a transparência, foi realizada Consulta Pública (www.planejaparana.sepl.pr.gov.br) das propostas contidas no Plano de Governo, entre os meses de maio e junho de 2019 e realizadas, presencialmente, seis Audiências Públicas nos municípios de Curitiba, Ponta Grossa, Apucarana, Umuarama, Cascavel e Guarapuava, tendo sido transmitidas ao vivo no Facebook, permitindo ao cidadão que não pôde estar

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

presente, acompanhar as audiências e contribuir com sugestões ou comentários pelo site Planeja Paraná.

As contribuições, demandas e sugestões apresentadas de forma transparente e participativa por cidadãos e sociedade civil organizada, na consulta pública e nas audiências públicas presenciais, foram analisadas pelos órgãos estaduais responsáveis pelos Programas e, na medida do possível, consideradas na elaboração desta proposta de PPA.

Sua elaboração considerou o Plano de Governo 2019-2022 apresentado à sociedade em 2018 e deu início à sensibilização do Estado frente aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS, documento adotado na Assembleia Geral da ONU, ao qual o Paraná se tornou signatário em 2019, que traz 17 objetivos integrados e indivisíveis (http://www.agenda2030.com.br/), e mesclam, de forma equilibrada, as três dimensões do desenvolvimento sustentável: a econômica, a social e a ambiental.

O PPA 2020-2023, organizado em Programas, com objetivos detalhados na sua Contextualização e especificado com Indicadores, Iniciativas e Metas, contém propostas que contemplam ações de médio e longo prazo, com o propósito de dotar o Estado de estruturas de atendimento às demandas atuais e futuras da população.

As Iniciativas e Metas formam um conjunto articulado para o alcance dos objetivos dos programas. Esses objetivos são mensuráveis pela evolução de indicadores no período de execução dos programas, possibilitando a avaliação objetiva da atuação do governo.

A Iniciativa declara à sociedade o objetivo específico, de determinado item do Plano, que se pretende atingir ao final do período do PPA, detalhando em sua Caracterização o que fazer e como fazer. A Meta da Iniciativa indica onde, quanto e quando se planeja entregar bens e serviços à sociedade.

No modelo de gestão adotado neste PPA, todas as Iniciativas que os diferentes organismos setoriais realizam, por meio da execução de ações e obras a serem detalhadas nas Leis Orçamentárias Anuais (LOAs), com objetivos assemelhados, são articuladas e executadas num mesmo e único processo de gestão.

Busca-se assim, alinhar e integrar as Iniciativas na mesma direção, identificando e eliminando eventuais superposições existentes nas atividades e, principalmente, aumentando a sinergia entre as diferentes instituições que participam da busca de um mesmo objetivo.

O Plano tem como foco a organização da ação de governo nos níveis estratégico e tático, enquanto que o Orçamento responde pela organização no nível operacional. A Ação é uma categoria exclusiva dos orçamentos, tendo assim uma relação de complementaridade entre os instrumentos, sem prejuízo à integração.

A integração do Plano com o Orçamento se dá no nível dos Programas e das Iniciativas. Os Programas são classificados em dois tipos: a) Finalístico - conjunto de Iniciativas para alcançar os resultados desejados, em conformidade com a agenda de Governo, cujo desempenho deve ser passível de aferição por indicadores coerentes com o objetivo estabelecido; b) Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado - conjunto de Iniciativas destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção administrativa da atuação governamental, além dos serviços de água, energia elétrica, telefonia. Contempla, também, as Iniciativas dos Outros Poderes, Ministério Público e Defensoria Pública.

Além disso, por sua representatividade (montante de recursos envolvidos), o Plano contempla as Obrigações Especiais, que são o detalhamento da função Encargos Especiais e contém as despesas relativas a proventos de inativos, pagamento de sentenças judiciais, precatórios, PIS/PASEP, amortização, juros e encargos das dívidas públicas interna e externa, reserva de contingência, entre outras.

Os Programas Finalísticos apresentam Indicadores de Resultado, e suas Iniciativas, em sua maioria, possuem uma meta que traduz o que foi entregue para a sociedade no final do quadriênio (2023). As ações e obras orçamentárias para o período devem ser definidas em função da Meta estabelecida no PPA visando o seu cumprimento.

Para os Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado os Indicadores de Resultado e as Metas para as Iniciativas são facultativos. Exceto o Programa 42 - Gestão Administrativa, que não possui Indicadores e suas Iniciativas não possuem Metas.

Os Programas estão estruturados com os seguintes atributos:

Número: codificação atribuída ao Programa.

Nome: expressa os propósitos do Programa em uma palavra ou frase síntese.

Órgão Responsável: identifica a unidade responsável pelo gerenciamento do Programa, mesmo quando for integrado por Iniciativas executadas por outros órgãos (Programa Multissetorial/Transversal).

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Contextualização: compreende, com base no diagnóstico setorial, informações que refletem a interpretação completa e os objetivos do Programa, explicitando de forma sucinta a estratégia escolhida para atingir os resultados.

Tipos: Finalístico e de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado.

Recursos: os valores previstos para a execução dos Programas são expressos em Reais (R$ 1,00), com base em duas fontes principais consolidadas - tesouro e/ou outras fontes, em duas colunas: uma com o valor para 2020 e outra, com o valor agrupado dos três anos seguintes - 2021 a 2023. Além de apresentar o Valor Global para o quadriênio.

Nome do Indicador: forma pela qual o Indicador é apresentado à sociedade. Permite, conforme o caso, mensurar a eficácia, eficiência ou efetividade alcançada com a execução do Programa.

Fonte de Apuração: órgão responsável pelo registro ou produção das informações necessárias para a apuração do Indicador e divulgação periódica dos índices.

Unidade de Medida: expressão da grandeza; padrão selecionado para mensurar a relação adotada como Indicador.

Índice de Referência: aferição do Indicador em dado momento, mensurado com a unidade de medida escolhida, sendo a base para sua projeção até 2023.

Data de Apuração: data em que o índice de referência foi apurado.

Índice Previsto para 2023: resultado que se espera atingir com a execução das ações e metas do programa no final do quadriênio.

Periodicidade de Apuração: frequência com que o indicador é apurado e divulgado pela fonte.

Polaridade: representa a direção desejada para o índice apresentado: “Maior Melhor” para medidas/índices que se deseja aumentar, ou seja, quanto maior o índice, melhor é considerado o resultado; e “Menor Melhor” para medidas/índices que se deseja reduzir, ou seja, quanto menor o índice, melhor é considerado o resultado.

As Iniciativas estão estruturadas com os seguintes atributos:

Número: Codificação atribuída à Iniciativa. Correspondem aos projetos, atividades e operações especiais dos orçamentos anuais, possuindo, assim como os Programas, a mesma codificação numérica (classificação funcional-programática).

Nome: É o mesmo nome do projeto, atividade e operação especial da LOA. Nos demais casos, expressa os propósitos da Iniciativa em uma frase síntese, de fácil compreensão pela sociedade.

Órgão/Unidade: especifica o órgão e a unidade responsáveis pela execução da Iniciativa, entendidos como de maior e de menor nível da classificação institucional, respectivamente.

Meta: descrição das entregas esperadas para a Iniciativa, até 2023, obtidas com a execução das ações do governo previstas e detalhadas nos orçamentos. Reflete a finalidade definida na Caracterização e deve servir de fato como seu mensurador. Cada Iniciativa tem uma única Meta. Algumas Iniciativas, tais como Integralização de Capital, Gestão Administrativa, Operações Especiais e alguns Fundos, não possuem Metas.

Unidade de Medida: expressão da grandeza; padrão selecionado para mensurar o atingimento da Meta.

Regionalização: corresponde a localização do gasto. São utilizadas as 10 Mesorregiões Geográficas do IBGE - com as alterações da Lei Estadual nº 15.825/2008, quais sejam: 01 – Noroeste; 02 - Centro Ocidental; 03 - Norte Central; 04 - Norte Pioneiro; 05 - Centro Oriental; 06 - Oeste. 07 – Sudoeste; 08 - Centro-Sul; 09 – Sudeste; 10 - Metropolitana de Curitiba. Nas situações em que não foi possível regionalizar, ou seja, identificar onde se localizam os beneficiários da Meta, a quantidade foi prevista para o Estado como um todo.

Quantidade Física: quantidade da Meta a ser ofertada até 2023, por mesorregião ou no Estado, de acordo com a Unidade de Medida selecionada.

Cumulatividade: a cumulatividade ou não da quantidade está estritamente ligada à característica da Meta e da Unidade de Medida a ela vinculada. Ocorre a cumulatividade quando há necessidade de somar os dados físicos de um ano para o outro. Por outro lado, sempre que a soma dos dados físicos ano a ano gerar dupla contagem, a Meta é não cumulativa.

Caracterização: texto sucinto que expressa os elementos de ordem tática que devem nortear a coordenação e a implementação eficaz da política pública por parte de seus executores. É a linha de base para a Meta. Nesse sentido, são detalhados o escopo (o quê fazer, para quê fazer, como fazer, público alvo) e informações, tais como aspectos legais, territoriais,

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

tecnológicos, ambientais, de gestão e de financiamento. O texto da Caracterização, em sua maioria, é o mesmo da Finalidade dos projetos, atividades e operações especiais do orçamento.

Recursos: os valores previstos para a execução da Iniciativa são expressos em Reais (R$ 1,00), em duas colunas: uma com o valor para 2020 e outra, com o valor agrupado dos três anos seguintes - 2021 a 2023. Além de apresentar o Valor Global para o quadriênio.

O Plano Plurianual 2020-2023 (PPA 2020-2023) possui 16 Programas Finalísticos e 05 Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado, além das Obrigações Especiais. No total são 60 Indicadores, 342 Iniciativas, 177 Metas, envolvendo 24 órgãos, 90 Unidades Orçamentárias, que irão orientar as ações nos diferentes setores, para a manutenção e o desenvolvimento sustentável do Estado do Paraná.

TABELA 01 – PROGRAMAS FINALÍSTICOS DO PPA 2020-2023 – PARANÁ

Nº	Nome do Programa	Órgão Responsável
01	Desenvolvimento Sustentável das Cidades	SEDU
02	Paraná do Futuro: Sustentabilidade e Turismo	SEDEST
03	Saúde Inovadora Para um Paraná Inovador	SESA
04	Desenvolvimento Rural e Abastecimento com Sustentabilidade	SEAB
05	Educação e Esporte: Transforma Paraná	SEED
06	Paraná Mais Ciência	CC - SETI
07	Energia COPEL	CC - COPEL
08	Ensino Superior Inovador	CC - SETI
09	Detran Participativo: Ágil e Digital	CC - DETRAN
10	Habita Paraná	SEDU - COHAPAR
11	Modernização da Infraestrutura do Paraná	SEIL
12	Desenvolvimento Sustentável e Integrado da Região Metropolitana de Curitiba	SEDU - COMEC
13	Segurança com Integração, Inovação e Inteligência	SESP
14	Universalização do Saneamento Básico	CC - SANEPAR
15	Paraná Cultural	SECC
16	Justiça, Cidadania, Trabalho e Assistência Social	SEJUF

TABELA 02 – PROGRAMAS DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO PARA O PPA 2020-2023 – PARANÁ

Nº	Nome do Programa	Órgão Responsável
40	Gestão Pública, Transparência & Compliance	Multissetorial
41	Assegurar o Equilíbrio Fiscal	SEFA
42	Gestão Administrativa	-
43	Gestão Institucional - Outros Poderes, Ministério Público e Defensoria Pública	-
44	Planeja Paraná	SEPL

Os recursos orçamentários para 2020 foram definidos e distribuídos aos órgãos pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA) considerando a previsão da receita tributária, os aspectos legais, as vinculações constitucionais, a realidade econômica do Estado, as prioridades de Governo, entre outros. Esses recursos foram distribuídos entre as Iniciativas de acordo com critérios adotados individualemente pelos Órgãos.

A previsão dos recursos para os três últimos anos do quadriênio foi efetuada com base na estimativa de evolução nominal da Receita Tributária 2020-2023, calculada pela Inspetoria Geral de Arrecadação (IGA) / Coordenação da Receita do Estado (CRE), da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA), de acordo com a Informação SAPR nº 008/2019.

TABELA 03 – ESTIMATIVA DA EVOLUÇÃO NOMINAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA, DE ACORDO COM AS FONTES, ENTRE 2020 E 2023 – PARANÁ

Especificação	2020/2019	2021/2020	2022/2021	2023/2022
RECEITAS CORRENTES 100%	**4,80%**	**4,90%**	**4,70%**	**4,50%**
a) Receita Tributaria 100%	**4,80%**	**4,90%**	**4,70%**	**4,50%**
ICMS 100%	5,00%	5,10%	4,90%	4,60%
IPVA 100%	3,30%	3,30%	3,30%	3,30%
ITCMD 100%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%
b) Outras Receitas Correntes	**4,80%**	**4,80%**	**4,60%**	**4,40%**
Multas e Juros de Mora - ICMS 100%	5,00%	5,10%	4,90%	4,60%
Multas - IPVA 100%	3,30%	3,30%	3,30%	3,30%
Multas, Juros e Cor. Monetária - ITCMD 100%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%
Dívida Ativa - ICMS 100%	5,00%	5,10%	4,90%	4,60%
Dívida Ativa - IPVA 100%	3,30%	3,30%	3,30%	3,30%
Dívida Ativa - ITCMD 100%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%
c) Fundo Estadual de Combate à Pobreza	**5,00%**	**4,80%**	**4,60%**	**4,40%**

FONTE: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA (SEFA).

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Na medida em que o Plano for executado, visando adequá-lo à realidade, os recursos previstos para os exercícios seguintes, até 2023, poderão ser corrigidos e/ou alterados, a critério da SEPL, tendo por base: a atualização do cálculo da evolução nominal da Receita Tributária; a inclusão ou exclusão de Programas e/ou Iniciativas; a alteração da estrutura organizacional do Estado; a ocorrência de atos ou fatos que influenciem a gestão do Plano; a LDO; mudanças econômicas e sociais ocorridas; entre outros.

Além disso, os procedimentos orçamentários anuais constituem atualizações automáticas do Plano. Para sua compatibilização, serão realizadas alterações e/ou inclusões nos atributos que estruturam os Programas e as Iniciativas do PPA.

O valor global dos recursos estimados para 2020 a 2023, incluindo o Orçamento Fiscal e Próprio da Administração Indireta e o Orçamento de Investimentos das Empresas Públicas e das Sociedades de Economia Mista, é da ordem de R$ 166.862.578.427 (cento e sessenta e seis bilhões, oitocentos e sessenta e dois milhões, quinhentos e setenta e oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais).

Integram o PPA 2020-2023 os seguintes Anexos:
I – Programas Finalísticos
II – Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado
III – Obrigações Especiais
IV – Emendas

A construção do Plano Plurianual foi efetuada por meio do Sistema Integrado de Gestão, Avaliação e Monitoramento Estadual (SIGAME). Essa ferramenta digital também será utilizada para a gestão do PPA, permitindo o seu monitoramento, avaliação e revisão, bem como as atualizações que se fizerem necessárias.

O planejamento é atividade de natureza contínua e coletiva, num processo dinâmico e sistêmico, com uma abordagem multidisciplinar, e com iniciativas de governo passíveis de serem medidas em sua exequibilidade. Para tanto, pretende-se realizar revisões anuais, a partir dos resultados e análises obtidos nos processos de acompanhamento e nas avaliações.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual
Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ: CONTEXTO ECONÔMICO E DESAFIOS

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

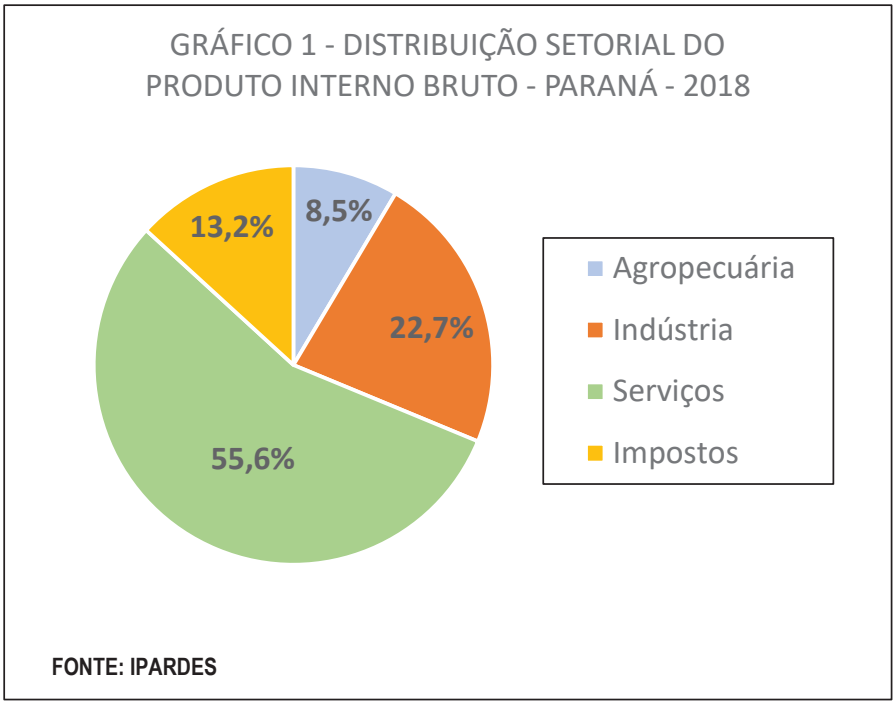
Estado do Paraná: Contexto Econômico e Desafios

O Paraná apresenta uma economia dinâmica e diversificada, destacando-se entre as Unidades da Federação (UFs). Refletindo sobremaneira essa condição, os indicadores sociais do Estado são igualmente consideráveis, em sua maioria melhores que os observados no País, o que não reduz, contudo, a necessidade da promoção do desenvolvimento e do bem-estar da população, que indubitavelmente exige grande participação do poder público, por meio da elaboração e execução de políticas governamentais em prol de toda a sociedade paranaense.

Tendo essa questão em perspectiva, o presente trabalho procura apresentar os principais aspectos sociais e econômicos do Estado do Paraná, de modo a ressaltar ainda mais a importância dos programas que integram o Plano Plurianual (PPA), referente ao quadriênio 2020-2023.

A Estrutura Produtiva e o Desempenho Econômico Recente do Paraná

O Estado do Paraná registrou um Produto Interno Bruto (PIB) de R$ 438,6 bilhões no ano de 2018, segundo dados do Instituto Paranaense de Desenvolvimento e Social (IPARDES). Na distribuição setorial desse valor, verifica-se que a atividade agropecuária foi responsável por 8,5% dos bens e serviços finais produzidos no citado exercício (gráfico 1), com os segmentos industrial e de serviços respondendo por 22,7% e 55,6%, respectivamente, do PIB estadual, cabendo uma participação de 13,2% aos impostos líquidos de subsídios.



Como se sabe, a produção do setor primário paranaense está estreitamente vinculada às lavouras temporárias. De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o valor da produção da soja correspondeu a 52,2% do total da receita agrícola local no ano de 2018 (tabela 1), vindo a seguir as lavouras do milho, com uma participação de 15,2%, cana-de-açúcar (6,1%), trigo (5,1%) e mandioca (4,1%).

Já na pecuária, sobressai a avicultura, com a produção estadual de carne de frango alcançando 4,3 milhões de toneladas (tabela 2), o que representou 31,9% da oferta brasileira em 2018, garantindo a 1ª colocação no ranking das UFs. Menos representativos no contexto nacional, embora importantes em termos econômicos, os segmentos de suínos e bovinos registraram pesos de, respectivamente, 21,3% (2ª posição no ranking dos produtores) e 4,4% (9ª colocação) nos totais dos abates do país, não deixando dúvida quanto à pujança do Estado na atividade pecuária.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

TABELA 1 - VALOR DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA - PARANÁ - 2018

LAVOURA	VALOR DA PRODUÇÃO	
	Valor (R$ mil)	Part. (%)
Soja	21.572.175	52,2
Milho	6.289.764	15,2
Cana-de-açúcar	2.521.957	6,1
Trigo	2.122.804	5,1
Mandioca	1.697.685	4,1
Fumo	1.677.440	4,1
Feijão	1.161.872	2,8
Batata-inglesa	921.967	2,2
Tomate	566.953	1,4
Laranja	558.757	1,4
Café	436.300	1,1
Erva-mate	225.931	0,5
Uva	209.533	0,5
Cevada	189.554	0,5
Cebola	153.056	0,4
Outras lavouras	1.030.605	2,5
TOTAL	41.336.353	100,0

FONTE: IBGE - Produção Agrícola Municipal

TABELA 2 - PRODUÇÃO DAS CARNES BOVINA, SUÍNA E DE FRANGO - PARANÁ - 2018

TIPO	PRODUÇÃO (t)		PART. (%)
	Paraná	Brasil	
Bovinos	349.701	7.989.516	4,4
Frangos	4.313.023	13.511.750	31,9
Suínos	840.022	3.950.759	21,3

FONTE: IBGE - Pesquisa Trimestral do Abate de Animais
NOTA: Peso total das carcaças.

Passando ao setor secundário, constata-se predomínio dos ramos de alimentos, veículos automotores e derivados de petróleo na estrutura do valor agregado da indústria de transformação paranaense (tabela 3), não obstante os pesos mais elevados do Estado no produto manufatureiro nacional tenham sido registrados pelos segmentos madeireiro e de móveis. No ano de 2017, o Valor da Transformação Industrial (VTI), proxy da renda gerada pelo secundário, da atividade de fabricação de alimentos atingiu R$ 25,5 bilhões no Paraná, o que equivaleu a 30,1% do total do setor de transformação local, superando os segmentos voltados à produção de veículos automotores (com participação de 12,8%), derivados de petróleo (9,0%), papel e celulose (7,8%), produtos químicos (5,0%), produtos madeireiros (4,3%) e máquinas e equipamentos (4,2%).

TABELA 3 - VALOR DA TRANSFORMAÇÃO INDUSTRIAL, SEGUNDO ATIVIDADES - PARANÁ E BRASIL - 2017

ATIVIDADE INDUSTRIAL	VALOR DA TRANSFORMAÇÃO INDUSTRIAL			PART. PR / BR (%)	
	Paraná		Brasil		
	Valor (R$ mil)	Part. (%)	Valor (R$ mil)	Part. (%)	
Produtos alimentícios	25.533.344	30,1	211.237.526	20,7	12,1
Bebidas	1.835.142	2,2	39.397.626	3,9	4,7
Produtos do fumo	25.471	0,0	5.966.722	0,6	0,4
Produtos têxteis	1.023.909	1,2	18.853.870	1,9	5,4
Artigos do vestuário e acessórios	1.700.184	2,0	24.281.456	2,4	7,0
Couros e fabricação de artefatos de couro, artigos para viagem e calçados	483.936	0,6	19.147.836	1,9	2,5
Produtos de madeira	3.662.177	4,3	11.940.467	1,2	30,7
Papel e celulose	6.633.771	7,8	45.725.858	4,5	14,5
Impressão e reprodução de gravações	678.034	0,8	8.281.333	0,8	8,2
Derivados do petróleo e de biocombustíveis	7.594.779	9,0	116.085.870	11,4	6,5
Produtos químicos	4.230.376	5,0	89.742.318	8,8	4,7
Farmoquímicos e farmacêuticos	922.287	1,1	29.793.256	2,9	3,1
Produtos de borracha e de material plástico	2.983.132	3,5	41.784.555	4,1	7,1
Produtos de minerais não metálicos	1.730.598	2,0	30.635.560	3,0	5,6
Metalurgia	1.044.554	1,2	56.469.036	5,5	1,8
Produtos de metal, exceto máquinas e equipamentos	2.485.299	2,9	34.917.202	3,4	7,1
Equipamentos de informática, produtos eletrônicos e ópticos	924.201	1,1	27.395.083	2,7	3,4
Máquinas, aparelhos e materiais elétricos	2.030.653	2,4	26.071.905	2,6	7,8
Máquinas e equipamentos	3.564.751	4,2	43.985.613	4,3	8,1
Veículos automotores, reboques e carrocerias	10.817.266	12,8	73.242.814	7,2	14,8
Outros equipamentos de transporte, exceto veículos automotores	247.919	0,3	17.765.065	1,7	1,4
Móveis	2.371.166	2,8	13.959.981	1,4	17,0
Produtos diversos	1.191.077	1,4	13.391.913	1,3	8,9
Manutenção, reparação e instalação de máquinas e equipamentos	1.124.216	1,3	18.797.456	1,8	6,0
TOTAL DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	84.838.242	100,0	1.018.870.321	100,0	8,3

FONTE: IBGE - Pesquisa Industrial Anual

Por fim, em relação ao terciário, é possível observar a maior relevância do comércio e da administração pública, seguidos das atividades imobiliárias e dos serviços profissionais e técnicos (tabela 4), de acordo com dados do Valor Adicionado Bruto (VAB), que difere do PIB apenas pela não imputação dos impostos. No exercício de 2016, o VAB do comércio paranaense alcançou R$ 51,4 bilhões (tabela 4), representando 22,7% da renda do conjunto do terciário, enquanto a administração pública, as atividades imobiliárias e os serviços profissionais e técnicos responderam por 21,7%, 14,3% e 9,8%, respectivamente, o que evidencia, assim como nas atividades agropecuária e industrial, a diversidade produtiva do setor.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

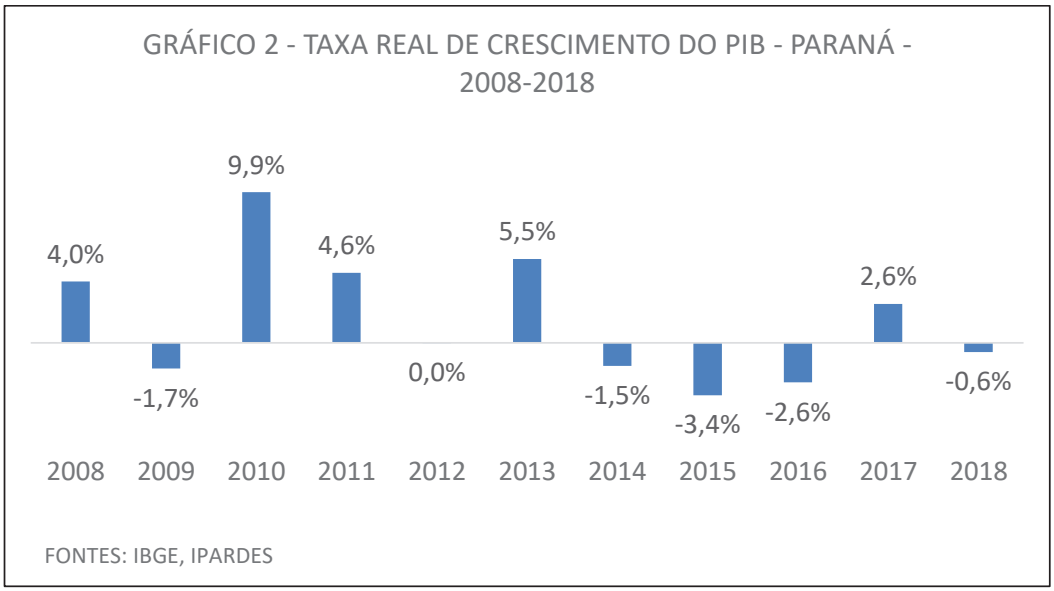
TABELA 4 - VALOR ADICIONADO BRUTO, SEGUNDO ATIVIDADES DO TERCIÁRIO - PARANÁ - 2016

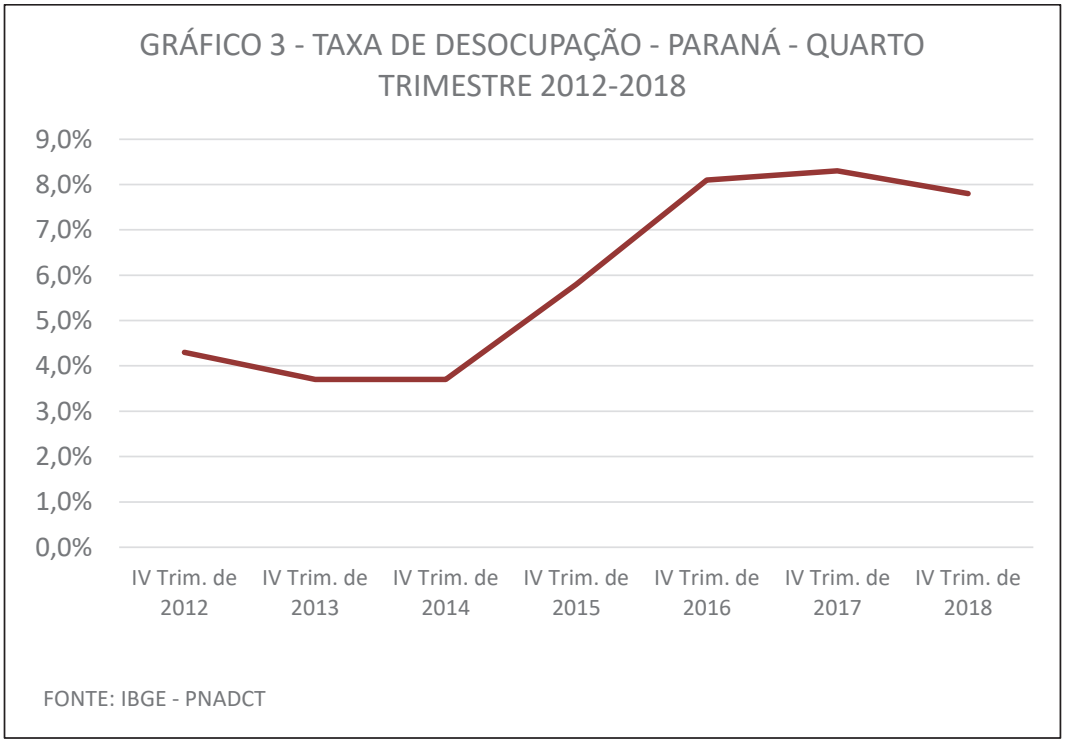
ATIVIDADE	VALOR ADICIONADO BRUTO	
	Valor (R$ milhões)	Part. (%)
Comércio	51.434	22,7
Transporte, armazenagem e correio	17.082	7,6
Alojamento e alimentação	6.309	2,8
Informação e comunicação	8.410	3,7
Atividades financeiras	17.237	7,6
Atividades imobiliárias	32.340	14,3
Atividades profissionais, técnicas e administrativas	22.244	9,8
Administração pública	49.054	21,7
Educação e saúde privadas	13.100	5,8
Arte, cultura e esporte	5.308	2,3
Serviços domésticos	3.722	1,6
TERCIÁRIO - TOTAL	226.241	100,0

FONTES: IBGE, IPARDES

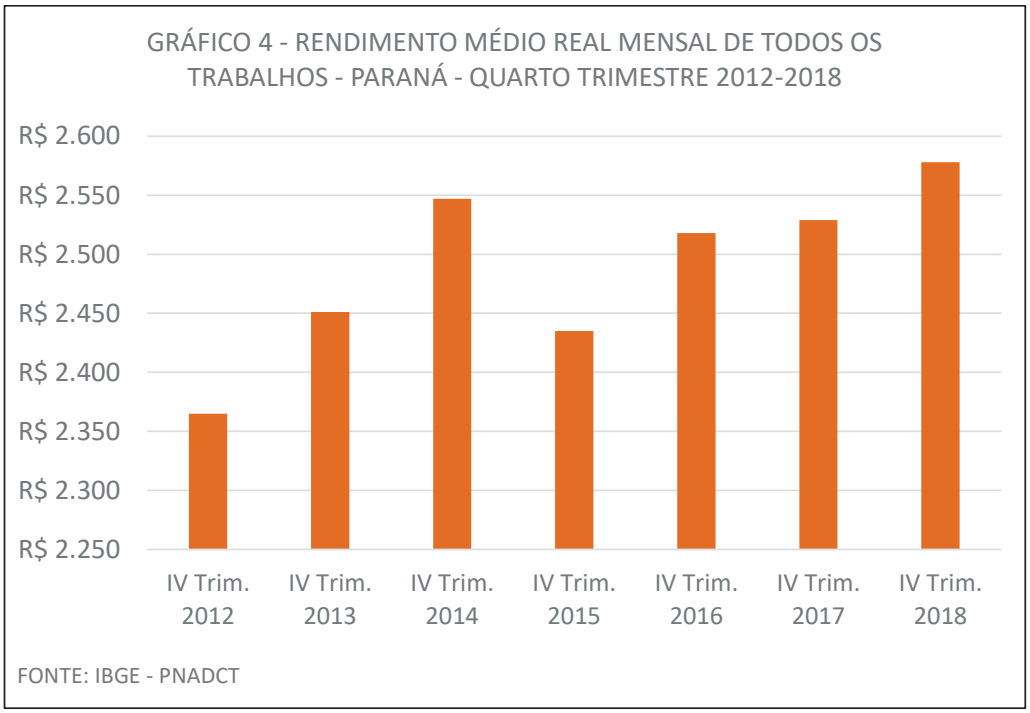
Entretanto, a multiplicidade da produção não foi suficiente para evitar os efeitos da profunda crise econômica brasileira sobre o Paraná. Tanto que o PIB estadual registrou quatro taxas anuais negativas no quinquênio 2014-2018 (gráfico 2), segundo estatísticas do IBGE e do IPARDES, levando a um nível de atividade, no final do ano passado, semelhante ao patamar observado em meados de 2011.

Essa retração econômica foi acompanhada da elevação da taxa de desocupação (gráfico 3), o que comprova os impactos sociais do movimento desfavorável das atividades produtivas em nível local. Da mesma maneira, houve efeitos indesejados sobre os salários do trabalhador, que, em média, evoluíram a uma taxa real anual de somente 1,4% no período de 2012 a 2018, considerando o último trimestre de cada exercício, passando de R$ 2.365,00 para R$ 2.578,00 mensais (gráfico 4). Esse quadro certamente impõe pressões adicionais sobre a gestão pública, diante das crescentes demandas sociais.


GRÁFICO 2 - TAXA REAL DE CRESCIMENTO DO PIB - PARANÁ - 2008-2018
4,0%
-1,7%
9,9%
4,6%
0,0%
5,5%
-1,5%
-3,4%
-2,6%
2,6%
-0,6%
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
FONTES: IBGE, IPARDES


GRÁFICO 3 - TAXA DE DESOCUPAÇÃO - PARANÁ - QUARTO TRIMESTRE 2012-2018
9,0%
8,0%
7,0%
6,0%
5,0%
4,0%
3,0%
2,0%
1,0%
0,0%
IV Trim. de 2012
IV Trim. de 2013
IV Trim. de 2014
IV Trim. de 2015
IV Trim. de 2016
IV Trim. de 2017
IV Trim. de 2018
FONTE: IBGE - PNADCT

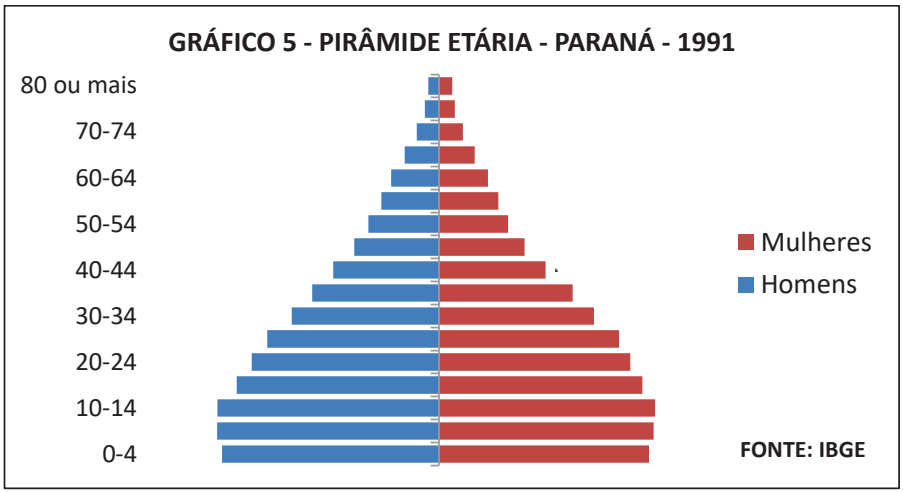
Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

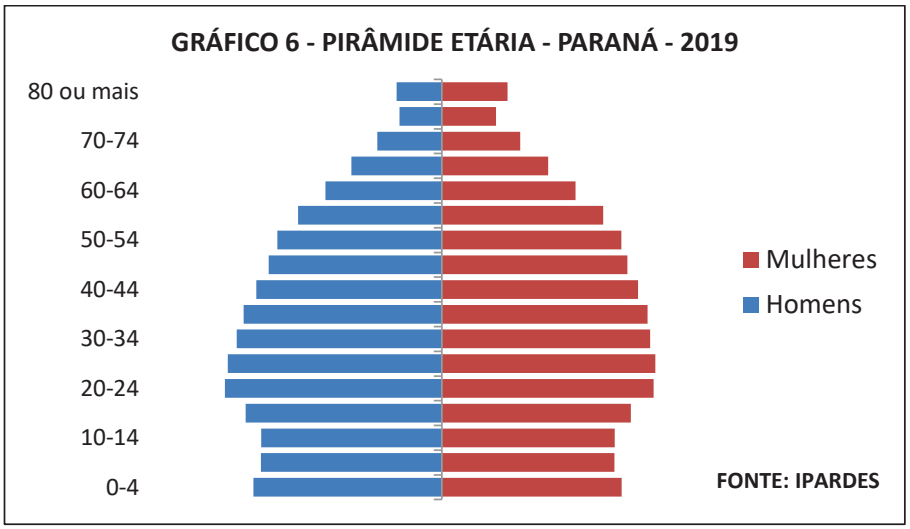


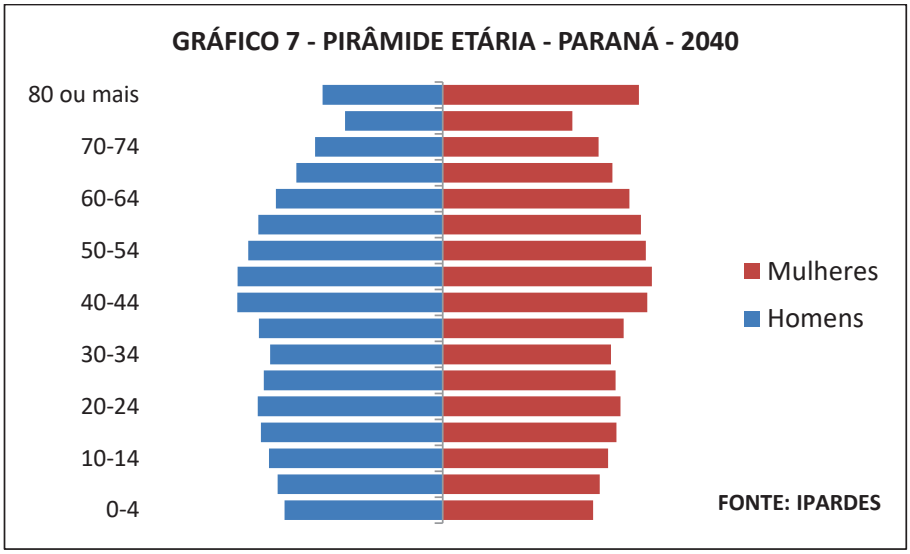
Estado do Paraná: Desafios Sociais e Econômicos

A complexidade da sociedade paranaense resulta em demandas variadas, com raízes e soluções distintas. Todavia, entre as inúmeras questões que devem nortear as ações públicas no futuro, podem ser ressaltadas a transição demográfica, a necessária modernização da gestão para a melhoria da condição social dos paranaenses e a estratégica elevação da produtividade.

Em relação ao primeiro tema mencionado, nota-se um veloz processo de envelhecimento da população local, com a diminuição da base e o alargamento da área superior da estrutura etária (gráficos 5, 6 e 7). Geometria à parte, projeta-se que a população idosa, com 65 anos ou mais de idade, representará cerca de 20% do total de residentes no Paraná em 2040, suplantando, por larga margem, os 10% atualmente observados. Em termos absolutos, a população idosa paranaense deverá crescer 109% nos próximos 21 anos, saltando de 1,2 milhão para 2,5 milhões.


GRÁFICO 5 - PIRÂMIDE ETÁRIA - PARANÁ - 1991
80 ou mais
70-74
60-64
50-54
40-44
30-34
20-24
10-14
0-4
Mulheres
Homens
FONTE: IBGE


GRÁFICO 6 - PIRÂMIDE ETÁRIA - PARANÁ - 2019
80 ou mais
70-74
60-64
50-54
40-44
30-34
20-24
10-14
0-4
Mulheres
Homens
FONTE: IPARDES

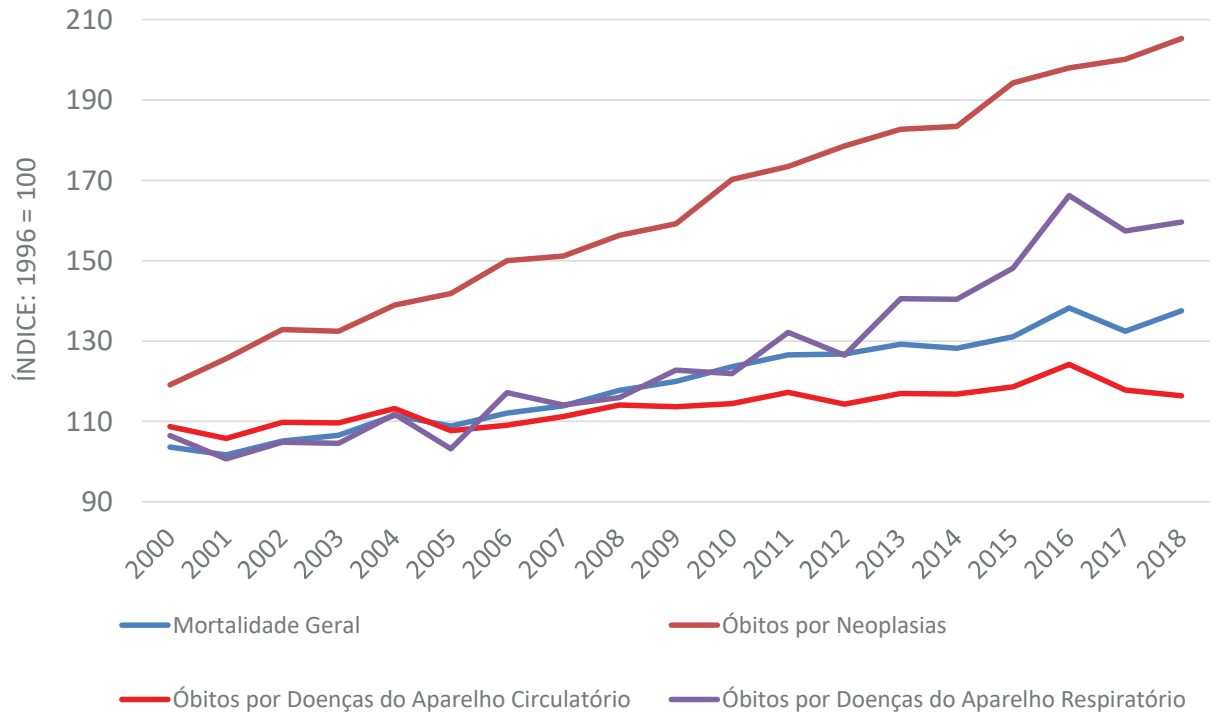

GRÁFICO 7 - PIRÂMIDE ETÁRIA - PARANÁ - 2040
80 ou mais
70-74
60-64
50-54
40-44
30-34
20-24
10-14
0-4
Mulheres
Homens
FONTE: IPARDES

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Em contrapartida, os jovens com até 19 anos, um grupo que presentemente corresponde a 27% da população do Estado, poderão responder por apenas 23% do contingente total em 2040, segundo o IPARDES, declinando de 3,1 milhões para 2,8 milhões de pessoas, o que representará queda de -9%. Especificamente no caso das crianças com até 4 anos, deverá ser contabilizada retração ainda mais pronunciada, próxima de -16%, com o número de indivíduos caindo de 792 mil em 2019 para 662 mil em 2040.

Tais movimentos, já em uma abordagem do segundo tema citado, inegavelmente terão impactos significativos sobre os serviços prestados pelo Estado, como nas áreas de educação e saúde. Em relação a essa última, pode-se esperar a continuidade do aumento da mortalidade geral (gráfico 8), em decorrência sobretudo da ascensão da idade média dos paranaenses.

GRÁFICO 8 - ÍNDICE DOS ÓBITOS REGISTRADOS - PARANÁ - 2000-2018



FONTES: SESA-PR, MS/DATASUS

No período 2000-2018, o número geral de óbitos subiu 32,7% no Estado, enquanto as mortes por neoplasias, doenças do aparelho circulatório e doenças do aparelho respiratório apresentaram aumentos de, respectivamente, 72,4%, 7,1% e 50,0%, apenas para citar alguns exemplos, sinalizando crescentes demandas futuras por serviços diversos de saúde, da prevenção até a alta complexidade. Esse cenário indubitavelmente torna indispensável o prosseguimento da modernização da gestão da saúde e do aumento dos investimentos na área, de modo a avançar quantitativamente e qualitativamente no atendimento da população.

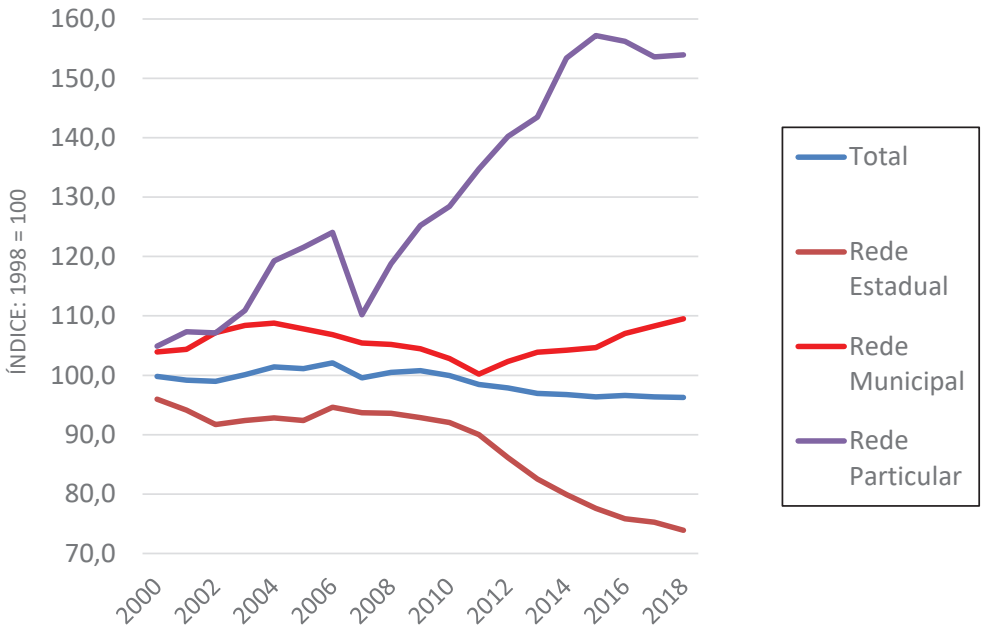
Em quadro oposto ao da saúde, a demanda pela educação básica da rede estadual vem recuando há algum tempo, como reflexo da transição demográfica e das mudanças na atribuição do ensino entre as diferentes esferas administrativas. Em 2018, as matrículas no ensino regular das escolas estaduais somaram 942,9 mil, o que correspondeu a um decréscimo de -23,0% no confronto com o resultado de 2000 (gráfico 9). Inversamente, as matrículas nas redes municipal e particular progrediram, respectivamente, 5,4% e 46,7% no período.

A curva das matrículas na rede estadual abre possibilidades consideráveis em termos de avanço qualitativo da educação, o que inclui melhores notas nas avaliações oficiais, em virtude da combinação entre a mencionada queda do número de alunos e a garantia constitucional do aporte de recursos, criando condições para o aumento da despesa média por discente. No ano de 2017, de acordo com o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), os resultados da rede estadual no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) foram inferiores às metas estipuladas em todas as etapas de ensino, com maior espaço a ser galgado no nível médio.

A propósito, estabelecendo ligação com o último tema acima colocado, a melhoria da educação certamente contribuirá para a elevação do capital humano do Estado, que, por sua vez, favorecerá o aumento da produtividade. Em uma análise comparada, é possível constatar que há grande margem para o aumento da escolaridade e da qualificação do trabalhador paranaense, visto que a proporção de ocupados que minimamente completaram o ensino médio é inferior, inclusive, à média nacional (gráfico 10).

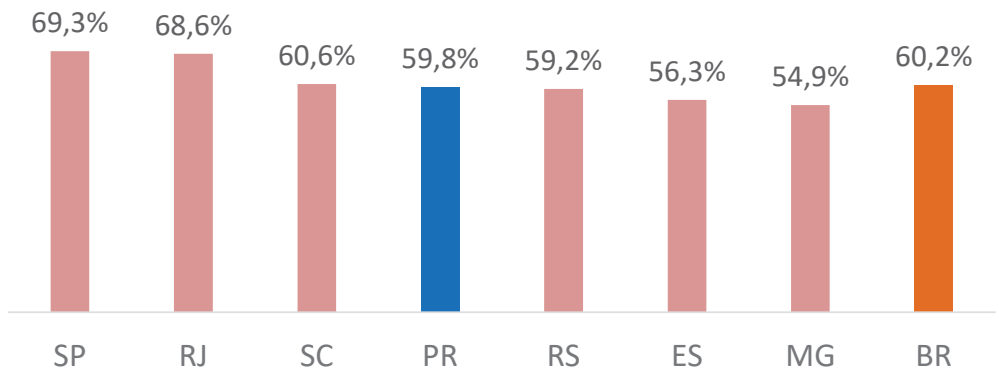
Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

GRÁFICO 9 - ÍNDICE DAS MATRÍCULAS NO ENSINO REGULAR - PARANÁ - 2000-2018



FONTE: MEC/INEP

GRÁFICO 10 - PROPORÇÃO DE OCUPADOS COM, NO MÍNIMO, O ENSINO MÉDIO COMPLETO - UNIDADES DA FEDERAÇÃO SELECIONADAS - 2º TRIMESTRE DE 2019



FONTE: IBGE - PNADCT

Tal margem torna-se ainda mais evidente na comparação com as economias regionais que apresentam níveis mais elevados de renda *per capita.* No Estado de São Paulo, por exemplo, os trabalhadores que concluíram, pelo menos, o ensino médio representam 69,3% do total de ocupados, suplantando em 9,5 pontos percentuais o resultado do Paraná, o que explica, juntamente com o perfil e a dimensão do aparato produtivo e as condições infraestruturais, o fato de que a produtividade paulista, nesse caso representada pelo quociente entre o PIB e o pessoal ocupado, alcança um patamar 28,5% superior ao observado no território paranaense (gráfico 11), indicando caminhos para o desenvolvimento do Estado.

GRÁFICO 11 - PRODUTIVIDADE DO TRABALHO - UNIDADES DA FEDERAÇÃO SELECIONADAS - 2016



FONTE: IPARDES
NOTA: A produtividade do trabalho é aqui representada pelo quociente entre o PIB e o pessoal ocupado.

.

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual
Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

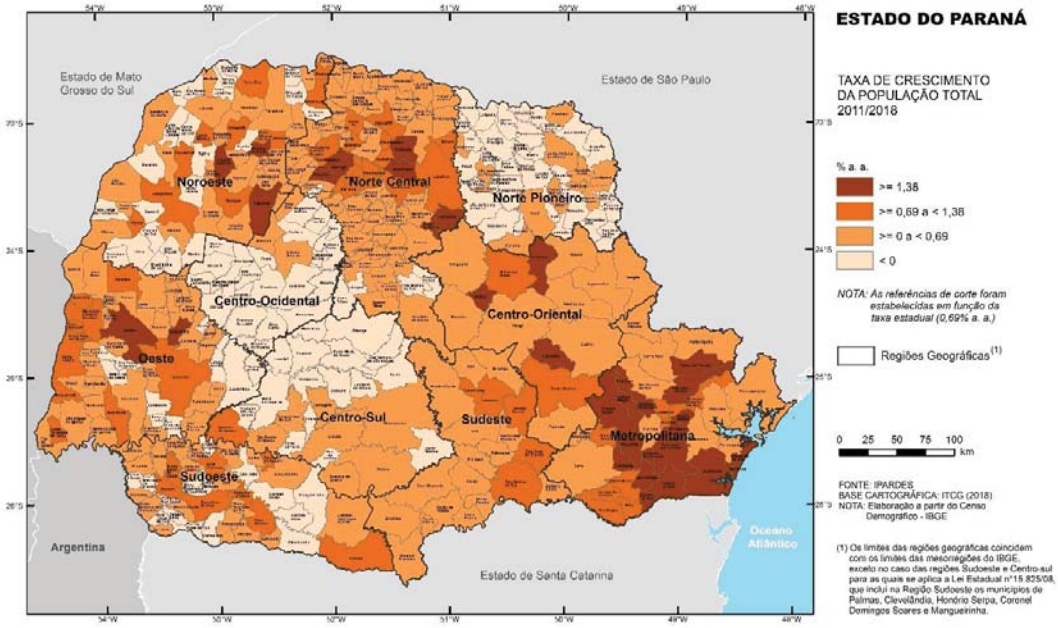
O PARANÁ EM MAPAS

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

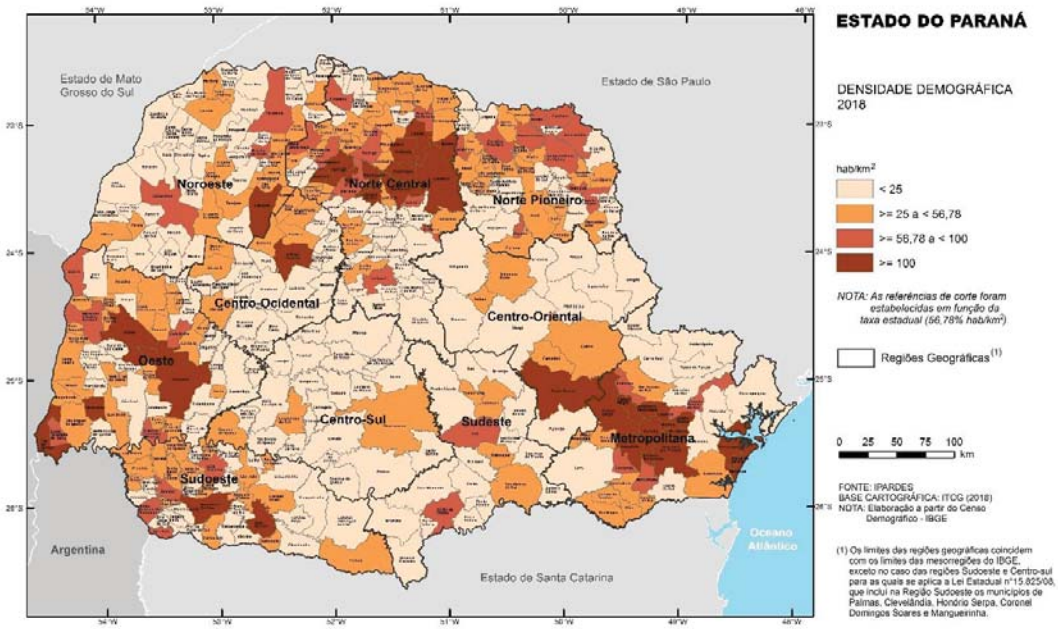
Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual
Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

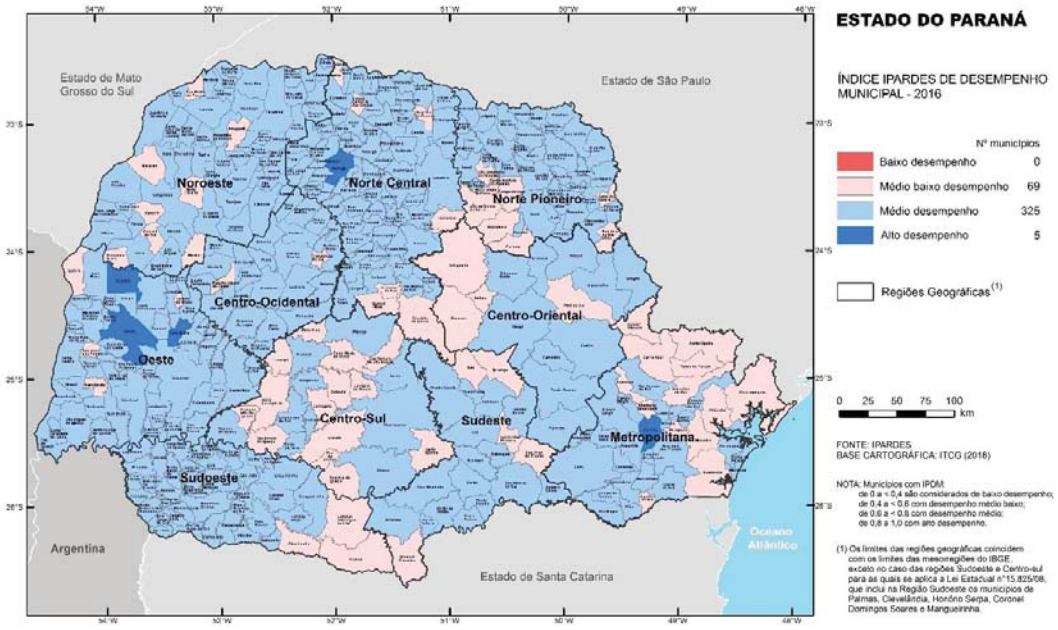
01. Taxa de Crescimento da População Total 2011 a 2018



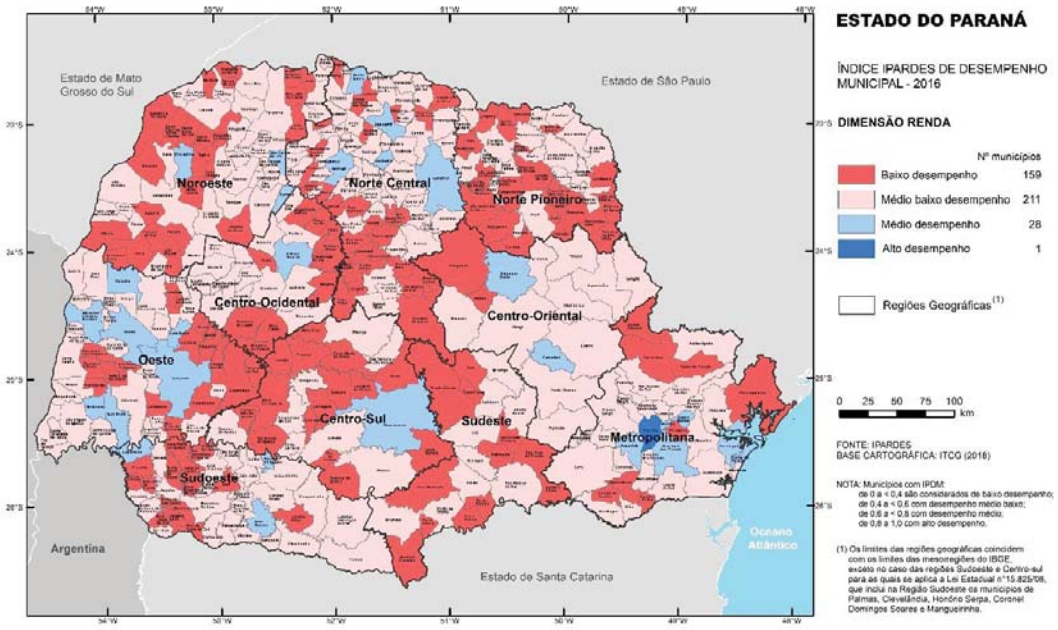
02. Densidade Demográfica 2018



03. Índice IPARDES de Desempenho Municipal (IPDM) - Geral 2016

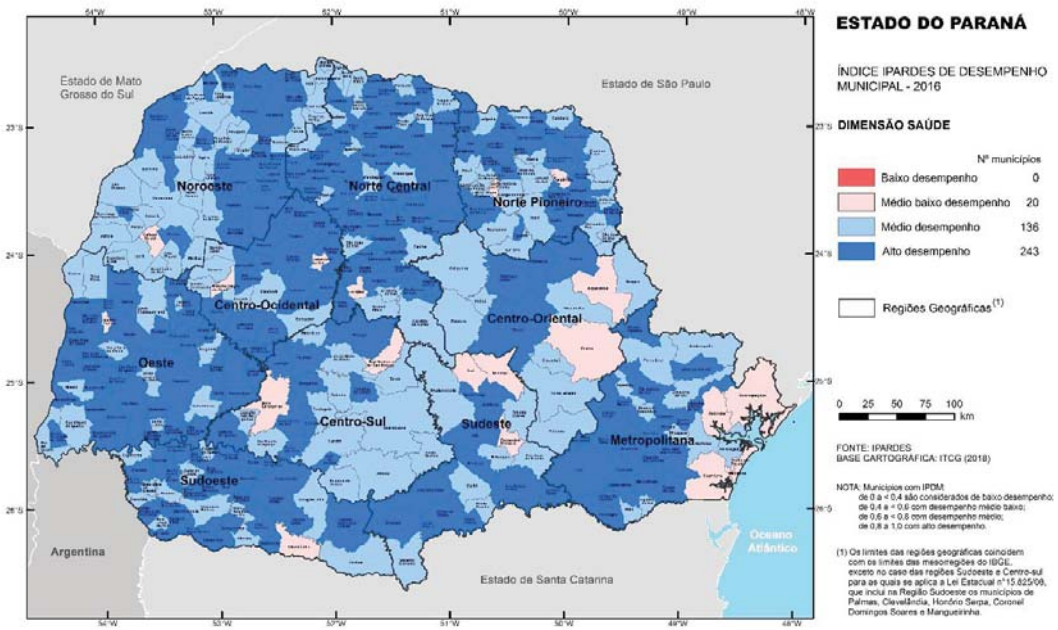


04. Índice IPARDES de Desempenho Municipal (IPDM) - Renda 2016

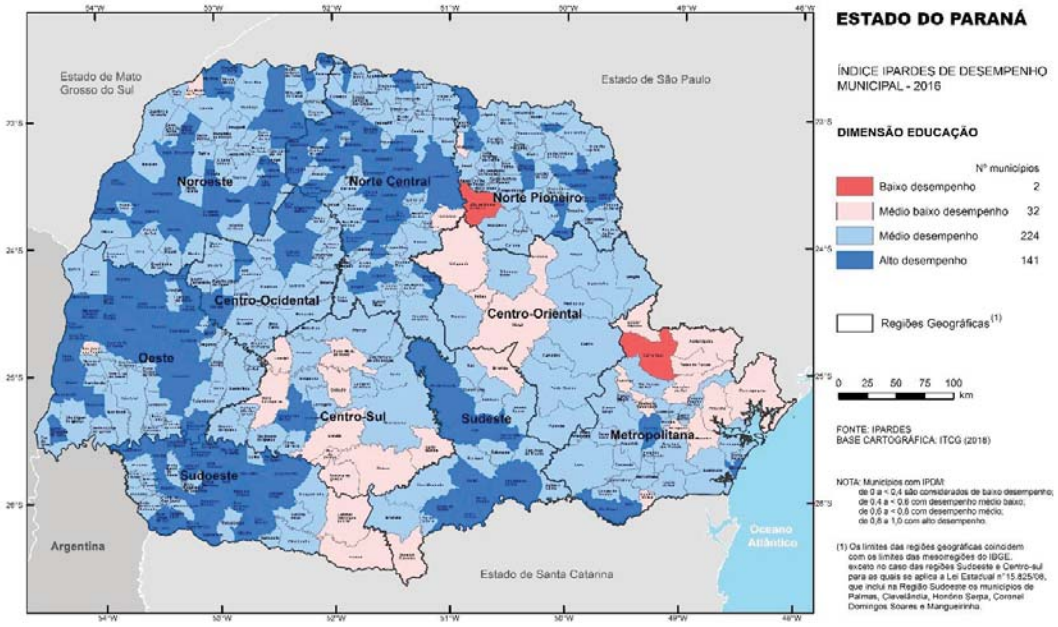


Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

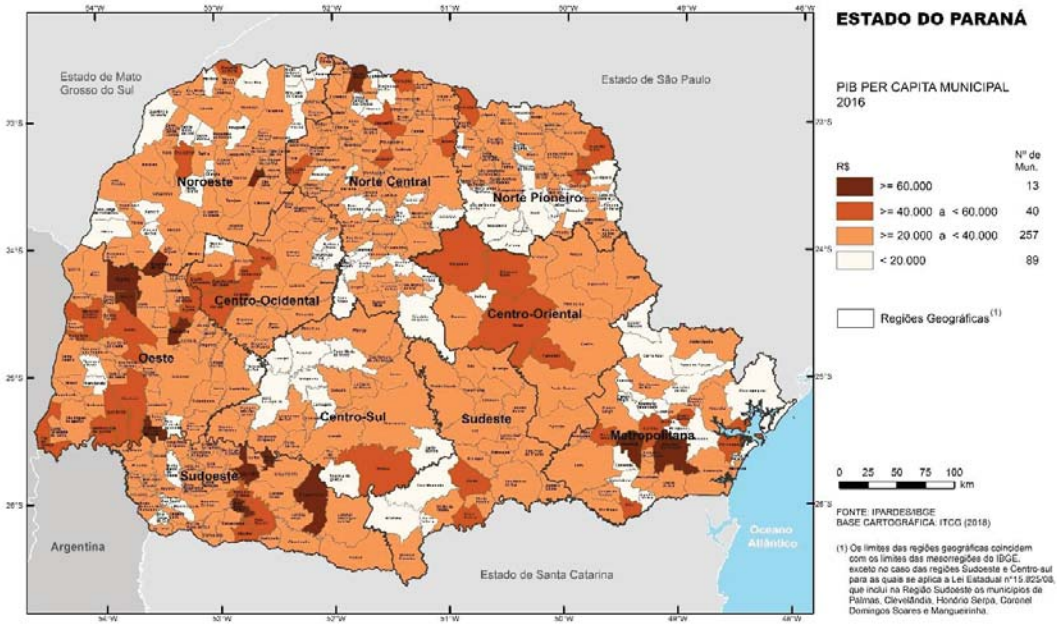
05. Índice IPARDES de Desempenho Municipal (IPDM) - Saúde 2016



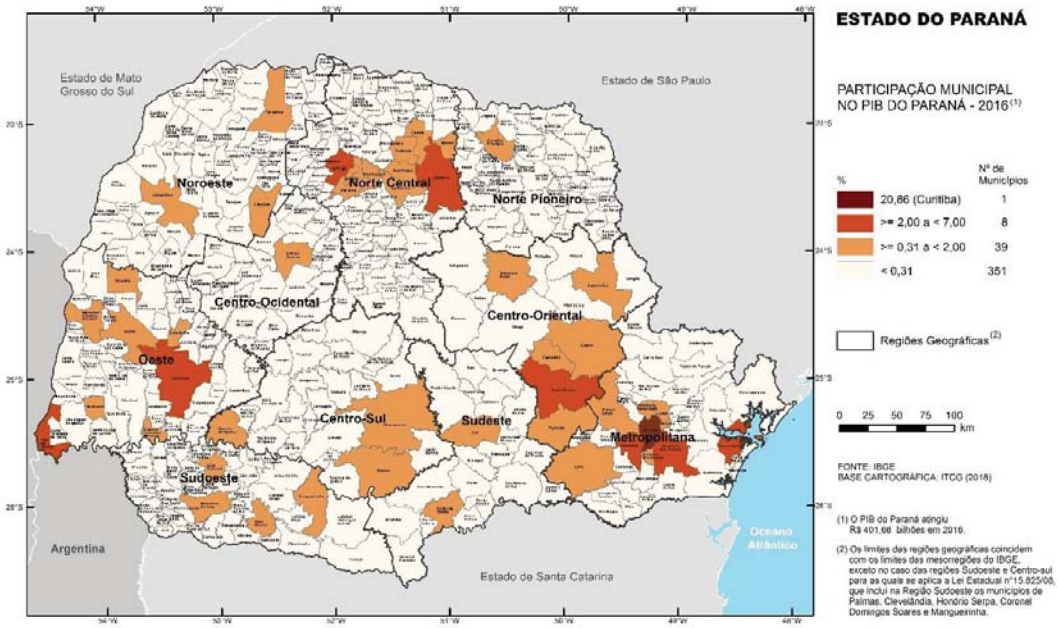
06. Índice IPARDES de Desempenho Municipal (IPDM) - Educação 2016



07. PIB per Capita Municipal - 2016

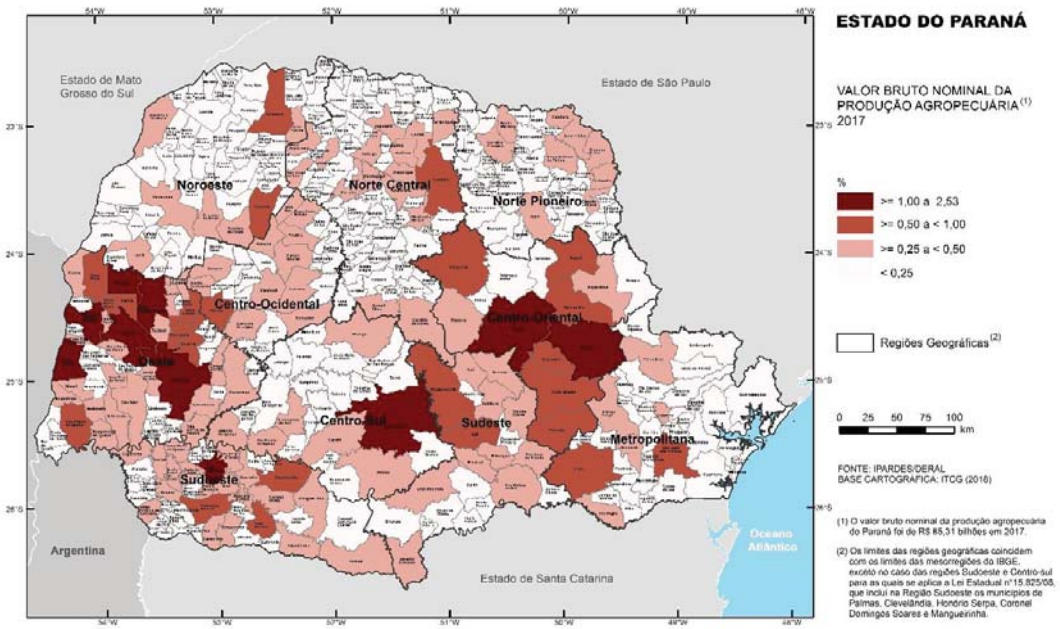


08. Participação Municipal no PIB do Paraná - 2016

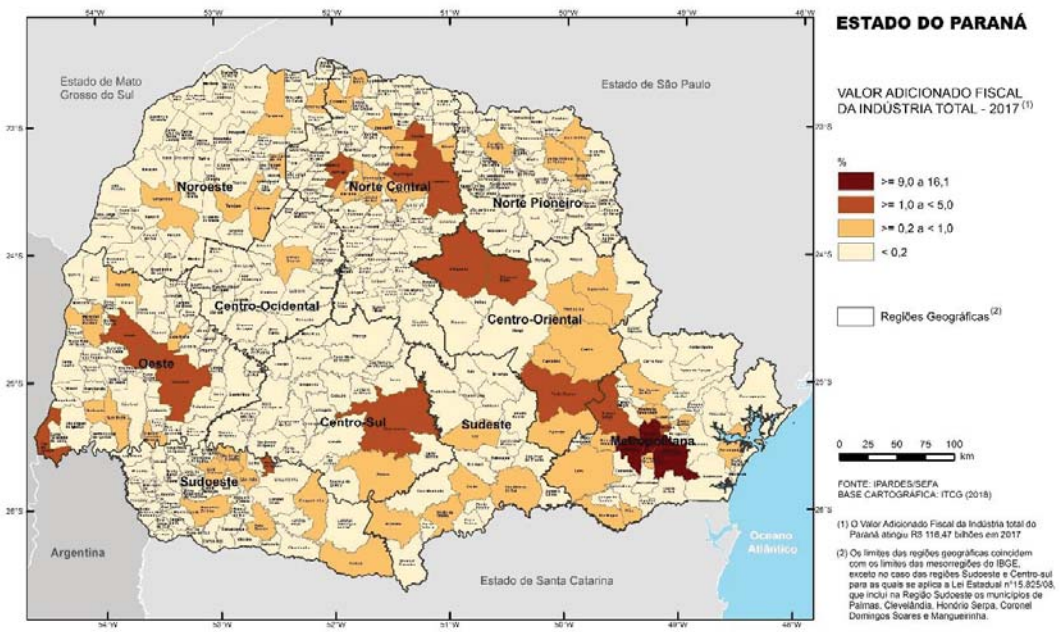


Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

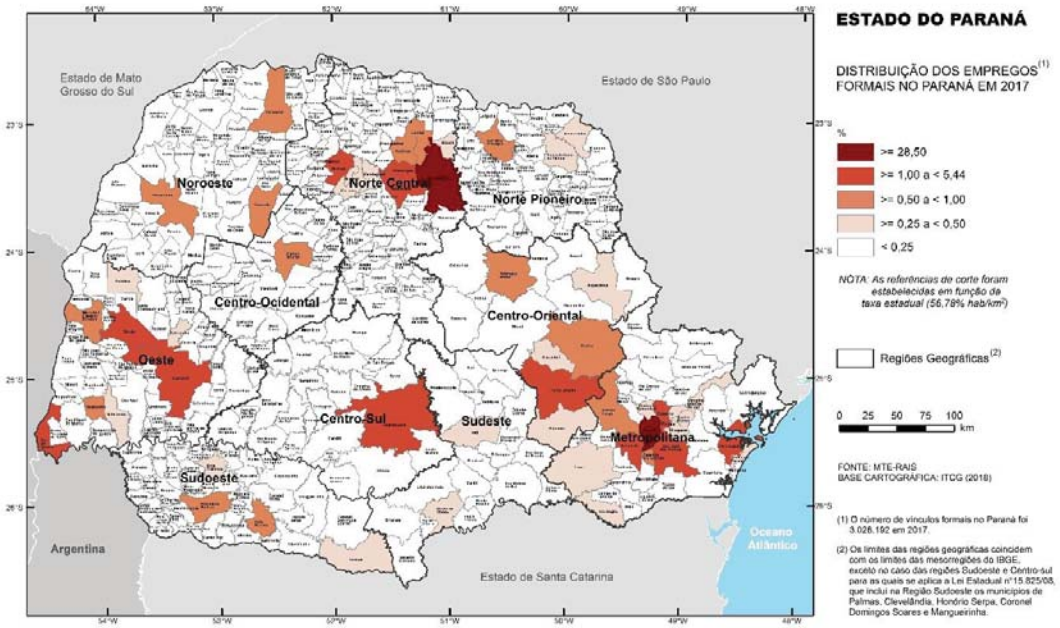
09. Valor Bruto Nominal da Produção Agropecuária - 2017



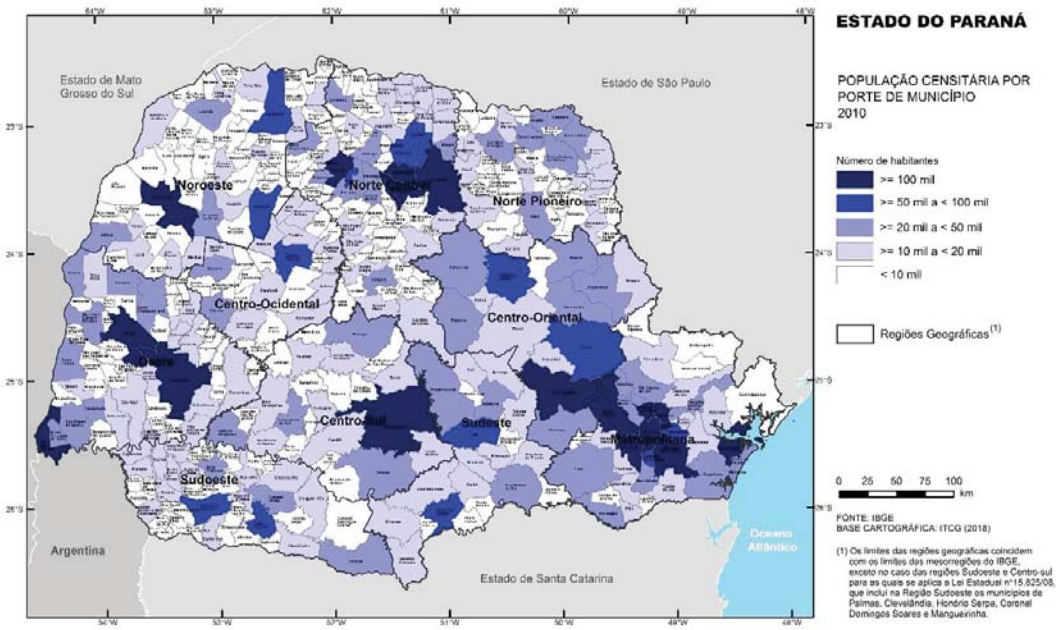
10. Valor Adicionado Fiscal da Indústria Total - 2017



11. Distribuição dos Empregos Formais no Paraná - 2017

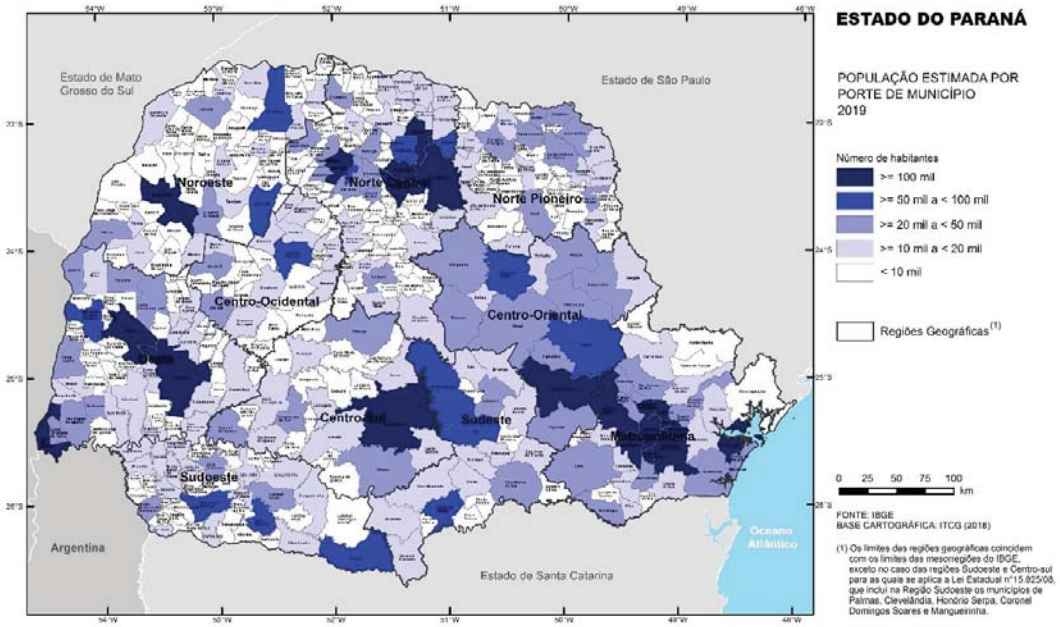


12. População Censitária por Porte de Município - 2010

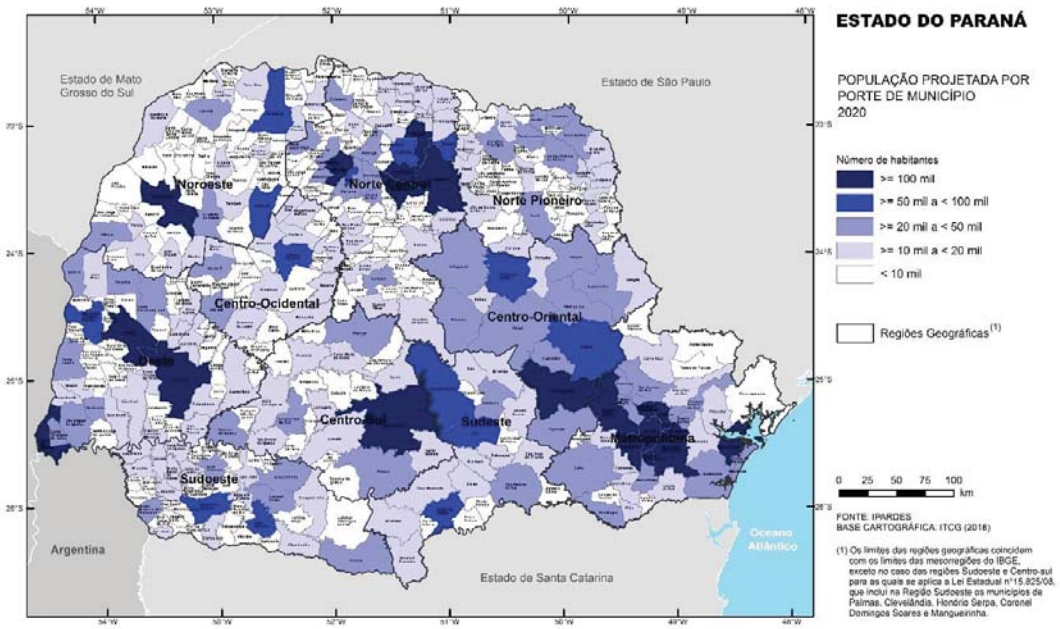


Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

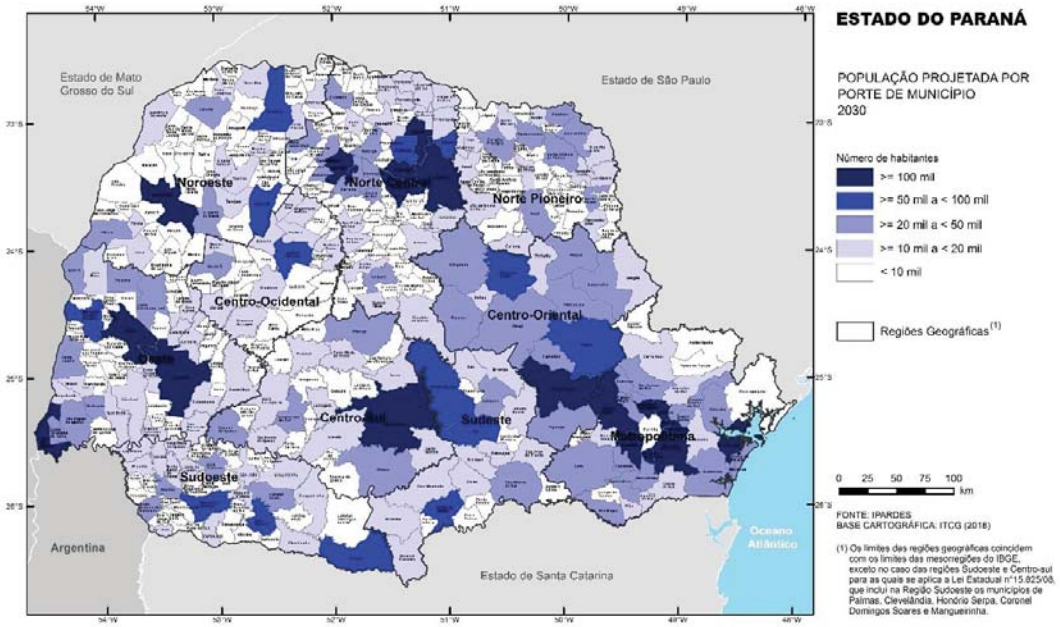
13. População Estimada por Porte de Município - 2019



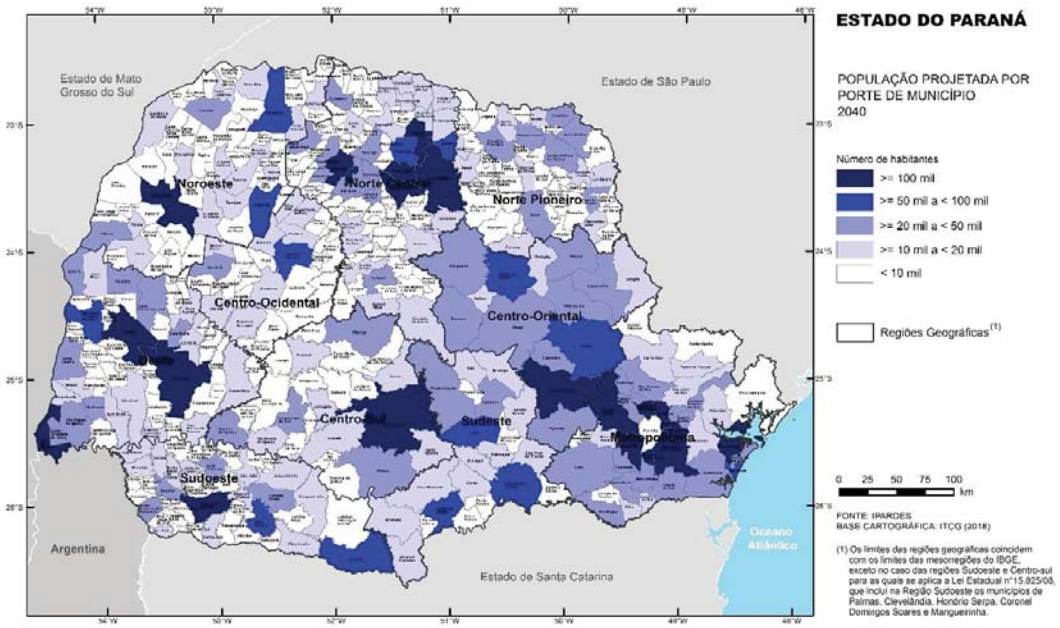
14. População Projetada por Porte de Município - 2020



15. População Projetada por Porte de Município - 2030



16. População Projetada por Porte de Município - 2040



Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual
Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

REGIONALIZAÇÃO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Regionalização

O Estado do Paraná, de acordo com a base geográfica do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e alterações da Lei Estadual nº 15.825, de 28 de abril de 2008, conta com dez Mesorregiões Geográficas, as quais foram selecionadas para a regionalização das Metas do PPA 2020-2023, quais sejam: Centro Ocidental, Centro Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste.

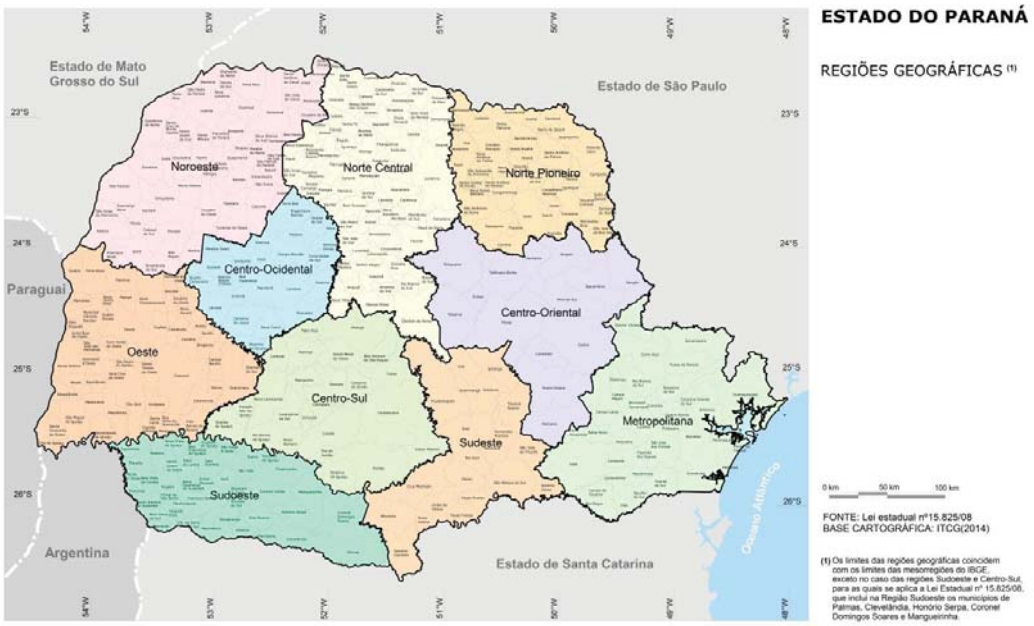
Adotou-se a mesma regionalização utilizada no Plano anterior para manter a base comparativa. Mesmo com a nova regionalização adotada pelo IBGE (Regiões Imediatas e Intermediárias), tanto o IBGE quanto o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES), continuam divulgando seus dados estatísticos por Mesorregiões, uma vez que a nova regionalização não extingue a anterior.

Segundo o IBGE as Mesorregiões Geográficas são conjuntos de municípios contíguos, pertencentes a mesma Unidade da Federação que apresentam formas de organização do espaço geográfico definidas pelas seguintes dimensões: o processo social, como determinante; o quadro natural, como condicionante; e a rede de comunicação e de lugares, como elemento de articulação espacial. Estas três dimensões possibilitam que o espaço delimitado como Mesorregião tenha uma identidade regional. Esta identidade é uma realidade construída ao longo do tempo pela sociedade que aí se formou.

O enfoque regional na construção dos planos plurianuais é determinado pela Constituição Federal para que as ações de governo tenham a capilaridade necessária para estimular o desenvolvimento em todas as regiões. A regionalização permite direcionar o foco das iniciativas públicas, considerando as prioridades e necessidades de intervenção. Impõe aos diferentes órgãos públicos a avaliação dos indicadores, a proposição dos programas e quantificação das metas de acordo com a realidade e intensidade demandadas.

O mapa com as divisões das mesorregiões bem como a lista dos 399 municípios do Estado ordenados segundo as Mesorregiões Geográficas do IBGE, e de acordo com as alterações da Lei Estadual nº 15.825/2008 estão detalhados a seguir.

Estado do Paraná - Regiões Geográficas



Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Relação dos Municípios do Estado Ordenados Segundo as Mesorregiões Geográficas do IBGE – Paraná

01 - NOROESTE PARANAENSE			
1	ALTO PARAÍSO	32	NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
2	ALTO PARANÁ	33	NOVA LONDRINA
3	ALTO PIQUIRI	34	NOVA OLÍMPIA
4	ALTÔNIA	35	PARAÍSO DO NORTE
5	AMAPORÃ	36	PARANACITY
6	BRASILÂNDIA DO SUL	37	PARANAPOEMA
7	CAFEZAL DO SUL	38	PARANAVAÍ
8	CIANORTE	39	PEROBAL
9	CIDADE GAÚCHA	40	PÉROLA
10	CRUZEIRO DO OESTE	41	PLANALTINA DO PARANÁ
11	CRUZEIRO DO SUL	42	PORTO RICO
12	DIAMANTE DO NORTE	43	QUERÊNCIA DO NORTE
13	DOURADINA	44	RONDON
14	ESPERANÇA NOVA	45	SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
15	FRANCISCO ALVES	46	SANTA ISABEL DO IVAÍ
16	GUAIRAÇÁ	47	SANTA MÔNICA
17	GUAPOREMA	48	SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ
18	ICARAÍMA	49	SÃO CARLOS DO IVAÍ
19	INAJÁ	50	SÃO JOÃO DO CAIUÁ
20	INDIANÓPOLIS	51	SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
21	IPORÃ	52	SÃO MANOEL DO PARANÁ
22	ITAÚNA DO SUL	53	SÃO PEDRO DO PARANÁ
23	IVATÉ	54	SÃO TOMÉ
24	JAPURÁ	55	TAMBOARA
25	JARDIM OLINDA	56	TAPEJARA
26	JUSSARA	57	TAPIRA
27	LOANDA	58	TERRA RICA
28	MARIA HELENA	59	TUNEIRAS DO OESTE
29	MARILENA	60	UMUARAMA
30	MARILUZ	61	XAMBRÊ
31	MIRADOR		

02 - CENTRO OCIDENTAL PARANAENSE	
1	ALTAMIRA DO PARANÁ
2	ARARUNA
3	BARBOSA FERRAZ
4	BOA ESPERANÇA
5	CAMPINA DA LAGOA
6	CAMPO MOURÃO
7	CORUMBATAÍ DO SUL
8	ENGENHEIRO BELTRÃO
9	FAROL
10	FÊNIX
11	GOIOERÊ
12	IRETAMA
13	JANIÓPOLIS
14	JURANDA
15	LUIZIANA
16	MAMBORÊ
17	MOREIRA SALES
18	NOVA CANTU
19	PEABIRU
20	QUARTO CENTENÁRIO
21	QUINTA DO SOL
22	RANCHO ALEGRE D'OESTE
23	RONCADOR
24	TERRA BOA
25	UBIRATÃ

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

03 - NORTE CENTRAL PARANAENSE			
1	ALVORADA DO SUL	41	LONDRINA
2	ÂNGULO	42	LUNARDELLI
3	APUCARANA	43	LUPIONÓPOLIS
4	ARAPONGAS	44	MANDAGUAÇU
5	ARAPUÃ	45	MANDAGUARI
6	ARIRANHA DO IVAÍ	46	MANOEL RIBAS
7	ASTORGA	47	MARIALVA
8	ATALAIA	48	MARILÂNDIA DO SUL
9	BELA VISTA DO PARAÍSO	49	MARINGÁ
10	BOM SUCESSO	50	MARUMBI
11	BORRAZÓPOLIS	51	MAUÁ DA SERRA
12	CAFEARA	52	MIRASELVA
13	CALIFÓRNIA	53	MUNHOZ DE MELO
14	CAMBÉ	54	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
15	CAMBIRA	55	NOVA ESPERANÇA
16	CÂNDIDO DE ABREU	56	NOVA TEBAS
17	CENTENÁRIO DO SUL	57	NOVO ITACOLOMI
18	COLORADO	58	OURIZONA
19	CRUZMALTINA	59	PAIÇANDU
20	DOUTOR CAMARGO	60	PITANGUEIRAS
21	FAXINAL	61	PORECATU
22	FLORAÍ	62	PRADO FERREIRA
23	FLORESTA	63	PRESIDENTE CASTELO BRANCO
24	FLORESTÓPOLIS	64	PRIMEIRO DE MAIO
25	FLÓRIDA	65	RIO BOM
26	GODOY MOREIRA	66	RIO BRANCO DO IVAÍ
27	GRANDES RIOS	67	ROLÂNDIA
28	GUARACI	68	ROSÁRIO DO IVAÍ
29	IBIPORÃ	69	SABÁUDIA
30	IGUARAÇU	70	SANTA FÉ
31	ITAGUAJÉ	71	SANTA INÊS
32	ITAMBÉ	72	SANTO INÁCIO
33	IVAIPORÃ	73	SÃO JOÃO DO IVAÍ
34	IVATUBA	74	SÃO JORGE DO IVAÍ
35	JAGUAPITÃ	75	SÃO PEDRO DO IVAÍ
36	JANDAIA DO SUL	76	SARANDI
37	JARDIM ALEGRE	77	SERTANÓPOLIS
38	KALORÉ	78	TAMARANA
39	LIDIANÓPOLIS	79	UNIFLOR
40	LOBATO		

04 - NORTE PIONEIRO PARANAENSE			
1	ABATIÁ	24	NOVA FÁTIMA
2	ANDIRÁ	25	NOVA SANTA BÁRBARA
3	ASSAÍ	26	PINHALÃO
4	BANDEIRANTES	27	QUATIGUÁ
5	BARRA DO JACARÉ	28	RANCHO ALEGRE
6	CAMBARÁ	29	RIBEIRÃO CLARO
7	CARLÓPOLIS	30	RIBEIRÃO DO PINHAL
8	CONGONHINHAS	31	SALTO DO ITARARÉ
9	CONSELHEIRO MAIRINCK	32	SANTA AMÉLIA
10	CORNÉLIO PROCÓPIO	33	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
11	CURIÚVA	34	SANTA MARIANA
12	FIGUEIRA	35	SANTANA DO ITARARÉ
13	GUAPIRAMA	36	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
14	IBAITI	37	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO
15	ITAMBARACÁ	38	SÃO JERÔNIMO DA SERRA
16	JABOTI	39	SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
17	JACAREZINHO	40	SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
18	JAPIRA	41	SAPOPEMA
19	JATAIZINHO	42	SERTANEJA
20	JOAQUIM TÁVORA	43	SIQUEIRA CAMPOS
21	JUNDIAÍ DO SUL	44	TOMAZINA
22	LEÓPOLIS	45	URAÍ
23	NOVA AMÉRICA DA COLINA	46	WENCESLAU BRAZ

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

05 - CENTRO ORIENTAL PARANAENSE	
1	ARAPOTI
2	CARAMBEÍ
3	CASTRO
4	IMBAÚ
5	JAGUARIAÍVA
6	ORTIGUEIRA
7	PALMEIRA
8	PIRAÍ DO SUL
9	PONTA GROSSA
10	RESERVA
11	SENGÉS
12	TELÊMACO BORBA
13	TIBAGI
14	VENTANIA

06 - OESTE PARANAENSE			
1	ANAHY	26	MARIPÁ
2	ASSIS CHATEAUBRIAND	27	MATELÂNDIA
3	BOA VISTA DA APARECIDA	28	MEDIANEIRA
4	BRAGANEY	29	MERCEDES
5	CAFELÂNDIA	30	MISSAL
6	CAMPO BONITO	31	NOVA AURORA
7	CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES	32	NOVA SANTA ROSA
8	CASCAVEL	33	OURO VERDE DO OESTE
9	CATANDUVAS	34	PALOTINA
10	CÉU AZUL	35	PATO BRAGADO
11	CORBÉLIA	36	QUATRO PONTES
12	DIAMANTE D'OESTE	37	RAMILÂNDIA
13	DIAMANTE DO SUL	38	SANTA HELENA
14	ENTRE RIOS DO OESTE	39	SANTA LÚCIA
15	FORMOSA DO OESTE	40	SANTA TEREZA DO OESTE
16	FOZ DO IGUAÇU	41	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
17	GUAÍRA	42	SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
18	GUARANIAÇU	43	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU
19	IBEMA	44	SÃO PEDRO DO IGUAÇU
20	IGUATU	45	SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU
21	IRACEMA DO OESTE	46	TERRA ROXA
22	ITAIPULÂNDIA	47	TOLEDO
23	JESUÍTAS	48	TRÊS BARRAS DO PARANÁ
24	LINDOESTE	49	TUPÃSSI
25	MARECHAL CÂNDIDO RONDON	50	VERA CRUZ DO OESTE

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

07 - SUDOESTE PARANAENSE			
1	AMPÉRE	22	MARMELEIRO
2	BARRACÃO	23	NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
3	BELA VISTA DA CAROBA	24	NOVA PRATA DO IGUAÇU
4	BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	25	PALMAS
5	BOM JESUS DO SUL	26	PATO BRANCO
6	BOM SUCESSO DO SUL	27	PÉROLA D'OESTE
7	CAPANEMA	28	PINHAL DE SÃO BENTO
8	CHOPINZINHO	29	PLANALTO
9	CLEVELÂNDIA	30	PRANCHITA
10	CORONEL DOMINGOS SOARES	31	REALEZA
11	CORONEL VIVIDA	32	RENASCENÇA
12	CRUZEIRO DO IGUAÇU	33	SALGADO FILHO
13	DOIS VIZINHOS	34	SALTO DO LONTRA
14	ENÉAS MARQUES	35	SANTA IZABEL DO OESTE
15	FLOR DA SERRA DO SUL	36	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE
16	FRANCISCO BELTRÃO	37	SÃO JOÃO
17	HONÓRIO SERPA	38	SÃO JORGE D'OESTE
18	ITAPEJARA D'OESTE	39	SAUDADE DO IGUAÇU
19	MANFRINÓPOLIS	40	SULINA
20	MANGUEIRINHA	41	VERÊ
21	MARIÓPOLIS	42	VITORINO

08 - CENTRO SUL PARANAENSE	
1	BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
2	CAMPINA DO SIMÃO
3	CANDÓI
4	CANTAGALO
5	ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
6	FOZ DO JORDÃO
7	GOIOXIM
8	GUARAPUAVA
9	INÁCIO MARTINS
10	LARANJAL
11	LARANJEIRAS DO SUL
12	MARQUINHO
13	MATO RICO
14	NOVA LARANJEIRAS
15	PALMITAL
16	PINHÃO
17	PITANGA
18	PORTO BARREIRO
19	QUEDAS DO IGUAÇU
20	RESERVA DO IGUAÇU
21	RIO BONITO DO IGUAÇU
22	SANTA MARIA DO OESTE
23	TURVO
24	VIRMOND

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

09 - SUDESTE PARANAENSE	
1	ANTÔNIO OLINTO
2	BITURUNA
3	CRUZ MACHADO
4	FERNANDES PINHEIRO
5	GENERAL CARNEIRO
6	GUAMIRANGA
7	IMBITUVA
8	IPIRANGA
9	IRATI
10	IVAÍ
11	MALLET
12	PAULA FREITAS
13	PAULO FRONTIN
14	PORTO VITÓRIA
15	PRUDENTÓPOLIS
16	REBOUÇAS
17	RIO AZUL
18	SÃO JOÃO DO TRIUNFO
19	SÃO MATEUS DO SUL
20	TEIXEIRA SOARES
21	UNIÃO DA VITÓRIA

10 - METROPOLITANA DE CURITIBA			
1	ADRIANÓPOLIS	20	ITAPERUÇU
2	AGUDOS DO SUL	21	LAPA
3	ALMIRANTE TAMANDARÉ	22	MANDIRITUBA
4	ANTONINA	23	MATINHOS
5	ARAUCÁRIA	24	MORRETES
6	BALSA NOVA	25	PARANAGUÁ
7	BOCAIÚVA DO SUL	26	PIÊN
8	CAMPINA GRANDE DO SUL	27	PINHAIS
9	CAMPO DO TENENTE	28	PIRAQUARA
10	CAMPO LARGO	29	PONTAL DO PARANÁ
11	CAMPO MAGRO	30	PORTO AMAZONAS
12	CERRO AZUL	31	QUATRO BARRAS
13	COLOMBO	32	QUITANDINHA
14	CONTENDA	33	RIO BRANCO DO SUL
15	CURITIBA	34	RIO NEGRO
16	DOUTOR ULYSSES	35	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
17	FAZENDA RIO GRANDE	36	TIJUCAS DO SUL
18	GUARAQUEÇABA	37	TUNAS DO PARANÁ
19	GUARATUBA		

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ANEXOS

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PLANO
PLURIANUAL

2020 - 2023

ANEXO I

PROGRAMAS FINALÍSTICOS

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PLANO
PLURIANUAL

2020 - 2023

01

DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS CIDADES

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

88 | 5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

PROGRAMA: 01 Desenvolvimento Sustentável das Cidades

Órgão Responsável: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDU

Contextualização:

O arranjo federativo brasileiro incumbe às prefeituras a execução de tarefas eminentemente locais, como transporte coletivo, coleta de lixo e urbanismo de forma ampla. No entanto, a Constituição também impõe grande espaço orçamentário a várias outras funções públicas, especialmente saúde e educação. Para coordenar e executar a política de desenvolvimento urbano, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano do Paraná (SEDU) busca fortalecer e modernizar o sistema de financiamento dos municípios, cumprindo o papel federativo do estado. Como diretriz, percebe-se a necessidade de enfrentar a desigualdade entre as regiões e entre municípios maiores e menores, convertendo a heterogeneidade do Paraná em combustível para o desenvolvimento sustentável integrado e planejado para cada localidade e suas vocações.

O objetivo do programa inclui: definir as políticas, o planejamento, a execução, a coordenação e o controle das atividades ligadas ao desenvolvimento urbano e regional; ordenar o pleno desenvolvimento das cidades e garantir o bem-estar dos habitantes; direcionar recursos a programas, planos e projetos de desenvolvimento sustentável e fortalecimento do aparato institucional dos municípios; aplicar o Estatuto das Cidades e da Metrópole, promovendo o desenvolvimento integrado das microrregiões (regiões imediatas), regiões metropolitanas e aglomerados urbanos (IBGE). Ao decorrer do ciclo de quatro anos, espera-se a ampliação e fortalecimento do acesso dos municípios a recursos para obras de urbanismo sustentáveis e inovadoras.

Indicadores

Denominação e Fonte	Unidade de Medida	Referência		Previsão	Periodicidade de Apuração	Polaridade
		Data	Índice	Índice 2023		
Participação das Transferências do Fundo de Desenvolvimento Urbano (FDU) aos Municípios, no PIB do Estado Fonte: SIT-TCE, IPARDES	percentual	01/08/2019	0,07	0,06	Trimestral	Maior Melhor

Recursos	Valor 2020 (R$ 1,00)	Valor 2021-2023 (R$ 1,00)
Orçamento Fiscal e Próprio da Administração Indireta	188.250.763	620.291.842
Tesouro	188.244.263	620.270.424
Outras Fontes	6.500	21.418
Valor Global	808.542.605	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□ni□iati□a□

□□□□ **Paran□ □rbano** □□□□□□ □□□□

□r□ão□□ni□a□e: □□□□□□G □□□□□

Meta: Re□ur□o□ □□□ □ran□eri□o□ ao □□□

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e □or Me□orre□ião at□ □□□□										Estado	□otal
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
percentual	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	100

Meta cumulativa: Não

Cara□terização

□ransferir recursos do Paraná Urbano III BID ao □undo de Desenvolvimento Urbano (□DU), criado pela □ei Estadual n□8.91□, de 1□ de julho de 2006, em conformidade com o contrato de gestão, inclusive para capitalização de recursos da Ag□ncia de □omento do Paraná S.A.

Re□ur□o□	**Valor □□□□ □R□ □□□□□**	**Valor □□□□□□□□□□ □R□ □□□□□**
□otal Orça□ ent□rio	129.1□8.840	425.516.□04
Valor Global	554.655.144	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ □e□en□ol□i□ento □u□tent□□el □a □n□rae□trutura □rbana

□r□ão□□ni□a□e: □□□□□□G □□□□□

Meta: Muni□□io□ □ene□i□ia□o□ □o□ Re□ur□o□ □or □eio □e □ran□□er□n□ia□Volunt□ria□

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e □or Me□orre□ião at□ □□□□										Estado	□otal
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
percentual	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	100

Meta cumulativa: Não

Cara□terização

Promover o desenvolvimento sustentável dos municípios.
Auxiliar os municípios com repasse de transfer□ncias voluntárias do Governo do Estado para investimentos em infraestrutura básica e social e aquisição de equipamentos e veículos.
Promover a atualização dos Planos Diretores Municipais. Criar e implantar os planos de mobilidade urbana, o Programa de Ciclovias e Ciclo-faixas, e o Programa de Praças Multiuso, recape e pavimentação de vias e iluminação pública.

Re□ur□o□	Valor □□□□ □R□ □□□□□	Valor □□□□□□□□□□ □R□ □□□□□
□otal Orça□ ent□rio	42.048.48□	1□8.551.010
Valor Global	180.599.49□	

90 | 5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ **Plane□a□ ento □rbano e Re□ional □nte□ra□o** **□r□ão□□ni□a□e: □□□□□□G □□□□□**

Meta: Plano □e □e□en□ol□i□ ento □rbano □nte□ra□o □P□ □□□□labora□o

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e □or Me□orre□ião at□ □□□□											
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste	Estado	□otal
percentual	0	0	0	0	0	66,80	0	□□,20	0	0	0	100

Meta cumulativa: Não

Cara□terização

Desenvolver, articular e avaliar planos regionais de desenvolvimento urbano sustentável, com a capacitação de gestores públicos municipais. Implantar o Estatuto da Metrópole, visando o desenvolvimento regional integrado das regiões metropolitanas, aglomerados urbanos e microrregiões do Estado. Desenvolver uma Política de Desenvolvimento Urbano Sustentável e Integrado para os municípios do Estado. □ealizar reuniões do CONCIDADES. Auxiliar os municípios na revisão de seus Planos Diretores, Planos de Mobilidade e demais planos de ordenamento territorial. Elaborar estudos para definir as funções públicas de interesse comum dos municípios. Desenvolver modelo de gestão interfederativa. Implantar os Planos de Desenvolvimento Urbano Integrados das □egiões Metropolitanas e Aglomerações Urbanas do Estado.

Re□ur□o□	**Valor □□□□ □R□ □□□□□**	**Valor □□□□□□□□□ □R□ □□□□□**
□otal Orça□ ent□rio	55.000	181.22□
Valor Global	2□6.22□	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ **Ge□tão e A□oio □xe□uti□o □e Obra□ e □er□iço□ □e □□i□i□aç□e□**

□r□ão□□ni□a□e: □□□□□PR□□

Meta: Con□lu□ão □a□ Obra□ Contrata□a□

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e □or Me□orre□ião at□ □□□□										Estado	□otal
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
percentual	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	□0	□0

Meta cumulativa: Não

Cara□terização

Manter a estrutura administrativa da unidade para promoção do planejamento e da coordenação de projetos, fiscalização de obras públicas e serviços de edificações. Apoiar demais órgãos, na elaboração de estudos de viabilidade e termos de refer□ncia, licitações e contratação de projetos, obras e serviços de engenharia da administração direta e autárquica do Estado do Paraná.

Re□ur□o□	**Valor □□□□ □R□ □□□□□**	**Valor □□□□□□□□□□ □R□ □□□□□**
□otal Orça□ ent□rio	1□.008.4□6	56.04□.□01
Valor Global	□□.051.□□□	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PLANO
PLURIANUAL

2020 - 2023

02

PARANÁ DO FUTURO: SUSTENTABILIDADE E TURISMO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROGRAMA: 02 Paraná do □uturo: Sustentabilidade e □urismo

□r□ão Re□□on□□□el: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do □urismo - SEDES□

Contextualização:

O Governo do Estado do Paraná está construindo um novo modelo de desenvolvimento para ampliar as oportunidades de crescimento econ□mico no turismo e de promoção do desenvolvimento sustentável. Esta construção visa tornar o Estado do Paraná refer□ncia em inovação ambiental, desenvolvimento sustentável e no turismo, onde se faz o uso racional dos recursos naturais com sustentabilidade.

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do □urismo (SEDES□) possui o objetivo de integrar de forma sustentável a preservação do meio ambiente em conson□ncia com as políticas ambientais e em defesa dos direitos e melhores práticas para a população do Paraná. A implementação das políticas públicas de sustentabilidade e turismo, em todo o Estado, tem como principais diretrizes a gestão democrática, fortalecendo a capacidade institucional e técnica de todas as áreas de atuação dos temas.

No □mbito da sustentabilidade o Programa visa adequar os setores produtivos do Estado às exig□ncias ambientais, prevenir e recuperar a saúde dos solos, prevenir e amenizar os efeitos dos eventos hidrológicos extremos como também os provocados pelas mudanças climáticas, adequar a destinação dos resíduos, assim garantindo a sustentabilidade ao abastecimento público e melhorando a condição hídrica da população do Estado do Paraná, além de implementar políticas para o desenvolvimento da gestão de educação ambiental e projetos de inovação digital, por meio de um programa de inovação ambiental, ligados às atividades da secretaria e suas autarquias.

No □mbito do turismo, podemos destacar os seguintes principais segmentos: o ecoturismo, o turismo rural, o turismo de aventura, o turismo gastron□mico, o turismo religioso e turismo de negócios e eventos, além daqueles de demanda como os de melhor idade e escolares. O Programa visa fomentar os negócios e empregos e o resgate da cidadania, possibilitando a inclusão social dos residentes e satisfação dos que visitam o Paraná pelo turismo, com integração das lideranças do setor na busca de resultados efetivos para a sociedade e a economia do Estado.

Desta forma, se pretende realizar as transformações desejadas por meio da implantação de um novo modelo de gestão com programas, projetos e prioridades claramente definidas, da aceleração de novos empreendimentos turísticos com infraestrutura adequada, das parcerias com entidades privadas para áreas de preservação e parques inexplorados, da atração de novos investimentos com a uniformização de processos e de ações para apoiar as decisões de interesse dos investidores e usuários, da transformação do complexo SEDES□ num modelo de gestão e efici□ncia para o Estado na busca pela defesa das questões ambientais, pelo fortalecimento da atividade turística e pela promoção da sustentabilidade.

□n□i□a□ore□

Denominação e □onte	Unidade de Medida	□efer□ncia		Previsão	Periodicidade de Apuração	Polaridade
		Data	□ndice	□ndice 202□		
Empregos Gerados no Segmento □urístico (□oteleiro e Gastron□mico) □onte: IBGE	unidade	01□12□2018	5.4□□	5.889	□uadrimestral	Maior Melhor
□egularização □undiária em □erras Públicas e Particulares □onte: I□CG	unidade	01□12□2018	2.9□2	□.□00	□rimestral	Maior Melhor

96
5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, ca garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Re□ur□o□	Valor □□□□ (R□ □□□□□□)	Valor □□□□□□□□□ (R□ □□□□□□)
Orça□ ento □i□□al e Pr□□rio □a A□□ ini□tração □n□ireta	24□.□0□.465	801.□05.□06
□esouro	220.599.015	□26.880.29□
Outras □ontes	22.□08.450	□4.825.01□
Valor Global	1.045.012.□□1	

□ni□iati□a□

□□□□ **Ge□tão □e Pro□eto□ □e □e□en□ol□i□ ento □u□tent□□el□□uri□□ o□□□u□ação A□ biental e □no□ação □i□ital** **□r□ão□□ni□a□e: □□□□□□□□G □□□MA**

Meta: Pro□eto□ □e □□u□ação A□ biental□□u□tentabili□a□e e □uri□□ o □or □eio □e □no□ação □i□ital □□ □lanta□o□

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e □or Me□orre□ião at□ □□□□										Estado	□otal
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2□	2□

Meta cumulativa: Sim

Cara□terização

Articular, coordenar e supervisionar planos, programas e projetos, estimular e promover parcerias entre instituições públicas e privadas, com ou sem fins lucrativos, objetivando o desenvolvimento de práticas educativas voltadas à sensibilização da coletividade sobre questões ambientais, turismo e educação ambiental. Promover a inovação digital voltada a sustentabilidade e ao turismo.

Re□ur□o□	Valor □□□□ (R□ □□□□□□)	Valor □□□□□□□□□ (R□ □□□□□□)
□otal Orça□ ent□rio	22.500	□4.1□9
Valor Global	96.6□9	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ **Ge□tão □e Patri□ □nio □atural** **□r□ão□□ni□a□e: □□□□□□□AP**

Meta: □ni□a□e□ □e Con□er□ação □o□ □□trutura□ A□e□ua□a□ □Vi□itação □□ □lanta□a□

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e □or Me□orre□ião at□ □□□□										Estado	□otal
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
unidade	0	9	0	1□	5	0	0	0	0	0	0	2□

Meta cumulativa: Sim

Cara□terização

Gerir e proteger as unidades de conservação nos termos e com os objetivos do sistema nacional - snuc; revisar os planos de aplicação das medidas compensatórias correspondentes a estas unidades de conservação. □evisitar e identificar soluções para regularização fundiária das unidades de conservação. □icitar, de forma escalonada a contratação e a revisão dos planos de manejo das Unidades de Conservação - UCs. Adequar e padronizar a comunicação, identidade visual a sinalização e a presença das UCs nas redes sociais. Preparar para a concessão de uso as unidades com essa disponibilidade.

Re□ur□o□	**Valor □□□□ □R□ □□□□□**	**Valor □□□□□□□□□ □R□ □□□□□**
□otal Orça□ ent□rio	1.259.250	4.149.266
Valor Global	5.408.516	

□□□□ **Ge□tão □e □e□en□ol□i□ento A□ biental □u□tent□□el** **□r□ão□□ni□a□e: □□□□□□□AP**

Meta: Pro□rie□a□e□ □o□ Re□ularização A□ biental e Re□italização □e Cobertura □lore□tal Realiza□a

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e □or Me□orre□ião at□ □□□□										Estado	□otal
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
unidade	522	51□	1.11□	1.□24	60□	865	□18	908	522	1.121	0	8.61□

Meta cumulativa: Sim

Cara□terização

Apoiar na regularização ambiental dos imóveis rurais através do apoio à restauração das áreas de preservação permanente, reserva legal e áreas de uso restrito.

Re□ur□o□	**Valor □□□□ □R□ □□□□□**	**Valor □□□□□□□□□ □R□ □□□□□**
□otal Orça□ ent□rio	2.89□.□00	9.5□4.826
Valor Global	12.428.526	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ **Ge□tão □erritorial** **□r□ão□□ni□a□e:** □□□□□□□□□CG

Meta: Re□ularização □un□i□ria e□ □erra□ P□bli□a□ e Parti□ulare□ Realiza□a

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e □or Me□orre□ião at□ □□□□										Estado	□otal
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
unidade	68	140	1.008	0	0	1.000	0	0	□84	0	0	□.000

Meta cumulativa: Sim

Cara□terização

Executar trabalhos de regularização fundiária em terras públicas e particulares, atendendo principalmente as famílias de pequenos agricultores e proprietários rurais, dando-lhes a dignidade com o reconhecimento do direito à plena propriedade.

Re□ur□o□	Valor □□□□ □R□ □□□□□	Valor □□□□□□□□□□ □R□ □□□□□
□otal Orça□ ent□rio	1.245.000	4.102.□11
Valor Global	5.□4□.□11	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual
5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588

□□□□ Ge□tão □e Re□ur□o□ □ □□ri□o□□Re□□□uo□ □□li□o□e □anea□ento A□ biental

□r□ão□□ni□a□e: □□□□□□□AG□A□PARA□□

Meta: Par□ue□ □ineare□ Volta□o□ □ Re□u□eração A□ biental □□ □lanta□o□

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e □or Me□orre□ião at□ □□□□											
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste	Estado	□otal
unidade	16	16	16	0	0	16	0	0	16	0	0	80

Meta cumulativa: Sim

Cara□terização

Assegurar água de qualidade e quantidade para todos os fins, garantir sustentabilidade ao abastecimento público, prevenir e amenizar os efeitos dos eventos hidrológicos extremos e os provocados pelas mudanças climáticas, promover juntamente com os municípios e comit□s de bacias a revitalização de rios urbanos, Pagamento por Serviços Ambientais (PSA). Contribuir para a implantação das políticas nacional e estadual. Atender a Política Nacional de □esíduos Sólidos □ei n□12.□05□2010. □ealizar estudos e executar obras de drenagem e controle de erosão além de construção de aterros sanitários e perfuração de poços artesianos, bem como fiscalização e outorga do uso dos recursos hídricos.

Re□ur□o□	Valor □□□□ □R□ □□□□□	Valor □□□□□□□□□ □R□ □□□□□
□otal Orça□ ent□rio	218.0□6.048	□18.56□.040
Valor Global	9□6.64□.088	

100 | 5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, ca garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ **Ge□tão □a Con□er□ação e Re□u□eração □o Meio A□biente □□□MA** **□r□ão□□ni□a□e: □□□□□□□□□MA**

Cara□terização
Concentrar recursos destinados a financiar planos, programas e projetos que objetivem o controle, a preservação, a conservação e a recuperação do meio ambiente.

Re□ur□o□	Valor □□□□ □R□ □□□□□	Valor □□□□□□□□□ □R□ □□□□□
□otal Orça□ ent□rio	14.88□.450	49.041.409
Valor Global	6□.924.859	

□□□□ **Paran□ □ur□□ti□o** **□r□ão□□ni□a□e: □□□□□□PR□□R**

Meta: Aç□e□ □e □o□ ento□□uali□i□ação e Pro□ oção □o □uri□□ o Realiza□a□

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e □or Me□orre□ião at□ □□□□										Estado	□otal
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
unidade	16	20	20	11.000	8	40	20	40	16	16	0	11.196

Meta cumulativa: Sim

Cara□terização
□omentar, qualificar e promover o turismo estadual dentro dos princípios da sustentabilidade ambiental, social e econ□mica, de forma pactuada com a sociedade e com o crescimento econ□mico para consolidar o Paraná como um destino turístico inteligente e responsável.

Re□ur□o□	Valor □□□□ □R□ □□□□□	Valor □□□□□□□□ □R□ □□□□□
□otal Orça□ ent□rio	□5□.21□	1.1□□.041
Valor Global	1.5□4.258	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual
5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588 | 101

□□□□ Pro□oção □a Co□ □etiti□i□a□e e Atração □e in□e□ti□ento□ □□trat□□i□o□ **□r□ão□□ni□a□e: □□□□□□□GA□□□□□□ □O**

Meta: Pro□eto□ □ara Mel□orar a Co□ □etiti□i□a□e □o□ Pro□uto□ e □er□iço□ Paranaen□e□ □□ □lanta□o□

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e □or Me□orre□ião at□ □□□□										Estado	□otal
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	12

Meta cumulativa: Sim

Cara□terização

Melhorar a competitividade e a inserção dos produtos e serviços paranaenses no mercado estadual, nacional e internacional, por meio do Plano de □rabalho previsto no contrato de gestão do Serviço Social Aut□nomo Ag□ncia Paraná Desenvolvimento. As ações previstas são: a) promover a atração, constituição e integração de novas empresas no cenário estadual; b) incentivar o empreendedorismo e o adensamento da cadeia produtiva; c) estimular a capacitação da Gestão Empresarial, por meio da implementação de programas e projetos de apoio técnico e gerencial, com foco na melhoria da qualidade dos produtos e serviços, inserção dos produtos no mercado externo, e acesso a financiamentos; d) coordenar a promoção e execução de políticas públicas de apoio às micro, pequenas e médias empresas, identificando mecanismos de valorização de sistemas econ□micos locais e de redes de pequenas empresas; e) integração empresarial entre os segmentos da indústria, comércio e serviços, por meio da prospecção de novas oportunidades de negócios; f) fomentar e apoiar ações para exportação dos produtos paranaenses, visando o crescimento da balança comercial do Paraná.

Re□ur□o□	Valor □□□□ □R□ □□□□□	Valor □□□□□□□□□ □R□ □□□□□
□otal Orça□ ent□rio	4.5□0.□00	15.059.2□4
Valor Global	19.629.5□4	

102 | 5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588 | Diário OFICIAL Paraná | Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PLANO
PLURIANUAL

2020 - 2023

03

SAÚDE INOVADORA PARA UM PARANÁ INOVADOR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROGRAMA: 0□ Saúde Inovadora Para um Paraná Inovador

□r□ão Re□□on□□□el: Secretaria de Estado da Saúde - SESA

Contextualização:

O Programa Saúde Inovadora para um Paraná Inovador tem como objetivo implementar um modelo de atenção à saúde que atenda às necessidades de saúde da população paranaense por meio do aprimoramento da □ede de Atenção à Saúde (□AS) e implantação e implementação de □edes □emáticas ou □inhas de Cuidado prioritárias; e do fortalecimento da Atenção Primária como ordenadora da rede e coordenadora do cuidado e dos demais pontos de atenção e sistemas de apoio e logístico.

Este objetivo representa o que deve ser feito frente aos desafios, demandas e oportunidades impostos para garantir atenção à saúde e qualidade de vida a todo cidadão paranaense, atuando de forma articulada com outras áreas governamentais e a sociedade civil. O atual cenário demográfico e epidemiológico do Paraná e a projeção para o futuro impõem desafios. Com o acelerado envelhecimento populacional, as mudanças demográficas são acompanhadas de mudanças do perfil epidemiológico, com aumento de doenças cr□nicas, incapacidades e depend□ncia e demandam ações diferenciadas, que atendam às necessidades da população que envelhece.

Da mesma forma, ainda são necessários avanços na melhoria dos indicadores de saúde, especialmente em relação à mortalidade materna e mortalidade infantil e doenças emergentes e reemergentes. Em relação aos serviços ofertados à população pelo Sistema □nico de Saúde, no Brasil, tem se a aus□ncia de uma política voltada a Média Complexidade Ambulatorial e □ospitalar. Desde o subfinanciamento cr□nico até a aus□ncia de um modelo adequado de atenção à saúde.

Por outro lado, no Paraná observam-se oportunidades que trazem a possibilidade de mudança: novo governo; trabalho intersetorial da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) com as demais secretarias; parcerias e trocas de experi□ncias com instituições de ensino e pesquisa e conselhos de classe; parcerias com municípios, consórcios intermunicipais de saúde e prestadores de serviços ao SUS; investimentos em tecnologias inovadoras e sistemas de informação; controle social por meio dos conselhos e confer□ncias de saúde; senso crescente da transpar□ncia e da legalidade de atos administrativos, bom com da necessidade de eficácia, efici□ncia e efetividade; valorização da SESA por parte da população, municípios e de outros estados.

O órgão gestor do Programa é a Secretaria de Estado da Saúde (SESA), a qual tem como missão □formular, desenvolver e gerir a política estadual de saúde para fortalecer o SUS, em conson□ncia com as realidades regionais e com a participação da sociedade, visando a qualidade da saúde da população□, bem como a visão de futuro de □ser, até 20□0, reconhecida como uma instituição inovadora em gestão de saúde pública.□Na sua condução, a Secretaria se rege pelos seguintes valores: □tica, Integridade, Compromisso, Competência, □ranspar□ncia.

Para que os resultados à sociedade sejam alcançados foram definidas tr□s perspectivas: de processos, de gestão e financeira. Os processos a serem desenvolvidos t□m como refer□ncia as principais propostas contidas no Plano de Governo:

- Aprimoramento da □ede Materno-Infantil;
- Aprimoramento da □ede de Urg□ncia e Emerg□ncia;
- Implantação da □ede de Atenção à Pessoa Idosa;
- Implantação da □ede de Atenção à Saúde Mental;
- Implantação da □ede de Atenção às Pessoas com Doenças Cr□nicas;
- Implantação da □ede de Atenção a Saúde Bucal;
- Implantação da □ede de Atenção a Pessoa com Defici□ncia;

106 | 5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

- Implantação da Política de Prevenção à Obesidade.

□isando a operacionalização dos processos, serão implementados na gestão:

- Planejamento regional integrado, com foco na efetividade da regionalização das ações e dos serviços de saúde;
- □ortalecimento da atenção primária e secundária, promovendo a sua integração na □ede de Atenção à Saúde, bem como das ações de vigil□ncia em saúde;
- □ualificação dos pontos de atenção, dos sistemas de apoio e logístico da □ede de Atenção à Saúde;
- Implantação do sistema de governança da □ede de Atenção à Saúde;
- □ortalecimento dos espaços de participação social por meio dos Conselhos de Saúde e Ouvidorias;
- Incremento de programas e projetos estratégicos com financiamento estadual, como suporte ao desenvolvimento da □ede;
- Processo de monitoramento, avaliação e auditoria, com o objetivo de qualificar o acesso e a atenção à saúde;
- Estímulo à utilização de tecnologias leves nos processos de trabalho em saúde e ao uso racional de inovações tecnológicas nos serviços de saúde, como por exemplo o □elesaúde, □elemedicina, □eletrabalho;
- Plano de gestão de pessoas e de educação permanente em saúde;
- Desenvolvimento de sistema integrado de informações em saúde;
- Novos modelos de atenção e de gestão por resultados no □mbito da SESA, envolvendo parcerias público-privadas.

Para que a gestão seja efetiva, em termos de financiamento, busca se qualificar os gastos em saúde para atender às necessidades prioritárias da população de acordo com a legislação vigente, assim com a efetividade dos mesmos, qualificar a informação orçamentária e financeira e ampliar a captação de recursos dentro da área governamental e em instituições financeiras nacionais e internacionais.

Diante dos principais desafios o Programa visa como resultados para a sociedade a redução da mortalidade materno-infantil e da morbi-mortalidade por causas externas (acidentes, homicídios e outras), por doenças cr□nico-degenerativas e doenças ligadas a fatores ambientais como a dengue e febre amarela, entre outras, e psicossociais como o alcoolismo e a drogadição.

Da mesma maneira, entendendo que não só a busca pela cura dos agravos é a solução dos problemas na área da saúde, o Governo do Paraná focará seus esforços para que a população paranaense mantenha uma vida saudável.

□n□i□a□ore□

Denominação e □onte	Unidade de Medida	□efer□ncia		Previsão	Periodicidade de Apuração	Polaridade
		Data	□ndice	□ndice 202□		
□azão de Mortalidade Materna por 100 mil Nascidos □ivos □onte: SESA□DA□□C□IE	taxa	01□08□2019	□8,42	□4,5□8	Anual	Menor Melhor
□axa de Mortalidade Infantil por 1.000 Nascidos □ivos □onte: SESA□DA□□C□IE	taxa	01□08□2019	10,□0	10,26	Anual	Menor Melhor

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□n□i□a□ore□

Denominação e □onte	Unidade de Medida	□efer□ncia		Previsão	Periodicidade de Apuração	Polaridade
		Data	□ndice	□ndice 202□		
□axa de Mortalidade Prematura (de □0 a 69 anos) Pelo Conjunto das □uatro Principais Doenças Cr□nicas não □ransmissíveis, por 100 mil □abitantes Nessa □aixa Etária □onte: SESA□DA□□C□IE	taxa	□1□0□2019	□09,□5	284,9□	Anual	Menor Melhor
□axa de Mortalidade por Causas Externas, Exceto Agressões Interpessoais, por 100 mil □abitantes □onte: SESA□DA□□C□IE	taxa	24□0□2019	52,□□	51,□1	Anual	Menor Melhor

Re□ur□o□	**Valor □□□□ □R□ □□□□□**	**Valor □□□□□□□□□ □R□ □□□□**
Orça□ ento □i□□al e Pr□□rio □a A□□ ini□tração □n□ireta	5.55□.6□9.26□	18.299.405.954
□esouro	□.948.□□1.26□	1□.009.868.521
Outras □ontes	1.605.□08.000	5.289.5□□.4□□
Valor Global	2□.85□.045.21□	

108 | 5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□ni□iati□a□

□□□□ Ge□tão □a Atenção Pri□ □ria e□ □a□□e **□r□ão□□ni□a□e: □□□A□□□□A□□□**

Meta: Muni□□□io□ □ene□i□ia□o□ □o□ A□oio □□□ni□o□□inan□eiro ao □ortale□i□ ento □a Atenção Pri□ □ria □ □a□□e Pre□ta□a ao□ □□u□rio□ □o □□□

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e □or Me□orre□ião at□ □□□□										Estado	□otal
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
unidade	25	14	24	□□	61	□9	46	50	21	42	0	□99

Meta cumulativa: Não

Cara□terização

Prestar apoio técnico e financeiro aos municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde visando o fortalecimento da Atenção Primária.

Re□ur□o□	Valor □□□□ □R□ □□□□□	Valor □□□□□□□□□ □R□ □□□□□
□otal Orça□ ent□rio	289.291.□60	95□.224.92□
Valor Global	1.242.516.68□	

□□□□ Ge□tão □□□ni□o A□□ ini□trati□o □a □□□A **□r□ão□□ni□a□e: □□□A□□□□A□□□**

Meta: □ni□a□e□ Pr□□ria□ □a □□□A □□trutura□a□ □o□ □n□e□ti□ ento□ e□ Cu□teio e □n□rae□trutura

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e □or Me□orre□ião at□ □□□□										Estado	□otal
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
unidade	2	6	□	2□	6	12	4	□	5	5	0	□□

Meta cumulativa: Não

Cara□terização

Prover as Unidades próprias da SESA com condições operacionais, gerenciais e estruturais para desempenharem suas funções administrativas e assistenciais.

Re□ur□o□	Valor □□□□ □R□ □□□□□	Valor □□□□□□□□□ □R□ □□□□□
□otal Orça□ ent□rio	1.□40.8□8.□02	5.□□6.246.91□
Valor Global	□.4□□.125.615	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ Atenção □□ □r□□n□ia□ e □□er□□n□ia□ □iate **□r□ão□□ni□a□e: □□□A□□□□A□□□**

Meta: Aten□i□ ento Pr□□□o□□italar Realiza□o

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e □or Me□orre□ião at□ □□□□										Estado	□otal
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
unidade	5.668	□2.620	5.892	148.100	1□.208	□1.884	6.640	59.904	16.468	1□.440	0	□□□.824

Meta cumulativa: Sim

Cara□terização

Atender despesas com folha de pessoal dos servidores envolvidos no atendimento das ocorr□ncias pré-hospitalares, por meio do Sistema Integrado de Atendimento ao □rauma e Emerg□ncias (SIA□E), nos principais centros do Estado, para garantir o suporte avançado de vida às vítimas de trauma no local da ocorr□ncia, até um ponto de atendimento médico-hospitalar.

Re□ur□o□	Valor □□□□ □R□ □□□□□	Valor □□□□□□□□□ □R□ □□□□□
□otal Orça□ ent□rio	10.6□4.9□8	□5.1□4.□69
Valor Global	45.849.□4□	

□□□□ Ge□tão □o Co□ □lexo M□□i□o Penal □□□P□□ **□r□ão□□ni□a□e: □□□A□□□□A□□□**

Meta: Aten□i□ ento M□□i□o□□ar□ a□□uti□o□O□ontol□□i□o□□i□ioter□□i□o e □e □n□er□ a□e□ Realiza□o

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e □or Me□orre□ião at□ □□□□										Estado	□otal
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
unidade	0	0	0	95.204	0	0	0	0	0	0	0	95.204

Meta cumulativa: Sim

Cara□terização

Atender despesas com folha de pagamento de pessoal, que presta atendimento psiquiátrico e ambulatorial em decorr□ncia de decisão judicial, de medida de segurança imposta ou de prescrição médica.

Re□ur□o□	Valor □□□□ □R□ □□□□□	Valor □□□□□□□□□ □R□ □□□□□
□otal Orça□ ent□rio	21.□□6.956	□1.□55.□15
Valor Global	9□.5□2.6□1	

110
5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ Ge□tão □o □o□□ital □ni□er□it□rio Re□ional □o □orte □o PR **□r□ão□□ni□a□e: □□□A□□□□□A□□□**

Meta: Aten□i□ento□A□ bulatoriai□Realiza□o□

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e □or Me□orre□ião at□ □□□□										Estado	□otal
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
unidade	0	0	0	0	0	820.000	0	0	0	0	0	820.000

Meta cumulativa: Sim

Cara□terização
Atender despesas com folha de pagamento de pessoal que presta serviços no □ospital Universitário.

Re□ur□o□	Valor □□□□ □R□ □□□□□	Valor □□□□□□□□□□ □R□ □□□□□
□otal Orça□ ent□rio	25□.12□.18□	84□.228.521
Valor Global	1.104.□51.□08	

□□□□ Ge□tão □o □o□□ital □ni□er□it□rio □e Marin□□ **□r□ão□□ni□a□e: □□□A□□□□□A□□□**

Meta: Aten□i□ento□A□ bulatoriai□Realiza□o□

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e □or Me□orre□ião at□ □□□□										Estado	□otal
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
unidade	0	0	0	0	0	460.000	0	0	0	0	0	460.000

Meta cumulativa: Sim

Cara□terização
Atender despesas com folha de pagamento de pessoal que presta serviços no □ospital Universitário.

Re□ur□o□	Valor □□□□ □R□ □□□□□	Valor □□□□□□□□□□ □R□ □□□□□
□otal Orça□ ent□rio	116.585.889	□84.15□.960
Valor Global	500.□□9.849	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ Ge□tão □o □o□□ital □ni□er□it□rio □o Oe□te □o Paran□ **□r□ão□□ni□a□e: □□□A□□□□A□□□**

Meta: Aten□i□ento□A□ bulatoriai□Realiza□o□

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e □or Me□orre□ião at□ □□□□										Estado	□otal
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
unidade	0	0	0	0	0	0	0	□□0.940	0	0	0	□□0.940

Meta cumulativa: Sim

Cara□terização

Atender despesas com folha de pagamento de pessoal que presta serviços no □ospital Universitário.

Re□ur□o□	Valor □□□□ □R□ □□□□□	Valor □□□□□□□□□□ □R□ □□□□□
□otal Orça□ ent□rio	1□□.044.619	4□8.□85.962
Valor Global	5□1.4□0.581	

□□□□ Ge□tão □o □o□□ital □ni□er□it□rio Re□ional □e Ca□ □o□ Gerai□ **□r□ão□□ni□a□e: □□□A□□□□A□□□**

Meta: Aten□i□ento□A□ bulatoriai□Realiza□o□

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e □or Me□orre□ião at□ □□□□										Estado	□otal
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
unidade	0	□80.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	□80.000

Meta cumulativa: Sim

Cara□terização

Atender despesas com folha de pagamento de pessoal que presta serviços no □ospital Universitário.

Re□ur□o□	Valor □□□□ □R□ □□□□□	Valor □□□□□□□□□□ □R□ □□□□□
□otal Orça□ ent□rio	□.□04.461	12.206.□10
Valor Global	15.910.□□1	

112
5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, ca garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ A□□i□t□n□ia □ar□ a□□uti□a **□r□ão□□ni□a□e: □□□A□□□□□A□□□**

Meta: Re□i□e□ □e □a□□e □o□ a A□□i□t□n□ia □ar□ a□□uti□a □uali□i□a□a

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e □or Me□orre□ião at□ □□□□										Estado	□otal
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	22	22

Meta cumulativa: Não

Cara□terização

Promover o acesso da população paranaense aos medicamentos contemplados nas políticas e ao cuidado farmac□utico.

Re□ur□o□	Valor □□□□ □R□ □□□□□	Valor □□□□□□□□□□ □R□ □□□□□
□otal Orça□ ent□rio	502.244.940	1.654.911.961
Valor Global	2.15□.156.901	

□□□□ Re□u□eração □e □ei□i□n□ia □utri□ional □□eite □a□ Criança□ **□r□ão□□ni□a□e: □□□A□□□□□A□□□**

Meta: Criança□ Aten□i□a□ □o□ u□ □itro □e □eite □nri□ue□i□o □o□ □erro e □in□o □uelato e Vita□ina□ A e □□□or □ia□□ara Auxiliar o Co□ bate □ □e□nutrição □n□antil

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e □or Me□orre□ião at□ □□□□										Estado	□otal
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
unidade	6.264	10.092	9.164	20.5□2	9.9□6	21.460	9.860	14.500	8.120	6.0□2	0	116.000

Meta cumulativa: Não

Cara□terização

Auxiliar no combate à desnutrição infantil e no fomento à agricultura familiar. Distribuir de forma gratuita, diariamente, um litro de leite pasteurizado integral enriquecido com □erro quelato, □inco quelato e vitaminas A e D, às crianças com idade entre 06 e □6 meses, mães gestantes e nutrizes, pertencentes às famílias com renda per capita mensal de até meio salário-mínimo regional. Incentivar o desenvolvimento das cadeias produtivas locais e regionais do leite.

Re□ur□o□	Valor □□□□ □R□ □□□□□	Valor □□□□□□□□□□ □R□ □□□□□
□otal Orça□ ent□rio	□0.000.000	2□0.652.0□4
Valor Global	□00.652.0□4	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ □er□iço□ □e □a□□e □□PM

□r□ão□□ni□a□e: □□□A□□□□A□□□

Meta: Aten□i□ ento M□□i□o□□o□□italar□O□ontol□□i□o e □aboratorial Realiza□o

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e □or Me□orre□ião at□ □□□□											
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste	Estado	□otal
unidade	0	0	0	2.085.552	0	0	0	0	0	0	0	2.085.552

Meta cumulativa: Sim

Cara□terização

Garantir o funcionamento do sistema médico, hospitalar, odontológico e laboratorial do □ospital da Polícia Militar (□PM), com vistas ao atendimento da saúde aberta regulada. Manter a capacidade leito□dia do □PM. Prestar atendimento médico, hospitalar e odontológico. □ealizar exames médicos e laboratoriais. □eformar, ampliar e revitalizar o Sistema de Saúde da PMP□.

Re□ur□o□	Valor □□□□ □R□ □□□□□	Valor □□□□□□□□□□ □R□ □□□□□
□otal Orça□ ent□rio	□5.000.000	115.□26.0□□
Valor Global	150.□26.0□□	

114 | 5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588 | Diário OFICIAL Paraná | Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ **Atenção □ □a□□e □e Pe□□oa□e□ □ituação □e Ri□□o** **□r□ão□□ni□a□e: □□□A□□□□A□□□**

Meta: Pe□□oa□e□ A□ol□i□ento □ene□i□ia□a□ □o□ Aten□i□ento □e □a□□e

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e □or Me□orre□ião at□ □□□□										Estado	□otal
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
unidade	5	5	5	169	5	12	5	5	8	5	0	224

Meta cumulativa: Não

Cara□terização

□inanciar Serviços de Acolhimento, inclusive para pessoas com defici□ncias e transtornos mentais, por meio de contratos. □iabilizar o atendimento à saúde da criança e do adolescente dependentes de subst□ncias psicoativas, visando garantir que as pessoas acolhidas em serviços de abrigamento institucional recebam o necessário atendimento em saúde, além de garantir o tratamento psicossocial de dependentes químicos.

Re□ur□o□	**Valor □□□□ □R□ □□□□□**	**Valor □□□□□□□□□□ □R□ □□□□□**
□otal Orça□ ent□rio	6.548.582	21.5□□.□□2
Valor Global	28.126.□54	

□□□□ **Ge□tão □e O□eraç□e□ Aero□ □□i□a□** **□r□ão□□ni□a□e: □□□A□□□□A□□□**

Meta: O□orr□n□ia Aero□ □□i□a Aten□i□a

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e □or Me□orre□ião at□ □□□□										Estado	□otal
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
unidade	480	440	540	1.120	□20	680	600	580	□□6	4□2	0	5.968

Meta cumulativa: Sim

Cara□terização

Atender vítimas de urg□ncias e emerg□ncias incluindo transporte aeromédico com suporte avançado de vida. Capacitar profissionais da □ede Urg□ncia e Emerg□ncia para atendimento aeromédico de vítimas.

Re□ur□o□	**Valor □□□□ □R□ □□□□□**	**Valor □□□□□□□□□□ □R□ □□□□□**
□otal Orça□ ent□rio	12.651.896	41.688.□□2
Valor Global	54.□40.268	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ **Ge□tão □a □a□□e □o□ □er□i□ore□ e □eu□ □e□en□ente□**

□r□ão□□ni□a□e: □□□A□□□□A□□□

Meta: Relação □e □ene□i□i□rio□ Aten□i□o□ □ela □uanti□a□e □e Vi□a□

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e □or Me□orre□ião at□ □□□□										Estado	□otal
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
percentual	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	42,28	42,28

Meta cumulativa: Não

Cara□terização

Gerenciar o Sistema de Assist□ncia à Saúde (SAS) que tem por objetivo oferecer ações de saúde necessárias à recuperação e manutenção da saúde dos servidores públicos civis, efetivos, ativos e aposentados, militares da ativa, da reserva remunerada, os reformados, os respectivos dependentes, bem como dos pensionistas do Estado do Paraná. Gerir o SAS e avaliar a qualidade da prestação dos serviços prestados pelos hospitais contratados para atendimento médico hospitalar e ambulatorial aos beneficiários e acompanhar o desempenho por meio dos mecanismos gerenciais de controle.

Re□ur□o□	**Valor □□□□ □R□ □□□□□**	**Valor □□□□□□□□□ □R□ □□□□**
□otal Orça□ ent□rio	1□0.000.000	560.155.0□8
Valor Global	□□0.155.0□8	

116 | 5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, ca garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ **Atenção □ □a□□e □□□i□a □o A□ole□□ente e□ Me□i□a □o□ioe□u□ati□a** **□r□ão□□ni□a□e: □□□A□□□□A□□□**

Meta: Aten□i□ento□ Pre□ta□o□na□ □ni□a□e□ □e □o□ioe□u□ação

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e □or Me□orre□ião at□ □□□□										Estado	□otal
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
unidade	440	856	□12	1.456	□24	2.1□6	80	1.□88	0	□60	0	□.□52

Meta cumulativa: Não

Cara□terização

Atender despesas com folha de pagamento dos profissionais que atuam nas ações de Atenção à saúde básica do adolescente em medida socioeducativa de restrição e privação de liberdade.

Re□ur□o□	**Valor □□□□ □R□ □□□□□**	**Valor □□□□□□□□□□ □R□ □□□□□**
□otal Orça□ ent□rio	24.62□.61□	81.1□5.54□
Valor Global	105.□59.164	

□□□□ **Vi□il□n□ia e□ □a□□e** **□r□ão□□ni□a□e: □□□A□□□□A□□□**

Meta: Muni□□io□ □o□ a Vi□il□n□ia e□ □a□□e □uali□i□a□a □or Meio □e Aç□e□ □no□a□ora□ e □i□iente□

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e □or Me□orre□ião at□ □□□□										Estado	□otal
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
unidade	25	14	24	□□	61	□9	46	50	21	42	0	□99

Meta cumulativa: Não

Cara□terização

Analisar a situação de saúde, identificar e controlar determinantes e condicionantes,riscos e danos à prevenção e promoção da saúde, por meio de ações de vigil□ncia epidemiológica, sanitária, ambiental, laboratorial e da saúde do trabalhador.

Re□ur□o□	**Valor □□□□ □R□ □□□□□**	**Valor □□□□□□□□□□ □R□ □□□□□**
□otal Orça□ ent□rio	□□.041.624	25□.854.4□5
Valor Global	□□0.896.059	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ Ge□tão e□ □or□ação □e Re□ur□o□ □u□ ano□ **□r□ão□□ni□a□e: □□□A□□□□A□□□**

Meta: Pro□i□□ionai□ □e □a□□e Ca□a□ita□o□ e Certi□i□a□o□

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e □or Me□orre□ião at□ □□□□										Estado	□otal
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
unidade	6.194	6.159	6.452	12.□16	6.□1□	□.091	5.5□5	□.041	6.120	6.2□□	0	□0.□02

Meta cumulativa: Sim

Cara□terização

Desenvolver e coordenar a política de educação permanente em conson□ncia com o Mapa Estratégicos da SESA.

Re□ur□o□	Valor □□□□ □R□ □□□□□	Valor □□□□□□□□□□ □R□ □□□□□
□otal Orça□ ent□rio	15.□□□.205	51.854.55□
Valor Global	6□.591.□62	

□□□□ Ge□tão na A□□i□t□n□ia □o□□italar e A□bulatorial **□r□ão□□ni□a□e: □□□A□□□□A□□□**

Meta: Muni□□io□ A□□i□ti□o□ □o□ □n□enti□o□ e Contrato□ A□□i□ten□iai□ Vin□ula□o□ □ Re□e □e Atenção □ □a□□e □o □□□ e □ua□ □in□a□ □e Cui□a□o Prioit□ria□

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e □or Me□orre□ião at□ □□□□										Estado	□otal
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
unidade	25	14	24	□□	61	□9	46	50	21	42	0	□99

Meta cumulativa: Não

Cara□terização

Propiciar o acesso qualificado do paciente ao serviço de saúde adequado e no tempo oportuno.

Re□ur□o□	Valor □□□□ □R□ □□□□□	Valor □□□□□□□□□□ □R□ □□□□□
□otal Orça□ ent□rio	2.066.□10.84□	6.809.8□□.488
Valor Global	8.8□6.584.□□5	

118 | 5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, ca garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PLANO
PLURIANUAL

2020 - 2023

04

DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO COM SUSTENTABILIDADE

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROGRAMA: 04 Desenvolvimento □ural e Abastecimento com Sustentabilidade

□r□ão Re□□on□□□el: Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB

Contextualização:

O programa objetiva empreender o desenvolvimento rural e abastecimento com sustentabilidade, tendo como refer□ncia a inclusão produtiva do agricultor familiar individual ou de grupos, associações, cooperativas e em outras formas de organização, promovendo o bem de todos sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, de forma a contemplar os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU), em todos os seus princípios. Implementar políticas agrícolas e de segurança alimentar e nutricional, a geração de renda e emprego, a melhoria da qualidade de vida, o abastecimento de alimentos e a inclusão social-produtiva, mediante a coordenação e realização de estudos, previsões e avaliações da produção agropecuária; a pesquisa, assist□ncia técnica e extensão rural; a garantia da segurança, regularidade e qualidade dos insumos agropecuários; a promoção da defesa agropecuária e da inspeção sanitária dos produtos de origem animal e vegetal; a promoção e a coordenação do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional; a preservação do solo agrícola; o fomento de modelos de produção e comercialização agroecológicos; a coordenação da política de florestas plantadas com finalidade socioecon□mica não consideradas de preservação permanente e desvinculadas da reposição florestal obrigatória; o fortalecimento do cooperativismo; soluções de engenharia e de logística em infraestrutura rural; a classificação de produtos de origem vegetal e animal; a modernização, geração, inovação e difusão de processos tecnológicos; e outras iniciativas capazes de atender às necessidades do meio rural.

As ações e iniciativas da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB), bem como seus objetivos, desafios e transformações desejadas, encontram-se em conson□ncia com seu □mbito de atuação e com as suas diretrizes estratégicas:

1□Competitividade e □enda: □rata-se da expansão e consolidação do parque agroindustrial, bem como a ampliação e adequação sanitária das agroindústrias familiares, sobretudo com inclusão de mulheres e jovens agricultores, estabelecendo instrumentos essenciais, principalmente mediante programas que contemplem inovações tecnológicas, assist□ncia técnica, extensão rural, infraestrutura e logística eficientes e um ambiente sanitário adequado, sempre em parceria com os municípios, buscando integrá-los aos Planos Diretores Municipais, com aval dos Conselhos Municipais de Desenvolvimento □ural, bem como a integração dos demais segmentos organizados da sociedade civil, além do governo federal e com apoio da Assembleia □egislativa do Estado, bem como parcerias com a iniciativa privada (Parcerias Público Privadas - PPP).

2□Inclusão Produtiva da Agricultura □amiliar: Encontram-se atreladas, principalmente, na agregação de valor à produção, apontada como fator de seu fortalecimento, com estímulo ao cultivo de produtos de alto potencial de valor agregado e à estruturação de atividades não agrícolas. Além disto, promover a inclusão socioprodutiva de agricultores familiares que se encontram distantes do aparato do Estado em seus mecanismos ou instrumentos de apoio a esse público específico.

□□Produção Sustentável: Priorização e orientação quanto às formas de produção menos poluentes e de desgastes dos recursos naturais, priorizando as boas práticas de manejo integrado e uso de solos e água, controle racional das pragas e doenças, com a redução do uso de agrotóxicos, como forma de manter a capacidade produtiva dos solos e água.

4□Segurança Alimentar e Nutricional e a Melhoria da □ualidade de □ida no Meio □ural: São fatores fundamentais para que se proporcione à população acesso ao alimento de alta qualidade, bem como ampliar o acesso à moradia, saúde, saneamento, educação, comunicação, transporte e segurança às famílias que se encontram em vulnerabilidade social.

Os projetos da SEAB são desenvolvidos de forma regionalizada, em parceria com os municípios, aproveitando as oportunidades e os desafios associados, com repasse de recursos por meio de conv□nios para municípios e □ermos de □omento para repasse a Entidades de associações de agricultores, nas áreas de infraestrutura rural, logística e segurança alimentar, aproveitamento de potenciais energéticos, cujo objetivo é gerar maior renda no campo, sustentabilidade nas atividades desenvolvidas nas cadeias produtivas, qualidade de vida a população rural e atendimento a princípios modernos de segurança alimentar. A forma de apoio será consolidada por meio de projetos destinados

122
5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, cia garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

prioritariamente aos agricultores familiares para sua inclusão social, envolvendo habitação, saneamento, acesso às políticas públicas de cidadania, bem como pela inclusão produtiva com apoio às cadeias produtivas, à produção org□nica, à agroecologia, à melhoria de infraestrutura, às organizações de produtores, às tecnologias agregadoras, à pesquisa e assist□ncia técnica e extensão rural, ao abastecimento, à defesa agropecuária e segurança alimentar.

□n□i□a□ore□

Denominação e □onte	Unidade de Medida	□efer□ncia		Previsão	Periodicidade de Apuração	Polaridade
		Data	□ndice	□ndice 202□		
□endimento Médio do □rabalho no Setor Agropecuário com □ecorte no 55□ mais Pobres a Preços de 2018 □onte: IBGE	reais	01□01□2019	54□,□1	602,2□	Mensal	Maior Melhor
Unidades Produtivas Certificadas para Produção de Org□nicos no Paraná □onte: CP□A	unidade	01□09□2019	□.□64	4.089	Anual	Maior Melhor
□alor Bruto da Produção a Preços de 2018 (□BP) □onte: DE□A□	bilhões de reais	01□09□2019	89,□8	98,□0	Anual	Maior Melhor
□ndice de Concentração dos Produtos da Agricultura □onte: DE□A□	índice	01□09□2019	0,10	0,09□1	Anual	Menor Melhor

Re□ur□o□	**Valor □□□□ □R□ □□□□□**	**Valor □□□□□□□□□ □R□ □□□□□**
Orça□ ento □i□□al e Pr□□rio □a A□□ ini□tração □n□ireta	□88.92□.885	1.281.515.□□2
□esouro	□62.□16.424	1.19□.84□.□56
Outras □ontes	26.60□.461	8□.6□2.□□6
Valor Global	1.6□0.4□9.61□	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□ni□iati□a□

□□□□ Co□bate □□ □ituaç□e□ □e Vulnerabili□a□e □o□ial no Meio Rural **□r□ão□□ni□a□e: □□A□□G □□□A□**

Meta: A□ri□ultore□ □a□ iliare□ e□ □ituação □e Vulnerabili□a□e □o□ial □ene□i□ia□o□ □o□ Re□ur□o□ □ara □n□lu□ão □o□ial e Pro□uti□a

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e □or Me□orre□ião at□ □□□□										Estado	□otal
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
unidade	288	194	1.21□	□□0	120	4□8	□99	4□4	585	258	0	4.299

Meta cumulativa: Sim

Cara□terização

Apoiar agricultores familiares para sua inclusão socioprodutiva, por meio do apoio financeiro e de assist□ncia técnica e social às famílias em situação de vulnerabilidade no meio rural, objetivando garantir o acesso às políticas públicas de cidadania, a elevação da renda per capita mensal e melhoria dos índices de qualidade de vida (saneamento rural e segurança alimentar). Esta ação será coordenada pela SEAB e executada pelo Instituto EMA□E□, em articulação com os Comit□s □ocais□Municipais e demais instituições estaduais e municipais parceiras.

Re□ur□o□	Valor □□□□ □R□ □□□□□	Valor □□□□□□□□□□ □R□ □□□□□
□otal Orça□ ent□rio	2.809.442	9.25□.195
Valor Global	12.066.6□□	

124 | 5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588 | Diário OFICIAL Paraná | Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ □nte□ralização □e Ca□ital na C□A□A **□r□ão□□ni□a□e: □□A□G□ □□□A□**

Cara□terização
Integralizar capital na CEASA.

Re□ur□o□	Valor □□□□ □R□ □□□□□	Valor □□□□□□□□□ □R□ □□□□□
□otal Orça□ ent□rio	1.000	□.295
Valor Global	4.295	

□□□□ □nte□ralização □e Ca□ital na CO□APAR **□r□ão□□ni□a□e: □□A□G□ □□□A□**

Cara□terização
Integralizar capital na CODAPA□.

Re□ur□o□	Valor □□□□ □R□ □□□□□	Valor □□□□□□□□□ □R□ □□□□□
□otal Orça□ ent□rio	1.000	□.295
Valor Global	4.295	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ Ge□tão □e Ater e □or□ação **□r□ão□□ni□a□e: □□A□ □□MA□□R**

Meta: Pro□i□□ional □e A□□R Ca□a□ita□o□Vi□an□o a □nte□ração □o□ a Pe□□ui□a e A□ □liação □a Abran□□n□ia □e □□tabele□i□ento□A□□i□ti□o□

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e □or Me□orre□ião at□ □□□□										Estado	□otal
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
unidade	□80	□80	□60	□60	□60	1.140	□60	1.140	□60	□60	0	□.600

Meta cumulativa: Sim

Cara□terização

Executar o Programa Estadual de Assist□ncia □écnica e Extensão □ural - A□E□, em conson□ncia com a □ei Estadual n□1□.44□ - 2□ de Dezembro de 2012, realizando coordenação de projetos, articulação da □ede de A□E□, promovendo ainda atividades de formação e capacitação de técnicos com vistas qualificar a assist□ncia e extensão rural e ampliar a abrang□ncia de estabelecimentos assistidos no Estado.

Re□ur□o□	**Valor □□□□ □R□ □□□□□**	**Valor □□□□□□□□□□ □R□ □□□□□**
□otal Orça□ ent□rio	1.94□.000	6.402.24□
Valor Global	8.□45.24□	

126
5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ □ortale□i□ento □a A□ri□ultura □a□ iliar

□r□ão□□ni□a□e: □□A□□G □□□A□

Meta: □ni□a□e Pro□uti□a □e A□ri□ultore□ □a□ iliare□ A□oia□a □ara o □e□en□ol□i□ento □a□ Ca□eia□ Pro□uti□a□

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e □or Me□orre□ião at□ □□□□										Estado	□otal
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
unidade	14.4□9	□4.850	4.9□9	4.480	4.9□9	4.9□9	4.9□9	19.914	4.9□9	□0.1□0	0	128.□48

Meta cumulativa: Sim

Cara□terização

Promover o desenvolvimento rural com □nfase à agricultura familiar, com base nos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) e nos planos de desenvolvimento municipais e regionais, por meio de: a) promoção da gestão ambiental integrada em microbacias; b) aumento da competitividade dos agricultores familiares; c) aumento da competitividade das cadeias produtivas do meio rural existentes e potenciais; d) apoio à inclusão socioprodutiva de agricultores familiares; e) melhoria da infraestrutura rural; f) estímulo ao empreendedorismo da agroindústria familiar; g) desenvolvimento da política de florestas plantadas e suas cadeias produtivas; h) apoio a iniciativas de negócios não agrícolas na área rural (turismo rural, artesanato, gastronomia, entre outros); i) apoio à organização formal de produtores rurais.

Re□ur□o□	Valor □□□□ □R□ □□□□□	Valor □□□□□□□□□□ □R□ □□□□□
□otal Orça□ ent□rio	244.610.□99	805.998.514
Valor Global	1.050.608.91□	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ □ireito □u□ ano □Ali□entação A□e□ua□a

□r□ão□□ni□a□e: □□A□□G □□□A□

Meta: Muni□□io□ □o□ A□e□ão ao □i□te□a □a□ional □e □e□urança Ali□entar e □utri□ional □□□A□□

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e □or Me□orre□ião at□ □□□□										Estado	□otal
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
unidade	18	10	20	28	55	56	□0	□6	1□	□0	0	□00

Meta cumulativa: Não

Cara□terização

□omentar o Direito □umano à Alimentação Adequada e prestar apoio às ações e programas, em □mbito estadual, regional e local, que promovam a segurança alimentar e nutricional, além de desenvolver projetos específicos com o Governo □ederal, prestar suporte técnico ao Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná - CONSEA□P□ e contribuir para a articulação intersetorial governamental por intermédio da CAISAN - C□mara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional. No DESAN ocorre o desenvolvimento do Programa de Apoio aos □estaurantes Populares, Cozinhas□Panificadoras Comunitárias, □ortas Urbanas Comunitárias e Equipamentos Públicos de Abastecimento. As ações acima se destinam aos municípios paranaenses que apresentam projetos e planos de trabalho, os quais são formalizados via termos de conv□nios. Pretende-se implantar a compra da produção da Agricultura □amiliar, destinando-se os g□neros alimentícios para entidades filantrópicas, restaurantes populares e cozinhas comunitárias, de que será viabilizado por Chamada Pública Eletr□nica.

Re□ur□o□	Valor □□□□ □R□ □□□□□	Valor □□□□□□□□□ □R□ □□□□□
□otal Orça□ ent□rio	□0.699.999	101.15□.40□
Valor Global	1□1.85□.406	

128 | 5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ **Pe□□ui□a e □no□ação na A□ro□e□u□ria** **□r□ão□□ni□a□e: □□A□□APAR**

Meta: Pro□eto□ □e Pe□□ui□a□□e□en□ol□i□ ento e □no□ação□□ara Pro□er □e□nolo□ia□ e □oluç□e□ □ara o Meio Rural e o A□rone□□□io□□ □lanta□o□

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e □or Me□orre□ião at□ □□□□										Estado	□otal
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	190	190

Meta cumulativa: Não

Cara□terização

Desenvolver e promover soluções inovadoras para o meio rural e o agronegócio do Estado. Articular e coordenar redes de pesquisa e inovação em parcerias com instituições públicas e privadas de ci□ncia e tecnologia, e outras empresas e entidades do setor produtivo para o desenvolvimento tecnológico do Paraná. Capacitar profissionais e estudantes de ci□ncias agrárias e áreas afins, por meio de Mestrado Acad□mico em agricultura conservacionista, estágios supervisionados e programas de iniciação técnica e científica. Desenvolver projetos de geração de tecnologias florestais com □nfase na agricultura familiar.

Re□ur□o□	**Valor □□□□ □R□ □□□□□**	**Valor □□□□□□□□□ □R□ □□□□**
□otal Orça□ ent□rio	90.0□4.51□	296.666.□90
Valor Global	□86.□00.90□	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ A□□i□t□n□ia □□□ni□a e □xten□ão Rural **□r□ão□□ni□a□e: □□A□ □□MA□□R**

Meta: □ni□a□e □e Pro□ução □a□ iliar A□□i□ti□a□Vi□an□o □le□ar a□ Con□iç□e□ □e Co□ □etiti□i□a□e□Ren□a e □uali□a□e □e Vi□a □o□ A□ri□ultore□

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e □or Me□orre□ião at□ □□□□										Estado	□otal
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
unidade	8.500	8.500	1□.000	1□.000	1□.000	25.500	1□.000	25.500	1□.000	1□.000	0	1□0.000

Meta cumulativa: Sim

Cara□terização

Promover o desenvolvimento rural de forma sustentável, nos seus tr□s eixos (econ□mico, social e ambiental), priorizando a assist□ncia técnica e extensão rural aos agricultores familiares e suas organizações. As ações serão desenvolvidas de maneira a apoiar a produção e a competividade, o aumento da renda e da segurança alimentar, bem como às iniciativas de empreendedorismo no meio rural. No □mbito social, prover aos agricultores em situação de vulnerabilidade, instrumentos necessários à sua inclusão socioprodutiva e cidadania, visando a melhoria de sua qualidade de vida. Atuar regionalmente em parceria com os municípios por meio de ações de conservação de solo e água, controle de agrotóxico, educação informal, segurança alimentar e nutricional, habitação e saneamento rural.

Re□ur□o□	**Valor □□□□ □R□ □□□□□**	**Valor □□□□□□□□□□ □R□ □□□□□**
□otal Orça□ ent□rio	8.5□5.□10	28.125.418
Valor Global	□6.661.128	

130
5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ **Centro □e A□roe□olo□ia** **□r□ão□□ni□a□e: □□A□□CPRA**

Meta: □□□ni□o□ Ca□a□ita□o□ □ara □i□□e□ ina□ão □a Pro□ução A□roe□ol□□i□a □u□tent□□el

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e □or Me□orre□ião at□ □□□□										Estado	□otal
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
unidade	80	80	80	19.110	80	80	80	80	80	80	0	19.8□0

Meta cumulativa: Sim

Cara□terização

Promover e apoiar ações integradas para implantação, consolidação e ampliação de sistemas de produção e consumo com base em princípios da agroecologia no Paraná. Desenvolver atividades nos cinco eixos: assist□ncia técnica e extensão rural; pesquisa e ensino; comercialização; produção e legislação. □ormar, articular e fortalecer redes de integração nas áreas de A□E□, comercialização, pesquisa e ensino.

Re□ur□o□	**Valor □□□□ □R□ □□□□□**	**Valor □□□□□□□□□ □R□ □□□□**
□otal Orça□ ent□rio	12.000	□9.541
Valor Global	51.541	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ □e□e□a A□ro□e□u□ria □A□APAR

□r□ão□□ni□a□e: □□A□□A□APAR

Meta: Pra□a□e □oença□ Priorit□ria□ □e Alto □□ □a□to □ara a A□ro□e□u□ria □o □□ta□o □o□ □tatu□ □anit□rio e □ito□□anit□rio Mel□ora□o

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e □or Me□orre□ião at□ □□□□										Estado	□otal
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	25	25

Meta cumulativa: Não

Cara□terização

Planejar, coordenar e executar a Política Estadual de Defesa Agropecuária, por meio de normatização, fiscalização, inspeção, vigil□ncia, registros, cadastros, certificações, capacitação e demais atividades inerentes à defesa agropecuária, promovendo a inocuidade alimentar e a sanidade das culturas agrícolas e rebanhos animais.

Re□ur□o□	**Valor □□□□ □R□ □□□□□**	**Valor □□□□□□□□□□ □R□ □□□□□**
□otal Orça□ ent□rio	2.265.000	□.46□.24□
Valor Global	9.□28.24□	

□□□□ **Ge□tão □o □un□o □e A□al**

□r□ão□□ni□a□e: □□A□□□□□O □□ AVA□

Cara□terização

Promover a Inclusão socioprodutiva dos pequenos produtores que se enquadram às normas do Programa Nacional □ortalecimento □amiliar (P□ONA□) e, às normas do □undo de Aval (□A□P□).

Re□ur□o□	**Valor □□□□ □R□ □□□□□**	**Valor □□□□□□□□□□ □R□ □□□□□**
□otal Orça□ ent□rio	62□.5□8	2.06□.888
Valor Global	2.695.466	

132 | 5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, ca garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ □ari□a Rural □oturna

□r□ão□□ni□a□e: □□A□□G □□□A□

Meta: Con□u□o □a □ner□ia □l□tri□a □e□lo□a□o □ara o Per□o□o □oturno□□or □ eio □e □ub□□□io □ara a□ □ni□a□e□ Con□u□ i□ora□ Rurai□

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e □or Me□orre□ião at□ □□□□										Estado	□otal
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
percentual	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	50

Meta cumulativa: Não

Cara□terização

□omentar a produtividade rural noturna, com a concessão de desconto na tarifa de energia elétrica e dos encargos decorrentes desse serviço, inclusive no adicional de bandeira tarifária, relativa ao consumo de energia elétrica ativa, e para unidades consumidoras classificadas como Cooperativa de Eletrificação □ural, sob-responsabilidade de pessoa física ou jurídica, que atendam aos requisitos do art. 2□ da □ei 19.812 de 06□02□2019.

Re□ur□o□	**Valor □□□□ □R□ □□□□□**	**Valor □□□□□□□□□□ □R□ □□□□□**
□otal Orça□ ent□rio	1	□
Valor Global	4	

□□□□ □e□en□ol□i□ ento A□ro□e□u□rio

□r□ão□□ni□a□e: □□A□□CO□APAR

Meta: Pro□uto□ Ve□etai□ Cla□□i□i□a□o□□Vi□an□o Mel□ore□ Con□iç□e□ □ara a Co□ er□ialização

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e □or Me□orre□ião at□ □□□□										Estado	□otal
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
tonelada	0	0	0	12□.200.801	0	□□.480.525	0	22.590.0□1	0	0	0	18□.2□1.□9□

Meta cumulativa: Sim

Cara□terização

Promover ações estratégicas de logística da produção agropecuária. Prestar serviços de logística em armazenagem, classificação de produtos vegetais, adequação de estradas rurais e ações de engenharia rural.

Re□ur□o□	**Valor □□□□ □R□ □□□□□**	**Valor □□□□□□□□□□ □R□ □□□□□**
□otal Orça□ ent□rio	5.928.000	19.5□2.9□6
Valor Global	25.460.9□6	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ Re□e Paranaen□e □e Aba□te□i□ento **□r□ão□□ni□a□e: □□A□C□A□APR**

Meta: □orti□ruti□ran□eiro□ Co□er□ializa□o□□Vi□an□o a Oti□ização □a Ca□eia □o□□□ti□a □o□ Mel□or □□ualização entre Preço ao Pro□utor e Cu□to ao Con□u□ i□or

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e □or Me□orre□ião at□ □□□□											
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste	Estado	□otal
tonelada	0	0	0	□.062.985,84	0	1.259.8□4,9□	0	4□□.021,96	0	0	0	4.□99.842,□□

Meta cumulativa: Sim

Cara□terização

Promover, desenvolver, regular, dinamizar e organizar a comercialização de produtos da hortifruticultura no atacado. □ocar e administrar seus espaços à produtores e comerciantes atacadistas de hortaliças, frutas e cereais. Promover a capacitação de comerciantes e produtores. □ealizar doações de alimentos às famílias vulneráveis.

Re□ur□o□	**Valor □□□□ □R□ □□□□□**	**Valor □□□□□□□□□□ □R□ □□□□□**
□otal Orça□ ent□rio	1.458.24□	4.804.954
Valor Global	6.26□.19□	

134 | 5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588 | Diário OFICIAL Paraná | Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PLANO
PLURIANUAL

2020 - 2023

05

EDUCAÇÃO E ESPORTE: TRANSFORMA PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROGRAMA: 05 Educação e Esporte: □ransforma Paraná

□r□ão Re□□on□□□el: Secretaria de Estado da Educação e do Esporte - SEED

Contextualização:

A □ei Estadual n□19.848□2019 estabeleceu a reforma administrativa do Estado e alterou a estrutura da Secretaria de Educação, passando esta a ser denominada Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, respondendo pelas duas atividades: Educação e Esporte.

A Educação Básica na rede pública estadual do Paraná investe continuamente em formação continuada dos profissionais da educação, produção de materiais de apoio pedagógico e administrativo, gestão educacional, infraestrutura, logística e tecnologia educacional. A continuidade de investimento nestas áreas e em suas especificidades requer atenção, tendo em vista alguns resultados ainda não alcançados na esfera pública.

O □ndice de Desenvolvimento Educacional da Educação Básica (IDEB) produzido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio □eixeira (Inep), refer□ncia nacional, aponta melhoras nos resultados do Paraná na série histórica desde 201□. Porém, os valores para Ensino □undamental Anos □inais (201□: projetado 4,2, atingido 4,1; 201□: projetado 4,8, atingido 4,6) e Ensino Médio (201□: projetado □,9, atingido □,4; 201□: projetado 4,□, atingido □,□), conforme publicações do Inep, ainda estão abaixo do esperado.

Para o Esporte, por meio da implementação da Política de Esportes do Paraná e das diretrizes do Governo do Estado, o programa visa contribuir para a universalização do acesso ao esporte como um direito do cidadão, conforme estabelece a Constituição □ederal em seu artigo 21□ e a Constituição do Estado do Paraná no artigo 19□.

O referido programa assegura o alinhamento de objetivos e metas das demandas da educação básica, com a adoção das ações esportivas da Matriz de Desenvolvimento Esportivo da Política de Esportes, que trata dos estágios de formação, transição, decisão e excel□ncia esportiva, e esporte para a vida toda e readaptação, almejando convergir esporte e educação como instrumento para a governança, articulação e integração frente às demandas das sociedade civil organizada representada pelos agentes que compõem o Sistema Esportivo Estadual.

Diante dos resultados educacionais e do propósito do Esporte, o Programa Educação e Esporte □ransforma Paraná apresenta como objetivo geral realizar investimento e acompanhamento especializado nas ações educacionais voltadas para aprendizagem escolar, com ações nas diferentes áreas para a melhoria dos indicadores educacionais e investir no Esporte para todos os cidadãos, no □mbito escolar e não escolar.

O Programa Educação e Esporte □ransforma Paraná tem como metas:
1 - Alcance do primeiro IDEB do Brasil no Ensino Médio e Anos □inais em 2021;
2 - Aumento do número de alunos da rede;
□ - O professor sentir sua profissão como uma das mais valorizadas do Estado;
4 - □ortalecimento da colaboração com os municípios;
5 - Melhoria dos cursos técnicos□profissionalizantes;
6 - Promoção do desenvolvimento de crianças e adolescentes por meio da prática de múltiplas viv□ncias voltadas à aprendizagem, alfabetização e desenvolvimento motor;
□ - Incentivo à identificação, formação e promoção de atletas de excel□ncia esportiva;
8 - Incentivo e promoção da prática continuada de atividades esportivas e a inclusão ou reinserção no Esporte.

138 | 5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, ca garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

O principal objetivo a ser desenvolvido pela Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (SEED) é implementar ações para apoiar o professor a garantir uma educação e esporte com altas expectativas de aprendizado e com maior equidade para a □ede Pública Estadual do Paraná. Assim, diferentes objetivos específicos precisam ser realizados para atendimento às metas previstas e nas diferentes dimensões educativas e esportivas. Diante do exposto, propõe-se os seguintes objetivos específicos:

Pedagógico

1) □omentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem;
2) Garantir a presença dos alunos em sala de aula, relacionada com a redução das taxas de evasão e reprovação dos estudantes da rede estadual do Paraná;
□) Possibilitar a jovens e adultos que não concluíram as etapas da educação básica na idade adequada, que a concluam por meio da Educação de □ovens e Adultos (E□A);
4) Estabelecer ações que garantam a equidade e acessibilidade, perman□ncia e escolarização de todas as pessoas que se constituem potenciais alunos da rede pública de ensino, em todas as regiões do Estado, garantindo uma educação inclusiva e democrática;
5) Implantar o Programa Escola Segura, em parceria com a Polícia Militar do Paraná para aumentar a segurança nas escolas;
6) Promover formações continuadas aos profissionais da educação, em múltiplos formatos, para que os servidores possam, presencialmente ou à dist□ncia, participar dos momentos de aprimoramento profissional que o auxiliarão no desenvolvimento de suas atividades;
□) □ortalecer a parceria e cooperação pedagógica com os □99 municípios do Paraná e o desenvolvimento de ações voltadas para a avaliação, formação dos profissionais da educação e produção de material didático para o ensino fundamental;
8) Adquirir e□ou produzir material didático com as características da □ede Pública Estadual de Ensino do Paraná como estratégia para melhoria dos indicadores de desenvolvimento da aprendizagem dos alunos;
9) Possibilitar a participação de estudantes e professores em programas de mobilidade internacional;
10) Investir em infraestrutura e modernização de recursos tecnológicos para o desenvolvimento de ações pedagógicas e administrativas da rede pública estadual.

Infraestrutura e logística

11) Implantar o Plano de Adequação da Estrutura □ísica das Escolas Estaduais;
12) Garantir ações que propiciem a melhoria do serviço de transporte escolar público, para atendimento às diferentes regiões, inclusive, por vias marítimas e fluviais;
1□) Implementar, no Sistema de Gestão do □ransporte Escolar - SIGE□, novas ferramentas que permitam aos gestores municipais e estaduais, mais agilidade na tomada de decisões referentes ao transporte escolar;
14) □omentar a oferta nutricional dos estudantes, com alimentos de qualidade, alimentos org□nicos e com variedade;
15) Implantar o Projeto □r□s □efeições e ações educativas para a melhoria da alimentação do escolar;
16) Promover a saúde ocupacional do profissional docente para a redução de afastamentos por problemas de saúde.

Esporte

1□) Sensibilizar as pessoas para a import□ncia da prática do esporte ao longo de toda a sua vida, assegurando-lhes as oportunidades e condições de acesso;
18) Incentivar e oportunizar o desenvolvimento dos talentos esportivos.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□n□i□a□ore□

Denominação e □onte	Unidade de Medida	□efer□ncia		Previsão	Periodicidade de Apuração	Polaridade
		Data	□ndice	□ndice 202□		
IDEB do Ensino □undamental da □ede Pública Estadual nos Anos □inais □onte: INEP□MEC	índice	10□0□2019	4,60	5,□0	Bienal	Maior Melhor
IDEB do Ensino □undamental da □ede Pública Estadual nos Anos Iniciais □onte: INEP□MEC	índice	10□0□2019	6,□0	6,90	Bienal	Maior Melhor
IDEB do Ensino Médio da □ede Pública Estadual □onte: INEP□MEC	índice	10□0□2019	□,□0	5,10	Bienal	Maior Melhor
Número de □efeições Servidas Diariamente □onte: Sistema Merenda	unidade	12□01□2019	900.000	1.441.500	Anual	Maior Melhor
□axa de Abandono do Ensino □undamental nos Anos □inais □onte: INEP□MEC	percentual	10□0□2019	2,10	1,□0	Anual	Menor Melhor
□axa de Abandono no Ensino Médio □onte: INEP□MEC	percentual	10□0□2019	□,40	□,10	Anual	Menor Melhor
□axa de Alfabetização da População de 15 Anos ou Mais de Idade □onte: PNAD C 2018 □INEP	percentual	29□0□2019	95	96,40	Bienal	Maior Melhor
□axa de Escolarização □íquida Ajustada (População de 15 - 1□) □onte: PNAD C 2018 □IBGE 2010	percentual	29□0□2019	85,20	85,90	Anual	Maior Melhor
□axa de Escolarização □íquida Ajustada (População de 6 - 14) □onte: PNADC 2018□IBGE	percentual	29□0□2019	99,50	99,□0	Anual	Maior Melhor
□axa de Escolas Participantes dos □ogos Escolares do Paraná □onte: Base de dados SEED□P□ e IPCE	percentual	□1□12□2018	□0,08	□2,50	Anual	Maior Melhor
□axa de Municípios Paranaenses Participantes dos □ogos Abertos Paradesportivos do Paraná □onte: IPCE	percentual	□1□0□2019	12,5□	15,50	Anual	Maior Melhor
□axa de Municípios Paranaenses Participantes dos □ogos Escolares, da □uventude e Abertos do Paraná □onte: IPCE	percentual	□1□12□2018	80,□□	82,50	Anual	Maior Melhor

140 | 5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, ca garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

n□i□a□ore□

Denominação e □onte	Unidade de Medida	□efer□ncia		Previsão	Periodicidade de Apuração	Polaridade
		Data	□ndice	□ndice 202□		
□axa de Municípios Paranaenses Participantes dos □ogos □egionais de Apoio do Paraná □onte: IPCE	percentual	□1□12□2018	62,24	64,50	Anual	Maior Melhor
□axa de Municípios Paranaenses Participantes dos □ogos Universitários do Paraná □onte: IPCE	percentual	□1□0□2019	11,49	1□,50	Anual	Maior Melhor
□axa de Sucesso dos Atletas Paranaenses na Etapa Nacional dos □ogos Escolares da □uventude □onte: COB□IPCE	percentual	□1□12□2018	11,04	1□	Anual	Maior Melhor

Re□ur□o□	**Valor □□□□ □R□ □□□□□**	**Valor □□□□□□□□□ □R□ □□□□□**
Orça□ ento □i□□al e Pr□□rio □a A□□ ini□tração □n□ireta	6.845.640.840	22.556.589.4□9
□esouro	6.82□.544.840	22.496.962.584
Outras □ontes	18.096.000	59.626.855
Valor Global	29.402.2□0.2□9	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□ni□iati□a□

□□□□ A□aliação □a □□u□ação □□□i□a e Go□ernança □o□ □a□o□ □a □□u□ação **□r□ão□□ni□a□e: □□□□□G□ □□□□□**

Meta: A□aliaç□e□ □ia□n□□ti□a□e □e □e□e□ □en□o □a □□u□ação □□□i□a Realiza□a□

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e □or Me□orre□ião at□ □□□□										Estado	□otal
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	16	16

Meta cumulativa: Sim

Cara□terização

Desenvolver e gerenciar sistemas de avaliações de desempenho e de avaliações diagnósticas. Elaborar indicadores da Educação Básica para levantamento e acompanhamento de rendimento e desempenho dos estudantes para planejamento das ações educacionais. Acompanhar a adesão, realização e resultados do desempenho escolar dos alunos das redes municipais e estadual pública, participantes de programas de avaliação promovidos pela SEED. □ealizar pesquisas com a comunidade escolar para subsidiar a gestão escolar e institucional da SEED. Identificar potencialidades e fragilidades por meio de produção e disseminação de indicadores educacionais, de avaliação institucional, e de desempenho escolar que subsidiem a gestão educacional. Monitorar programas e políticas públicas educacionais. Elaborar ferramenta que faça diagnóstico do exercício docente, atrelando feedbac□s e formações fundamentadas nos resultados desses diagnósticos e direcionadas aos profissionais da educação. Analisar indicadores qualitativos e quantitativos de rendimento dos alunos. Gerenciar as operações (planejamento, controle, manutenção, suporte, tratamento e disseminação) e a qualidade (auditoria, avaliação e otimização) dos dados e metadados educacionais, analisar requisitos, propor regras, implantar modelo e definir processo de manutenção e divulgação dos dados nos sistemas educacionais da Secretaria, apresentar planos de integração, de testes e de migração de dados entre os sistemas educacionais da Secretaria, gerenciar os sistemas de dados da Pasta e executar o Censo Escolar da Educação Básica no Estado do Paraná.

Re□ur□o□	**Valor □□□□ □R□ □□□□□**	**Valor □□□□□□□□□□ □R□ □□□□□**
□otal Orça□ ent□rio	20.46□.□86	6□.42□.464
Valor Global	8□.890.850	

142
5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ □□ □le□ entação e □e□en□ol□i□ ento □o □□□orte e□ □o□a□a□ □ua□ □i□ en□□e□

□r□ão□□ni□a□e: □□□□□PC□

Meta: Parti□i□ação □e Atleta□ e Aluno□ no□ Pro□eto□ □□□orti□o□

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e □or Me□orre□ião at□ □□□□										Estado	□otal
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
unidade	8.□99	□.1□□	8.49□	24.118	16.944	25.122	12.684	20.141	9.□44	12.626	0	145.408

Meta cumulativa: Não

Cara□terização

Implementar ações de desenvolvimento do esporte, de incentivo, fomento e inovação, seja na perspectiva da formação, excel□ncia esportiva, ou estímulo à prática continuada do esporte por toda a vida dos cidadãos paranaenses, sensibilizando as pessoas para a import□ncia da prática do esporte, assegurando-lhes as oportunidades e condições de acesso. Incentivar e oportunizar o desenvolvimento de talentos esportivos. □ormalizar parcerias com entes públicos e privados. Promover ações voltadas ao desenvolvimento esportivo regional. Estimular a elaboração de estudos e pesquisas em ci□ncias do esporte. Desenvolver ações para a criação, otimização, modernização de equipamentos e instalações esportivas. Implementar sistema integrado de desenvolvimento e intelig□ncia esportiva.

Re□ur□o□	Valor □□□□ □R□ □□□□□	Valor □□□□□□□□□□ □R□ □□□□□
□otal Orça□ ent□rio	□□.5□1.□19	110.619.809
Valor Global	144.191.528	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ **Manutenção □a □□u□ação □n□antil □a Re□e □□ta□ual**

□r□ão□□ni□a□e: □□□□□G□ □□□□□

Meta: □□tu□ante□ **Matri□ula□o□ na □□u□ação □n□antil □ob Re□□on□abili□a□e □a Re□e P□bli□a □□ta□ual**

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e □or Me□orre□ião at□ □□□□											
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste	Estado	□otal
unidade	0	40	402	21	0	□60	85	90	□	40	0	1.041

Meta cumulativa: Não

Cara□terização

Manter a educação infantil viabilizando recursos para essa etapa em unidades de atendimento, crianças ciganas, do campo, indígenas e quilombolas, acampamentos, e em situação de itiner□ncia. Apoiar os municípios na criação de cadastro de demandas da educação infantil. Ampliar a oferta do curso de □ormação de Docentes da Educação Infantil e dos anos Iniciais do Ensino □undamental, na Modalidade Normal, nível médio, para formação de professores desta etapa de ensino. Efetuar o pagamento de salários e auxílio transporte dos profissionais que atuam na Educação Infantil da □ede Pública Estadual de Ensino. Desenvolver ações de suporte às redes de educação infantil em cooperação com a União, Estado e municípios. Produzir material de apoio pedagógico para o atendimento ao público da Educação Infantil. □ealizar formação continuada para os profissionais que atuam com a Educação Infantil nas □edes Públicas. □ealizar ações para a implementação do □eferencial Curricular do Paraná para a Educação Infantil, em colaboração com os municípios. □ealizar ações, iniciativas e eventos educativos, esportivos, culturais, artísticos e socioambientais.

Re□ur□o□	**Valor □□□□ □R□ □□□□□**	**Valor □□□□□□□□□ □R□ □□□□□**
□otal Orça□ ent□rio	2.99□.500	9.86□.6□2
Valor Global	12.85□.1□2	

144 | 5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ **Valorização □a □□u□ação □□□i□a □Ma□i□t□rio**

□r□ão□□ni□a□e: □□□□□G□ □□□□□

Meta: Re□ução □o□ A□a□ta□ ento□ □ara □rata□ ento □e □a□□e □o□ Pro□e□□ore□

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e □or Me□orre□ião at□ □□□□										Estado	□otal
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
percentual	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	□4	□4

Meta cumulativa: Não

Cara□terização

Atender a demanda escolar garantindo o funcionamento das unidades por meio do gerenciamento dos gastos com a estrutura de pessoal do magistério nos estabelecimentos de ensino que ofertam a educação básica. □ealizar a manutenção da folha de pagamento e o aprovisionamento de recursos para contratação por meio de Processo Seletivo Simplificado (PSS) de professores. □ealizar estudos e propor abertura de concurso público para composição do □uadro Próprio do Magistério (□PM). □evisar e redefinir as políticas de contratação, de retenção e de desenvolvimento profissional dos professores, com capacitação continuada. Promover ações com vistas à saúde ocupacional de professores e funcionários da educação, buscando a prevenção de doenças e demais problemas que possam se originar no ambiente de trabalho.

Re□ur□o□	**Valor □□□□ □R□ □□□□□**	**Valor □□□□□□□□□ □R□ □□□□□**
□otal Orça□ ent□rio	4.62□.985.505	15.2□6.169.2□1
Valor Global	19.860.154.□□6	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ **Valorização □a □□u□ação □ □□i□a □A□□ ini□trati□o**

□r□ão□□ni□a□e: □□□□□G□ □□□□□

Meta: □un□ion□rio □ub□titu□□o e□ Razão □e Va□□n□ia □o Car□o

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e □or Me□orre□ião at□ □□□□										Estado	□otal
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
percentual	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9□	9□

Meta cumulativa: Não

Cara□terização

Atender a demanda escolar garantindo o funcionamento das unidades por meio do gerenciamento dos gastos com a estrutura de pessoal administrativo nos estabelecimentos de ensino que ofertam a educação básica. Manutenção da folha de pagamento e aprovisionamento de recursos para contratação por meio do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para Assistentes Administrativos e Auxiliares de Serviços Gerais. □ealizar estudos e propor abertura de concurso público para composição do □uadro de □uncionários da Educação Básica (□ □EB). Promover ações com vistas à saúde ocupacional de funcionários da educação, buscando a prevenção de doenças e demais problemas que possam se originar no ambiente de trabalho.

Re□ur□o□	**Valor □□□□ □R□ □□□□□**	**Valor □□□□□□□□□□ □R□ □□□□□**
□otal Orça□ ent□rio	1.220.□08.004	4.022.269.049
Valor Global	5.242.9□□.05□	

146 | 5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, ca garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ **Manutenção e Geren□ia□ ento □o C□PR**

□r□ão□□ni□a□e: □□□□□C□P

Meta: □□tu□ante□ A□ro□a□o□ no □n□ino M□□io

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e □or Me□orre□ião at□ □□□□											
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste	Estado	□otal
percentual	0	0	0	9□	0	0	0	0	0	0	0	9□

Meta cumulativa: Não

Cara□terização

Manter a oferta de vagas para o ensino fundamental, médio e profissional, bem como para curso preparatório para □estibular - CU□CEP, para o Exame Nacional do Ensino Médio, atividades complementares e promoção de oficinas de extensão voltadas ao ensino e pesquisa na área de Astronomia e Ci□ncias. Manter a estrutura de pessoal do magistério e de apoio técnico-operacional do Colégio Estadual do Paraná - CEP□. Promover a formação continuada dos profissionais da educação que atuam no CEP□ e atividades complementares e oficinas de extensão. Adquirir equipamentos, materiais permanentes, pedagógicos e material de consumo. Manter, recuperar e melhorar as edificações. □ealizar o pagamento de contratos administrativos e das despesas com água e esgoto, telefonia, energia elétrica e serviços lin□de dados, de transmissão e armazenamento de dados.

Re□ur□o□	**Valor □□□□ □R□ □□□□□**	**Valor □□□□□□□□□ □R□ □□□□□**
□otal Orça□ ent□rio	□□.929.02□	124.9□□.26□
Valor Global	162.906.294	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ □e□en□ol□i□ ento □a □□u□ação □□□i□a □□n□ino □un□a□ ental

□r□ão□□ni□a□e: □□□□□G□ □□□□□

Meta: □□tu□ante□ Matri□ula□o□ no □n□ino □un□a□ ental

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e □or Me□orre□ião at□ □□□□											
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste	Estado	□otal
percentual	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	85,80	85,80

Meta cumulativa: Não

Cara□terização

Implementar o □eferencial Curricular do Paraná para a Educação Infantil e Ensino □undamental, das redes públicas municipais e estadual, com oferta de formação aos profissionais da educação dessas redes. Adquirir, elaborar, imprimir, disponibilizar e distribuir materiais de apoio pedagógico e documentos necessários para a prática e gestão pedagógica da rede pública estadual e entregar diagramado para os gestores das redes municipais. Estabelecer regime de colaboração com os municípios para formação continuada em assuntos pedagógicos e administrativos e monitoramento dos Planos Municipais de Educação, em conson□ncia com o Plano Estadual de Educação, com apoio do IPA□DES. Promover igualdade de condições para acesso, perman□ncia e qualidade na escolarização para todos os grupos populacionais, com ações pedagógicas efetivas. Implementar políticas públicas para a correção da distorção idade-ano no Ensino □undamental. Estabelecer e gerenciar termos de cooperação técnica e financeira, com diferentes instituições, visando o desenvolvimento dessa etapa de ensino. Aprimorar o processo de ensino-aprendizagem de línguas estrangeiras modernas por meio de programas de incentivos e mobilidade internacional para professores da □ede Estadual. Criar um incentivo maior às práticas esportivas, formando atletas para o Estado e o País. Garantir a oferta de educação de tempo integral para alunos da □ede Pública Estadual. Auxiliar os municípios na execução dos programas federais. Executar ações em parceria com os municípios para o processo de transição entre Educação Infantil e 1□ano do Ensino □undamental, e entre o 5□e o 6□Ano do Ensino □undamental. □ealizar busca ativa, em ações intersetoriais, de adolescentes fora da escola. Implementar políticas públicas educacionais de promoção dos direitos humanos, da igualdade e da equidade, a diversidade cultural, religiosa, do campo, da territorialidade, relações étnico-raciais, de g□nero e de orientação sexual, com realização de iniciativas, ações e eventos educativos, esportivos, culturais, artísticos e socioambientais. Executar ações por meio de conv□nios e parcerias com o Governo □ederal.

Re□ur□o□	**Valor □□□□ □R□ □□□□□**	**Valor □□□□□□□□□ □R□ □□□□□**
□otal Orça□ ent□rio	49.292.024	162.418.680
Valor Global	211.□10.□04	

148 | 5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ □e□en□ol□i□ ento □a □□u□ação □□□i□a □□n□ino M□□io **□r□ão□□ni□a□e: □□□□□G□ □□□□□**

Meta: □□tu□ante□ Matri□ula□o□ no □n□ino M□□io

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e □or Me□orre□ião at□ □□□□										Estado	□otal
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
percentual	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	86,20	86,20

Meta cumulativa: Não

Cara□terização

Promover ações para elaboração do □eferencial Curricular do Paraná para o Ensino Médio. Desenvolver ações pedagógicas para todos os grupos populacionais. Adquirir, elaborar, imprimir, disponibilizar e distribuir materiais de apoio pedagógico e documentos necessários para a prática e gestão pedagógica. □ealizar ações, iniciativas e eventos educativos, esportivos, culturais, artísticos e socioambientais. Garantir a oferta de educação de tempo integral. Estabelecer e gerenciar termos de cooperação técnica e financeira, com diferentes instituições, visando o desenvolvimento da educação básica. Aprimorar o processo de ensino-aprendizagem de línguas estrangeiras modernas e de cidadania global através de programas de incentivos e programas de mobilidade internacional aos alunos e professores da □ede Estadual. □ealizar busca ativa, em ações intersetoriais, de adolescentes fora da escola. Estabelecer regime de colaboração com os municípios para formação continuada em assuntos pedagógicos e administrativos e monitoramento dos Planos Municipais de Educação, em conson□ncia com o Plano Estadual de Educação, com apoio do IPA□DES. Implementar políticas públicas educacionais de promoção dos direitos humanos, da igualdade e da equidade, a diversidade cultural, religiosa, do campo, da territorialidade, relações étnico-raciais, de g□nero e de orientação sexual. Promover igualdade de condições para acesso, perman□ncia e qualidade na escolarização para todos os grupos populacionais, com ações pedagógicas efetivas. Criar um incentivo maior às práticas esportivas, formando atletas com o intuito de servir como uma forma de socialização, inserção e da projeção de atletas para nosso Estado e País. Criar mecanismos de acompanhamento pelos pais ou responsáveis, para conscientizá-los da import□ncia dos mesmos na formação dos seus filhos.

Re□ur□o□	**Valor □□□□ □R□ □□□□□**	**Valor □□□□□□□□□ □R□ □□□□□**
□otal Orça□ ent□rio	59.□95.0□9	19□.026.558
Valor Global	256.821.6□□	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ □e□en□ol□i□ ento □a □□u□ação □□□i□a □Mo□ali□a□e □□u□ação □□□e□ial

□r□ão□□ni□a□e: □□□□□G□ □□□□□

Meta: □n□tituiç□e□ □e □n□ino Aten□i□a□ □o□ Re□a□□e □e Re□ur□o□ □or Meio □e Con□□nio

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e □or Me□orre□ião at□ □□□□											
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste	Estado	□otal
unidade	19	22	28	65	44	□9	40	45	20	□8	0	400

Meta cumulativa: Não

Cara□terização

Promover igualdade de condições para o acesso, perman□ncia e qualidade de escolarização das pessoas com Defici□ncia, □ranstornos Globais de Desenvolvimento, Altas □abilidades□Superdotação e □ranstornos □uncionais Específicos. Estabelecer e gerenciar termos de cooperação e□ou termo de compromisso com as Escolas da Educação Básica na Modalidade Educação Especial conveniadas. □ealizar formações para profissionais da educação que atendem na Educação Especial. Elaborar e implementar políticas públicas voltadas para identificação e intervenção pedagógica dos estudantes com defici□ncias, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades□superdotação e transtornos específicos. Manter investimentos no atendimento hospitalar e domiciliar àqueles que necessitam desse tipo de atendimento por questões de saúde. Produzir material de apoio pedagógico para o atendimento ao público da Educação Especial. Elaborar avaliações adaptadas para a realidade dos estudantes da Educação Especial. Manter a contratação de intérpretes de □IB□AS para estudantes da □ede Estadual de Educação. Avaliar dos serviços de apoio disponibilizados para a escolarização dos estudantes público da Educação Especial. Avaliar os serviços desenvolvidos pelas instituições parceiras quanto à oferta de escolarização ao público da Educação Especial. Articular e desenvolver, em parceria com instituições de pesquisa, demografia e estatística, informações específicas do público alvo desta modalidade. □ealizar ações, iniciativas e eventos educativos, esportivos, culturais, artísticos e socioambientais. Promover programa de incentivo à participação de alunos, desta modalidade, em cursos de qualificação profissional. Desenvolver ações para alfabetização das pessoas com defici□ncia, de acordo com suas especificidades, sem terminalidade temporal. Criar um incentivo maior às práticas esportivas, formando atletas com o intuito de servir como uma forma de socialização, inserção e da projeção de atletas para nosso Estado e País. Promover a educação inclusiva da população da modalidade educação especial, da educação básica. Criar mecanismos de acompanhamento pelos pais ou responsáveis, para conscientizá-los da import□ncia dos mesmos na formação dos seus filhos.

Re□ur□o□	**Valor □□□□ □R□ □□□□□**	**Valor □□□□□□□□□ □R□ □□□□□**
□otal Orça□ ent□rio	26□.□□2.414	869.1□□.920
Valor Global	1.1□2.910.□□4	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ □e□en□ol□i□ ento □a □□u□ação □□□i□a Para □o□en□ e A□ulto□ □□□A

□r□ão□□ni□a□e: □□□□□G□ □□□□□

Meta: □□tu□ante□ Matri□ula□o□ na □□u□ação □□□i□a □or □eio □a □□u□ação □e □o□en□ e A□ulto□

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e □or Me□orre□ião at□ □□□□										Estado	□otal
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
unidade	5.000	11.000	9.000	65.000	1□.000	□5.000	□.500	22.500	6.200	6.200	0	180.400

Meta cumulativa: Não

Cara□terização

Promover políticas públicas de escolarização aos jovens, adultos e idosos para a garantia de formação integral ao longo da vida, da alfabetização às diferentes etapas da educação básica, inclusive àqueles em situação de privação de liberdade, reduzindo os índices de analfabetismo da população paranaense. Adequar e gerenciar o sistema de oferta e a proposta pedagógica da Educação de □ovens e Adultos. Efetuar a provisão de recursos para o desenvolvimento de ações pedagógicas na E□A. Adquirir, elaborar e imprimir materiais e documentos necessários para a prática e gestão pedagógica na E□A. Garantir material de apoio pedagógico, impresso, que venham atender as particularidades da Proposta Pedagógica da E□A, e produção de vídeos aulas dos diferentes componentes curriculares, articulados à Proposta Pedagógica da E□A específica do Sistema Prisional. Assegurar o desenvolvimento de ambiente virtual de aprendizagem, adequado para a oferta da modalidade na forma EaD. □ealizar ações de formação continuada aos profissionais da educação que atuam nos diferentes espaços de oferta desta modalidade de ensino. Garantir a aquisição ou elaboração de itens para a oferta dos Exames Estaduais de E□A online, para certificação de jovens, adultos e idosos do Ensino □undamental e Ensino Médio. Estabelecer regime de colaboração com os municípios para oferta da E□A □ase I. Atuar, em parceria com a Secretaria de □ustiça, □amília e □rabalho (SE□U□) conforme estabelecido em □ermo de Conv□nio celebrado entre as referidas Secretarias, para garantir o atendimento da escolarização aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação, nas Unidades Socioeducativas. Atuar em parceria com a Secretaria de Segurança Pública (SESP) para segurar e ampliar o atendimento da escolarização aos privados de liberdade, que se encontram em Unidades do Sistema Prisional. Garantir a aquisição ou renovação de acervo bibliográfico para o sistema prisional. Autorizar novas instituições de ensino para a oferta da modalidade, a partir do reconhecimento de demandas da população paranaense com 15 anos ou mais. □ealizar ações, iniciativas e eventos educativos, esportivos, culturais, artísticos e socioambientais. Criar um incentivo maior às práticas esportivas, formando atletas com o intuito de servir como uma forma de socialização, inserção e da projeção de atletas para nosso Estado e País. Criar mecanismos de acompanhamento pelos pais ou responsáveis, de alunos menores, para conscientizá-los da import□ncia dos mesmos na formação dos seus filhos. Executar ações por meio de conv□nios e parcerias com o Governo □ederal.

Re□ur□o□	**Valor □□□□ □R□ □□□□□**	**Valor □□□□□□□□□ □R□ □□□□□**
□otal Orça□ ent□rio	6.560.610	21.61□.405
Valor Global	28.1□8.015	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ **Geren□ia□ ento □o Contrato □e Ge□tão □o□ o Paranae□u□ação**

□r□ão□□ni□a□e: □□□□□□□□□□PAR

Meta: □n□tituiç□e□ □e □n□ino Aten□i□a□ □ela Pre□tação □e □er□iço□ □e A□oio □□□ni□o □□□e□ializa□o

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e □or Me□orre□ião at□ □□□□										Estado	□otal
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
unidade	20	2□	□4	69	2□	5□	□□	44	24	28	0	□59

Meta cumulativa: Não

Cara□terização

Executar ações previstas no Sistema Estadual de Educação, consubstanciados pelas ações constantes nos Planos de Ações Estratégicas Anuais do PA□ANAEDUCA□□O, mediante prestação de serviços de apoio técnico especializado, aprovados pela SEED□□UNDEPA□ e pelo Conselho de Administração do PA□ANAEDUCA□□O.

Re□ur□o□	**Valor □□□□ □R□ □□□□□**	**Valor □□□□□□□□□□ □R□ □□□□□**
□otal Orça□ ent□rio	12.848.118	42.□□4.9□0
Valor Global	55.18□.048	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, ca garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ **Re□u□eração □a □n□rae□trutura □□i□a e □o□□ti□a □□□olar** **□r□ão□□ni□a□e: □□□□□□□□□□PAR**

Meta: □n□tituiç□e□ □e □n□ino Aten□i□a□ □o□ Re□u□eração □e □n□rae□trutura

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e □or Me□orre□ião at□ □□□□										Estado	□otal
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
unidade	2□	49	58	150	50	10□	5□	88	□5	5□	0	6□0

Meta cumulativa: Sim

Cara□terização

Executar a aquisição e logística de distribuição de equipamentos, mobiliários escolares e alimentação escolar. Promover o atendimento à demanda por transporte escolar, buscando atender os estudantes com condições de ensino adequadas. Implantar ações de educação alimentar e nutricional e monitorar o estado nutricional dos escolares e das necessidades alimentares especiais. Implantar de forma gradual, tr□s refeições ao dia nas escolas. Promover infraestrutura adequada por meio de construção, manutenção, ampliação e□ou recuperação das edificações escolares proporcionando ambientes apropriados ao desenvolvimento educacional. Construir novas unidades. □epassar recursos para as unidades escolares e descentralizadas via □undo □otativo. Estabelecer regime de colaboração com munícipios, escolas com dualidade administrativas e com entidades da educação básica na modalidade especial, reconhecidas e conveniadas com a Secretaria de Estado da Educação, buscando assegurar a melhoria do atendimento aos alunos da rede pública de ensino. Captar recursos por meio de investimentos para desenvolvimento e aprimoramento da estrutura educacional paranaense e seus programas.

Re□ur□o□	**Valor □□□□ □R□ □□□□□**	**Valor □□□□□□□□□ □R□ □□□□□**
□otal Orça□ ent□rio	□49.95□.8□8	1.15□.121.5□9
Valor Global	1.50□.0□9.45□	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ **Mo□ernizar a □n□rae□trutura e □o□ entar a □tilização □e □o□o□ Re□ur□o□ □e□nol□□i□o□ □□u□a□ionai□** **□r□ão□□ni□a□e: □□□□□G□ □□□□□**

Meta: □n□tituiç□e□ □e □n□ino Aten□i□a□ □o□ A□ui□ição □e □□ui□a□ento□ e Re□ur□o□ □e□nol□□i□o□

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e □or Me□orre□ião at□ □□□□										Estado	□otal
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
unidade	89	156	18□	4□□	164	□45	1□0	282	112	169	0	2.14□

Meta cumulativa: Não

Cara□terização

Promover a modernização do parque tecnológico e da infraestrutura de comunicação de dados da SEED, a disponibilização, integração e atualização de sistemas informatizados de gestão educacional para melhorar as práticas pedagógicas e administrativas. Investir na Prospecção de Novas □erramentas, metodologias e Sistemas para Contribuir com a Aprendizagem, a Gestão e Práticas Inovadoras com vistas ao trabalho colaborativo e a melhoria de processos. Promover a formação dos funcionários da pasta para incorporação das novas ferramentas tecnológicas e disseminação das melhoras práticas de trabalho. Ofertar formação continuada, aos profissionais da educação, com foco nas metodologias ativas, para uso das □ecnologias da Informação e Comunicação no processo de ensino aprendizagem, nas modalidades presencial, à dist□ncia e híbrida, visando o desenvolvimento da cultura digital. □omentar nas escolas a programação e a robótica como estratégia de ensino para o desenvolvimento do raciocínio lógico e propor ressignificação dos espaços escolares. Criar equipes de pesquisa, produção, disseminação e compartilhamento de ferramentas e conteúdos multimídia. Desenvolver laboratório de inovação em educação para criação e experimentação de soluções educacionais, voltadas à aprendizagem dos estudantes e transformação da prática pedagógica. Garantir a divulgação, o monitoramento e avaliação das ações propostas. Executar ações por meio de conv□nio e parcerias com o Governo □ederal

Re□ur□o□	Valor □□□□ □R□ □□□□□	Valor □□□□□□□□□ □R□ □□□□□
□otal Orça□ ent□rio	□1.841.9□8	104.920.129
Valor Global	1□6.□62.06□	

154 | 5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588 | Diário OFICIAL Paraná | Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, ca garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ □e□en□ol□i□ ento □a □□u□ação Pro□i□□ional □e □□el M□□io

□r□ão□□ni□a□e: □□□□G□ □□□□□

Meta: □n□tituiç□e□ □e □n□ino □ue O□erta□ Cur□o□ □e □□u□ação Pro□i□□ional □e □□el M□□io

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e □or Me□orre□ião at□ □□□□										Estado	□otal
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
unidade	11	24	24	□0	□1	62	□1	44	18	21	0	□6

Meta cumulativa: Não

Cara□terização

Ofertar cursos de Educação Profissional de acordo com as demandas do mundo do trabalho, visando ampliar as oportunidades de trabalho e renda. Desenvolver políticas públicas para garantir a implementação, orientação, acompanhamento e regulação dos cursos de Educação Profissional. Ampliar a oferta de cursos da Educação Profissional baseado na vocação econ□mica da região. Ampliar a oferta de cursos técnicos agrícolas para municípios que tenham a vocação agropecuária. □ealizar ações de formação continuada de profissionais da educação que atendem na Educação Profissional. Adquirir, elaborar, imprimir materiais e documentos necessários para a prática e gestão pedagógica. Criar e gerenciar termos de cooperação técnicas e financeiras. Garantir que os estudantes dos cursos técnicos recebam seguro de vida na realização dos estágios obrigatórios. □ealizar ações, iniciativas e eventos educativos, esportivos, culturais, artísticos e socioambientais. Adquirir e manter laboratórios específicos para a Educação Profissional. Desenvolver políticas públicas e linguísticas para processos de ensino de □ngua Estrangeira Moderna, para o envelhecimento humano e preservação ambiental, conforme legislação vigente. Adequar e gerenciar o sistema de oferta e proposta pedagógica da Educação Profissional. Criar um incentivo maior às práticas esportivas, formando atletas com o intuito de servir como uma forma de socialização, inserção e da projeção de atletas para nosso Estado e País. Executar ações por meio de conv□nios e parcerias com o Governo □ederal.

Re□ur□o□	Valor □□□□ □R□ □□□□□	Valor □□□□□□□□□ □R□ □□□□□
□otal Orça□ ent□rio	4□.□26.86□	142.□6□.29□
Valor Global	186.090.160	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ □ortale□i□ ento □a Ge□tão □□□olar

□r□ão□□ni□a□e: □□□□□G□ □□□□□

Meta: □re□u□n□ia □□□olar na Re□e P□bli□a □□ta□ual □e □□u□ação

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e □or Me□orre□ião at□ □□□□										Estado	□otal
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
percentual	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	91,80	91,80

Meta cumulativa: Não

Cara□terização

Consolidar o projeto político pedagógico e monitorar o plano de ação da escola. Ofertar formação continuada e orientar os gestores escolares, por meio de tutoria pedagógica e administrativa de gestão escolar. □ortalecer e orientar as inst□ncias colegiadas (APM□ e Conselho Escolar), inclusive com a produção de material específico. Aprimorar o sistema estadual de rede de proteção. Promover a prática de liderança na gestão escolar. □ealizar acompanhamento das atividades pedagógicas e do cumprimento da legislação vigente nas escolas, pelas equipes dos N□E e SEED. Premiar instituições de ensino que, em função dos critérios estabelecidos, apresentem ações com destaque nos aspectos: político, pedagógico, administrativo, financeiro, cultural, socioambiental, tecnológico. Estabelecer processo de seleção de gestores para as escolas públicas da rede estadual de Educação Básica. Estabelecer critérios para bonificação aos gestores selecionados por edital específico. Acompanhar e apoiar os chefes de Núcleos □egionais de Educação na efetivação do plano de gestão. Promover, contando com instituições parceiras, programas de enfrentamento à viol□ncia no interior e entorno das escolas, e ampliação da segurança para a comunidade escolar. Auxiliar os municípios na execução de programas federais.

Re□ur□o□	Valor □□□□ □R□ □□□□□	Valor □□□□□□□□□ □R□ □□□□□
□otal Orça□ ent□rio	28.292.546	9□.224.□□8
Valor Global	121.51□.□24	

156 | 5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588 Diário OFICIAL Paraná Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ □or□ação Continua□a

□r□ão□□ni□a□e: □□□□□G□ □□□□□

Meta: □□ento□ □e □or□ação Continua□a □ara Pro□i□□ionai□ □a □□u□ação Realiza□o□

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e □or Me□orre□ião at□ □□□□										Estado	□otal
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	216	216

Meta cumulativa: Sim

Cara□terização

Melhorar o processo de ensino aprendizagem por meio da oferta de formação continuada aos profissionais da educação de todas as etapas da Educação Básica. Oferecer cursos de atualização sobre as legislações educacionais. Estabelecer regime de colaboração com os municípios para formação continuada em assuntos pedagógicos e administrativos, para os secretários municipais. Implantar programa de formação continuada presencial, à dist□ncia ou híbridos, em diferentes temas da educação e das áreas de conhecimento e disciplinas do currículo da educação básica, para professores, equipes pedagógicas, equipes gestoras. Desenvolver programa de tutoria para acompanhamento das atividades das escolas. Contratar empresa especializada na prestação de serviços de transporte, hospedagem, fornecimento de alimentação para eventos, na promoção de eventos e serviços de locação de espaços físicos, equipamentos de sonorização e iluminação. □ortalecer parcerias com as IES para o desenvolvimento de ações que visem a formação continuada. Ofertar Programa de Desenvolvimento Educacional. Garantir oferta de formação continuada de qualidade para formar profissionais mais bem qualificados. Ofertar Programa de Desenvolvimento Educacional.

Re□ur□o□	Valor □□□□ □R□ □□□□□	Valor □□□□□□□□□ □R□ □□□□□
□otal Orça□ ent□rio	□8.□92.229	12□.821.54□
Valor Global	166.61□.□□2	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ **Manutenção e □xe□ução □o Contrato e Ge□tão □o□ Paranae□u□ação □Geren□ia□ ento □e □er□iço□ □e A□oio □□□olar**

□r□ão□□ni□a□e: □□□□□G□ □□□□□

Meta: □n□tituiç□e□ □e □n□ino Aten□i□a□ □elo Pe□□oal □a □□ui□e □e A□oio na Manutenção □a□ □□□ola□

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e □or Me□orre□ião at□ □□□□										Estado	□otal
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
unidade	25	□1	46	14□	42	92	□6	8□	25	□0	0	55□

Meta cumulativa: Não

Cara□terização

Executar ações previstas no Sistema Estadual de Educação, consubstanciados pelas ações constantes nos Planos de Ações Estratégicas Anuais do PA□ANAEDUCA□□O, mediante prestação de serviços de apoio técnico, administrativo-financeiro, aprovados pela SEED e pelo Conselho de Administração do PA□ANAEDUCA□□O, especificamente no que se refere à prestação de serviços de apoio técnico□contábil na gestão do transporte escolar. Prestar serviços gerais à SEED pela alocação de empregados da categoria de agentes de apoio, do quadro em extinção da Entidade, para a realização das atividades de limpeza, conservação, elaboração de merendas e outras funções similares na rede estadual de ensino.

Re□ur□o□	**Valor □□□□ □R□ □□□□□**	**Valor □□□□□□□□□ □R□ □□□□□**
□otal Orça□ ent□rio	21.510.000	□0.8□6.088
Valor Global	92.□86.088	

158 | 5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PLANO PLURIANUAL

2020 - 2023

06

PARANÁ MAIS CIÊNCIA

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROGRAMA: 06 Paraná Mais Ci□ncia

□r□ão Re□□on□□□el: Casa Civil - CC

Contextualização:

No Estado do Paraná observa-se que a pesquisa e a produção científica ocorrem majoritariamente no meio acad□mico, tendo como protagonistas as Universidades Estaduais e as Instituições de Ci□ncia e □ecnologia (IC□s). Por outro lado, a geração de inovação é desenvolvida principalmente pelo setor empresarial e industrial, que utilizam novas expertises para inserirem-se no mercado global e conquistarem maior competitividade. Destarte, constata-se que apesar de existirem processos de fomento tanto à ci□ncia como à inovação, há uma fragilidade no que tange o elo entre esses dois fatores propulsores do desenvolvimento regional.

O fator decisivo para a implementação de um sistema sustentável de formação de capital humano, de investimentos e de desenvolvimento regional é o poder público, pois este desempenha o papel de dirigir, monitorar, avaliar, normatizar, planejar e conectar instituições, iniciativas, pesquisadores e projetos. A nova □ei de Inovação, levando em consideração os avanços proporcionados em □mbito nacional pelo Marco □egal de Ci□ncia e □ecnologia, irá contribuir para o estreitamento da relação entre os atores da tríplice hélice que promovem a inovação: poder público, setor produtivo acad□mico e setor produtivo empresarial.

Com a mudança do paradigma da sociedade industrial para a sociedade de conhecimento, em que o saber científico e a inovação estabelecem relação intrínseca com o tecido produtivo e acarretam em mudanças econ□micas e sociais, é imprescindível que haja a fortificação das inter-relações da teia de pesquisa e desenvolvimento, de maneira que a comunicação entre as partes seja facilitada e que as fraquezas sejam superadas. Com tal finalidade deve agir o Estado, buscando desenvolver políticas públicas que vão ao encontro das necessidades institucionais do meio científico e da sociedade. Ou seja, para dar suporte ao crescimento científico nacional é necessário que se estabeleçam políticas consistentes no campo da Ci□ncia, □ecnologia e Inovação (C□□I), bem como um sistema de governança eficiente no que diz respeito as suas ações.

O Estado do Paraná é responsável por grandes investimentos em pesquisa e desenvolvimento que contribuem para o avanço da cadeia de inovação, mas é necessário ampliar as ações desenvolvidas nas áreas estratégicas, focando no desenvolvimento tecnológico, econ□mico e social do Estado. Com isso em mente, o programa objetiva:

1. □eformular, em estreito diálogo com a sociedade, a política estadual de ci□ncia e tecnologia, com foco na construção de estratégias que conduzam à inovação;
2. Implantar e induzir ambientes que propiciam estreito diálogo entre as instituições de pesquisa e a sociedade paranaense, visando identificar problemas reais e respectivas soluções científicas e tecnológicas e, assim, promover a inovação de qualidade;
□. Promover a formação de núcleos científicos de excel□ncia em áreas estratégicas que desenvolvam ci□ncia e tecnologia na fronteira do conhecimento, de modo a transformar soluções de problemas regionais em interesse internacional e, assim, promover inovações de alto impacto científico, induzindo significativos benefícios sociais, econ□micos e culturais para o estado e a internacionalização;
4. Promover a pesquisa, o desenvolvimento e a inovação em tecnologias digitais, componentes e dispositivos eletr□nicos;
5. Promover políticas e ações colaborativas de ci□ncia, tecnologia e inovação para a inclusão social;
6. Promover o desenvolvimento tecnológico e a inovação nas empresas e nas cadeias produtivas;
□. Promover políticas e programas de pesquisa, de desenvolvimento e de inovação e disseminar dados e informações em áreas estratégicas;
8. Disponibilizar pesquisas, produtos e serviços para a sociedade por meio das IEES, apoiando o funcionamento dos núcleos regionais de inovação;
9. Implantar um Comit□ Gestor no □mbito da Superintend□ncia para fornecer apoio aos Núcleos de Inovação □ecnológicos - NI□s.

162 | 5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□n□i□a□ore□

Denominação e □onte	Unidade de Medida	□efer□ncia		Previsão	Periodicidade de Apuração	Polaridade
		Data	□ndice	□ndice 202□		
Docentes das Instituições Estaduais de Ensino Superior (IEES) com □ítulo de Doutor □onte: SE□I	percentual	01□12□2018	62	65	Anual	Maior Melhor
Patentes Solicitadas pelas Universidades Estaduais do Paraná □onte: INPI	unidade	01□12□2016	2	4	Anual	Maior Melhor

Re□ur□o□	**Valor □□□□ □R□ □□□□□**	**Valor □□□□□□□□□ □R□ □□□□□**
Orça□ ento □i□□al e Pr□□rio □a A□□ ini□tração □n□ireta	208.□40.844	686.489.25□
□esouro	86.6□0.844	285.58□.001
Outras □ontes	121.6□0.000	400.906.256
Valor Global	894.8□0.101	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□ni□iati□a□

□□□□ □nte□ralização □e Ca□ital no □□CPAR **□r□ão□□ni□a□e: CC□GA□□□O □□CR□□□R□O**

Cara□terização
Integralizar capital no Instituto de □ecnologia do Paraná.

Re□ur□o□	Valor □□□□ □R□ □□□□□	Valor □□□□□□□□□ □R□ □□□□□
□otal Orça□ ent□rio	1.000	□.295
Valor Global	4.295	

□□□□ Ge□tão A□□ ini□trati□a □□G□ **□r□ão□□ni□a□e: CC□□PR**

Cara□terização
Propiciar as condições administrativas para a execução dos programas e projetos do □undo Paraná em benefício da ci□ncia, tecnologia e ensino superior com recursos da Unidade Gestora do □undo Paraná (UG□). Gerenciar o □undo Paraná adotando ações para a melhoria das condições de estrutura física e de equipamentos, bem como de pesquisa em atendimento às necessidades da ci□ncia, tecnologia e ensino superior do Paraná.

Re□ur□o□	Valor □□□□ □R□ □□□□□	Valor □□□□□□□□□ □R□ □□□□□
□otal Orça□ ent□rio	2.600.000	8.56□.0□9
Valor Global	11.16□.0□9	

164 | 5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, ca garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ □e□en□ol□i□ ento Re□ional □a Ci□n□ia□□e□nolo□ia e □no□ação

□r□ão□□ni□a□e: CC□□PR

Meta: Volu□ e □e Re□ur□o□ □n□e□ti□o□ e□ Pro□eto□ e Aç□e□ □ara □o□ entar Ati□i□a□e□ e□ □rea□ □□trat□□i□a□

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e □or Me□orre□ião at□ □□□□										Estado	□otal
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
□□	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	□□1.000.000	□□1.000.000

Meta cumulativa: Sim

Cara□terização

□eformular, em estreito diálogo com a sociedade, a política estadual de ci□ncia e tecnologia, com foco na construção de estratégias que conduzam à inovação. Implantar e induzir ambientes que propiciem estreito diálogo entre instituições de pesquisa e a sociedade paranaense visando identificar problemas reais e respectivas soluções científicas e tecnológicas, e assim promover a inovação de qualidade. Promover a formação de núcleos científicos de excel□ncia em áreas estratégicas, que desenvolvam ci□ncia e tecnologia na fronteira do conhecimento, de modo a transformar soluções de problemas regionais de interesse internacional e, assim, promover inovações de alto impacto científico, induzindo significativos benefícios sociais, econ□micos e culturais para o Estado e a internacionalização. Promover a pesquisa, o desenvolvimento e a inovação em tecnologias digitais, componentes e dispositivos eletr□nicos. Construir políticas e ações colaborativas de ci□ncia, tecnologia e inovação para a inclusão social. Estimular o desenvolvimento tecnológico e a inovação nas empresas e nas cadeias produtivas. Promover políticas e programas de pesquisa, desenvolvimento e inovação e disseminar dados e informações em áreas estratégicas. Disponibilizar pesquisas, produtos e serviços para a sociedade por meio das IEES, apoiando o funcionamento dos núcleos regionais de inovação. Implantação de um Comit□ Gestor no □mbito da Superintend□ncia para apoio aos Núcleos de Inovação □ecnológicos - NI□s

Re□ur□o□	Valor □□□□ □R□ □□□□□	Valor □□□□□□□□□ □R□ □□□□□
□otal Orça□ ent□rio	81.598.824	268.8□0.54□
Valor Global	□50.469.□6□	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ Ge□tão □o □i□te□ a □□ta□ual □e Par□ue□ □e□nol□□i□o□ □□□PAR□□C **□r□ão□□ni□a□e: □□□A□□G □□□□A**

Cara□terização
Articular os Parques □ecnológicos do Paraná, no contexto do ecossistema de inovação do Estado e criar um ambiente favorável para o desenvolvimento da inovação.

Re□ur□o□	Valor □□□□ □R□ □□□□□	Valor □□□□□□□□ □R□ □□□□□
□otal Orça□ ent□rio	2.4□1.020	8.142.084
Valor Global	10.61□.104	

□□□□ Pro□ução□□oluç□e□ □e□nol□□i□a□□Pe□□ui□a e □no□ação □□□CPAR **□r□ão□□ni□a□e: CC□□□CPAR**

Meta: Pro□ução □e □iol□□i□o□ e □oluç□e□ □e□nol□□i□a□ Realiza□a□

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e □or Me□orre□ião at□ □□□□										Estado	□otal
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100.000.000	100.000.000

Meta cumulativa: Sim

Cara□terização
Pesquisar, desenvolver e inovar na produção de vacinas e de □it□s de diagnósticos para área da saúde humana e veterinária, e soluções tecnológicas objetivando aumentar a qualidade e a competitividade das organizações públicas e privadas. Gerir recursos humanos e contratos administrativos para a manutenção e continuidade sustentável do Instituto. Executar e apoiar programas e projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação na área da saúde humana e atividades correlatas com o propósito de contribuir com as ações, frente às demandas e necessidades de saúde da população paranaense.

Re□ur□o□	Valor □□□□ □R□ □□□□□	Valor □□□□□□□□ □R□ □□□□□
□otal Orça□ ent□rio	121.6□1.000	400.909.551
Valor Global	522.580.551	

166 | 5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, ca garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual
Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PLANO PLURIANUAL
2020 - 2023

07 ENERGIA COPEL

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROGRAMA: 0□ Energia COPE□

□r□ão Re□□on□□□el: Casa Civil - CC

Contextualização:

O setor elétrico brasileiro conta com a maioria dos elementos de um mercado regulado clássico: um regulador, um operador independente, um operador de mercado a granel e separação funcional entre geração, transmissão, distribuição e comercialização.

A geração é o segmento da indústria de eletricidade responsável por produzir energia elétrica e injetá-la nos sistemas de transporte (transmissão e distribuição) para que chegue aos consumidores. No Brasil, o segmento de geração é bastante pulverizado atualmente contando, segundo dados da Ag□ncia Nacional de Energia Elétrica (ANEE□) 2019, com □.611 empreendimentos em operação, totalizando 166.691.□□2 □□ de pot□ncia instalada.

A maioria desses empreendimentos são representados por □.019 usinas termelétricas de médio porte, movidas a gás natural, biomassa, óleo diesel, óleo combustível e carvão mineral. Apesar disso, praticamente 61□ da capacidade instalada no país são de origem hidrelétrica e limpa, contando com 21□ empreendimentos de grande porte, 426 Pequenas Centrais □idrelétricas (PC□s) e □12 centrais geradoras hidrelétricas (CG□).

O segmento de transmissão é aquele que se encarrega de transportar grandes quantidades de energia provenientes das usinas geradoras. No Brasil, o segmento de transmissão é aquele que se caracteriza por operar linhas em tensão elétrica igual ou superior a 2□0 □□.

O segmento de distribuição, por sua vez, é aquele energia do sistema de transmissão e a distribui de forma pulverizada para consumidores médios e pequenos. Existem também unidades geradoras de menor porte, normalmente menores do que □0 M□ , que injetam sua produção nas redes do sistema de distribuição. No Brasil, esse segmento é composto por 112 concessionárias e permissionárias que são responsáveis pela administração e operação de linhas de transmissão de menor tensão (abaixo de 2□0 □□), mas principalmente das redes de média e baixa tensão, como aquelas instaladas nas ruas e avenidas das grandes cidades. □ a empresa distribuidora quem faz com que a energia elétrica chegue às resid□ncias e pequenos comércios e indústrias.

No Brasil, diferentemente do segmento de geração, a transmissão e a distribuição de energia tem seus preços regulados pela Ag□ncia Nacional de Energia Elétrica (ANEE□). Desse modo, essas empresas não são livres para praticar os preços que desejam, inserindo-se no contexto dos contratos de concessão que usualmente contam com mecanismos de revisões e reajustes tarifários periódicos, operacionalizados pela própria ag□ncia reguladora.

O segmento de comercialização de energia é relativamente novo, tanto no Brasil quanto no mundo. Com seu surgimento no período de reestruturação do setor elétrico na década de 1990, seu papel é muito mais relacionado ao contexto econ□mico e institucional do que propriamente ao processo físico de produção e transporte da energia.

A prestação dos Serviços de □elecomunicações é feita por agentes que detenham concessão, permissão ou autorização para a prestação do serviço. Constituem Serviços de □elecomunicações a transmissão, emissão ou recepção de símbolos, caracteres, sinais, escritos, imagens, sons ou informações de qualquer natureza, por fio, rádio, eletricidade, meios ópticos ou qualquer outro processo eletromagnético.

A COPE□ dispõe de um canal de comunicação direta com a população pelo Atendimento COPE□ 0800 5100 116 e pelo Atendimento on-line que pode ser acessado no seguinte endereço https:□□ □□.copel.com□solidus□html□jsp□upfront.jsp.

170 | 5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, ca garante de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

O Programa □uz □raterna é realizado em parceria entre a COPE□ e o Governo do Estado do Paraná e isenta as unidades consumidoras classificadas como residencial baixa renda e com consumo de até 120 □□ h do pagamento da fatura de energia, cujo débito é assumido pelo Governo do Estado. Com base no faturamento de dezembro, cerca de 185 mil consumidores foram beneficiados pelo programa.

O Programa □arifa de Irrigação Noturna visa estimular uso de irrigação na busca do aumento da produtividade e da produção agrícola do Estado do Paraná. Este programa incentiva a utilização de energia elétrica no período noturno, para as unidades consumidoras classificadas como rural com atividades de irrigação ou aquicultura. Para tanto, são concedidos descontos na tarifa de consumo de energia elétrica (60□ para o Grupo B e □0□ para o Grupo A) verificado no período compreendido entre 21h□0 e 6h00, utilizado exclusivamente na atividade de irrigação, em conson□ncia com o estabelecido pela □esolução ANEE□ n□414□2010. Encontram-se cadastrados aproximadamente 4.500 agricultores na □arifa de Irrigação Noturna.

O Programa □arifa □ural Noturna adota as mesmas características tarifárias do Programa Irrigação Noturna e também visa incentivar a utilização de equipamentos elétricos durante a madrugada, com o deslocamento da carga para fora do horário de ponta, permitindo alívio ao sistema elétrico no período de maior demanda. □oram beneficiadas 12.950 agricultores na □arifa □ural Noturna.

O Programa □uz □raterna é mantido em parceria com o Governo do Paraná em que as unidades consumidoras classificadas como residencial baixa renda e com consumo mensal de até 120 □□ h tem isenção total da fatura. Em 2018, o total de recursos do Governo do Estado com o pagamento do programa foi de □□40,□ milhões, com uma média mensal de 15□ mil famílias atendidas, totalizando □□41 milhões destinados pelo governo do Paraná ao programa.

O Programa Cultivar Energia - tem por objetivo implementar hortas comunitárias nos imóveis sob linhas de energia da COPE□, em parceria com prefeituras municipais e comunidades. Por meio da ocupação social de espaços ociosos, beneficia famílias socialmente vulneráveis pelo estímulo à segurança alimentar e geração de renda, além de fortalecer a responsabilidade social. □isa também proporcionar segurança a comunidade, pois tem o potencial de inibir ocupações irregulares e perigosas sob as linhas de energia. A primeira horta comunitária sob uma linha de alta tensão da Copel Distribuição foi inaugurada em 201□, na qualidade de experi□ncia piloto, em parceria com a Prefeitura Municipal de Maringá. Com os primeiros resultados positivos, outras hortas foram viabilizadas e, atualmente, estão beneficiando em torno de 60 famílias de diferentes comunidades. Em 201□, foi inaugurada a primeira horta em Cascavel. □oje, participam do programa os municípios de Maringá, Cascavel e Ponta Grossa (P□), sendo beneficiadas mais de 650 pessoas pelas ações do programa. A Copel está atuando para formalizar, em 2019, parceria com o Município de Curitiba para a implantação de mais cinco hortas comunitárias. Em 2018, o programa foi reconhecido pelo Programa Cidades do Pacto Global da ONU, no quesito inovação, tendo sido incluído na plataforma da iniciativa como modelo a ser mundialmente replicado (https:□citiesprogramme.org□).

A COPE□ desenvolve ainda projetos para a maior efici□ncia energética, atendendo aos programas Programa de Efici□ncia Energética (PEE), avaliados e fiscalizados pela ANEE□. O PEE tem o objetivo de promover a efici□ncia no uso final da energia elétrica, por meio da aplicação de recursos financeiros determinados pela □ei n□9.991□2000, de modo a contribuir para a otimização do sistema elétrico e para a postergação de investimentos em geração, transmissão e distribuição de energia elétrica.

□n□i□a□ore□

Denominação e □onte	Unidade de Medida	□efer□ncia		Previsão	Periodicidade de Apuração	Polaridade
		Data	□ndice	□ndice 202□		
Colocação no □an□ing do IS□P (□ndice de Satisfação do Cliente □esidencial) □onte: Abradee	posição	□1□12□2018	6	□	Anual	Menor Melhor

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□n□i□a□ore□

Denominação e □onte	Unidade de Medida	□efer□ncia		Previsão	Periodicidade de Apuração	Polaridade
		Data	□ndice	□ndice 202□		
Disponibilidade do Parque Gerador □onte: Aneel	percentual	□1□12□2018	90	90	Anual	Maior Melhor
□requ□ncia Equivalente por Consumidor (□EC) □onte: Aneel	unidade	□1□12□2018	6	5,65	Anual	Menor Melhor

Re□ur□o□	**Valor □□□□ □R□ □□□□□**	**Valor □□□□□□□□□ □R□ □□□□□**
Orça□ ento □i□□al e Pr□□rio □a A□□ ini□tração □n□ireta	1.651.90□.880	5.44□.0□2.2□8
□esouro	0	0
Outras □ontes	1.651.90□.880	5.44□.0□2.2□8
Valor Global	□.094.9□6.118	

172 | 5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, ca garanha de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□ni□iati□a□

□□□□ □ele□o□ uni□aç□e□ **□r□ão□□ni□a□e: CC□COP□□**

Meta: Muni□□□io□ □o□ Cobertura □e A□e□□o PR G□on

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e □or Me□orre□ião at□ □□□□										Estado	□otal
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	85	85

Meta cumulativa: Não

Cara□terização

Expandir o fornecimento do serviço de internet com alto valor agregado e disponibilidade. Aumentar os clientes do varejo em todas as cidades do Paraná quanto ao provimento de serviço de internet de banda extra larga (Programas BE□□Paraná Conectado).

Re□ur□o□	**Valor □□□□ □R□ □□□□□**	**Valor □□□□□□□□□□ □R□ □□□□□**
□otal Orça□ ent□rio	90.100.000	296.882.1□0
Valor Global	□86.982.1□0	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ **Geração □e □ner□ia**

□r□ão□□ni□a□e: CC□COP□□

Meta: Parti□i□ação no Mer□a□o □e Geração □e □ner□ia □e □or□ a □u□tent□□el e Rent□□el

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e □or Me□orre□ião at□ □□□□										Estado	□otal
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
mega□att	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6.0□1,20	6.0□1,20

Meta cumulativa: Não

Cara□terização

Ampliar a participação no mercado de geração de energia de forma sustentável e rentável; aumentar a participação de fontes alternativas renováveis; manter as concessões e autorizações aumentando a efici□ncia operacional. Concluir a construção da Usina □idrelétrica de Colíder no Estado do Mato Grosso e concluir a construção dos parques eólicos de propriedade da COPE□. Participar de leilões para os novos parques eólicos, novas usinas hidrelétricas e Pequenas Centrais □idrelétricas - PC□ que forem rentáveis para a Companhia e dos leilões das usinas da COPE□ que estiverem vencendo a concessão para manter o ativo na Companhia. Prover as usinas da Companhia de manutenção e modernização prudente.

Re□ur□o□	**Valor □□□□ □R□ □□□□□**	**Valor □□□□□□□□□□ □R□ □□□□□**
□otal Orça□ ent□rio	□02.4□2.9□0	996.525.46□
Valor Global	1.298.958.□9□	

174 | 5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ □ran□□ i□□ão □e □ner□ia

□r□ão□□ni□a□e: CC□COP□□

Meta: □uali□a□e □a□ □in□a□ □e □ran□□ i□□ão □e □ner□ia Manti□a □□e□□onto □a Par□ela Vari□□el□

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e □or Me□orre□ião at□ □□□□										Estado	□otal
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
percentual	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1,□0	1,□0

Meta cumulativa: Não

Cara□terização

Manter a qualidade da prestação dos serviços de transmissão de energia ampliando as concessões de forma sustentável e rentável. Concluir as obras das linhas de transmissão e subestações que foram adquiridas em parcerias, bem como aqueles com participação 100□ Copel. Participar de leilões de transmissão para construção de novas linhas de transmissão e subestações que agregarem rentabilidade para a Companhia. Modernizar os ativos de transmissão para manter a qualidade do serviço.

Re□ur□o□	Valor □□□□ □R□ □□□□□	Valor □□□□□□□□□□ □R□ □□□□□
□otal Orça□ ent□rio	259.□□0.940	854.6□4.9□4
Valor Global	1.114.005.8□4	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ □i□tribuição □e □ner□ia

□r□ão□□ni□a□e: CC□COP□□

Meta: □orne□er □ner□ia □o□ □uali□a□e e Continui□a□e □ara o □e□ □□tar e □e□en□ol□i□ ento □a Po□ulação Paranaen□e □□uração □□ui□alente □e □nterru□ção □or □ni□a□e Con□u□ i□ora□

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e □or Me□orre□ião at□ □□□□										Estado	□otal
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
horas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9	9

Meta cumulativa: Não

Cara□terização

□ornecer energia com qualidade e continuidade para o bem estar e o desenvolvimento da população paranaense. Atender os clientes com excel□ncia e inovação para construir e manter a imagem de melhor distribuidora de energia do Brasil. □enovar e modernizar os ativos da concessão com visão de longo prazo e com isto manter os índices de qualidade dentro do padrão da Ag□ncia □eguladora - Ag□ncia Nacional de Energia Elétrica (ANEE□). Promover programa de obras de melhorias e manutenção que façam com que os equipamentos da empresa mantenham em pleno funcionamento a distribuição de energia para os consumidores sem interrupção. Manter canais de atendimento ao consumidor que atendam suas necessidades com qualidade. Promover campanhas publicitárias de utilidade pública para o uso racional de energia visando otimizar a utilização dos recursos da COPE□.

Re□ur□o□	Valor □□□□ □R□ □□□□□	Valor □□□□□□□□□ □R□ □□□□□
□otal Orça□ ent□rio	1.000.000.010	□.295.029.66□
Valor Global	4.295.029.6□□	

176 | 5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PLANO
PLURIANUAL

2020 - 2023

08

ENSINO SUPERIOR INOVADOR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROGRAMA: 08 Ensino Superior Inovador

□r□ão Re□□on□□□el: Casa Civil - CC

Contextualização:

A qualidade do ensino público é fundamental para a sociedade paranaense e brasileira que depende de agentes competentes tanto no meio técnico-científico, como no social, para criar um ambiente institucional que promova ganhos de bem-estar social. Ademais, as políticas públicas e outras iniciativas governamentais devem sempre ser guiadas pelo que de melhor se produz em termos de conhecimento.

As Instituições de Ensino Superior do Paraná (IEES) contam com cerca de 100 mil estudantes matriculados regularmente nos cursos de graduação e de pós-graduação. São ofertados □88 cursos de graduação, cerca de □00 cursos de especialização, 198 mestrados (acad□micos e profissionais), 92 doutorados e 126 programas de resid□ncia, somando mais de 900 cursos ofertados.

Por sua capilaridade espacial, as IEES t□m contribuído historicamente com o desenvolvimento municipal e regional, com o padrão de localização industrial e com a formação do capital humano de qualidade nas mais diversas regiões do Estado.

Apesar da significativa expansão da educação superior nas últimas décadas e da proporção de jovens adultos (idade entre 25 e □4 anos) com educação superior de 44□ , em média, nos países da OCDE, a realidade no Brasil se traduz abaixo de 20□ nesse mesmo estrato da população.

A produção de conhecimento, nesse nível de formação, impacta múltiplas áreas relacionadas ao avanço socioecon□mico e cultural de uma região, bem como influencia diretamente a mobilidade social. A inovação, a pesquisa e a geração de conhecimento e sua disseminação, contribuem decisivamente na construção de capital humano qualificado que não só aprimora e catalisa mudanças sociais, mas também transforma a realidade pessoal de quem está exposto a ela.

Entre as ações que norteiam a melhoria da qualidade do ensino superior encontram-se: o estreitamento da comunicação entre comunidade e o ambiente acad□mico, ou seja, a socialização do saber universitário; a expansão de programas de Ensino a Dist□ncia; o monitoramento e avaliação dos planos de ação universitários, bem como do gerenciamento de recursos investidos; a preocupação com uma formação integral, que abrange desde os níveis básicos de educação até o Ensino Superior; a internacionalização dos saberes e a busca por parcerias externas.

□ualificam-se como benefícios proporcionados pela qualidade na educação superior: abordagens novas para solucionar problemas, como os de natureza ambiental; a inclusão produtiva e social das pessoas; uma cultura política participativa e consciente; a capacitação de mão de obra profissional; o incentivo à pesquisa e à ci□ncia.
A instituição universitária é pensada quanto a sua missão acad□mica e o seu compromisso social tendo-se em mente a concepção e o diagnóstico de suas atividades em suas áreas estratégicas que basicamente envolvem: gestão universitária; ensino de graduação; pós-graduação; ci□ncia tecnologia e inovação; extensão universitária, cultura; esporte; formação inicial e continuada de professores para a educação básica; cooperação técnica científica; assist□ncia estudantil e infraestrutura.

Na busca pela modernização e qualificação do Estado, considerando o compromisso social e acad□mico das IEES no Estado no Paraná, e ainda a desejada expansão da educação superior de qualidade, foram identificados alguns desafios que se traduzem nos objetivos estratégicos desse programa:

1. Aprimorar os processos de gestão, monitoramento, avaliação, transpar□ncia e regulação dos diferentes níveis de formação no ensino superior, e a partir destes ampliar o acesso à educação superior de qualidade na graduação e na pós-graduação, contemplando o fortalecimento da ci□ncia, da tecnologia e da inovação; e o apoio às atividades de ensino,

180 | 5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, cia garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

pesquisa e extensão;
2. Promover a formação, a capacitação e a fixação de recursos humanos qualificados voltados à ci□ncia, tecnologia e inovação, particularmente no interior do Estado;
□. Implantar uma estrutura, em conjunto com as IEES, visando a ampliação de oferta de educação híbrida e a expansão de cursos na modalidade EAD, em conson□ncia com áreas estratégicas e demandas regionais;
4. Promover a formação continuada de professores para a educação básica, frente novas práticas metodológicas, tecnologias educacionais e a base nacional comum curricular;
5. Promover a inserção do ensino superior para apoiar demandas sociais e ações para desenvolvimento regional; e
6. Implementar e estimular a internacionalização por meio do ensino de línguas estrangeiras.
□. Implementar políticas próprias e derivadas de legislação, promovendo ações que visem o cumprimento dos aspectos relativos à promoção da igualdade, combate à discriminação racial e a promoção dos direitos das crianças e adolescentes.

□n□i□a□ore□

Denominação e □onte	Unidade de Medida	□efer□ncia		Previsão	Periodicidade de Apuração	Polaridade
		Data	□ndice	□ndice 202□		
Consultas em Ambulatório Exclusivamente Acad□mico nos □ospitais Universitários Estaduais □onte: SE□I□□Us	percentual	01□12□2018	25	40	Anual	Maior Melhor
□axa de Alunos Concluintes nas Universidades Estaduais, na Modalidade Presencial □onte: SE□I□IEES	percentual	01□12□2018	50	58	Anual	Maior Melhor
□axa de Programas de Pós-graduação Stricto Sensu Profissional nas Instituições Estaduais de Ensino Superior (IEES) □onte: SE□I	percentual	01□12□2018	22	25	Anual	Maior Melhor
□agas de □esid□ncia Ofertadas nas Instituições Estaduais de Ensino Superior (IEES) □onte: SE□I	percentual	01□12□2018	1	2	Anual	Maior Melhor

Re□ur□o□	**Valor □□□□ □R□ □□□□□**	**Valor □□□□□□□□□ □R□ □□□□□**
Orça□ ento □i□□al e Pr□□rio □a A□□ ini□tração □n□ireta	2.□82.656.□45	□.850.924.585
□esouro	2.144.940.94□	□.06□.64□.9□2
Outras □ontes	2□□.□15.802	□8□.280.61□
Valor Global	10.2□□.581.□□0	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□ni□iati□a□

□□□□ Ge□tão □a□ Ati□i□a□e□ □ni□er□it□ria□

□r□ão□□ni□a□e: CC□□□P□R□□□□□□□□□C□□

Meta: Aluno□ □or□ a□o□ □ela□ □ni□er□i□a□e□ □□ta□uai□

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e □or Me□orre□ião at□ □□□□										Estado	□otal
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	□□.8□8	□□.8□8

Meta cumulativa: Sim

Cara□terização

Aprimorar os processos de gestão, monitoramento, avaliação, transpar□ncia e regulação dos diferentes níveis de formação no ensino superior, e a partir destes ampliar o acesso à educação superior de qualidade, na graduação e na pós-graduação, contemplando o fortalecimento da ci□ncia, da tecnologia e da inovação e o apoio às atividades de ensino, pesquisa e extensão. Promover a formação, a capacitação e a fixação de recursos humanos qualificados voltados à ci□ncia, tecnologia e inovação, particularmente no interior do Estado. Implantar uma estrutura, em conjunto com as IEES, visando a ampliação de oferta de educação híbrida e a expansão de cursos na modalidade EAD, em conson□ncia com áreas estratégicas e demandas regionais. Promover a formação continuada de professores para a educação básica, frente a novas práticas metodológicas, tecnologias educacionais e a base nacional comum curricular. Promover a inserção do ensino superior para apoiar demandas sociais e ações para desenvolvimento regional. Implementar e estimular a internacionalização por meio do ensino de línguas estrangeiras.

Re□ur□o□	**Valor □□□□ □R□ □□□□□**	**Valor □□□□□□□□□ □R□ □□□□□**
□otal Orça□ ent□rio	51.200.000	168.□05.518
Valor Global	219.905.518	

182 | 5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, ca garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ □□u□ação □i□□al □□□□□

□r□ão□□ni□a□e: CC□□□P□R□□□□□□□□□C□□

Meta: Pro□e□□ore□ e A□ente□ Multi□li□a□ore□ □e Ci□a□ania □i□□al Certi□i□a□o□ □ela □□□ola □e Ge□tão

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e □or Me□orre□ião at□ □□□□										Estado	□otal
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4.000	4.000

Meta cumulativa: Sim

Cara□terização

Disseminar as informações à população sobre tributação, responsabilidades do Estado e exercício da cidadania, contribuindo para a transpar□ncia na gestão pública e na prática da responsabilidade fiscal. Despertar na sociedade uma reflexão e uma ação participativa acerca da educação fiscal, mediante eventos de curta duração, tais como: confer□ncias, seminários, simpósios, palestras e cursos, enfatizando como são arrecadados os recursos; como se investe o dinheiro público; e quais os mecanismos.

Re□ur□o□	Valor □□□□ □R□ □□□□□	Valor □□□□□□□□□ □R□ □□□□□
□otal Orça□ ent□rio	100.000	□29.50□
Valor Global	429.50□	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ Ge□tão □a□ Ati□i□a□e□ □ni□er□it□ria□ □□□□

□r□ão□ni□a□e: CC□□□

Meta: Aluno□ □or□ a□o□ □ela □□□

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e □or Me□orre□ião at□ □□□□										Estado	□otal
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
unidade	0	0	0	0	0	8.190	0	0	0	0	0	8.190

Meta cumulativa: Sim

Cara□terização

Desenvolver e aprimorar as atividades de ensino, pesquisa e extensão na Universidade Estadual de □ondrina (UE□). Impulsionar o desenvolvimento do Estado do Paraná, mediante a produção de conhecimento científico e inovação tecnológica alinhada com os esforços dos demais setores do governo para apoio financeiro e institucional. Melhorar a qualidade do ensino superior estadual, consolidando a excel□ncia no ensino de graduação, pós-graduação, pesquisa e extensão e cooperação técnico-científica, investindo na infraestrutura, na qualificação do corpo docente e de agentes universitários. Implementar políticas próprias e derivadas de legislação, promovendo ações que visem o cumprimento dos aspectos relativos à promoção da igualdade e combate à discriminação racial.

Re□ur□o□	Valor □□□□ □R□ □□□□□	Valor □□□□□□□□□□ □R□ □□□□□
□otal Orça□ ent□rio	52□.500.9□5	1.□□8.1□1.21□
Valor Global	2.265.6□2.148	

184 | 5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ Ge□tão □a□ Ati□i□a□e□ □ni□er□it□ria□ □□□PG **□r□ão□□ni□a□e: CC□□□PG**

Meta: Aluno□ □or□ a□o□ □ela □□PG

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e □or Me□orre□ião at□ □□□□										Estado	□otal
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
unidade	0	4.690	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4.690

Meta cumulativa: Sim

Cara□terização

Desenvolver e aprimorar as atividades de ensino, pesquisa e extensão na Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG). Impulsionar o desenvolvimento do Estado do Paraná, mediante a produção de conhecimento científico e inovação tecnológica alinhada com os esforços dos demais setores do Governo para apoio financeiro e institucional. Melhorar a qualidade do ensino superior estadual, consolidando a excel□ncia no ensino de graduação, pós-graduação, pesquisa e extensão e cooperação técnico-científica, investindo na infraestrutura, na qualificação do corpo docente e de agentes universitários. Implementar políticas próprias e derivadas de legislação, promovendo ações que visem o cumprimento dos aspectos relativos à promoção da igualdade e combate à discriminação racial.

Re□ur□o□	Valor □□□□ □R□ □□□□□	Valor □□□□□□□□□□ □R□ □□□□□
□otal Orça□ ent□rio	281.261.242	926.□64.12□
Valor Global	1.208.025.□69	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ Ge□tão □a□ Ati□i□a□e□ □ni□er□it□ria□ □□□M **□r□ão□□ni□a□e: CC□□□M**

Meta: Aluno□ □or□ a□o□ □ela □□M

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e □or Me□orre□ião at□ □□□□										Estado	□otal
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
unidade	0	0	0	0	0	8.□50	0	0	0	0	0	8.□50

Meta cumulativa: Sim

Cara□terização

Desenvolver e aprimorar as atividades de ensino, pesquisa e extensão na Universidade Estadual de Maringá (UEM). Impulsionar o desenvolvimento do Estado do Paraná, mediante a produção de conhecimento científico e inovação tecnológica alinhada com os esforços dos demais setores do Governo para apoio financeiro e institucional. Melhorar a qualidade do ensino superior estadual, consolidando a excel□ncia no ensino de graduação, pós-graduação, pesquisa e extensão e cooperação técnico-científica, investindo na infraestrutura, na qualificação do corpo docente e de agentes universitários. Implementar políticas próprias e derivadas de legislação, promovendo ações que visem o cumprimento dos aspectos relativos à promoção da igualdade e combate à discriminação racial.

Re□ur□o□	Valor □□□□ □R□ □□□□□	Valor □□□□□□□□□□ □R□ □□□□□
□otal Orça□ ent□rio	562.68□.44□	1.854.0□1.812
Valor Global	2.416.□59.259	

186 | 5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ Ge□tão □a□ Ati□i□a□e□ □ni□er□it□ria□ □□□□C□□□RO **□r□ão□□ni□a□e: CC□□□C□□□RO**

Meta: Aluno□ □or□ a□o□ □ela □□□C□□□RO

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e □or Me□orre□ião at□ □□□□										Estado	□otal
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
unidade	0	0	4.480	0	0	0	0	0	0	0	0	4.480

Meta cumulativa: Sim

Cara□terização

Desenvolver e aprimorar as atividades de ensino, pesquisa e extensão na Universidade Estadual do Centro Oeste (UNICEN□□O). Impulsionar o desenvolvimento do Estado do Paraná, mediante a produção de conhecimento científico e inovação tecnológica alinhada com os esforços dos demais setores do Governo para apoio financeiro e institucional. Melhorar a qualidade do ensino superior estadual, consolidando a excel□ncia no ensino de graduação, pós-graduação, pesquisa e extensão e cooperação técnico-científica, investindo na infraestrutura, na qualificação do corpo docente e de agentes universitários. Implementar políticas próprias e derivadas de legislação, promovendo ações que visem o cumprimento dos aspectos relativos à promoção da igualdade e combate à discriminação racial.

Re□ur□o□	Valor □□□□ □R□ □□□□□	Valor □□□□□□□□□□ □R□ □□□□□
□otal Orça□ ent□rio	222.□10.905	□□□.8□9.0□□
Valor Global	956.549.9□8	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Plano Plurianual 2020 - 202□

□n□ino □u□erior □no□a□or □CC

□□□□ Ge□tão □a□ Ati□i□a□e□ □ni□er□it□ria□ □□□□O□□□□

□r□ão□□ni□a□e: CC□□□O□□□□

Meta: Aluno□ □or□ a□o□ □ela □□□O□□□□

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e □or Me□orre□ião at□ □□□□										Estado	□otal
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
unidade	0	0	0	0	0	0	0	4.680	0	0	0	4.680

Meta cumulativa: Sim

Cara□terização

Desenvolver e aprimorar as atividades de ensino, pesquisa e extensão na Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOES□E). Impulsionar o desenvolvimento do Estado do Paraná, mediante a produção de conhecimento científ-ico e inovação tecnológica alinhada com os esforços dos demais setores do Governo para apoio financeiro e institucional. Melhorar a qualidade do ensino superior estadual, consolidando a excel□ncia no ensino de graduação, pós-graduação, pesquisa e extensão e cooperação técnico-científ-ica, investindo na infraestrutura, na qualificação do corpo docente e de agentes universitários Implementar políticas próprias e derivadas de legislação, promovendo ações que visem o cumprimento dos aspectos relativos à promoção da igualdade e combate à discriminação racial.

Re□ur□o□	Valor □□□□ □R□ □□□□□	Valor □□□□□□□□□□ □R□ □□□□□
□otal Orça□ ent□rio	□2□.946.□10	1.080.594.128
Valor Global	1.408.540.8□8	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ Ge□tão □a□ Ati□i□a□e□ □ni□er□it□ria□ □□□□□□PAR **□r□ão□□ni□a□e: CC□□□□□PAR**

Meta: Aluno□ □or□ a□o□ □ela □□□□PAR

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e □or Me□orre□ião at□ □□□□											
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste	Estado	□otal
unidade	0	0	0	0	4.560	0	0	0	0	0	0	4.560

Meta cumulativa: Sim

Cara□terização

Desenvolver e aprimorar as atividades de ensino, pesquisa e extensão na Universidade Estadual do Paraná (UNESPA□). Impulsionar o desenvolvimento do Estado do Paraná, mediante a produção de conhecimento científico e inovação tecnológica alinhada com os esforços dos demais setores do Governo para apoio financeiro e institucional. Melhorar a qualidade do ensino superior estadual, consolidando a excel□ncia no ensino de graduação, pós-graduação, pesquisa e extensão e cooperação técnico-científica, investindo na infraestrutura, na qualificação do corpo docente e de agentes universitários. Implementar políticas próprias e derivadas de legislação, promovendo ações que visem o cumprimento dos aspectos relativos à promoção da igualdade e combate à discriminação racial.

Re□ur□o□	Valor □□□□ □R□ □□□□□	Valor □□□□□□□□□□ □R□ □□□□□
□otal Orça□ ent□rio	188.586.4□4	621.□9□.888
Valor Global	809.984.□22	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ Ge□tão □a□ Ati□i□a□e□ □ni□er□it□ria□ □□□□P **□r□ão□□ni□a□e: CC□□□□P**

Meta: Aluno□ □or□ a□o□ □ela □□□P

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e □or Me□orre□ião at□ □□□□										Estado	□otal
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
unidade	0	0	0	0	0	0	2.928	0	0	0	0	2.928

Meta cumulativa: Sim

Cara□terização

Desenvolver e aprimorar as atividades de ensino, pesquisa e extensão na Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP). Impulsionar o desenvolvimento do Estado do Paraná, mediante a produção de conhecimento científico e inovação tecnológica alinhada com os esforços dos demais setores do Governo para apoio financeiro e institucional. Melhorar a qualidade do ensino superior estadual, consolidando a excel□ncia no ensino de graduação, pós-graduação, pesquisa e extensão e cooperação técnico-científica, investindo na infraestrutura, na qualificação do corpo docente e de agentes universitários. Implementar políticas próprias e derivadas de legislação, promovendo ações que visem o cumprimento dos aspectos relativos à promoção da igualdade e combate à discriminação racial.

Re□ur□o□	Valor □□□□ □R□ □□□□□	Valor □□□□□□□□□□ □R□ □□□□□
□otal Orça□ ent□rio	10□.□4□.52□	□40.5□□.165
Valor Global	44□.880.692	

190 | 5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ Ge□tão □o □o□□ital □ni□er□it□rio Re□ional □o □orte □o Paran□ □□□□

□r□ão□□ni□a□e: CC□□□□

Meta: Con□ulta□e□ A□bulat□rio □x□lu□i□a□ ente A□a□□□ i□o Realiza□a□

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e □or Me□orre□ião at□ □□□□										Estado	□otal
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
unidade	0	0	0	0	0	144.000	0	0	0	0	0	144.000

Meta cumulativa: Sim

Cara□terização

Impulsionar o desenvolvimento do Estado do Paraná, mediante a produção de conhecimento científico e inovação tecnológica alinhada com os esforços dos demais setores do Governo para apoio financeiro e institucional. Melhorar a qualidade do ensino superior estadual, consolidando a excel□ncia no ensino de graduação, pós-graduação, pesquisa e extensão e cooperação técnico-científica, investindo na infraestrutura, na qualificação do corpo docente e de agentes universitários. Melhorar o atendimento dos serviços às comunidades locais e regionais do □ospital Universitário □egional do Norte do Paraná. Prestar atendimento em nível de ambulatório e de internação de alta complexidade, servindo de campo de estágio para os cursos de graduação e pós-graduação da área de ci□ncias da saúde e correlatas, dando apoio a grandes projetos de pesquisas na área médica e correlata.

Re□ur□o□	Valor □□□□ □R□ □□□□□	Valor □□□□□□□□□ □R□ □□□□□
□otal Orça□ ent□rio	51.000.000	168.046.512
Valor Global	219.046.512	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ Ge□tão □o □o□□ital □ni□er□it□rio Re□ional □o□ Ca□ □o□ Gerai□ □□ □PG **□r□ão□□ni□a□e: CC□□□PG**

Meta: Con□ulta□e□ A□bulat□rio □x□lu□i□a□ ente A□a□□□ i□o Realiza□a□

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e □or Me□orre□ião at□ □□□□										Estado	□otal
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
unidade	0	144.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	144.000

Meta cumulativa: Sim

Cara□terização

Melhorar o atendimento dos serviços às comunidades locais e regionais do □ospital Universitário □egional dos Campos Gerais. Executar serviços de saúde para a comunidade regional e servir de campo de pesquisa e de estágio para os cursos de graduação e pós graduação na área de Ci□ncias da Saúde e correlatas. Perseguir a excel□ncia nos campos da prática médica e da eficiência na gestão hospitalar.

Re□ur□o□	Valor □□□□ □R□ □□□□□	Valor □□□□□□□□□□ □R□ □□□□□
□otal Orça□ ent□rio	15.010.000	49.458.□95
Valor Global	64.468.□95	

192 | 5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588 Diário OFICIAL Paraná Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, ca garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ Ge□tão □o □o□□ital □ni□er□it□rio Re□ional □e Marin□□ □□□M **□r□ão□□ni□a□e: CC□□□M**

Meta: Con□ulta□e□ A□bulat□rio □x□lu□i□a□ente A□a□□□i□o Realiza□a□

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e □or Me□orre□ião at□ □□□□										Estado	□otal
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
unidade	0	0	0	0	0	144.000	0	0	0	0	0	144.000

Meta cumulativa: Sim

Cara□terização

Melhorar o atendimento dos serviços às comunidades locais e regionais do □ospital Universitário □egional de Maringá. Executar serviços de saúde para a comunidade regional e servir de campo de pesquisa e de estágio para os cursos de graduação e pós graduação na área de Ci□ncias da Saúde e correlatas. Perseguir a excel□ncia nos campos da prática médica e da eficiência na gestão hospitalar.

Re□ur□o□	Valor □□□□ □R□ □□□□□	Valor □□□□□□□□□□ □R□ □□□□□
□otal Orça□ ent□rio	2□.62□.890	□□.854.598
Valor Global	101.482.488	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ Ge□tão □o □o□□ital □ni□er□it□rio Re□ional □o Oe□te □o Paran□ □□□O□□□□

□r□ão□□ni□a□e: CC□□□O□□□□

Meta: Con□ulta□e□ A□bulat□rio □x□lu□i□a□ ente A□a□□□ i□o Realiza□a□

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e □or Me□orre□ião at□ □□□□										Estado	□otal
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
unidade	0	0	0	0	0	0	0	144.000	0	0	0	144.000

Meta cumulativa: Sim

Cara□terização

Melhorar o atendimento dos serviços às comunidades locais e regionais do □ospital Universitário □egional do Oeste do Paraná. Executar serviços de saúde para a comunidade regional e servir de campo de pesquisa e de estágio para os cursos de graduação e pós graduação na área de Ci□ncias da Saúde e correlatas. Perseguir a excel□ncia nos campos da prática médica e da eficiência na gestão hospitalar.

Re□ur□o□	Valor □□□□ □R□ □□□□□	Valor □□□□□□□□□□ □R□ □□□□□
□otal Orça□ ent□rio	2□.6□□.655	91.198.69□
Valor Global	118.8□6.□48	

194 | 5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PLANO
PLURIANUAL

2020 - 2023

09

DETRAN PARTICIPATIVO: ÁGIL E DIGITAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROGRAMA: 09 Detran Participativo: □gil e Digital

□r□ão Re□□on□□□el: Casa Civil - CC

Contextualização:

Uma das características da sociedade moderna é viver apressadamente e essa particularidade é levada ao tr□nsito resultando em infrações e acidentes.

□endo em vista os problemas enfrentados no □mbito de segurança no tr□nsito, considerado o tripé de sustentação - EDUCA□□O, ENGEN□A□IA e □ISCA□I□A□□O - destaca-se a import□ncia de um programa que envolva essas áreas de atuação, associadas a inovações tecnológicas e à participação da sociedade.

As demandas de serviços apresentadas ao □rgão Executivo Estadual de □r□nsito geram muitas ações que representam um significativo peso econ□mico e social arcado por toda sociedade. □ necessária a conscientização sobre a responsabilidade de cada um na busca por um tr□nsito mais seguro e humano, com trabalhos eficientes, eficazes e efetivos. A redução de tempo, as melhorias nas prestações dos serviços e as comodidades aos usuários, só ocorrem se houver conscientização, mudança de cultura e de comportamentos. O Programa DE□□AN Participativo: □gil e Digital visa contribuir com essas mudanças por meio de investimentos tecnológicos, estruturais, engenharias de tráfego, recursos humanos e fiscalização.

Com este programa, busca-se como objetivo geral, o atendimento de forma ágil e digital, facilitando o trabalho do servidor e benefício a população, voltado a inovação tecnológica em todas as suas áreas de prestação de serviços.

Contudo, tem-se ainda que considerar os objetivos específicos, no sentido de:
□Modernizar e estruturar os pátios;
□Aprimorar e agilizar as execuções de leilão, ampliando a quantia de veículos leiloados;
□□evitalizar e ampliar as estruturas físicas do DE□□AN para melhor atendimento ao cidadão;
□Ampliar e executar ações de sinalização viária urbana;
□Ampliar ações de educação de tr□nsito;
□□omentar cidadania no tr□nsito;
□Implantar soluções para atendimento digital e auto-atendimento.

□uando se fala de tr□nsito, o Governo estará sempre presente. Este setor tem um importante papel pois suas ações podem alcançar a todos com iniciativas de caráter permanente, tanto de educação, de engenharia e também com fiscalização.

Com iniciativas definidas, possíveis e exequíveis é possível transformar comportamentos e potencializar o desenvolvimento de valores e atitudes, construindo um tr□nsito mais humano e cidadão.

A implementação desse programa resultará em avanços tecnológicos voltados a inovações em prol do cidadão, criando um ambiente favorável à implantação de uma nova cultura orientada ao tr□nsito que prime pela cidadania, pela preservação e pela qualidade de vida, a fim de definir valores e princípios éticos do tema tr□nsito a serem disseminados pelos meios de comunicação na busca por um tr□nsito mais seguro.

Comprovadamente o trin□mio educação, engenharia de tráfego e fiscalização, quando trabalhados em harmonia, conjunto e equilíbrio, buscará solucionar, diminuir e até acabar

198 | 5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, ca garante de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

com problemas ligados ao tr□nsito. Esse esforço legal, tendo a inclusão de ações de meio ambiente e saúde, resultará numa equação de benefício da coletividade, da população. Por conseguinte refletido positivamente em ações de governo.

Não se pode deixar de evidenciar a import□ncia da sociedade para a problemática do tr□nsito, no sentido de que ela se engaje na busca por soluções para mudanças de comportamento e iniciativas de conscientização. O tr□nsito é composto por cidadãos e todos possuem um papel fundamental na disseminação e implantação da cultura de segurança no tr□nsito.

□r□nsito é uma questão de educação e a cultura de segurança tem o propósito de mudar mentalidades, é uma lição para todos os aspectos da sociedade. Uma melhora significativa na cultura de segurança no tr□nsito terá efeito em todos os setores da sociedade paranaense. O tr□nsito fluirá com mais naturalidade tanto nas cidades como nas estradas acarretando, antes de tudo, em mais segurança e menos acidentes. Além de uma enorme economia de recursos.

Com a disseminação do Programa Detran Participativo: □gil e Digital tem se a clara dimensão do tamanho do desafio, que para venc□-lo as ações devem cobrir a totalidade da nossa sociedade. Definitivamente é hora de pensar mais seriamente sobre esta causa e incentivar esforços para que cada esfera tenha preocupação de abrir espaços na sua área para a chegada e implementação dessa nova cultura de agilidade, efici□ncia e eficácia no tr□nsito.

Diante do apresentado, o aspecto relevante, está na correta aplicação da legislação e na viabilidade de um DE□□AN Participativo: □gil e Digital - que venha a facilitar a vida do cidadão, acarretando em um novo paradigma de transformação da cultura e forma de pensar dos condutores.

□n□i□a□ore□

Denominação e □onte	Unidade de Medida	□efer□ncia		Previsão	Periodicidade de Apuração	Polaridade
		Data	□ndice	□ndice 202□		
Acidentes de □r□nsito no Estado do Paraná □onte: BI□DE□□AN	unidade	21□08□2019	54.000	4□.805	Anual	Menor Melhor
□empo de Perman□ncia no Pátio do DE□□AN de □eículos Apreendidos □onte: DE□□AN	dias	21□08□2019	80	68	Anual	Menor Melhor
□empo para □ealizaçao da □enovação da CN□ □onte: COOGI	dias	21□08□2019	12	8	Anual	Menor Melhor
□empo para □ealização do Primeiro □icenciamento □onte: COOGI	dias	21□08□2019	6	2	Anual	Menor Melhor
□eículos Irregulares em Circulação da □rota do Estado do Paraná □onte: COOGI	unidade	□1□12□2018	2.500.000	2.200.000	Anual	Menor Melhor

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Re□ur□o□	Valor □□□□ □R□ □□□□□□	Valor □□□□□□□□□□ □R□ □□□□□□
Orça□ ento □i□□al e Pr□□rio □a A□□ ini□tração □n□ireta	486.061.500	1.601.58□.04□
□esouro	0	0
Outras □ontes	486.061.500	1.601.58□.04□
Valor Global	2.08□.648.54□	

□ni□iati□a□

□□□□ □□□RA□ □nteli□ente

□r□ão□□ni□a□e: CC□□□□RA□

Meta: Aten□i□ ento□□Pro□e□□o□ e □er□iço□ □o □□□RA□ □□tilizan□o Meio□ □i□itai□ e Re□ur□o□ □e □nteli□□n□ia Arti□i□ial Realiza□o□

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e □or Me□orre□ião at□ □□□□										Estado	□otal
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	246.□82	246.□82

Meta cumulativa: Não

Cara□terização

Implantar soluções para atendimento digital e auto-atendimento nas CI□E□□ANS e postos de atendimento do DE□□AN, utilizando intelig□ncia artificial; implantar o aplicativo □DE□□AN Inteligente□e integrar com o programa de intelig□ncia artificial do Governo do Paraná - PIA; implantar o talonário eletr□nico e o sistema de infrações em todo o estado do Paraná; implantar a vistoria eletr□nica com intelig□ncia artificial para as CI□E□□ANS e despachantes; desenvolver o programa de digitalização inteligente dos processos de veículos em todas as CI□E□□ANS e despachantes; desenvolver projetos de inovação inteligentes e mobilidade urbana nos municípios do Paraná; modernizar e ampliar os sistemas de educação para formação e reciclagem de condutores, ações e programas educativos de tr□nsito através de abordagens, cursos e palestras; implantar projetos de educação para o tr□nsito com apoio de robótica, games e de mini cidades (Detranzinho).

Re□ur□o□	Valor □□□□ □R□ □□□□□□	Valor □□□□□□□□□□ □R□ □□□□□□
□otal Orça□ ent□rio	1□.425.□9□	5□.41□.18□
Valor Global	□4.842.580	

200 | 5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ □□□RA□ P□tio□ e □eil□e□ □r□ão□□ni□a□e: CC□□□□RA□

Meta: Ve□□ulo□ □rre□ulare□ □eiloa□o□

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e □or Me□orre□ião at□ □□□□										Estado	□otal
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	120.000	120.000

Meta cumulativa: Sim

Cara□terização

□eestruturar e modernizar os pátios de veículos apreendidos. Estabelecer parcerias público-privadas, visando a dinamização do processo. Ampliar as modalidades de leilão, visando diminuir o acúmulo de veículos nos pátios, possibilitando que a Autarquia viabilize a celeridade no processo.

Re□ur□o□	Valor □□□□ □R□ □□□□□	Valor □□□□□□□□□□ □R□ □□□□□
□otal Orça□ ent□rio	2.84□.086	9.□81.2□2
Valor Global	12.228.□18	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ **Aç□e□ □o □□□RA□**

□r□ão□□ni□a□e: CC□□□RA□

Meta: Aç□e□ □e □□u□ação□Con□□ientização e Pre□enção Realiza□a□

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e □or Me□orre□ião at□ □□□□										Estado	□otal
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	90.000	90.000

Meta cumulativa: Sim

Cara□terização

Manter, revitalizar e ampliar as estruturas físicas e lógicas do DE□□AN, CI□E□□ANS e Postos de Atendimento, voltadas as inovações tecnológicas do DE□□AN Inteligente. Efetuar a gestão de recursos humanos capacitando e adequando as demandas dos serviços a quantidade ideal da força de trabalho, das despesas com manutenção mínima de custeio (luz, água, energia, tecnologia e telecomunicações), dos serviços de terceiros, e das demais despesas necessárias ao funcionamento da Autarquia. Promover ações de coordenação visando a integração dos recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais, expandindo e modernizando a operacionalidade dos serviços. Desenvolver e executar projetos visando a engenharia de tráfego, mediante Conv□nios de Sinalização □iária Urbana. Disseminar conceitos de segurança pública no tr□nsito. □omentar cidadania no tr□nsito, por meio de educação e fiscalização.

Re□ur□o□	**Valor □□□□ □R□ □□□□□**	**Valor □□□□□□□□□□ □R□ □□□□□**
□otal Orça□ ent□rio	465.□89.021	1.5□4.□88.628
Valor Global	2.000.5□□.649	

202
5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PLANO
PLURIANUAL

2020 - 2023

10
HABITA PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, se garante de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROGRAMA: 10 □abita Paraná

□r□ão Re□□on□□□el: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDU

Contextualização:

A Política Estadual de □abitação é desenvolvida em conson□ncia com a Política Nacional de □abitação (PN□), por sua vez contida no Sistema Nacional de □abitação (SN□) que organiza os agentes da área de habitação e reúne os esforços dos entes federativos, do mercado, além de cooperativas e associações populares.

Cabe à Companhia de □abitação do Paraná (CO□APA□) planejar e executar projetos e programas habitacionais, com recursos próprios ou de parcerias com órgãos públicos (federais, estaduais ou municipais), órgãos internacionais ou entidades de qualquer natureza, fomentar a produção, a aquisição e a locação de novas unidades habitacionais e lotes urbanizados; buscar a requalificação e melhorias habitacionais, a regularização fundiária e a urbanização para atender famílias residentes nos meios urbano e rural. O público -alvo das ações são famílias com renda de até 10 salários mínimos. O público prioritário, no entanto, são as famílias com renda de até 6 salários mínimos, as quais compõem a demanda e o déficit habitacional.

O crescimento da economia brasileira depende em larga medida da indústria da construção civil, que alia fortalecimento da infraestrutura com a produção de riqueza e o enriquecimento da qualidade de vida da população. As políticas públicas de habitação, além de forte incentivo econ□mico, também representam avanços sociais dado seu fator de inclusão e mobilidade social, com seus mecanismos de real participação das famílias no processo produtivo da habitação e da regularização fundiária sustentável - direitos sociais previstos na Constituição □ederal.

A conservação do meio ambiente, por outro lado, é também uma dimensão estruturante e um efeito da política habitacional tanto urbana como rural. A CO□APA□ atua não só para preservação de áreas e implantação de projetos ambientalmente equilibrados, mas também devolve à sociedade áreas degradadas, revitalizadas e recuperadas. □oda ação dos programas habitacionais, seja produção, regularização, urbanização ou reassentamento, deve respeitar a legislação estadual, a federal e todo o marco regulatório existente.

O programa □abita Paraná é estruturado por 5 linhas estratégicas voltadas ao atendimento às necessidades habitacionais dos paranaenses, com soluções urbanas e rurais planejadas e sustentáveis desenvolvidas para oferecer moradias dignas que contribuam para a qualidade de vida das famílias atendidas.

São elas: habitação urbana, habitação rural, regularização fundiária urbana e titulação, requalificação e urbanização, e desfavelamento. A demanda é segmentada por faixas de renda conforme normativas dos programas.

- □abitação Urbana: Melhorar a habitabilidade das famílias residentes no meio urbano, implementando parcerias e ações de: viabilização de moradias, fomento da produção, aquisição e locação de novas unidades habitacionais e lotes urbanizados, e requalificação, ampliação e reforma de imóveis urbanos.

- □abitação □ural: Proporcionar acesso a moradias com condições de segurança, habitabilidade, salubridade e qualidade de vida, possibilitando a perman□ncia e o desenvolvimento das famílias no meio rural, com isso evitando a migração para as zonas urbanas motivada pela pobreza.

- □egularização □undiária Urbana e □itulação: Garantir a propriedade do imóvel urbano sem documentação para os ocupantes irregulares, adotando um conjunto de medidas jurídicas e sociais que visam garantir o direito social e legal à moradia, regularizando as ocupações urbanas irregulares passíveis de regularização no local sem a necessidade de realocação de pessoas, promovendo a titulação de propriedades sem documentação no Estado.

206
5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

- □equalificação e Urbanização: Acesso à moradia digna para as famílias residentes no meio urbano por meio de intervenções em favelas, ações estruturantes de habitabilidade, urbanismo, preservação ambiental, além do apoio à provisão habitacional de interesse social através do Programa □abitação de Interesse Social do governo federal.

- Desfavelamento: Garantir o direito social à moradia digna às famílias em vulnerabilidade social, com pouco ou nenhum acesso à infraestrutura e equipamentos urbanos, por meio de: desenvolvimento de trabalho socioambiental, urbanização, regularização jurídica de posse, construção de novas unidades habitacionais, melhorias para moradias precárias e relocação de famílias que ocupam ilegalmente áreas de proteção ambiental ou áreas de riscos para novas moradias, com a recuperação ambiental da respectiva área de intervenção.

A CO□APA□ também se destaca atuando no Programa Nossa Gente junto a vários órgãos estaduais.
Para a implementação das linhas estratégicas há o envolvimento de recursos financeiros do orçamento estadual, principalmente do □undo Estadual de Combate à Pobreza do Paraná (□ECP□P□). Outras fontes são o □undo de Garantia do □empo de Serviço (□G□S), o Orçamento Geral da União (OGU), o □undo de Arrendamento □esidencial (□A□), o □undo de Desenvolvimento Social (□DS), o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), o Banco Mundial e outras. Além do financiamento, é imprescindível que os municípios garantam a disponibilidade de áreas destinadas à implantação de empreendimentos habitacionais compatíveis com a demanda local.

□n□i□a□ore□

Denominação e □onte	Unidade de Medida	□efer□ncia		Previsão	Periodicidade de Apuração	Polaridade
		Data	□ndice	□ndice 202□		
□amílias Atendidas com Ações □oltadas à Moradia □onte: Cohapar	unidade	20□08□2019	0,00	50.641	Anual	Maior Melhor

Re□ur□o□	**Valor □□□□ □R□ □□□□□**	**Valor □□□□□□□□□ □R□ □□□□□**
Orça□ ento □i□□al e Pr□□rio □a A□□ ini□tração □n□ireta	12□.696.128	□5□.□□9.448
□esouro	12□.696.128	□5□.□□9.448
Outras □ontes	0	0
Valor Global	485.0□5.5□6	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□ni□iati□a□

□□□□ □e□□a□ela□ ento

□r□ão□□ni□a□e: □□□□□CO□APAR

Meta: □a□ □lia□ Aten□i□a□ □o□ Rea□e□uação□□o□a□ □ni□a□e□ □abita□ionai□□□rbanização ou Re□ularização □un□i□ria

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e □or Me□orre□ião at□ □□□□										Estado	□otal
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
unidade	195	958	224	□82□	66	915	246	252	221	596	0	□.500

Meta cumulativa: Sim

Cara□terização

Prover e garantir o direito social à moradia digna às famílias em vulnerabilidade social, com pouco ou nenhum acesso à infraestrutura e equipamentos urbanos, por meio do desenvolvimento de trabalho socioambiental, da urbanização, da regularização jurídica de posse, da construção de novas unidades habitacionais, de melhorias para moradias precárias e da realocação de famílias que ocupam ilegalmente áreas de proteção ambiental e□ou áreas de riscos para novas moradias, com a recuperação ambiental da respectiva área de intervenção.

Re□ur□o□	**Valor □□□□ □R□ □□□□□**	**Valor □□□□□□□□□□ □R□ □□□□□**
□otal Orça□ ent□rio	15.900.000	52.□90.9□1
Valor Global	68.290.9□1	

208 | 5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ □abitação □rbana

□r□ão□□ni□a□e: □□□□□CO□APAR

Meta: □a□ □lia□ □o Meio □rbano Aten□i□a□ □o□ □ote□ □rbaniza□o□□□o□a□ □ni□a□e□ □abita□ionai□ ou Mel□oria□

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e □or Me□orre□ião at□ □□□□											
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste	Estado	□otal
unidade	65□	1.69□	□8□	1.801	1.59□	4.2□□	2.498	2.266	1.245	91□	0	1□.□22

Meta cumulativa: Sim

Cara□terização

Proporcionar o acesso à moradia digna para as famílias residentes no meio urbano, implementando, mediante parcerias municipais, estaduais, federais, privadas e internacionais, ações com o objetivo de: fomentar a produção, aquisição e locação de novas unidades habitacionais e lotes urbanizados, requalificar, ampliar e reformar imóveis urbanos.

Re□ur□o□	**Valor □□□□ □R□ □□□□□**	**Valor □□□□□□□□□□ □R□ □□□□□**
□otal Orça□ ent□rio	81.595.914	268.860.955
Valor Global	□50.456.869	

□□□□ **Re□ularização □un□i□ria □rbana□□itulação**

□r□ão□□ni□a□e: □□□□□CO□APAR

Meta: □a□ □lia□ Aten□i□a□ □o□ □itulação □o □□ □□el

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e □or Me□orre□ião at□ □□□□											
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste	Estado	□otal
unidade	860	2.024	2.100	□.215	1.2□8	666	1.822	888	1.658	1.428	0	15.9□9

Meta cumulativa: Sim

Cara□terização

Promover a regularização fundiária urbana, adotando um conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes.

Re□ur□o□	**Valor □□□□ □R□ □□□□□**	**Valor □□□□□□□□□□ □R□ □□□□□**
□otal Orça□ ent□rio	420.000	1.□8□.912
Valor Global	1.80□.912	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ □abitação Rural **□r□ão□□ni□a□e: □□□□□CO□APAR**

Meta: □a□ □lia□ □o Meio Rural Aten□i□a□ □o□ □o□a□ □ni□a□e□ □abita□ionai□ ou Re□or□ a

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e □or Me□orre□ião at□ □□□□										Estado	□otal
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
unidade	□2	58	□61	182	64	18□	12□	1□6	9□	114	0	1.□90

Meta cumulativa: Sim

Cara□terização

Proporcionar o acesso à moradia digna para as famílias residentes no meio rural, implementando ações relativas a viabilização de moradias, lotes e reformas de unidades habitacionais nas áreas rurais dos municípios, mediante parcerias municipais, estaduais, federais, privadas e internacionais.

Re□ur□o□	Valor □□□□ □R□ □□□□□	Valor □□□□□□□□□ □R□ □□□□□
□otal Orça□ ent□rio	□86.000	2.589.89□
Valor Global	□.□□5.89□	

210 | 5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ **Re□uali□i□ação e □rbanização** **□r□ão□□ni□a□e: □□□□□CO□APAR**

Meta: □a□ □lia□ □o Meio □rbano Aten□i□a□ □o□ □o□a□ □ni□a□e□ □abita□ionai□□□rbanização ou Re□ularização □un□i□ria

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e □or Me□orre□ião at□ □□□□										Estado	□otal
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
unidade	0	0	0	□.242	0	0	109	0	0	0	0	□.□51

Meta cumulativa: Sim

Cara□terização

Promover o acesso à moradia digna para famílias do meio urbano, por meio de ações estruturantes de habitabilidade, urbanismo e preservação ambiental, através: da relocação de famílias residentes em áreas de ocupação irregular e□ou de risco; execução de obras de infraestrutura e recuperação ambiental e, promoção da regularização fundiária, no □mbito do Programa de Parcerias de Investimentos - PPI, Intervenções em □avelas - Provisão □abitacional, com recursos do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC e do □undo Nacional de □abitação de Interesse Social - □N□IS.

Re□ur□o□	**Valor □□□□ □R□ □□□□□**	**Valor □□□□□□□□□ □R□ □□□□□**
□otal Orça□ ent□rio	28.220.054	29.602.8□□
Valor Global	5□.822.891	

□□□□ **Ge□tão □a □□i□a □a CO□APAR □□an□o □o □ra□il** **□r□ão□□ni□a□e: CC□GA□□□O □□CR□□□R□O**

Cara□terização

Promover o pagamento da dívida da Cohapar junto ao Banco do Brasil - □ei 8□2□9□.

Re□ur□o□	**Valor □□□□ □R□ □□□□□**	**Valor □□□□□□□□□ □R□ □□□□□**
□otal Orça□ ent□rio	□□4.160	2.550.880
Valor Global	□.□25.040	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PLANO
PLURIANUAL

2020 - 2023

11

MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROGRAMA: 11 Modernização da Infraestrutura do Paraná

□r□ão Re□□on□□□el: Secretaria de Estado da Infraestrutura e □ogística - SEI□

Contextualização:

O Programa de Modernização da Infraestrutura do Paraná a ser desenvolvido nos próximos quatro anos pretende otimizar a infraestrutura de transporte do Estado por meio de sua modernização e viabilização da integração multimodal de transporte.

O objetivo geral do Programa é melhorar a infraestrutura de transportes do Estado para dar suporte ao desenvolvimento social e econ□mico do Paraná, integrando cidades, melhorando a segurança viária, reduzindo o custo do transporte com sustentabilidade ambiental e ainda, buscando promover a integração intermodal e o desenvolvimento de sistemas de planejamento para aprimorar a gestão no setor de transportes.

O Programa visa o desenvolvimento da infraestrutura baseada em instrumentos de planejamento bem fundamentados. Para isso a Secretaria de Estado da Infraestrutura e □ogística (SEI□) investirá recursos na contratação de diversos estudos, dentre os quais se destacam estudos de viabilidade com abrang□ncia multimodal para o desenvolvimento de planos, projetos e programas que resultem no aperfeiçoamento da malha viária estadual.

Com o objetivo finalístico de aumentar a efici□ncia na movimentação de pessoas e mercadorias no Estado, a SEI□ e suas vinculadas trabalharão no desenvolvimento da infraestrutura pensando na modernização e integração de modais.

O setor de infraestrutura de transportes é focado em quatro principais modais de transporte: rodoviário, ferroviário, aeroviário e aquaviário. No caso do Estado do Paraná, o responsável por articular a política de transporte é a Secretaria de Estado de Infraestrutura e □ogística, composta por suas vinculadas: Departamento de Estradas de □odagem (DE□), Estrada de □erro Paraná Oeste S.A (□E□□OES□E) e Administradora dos Portos de Paranaguá e de Antonina (APPA).

Em sua organização interna, a Secretaria de Estado da Infraestrutura e □ogística desenvolve ações de planejamento em infraestrutura e logística por meio do seu Departamento de Gestão e Planejamento de Infraestrutura e □ogística e do Departamento de Gestão da Inovação para Planos Projetos e Obras. A operacionalização de ações de fomento municipal fica a cargo do Departamento de □omento Municipal para Ações de Infraestrutura e □ogística.

A SEI□ é responsável pela gestão das travessias de rios, lagos, barragens. □em como responsabilidade legal gerir, por meio direto ou sob forma de delegação aos municípios, segundo levantamento realizado no Plano □idroviário, elaborado pela SEI□, □□ travessias intermunicipais por balsa e 5 travessias aquaviárias intermunicipais de passageiros no litoral do Estado do Paraná. No modal aquaviário o Programa promoverá a regulação do setor, garantindo maior segurança ao usuário e melhoria na qualidade do serviço ofertado.

No que diz respeito ao transporte aéreo, historicamente a atuação do Estado do Paraná se deu na forma de suporte técnico e financeiro aos municípios para realizar procedimentos de manutenção e□ou ampliação de aeroportos. Além disso, é entendida como uma atribuição dos estados realizar o planejamento da expansão da rede estadual de aeroportos. Desta forma, a SEI□ elaborou o Plano Aeroviário Estadual do Paraná no qual contempla os aeroportos e aeródromos públicos e seu desenvolvimento para os próximos 25 anos. Além disso, a Secretaria também atua de forma a negocial junto ao governo federal nas ações de interesse do Estado, como por exemplo, na articulação em torno do novo pacote de concessões aeroportuárias a serem realizadas pelo governo federal.

No que tange o papel da SEI□ de promover ações para a gestão da Política de Infraestrutura e □ogística, com foco no desenvolvimento sustentável e na melhoria da qualidade de projetos e obras públicas de engenharia, foi elaborado em 2014 o Plano de □omento ao BIM (Building Information Modelling ou Modelagem da Informação da Construção) com o

214 | 5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, ca garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

objetivo de fomentar a implantação da metodologia na Secretaria e nas suas vinculadas nos próximos anos. A metodologia BIM facilita a detecção de inconsist□ncias de projetos, melhora a precisão dos orçamentos, permite dar maior previsibilidade ao andamento da obra e possibilita um nível de controle e transpar□ncia jamais alcançado em obras públicas.

A aplicação da metodologia é gradativa e exige, desde 2015, uma série de ações e atividades da Secretaria da Infraestrutura e □ogística como a promoção de palestras e eventos técnicos, oficinas, treinamentos e reuniões técnicas, desenvolvimento de pesquisa e estudos de caso para fomentar a introdução desse processo inovador para elaboração e contratação de projetos e obras na esfera pública estadual.

Com o □omento □odoviário, a SEI□ auxiliará os municípios para garantir uma adequada conservação de sua malha viária municipal visando melhorar o escoamento da safra, o transporte escolar e acesso das populações rurais aos serviços públicos. Com o □omento Aeroviário, por sua vez, a SEI□ auxiliará os municípios para garantir uma adequada conservação da infraestrutura existente da rede aeródromos e auxiliará na promoção de negócios dependentes do setor no Estado.

Ao vinculado DE□ compete a administração da malha rodoviária estadual, bem como das rodovias de jurisdição federal delegadas ao Estado. Sua atribuição é executar o programa rodoviário de acordo com diretrizes gerais e específicas que regem a ação governamental e programar, executar e controlar todos os serviços técnicos e administrativos concernentes a estudos, projetos, obras, conservação, operação e administração das estradas e obras de arte rodoviárias compreendidos no Plano □odoviário Estadual, nos planos complementares e nos programas anuais especiais definidos pela Secretaria de Infraestrutura e □ogística.

O DE□ atua nas rodovias estaduais e, mediante conv□nios, na malha viária de municípios. □ responsável pelas rodovias federais que fazem parte das Concessões □odoviárias no Paraná. Desenvolve ações por intermédio de sua sede em Curitiba e 5 Superintend□ncias □egionais, que contam com o apoio de 14 Escritórios □egionais, unidades descentralizadas das Superintend□ncias.

O DE□ executa ações de implantação, restauração e conservação de rodovias, obras de arte correntes e especiais e da faixa de domínio. Atua em coordenação com a Polícia □odoviária Estadual realizando a fiscalização e provendo segurança aos usuários da rodovia. □iscaliza a execução dos contratos de concessões rodoviárias, na condição de outorgado pelo Governo □ederal, até o m□s de novembro de 2021. □em sob sua responsabilidade o contrato de concessão da travessia marítima da baía de Guaratuba (ferr□ boat). Possui o encargo de normatizar, organizar e fiscalizar o transporte coletivo intermunicipal de passageiros.

□odas as interfer□ncias destinadas à execução de obras de implantação, duplicação, ampliação da capacidade (terceira faixa) e obras de arte especiais são dependentes de processos de □icenciamento Ambiental e de Desapropriações, o que requer um planejamento preciso para a eficiente coordenação das atividades.

Nesse contexto, no modal rodoviário, o Programa desenvolverá ações de construção, restauração e melhorias da infraestrutura de rodovias, aperfeiçoando o status e ampliando o nível de serviço da rede estadual de transporte. Com o encerramento dos contratos de concessão rodoviária do Anel de Integração o Governo priorizará a interlocução junto ao Governo □ederal para a inclusão da exploração de corredores estaduais no novo contrato de concessões a ser conduzido pelo governo federal. Com isso, o Paraná visa dar maior agilidade para duplicação, operação, manutenção e conservação das rodovias do Estado.

As ações prioritárias do DE□ incluem: Iniciar os procedimentos para licitação da obra da ponte sobre a baía de Guaratuba, melhorias e duplicação do corredor da P□-□2□ entre Maringá e □rancisco Alves, implantação da □aixa de Infraestrutura de Pontal do Paraná, melhorias e duplicação do Corredor Norte Pioneiro entre □aguariaíva e Santo Antonio da Platina, implantação do trecho □aguariaiva na B□-116 (Alpino), melhorias e duplicação do Corredor Sudoeste (P□C-280: 1□5,□□ □m; P□-180: 4,□□ □m P□-48□: 26,41 e P□-182: 69,4 □m e P□C-158: 8,□5 □m), implantação da nova ligação rodoviária duplicada entre Praia de □este e Pontal do Paraná, duplicação da P□-412 entre Garuva e Guaratuba, duplicação da P□-218 (Arapongas - Astorga - Nova Esperança), duplicação entre Almirante □amandaré e □io Branco do Sul, implantação do segundo Anel □odoviário de Curitiba com as duplicações da P□-42□ entre Campo □argo e Araucária e da P□-42□ entre Araucária e □azenda □io Grande, implantar o Contorno de Ponta Grossa, implantar o Contorno

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

de Apucarana, implantar o Contorno Norte de □ondrina, implantar o Contorno Sul de Maringá, implantar o Contorno Oeste de Campo Mourão, implantar Contorno Norte de Cascavel, construir a 2□Ponte Internacional sobre o □io Paraná (□oz do Iguaçu - Presidente □ranco), além dos acessos rodoviários da mesma.

Deste modo, as melhorias e pavimentação e implantação das rodovias apontadas terão como resultado a redução do tempo de viagem nesses trechos, a redução de acidentes com vítimas nos pontos críticos e a garantia do acesso das populações dos municípios beneficiados aos serviços públicos disponíveis nos centros urbanos de maior estrutura.

□ambém deverá ser elaborado um Plano Diretor □odoviário com definições mais consistentes para o estabelecimento de novos Programas de Implantação e Ampliação de Capacidade, Conservação e □ecuperação da Malha □odoviária e da □aixa de Domínio (modernizando os atuais COP□C□EMEP) e para a implantação de um Sistema de Gerenciamento de Obras de Arte Especiais.

No caso dos Portos, o Paraná vem adequando-se ao longo do tempo às novas demandas e incrementos tanto de escoamento da produção no Estado como na importação de produtos, realizando ajustando sua infraestrutura. Ações voltadas à modernização e ampliação da infraestrutura portuária para atender a demanda dos clientes dos portos do Paraná. A empresa pública Administradora dos Portos de Paranaguá e de Antonina (APPA) tem como função gerir a logística do porto e zelar pela manutenção da infraestrutura, tanto terrestre quanto marítima, para o perfeito funcionamento do porto. A APPA também é responsável por gerir os portos paranaenses por meio do Conv□nio de Delegação n□ 0□□2001, celebrado em 11 de dezembro de 2001 entre o Estado do Paraná e a União. A APPA atua como Autoridade Portuária, gerindo todas as áreas arrendadas, administrando a ocupação destas áreas visando proporcionar a garantia de melhorias e investimentos em toda a operação portuária.

Entretanto, é clara a necessidade de constante atenção às demandas, desta forma, há necessidade redimensionamento de acessos rodoviários, ferroviários ao Porto, bem como, a remodelação e incremento dos berços de atracação. □ nítida a evolução nos últimos anos, mas há um bom trabalho a ser realizado para que os portos do Paraná possam despontar como o mais moderno do país.

Alinhada aos objetivos do Governo do Estado, as ações portuárias da atual administração passam por uma modernização dos processos e da cadeia logística, tendo como norte a efici□ncia do serviço prestado neste elo da cadeia. Melhorar a infraestrutura terrestre do Porto e das vias de acesso urbano e de circulação portuária. Promover a melhoria contínua dos sistemas atuais de automação de processos e dos ganhos de produtividade.

As dificuldades a serem enfrentadas são do viés da infraestrutura, buscando soluções para a ampliação da capacidade de embarque e desembarque de cargas e sua movimentação na retroárea. A busca da otimização dos recursos passará a atentar no aumento do cais acostável, bem como o processo para carga e descarga nestes novos berços.

No transporte ferroviário, a SEI□ mantém como vinculada a Estrada de □erro Paraná Oeste S.A. (□E□□OES□E), sociedade de economia mista que tem no Governo do Paraná seu maior acionista. A empresa foi criada em 15 de março de 1988 e recebeu, em outubro do mesmo ano, a outorga da concessão para construir e explorar a ferrovia. A empresa detém a concessão, conforme Decreto do Governo □ederal n□96.91□88, para construir e operar uma ferrovia entre Guarapuava (Paraná) e Dourados (Mato Grosso do Sul), servindo os produtores do Oeste e extremo Oeste paranaense, do Mato Grosso do Sul, do Paraguai e do norte da Argentina. Atualmente a malha operada compreende 248,6 □m, entre Guarapuava e Cascavel, no Paraná.

No modal ferroviário, a despeito dos investimentos privados dos parceiros da □E□□OES□E, um problema operacional que ainda não pode ser contornado prejudica o desempenho das exportações do Centro-Oeste paranaense por via ferroviária: a falta de acesso ao Porto de Paranaguá. □uem detém a concessão do trecho Guarapuava-Porto de Paranaguá é a □umo □ogística Malha Sul S□A, a concessionária federal. A empresa assumiu esse trecho em 2016 e não tem conseguido cumprir os termos do Contrato Operacional Específico (COE) assinado com a □E□□OES□E em 201□. Apenas 60□ dos volumes previstos pelo acordo são cumpridos pela □umo□A□□.

216 | 5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, cia garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□ desnecessário dizer da urg□ncia de se implementar um conjunto de ações assertivas na cadeia logística ferroviária paranaense, porém existem diversos fatores históricos e recorrentes, além do problema regulatório descrito no parágrafo anterior, que limitam as operações da □E□□OES□E. Isso porque o escoamento da produção do Oeste do Paraná está limitado por dois grandes gargalos ferroviários entre Guarapuava e o Porto de Paranaguá, portanto fora da área de concessão da □E□□OES□E: o gargalo da Serra da Esperança (entre Guarapuava e Ponta Grossa) e o da Serra do Mar (entre Curitiba e Paranaguá). Ambos resultados de traçados feitos para um Paraná dos inícios do século □□ e fim do século □I□.

Ocorre que a crise no setor ferroviário paranaense é cr□nica e se estende em várias direções. □á muito que crescer levando em conta que somente 1□ da movimentação feita pelo Porto de Paranaguá chega por ferrovia do Oeste do Paraná. Os outros 19□ são de outras regiões do Estado, o que também é pouco já que em 201□ 80□ dos 50 milhões de toneladas movimentadas pelo Porto chegaram de caminhão.

Em termos ferroviários, diante do cenário descrito anteriormente, foi estabelecida uma diretriz estratégica de se buscar, junto à concessionária privada, a formalização de um novo Contrato Operacional Específico que de fato venha a garantir uma obrigatoriedade de reserva de capacidade de transporte para o tráfego mútuo com o Oeste□P□. Esse modelo está sendo elaborado conjuntamente nesta data, e prev□ inicialmente um salto na movimentação graneleira de exportação para 2019, triplicando os valores atualmente transportados.

Implantar a gestão de comercialização fretes, implantar melhorias e adequações na gestão de contratos, implantar gestão para atender aos aspectos legais para construção de uma Nova □errovia, manter a estrutura atual enxuta buscando a maximização dos resultados, atuar fortemente na gestão dos contratos, implantar os sistemas de controle e de gestão corporativa, objetivando o atendimento integral da □ei 1□.□0□2016 (□ei das Estatais) são as metas de curto prazo a serem implantadas nos próximos anos.

Como meta de longo prazo destaca-se a construção de uma Nova □errovia. A □E□□OES□E detém a concessão federal até 20□9 do trecho que vai de Dourados□MS até Guarapuava□P□. Neste caso, para que se viabilize a ação, o Estado deverá contratar o Estudo de □iabilidade □écnica Econ□mica e Ambiental (E□□EA) que balizará o futuro modelo de negócios e a modelagem da concessão para a construção da nova ferrovia.

□n□i□a□ore□

Denominação e □onte	Unidade de Medida	□efer□ncia		Previsão	Periodicidade de Apuração	Polaridade
		Data	□ndice	□ndice 202□		
Acidentes na Malha □odoviária Paranaense □onte: DE□□S□E	percentual	□1□12□2018	0,□5	0,58	Anual	Menor Melhor
Efici□ncia por Metro □inear de Cais □onte: APPA	toneladas□metro linear	□1□12□2018	10.000.000	12.100.000	Anual	Maior Melhor
Movimento Anual de Passageiros em Aeródromos do Paraná □onte: SEI□	unidade	□1□12□2018	10.4□□.□□4	11.□81.196	Anual	Maior Melhor

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Re□ur□o□	Valor □□□□ □R□ □□□□□	Valor □□□□□□□□□ □R□ □□□□□
Orça□ ento □i□al e Pr□□rio □a A□□ ini□tração □n□ireta	1.4□9.□5□.851	4.5□2.15□.946
□esouro	1.046.□55.80□	□.2□□.204.564
Outras □ontes	□9□.002.044	1.294.95□.□82
Valor Global	5.9□1.915.□9□	

□ni□iati□a□

□□□□ **Pro□ra□ a Rota□ □o □e□en□ol□i□ ento □□an□o □o □ra□il** **□r□ão□□ni□a□e: □□□□□□□R**

Meta: Ca□a□i□a□e □e Ro□o□ia□ □□ta□uai□ A□ □lia□a □ara Maior □e□urança ao□ □□u□rio□

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e □or Me□orre□ião at□ □□□□										Estado	□otal
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
quil□metro	0	0	1	6,02	0	0	0	0	0	0	0	□,02

Meta cumulativa: Sim

Cara□terização

Melhorar a infraestrutura rodoviária em pontos críticos, visando a maior segurança para os usuários .

Re□ur□o□	Valor □□□□ □R□ □□□□□	Valor □□□□□□□□□ □R□ □□□□□
□otal Orça□ ent□rio	94.□□8.400	98.960.982
Valor Global	19□.299.□82	

218 | 5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, ca garante de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ **Pro□ra□ a □□trat□□i□o □e □nrae□trutura e □o□□□ti□a □e □ran□□orte□ □o Paran□ □□□□ □□□R** **□r□ão□□ni□a□e: □□□□□□□R**

Meta: □i□te□ a Ro□o□i□rio A□ □lia□o Geran□o □e□en□ol□i□ento □o□ial e □□on□□i□o □ara a Po□ulação Paranaen□e

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e □or Me□orre□ião at□ □□□□											
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste	Estado	□otal
quil□metro	0	1	4□	1,20	0	60	8	2	28	14	0	15□,20

Meta cumulativa: Sim

Cara□terização

Melhorar a logística de transportes do Estado pela diversificação dos modais rodoviário, aquaviário, aeroportuário e ferroviário, objetivando dar suporte ao desenvolvimento econ□mico por meio de obras de infraestrutura financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

Re□ur□o□	**Valor □□□□ □R□ □□□□□**	**Valor □□□□□□□□□ □R□ □□□□□**
□otal Orça□ ent□rio	419.□□0.412	1.□8□.155.94□
Valor Global	1.802.926.□59	

□□□□ **□nte□ralização □e Ca□ital na □□RRO□□□□** **□r□ão□□ni□a□e: □□□□G□ □□□□□**

Cara□terização

Capitalizar a empresa para possibilitar a aquisição de material rodante e o investimento na ampliação das atividades comerciais. Integralização de capital na □E□□OES□E.

Re□ur□o□	**Valor □□□□ □R□ □□□□□**	**Valor □□□□□□□□□ □R□ □□□□□**
□otal Orça□ ent□rio	1.000	□.295
Valor Global	4.295	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ **Mo□ernização e □x□an□ão □a □□RRO□□□□**

□r□ão□ni□a□e: □□□□□□RRO□□□□

Meta: Volu□ e □e Car□a Mo□i□enta□a na□ □erro□ia□ Paranaen□e□

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e □or Me□orre□ião at□ □□□□											
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste	Estado	□otal
tonelada	0	0	0	0	0	0	0	4.120.000	0	0	0	4.120.000

Meta cumulativa: Sim

Cara□terização

Aumentar a movimentação de cargas. Promover melhorias nas instalações e ativos operacionais da □E□□OES□E proporcionando transporte de cargas eficiente e de menor custo operacional. Aumentar a capacidade de tração de forma a otimizar o escoamento da produção paranaense.

Re□ur□o□	Valor □□□□ □R□ □□□□□	Valor □□□□□□□□□ □R□ □□□□□
□otal Orça□ ent□rio	1.000	□.295
Valor Global	4.295	

□□□□ **Ge□tão □e Plano□□Pro□ra□ a□e Pro□eto□**

□r□ão□ni□a□e: □□□□CGPP

Meta: Aero□orto□ □abilita□o□ □ara V□o□ Re□ulare□

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e □or Me□orre□ião at□ □□□□											
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste	Estado	□otal
unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	10

Meta cumulativa: Não

Cara□terização

Orientar a implementação de políticas públicas na área de infraestrutura de transporte e logística. □ealizar o planejamento de ações para implantação de projetos de infraestrutura e logística por meio do desenvolvimento de planos, programas e projetos multimodais.

Re□ur□o□	Valor □□□□ □R□ □□□□□	Valor □□□□□□□□□ □R□ □□□□□
□otal Orça□ ent□rio	1.000	□.295
Valor Global	4.295	

220 | 5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, ca garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ □o□ento Ro□o□i□rio

□r□ão□□ni□a□e: □□□□□□□□

Meta: Mal□a Vi□ria Muni□i□al A□er□eiçoa□a

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e □or Me□orre□ião at□ □□□□											
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste	Estado	□otal
quil□metro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.200	1.200

Meta cumulativa: Sim

Cara□terização

Promover a melhoria da trafegabilidade das vias (estradas, ruas, ciclovias, etc) municipais. Promover ações para o fomento municipal, voltadas para o modal rodoviário, baseado em estudos de desenvolvimento local e regional, visando aprimorar as condições para o transporte da população urbana, o transporte de safra, escolar, saúde publica e de outros usuários nessas vias.

Re□ur□o□	Valor □□□□ □R□ □□□□□	Valor □□□□□□□□□ □R□ □□□□□
□otal Orça□ ent□rio	251.000.000	82□.052.4□9
Valor Global	1.0□8.052.4□9	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ □o□ento Aero□i□rio

□rgão□□ni□a□e: □□□□□□□□

Meta: Aero□orto□ e Aer□□ro□ o□ P□bli□o□ □o □□ta□o Aten□i□o□ □o□ A□ui□ição □e □□ui□a□ ento□ e□ou Obra□ e □er□iço□

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e □or Me□orre□ião at□ □□□□										Estado	□otal
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	80	80

Meta cumulativa: Sim

Cara□terização

Melhorar as condições estruturais dos aeródromos públicos do Estado. Promover ações para o fomento municipal no modal aeroviário, destinadas à melhoria da infraestrutura dos aeródromos e aeroportos públicos, garantindo a acessibilidade às regiões do Estado para fins de atendimento médico, empresarial e humanitário, nas situações que se fizerem necessárias, além da promoção de negócios.

Re□ur□o□	**Valor □□□□ □R□ □□□□□**	**Valor □□□□□□□□□□ □R□ □□□□□**
□otal Orça□ ent□rio	6□9.000	2.2□□.□25
Valor Global	2.916.□25	

□□□□ □o□ento A□ua□i□rio

□rgão□□ni□a□e: □□□□□□□□

Meta: □ra□e□□ia□ □lu□iai□ e□ O□eração no □□ta□o

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e □or Me□orre□ião at□ □□□□										Estado	□otal
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	□0	□0

Meta cumulativa: Não

Cara□terização

Melhorar as condições de segurança e navegabilidade, dos usuários das travessias fluviais, mediante a aquisição e recuperação das balsas; bem como na construção e conservação dos atracadouros.

Re□ur□o□	**Valor □□□□ □R□ □□□□□**	**Valor □□□□□□□□□□ □R□ □□□□□**
□otal Orça□ ent□rio	1.000	□.295
Valor Global	4.295	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, ca garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ Ge□tão □e Pro□eto□ e Mo□ernização □o □i□te□ a Ro□o□i□rio □□ta□ual

□r□ão□□ni□a□e: □□□□□□R

Meta: Ca□a□i□a□e □e □r□e□o A□ □lia□a na□ Ro□o□ia□ □□ta□uai□ Mel□oran□o a □o□□□ti□a □o □ran□□orte Ro□o□i□rio

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e □or Me□orre□ião at□ □□□□											
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste	Estado	□otal
quil□metro	12	□5	129,6□	90,94	5,40	□4	0	88,20	0	2□,10	0	462,2□

Meta cumulativa: Sim

Cara□terização

Assegurar uma infraestrutura de transportes suficiente, adequada e de qualidade às necessidades do Estado, facilitando a boa circulação de pessoas e a escoação da produção. Planejar, projetar e modernizar a malha rodoviária, aumentar o nível de serviço das vias do Sistema □odoviário do Estado. Desenvolver estudos e projetos de engenharia e fomentar a pesquisa e desenvolvimento rodoviário.

Re□ur□o□	Valor □□□□ □R□ □□□□□	Valor □□□□□□□□□□ □R□ □□□□□
□otal Orça□ ent□rio	220.6□0.456	□2□.115.69□
Valor Global	94□.□86.149	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ A□□ ini□tração □a Manutenção e □e□urança □o □i□te□ a Ro□o□i□rio □□ta□ual **□r□ão□□ni□a□e: □□□□□□R**

Meta: Ro□o□ia□ □□ta□uai□ Manti□a□e□ □oa□ Con□iç□e□ □e □r□□e□o Pro□or□ionan□o Maior □e□urança

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e □or Me□orre□ião at□ □□□□										Estado	□otal
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
percentual	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	90	90

Meta cumulativa: Não

Cara□terização

Gerir, manter, supervisionar e conservar rodovias estaduais pavimentadas com o objetivo de estabelecer uma condição do estado do pavimento de bom a muito bom e razoável. Agir em rodovias não pavimentadas nos serviços de conservação da faixa de domínio e situações relacionadas a adequações. Estabelecer critérios de manutenção e supervisão de Obras de Arte Especiais. Promover a execução de serviços que possibilitem a manutenção, operação, monitoramento e segurança das rodovias delegadas.

Re□ur□o□	Valor □□□□ □R□ □□□□□	Valor □□□□□□□□□ □R□ □□□□□
□otal Orça□ ent□rio	21□.618.5□9	□0□.8□9.418
Valor Global	91□.49□.95□	

224 | 5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ Ge□tão □e O□eração □e Ro□o□ia□ □□ta□uai□ e □e□erai□ □ele□a□a□ □ob Re□i□ e □e Con□e□□ão

□r□ão□□ni□a□e: □□□□□□R

Meta: □i□□alização □o□ Contrato□ □e Con□e□□ão □e Ro□o□ia□ □□ta□uai□ Realiza□a

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e □or Me□orre□ião at□ □□□□											
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste	Estado	□otal
unidade	1	2	2	□	1	2	1	2	0	0	0	14

Meta cumulativa: Não

Cara□terização

Gerir contratos das rodovias estaduais e federais delegadas sob regime de concessão, assegurando as ações necessárias para o seu correto cumprimento e o interesse público.

Re□ur□o□	Valor □□□□ □R□ □□□□□	Valor □□□□□□□□□□ □R□ □□□□□
□otal Orça□ ent□rio	4□.□50.000	144.15□.546
Valor Global	18□.90□.546	

□□□□ □e□urança Vi□ria □e□al

□r□ão□□ni□a□e: □□□□□□R

Meta: Mo□ernização □a □inalização Vi□ria □□ta□ual □ara Garantir A□e□ua□a □ra□e□abili□a□e ao□ □□u□rio□

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e □or Me□orre□ião at□ □□□□											
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste	Estado	□otal
quil□metro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.512	1.512

Meta cumulativa: Não

Cara□terização

Promover a execução de serviços que possibilitem a manutenção, operação, monitoramento e segurança das rodovias estaduais

Re□ur□o□	Valor □□□□ □R□ □□□□□	Valor □□□□□□□□□□ □R□ □□□□□
□otal Orça□ ent□rio	1.000	□.295
Valor Global	4.295	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual
5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588

□□□□ **Mo□ernização e □x□an□ão □a □nfrae□trutura Portu□ria**

□rgão □ni□a□e: □□□□APPA

Meta: Volu□ e □e Car□a Mo□i□ enta□a no□ Porto□ Paranaen□e□

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e □or Me□orre□ião at□ □□□□											
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste	Estado	□otal
tonelada□ano	0	0	0	55.500.000	0	0	0	0	0	0	0	55.500.000

Meta cumulativa: Não

Cara□terização

Atender novas demandas do setor portuário na área de abrang□ncia da APPA. Promover o investimento nas áreas operacionais de Paranaguá e Antonina, modernizando e expandindo a infraestrutura portuária; proporcionar o aumento da capacidade instalada e elevar o desempenho operacional.

Re□ur□o□	Valor □□□□ □R□ □□□□□	Valor □□□□□□□□□ □R□ □□□□□
□otal Orça□ ent□rio	195.92□.044	645.585.416
Valor Global	841.512.460	

226 | 5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PLANO
PLURIANUAL

2020 - 2023

12

DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INTEGRADO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROGRAMA: 12 Desenvolvimento Sustentável e Integrado da □egião Metropolitana de Curitiba

□r□ão Re□□on□□□el: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDU

Contextualização:

A posição ocupada pela □egião Metropolitana de Curitiba (□MC) nos fluxos econ□micos do país é competitiva e privilegiada em função de sua localização estratégica e infraestrutura instalada, entre outros fatores. O desenvolvimento do Paraná necessariamente passa pela □MC, onde cerca de □0□ da população reside e mais de 40□ da riqueza é produzida.

O mesmo processo de urbanização que fomentou o crescimento econ□mico da região, quando desordenado ou gerenciado com defici□ncia, converte-se no oposto do que seriam as vantagens das aglomerações urbanas e surgem custos de oportunidade para a população. □oras perdidas em congestionamentos ou aguardando o transporte coletivo t□m impacto na saúde dos trabalhadores e estudantes, na produtividade das empresas e no meio ambiente; com as enchentes em bairros densamente povoados tem um potencial muito desastroso, especialmente para as famílias carentes; a falta de capilaridade da rede viária causa larga depend□ncia de poucas vias estruturais que, mesmo alargadas, saturam-se rapidamente. Os municípios metropolitanos possuem funções públicas de interesse comum entre eles; se executadas de forma isolada, as soluções aos desafios da urbanização são caras e ineficazes.

A Coordenação da □egião Metropolitana de Curitiba (COMEC) atua de forma integrada com as prefeituras para promover e ordenar o desenvolvimento dos municípios, através de instrumentos de gestão que atendam às funções públicas de interesse comum. Estudos, pesquisas e planos de desenvolvimento, elaborados pela autarquia, dão fulcro a ações estratégicas de longo prazo para a melhoria da qualidade de vida dos habitantes da metrópole.

Os objetivos do programa incluem a adequação do processo de Gestão Interfederativa da □MC ao Estatuto das Cidades, regulamentação do transporte coletivo metropolitano, obras de mobilidade, saneamento e drenagem de rios, planejar o desenvolvimento sustentável e a organização territorial da □MC.

□n□i□a□ore□

Denominação e □onte	Unidade de Medida	□efer□ncia		Previsão	Periodicidade de Apuração	Polaridade
		Data	□ndice	□ndice 202□		
□ndice de Passageiro por □uil□metro □odado (IP□) □onte: Sistema de bilhetagem eletr□nica Metrocard □ransdata	índice	01□12□2018	1,21	1,21	□uadrimestral	Maior Melhor

230 | 5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Re□ur□o□	Valor □□□□ □R□ □□□□□□	Valor □□□□□□□□□□ □R□ □□□□□□
Orça□ ento □i□□al e Pr□□rio □a A□□ ini□tração □n□ireta	196.922.000	648.86□.825
□esouro	196.809.000	648.491.48□
Outras □ontes	11□.000	□□2.□□8
Valor Global	845.□85.825	

□ni□iati□a□

□□□□ □ran□□orte Metro□olitano

□r□ão□□ni□a□e: □□□□□COM□C

Meta: Pa□□a□eiro□ □ue □tiliza□ o □ran□□orte P□bli□o Metro□olitano

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e □or Me□orre□ião at□ □□□□										Estado	□otal
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
unidade	0	0	0	6.□00.000	0	0	0	0	0	0	0	6.□00.000

Meta cumulativa: Não

Cara□terização

Aprimorar o atendimento, a capacidade de transporte, a rapidez e a segurança do transporte metropolitano de passageiros, realizando as devidas adequações nos quesitos legais, gerenciais e na fiscalização dos serviços. □ealizar obras de infraestrutura tais como canaletas, faixas exclusivas, construção□reforma de terminais e novos abrigos de passageiros. □razer qualidade no sistema de transporte fazendo com que haja um aumento no número de usuários. □omentar a implantação dos sistemas de transporte coletivo municipais.

Re□ur□o□	Valor □□□□ □R□ □□□□□□	Valor □□□□□□□□□□ □R□ □□□□□□
□otal Orça□ ent□rio	1□9.008.000	589.8□6.664
Valor Global	□68.844.664	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ Meio A□ biente e □anea□ ento no □□□aço Metro□olitano **□r□ão□□ni□a□e: □□□□□COM□C**

Meta: □□ □lantação □o□ Par□ue□ A□ bientai□

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e □or Me□orre□ião at□ □□□□											
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste	Estado	□otal
percentual	0	0	0	100	0	0	0	0	0	0	0	100

Meta cumulativa: Não

Cara□terização

Melhorar o saneamento da □egião Metropolitana de Curitiba (□MC) assessorando os municípios em seus planos de saneamento. □inalizar as revisões técnicas e dar continuidade aos projetos de Parques Metropolitanos, com foco na contenção de cheias, proteção□conservação da biodiversidade e controle de ocupações irregulares em áreas de risco. Participar ativamente dos conselhos gestores de unidades de conservação assim como consórcios que evoquem alguma das funções públicas de interesse comum da □MC.

Re□ur□o□	Valor □□□□ □R□ □□□□□	Valor □□□□□□□□□ □R□ □□□□□
□otal Orça□ ent□rio	1.200.000	□.954.0□6
Valor Global	5.154.0□6	

232 | 5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ Mobili□a□e no □□□aço Metro□olitano **□r□ão□□ni□a□e: □□□□□COM□C**

Meta: □xten□ão □e Ci□lorrota □□ □lanta□a

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e □or Me□orre□ião at□ □□□□											
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste	Estado	□otal
quil□metro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	100

Meta cumulativa: Não

Cara□terização

Desenvolver políticas e ações que tragam inovação ao sistema metropolitano de mobilidade. Concluir as obras do PAC Mobilidade, que beneficiarão toda a □MC, como a melhoria na mobilidade entre as cidades e a capital do Estado. Aprimorar as condições de fluidez e segurança de pessoas, bens e mercadorias entre os municípios da □MC por meio da revisão de projetos viários estruturantes. Estudar projetos inovadores de modais sustentáveis que contribuam para um melhor deslocamento da população metropolitana com segurança e qualidade e direcionar a órgãos que possam implantá-los.

Re□ur□o□	**Valor □□□□ □R□ □□□□□**	**Valor □□□□□□□□□ □R□ □□□□**
□otal Orça□ ent□rio	10.41□.000	□4.□11.14□
Valor Global	44.□24.14□	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ □nte□ração □a Re□ião Metro□olitana □e Curitiba **□r□ão□□ni□a□e: □□□□□COM□C**

Meta: Con□lu□ão □o Plano □e □e□en□ol□i□ ento □rbano □nte□ra□o □P□□□□□a Re□ião Metro□olitana □e Curitiba

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e □or Me□orre□ião at□ □□□□										Estado	□otal
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
percentual	0	0	0	100	0	0	0	0	0	0	0	100

Meta cumulativa: Não

Cara□terização

Orientar o desenvolvimento urbano das cidades, buscando reduzir as desigualdades e melhorar as condições de vida da população da □egião Metropolitana de Curitiba por meio da elaboração e implementação do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado (PDUI) em áreas como mobilidade urbana e regional, uso e ocupação do solo, meio ambiente e proteção dos mananciais de água, saneamento básico e resíduos sólidos, desenvolvimento socioecon□mico sustentável e habitação de interesse social. Auxiliar os municípios da □MC na revisão de seus Planos Diretores, Planos de Mobilidade e demais planos de ordenamento territorial. Elaborar e implementar estudos e projetos para o controle do ordenamento físico territorial, regularização fundiária, promoção de oportunidades de emprego e renda, incremento do turismo e do desenvolvimento regional.

Re□ur□o□	**Valor □□□□ □R□ □□□□□**	**Valor □□□□□□□□□ □R□ □□□□□**
□otal Orça□ ent□rio	6.□01.000	20.□61.982
Valor Global	2□.062.982	

234 | 5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PLANO PLURIANUAL

2020 - 2023

13

SEGURANÇA COM INTEGRAÇÃO, INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROGRAMA: 1□ Segurança com Integração, Inovação e Intelig□ncia

□r□ão Re□□on□□□el: Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP

Contextualização:

A segurança pública, de acordo com a Constituição, é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos e exercida para a preservação da ordem pública e incolumidade das pessoas e do patrim□nio.

A Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP), órgão responsável pelo estabelecimento das políticas na área, almeja ser reconhecida pela inovação na manutenção e preservação da ordem e da segurança pública, através da integração das organizações com afinidade de atuação e dos sistemas de intelig□ncia, com foco na redução da criminalidade e viol□ncia no Estado do Paraná.

As unidades que integram a sua estrutura são: a Polícia Civil, com a responsabilidade pela atividade de polícia judiciária em todo o Estado, encarregada da investigação e elucidação de crimes, bem como, da proteção dos direitos e das garantias individuais; a Policia Militar, com a função primordial do policiamento ostensivo e da preservação da ordem pública e, também, pela execução de atividades de defesa civil, pela prevenção e combate a inc□ndios, por buscas, salvamentos e socorros públicos, pelo policiamento de tr□nsito urbano e rodoviário, de florestas e de mananciais, além de outras formas e funções definidas em lei, sendo o Corpo de Bombeiros unidade integrante da Polícia Militar; a Polícia Científica, com a responsabilidade pela reconstituição da materialidade do delito, para orientar a investigação policial e o processo criminal; o Departamento Penitenciário, com a missão de promover a reinserção social dos apenados, através do respeito à pessoa presa e humanização das prisões.

O Programa Segurança com Integração, Inovação e Intelig□ncia tem como principal objetivo promover as medidas necessárias à realização da manutenção e preservação da ordem e da segurança pública, com integração, inovação e intelig□ncia, e foco na redução da criminalidade e viol□ncia no Estado do Paraná, além de buscar atingir os seguintes objetivos específicos:

□Inovar e aprimorar os procedimentos de segurança que permitam uma atuação mais efetiva quanto à prevenção e repressão de ilícitos;
□Aprimorar a integração entre as organizações da Secretaria de Segurança Pública com órgãos federais, estaduais, municipais e com outras ag□ncias e segmentos com afinidades com a segurança pública;
□Integrar sistemas de intelig□ncia para a produção do conhecimento a fim de melhorar a consci□ncia situacional na condução das operações de segurança pública;
□Manter os programas de assist□ncia aos egressos do sistema penitenciário, garantido, ainda, ações de alternativas penais, visando a redução do encarceramento;
□Adotar ações sist□micas para a implantação da cultura de gestão estratégica objetivando eficácia, efici□ncia e efetividade das funções de polícia investigativa e polícia judiciária;
□Aumentar a confiança da população, investindo na qualidade dos serviços prestados, fortalecendo a imagem institucional.

Os grandes desafios enfrentados pela segurança pública requerem ações efetivas e focadas na redução dos índices de criminalidade, aumento do efetivo policial, melhoria e ampliação da frota de veículos, equipamentos e instalações físicas, redução do déficit de vagas no sistema penitenciário e inovação das ferramentas tecnológicas de controle das atividades frente à evolução dos meios de tecnologia da informação e do conhecimento.
Para atingir estes objetivos e superar os grandes desafios apresentados, propõem-se:

□Dar continuidade à implantação do Projeto Escola Segura, para aumentar o policiamento ostensivo em escolas públicas, integrado com a Secretaria Estadual de Educação;
□Implementar ações para aumentar o policiamento ostensivo;
□Desenvolver ações coordenadas e integradas nas atividades correcionais;

238 | 5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, ca garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□Executar obras e demais ações que visem à ampliação do número de vagas no sistema carcerário;
□Utilizar mecanismos tecnológicos para identificar riscos e receber comunicações de incidentes ou ilícitos, facilitando o contato da população com os órgãos de segurança;
□Utilizar a tecnologia para criar regiões mais seguras integrando os sistemas de segurança municipais, estadual e federal;
□Desenvolver ações integradas de prevenção, visando identificar veículos furtados ou roubados, bem como os envolvidos em ações criminosas;
□Apoiar medidas de prevenção nas fronteiras e rodovias do Estado;
□Estabelecer as diretrizes para prevenção à viol□ncia e combate à criminalidade, bem como acompanhar e fiscalizar a implementação das políticas de segurança e defesa social;
□Implantar a Cidade da Polícia, com o objetivo de reunir, em uma mesma área, os principais órgãos de direção da Secretaria, visando aumentar a sinergia das ações de segurança pública;
□Estabelecer o Centro Integrado de Coordenação e Controle de Segurança Pública, para permitir a condução, de forma centralizada, de operações conjuntas e interag□ncias, aplicando o princípio de Unidade de Comando nas ações de Segurança Pública;
□Desenvolver sistemas de □ecnologia da Informação e do Conhecimento (□IC), para agilizar o fluxo do conhecimento no □mbito da Secretaria de Segurança Pública;
□Implantar novos colégios militares e□ou aumentar vagas em colégios existentes;
□Aprimorar a gestão pública de forma eficaz e com compliance, atuando com ética e plena observ□ncia à legislação, regulamentos e normas;
□Desenvolver ações de qualificação dos profissionais de segurança pública buscando o aperfeiçoamento no desempenho das funções;
□□eaparelhar as polícias com adequado sistema de sustentabilidade logística;
□Dotar o sistema de segurança pública de infraestrutura adequada ao desenvolvimento de suas atividades;
□Adequar os efetivos das polícias e dos departamentos e reorganizar o fluxo de carreira;
□Melhorar a qualidade de vida, bem-estar e segurança ocupacional do público interno da segurança pública;
□Manter sob custódia e prestar assist□ncia geral aos presos condenados e provisórios em regime fechado e semiaberto, além de manutenção de sistemas de monitoração eletr□nica;
□Proporcionar o tratamento penal adequado com medidas que garantam o exercício de atividade pelo indivíduo privado de liberdade, promovendo o adequado retorno ao convívio social;
□Promover ações de prevenção, combate a inc□ndio, busca, salvamento, resgate e socorros de urg□ncias;
□Complementar a investigação policial e o processo probatório criminal por meio da realização de perícias médico-legais e técnico-científicas;
□□ealizar perícias com vistas à identificação de pessoas;
□Modernizar e ampliar o sistema de identificação civil e criminal de pessoas com vistas à emissão de carteiras de identidade e atestados de antecedentes criminais;
□Intensificar o trabalho de repressão e combate ao crime de tráfico de drogas (□ei □ederal n□11.□4□□2006);
□Atuar, de forma complementar, respeitado o □mbito de atuação do órgão, no enfrentamento de todas as formas de intoler□ncia e de discriminação de modo a contribuir para a justiça social.

□odos estes objetivos devem resultar na consolidação de um ambiente favorável que propicie um ciclo sustentável de redução da criminalidade e viol□ncia no Paraná, bem como num sistema de segurança pública comprometido com mudanças efetivas e principalmente no desenvolvimento de uma cultura da paz, cidadania, responsabilidade e solidariedade social, com a participação da sociedade e o empenho das instituições públicas e privadas.

□n□i□a□ore□

Denominação e □onte	Unidade de Medida	□efer□ncia		Previsão	Periodicidade de Apuração	Polaridade
		Data	□ndice	□ndice 202□		
Crimes □iolentos □etais Intencionais □onte: CAPE	unidade	□1□12□2018	2.088	2.006	Anual	Menor Melhor

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□n□i□a□ore□

Denominação e □onte	Unidade de Medida	□efer□ncia		Previsão	Periodicidade de Apuração	Polaridade
		Data	□ndice	□ndice 202□		
□urtos e □oubos de □eículos □onte: CAPE	unidade	□1□12□2018	25.421	2□.448	Anual	Menor Melhor
Ocorr□ncias Envolvendo □ráfico de Drogas □onte: CAPE	unidade	□1□12□2018	11.□88	12.□60	Anual	Maior Melhor

Re□ur□o□	**Valor □□□□ □R□ □□□□□**	**Valor □□□□□□□□□ □R□ □□□□□**
Orça□ ento □i□□al e Pr□□rio □a A□□ ini□tração □n□ireta	□.555.□□9.455	11.□16.266.8□9
□esouro	□.5□2.95□.455	11.641.199.514
Outras □ontes	22.□82.000	□5.06□.□65
Valor Global	15.2□2.006.□□4	

240

5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588

Diário OFICIAL Paraná

Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□ni□iati□a□

□□□□ □n□e□ti□ento□Para a □e□urança P□bli□a **□r□ão□□ni□a□e: □□□P□G□ □□□□P**

Meta: □ni□a□e Aten□i□a □o□ Aç□e□ □e Con□trução□Rea□e□uação□Re□aro□ e Ree□ui□a□ ento

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e □or Me□orre□ião at□ □□□□										Estado	□otal
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1□	1□

Meta cumulativa: Não

Cara□terização

Apoiar as unidades integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública na execução de projetos voltados ao cumprimento dos objetivos propostos pelo Programa □Segurança com Integração, Inovação e Intelig□ncia□a serem realizados com recursos estaduais, bem como com recursos oriundos de acordos e conv□nios com outras esferas governamentais. □ealizar obras de construção e de readequação, bem como reequipar as unidades programáticas com vistas à adequação da infraestrutura de segurança pública. Prover melhores condições e meios de trabalho ao efetivo empregado. Simplificar processos, organizar e apoiar logisticamente as unidades a fim de maximizar processos de atendimento à comunidade e otimizar o tempo de atendimento às ocorr□ncias. Prover meios de execução eficiente de todas as ações finalísticas necessárias ao alcance dos objetivos estabelecidos, com a esperada melhora dos indicadores de segurança pública do estado, levando tranquilidade a sociedade paranaense.

Re□ur□o□	**Valor □□□□ □R□ □□□□□**	**Valor □□□□□□□□□□ □R□ □□□□□**
□otal Orça□ ent□rio	15□.85□.□44	520.144.626
Valor Global	6□8.001.9□0	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ □n□e□ti□ento□ Para o Paran□ □e□uro □□□□

□r□ão□□ni□a□e: □□□P□G□ □□□□P

Meta: □ni□a□e Aten□i□a □o□ Aç□e□ □e Con□trução□□□ui□a□ ento e Ca□a□itação

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e □or Me□orre□ião at□ □□□□										Estado	□otal
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	12

Meta cumulativa: Não

Cara□terização

Implementar os recursos e os meios para que as unidades policiais civis e militares possam efetivar a cultura de polícia comunitária, objetivando a redução dos níveis de viol□ncia e criminalidade nos municípios compreendidos entre os requisitos estabelecidos pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), sendo: em Curitiba, em 0□ municípios da □egião Metropolitana e em 10 municípios da tríplice fronteira paranaense, com foco no jovem infrator. Executar as ações decorrentes do Contrato de □inanciamento entre o Governo do Estado do Paraná e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) - Paraná Seguro.

Re□ur□o□	Valor □□□□ □R□ □□□□□	Valor □□□□□□□□□ □R□ □□□□□
□otal Orça□ ent□rio	106.265.□10	□50.148.664
Valor Global	456.414.□□4	

242
5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ **Aç□e□ □o Co□ an□o □e Mi□□□e□ □□□e□iai□**

□r□ão□□ni□a□e: □□□P□PM

Meta: O□eração Poli□ial Realiza□a

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e □or Me□orre□ião at□ □□□□										Estado	□otal
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
unidade	0	0	0	96	0	0	0	96	0	0	0	192

Meta cumulativa: Sim

Cara□terização

Aprovisionar a Unidade para que realize sua administração, coordenação e controle, com vistas à realização do policiamento ostensivo e preventivo especializado, abrangendo a área total do Estado do Paraná, suplementando a atuação das demais unidades, bem como, atuando em missões especiais. □ealizar policiamento ostensivo e especializado visando combater crimes na faixa de fronteira no Estado do Paraná. Intensificar e melhorar o policiamento na região de fronteira. Atuar em missões de apoio a operações policiais de bombeiros e de defesa civil. Apoiar órgãos federais, estaduais e municipais que necessitem do emprego de aeronaves. □ealizar o policiamento ostensivo de segurança específica, de preservação e restauração da ordem pública pelo emprego de força, mediante ações e operações de polícia de choque, particularmente quando a ordem pública estiver ameaçada ou já rompida e requeira intervenção pronta e enérgica da tropa, especialmente instruída e treinada em situações de distúrbios, resgates, sequestros com reféns, controle de rebeliões em estabelecimentos penais, ações anti tumulto, anti terrorismo, desativação de artefatos explosivos e similares, escoltas especiais, defesa de pontos sensíveis e retomada de locais ou áreas ocupadas. □ealizar, também ações em situações de grave comprometimento da ordem pública, operações de patrulhamento tático com vistas a combater ações do crime organizado e de alta periculosidade e operações policiais diversas. □ealizar eventos visando ações educativas, intensificando e melhorando o policiamento comunitário e elevando a sensação de segurança e de preservação da ordem pública.

Re□ur□o□	**Valor □□□□ □R□ □□□□□**	**Valor □□□□□□□□□ □R□ □□□□□**
□otal Orça□ ent□rio	□.500.000	11.5□2.604
Valor Global	15.0□2.604	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ Aç□e□ □a Corre□e□oria □a Pol□□ia Militar **□r□ão□□ni□a□e: □□□P□PM**

Meta: Ati□i□a□e Correi□ional Realiza□a

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e □or Me□orre□ião at□ □□□□										Estado	□otal
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9.8□6	9.8□6

Meta cumulativa: Sim

Cara□terização

Assegurar a correta aplicação da lei. Padronizar os procedimentos de polícia judiciária militar e de processos e procedimentos administrativos. □ealizar correições, inspeções, fiscalizações. Garantir a preservação dos princípios da hierarquia e disciplina na corporação.

Re□ur□o□	Valor □□□□ □R□ □□□□□	Valor □□□□□□□□□ □R□ □□□□□
□otal Orça□ ent□rio	966.□64	□.184.198
Valor Global	4.150.562	

□□□□ Aç□e□ □e □nteli□□n□ia □a Pol□□ia Ci□il **□r□ão□□ni□a□e: □□□P□PC**

Meta: O□eração □e Re□re□□ão □uali□i□a□a Orienta□a □ela Ati□i□a□e □e □nteli□□n□ia

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e □or Me□orre□ião at□ □□□□										Estado	□otal
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
unidade	18	40	22	166	44	90	□0	□4	22	44	0	550

Meta cumulativa: Sim

Cara□terização

Produzir inteli□ncia de Segurança Pública útil e acionável para subsidiar as ações de Polícia □udiciária. Coletar, integrar e centralizar a análise de dados provenientes de fontes de ag□ncias diversas, emitindo documentos de inteli□ncia que possam subsidiar a investigação criminal e a resposta a eventos críticos na esfera da segurança pública. Aprimorar a produção do conhecimento de inteli□ncia através da inovação e emprego de novos processos, soft□ares e técnicas estruturadas de análise.

Re□ur□o□	Valor □□□□ □R□ □□□□□	Valor □□□□□□□□□ □R□ □□□□□
□otal Orça□ ent□rio	□1□692	2.□51.6□6
Valor Global	□.065.□28	

244
5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ **Aç□e□ □a Pol□□ia Cient□i□a**

□r□ão□□ni□a□e: □□□P□PO□ C□□□□

Meta: Per□□ia M□□i□o□□e□al e □□□ni□o□Cient□i□a Realiza□a

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e □or Me□orre□ião at□ □□□□										Estado	□otal
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
unidade	10.494	29.602	1□.29□	406.291	□2.495	125.852	5.□68	65.9□□	6.548	□5.16□	0	□□5.091

Meta cumulativa: Sim

Cara□terização

Complementar a investigação policial e o processo probatório criminal por meio da realização de perícias e pesquisas de polícia científica. □ealizar perícias médico-legais e exames laboratoriais nas áreas de anatomia patológica, toxicologia, química legal, Genética Molecular □orense (DNA) e sexologia forense, requisitadas por autoridades e necessárias ao esclarecimento de processos. Constatar e elucidar a ocorr□ncia de crimes por meio da realização de perícias ligadas à criminalística, emitindo laudos nas áreas de crimes contra a pessoa e o patrim□nio, acidentes de tr□nsito, engenharia legal, identificação de veículos, balística, perícias contábeis, informática e fonética forense, marcas e patentes, documentoscopia e papiloscopia forense. Efetuar o pagamento da folha de pessoal da Polícia Científica. □ealizar a formação de novos peritos oficiais e auxiliares de perícia oficiais, em decorr□ncia de aumentos do efetivo devidamente autorizados pelo Governador do Estado. Adequar e equipar as instalações físicas. Ampliar o número de sedes regionais.

Re□ur□o□	**Valor □□□□ □R□ □□□□□**	**Valor □□□□□□□□□ □R□ □□□□□**
□otal Orça□ ent□rio	81.200.94□	26□.559.52□
Valor Global	□48.□60.4□4	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ **Ge□tão □o □i□te□ a Peniten□i□rio** **□r□ão□□ni□a□e: □□□P□□P□□**

Meta: Cu□t□□ia □e Pre□o Realiza□a

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e □or Me□orre□ião at□ □□□□										Estado	□otal
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
unidade	2.040	2.159	□.5□2	12.286	1.98□	8.62□	□20	8.□00	□20	1.91□	0	41.480

Meta cumulativa: Não

Cara□terização

Administrar o Departamento Penitenciário (DEPEN), buscando a ampliação de vagas através de construção, ampliação e□ou reforma dos estabelecimentos penais. Promover a constante absorção de presos que se encontram em setores de carceragem temporária, objetivando melhorar as condições de encarceramento, bem como melhorar a ressocialização e reinserção social dos apenados. Manter os programas de assist□ncia aos egressos do sistema penitenciário, garantindo, ainda, ações de alternativas penais, visando a redução do encarceramento e, ainda, o tratamento penal adequado com medidas que garantam o exercício de atividade pelo indivíduo privado de liberdade, promovendo o adequado retorno ao convívio social. Alimentar o Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional (SISDEPEN) a fim de sintetizar informações estatísticas sobre os estabelecimentos penais e a população prisional, com vistas a modernizar e ampliar o leque de informações para tomada de decisões. Manter sob custódia e prestar assist□ncia geral aos presos condenados e provisórios em regime fechado e semiaberto, além de manutenção de sistemas de monitoração eletr□nica. Estabelecer e promover a capacitação dos servidores e a ampliação das atividades exercidas, como escolta, transporte e guarda externa dos estabelecimentos penais.

Re□ur□o□	**Valor □□□□ □R□ □□□□□**	**Valor □□□□□□□□□ □R□ □□□□□**
□otal Orça□ ent□rio	6□8.□56.291	2.2□6.522.094
Valor Global	2.915.2□8.□85	

246
5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ Aç□e□ □o □□P□□

□r□ão□□ni□a□e: □□□P□□□P□□

Cara□terização
Administrar e supervisionar a gestão dos recursos destinados à melhoria da vida carcerária nos estabelecimentos penais do Estado e dos programas de ressocialização. Construir, ampliar e□ou reformar estabelecimentos penais.

Re□ur□o□	Valor □□□□ □R□ □□□□□	Valor □□□□□□□□□ □R□ □□□□□
□otal Orça□ ent□rio	22.926.000	□5.541.850
Valor Global	98.46□.850	

□□□□ Aç□e□ □a Pol□□ia □u□i□i□ria

□r□ão□□ni□a□e: □□□P□PC

Meta: □n□u□rito Poli□ial Relata□o

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e □or Me□orre□ião at□ □□□□										Estado	□otal
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
unidade	□.5□6	15.164	10.4□□	□4.915	22.5□8	46.4□1	16.806	□8.612	10.□□1	20.804	0	26□.□□4

Meta cumulativa: Sim

Cara□terização
Executar os serviços de polícia judiciária no Estado do Paraná e promover ações específicas de combate ao crime organizado por meio do trabalho investigativo, de inteligência e de realização de operações conjuntas com outros órgãos e unidades policiais. Promover ações de otimização e maximização da eficiência do trabalho policial investigativo e cartorário.

Re□ur□o□	Valor □□□□ □R□ □□□□□	Valor □□□□□□□□□ □R□ □□□□□
□otal Orça□ ent□rio	628.94□.□50	2.0□2.□88.295
Valor Global	2.□01.□□2.045	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual
5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588

□□□□ Aç□e□ □o □n□tituto □e □□enti□i□ação

□r□ão□□ni□a□e: □□□P□PC

Meta: □o□u□ento □e □□enti□i□ação Ci□il e□ou Cri□inal □□iti□o

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e □or Me□orre□ião at□ □□□□										Estado	□otal
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
unidade	96.000	1□2.000	92.000	1.256.000	160.000	540.000	1□2.000	444.000	92.000	160.000	0	□.144.000

Meta cumulativa: Sim

Cara□terização

Modernizar e ampliar o banco de dados com informações de identificação civil e criminal de pessoas. □ealizar perícias papiloscópicas e necropapiloscópicas. □azer o levantamento de impressões latentes. Identificar vítimas em locais de crime e acidentes. Expedir atestados de antecedentes criminais e carteiras de identidade.

Re□ur□o□	Valor □□□□ □R□ □□□□□	Valor □□□□□□□□□ □R□ □□□□□
□otal Orça□ ent□rio	4.580.840	15.094.00□
Valor Global	19.6□4.84□	

□□□□ □or□ ação e □e□en□ol□i□ ento Para a Pol□□ia Ci□il

□r□ão□□ni□a□e: □□□P□PC

Meta: Poli□ial Ci□il Con□luinte e□ Cur□o□ □e □or□ ação□□□□e□ialização□Atualização e □xten□ão

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e □or Me□orre□ião at□ □□□□										Estado	□otal
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20.28□	20.28□

Meta cumulativa: Sim

Cara□terização

Promover a qualificação do profissional em segurança pública com o objetivo de ampliar a efici□ncia policial pelo aperfeiçoamento técnico, científico e gerencial. □ealizar a formação de pessoal para as atividades da Polícia Civil e o aperfeiçoamento, a especialização, a atualização e a integração funcional dos servidores policiais civis.

Re□ur□o□	Valor □□□□ □R□ □□□□□	Valor □□□□□□□□□ □R□ □□□□□
□otal Orça□ ent□rio	2.□18.8□8	8.958.□84
Valor Global	11.6□□.662	

248
5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ Aç□e□ □a Corre□e□oria □a Pol□□ia Ci□il **□r□ão□□ni□a□e: □□□P□PC**

Meta: Correição □xe□uta□a

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e □or Me□orre□ião at□ □□□□											
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste	Estado	□otal
unidade	0	6.000	6.000	42.000	0	6.000	0	6.000	0	0	0	66.000

Meta cumulativa: Sim

Cara□terização

Exercer o controle interno da atividade policial. Promover a apuração das infrações penais e transgressões disciplinares atribuídas à Polícia Civil. Determinar a instauração de investigações preliminares e sindic□ncias. Instaurar procedimentos administrativos penais - policiais civis e acompanhar inquéritos policiais nas unidades.

Re□ur□o□	**Valor □□□□ □R□ □□□□□**	**Valor □□□□□□□□□□ □R□ □□□□□**
□otal Orça□ ent□rio	869.6□5	2.865.4□□
Valor Global	□.□□5.108	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ Aç□e□ □o Co□ an□o Geral □a Pol□□ia Militar **□r□ão□□ni□a□e: □□□P□PM**

Meta: O□eração Poli□ial Realiza□a

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e □or Me□orre□ião at□ □□□□										Estado	□otal
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	244	244

Meta cumulativa: Sim

Cara□terização

Gerenciar, coordenar e controlar as ações das Unidades da Policia Militar buscando a melhoria da segurança do cidadão, proporcionando suporte à prevenção e repressão da criminalidade e da viol□ncia. □omentar as ações de policia comunitária voltadas ao policiamento focado na resolução de problemas. □ealizar a gestão da folha de pessoal da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros. Adequar e equipar as instalações físicas. □ealizar o planejamento geral da Polícia Militar, definindo as necessidades de pessoal e material e o emprego da Corporação no cumprimento de suas missões. Planejar e viabilizar a gestão dos recursos disponibilizados para os investimentos a serem realizados na Corporação.

Re□ur□o□	Valor □□□□ □R□ □□□□□	Valor □□□□□□□□□□ □R□ □□□□□
□otal Orça□ ent□rio	1.□54.089.01□	5.□□9.□□5.294
Valor Global	□.5□□.864.□11	

250
5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, ca garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ Ge□tão □o□ Re□ur□o□ Re□ebi□o□ □o □□□R□□□RA□

□r□ão□□ni□a□e: □□□P□PM

Cara□terização
Possibilitar a aplicação dos recursos recebidos do □unrestran, oriundos da cobrança das multas de tr□nsito, exclusivamente em sinalização, engenharia de tráfego, de campo, policiamento, fiscalização e educação de tr□nsito, nos termos do artigo n□□20, do Código de □r□nsito Brasileiro.

Re□ur□o□	**Valor □□□□ □R□ □□□□□**	**Valor □□□□□□□□□□ □R□ □□□□□**
□otal Orça□ ent□rio	45.005.400	148.294.12□
Valor Global	19□.299.52□	

□□□□ Aç□e□ □o Cor□o □e □o□ beiro□

□r□ão□□ni□a□e: □□□P□PM

Meta: Aten□i□ ento □e □o□ beiro Realiza□o□ex□eto Aten□i□ ento Pr□□□o□□italar

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e □or Me□orre□ião at□ □□□□										Estado	□otal
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
unidade	1□.8□0	□6.5□0	□2.□6□	298.559	60.665	160.152	□□.086	108.□14	□6.420	6□.□21	0	892.084

Meta cumulativa: Sim

Cara□terização
Prevenir e combater inc□ndios. □ealizar missões de busca, salvamento e resgate. Proporcionar condições plenas de emprego imediato e eficiente de pessoal e equipamentos nas ações de prevenção em meio aquático aos veranistas. Prestar atendimento a outras ocorr□ncias relacionadas ao Corpo de Bombeiros, visando proporcionar a segurança adequada à população fixa e flutuante no Estado do Paraná.

Re□ur□o□	**Valor □□□□ □R□ □□□□□**	**Valor □□□□□□□□□□ □R□ □□□□□**
□otal Orça□ ent□rio	41.245.58□	1□5.905.4□1
Valor Global	1□□.151.018	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual
5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588

□□□□ □or□ ação e □e□en□ol□i□ ento Para a Pol□□ia Militar **□r□ão□□ni□a□e: □□□P□PM**

Meta: Poli□ial□□o□ beiro Militar Con□luinte e□ Cur□o□ □e □or□ ação□□□□e□ialização e A□er□eiçoa□ ento

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e □or Me□orre□ião at□ □□□□										Estado	□otal
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
unidade	0	0	0	2.900	0	□60	0	0	0	0	0	□.260

Meta cumulativa: Sim

Cara□terização

Promover a qualificação dos efetivos da Polícia Militar pela formação, aperfeiçoamento, especialização e ensino, para habilitação às funções de execução, organização e direção. □ealizar os Cursos: Superior de Polícia; de Aperfeiçoamento de Oficiais; de □ormação de Oficiais; de □abilitação de Oficiais; de Aperfeiçoamento de Sargentos; de □ormação de Praças; de Especialização de Oficiais; de Especialização de Praças.

Re□ur□o□	Valor □□□□ □R□ □□□□□	Valor □□□□□□□□□ □R□ □□□□□
□otal Orça□ ent□rio	2.250.000	□.41□.81□
Valor Global	9.66□.81□	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ Aç□e□ □o □□Co□ an□o □a PMPR □Curitiba **□r□ão□□ni□a□e: □□□P□PM**

Meta: O□eração Poli□ial Realiza□a

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e □or Me□orre□ião at□ □□□□											
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste	Estado	□otal
unidade	0	0	0	□.112	0	0	0	0	0	0	0	□.112

Meta cumulativa: Sim

Cara□terização

Aprovisionar a Unidade para que realize sua administração, coordenação e controle, com vistas a realização do policiamento ostensivo e preventivo na área de atuação do 1□Comando □egional da Polícia Militar, com sede em Curitiba, intensificando e melhorando o policiamento comunitário na região e elevando a sensação de segurança e de preservação da ordem pública.

Re□ur□o□	**Valor □□□□ □R□ □□□□□**	**Valor □□□□□□□□□□ □R□ □□□□□**
□otal Orça□ ent□rio	□.200.000	10.544.095
Valor Global	1□.□44.095	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ **Aç□e□ □o □□Co□ an□o □a PMPR □□on□rina** **□r□ão□□ni□a□e: □□□P□PM**

Meta: O□eração Poli□ial Realiza□a

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e □or Me□orre□ião at□ □□□□											
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste	Estado	□otal
unidade	0	0	0	0	0	1.488	□60	0	0	0	0	2.248

Meta cumulativa: Sim

Cara□terização

Aprovisionar a Unidade para que realize sua administração, coordenação e controle, com vistas a realização do policiamento ostensivo e preventivo na área de atuação do 2□Comando □egional da Polícia Militar, com sede em □ondrina, intensificando e melhorando o policiamento comunitário na região e elevando a sensação de segurança e de preservação da ordem pública.

Re□ur□o□	**Valor □□□□ □R□ □□□□□**	**Valor □□□□□□□□□□ □R□ □□□□□**
□otal Orça□ ent□rio	□.□00.000	12.191.610
Valor Global	15.891.610	

254 | 5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, ca garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ Aç□e□ □o Poli□ia□ ento Ro□o□i□rio **□r□ão□□ni□a□e: □□□P□PM**

Meta: O□eração Poli□ial Realiza□a

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e □or Me□orre□ião at□ □□□□										Estado	□otal
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	96	96

Meta cumulativa: Sim

Cara□terização

□ealizar o policiamento coordenado de tr□nsito nas rodovias estaduais sob a jurisdição do Departamento de Estradas de □odagem (DE□), visando a normalidade no tráfego de veículos, o cumprimento da legislação de tr□nsito, a redução dos índices de acidentes e a segurança dos usuários; realizar atividades de educação de transito rodoviário; realizar eventos visando ações educativas.

Re□ur□o□	**Valor □□□□ □R□ □□□□□**	**Valor □□□□□□□□□□ □R□ □□□□□**
□otal Orça□ ent□rio	800.000	2.6□6.02□
Valor Global	□.4□6.02□	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual
5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588

□□□□ **Aç□e□ □o Poli□ia□ ento A□ biental**

□r□ão□□ni□a□e: □□□P□PM

Meta: O□eração Poli□ial Realiza□a

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e □or Me□orre□ião at□ □□□□										Estado	□otal
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	96	96

Meta cumulativa: Sim

Cara□terização

□ealizar o policiamento ostensivo com a finalidade de coibir e dissuadir ações que representem ameaças ou depredações ao meio ambiente. Executar ações de fiscalização da fauna, flora e de atividades de mineração, por meio do patrulhamento aéreo e terrestre. Autuar administrativa e criminalmente os infratores. □ealizar atividade de educação ambiental. □ealizar eventos visando ações educativas.

Re□ur□o□	**Valor □□□□ □R□ □□□□□**	**Valor □□□□□□□□□ □R□ □□□□**
□otal Orça□ ent□rio	2.□00.000	8.896.580
Valor Global	11.596.580	

256 | 5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, ca garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ Aç□e□ □o □□Co□ an□o □a PMPR □Marin□□ **□r□ão□□ni□a□e: □□□P□PM**

Meta: O□eração Poli□ial Realiza□a

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e □or Me□orre□ião at□ □□□□											
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste	Estado	□otal
unidade	□28	0	0	0	144	292	0	0	0	0	0	□64

Meta cumulativa: Sim

Cara□terização

Aprovisionar a Unidade para que realize sua administração, coordenação e controle, com vistas a realização do policiamento ostensivo e preventivo na área de atuação do □□Comando □egional da Polícia Militar, com sede em Maringá, intensificando e melhorando o policiamento comunitário na região e elevando a sensação de segurança e de preservação da ordem pública.

Re□ur□o□	**Valor □□□□ □R□ □□□□□**	**Valor □□□□□□□□□□ □R□ □□□□□**
□otal Orça□ ent□rio	□.800.000	12.521.112
Valor Global	16.□21.112	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ Aç□e□ □o □□Co□ an□o □a PMPR □Ponta Gro□□a **□r□ão□□ni□a□e: □□□P□PM**

Meta: O□eração Poli□ial Realiza□a

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e □or Me□orre□ião at□ □□□□											
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste	Estado	□otal
unidade	0	140	1□2	80	0	1□6	240	0	200	0	0	968

Meta cumulativa: Sim

Cara□terização

Aprovisionar a Unidade para que realize sua administração, coordenação e controle, com vistas a realização do policiamento ostensivo e preventivo na área de atuação do 4□Comando □egional da Polícia Militar, com sede em Ponta Grossa, intensificando e melhorando o policiamento comunitário na região e elevando a sensação de segurança e de preservação da ordem pública.

Re□ur□o□	**Valor □□□□ □R□ □□□□□**	**Valor □□□□□□□□□ □R□ □□□□□**
□otal Orça□ ent□rio	□.□00.000	10.8□□.598
Valor Global	14.1□□.598	

258 | 5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, ca garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ Aç□e□ □o □□Co□ an□o □a PMPR □Ca□□a□el **□r□ão□□ni□a□e: □□□P□PM**

Meta: O□eração Poli□ial Realiza□a

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e □or Me□orre□ião at□ □□□□										Estado	□otal
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
unidade	0	0	520	0	0	0	0	968	0	480	0	1.968

Meta cumulativa: Sim

Cara□terização

Aprovisionar a Unidade para que realize sua administração, coordenação e controle, com vistas a realização do policiamento ostensivo e preventivo na área de atuação do 5□Comando □egional da Polícia Militar, com sede em Cascavel, intensificando e melhorando o policiamento comunitário na região e elevando a sensação de segurança e de preservação da ordem pública.

Re□ur□o□	**Valor □□□□ □R□ □□□□□**	**Valor □□□□□□□□□□ □R□ □□□□□**
□otal Orça□ ent□rio	□.800.000	12.521.112
Valor Global	16.□21.112	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ Aç□e□ □o □□Co□ an□o □a PMPR □□ão □o□□ □o□ Pin□ai□ **□r□ão□□ni□a□e: □□□P□PM**

Meta: O□eração Poli□ial Realiza□a

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e □or Me□orre□ião at□ □□□□										Estado	□otal
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
unidade	0	0	0	1.048	0	0	0	0	0	0	0	1.048

Meta cumulativa: Sim

Cara□terização

Aprovisionar a Unidade para que realize sua administração, coordenação e controle, com vistas a realização do policiamento ostensivo e preventivo na área de atuação do 6□Comando □egional da Polícia Militar, com sede em São □osé dos Pinhais, intensificando e melhorando o policiamento comunitário na região e elevando a sensação de segurança e de preservação da ordem pública.

Re□ur□o□	**Valor □□□□ □R□ □□□□□**	**Valor □□□□□□□□□□ □R□ □□□□□**
□otal Orça□ ent□rio	2.550.000	8.402.□26
Valor Global	10.952.□26	

260 | 5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, ca garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PLANO
PLURIANUAL

2020 - 2023

14

UNIVERSALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROGRAMA: 14 Universalização do Saneamento Básico

□r□ão Re□□on□□□el: Casa Civil - CC

Contextualização:

A Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPA□) presta serviços de fornecimento de água tratada, coleta e tratamento de esgoto sanitário e coleta seletiva e destinação de resíduos sólidos buscando a sustentabilidade econ□mica e socioambiental nas ações relacionadas ao saneamento básico, promovendo a universalização do acesso à água tratada e aos serviços de saneamento básico.

Atua em □45 municípios do Estado do Paraná e também na cidade de Porto União no Estado de Santa Catarina, que fica na divisa entre os dois Estados. Pela extensão de sua atuação a SANEPA□ é a terceira maior companhia de saneamento do Brasil, sendo refer□ncia nacional em efici□ncia.

A universalização do saneamento básico é o principal objetivo da Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPA□). A fim de alcançá-lo realiza ações pautadas na busca pela excel□ncia da prestação dos serviços, o fornecimento de água tratada, coleta e tratamento de esgoto sanitário e a coleta seletiva e destinação de resíduos sólidos.

O Programa □arifa Social garante a todos os clientes que vivem nos municípios atendidos pela Companhia o acesso à agua tratada e aos serviços de coleta e tratamento do esgoto doméstico, beneficiando as famílias com vulnerabilidade que são atendidas com tarifa subsidiada.

O Programa Caixa d□□gua Boa é uma parceria entre a SANEPA□, Governo do Estado e os municípios, tendo como objetivo atender famílias em situação de vulnerabilidade social, por meio do fornecimento de materiais para a instalação de caixa d'água em suas resid□ncias, garantindo melhores condições de vida para estas famílias.
Além dos objetivos já citados, a SANEPA□ busca identificar os processos de geração dos gases de efeito estufa e adotar medidas para reduzir ou neutralizar as emissões, prevenindo ou minimizando riscos e danos ambientais, além de melhorar o desempenho; promover programas de educação ambiental, revitalização de rios, proteção de mananciais, pesquisas e desenvolvimento, gestão de barragens e certificações.

A SANEPA□ trabalha de maneira contínua para alcançar seus objetivos e para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos. Entre os resultados esperados tem-se: expandir os serviços de coleta e tratamento de esgoto; reduzir os vazamentos físicos e outras perdas no sistema de abastecimento de água, promover a gestão de resíduos sólidos urbanos de forma a reduzir a poluição do solo, da água e do ar e a exploração de recursos naturais, com reaproveitamento de materiais que iriam para o aterro sanitário e buscar novas soluções, visando a efici□ncia e a universalização do saneamento ambiental.

□n□i□a□ore□

Denominação e □onte	Unidade de Medida	□efer□ncia		Previsão	Periodicidade de Apuração	Polaridade
		Data	□ndice	□ndice 202□		
Atendimento com □ede Coletora de Esgoto (IA□CE) □onte: SANEPA□ SIS□ EB	percentual	□1□12□2018	□2,50	82	□rimestral	Maior Melhor

264 | 5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Re□ur□o□	Valor □□□□ □R□ □□□□□□	Valor □□□□□□□□□□ □R□ □□□□□□
Orça□ ento □i□□al e Pr□□rio □a A□□ ini□tração □n□ireta	1.6□□.□4□.520	5.515.04□.680
□esouro	0	0
Outras □ontes	1.6□□.□4□.520	5.515.04□.680
Valor Global	□.188.□95.200	

□ni□iati□a□

□□□□ □anea□ ento □o□ial — **□r□ão□□ni□a□e: CC□□A□□PAR**

Meta: □a□ □lia□ Aten□i□a□ □elo Pro□ra□ a □ari□a □o□ial

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e □or Me□orre□ião at□ □□□□										Estado	□otal
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	182.596	182.596

Meta cumulativa: Não

Cara□terização

Garantir o acesso à água tratada e aos serviços de coleta e tratamento do esgoto doméstico às famílias em vulnerabilidade social atendidas com tarifa subsidiada por meio do Programa □arifa Social, nos municípios atendidos pela Companhia. Atender famílias em situação de vulnerabilidade social com o fornecimento de materiais para a instalação de caixa d□água em resid□ncias, por meio do Programa Caixa D□□gua, garantindo melhores condições de vida às famílias.

Re□ur□o□	Valor □□□□ □R□ □□□□□□	Valor □□□□□□□□□□ □R□ □□□□□□
□otal Orça□ ent□rio	10□.84□.520	□55.□60.□□4
Valor Global	46□.208.294	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ □anea□ento □□□i□o **□r□ão□□ni□a□e: CC□□A□□PAR**

Meta: □i□aç□e□ □e □□ua e □□□oto Realiza□a□

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e □or Me□orre□ião at□ □□□□										Estado	□otal
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
ligação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	416.402	416.402

Meta cumulativa: Sim

Cara□terização

□ealizar manutenção e melhorias no abastecimento de água; universalização, monitoramento da qualidade dos serviços e redução do impacto ambiental do esgotamento sanitário; realizar estudos para a modelagem de atuação da gestão de resíduos sólidos urbanos.

Re□ur□o□	Valor □□□□ □R□ □□□□□	Valor □□□□□□□□□□ □R□ □□□□□
□otal Orça□ ent□rio	1.565.900.000	5.159.686.906
Valor Global	6.□25.586.906	

266 | 5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, ca garanha de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PLANO PLURIANUAL

2020 - 2023

15

PARANÁ CULTURAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, se garante de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROGRAMA: 15 Paraná Cultural

□r□ão Re□□on□□□el: Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura - SECC

Contextualização:

O Programa Paraná Cultural visa incentivar e fomentar o desenvolvimento e o acesso à cultura, como instrumento de transformação e aperfeiçoamento de uma sociedade de valores humanísticos, democráticos, solidários, fraternos, de paz e de respeito às diferenças, buscando ser refer□ncia na transversalidade das políticas públicas de cultura, na preservação do patrim□nio cultural, no diálogo permanente com atores do mundo cultural, e na democratização do acesso aos bens culturais em benefício de todos.

Atualmente o Estado apresenta um cenário desafiador com questões como a car□ncia de capacitação técnica para gestão e implementação de políticas públicas culturais, aus□ncia de políticas públicas de incentivo à economia criativa e de fomento à dimensão econ□mica da cultura, fragilidade do Sistema Estadual de Museus e da política de preservação do patrim□nio histórico e cultural do Estado do Paraná, escassez de atividades lúdicas e culturais nos municípios de pequeno porte e a necessidade de descentralizar as políticas de fomento e incentivo à cultura para todas as regiões do Estado do Paraná.

Com base nos pontos aludidos, a Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura (SECC) tem grandes desafios, como a gestão democrática com procedimentos republicanos de apoio à cultura, interagindo com os diferentes atores presentes no mundo cultural, a ampliação da territorialização da cultura visando levar as políticas culturais a todos os municípios do Estado do Paraná, o incentivo ao desenvolvimento da economia da cultura, por meio das indústrias culturais e da economia criativa, componentes fundamentais da economia em uma sociedade do conhecimento e o alargamento das transversalidades da cultura, por meio de articulação com políticas afins, como educação, comunicação, ci□ncia e tecnologia, turismo, economia, segurança pública, saúde, urbanismo, trabalho e outras, com o objetivo de ampliar a sua capacidade operacional e dar respostas com maior efetividade.

A transformação virá por meio da implantação, desenvolvimento e gestão de políticas públicas culturais em articulação com a União, municípios e a sociedade civil, visando garantir aos paranaenses o exercício da cidadania cultural por intermédio do acesso aos meios de produção, difusão, fruição e usufruto dos bens e serviços culturais.

A adoção de tais medidas deve ter como pressuposto um modelo de política cultural em que prevaleça o entendimento da cultura como bem coletivo garantindo a igualdade ao acesso e a participação de todos os cidadãos. Busca ainda implementar medidas para estimular esta participação com o propósito de promover a diversificação e fomentar a profissionalização da economia criativa, para alcançar resultados econ□micos na área.

A partilha de responsabilidades entre o setor público e o setor privado deve ser um dos princípios orientadores das políticas culturais.

Dentre os resultados esperados estão a institucionalização do Sistema Estadual de Cultura e estrutura dos sistemas municipais de cultura em, pelo menos, 50□ dos municípios paranaenses nos próximos 4 anos; a ampliação do acesso às atividades culturais em todas as regiões do Estado do Paraná; a melhoria da gestão museológica e preservação do patrim□nio histórico e cultural, material e imaterial; o agrupamento de alternativas de trabalho, emprego e renda à cultura, por meio da economia criativa; a ampliação do acesso aos projetos culturais a todos os paranaenses e a implantação de um centro de formação na área cultural, em parceria com a Escola de Governo e Universidades Públicas.

□n□i□a□ore□

Denominação e □onte	Unidade de Medida	□efer□ncia		Previsão	Periodicidade de Apuração	Polaridade
		Data	□ndice	□ndice 202□		

270 | 5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, ca garante de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□n□i□a□ore□

Denominação e □onte	Unidade de Medida	□efer□ncia		Previsão	Periodicidade de Apuração	Polaridade
		Data	□ndice	□ndice 202□		
Participação Social nos Projetos Culturais do Estado □onte: Equipamentos e coordenações culturais da SEEC, IBGE e IPA□DES	percentual	□1□12□2018	8,88	8,96	Anual	Maior Melhor
Unidades Museológicas que Utilizam o Sistema Pergamum □onte: □ermos assinados por municípios	unidade	□1□12□2018	21	221	Anual	Maior Melhor

Re□ur□o□	**Valor □□□□ □R□ □□□□□**	**Valor □□□□□□□□□ □R□ □□□□□**
Orça□ ento □i□□al e Pr□□rio □a A□□ ini□tração □n□ireta	18.919.□□□	62.□41.214
□esouro	1□.821.2□□	58.□21.624
Outras □ontes	1.098.500	□.619.590
Valor Global	81.260.98□	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□ni□iati□a□

□□□□ Paran□ □iter□rio

□r□ão□□ni□a□e: □□CC□□PP

Meta: Parti□i□ante□ □a□ Aç□e□ e □er□iço□ O□erta□o□ □ela □ibliote□a P□bli□a □o Paran□

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e □or Me□orre□ião at□ □□□□										Estado	□otal
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
unidade	4.600	6.600	4.600	258.000	9.800	16.600	4.600	4.600	4.600	4.600	400	□19.000

Meta cumulativa: Sim

Cara□terização

Proporcionar e facilitar o acesso da população de todas as faixas etárias à leitura, por meio da oferta de um espaço adequado, acessível, confortável e inovador. Adotar as medidas necessárias para a conservação, proteção e recuperação da memória histórica, bibliográfica e documental do Paraná. □ealizar a aquisição contínua de obras literárias, periódicos e material multimídia. Desenvolver atividades de difusão cultural a partir de ações e eventos de caráter local e regional. Sediar cursos gratuitos e abertos para toda a comunidade, contemplando os mais diversos públicos. Capacitar as equipes das unidades integrantes do Sistema Estadual de Bibliotecas Municipais. □omentar a produção de conhecimento por meio da edição e publicação de livros, revistas e jornais.

Re□ur□o□	**Valor □□□□ □R□ □□□□□**	**Valor □□□□□□□□□□ □R□ □□□□□**
□otal Orça□ ent□rio	1.□□4.40□	4.□96.89□
Valor Global	5.□□1.□00	

272
5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ **Pro□ução Art□□ti□a e Cultural** **□r□ão□□ni□a□e: □□CC□CC□G**

Meta: □□□et□□ulo□ □o□ □eatro□ e A□re□entaç□e□ Art□□ti□a□ □o □al□ □eatro Gua□ra e □a Or□ue□tra □in□□ni□a □o Paran□ Realiza□o□

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e □or Me□orre□ião at□ □□□□										Estado	□otal
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
unidade	0	0	4	286	0	4	8	4	0	0	16	□22

Meta cumulativa: Sim

Cara□terização

Promover o desenvolvimento artístico-cultural da comunidade paranaense, por meio das artes c□nicas, da música e da dança. Garantir a sobreviv□ncia e a programação dos corpos estáveis e técnicos do Centro Cultural □eatro Guaíra (CC□G). Proporcionar através do Contrato de Gestão com o Serviço Social Aut□nomo Palco Paraná o desenvolvimento e aperfeiçoamento das expressões artísticas e culturais, garantindo a manutenção das programações artísticas da Orquestra Sinf□nica do Paraná, do Balé □eatro Guaíra e do Corpo □écnico do CC□G.

Re□ur□o□	**Valor □□□□ □R□ □□□□□**	**Valor □□□□□□□□□□ □R□ □□□□□**
□otal Orça□ ent□rio	1.2□1.□1□	4.190.□45
Valor Global	5.462.062	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ □un□o □□ta□ual □e Cultura □□□C

□r□ão□□ni□a□e: □□CC□□□C

Meta: Pro□eto□ Culturai□ Viabiliza□o□ □or □eio □e Re□ur□o□ □o □un□o □□ta□ual □e Cultura

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e □or Me□orre□ião at□ □□□□										Estado	□otal
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
unidade	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	0	40

Meta cumulativa: Sim

Cara□terização

Gestão do □undo Estadual de Cultura tendo por objetivos: facilitar à comunidade o acesso aos bens e espaços artísticos e culturais, assim como às atividades desenvolvidas na área da cultura; incentivar a produção, difusão e circulação de bens culturais paranaenses nas diversas áreas de atuação; estimular o desenvolvimento cultural do Estado em todas as regiões; garantir a preservação, difusão, conservação, ampliação e recuperação do patrim□nio cultural material e imaterial do Paraná; propiciar a formação e aperfeiçoamento de agentes culturais atuantes em todo o □mbito estadual; fomentar a pesquisa nos diversos campos da cultura; promover a inserção da produção cultural do Estado em modelos sustentáveis de desenvolvimento socioecon□mico; valorizar e difundir o conjunto das manifestações artístico-culturais que constituem a diversidade formadora da identidade cultural do Paraná.

Re□ur□o□	Valor □□□□ □R□ □□□□□	Valor □□□□□□□□□ □R□ □□□□□
□otal Orça□ ent□rio	41□.000	1.□□4.02□
Valor Global	1.□91.02□	

274 | 5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ □ortale□i□ ento □a□ Pol□ti□a□ P□bli□a□ Culturai□ **□r□ão□□ni□a□e: □□CC□□G □□□□C**

Meta: P□bli□o Parti□i□ante □a□ Aç□e□ Culturai□ □e□en□ol□i□a□

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e □or Me□orre□ião at□ □□□□										Estado	□otal
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.840.000	2.840.000

Meta cumulativa: Sim

Cara□terização

Promover a operacionalização do Plano Estadual de Cultura e o fortalecimento institucional das políticas públicas por meio da implantação do Sistema Estadual de Cultura; assessoramento na constituição e ou avanços dos Sistemas: Municipais de Cultura; Estadual de Museus; de cofinanciamento de projetos culturais; de preservação do patrim□nio histórico e cultural material e imaterial; bem como, o apoio e fomento à economia criativa (planos setoriais).

Re□ur□o□	Valor □□□□ □R□ □□□□□	Valor □□□□□□□□□□ □R□ □□□□□
□otal Orça□ ent□rio	6.□81.000	22.□4□.59□
Valor Global	29.124.59□	

□□□□ Geren□ia□ ento □o Contrato □e Ge□tão □o□ MO□ **□r□ão□□ni□a□e: □□CC□□G □□□□C**

Cara□terização

□epassar recursos em conformidade com o Contrato de Gestão para atendimento do edital de Seleção da Organização Social para gestão e administração do Museu Oscar Nieme□er - MON.

Re□ur□o□	Valor □□□□ □R□ □□□□□	Valor □□□□□□□□□□ □R□ □□□□□
□otal Orça□ ent□rio	2.8□6.4□0	9.□46.25□
Valor Global	12.182.□2□	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual
5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588

□□□□ **Geren□ia□ ento □o Contrato □e Ge□tão □o□ Pal□o Paran□**

□r□ão□□ni□a□e: □□CC□CC□G

Cara□terização
Promover o desenvolvimento e aperfeiçoamento das expressões artísticas e culturais e desempenhar as atividades administrativas e artísticas compatíveis com sua finalidade e necessárias ao cumprimento do contrato de gestão.

Re□ur□o□	**Valor □□□□ □R□ □□□□□**	**Valor □□□□□□□□□ □R□ □□□□□**
□otal Orça□ ent□rio	6.2□9.18□	20.690.095
Valor Global	26.969.2□8	

5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, ca garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PLANO PLURIANUAL

2020 - 2023

16

JUSTIÇA, CIDADANIA, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROGRAMA: 16 □ustiça, Cidadania, □rabalho e Assist□ncia Social

□r□ão Re□□on□□□el: Secretaria de Estado da □ustiça, □amília e □rabalho - SE□U□

Contextualização:

A Secretaria de Estado da □ustiça, □amília e □rabalho (SE□U□) é responsável pela formulação e implementação de diretrizes e políticas que busquem garantir os direitos fundamentais, a justiça, a cidadania, a dignidade da pessoa humana e os valores sociais do trabalho e assist□ncia social, visando à superação da condição de vulnerabilidade social e a melhoria da qualidade de vida. Atua de forma plural no □mbito estadual das seguintes Políticas Públicas: □ustiça, Cidadania e Direitos □umanos; Proteção, Defesa, Educação e Orientação ao Consumidor; Sistema de Atendimento Socioeducativo; □rabalho, Emprego e □enda; Assist□ncia Social; Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente; Promoção dos Direitos e Inclusão da Pessoa com Defici□ncia; Defesa dos Direitos da Mulher; e Direitos do Idoso.

Neste contexto e visando fortalecer as políticas públicas, a SE□U□ contribui para a constituição e funcionamento de Comit□s, Conselhos e outras inst□ncias deliberativas, promovendo o diálogo em espaços democráticos para garantir a participação da sociedade civil. □inculados à sua estrutura estão os Conselhos Estaduais, que são órgãos colegiados compostos por representantes da sociedade civil e do poder público, incumbidos da análise de propostas, deliberação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas.

A Secretaria atua na elaboração e oferta de políticas, programas, projetos e ações que possam promover, preservar e proteger os direitos humanos e sociais e a garantia das liberdades individuais e coletivas, independente de raça, cor, etnia, origem, g□nero, idade, identidade sexual, orientação sexual e orientação religiosa. □em um olhar atento àqueles que são mais vulneráveis como as crianças e adolescentes, mulheres, pessoas idosas, pessoas com defici□ncia, em situação de rua, □GB□, migrantes e refugiados, povos indígenas e comunidades tradicionais, as vítimas, as testemunhas, crianças e adolescentes ameaçados de morte. □econhece que as famílias, com seus arranjos, valores, identidades e crenças, bem como as relações comunitárias são essenciais para a proteção, socialização e fortalecimento de vínculos e a não violação de direitos.

A realização de ações, de forma articulada, demonstra o compromisso de um Governo empreendedor e comprometido em resolver problemas coletivos, em conformidade com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), propiciando serviços em benefício de todos os paranaenses.

Atua de maneira a contribuir para que o Paraná figure como refer□ncia de Estado Inovador em Gestão Social, contemplando as questões relacionadas à □ustiça, Cidadania, □rabalho e Assist□ncia Social.

A SE□U□ propõe o Programa □ustiça, Cidadania, □rabalho e Assist□ncia social, com objetivo de articular e integrar as políticas públicas sob sua responsabilidade, propiciando a formulação e implementação de diretrizes, políticas, programas e ações para a garantia dos direitos fundamentais, a cidadania, a dignidade das pessoas e os valores sociais do trabalho e a assist□ncia social, visando a superação da condição de vulnerabilidade social e a melhoria da qualidade de vida.

Objetivando superar os desafios impostos e atender a grande demanda da população, o Programa propõe:

□Integrar a atuação na assist□ncia social com as políticas de garantia de direitos, que abraçam os elos mais vulneráveis, para promover o amparo das políticas sociais a família, para o enfrentamento das diferentes e adversas situações da vida, como exploração, ameaças, preconceitos e demais vulnerabilidades;
□Aperfeiçoar a interlocução entre Estado e sociedade civil, contribuindo na implementação de medidas que garantam à sociedade maior participação no acompanhamento e monitoramento das políticas públicas, bem como para a aplicação de instrumentos normativos e no funcionamento dos mecanismos de promoção, defesa e controle para a garantia de direitos fundamentais dos cidadãos;

280 | 5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, cia garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□Contribuir para a redução da vulnerabilidade social, promovendo o protagonismo, a proteção social voltada à população em situação de vulnerabilidade, risco social e□ou violação de direitos;
□Promover a melhoria da qualidade de vida das famílias em situação de alta vulnerabilidade social, promovendo o acesso a programas, projetos e serviços;
□Capacitar de forma continuada e prestar assessoramento técnico aos municípios para gestão da Política Municipal de Assist□ncia Social, com atenção à oferta adequada e qualificada dos serviços, programas, projetos e benefícios, na forma das normativas e legislações vigentes e afetas ao Sistema □nico de Assist□ncia Social - SUAS;
□Atuar no fortalecimento dos municípios e no incremento de sua capacidade de gestão para o desenvolvimento de programas, projetos e serviços que irão beneficiar as famílias paranaenses, nas mais variadas realidades sociais e em todas as regiões do Paraná;
□Incentivar, prospectar, desenvolver e implantar métodos, instrumentos e técnicas que conduzam à melhoria e inovação na gestão inteligente dos serviços prestados pela Secretaria, por meio de recursos da informação e comunicação e gestão como forma de ampliar a qualidade do atendimento ao cidadão e promover sua participação no desenvolvimento de um Estado mais eficiente;
□Ampliar a qualificação profissional do trabalhador, e fomentar que eles se tornem microempreendedores, bem como articular por meio de parcerias a disponibilização de linhas de crédito;
□Efetivar a inserção dos trabalhadores no mercado de trabalho formal, por meio das Ag□ncias do □rabalhador;
□Integrar as políticas públicas dos sistemas de justiça, segurança pública, assist□ncia social, educação e saúde, mediante ações articuladas, coordenadas e efetivas para a prevenção, bem como, para o acolhimento e o atendimento integral às crianças e aos adolescentes vítimas de crimes e viol□ncias;
□Executar, apoiar e acompanhar as ações estabelecidas no Plano Decenal dos Direitos da Criança;
□□ortalecer as redes de proteção e os Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente;
□□ortalecer as redes de Promoção e Defesa dos Direitos □undamentais e Cidadania, e Direitos □umanos;
□□ortalecer as redes de proteção da mulher e ampliar os Conselhos Municipais dos Direitos da Mulher;
□□ortalecer as redes de proteção da pessoa idosa e dos Conselhos Municipais de Direitos da Pessoa Idosa;
□□ortalecer as redes de proteção da pessoa com defici□ncia e ampliar os Conselhos Municipais de Direitos da Pessoa com Defici□ncia;
□□omentar a ampliação dos P□OCONS municipais e□ou regionais;
□Ampliar a divulgação da plataforma consumidor.gov.br;
□Alcançar níveis superiores de ressocialização dos adolescentes atendidos pelas Unidades Socioeducativas.

□odos estes objetivos resultam no esforço que deve ser empreendido pelo Estado no que diz respeito à proposição de um novo padrão de sociabilidade pautado nos princípios que regem os direitos fundamentais e a justiça social. Priorizando o fortalecimento das políticas públicas, integrando as ações, otimizando os recursos financeiros disponíveis, fortalecendo a gestão dos municípios paranaenses e principalmente ampliando a qualidade do atendimento ao cidadão, promovendo sua participação no desenvolvimento de um Estado mais eficiente, com o objetivo de reduzir a vulnerabilidade social.

□n□i□a□ore□

Denominação e □onte	Unidade de Medida	□efer□ncia		Previsão	Periodicidade de Apuração	Polaridade
		Data	□ndice	□ndice 202□		
Grau de Participação dos Admitidos no Mercado de □rabalho □ormal via □ede SINE do Paraná □onte: CAGED□Ag□ncias do □rabalhador	percentual	01□0□2019	9,□□	9,□0	Anual	Maior Melhor
□esolutividade na Defesa do Consumidor □onte: P□OCON	percentual	01□0□2018	65,58	□4	Anual	Maior Melhor

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□n□i□a□ore□

Denominação e □onte	Unidade de Medida	□efer□ncia		Previsão	Periodicidade de Apuração	Polaridade
		Data	□ndice	□ndice 202□		
□ndice de Ader□ncia do Programa Nossa Gente □onte: Sistema de Acompanhamento das □amílias	índice	01□06□2019	69	□□	Anual	Maior Melhor
□ndice de □ulnerabilidade Social das □amílias Paranaenses (I□□P□) incluídas no Cadastro □nico para Programas Sociais □onte: Cadastro □nico	índice	01□12□2018	0,248	0,244	Anual	Menor Melhor

Re□ur□o□	**Valor □□□□ □R□ □□□□□**	**Valor □□□□□□□□□ □R□ □□□□□**
Orça□ ento □i□□al e Pr□□rio □a A□□ ini□tração □n□ireta	464.949.698	1.415.□82.281
□esouro	429.441.198	1.298.□80.□19
Outras □ontes	□5.508.500	11□.001.562
Valor Global	1.880.□□1.9□9	

282 | 5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, ca garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□ni□iati□a□

□□□□ Re□uali□i□ação □rbana e □nte□ra□a □e □airro□□n□rae□trutura □□o□□a Gente **□r□ão□□ni□a□e: □□□□□CO□APAR**

Meta: □a□ □lia□e□ Vulnerabili□a□e □o□ial Aten□i□a□

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e □or Me□orre□ião at□ □□□□										Estado	□otal
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
unidade	108	0	148	11	145	186	144	41	□56	0	0	1.1□9

Meta cumulativa: Sim

Cara□terização

Prover e garantir o direito social à moradia às famílias em situação de vulnerabilidade social, segundo o □ndice de □ulnerabilidade Social (I□□-P□), atendendo prioritariamente as famílias que ocupam ilegalmente áreas de proteção ambiental e□ou áreas de riscos, e com pouco ou nenhum acesso à infraestrutura e equipamentos urbanos, por meio da construção de novas unidades habitacionais, melhorias de moradias existentes, execução de infraestrutura e recuperação ambiental.

Re□ur□o□	**Valor □□□□ □R□ □□□□□**	**Valor □□□□□□□□□□ □R□ □□□□□**
□otal Orça□ ent□rio	□5.□99.000	0
Valor Global	□5.□99.000	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ **Aç□e□ □o □□□** **□r□ão□□ni□a□e:** □□□□□□□□□

Cara□terização
Destinar recursos para a gestão da Política Estadual do □rabalho, Emprego e □enda, desenvolvida por meio da □ede do Sistema Nacional de Emprego - SINE□Paraná, instituindo a transfer□ncia de recursos federais para as despesas com a organização, a implementação, a manutenção, a modernização e a gestão do SINE por meio de fundos do trabalho.

Re□ur□o□	Valor □□□□ □R□ □□□□□	Valor □□□□□□□□□ □R□ □□□□□
□otal Orça□ ent□rio	10.000.000	□2.950.29□
Valor Global	42.950.29□	

□□□□ **Aç□e□ □o □□□□□PP□R** **□r□ão□□ni□a□e:** □□□□ □□□□□□PP□R

Cara□terização
Administrar e supervisionar a gestão dos recursos do □undo Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade □acial, assegurando os recursos para o desenvolvimento de ações que promovam a igualdade racial para combater a discriminação étnico-racial.

Re□ur□o□	Valor □□□□ □R□ □□□□□	Valor □□□□□□□□□ □R□ □□□□□
□otal Orça□ ent□rio	1.400.000	4.61□.041
Valor Global	6.01□.041	

284 | 5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, ca garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ **Aç□e□ □o □□CO□** **□r□ão□□ni□a□e: □□□□□□□□CO□**

Cara□terização
Gerenciar os recursos que objetivem orientações à implementação de planos ou projetos em defesa a danos causados ao consumidor.

Re□ur□o□	Valor □□□□ □R□ □□□□□	Valor □□□□□□□□□ □R□ □□□□□
□otal Orça□ ent□rio	4.009.000	1□.209.□□4
Valor Global	1□.218.□□4	

□□□□ **Ge□tão □o □i□te□a □o□ioe□u□ati□o** **□r□ão□□ni□a□e: □□□□□□□G □□□□□**

Meta: A□ole□□ente□ Aten□i□o□e□ Me□i□a□ □o□ioe□u□ati□a□ □e □nternação e □e□iliber□a□e ou A□autelat□ria □e □nternação Pro□i□□ria

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e □or Me□orre□ião at□ □□□□										Estado	□otal
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
unidade	440	856	□12	1.456	□24	2.1□6	80	1.□88	0	□60	0	□.□52

Meta cumulativa: Não

Cara□terização
Atuar na organização, promoção, desenvolvimento e coordenação do Sistema de Atendimento Socioeducativo, garantindo sua estrutura, a oferta de ações educativas e de formação do adolescente, alinhado com os princípios dos direitos humanos, propiciando ao adolescente o acesso a direitos e oportunidades de superação da sua realidade, de reavaliação de valores, de fortalecimento dos vínculos e da cidadania

Re□ur□o□	Valor □□□□ □R□ □□□□□	Valor □□□□□□□□□ □R□ □□□□□
□otal Orça□ ent□rio	91.□16.902	□02.209.909
Valor Global	□9□.926.811	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual
5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588 | 285

□□□□ **Pol□ti□a□ P□bli□a□ □e Ci□a□ania e □ireito□ □u□ ano□** **□r□ão□□ni□a□e: □□□□□□□□G □□□□□**

Meta: Pe□□oa□ □ene□i□ia□a□e□ Aç□e□ □e Parti□i□ação□Pro□ oção□Proteção e □e□e□a □o□ial □i□an□o a Garantia □o□ □ireito□ □un□a□entai□ e Ci□a□ania

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e □or Me□orre□ião at□ □□□□										Estado	□otal
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	905.000	905.000

Meta cumulativa: Sim

Cara□terização

Atuar na implementação de políticas públicas de garantia dos direitos fundamentais e da cidadania, independente de raça, cor ou etnia; idade, origem, g□nero, identidade de g□nero, orientação sexual, orientação religiosa, a partir da interlocução com a sociedade civil organizada, incentivando a participação social preconizada pela Constituição □ederal, bem como o enfrentamento a todas as formas de intoler□ncia e de discriminação, de modo a contribuir para a justiça social.

Re□ur□o□	**Valor □□□□ □R□ □□□□□**	**Valor □□□□□□□□□□ □R□ □□□□□**
□otal Orça□ ent□rio	4.205.028	1□.855.692
Valor Global	18.060.□20	

286 | 5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ **Garantia e □e□e□a □e □ireito□ □a Pe□□oa □□o□a**

□r□ão□□ni□a□e: □□□□ □□□□□□

Meta: Pe□□oa□ □ene□i□ia□a□ □o□ Aç□e□ Rela□iona□a□ □Pol□ti□a P□bli□a □a Pe□□oa □□o□a

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e □or Me□orre□ião at□ □□□□										Estado	□otal
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
unidade	2.1□5	1.219	2.52□	□.218	5.□05	6.864	4.004	4.□46	1.828	□.218	0	□4.□00

Meta cumulativa: Sim

Cara□terização

Apoiar, promover e viabilizar a execução de programas, projetos, serviços, atividades, ações, qualificação dos atores, estudos, pesquisas e concessão de benefícios a serem desenvolvidos por órgãos públicos estaduais, municipais e organizações da sociedade civil, na área de prevenção, promoção, proteção e controle social da política da pessoa idosa, por meio da articulação e integração das inst□ncias públicas governamentais e da sociedade civil, na aplicação de instrumentos normativos e no funcionamento dos mecanismos de efetivação dos direitos da pessoa idosa, com o cofinanciamento por meio de transfer□ncias voluntárias, obrigatórias e□ou legais.

Re□ur□o□	**Valor □□□□ □R□ □□□□□**	**Valor □□□□□□□□□ □R□ □□□□**
□otal Orça□ ent□rio	4.040.000	1□.□11.920
Valor Global	1□.□51.920	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ □uz □raterna

□r□ão□□ni□a□e: □□□□□□□G □□□□□

Meta: □a□ □lia□ □ene□i□ia□a□ □elo Pro□ra□ a □uz □raterna

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e □or Me□orre□ião at□ □□□□											
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste	Estado	□otal
unidade	28.000	40.000	42.000	96.000	41.000	91.000	4□.000	49.000	2□.000	28.000	0	489.000

Meta cumulativa: Não

Cara□terização

□avorecer famílias de baixa renda com benefício tarifário de energia elétrica, nos □99 municípios, possibilitando que estas utilizem os valores não gastos com a conta de luz em outras necessidades e prioridades. Nessa gestão, serão implementadas ações e estratégias, embasadas nas legislações específicas, para garantia do acesso ao benefício pelas famílias mais vulneráveis incluídas no Programa Nossa Gente e que ainda não foram beneficiadas.

Re□ur□o□	**Valor □□□□ □R□ □□□□□**	**Valor □□□□□□□□□□ □R□ □□□□□**
□otal Orça□ ent□rio	□□.101.250	122.249.□18
Valor Global	159.□50.968	

288 | 5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ □i□te□a □nter□etorial □e Proteção □ □a□ □lia

□r□ão□□ni□a□e: □□□□□□□G □□□□□

Meta: □a□ □lia□ Aten□i□a□ no Pro□ra□a □o□□a Gente □o□ Plano□ □e Ação □nter□etoriai□ Pa□tua□o□

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e □or Me□orre□ião at□ □□□□										Estado	□otal
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
unidade	2.200	1.□00	□.200	6.200	4.□00	5.000	□.600	□.000	2.800	□.000	0	□5.000

Meta cumulativa: Não

Cara□terização

Aprimorar a gestão de Projetos Estratégicos - Programa Nossa Gente e Paraná Seguro, viabilizando para as famílias com maior grau de vulnerabilidade social melhores serviços públicos nas áreas de assist□ncia social, saúde, educação, habitação, trabalho, segurança pública, direitos humanos, agricultura, socioeducação, entre outros, por meio da oferta de ações intersetoriais às famílias em situação de vulnerabilidade social para o fortalecimento da capacidade de gestão do Estado e dos municípios.

Re□ur□o□	**Valor □□□□ □R□ □□□□□**	**Valor □□□□□□□□□□ □R□ □□□□□**
□otal Orça□ ent□rio	□9.014.620	128.554.□29
Valor Global	16□.568.949	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ **Pol□ti□a□ P□bli□a□ □a Mul□er** **□r□ão□□ni□a□e: □□□□□□□G □□□□□**

Meta: Pe□□oa□ □ene□i□ia□a□ □o□ Aç□e□ Rela□iona□a□ □Pol□ti□a P□bli□a □a Mul□er

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e □or Me□orre□ião at□ □□□□										Estado	□otal
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
unidade	619	565	8□9	1.06□	□99	1.221	□45	1.024	□45	□45	0	8.□65

Meta cumulativa: Não

Cara□terização

Apoiar, promover e viabilizar a execução de programas, projetos, serviços, atividades, ações, qualificação dos atores, estudos, pesquisas e concessão de benefícios a serem desenvolvidos por órgãos públicos estaduais, municipais e organizações da sociedade civil, na área de prevenção, promoção, proteção e controle social da política da mulher, por meio da articulação e integração das inst□ncias públicas governamentais e da sociedade civil, na aplicação de instrumentos normativos e no funcionamento dos mecanismos de efetivação dos direitos da mulher, com o cofinanciamento por meio de transfer□ncias voluntárias, obrigatórias e□ou legais.

Re□ur□o□	**Valor □□□□ □R□ □□□□□**	**Valor □□□□□□□□□□ □R□ □□□□□**
□otal Orça□ ent□rio	1.100.000	□.624.5□□
Valor Global	4.□24.5□□	

290 | 5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, ca garante de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ **Pol□ti□a□ P□bli□a□ □a Pe□□oa □o□ □e□i□i□n□ia** **□r□ão□□ni□a□e: □□□□□□□□G □□□□□**

Meta: Pe□□oa□ □ene□i□ia□a□ □o□ Aç□e□ Rela□iona□a□ □Pol□ti□a P□bli□a □a Pe□□oa □o□ □e□i□i□n□ia

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e □or Me□orre□ião at□ □□□□										Estado	□otal
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
unidade	□.400	□.8□0	□.□00	16.920	□.□50	□.960	□.4□5	4.050	□.440	□.□00	0	49.825

Meta cumulativa: Sim

Cara□terização

Apoiar, promover e viabilizar a execução de programas, projetos, serviços, atividades, ações, qualificação dos atores, estudos, pesquisas e concessão de benefícios a serem desenvolvidos por órgãos públicos estaduais, municipais e organizações da sociedade civil, na área de prevenção, promoção, proteção e controle social da política da pessoa com defici□ncia, por meio da articulação e integração das inst□ncias públicas governamentais e da sociedade civil, na aplicação de instrumentos normativos e no funcionamento dos mecanismos de efetivação dos direitos da pessoa com defici□ncia, com o cofinanciamento por meio de transfer□ncias voluntárias, obrigatórias e□ou legais.

Re□ur□o□	Valor □□□□ □R□ □□□□□	Valor □□□□□□□□□□ □R□ □□□□□
□otal Orça□ ent□rio	950.000	□.1 □0.2□9
Valor Global	4.080.2□9	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual
5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588

□□□□ **Pol□ti□a□ P□bli□a□ □a Criança e □o A□ole□□ente** **□r□ão□□ni□a□e: □□□□ □□□A**

Meta: Muni□□io□ □ene□i□ia□o□ □o□ Re□a□□e□ □ara Aç□e□ □e Pre□enção□Proteção□Aten□i□ ento e Garantia □o□ □ireito□ □a Criança e □o A□ole□□ente e □ua□ □a□ □lia□

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e □or Me□orre□ião at□ □□□□											
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste	Estado	□otal
unidade	22	12	25	□1	51	6□	□9	42	18	□2	0	□□9

Meta cumulativa: Não

Cara□terização

Apoiar, promover e viabilizar a execução de programas, projetos, serviços, atividades, ações, qualificação dos atores, estudos, pesquisas e concessão de benefícios a serem desenvolvidos por órgãos públicos estaduais, municipais e organizações da sociedade civil, na área de prevenção, promoção, proteção, socioeducação e controle social da política de garantia dos direitos da criança e do adolescente, por meio da articulação e integração das inst□ncias públicas governamentais e da sociedade civil, na aplicação de instrumentos normativos e no funcionamento dos mecanismos de efetivação dos direitos da criança e do adolescente, com o cofinanciamento por meio de transfer□ncias voluntárias, obrigatórias e□ou legais.

Re□ur□o□	**Valor □□□□ □R□ □□□□□**	**Valor □□□□□□□□□□ □R□ □□□□□**
□otal Orça□ ent□rio	64.40□.410	212.224.□2□
Valor Global	2□6.6□1.□□□	

292 | 5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ **Ge□tão □o □□A□**

□r□ão□□ni□a□e: □□□□□□□□□A□

Meta: Parti□i□ação e□ Ca□a□itaç□e□ Vi□an□o o A□ri□ ora□ ento □a Ge□tão □o □□A□

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e □or Me□orre□ião at□ □□□□										Estado	□otal
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
unidade	4□5	95□	□54	4.859	941	2.829	□6□	1.695	56□	696	0	14.500

Meta cumulativa: Sim

Cara□terização

Capacitar e qualificar os atores que compõem o SUAS para orientar a execução da Política de Assist□ncia Social e aprimorar a capacidade de gestão do Estado e municípios. Assessorar, monitorar, avaliar e cofinanciar por meio de transfer□ncias voluntárias, obrigatórias e□ou legais, na modalidade fundo a fundo, os municípios.

Re□ur□o□	**Valor □□□□ □R□ □□□□□**	**Valor □□□□□□□□□□ □R□ □□□□□**
□otal Orça□ ent□rio	11.□26.500	□□.□21.154
Valor Global	48.64□.654	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ **Pro□ra□ a □o□□a Gente** **□r□ão□□ni□a□e: □□□□□□□□A□**

Meta: □a□ □lia□ □ene□i□ia□a□ □elo Ren□a □o□□a Gente

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e □or Me□orre□ião at□ □□□□										Estado	□otal
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
unidade	15.000	22.000	20.000	61.000	1□.000	4□.000	20.000	21.000	15.000	16.000	0	250.000

Meta cumulativa: Não

Cara□terização

Promover e implementar o monitoramento das ações do Programa Nossa Gente, por meio de Sistema, e aprimorar a gestão do Programa nos municípios, com capacitações e apoio técnico, para o fortalecimento dos comit□s municipais e locais, visando contribuir para a redução da vulnerabilidade social. Cofinanciar serviços, benefícios, expansão e melhoria da estrutura física de equipamentos da Política de Assist□ncia Social, conceder benefícios às famílias e fortalecer o protagonismo, a proteção e a emancipação das famílias que vivem em maior vulnerabilidade social.

Re□ur□o□	**Valor □□□□ □R□ □□□□□**	**Valor □□□□□□□□□ □R□ □□□□**
□otal Orça□ ent□rio	□1.8□5.□□0	105.0□0.15□
Valor Global	1□6.905.48□	

294 | 5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, ca garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ **Proteção □o□ial □ □□i□a** **□r□ão□□ni□a□e: □□□□□□□□A□**

Meta: Muni□□□io□ Co□inan□ia□o□ □ara □xe□ução □e □er□iço□□Pro□ra□ a□□Pro□eto□ e □ene□□□io□ □o□ioa□□i□ten□iai□ □a Proteção □o□ial □ □□i□a

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e □or Me□orre□ião at□ □□□□										Estado	□otal
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
unidade	22	5	2□	1□	55	6□	□9	□9	16	□□	0	□12

Meta cumulativa: Não

Cara□terização

Apoiar os municípios na estruturação e expansão dos serviços, programas, projetos e benefícios da proteção social básica, considerando a □ipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, mediante assessoramento técnico, capacitação, monitoramento e cofinanciamento por meio de transfer□ncias voluntárias, obrigatórias e□ou legais na modalidade fundo a fundo e construção, ampliação, reformas e melhorias de equipamentos, para fortalecer vínculos familiares e comunitários, com vistas a prevenir situações de risco social.

Re□ur□o□	**Valor □□□□ □R□ □□□□□**	**Valor □□□□□□□□□ □R□ □□□□□**
□otal Orça□ ent□rio	□5.19□.000	115.961.9□8
Valor Global	151.154.9□8	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ **Proteção □o□ial □□□e□ial □e M□□ia e Alta Co□ □lexi□a□e**

□r□ão□□ni□a□e: □□□□□□□□A□

Meta: Muni□□io□ Co□inan□ia□o□ □ara a O□erta □e □er□iço□ □e Proteção □o□ial □□□e□ial

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e □or Me□orre□ião at□ □□□□										Estado	□otal
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
unidade	9	10	8	18	15	26	1□	16	10	5	0	1□0

Meta cumulativa: Não

Cara□terização

Apoiar os municípios na estruturação e expansão dos serviços, programas e projetos da proteção social especial de média e alta complexidade, de acordo com a □ipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, mediante assessoramento técnico, capacitação, monitoramento e cofinanciamento por meio de transfer□ncias voluntárias, obrigatórias e□ou legais na modalidade fundo a fundo e construção de equipamentos, para restabelecer vínculos familiares e comunitários e oferecer proteção integral a indivíduos, ampliando e qualificando o atendimento municipal e regional às famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social.

Re□ur□o□	Valor □□□□ □R□ □□□□□	Valor □□□□□□□□□ □R□ □□□□□
□otal Orça□ ent□rio	1□.□□1.558	58.426.010
Valor Global	□6.15□.568	

296 | 5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ **Pol□ti□a□ P□bli□a□ □e □rabal□o□□□ □re□o e Ren□a** **□r□ão□□ni□a□e: □□□□□□□□G □□□□□**

Meta: □rabal□a□ore□ Colo□a□o□ no Mer□a□o □e □rabal□o □or□ al□□or □ eio □a □nter□ e□iação Realiza□a □ela□ A□□n□ia□ □o □rabal□a□or □o Paran□

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e □or Me□orre□ião at□ □□□□										Estado	□otal
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
unidade	18.8□□	18.2□2	□□.5□4	□6.□15	6□.□□6	1□1.□2□	21.□01	6□.0□4	1□.0□5	25.095	0	429.4□8

Meta cumulativa: Sim

Cara□terização

Atuar na implantação das diretrizes e programas para as políticas públicas do □rabalho, Emprego e □enda, contemplando a organização, planejamento, execução, gerenciamento e implantação das diretrizes e programas das políticas públicas do Sistema Público de □rabalho, Emprego e □enda, em conson□ncia com a Política Nacional.

Re□ur□o□	**Valor □□□□ □R□ □□□□□**	**Valor □□□□□□□□□□ □R□ □□□□□**
□otal Orça□ ent□rio	□5.480.100	248.□09.16□
Valor Global	□24.189.26□	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual
5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588

PLANO
PLURIANUAL

2020 - 2023

ANEXO II

PROGRAMAS DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PLANO PLURIANUAL

2020 - 2023

40 GESTÃO PÚBLICA, TRANSPARÊNCIA & COMPLIANCE

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

302
5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROGRAMA: 40 Gestão Pública, Transparência & Compliance

Contextualização:

Atualmente, as organizações públicas têm buscado eficiência e agilidade na gestão com transparência e otimização de recursos. E, nesse sentido, o Estado do Paraná vem adotando medidas voltadas à modernização de sua gestão em busca destes objetivos. Os desafios passam pela adoção de novas tecnologias, capacitação das equipes, procura por novas soluções, desenvolvimento de ferramentas integradas, programas e métodos de qualidade de gestão e implementação de técnicas e processos administrativos inovadores.

O cenário encontrado hoje na Administração Pública retrata a redução expressiva da força de trabalho por motivo de aposentadoria; elevado gasto com despesas de pessoal; ausência de avaliação de desempenho, metas e resultados no atual sistema de carreiras, comprometendo a qualidade do serviço público; ausência de Juntas de Inspeção e Perícia Médica em mais municípios no interior do Estado; frota oficial com excesso de veículos antigos; déficit atuarial do Fundo Previdenciário, com aportes pelo Governo do Estado, entre outros.

A Secretaria de Estado da Administração e da Previdência (SEAP), órgão de natureza instrumental, é responsável pelos Sistemas Estruturantes de Administração Geral e de Pessoal. Constitui-se em organização base, com capacidade normativa e orientadora centralizada, da qual emanam grupos setoriais como unidades executivas. Por meio de seus Grupos Setoriais Administrativos e de Recursos Humanos (GAS e GRHS), que se caracterizam como extensões desta Secretaria, proporciona meios para a execução das ações finalísticas dos órgãos de natureza substantiva.

Possui como entidades vinculadas o Serviço Social Autônomo Paranaprevidência e as Autarquias Junta Comercial do Paraná (JUCEPAR) e o Instituto de Pesos e Medidas do Paraná (IPEM).

Suas atribuições incluem, no âmbito do Estado do Paraná, a administração de serviços essenciais para atender a demanda de órgãos e entidades, gestão do patrimônio, gerenciamento do Sistema de Assistência à Saúde (SAS), condução de procedimentos licitatórios realizados por meio do Sistema de Registro de Preços, gestão da frota oficial, gestão de pessoas, e gerenciamento de arquivos e documentos de valor histórico ou administrativo.

Com o objetivo de atender às demandas existentes e a fim de executar as diretrizes do Plano de Governo 2019-2022, pretende-se atingir nos próximos 4 anos as seguintes metas:

- Gestão de Pessoas: Planejar a recomposição da força de trabalho dos órgãos da Administração Direta e Autárquica, com a indicação dos setores prioritários e a adoção de mecanismos que indiquem o número e o perfil/qualificação de servidores necessários ao cumprimento dos objetivos institucionais dos órgãos e a modalidade de contratação (servidores efetivos, contratos temporários, terceirização de serviços e/ou estagiários) considerando a projeção dos custos e a capacidade orçamentária do Estado. Revisar a atual configuração dos quadros/carreiras, com adequação dos critérios para o desenvolvimento funcional, visando o alinhamento. Promover a valorização profissional do servidor, oferecendo a todos a oportunidade de crescimento pessoal e a participação funcional para desenvolvimento pleno das instituições. Estabelecer política de formação continuada do corpo funcional da área de recursos humanos, com a instituição de programa de capacitação continuada para gestores e profissionais de RH e o incentivo à participação em cursos de extensão, palestras, seminários e outros eventos de aprimoramento pessoal e profissional. Propor Projetos de Lei visando atenuar o impacto financeiro em folha de pagamento. Implantar sistema de ponto eletrônico nos órgãos da administração, garantindo segurança e eficiência no controle de jornada do servidor público e manter o equilíbrio econômico, financeiro e atuarial do Fundo Público Previdenciário.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

- Saúde do Servidor: Aumentar a rede de atendimento de serviços médico-hospitalares do SAS; melhorar o acesso ao atendimento, com o aperfeiçoamento do sistema para interação entre gestão do SAS, hospitais prestadores de serviços e beneficiários e a ampliação dos canais de ouvidoria e desenvolver sistema informatizado on-line para agendamento eletrônico de perícias médicas em todo o Estado.

- Gestão do Patrimônio: Manter sob a titularidade do Estado do Paraná apenas os imóveis utilizados pelos órgãos e entidades públicas do Estado; alienar os imóveis dominicais (não afetados à finalidade administrativa); reintegrar a posse de imóveis estaduais ocupados irregularmente e identificar espaços potenciais para novas construções, ou mesmo de espaços potenciais para novos usos, permitindo a realocação de secretarias e entidades estaduais, obtendo-se um melhor aproveitamento de espaços públicos.

- Gestão da Frota: Implantar o aplicativo GO□TA□I para, em parceria com os taxistas de todo Paraná, reduzir a frota de veículos do Estado para uso dos agentes públicos, contratar nova empresa de gestão e manutenção de frota e contratar empresa de auditoria para fiscalização dos serviços de manutenção da frota.

- Gestão de Serviços: Elaborar termos de referência para padronização das licitações, contratações, prorrogações, reajustes e alterações contratuais de serviços comuns em toda a Administração Direta e Indireta.

- Gestão de Compras: Priorizar a compra pelo Estado via Sistema de Registro de Preços de bens e serviços através da Rede de Micro e Pequenas Empresas.

- Gestão de Arquivos e Documentos Públicos: Manter o Programa de Gestão de Documentos do Estado (PGD), a fim de racionalizar e tratar adequadamente a massa documental da Administração Direta e Indireta; implantar o PGD em todos os órgãos do Poder Executivo do Estado; formar Comissões Setoriais de Avaliação de Documentos (CSAs) em todos os □rgãos do Poder Executivo.

- Registro Mercantil: Digitalizar todos os processos e o acervo documental da JUCEPAR, a fim de agilizar os serviços para a população paranaense; personalizar o Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC), mais eficiente ao usuário, com resolução das demandas no menor tempo possível e uma equipe treinada e apta a responder cada solicitação; aumentar a rapidez de aprovação de processos pela JUCEPAR.

Este Programa visa colaborar com a construção de um governo estadual cada vez mais voltado à sustentabilidade e à inovação; contribuir para a consolidação de uma cultura de ética, de integridade e de transparência no Poder Executivo Estadual, assim como fomentar o controle social.

Para o cumprimento de sua missão, a Controladoria Geral do Estado (CGE) é composta pelos Sistemas de Controle Interno, de Transparência e Controle Social, de Corregedoria, de Ouvidoria e de Integridade e Compliance e suas finalidades estão previstas no parágrafo único da Lei no 19.848/2019: o planejamento, a coordenação, o controle, a avaliação, a promoção, a formulação e a implementação de mecanismos e diretrizes de prevenção e de combate à corrupção, bem como a regulamentação e a normatização dos sistemas de controle do Poder Executivo Estadual.

O Programa compreende um total de 24 Iniciativas, sendo que no período de vigência deste plano, destacam-se os Indicadores de medição relacionados à atuação da SEAP e da CGE na adoção de novas práticas, procedimentos e na busca pelo aprimoramento da Gestão Pública, anda que iniciativas de outros órgãos componham este Programa, a exemplo de Gestão de Fundos, de atividades da Procuradoria do Estado (PGE), da Defesa Civil, da Casa Civil, Escritório de Representação do Governo em □rasília, da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura (SECC) no âmbito da Comunicação e da Secretaria da Fazenda (SEFA) no âmbito da gestão de fundos.

□n□ica□ores

Denominação e Fonte	Unidade de Medida	Referência		Previsão	Periodicidade de Apuração	Polaridade
		Data	□ndice	□ndice 2023		

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual
5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588
303

□n□ica□ores

Denominação e Fonte	Unidade de Medida	Referência		Previsão	Periodicidade de Apuração	Polaridade
		Data	□ndice	□ndice 2023		
Aumento da Participação das Micro e Pequenas Empresas Paranaenses nas Compras Públicas Realizadas pelo Estado Fonte: GMS	percentual	31/12/2018	1□,□8	19,□8	Anual	Maior Melhor
Posição na Escala □rasil Transparente (E□T) Fonte: CGU - Coordenadoria Geral da União	posição	01/11/2018	1□	1	Anual	Menor Melhor
Redução do Tempo Médio de Permanência do Ativo Considerado Inservível ou □ão Utilizado pelo Estado Fonte: DETO / DAP	percentual	31/12/2018	0,00	2□	Anual	Maior Melhor
Redução do □ndice de Reclamações por Atendimento Prestado pelo Sistema de Atendimento à Saúde do Servidor (SAS) Fonte: Gestão de Ocorrências/DSS	percentual	31/12/2018	0,21	0,1□	Anual	Maior Melhor
Servidores Certificados como Multiplicadores da Metodologia de Planejamento da Força de Trabalho da Administração Direta Fonte: DRH	unidade	31/12/2019	0,00	10	Anual	Maior Melhor

Recursos	□alor □□□□ □R□ □,□□□	□alor □□□□□□□□□ □R□ □,□□□
Orçamento □iscal e Pr□prio □a A□ministração □n□ireta	1.038.□1□.192	3.422.2□1.9□9
Tesouro	□□8.□2□.□3□	2.499.348.2□1
Outras Fontes	280.089.□□□	922.903.□18
□alor Global	4.4□0.8□9.1□1	

304 | 5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Iniciativas

□□□□ □tica, Compliance, Transparência e Ci□a□ania — □r□ão□□ni□a□e: CG□□□G

Meta: Proce□imentos e Pr□ticas □e Compliance □mplementa□os para Garantia □a Transparência e uma Gestão □□iciente

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e por Mesorre□ião at□ □□□□										Estado	Total
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	□oroeste	□orte Central	□orte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3□	3□

Meta cumulativa: Sim

Caracterização

Desenvolver ações que possibilitem a avaliação dos controles internos dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, estimular à obediência às normas legais, acompanhar os limites legais e constitucionais de aplicação de recursos, investigar fatos tidos como irregularidades no âmbito do Poder Executivo Estadual, otimizar os canais de comunicação e transparência, fomentar a participação da sociedade civil na prevenção e no combate à corrupção. Estruturar a CGE com a contratação de servidores efetivos; investimentos em tecnologia da informação e comunicação; melhorias no Portal de Transparência do Estado, no Sistema de Gestão de Ouvidorias e no sistema e-CGE; a implementação de um programa permanente de desenvolvimento profissional; a intensificação da comunicação na busca por maior transparência e controle social; a implantação do programa de integridade e compliance e maior proximidade da CGE com o cidadão são algumas das ações que contribuirão para o alcance de seus principais objetivos: a consolidação de cultura de ética e probidade no serviço público e uma sociedade mais participativa e fiscalizadora.

Recursos	□alor □□□□ □R□ □,□□□	□alor □□□□□□□□□ □R□ □,□□□
Total Orçament□rio	3.130.□8□	10.31□.03□
□alor Global	13.44□.824	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual
5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588

□□□□ **Apoio □s Aç□es □o □un□o □e □esen□ol□imento □con□mico** **□r□ão□□ni□a□e: □□□A□G□ □□□□A**

Caracterização
Aportar recursos visando o Desenvolvimento Econômico do Estado.

Recursos	□alor □□□□ □R□ □,□□□	□alor □□□□□□□□□□ □R□ □,□□□
Total Orçament□rio	1.000	3.29□
□alor Global	4.29□	

□□□□ **Grupo □e Trabal□o □OC□□** **□r□ão□□ni□a□e: CC□GA□□□O □□CR□T□R□O**

Meta: Relat□rios □e Go□ernança e Recomen□aç□es □spec□□icas sobre a □mplementação □e Pol□ticas Públicas Rele□antes ao □esen□ol□imento □ustent□□el □ntre□ues

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e por Mesorre□ião at□ □□□□										Estado	Total
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	□oroeste	□orte Central	□orte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
unidade	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	3

Meta cumulativa: Sim

Caracterização
Oferecer as condições pactuadas com a OCDE - Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico, no âmbito do Programa Abordagem Territorial dos ODS, para que o Grupo de Trabalho e as parcerias articuladas pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e Social (CEDES) dê continuidade à participação do Estado do Paraná como piloto na internalização e acompanhamento subnacional da Agenda 2030, com os objetivos gerais de aprimorar a implementação e o monitoramento de políticas publicas para o desenvolvimento sustentável do Estado.

Recursos	□alor □□□□ □R□ □,□□□	□alor □□□□□□□□□□ □R□ □,□□□
Total Orçament□rio	10.000	10.490
□alor Global	20.490	

306 | 5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ □nte□ralização □e Capital na C□□□PAR **□r□ão□□ni□a□e: CC□GA□□□O □□CR□T□R□O**

Caracterização
Integralizar capital na CELEPAR.

Recursos	□alor □□□□ □R□ □,□□□	□alor □□□□□□□□□□ □R□ □,□□□
Total Orçament□rio	1.000	3.29□
□alor Global	4.29□	

□□□□ Gestão □e A□ministração Geral **□r□ão□□ni□a□e: □□AP□□G □□□AP**

Meta: Alienação □e Ati□os Públicos □nser□□□eis ou □ão □tiliza□os Realiza□a

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e por Mesorre□ião at□ □□□□										Estado	Total
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	□oroeste	□orte Central	□orte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
unidade	0	0	0	8□□	0	904	0	2□2	0	0	0	2.012

Meta cumulativa: Sim

Caracterização
Promover a logística para contratação de bens e serviços comuns e específicos, exceto os de engenharia, para órgãos e entidades da administração pública estadual. Promover a uniformização das atividades administrativas e de serviços de mão de obra especializada não inerentes à função pública. Realizar a gestão centralizada do transporte oficial, incluindo manutenção e abastecimento de veículos e da Central de □iagens. Promover a alienação da frota oficial inservível ou desnecessária. Promover a alienação de imóveis do Estado considerados dominicais (não afetados à finalidade administrativa). Realizar a guarda, gestão, conservação e preservação de documentos públicos de valor histórico ou administrativo. Promover a gestão administrativa do órgão e destinar recursos para pagamento de serviços, tais como: energia elétrica, água e esgoto, telefonia, processamento e transmissão de dados.

Recursos	□alor □□□□ □R□ □,□□□	□alor □□□□□□□□□□ □R□ □,□□□
Total Orçament□rio	40.8□9.□19	134.□33.98□
□alor Global	1□□.493.□04	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ Apoio □s Aç□es □o □uperinten□ente Geral □e □i□lo□o e □nteração □ocial **□r□ão□□ni□a□e: CC□GA□□□O □□CR□T□R□O**

Caracterização
Articular com a sociedade civil organizada, movimentos sociais, O□Gs e outros coletivos do terceiro setor o diálogo com todos da Administração Publica Estadual, Direta e Indireta, servindo como instância facilitadora e organizativa, que promova a interação entre o Governo e a sociedade.

Recursos	□alor □□□□ □R□ □,□□□	□alor □□□□□□□□□□ □R□ □,□□□
Total Orçament□rio	□0.000	1□4.□□1
□alor Global	214.□□1	

□□□□ Gestão □o □scrit□rio □e Representação □o Paran□ em □ras□lia **□r□ão□□ni□a□e: □RPR□G□□□RPR**

Caracterização
Atender aos interesses do Estado do Paraná em □rasília, servindo de base de apoio e articulação do Governo com os diferentes organismos da Administração Pública Federal. Promover atuação voltada especialmente para as áreas de suporte técnico, político e administrativo aos □rgãos da Administração Direta e à iniciativa privada junto as instituições federais sediadas em □rasília. Apoiar a divulgação do Paraná junto aos órgãos de comunicação social, em aspectos econômicos, políticos e sociais. Elaborar plano de ação no sentido de viabilizar recursos federais para o Estado do Paraná.

Recursos	□alor □□□□ □R□ □,□□□	□alor □□□□□□□□□□ □R□ □,□□□
Total Orçament□rio	419.8□1	1.383.4□□
□alor Global	1.803.31□	

308 | 5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ Apoio □s Aç□es □a Casa Ci□il **□r□ão□□ni□a□e: CC□GA□□□O □□CR□T□R□O**

Caracterização
Garantir o assessoramento político ao Chefe do Poder Executivo, ao Chefe da Casa Civil e Superintendentes. Proceder a coordenação e a articulação política nas relações do Estado com o Governo Federal, com o Legislativo Federal e Estadual, municípios do Paraná e Entidades Representativas da Sociedade Civil. Apoiar, no que couber, os Superintendentes e Assessores Especiais, o □ice-Governador e a Chefia de Gabinete do Governador. Coordenar e acompanhar as ações da Superintendência de Governança, da Superintendência Geral de Inovação, da Superintendência Geral de Diálogo e Interação Social e da Superintendência do Desempenho Governamental. Prestar assessoramento ao Governador do Estado no trato de questões, providências e iniciativas de seu expediente oficial.

Recursos	□alor □□□□ □R□ □,□□□	□alor □□□□□□□□□□ □R□ □,□□□
Total Orçament□rio	1.2□8.203	4.211.□1□
□alor Global	□.489.920	

□□□□ Gestão □as Aç□es □e □e□esa Ci□il **□r□ão□□ni□a□e: C□□C□C□□C**

Meta: □iminuição □o Tempo Resposta □os Munic□pios para □oti□icar a C□□□C sobre a Ocorrência □e um □esastre

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e por Mesorre□ião at□ □□□□										Estado	Total
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	□oroeste	□orte Central	□orte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
dia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4,□0	4,□0

Meta cumulativa: □ão

Caracterização
Minimizar e reduzir os efeitos do desastre na comunidade. Coordenar a execução de ações e operações de proteção e defesa civil, decorrentes de desastres naturais, mistos ou provocados pelo homem nas fases de prevenção, preparação, mitigação, resposta e recuperação. Coordenar ações de pesquisa e de controle estatístico em relação à proteção e defesa civil. Ceder apoio logístico para atendimentos emergenciais ou de natureza preventiva, nas ações e operações de proteção e defesa civil. Promover a qualificação de recursos humanos na estrutura do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil. Coordenar ações das brigadas escolares nos estabelecimentos de ensino.

Recursos	□alor □□□□ □R□ □,□□□	□alor □□□□□□□□□□ □R□ □,□□□
Total Orçament□rio	4.□□2.200	1□.□24.□42
□alor Global	20.49□.□42	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ Representação □u□icial e □xtra□u□icial e Consultoria □ur□□ica **□r□ão□□ni□a□e: PG□□PG□**

Meta: Consultoria □ur□□ica e Representação □u□icial □as □nti□a□es □a A□ministração □n□ireta □o Po□er □xecuti□o Assumi□as □ormalmente

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e por Mesorre□ião at□ □□□□										Estado	Total
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	□oroeste	□orte Central	□orte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	12

Meta cumulativa: □ão

Caracterização

Representar Judicial, Extrajudicial e Consultoria Jurídica do Estado, defesa do patrimônio público, cobrança de dívida ativa e incremento da arrecadação, prevenção de consolidação de passivo judicial, dar segurança jurídica a implementação de políticas públicas. Assumir os serviços jurídicos das autarquias e expandir a atuação da PGE nos órgãos da Administração Direta, aprimorando a consultoria jurídica existente. Promover a excelência na atuação jurídica. Promover a redução de litigiosidade mediante prevenção e acordos. Contratar assessores jurídicos, contadores, apoio administrativo, pessoal de TI, engenheiros, entre outros profissionais. Ampliar o quadro de Procuradores. Reestruturar financeiramente a carreira de Procurador do Estado. Processamento e pagamento de honorários decorrentes de advocacia dativa, na forma do artigo 12 da Lei n.□18.□□4/201□.

Recursos	□alor □□□□ □R□ □,□□□	□alor □□□□□□□□□ □R□ □,□□□
Total Orçament□rio	1□4.□□□.341	□□□.□30.□□0
□alor Global	□□0.19□.111	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ Gestão □o □un□o □special □a PG□ **□r□ão□□ni□a□e: PG□□□□PG□□PR**

Caracterização
Proporcionar meios e desenvolver ações para incrementar as atividades da Procuradoria Geral do Estado (PGE). Fomentar a implementação da política institucional nas áreas especializadas em todas as instâncias. Incentivar a capacitação mediante a realização e promoção de eventos, cursos, congressos, especializações, dentre outros. Reequipar a Procuradoria. Contratar de empresa de gestão documental e/ou arquivista. Comprar e/ou desenvolver sistemas de informática modernos. Contratar de fábrica de soft□are para desenvolvimento do sistema de gestão processual, módulos fiscais e outros sistemas de apoio à atuação da PGE. Contratar consultoria para aconselhamento estratégico de TI e de empresa de mineração de dados. Capacitar e motivar procuradores e servidores da PGE. Modernizar/reformar os prédios. Implantar rede lógica nos prédios. Adquirir livros e periódicos. Adquirir equipamentos de informática. Adquirir sedes próprias. Manter a estrutura administrativa do □rgão para o bom funcionamento de suas atividades. Efetuar a gestão das despesas com manutenção mínima (luz, água, energia, informática e telecomunicações), dos serviços de terceiros, e das demais despesas necessárias ao seu funcionamento.

Recursos	□alor □□□□ □R□ □,□□□	□alor □□□□□□□□□ □R□ □,□□□
Total Orçament□rio	18.30□.100	□0.31□.84□
□alor Global	□8.□20.94□	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ **Gestão □e A□ministração □e Pessoal** **□r□ão□□ni□a□e: □□AP□□G □□□AP**

Meta: Meto□olo□ia □o Plane□amento □a □orça □e Trabal□o □a A□ministração □ireta □ntre□ue

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e por Mesorre□ião at□ □□□□										Estado	**Total**
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	□oroeste	□orte Central	□orte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	□	□

Meta cumulativa: Sim

Caracterização

Estabelecer estratégias, diretrizes e recomendações para o adequado funcionamento da administração estadual no aspecto das políticas de administração geral e de pessoal. Coordenar e realizar gestão das atividades de administração de recursos humanos. Definir diretrizes de atuação, controle e supervisão do Sistema de Seguridade Funcional do Estado do Paraná. Desenvolver políticas, programas e projetos referentes à saúde ocupacional. Capacitar servidores. Desenvolver competências essenciais de gestão pública, com estímulo à inovação, produção e compartilhamento do capital intelectual produzido pelos servidores. Criar conteúdos educacionais.

Recursos	**□alor □□□□ □R□ □,□□□**	**□alor □□□□□□□□□ □R□ □,□□□**
Total Orçament□rio	□3.409.□1□	208.93□.□□3
□alor Global	2□2.34□.1□9	

312 | 5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ Gestão □o Re□istro Público □e □mpresas no □sta□o □o Paran□

□r□ão□□ni□a□e: □□AP□□□C□PAR

Meta: Munic□pios com □istema □ato □i□ital □mplanta□o

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e por Mesorre□ião at□ □□□□										Estado	Total
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	□oroeste	□orte Central	□orte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
unidade	2□	14	29	3□	□1	□9	4□	□0	21	3□	0	399

Meta cumulativa: □ão

Caracterização

Executar o registro público de empresas mercantis e atividades afins, no âmbito do Estado do Paraná. Desburocratizar o processo de abertura, alteração e encerramento de empresas. Gerenciar a Rede □acional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e □egócios (REDESIM) e a manter o Integrador Estadual Empresa Fácil em todos os municípios paranaenses. Manter a descentralização do atendimento no interior do Estado. Realizar a fiscalização, normatização e acompanhamento das atividades dos agentes auxiliares do comércio. Promover a gestão administrativa do órgão e destinar recursos para pagamento de serviços, tais como: energia elétrica, água e esgoto, telefonia, processamento e transmissão de dados.

Recursos	□alor □□□□ □R□ □,□□□	□alor □□□□□□□□□ □R□ □,□□□
Total Orçament□rio	□2.00□.000	1□1.3□8.01□
□alor Global	223.3□3.01□	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ □eri□icação e □iscalização Metrol□□ica e □a □uali□a□e **□r□ão□□ni□a□e: □□AP□□P□M□PR**

Meta: □eri□icação e □iscalização Metrol□□ica e □a □uali□a□e Realiza□a

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e por Mesorre□ião at□ □□□□										Estado	Total
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	□oroeste	□orte Central	□orte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
unidade	0	0	18□.408	1.089.144	0	2□9.900	0	142.□04	0	0	0	1.□88.0□□

Meta cumulativa: Sim

Caracterização

Propiciar à sociedade paranaense, por meio da verificação e fiscalização metrológica e da qualidade a justa concorrência entre as empresas, proteger as relações comerciais da indústria com o comércio e deste com o consumidor final. As ações previstas são: a) verificação metrológica; b) inspeção e medição em mercadorias pré-medidas para avaliação da conformidade; c) fiscalização de produtos têxteis, de produtos e serviços com conformidade avaliada; d) registros e fiscalização de empresas com declaração de conformidade e calibração de instrumentos de medir e medidas materializadas.

Recursos	□alor □□□□ □R□ □,□□□	□alor □□□□□□□□□ □R□ □,□□□
Total Orçament□rio	1□.000.000	□2.□20.4□4
□alor Global	□8.□20.4□4	

314 | 5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ Comunicação □no□a□ora **□r□ão□□ni□a□e: □□CC□□G □□□□C**

Caracterização
Dar visibilidade e transparência à atuação do Governo do Estado. Ampliar a interatividade nos canais de comunicação, mantendo o relacionamento direto com o cidadão com objetivo de dar com agilidade as respostas à população. Desenvolver atividades dirigidas à produção, divulgação de conteúdos (textos, imagens, som, e etc) a serem distribuídos nos diversos canais de mídia impressa, digital, de áudio, estadual, nacional e internacional, monitorando a efetividade de alcance das informações prestadas. Prestar serviços de produção e distribuição de material audiovisual com finalidades educativas, esportivas, artísticas, culturais, científicas, informativas e de utilidade publica. Subsidiar o Governo do Estado com pesquisas que apoiem a tomada de decisão e desenvolvimento de ações de interesse publico e coletivo. Gerenciar os Pedidos de Autorização para Divulgação e □eiculação (PAD□) e à gestão dos contratos firmados entre o Estado e agências de publicidade para atendimento aos serviços de divulgação, veiculação, publicidade e propaganda governamental.

Recursos	□alor □□□□ □R□ □,□□□	□alor □□□□□□□□□□ □R□ □,□□□
Total Orçament□rio	□1.000.000	1□8.04□.□11
□alor Global	219.04□.□11	

□□□□ □□itoração e Gr□□ica **□r□ão□□ni□a□e: CC□□□O□**

Meta: □eman□as Gr□□icas □a A□ministação □ireta e □n□ireta □o Go□erno □o □sta□o □o Paran□ Aten□i□as nos Prazos Acor□a□os

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e por Mesorre□ião at□ □□□□										Estado	Total
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	□oroeste	□orte Central	□orte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
percentual	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	90	90

Meta cumulativa: □ão

Caracterização
Atender a demanda gráfica/editorial dos órgãos e entidades da administração pública. Produzir e disponibilizar Diários Oficiais, suplementos e demais materiais necessários aos órgãos e entidades da administração pública. Emitir certificações digitais em conjunto com a CELEPAR. Prestar serviços editoriais e gráficos de interesse público atendendo normas e padrões de alta qualidade, além de manter a estrutura produtiva e administrativa para desempenho e funcionamento satisfatório.

Recursos	□alor □□□□ □R□ □,□□□	□alor □□□□□□□□□□ □R□ □,□□□
Total Orçament□rio	24.8□4.□00	81.89□.□43
□alor Global	10□.□□1.243	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ Pro□imento □e Car□os e □unç□es e Reestruturação □e Car□os, Carreiras e Re□isão □e Remuneraç□es **□r□ão□□ni□a□e: □□AP□G□ □□□AP**

Caracterização
Prover despesas com revisão de remunerações, reestruturação de cargos, carreiras, cargos e funções.

Recursos	□alor □□□□ □R□ □,□□□	□alor □□□□□□□□□ □R□ □,□□□
Total Orçament□rio	3□9.□□1.184	1.2□1.02□.802
□alor Global	1.□30.□98.98□	

□□□□ Re□ulação, □ormatização e □iscalização □os □er□iços Públicos □ele□a□os □e □n□raestrutura **□r□ão□□ni□a□e: CC□AG□PAR**

Caracterização
Garantir o cumprimento dos contratos de serviços públicos de infraestrutura delegados. Manter a estrutura da AGEPAR para cumprimento de sua finalidade.

Recursos	□alor □□□□ □R□ □,□□□	□alor □□□□□□□□□ □R□ □,□□□
Total Orçament□rio	4□.10□.100	148.□29.232
□alor Global	193.□3□.332	

316 | 5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ Gerenciamento □o Contrato □e Gestão com □PR

□r□ão□□ni□a□e: □□CC□□G □□□□C

Caracterização
Prestar serviços pela E-Paraná, com a finalidade de desenvolver as atividades dirigidas à produção de conteúdos e imagens e prover a comunidade com a criação, produção e distribuição de material audiovisual, educativo, artístico, cultural, científico, informativo e de utilidade pública, atendendo ao interesse público.

Recursos	□alor □□□□ □R□ □,□□□	□alor □□□□□□□□□□ □R□ □,□□□
Total Orçament□rio	1.3□2.□94	4.4□□.83□
□alor Global	□.809.431	

□□□□ Gestão □o □un□o □e □esen□ol□imento □con□mico

□r□ão□□ni□a□e: □□□A□□□□

Caracterização
Apoiar financeiramente programas e projetos de desenvolvimento econômico e social de interesse do Estado. Apoiar a implantação de empreendimentos industriais e agrícolas, com concessão de operações de crédito, subvenção econômica, mediante recursos do próprio Fundo de Desenvolvimento Econômico - FDE.

Recursos	□alor □□□□ □R□ □,□□□	□alor □□□□□□□□□□ □R□ □,□□□
Total Orçament□rio	89.□18.□□0	29□.□2□.□12
□alor Global	38□.344.2□2	

□□□□ Gestão □o □un□o □e □□ualização □o Microcr□□ito

□r□ão□□ni□a□e: □□□A□□□M

Caracterização
Subsidiar o pagamento de juros aos tomadores de empréstimos da modalidade microcrédito da Agência de Fomento do Paraná S.A.. Democratizar, fomentar, socializar e aumentar a competitividade das atividades desenvolvidas por microempreendedores no Estado do Paraná, mediante recursos próprios do Fundo de Equalização do Microcrédito - FEM.

Recursos	□alor □□□□ □R□ □,□□□	□alor □□□□□□□□□ □R□ □,□□□
Total Orçament□rio	1.944.□0□	□.40□.□3□
□alor Global	8.3□2.141	

□□□□ Gestão □o □un□o □e □no□ação □as Microempresas e □mpresas □e Pe□ueno Porte □o Paran□

□r□ão□□ni□a□e: □□□A□□□M□

Caracterização
Financiar projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação no âmbito do Estado do Paraná.

Recursos	□alor □□□□ □R□ □,□□□	□alor □□□□□□□□□ □R□ □,□□□
Total Orçament□rio	□.091.421	1□.□□□.381
□alor Global	21.8□□.802	

318 | 5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ Gestão □o □un□o □e A□al Garanti□or □as Microempresas e □mpresas □e Pe□ueno Porte □o Paran□ **□r□ão□□ni□a□e: □□□A□□AG**

Caracterização
Prover recursos financeiros para garantir os riscos das operações de financiamento contratadas através de linhas de financiamento.

Recursos	□alor □□□□ (R□ □,□□□)	□alor □□□□□□□□□□ (R□ □,□□□)
Total Orçament□rio	2.4□□.9□9	8.131.999
□alor Global	10.□99.9□8	

□□□□ Gestão □o □un□o □e Capital □e Risco □o Paran□ **□r□ão□□ni□a□e: □□□A□□CR**

Caracterização
Aportar recursos em fundos de investimento que tenham por objetivo fomentar e consolidar microempresas e empresas de pequeno porte.

Recursos	□alor □□□□ (R□ □,□□□)	□alor □□□□□□□□□□ (R□ □,□□□)
Total Orçament□rio	2.813.□□1	9.2□0.□3□
□alor Global	12.084.28□	

□□□□ Apoio □s Aç□es e Participaç□es em □un□os □a □ecretaria □e □sta□o □a □azen□a **□r□ão□□ni□a□e: □□□A□G□ □□□□A**

Caracterização
Aportar recursos visando apoio às ações e participações em fundos da SEFA.

Recursos	□alor □□□□ □R□ □,□□□	□alor □□□□□□□□□ □R□ □,□□□
Total Orçament□rio	9.22□.000	30.403.239
□alor Global	39.□30.239	

□□□□ Gestão □o □un□o Para o □esen□ol□imento □e Pro□etos □e □n□raestrutura □□□ □PAR **□r□ão□□ni□a□e: □□□A□□□ □PAR**

Caracterização
Conceder crédito à estruturação de projetos de parcerias, nos termos definidos em regulamento do FU□PAR.

Recursos	□alor □□□□ □R□ □,□□□	□alor □□□□□□□□□ □R□ □,□□□
Total Orçament□rio	9.000	29.□□□
□alor Global	38.□□□	

320 | 5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ □n□estimento em Tecnolo□ia □a □n□ormação e Comunicação **□r□ão□□ni□a□e: CC□C□□□PAR**

Meta: □er□iços □isponibiliza□os ao Ci□a□ão por meio □a Plata□orma Tecnol□□ica P□□

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e por Mesorre□ião at□ □□□□										Estado	Total
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	□oroeste	□orte Central	□orte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
percentual	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	40	40

Meta cumulativa: Sim

Caracterização

Assegurar a estrutura dos serviços indispensáveis ao atendimento das necessidades de Tecnologia e Informação da Comunicação (TIC) do Governo do Paraná, assim como sua manutenção e evolução. Contribuir para a melhoria das informações estratégicas, controles gerenciais, agilização de processos e decisões. Acompanhar ações e resultados de Governo, visando a eficiência e a eficácia dos serviços do poder público. Promover a atualização e aumento de capacidade do Datacenter corporativo do Estado. Planejar e articular iniciativas de inovação e governo digital para o Estado do Paraná. Criar mecanismos para impulsionar o ecossistema de inovação baseado em startups no Estado do Paraná. Implantar programa de inovação e governo digital. Promover a digitalização dos serviços ao cidadão. Criar metodologia para aceleração de startups em espaços de inovação do Estado. Dar suporte à implantação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais no Governo do Estado do Paraná.

Recursos	□alor □□□□ □R□ □,□□□	□alor □□□□□□□□□ □R□ □,□□□
Total Orçament□rio	□0.4□1.□00	1□□.239.84□
□alor Global	21□.□91.□4□	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PLANO
PLURIANUAL

2020 - 2023

41

ASSEGURAR O EQUILÍBRIO FISCAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROGRAMA: 41 Assegurar o Equilíbrio Fiscal

Contextualização:

A Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA) e suas vinculadas têm como finalidade obter e fornecer ao Poder Público os recursos financeiros necessários à consecução de seus objetivos, gerir os valores do Estado, propiciar à administração pública as informações do setor imprescindíveis à sua boa gestão e desenvolver as medidas tendentes a fortalecer e ampliar os setores da economia.

Tem como atribuições fornecer à Administração Estadual os recursos financeiros necessários à consecução de seus objetivos, elaborar e acompanhar a execução do Orçamento do Estado, gerir os recursos financeiros e controlar os gastos públicos, administrar a dívida pública do Estado, subsidiar a formulação das políticas tributária e fiscal do Estado e promover sua execução, controle, acompanhamento e avaliação, contribuindo para a promoção do desenvolvimento do Estado com justiça fiscal e qualidade de gastos.

Também é seu papel propor e executar políticas que contribuam para a modernização da gestão fiscal, abrangendo a gestão fazendária, a gestão tributária e do contencioso fiscal e a administração orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do Estado.

□ conduzida pelos seguintes valores: respeito ao cidadão, ética, transparência das ações, visão estratégica, compromisso com resultados, valorização dos servidores, inovação e criatividade, responsabilidade fiscal, responsabilidade socioambiental e parceria.

□este Programa, a Secretaria visa promover o equilíbrio nas contas públicas instituindo uma administração racional por meio de um alinhamento contábil planejado e transparente, mediante racionalização de despesas e ampliação de receitas, a fim de que o Estado possa alavancar seus investimentos.

Recursos	□alor □□□□ □R□ □,□□□	□alor □□□□□□□□□ □R□ □,□□□
Orçamento □iscal e Pr□prio □a A□ministração □n□ireta	□□3.□32.□1□	1.824.□□□.3□□
Tesouro	□□3.□32.□1□	1.824.□□□.3□□
Outras Fontes	0	0
□alor Global	2.3□8.29□.990	

324 | 5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□niciati□as

□□□□ **Mo□ernização □a Gestão □iscal □o □sta□o □o Paran□ □Pro□isco □□□PR** **□r□ão□□ni□a□e: □□□A□□G □□□□A**

Meta: Re□ução □a Relação □ntre o Custo □a A□ministração Tribut□ria e a Arreca□ação Tribut□ria Total □□iciência □a A□ministração Tribut□ria□

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e por Mesorre□ião at□ □□□□										Estado	Total
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	□oroeste	□orte Central	□orte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
percentual	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1,□0	1,□0

Meta cumulativa: □ão

Caracterização

Contribuir para a sustentabilidade da gestão fiscal, por meio do aperfeiçoamento da gestão fazendária, da administração tributária e contencioso fiscal e da administração financeira e do gasto público, inclusive com a implantação do orçamento por resultado e da contabilidade de custos, atendendo às diretrizes estratégicas estaduais.

Recursos	**□alor □□□□ □R□ □,□□□**	**□alor □□□□□□□□□□ □R□ □,□□□**
Total Orçament□rio	23.893.□00	□8.□29.□91
□alor Global	102.□23.291	

□□□□ **□nte□ralização □e Capital na PR□□C** **□r□ão□□ni□a□e: □□□A□G□ □□□□A**

Caracterização

Integralizar capital na Companhia Paranaense de Securitização.

Recursos	**□alor □□□□ □R□ □,□□□**	**□alor □□□□□□□□□□ □R□ □,□□□**
Total Orçament□rio	1.000	3.29□
□alor Global	4.29□	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual
5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588
325

□□□□ □ecuritização □e Receb□□eis

□r□ão□□ni□a□e: □□□A□PR□□C

Caracterização
Implementar operações de emissão e distribuição de valores mobiliários ou outra forma de obtenção de recursos junto ao mercado de capitais, lastreada em direitos creditórios de titularidade do Estado. Captar recursos para a promoção de investimentos e assegurar a sustentabilidade do RPPS.

Recursos	□alor □□□□ □R□ □,□□□	□alor □□□□□□□□□□ □R□ □,□□□
Total Orçament□rio	1.000	3.29□
□alor Global	4.29□	

□□□□ A□ministração Tribut□ria □sta□ual

□r□ão□□ni□a□e: □□□A□CR□

Meta: Aumento □as Receitas Correntes

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e por Mesorre□ião at□ □□□□										Estado	Total
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	□oroeste	□orte Central	□orte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
percentual	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	18,9□	18,9□

Meta cumulativa: Sim

Caracterização
Manter e aprimorar a arrecadação tributária estadual. Prover os recursos necessários para as atividades de arrecadação, tributação e fiscalização tributária.

Recursos	□alor □□□□ □R□ □,□□□	□alor □□□□□□□□□□ □R□ □,□□□
Total Orçament□rio	□29.838.11□	1.□4□.832.289
□alor Global	2.2□□.□□0.404	

326
5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, ca garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PLANO
PLURIANUAL

2020 - 2023

42

GESTÃO ADMINISTRATIVA

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROGRAMA: 42 Gestão Administrativa

Contextualização:

O Programa compreende um conjunto de Iniciativas, dos diversos órgãos da administração pública estadual, destinadas ao adequado funcionamento da máquina administrativa e ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental. São despesas que não concorrem para ampliação dos serviços prestados pelos órgãos, nem para a expansão de suas atividades.
Presta suporte administrativo para viabilizar a execução dos Programas Finalísticos e o consequente atingimento de seus Objetivos, Indicadores e Metas.
Destina recursos para pagamento das despesas com pessoal, encargos sociais, aquisição de bens e materiais de consumo, viagens, diárias, deslocamentos, energia elétrica, água e esgoto, telefonia, processamento e transmissão de dados, manutenção de equipamentos, e demais despesas.
Por se tratar de atividades-meio da atuação governamental, não possui indicadores e as Iniciativas vinculadas ao Programa não possuem metas.

Recursos	□alor □□□□ □R□ □,□□□	□alor □□□□□□□□□ □R□ □,□□□
Orçamento □iscal e Pr□prio □a A□ministração □n□ireta	2.3□2.2□3.8□□	□.81□.□4□.□□1
Tesouro	2.2□1.211.101	□.4□0.□□□.□91
Outras Fontes	111.042.□□□	3□□.889.1□0
□alor Global	10.188.900.□1□	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□niciati□as

□□□□ Gestão A□ministrati□a □□e□esa Ci□il

□r□ão□□ni□a□e: C□□C□C□□C

Caracterização
Assessorar o Governador do Estado em assuntos de desastre nos municípios. Implantar a divisão administrativa, orçamentária e financeira, para efetuar e controlar empenhos, licitações, contratos e todas as despesas no âmbito da Defesa Civil e demais atividades correlatas. Acompanhar e avaliar o comportamento da despesa e de suas fontes, promovendo a gestão dos recursos orçamentários. Manter a estrutura administrativa da Unidade para o bom funcionamento de suas atividades. Efetuar a gestão de recursos humanos, das despesas com manutenção mínima (luz, água, energia, informática e telecomunicações), dos serviços de terceiros, e das demais despesas necessárias ao seu funcionamento.

Recursos	□alor □□□□ □R□ □,□□□	□alor □□□□□□□□□□ □R□ □,□□□
Total Orçament□rio	1.318.□32	4.344.□03
□alor Global	□.□□3.13□	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

332 | 5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, cia garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ Gestão A□ministrati□a □Casa Ci□il

□r□ão□□ni□a□e: CC□□G □CC

Caracterização
Manter a funcionalidade da Casa Civil, Palácio Iguaçu e residência oficial. Efetuar a gestão de recursos humanos, das despesas com manutenção mínima (luz, água, energia, informática e telecomunicações), dos serviços de terceiros, e das demais despesas necessárias ao funcionamento da Unidade. Promover ações de coordenação, visando a integração dos recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais, expandindo e modernizando a operacionalidade dos serviços. Apoiar, no que couber, a Assessoria de Imprensa, e Assessoria da Diretoria Geral, Procuradoria Consultiva junto a Governadoria - PCG, Diretoria Legislativa, a Coordenadoria de Assuntos Políticos e Institucionais, Grupos, □úcleos e demais setores. Proceder a administração do Palácio Iguaçu, das Unidades sediadas no Palácio das Araucárias e residência oficial. Prestar assistência e assessoramento ao Governador no trato de seu expediente oficial.

Recursos	□alor □□□□ □R□ □,□□□	□alor □□□□□□□□□ □R□ □,□□□
Total Orçament□rio	□□.□92.233	2□2.□03.181
□alor Global	329.39□.414	

□□□□ Gestão □o Cerimonial

□r□ão□□ni□a□e: CC□C□R□MO□□A□ □CCR□

Caracterização
Atender o Governador do Estado e autoridades, segundo as normas do Cerimonial Público e de Ordem de Precedência. Planejar, coordenar e executar ações de apoio administrativo relativas a organização de recepções e festividades realizadas em atendimento ao Chefe do Poder Executivo. Orientar e acompanhar as autoridades ou convidados oficiais do Governador com o Corpo Consular. Promover relações junto às embaixadas, consulados e demais organismos internacionais. Apoiar, onde couber, a manutenção do Palácio e residências oficiais.

Recursos	□alor □□□□ □R□ □,□□□	□alor □□□□□□□□□ □R□ □,□□□
Total Orçament□rio	2.□12.928	8.280.1□1
□alor Global	10.□93.099	

□□□□ Gestão A□ministrati□a □Casa Militar

□r□ão□□ni□a□e: CM□□CM

Caracterização
Garantir o pleno exercício da função de Chefe do Executivo Estadual. Assessorar o Governador do Estado em assuntos militares de natureza protocolar. Garantir a segurança pessoal do Governador, □ice-Governador do Estado, seus familiares, e de visitantes oficiais, bem como a segurança física da sede do Governo e residências oficiais. Garantir os serviços de transporte aéreo, rodoviário e outros ao Governador, autoridades estaduais e demais órgãos do Poder Público Estadual. Manter a estrutura administrativa da Unidade para o bom funcionamento de suas atividades. Efetuar a gestão de recursos humanos, das despesas com manutenção mínima (luz, água, energia, informática e telecomunicações), dos serviços de terceiros, e das demais despesas necessárias ao seu funcionamento.

Recursos	□alor □□□□ □R□ □,□□□	□alor □□□□□□□□□□ □R□ □,□□□
Total Orçament□rio	21.3□4.□□□	□0.3□4.□83
□alor Global	91.□19.348	

□□□□ Gestão A□ministrati□a □□□P□

□r□ão□□ni□a□e: □□P□□□G □□□P□

Caracterização
Manter a estrutura administrativa da Unidade para o bom funcionamento de suas atividades. Efetuar a gestão de recursos humanos, das despesas com manutenção mínima (luz, água, energia, informática e telecomunicações), dos serviços de terceiros, e das demais despesas necessárias ao seu funcionamento.

Recursos	□alor □□□□ □R□ □,□□□	□alor □□□□□□□□□□ □R□ □,□□□
Total Orçament□rio	14.4□9.9□0	4□.□□8.914
□alor Global	□2.148.8□4	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual
5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588

□□□□ **Gestão A□ministrati□a □PAR□□□**

□r□ão□□ni□a□e: □□P□□PAR□□□

Caracterização
Manter a estrutura administrativa da Unidade para o bom funcionamento de suas atividades. Efetuar a gestão de recursos humanos, das despesas com manutenção mínima (luz, água, energia, informática e telecomunicações), dos serviços de terceiros, e das demais despesas necessárias ao seu funcionamento.

Recursos	□alor □□□□ □R□ □,□□□	□alor □□□□□□□□□ □R□ □,□□□
Total Orçament□rio	13.24□.□□4	43.□48.□12
□alor Global	□□.89□.28□	

□□□□ **Gestão A□ministrati□a □□□□A**

□r□ão□□ni□a□e: □□□A□G □□□□A

Caracterização
Promover a manutenção da estrutura administrativa da Unidade para o bom funcionamento de suas atividades. Efetuar a gestão de recursos humanos, das despesas com manutenção mínima (luz, água, energia, informática e telecomunicações), dos serviços de terceiros, e das demais despesas necessárias ao seu funcionamento.

Recursos	□alor □□□□ □R□ □,□□□	□alor □□□□□□□□□ □R□ □,□□□
Total Orçament□rio	102.□98.923	338.39□.99□
□alor Global	441.094.919	

334 | 5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ **Gestão A□ministrati□a □□□□P** **□r□ão□□ni□a□e: □□□P□□G □□□□P**

Caracterização
Manter e modernizar a estrutura administrativa da unidade para o bom funcionamento de suas atividades. Efetuar a gestão de recursos humanos, das despesas com manutenção mínima (energia elétrica, água, informática e telecomunicações), dos serviços de terceiros, e das demais despesas necessárias ao seu funcionamento.

Recursos	□alor □□□□ □R□ □,□□□	□alor □□□□□□□□□□ □R□ □,□□□
Total Orçament□rio	208.0□□.020	□8□.□□4.04□
□alor Global	893.□11.0□□	

□□□□ **Gestão A□ministrati□a □□□□□** **□r□ão□□ni□a□e: □□□□□□G □□□□□**

Caracterização
Manter a estrutura administrativa da Unidade para o bom funcionamento de suas atividades. Manter a estrutura administrativa da SEED e dos □úcleos Regionais de Educação (□REs), a fim de dar suporte às unidades descentralizadas e às escolas da Rede Pública Estadual de Ensino. Efetuar a gestão de recursos humanos em exercício na SEED e nos □REs, e atender as despesas com manutenção mínima (energia elétrica, água e esgoto, telefonia, serviços lin□de dados e de transmissão e armazenamento de dados), dos serviços de terceiros e das demais despesas necessárias ao seu funcionamento.

Recursos	□alor □□□□ □R□ □,□□□	□alor □□□□□□□□□□ □R□ □,□□□
Total Orçament□rio	409.14□.0□□	1.348.1□1.□41
□alor Global	1.□□□.298.81□	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual
5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588

□□□□ **Gestão A□ministrati□a □□□T□** **□r□ão□□ni□a□e: CC□□□P□R□□T□□□□□□C&T**

Caracterização
Manter a estrutura administrativa da Unidade para o bom funcionamento de suas atividades. Efetuar a gestão de recursos humanos, das despesas com manutenção mínima (água, energia, informática e telecomunicações), dos serviços de terceiros, e das demais despesas necessárias ao seu funcionamento.

Recursos	□alor □□□□ □R□ □,□□□	□alor □□□□□□□□□□ □R□ □,□□□
Total Orçament□rio	2.1□0.□□1	□.08□.□89
□alor Global	9.23□.□40	

□□□□ **Gestão A□ministrati□a □□□□□□** **□r□ão□□ni□a□e: □□□□□□□G □□□□□**

Caracterização
Garantir a manutenção da estrutura administrativa que compreende os processos técnicos e operacionais para o bom funcionamento da Secretaria e suas Unidades Descentralizadas.

Recursos	□alor □□□□ □R□ □,□□□	□alor □□□□□□□□□□ □R□ □,□□□
Total Orçament□rio	20□.□□8.□24	□81.309.0□3
□alor Global	888.0□□.□9□	

336 | 5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, cia garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ Gestão A□ministrati□a □RT□□

□r□ão□□ni□a□e: □□CC□RT□□

Caracterização
Manter a estrutura administrativa da Unidade para o bom funcionamento de suas atividades. Efetuar a gestão de recursos humanos, das despesas com manutenção mínima (luz, água, energia, informática e telecomunicações), dos serviços de terceiros, e das demais despesas necessárias ao seu funcionamento. Alocar recursos para desenvolvimento e execução e produção de conteúdos de mídia. Fomentar o desenvolvimento econômico do Estado utilizando a T□ para divulgar os potencias turísticos do Paraná, criando uma cultura de turismo dentro do próprio Estado.

Recursos	□alor □□□□ □R□ □,□□□	□alor □□□□□□□□□□ □R□ □,□□□
Total Orçament□rio	12.441.49□	40.99□.09□
□alor Global	□3.43□.□90	

□□□□ Gestão A□ministrati□a □□□CC

□r□ão□□ni□a□e: □□CC□□G □□□□C

Caracterização
Manter a estrutura administrativa da SECC para o bom funcionamento de suas atividades. Efetuar a gestão de recursos humanos, das despesas com manutenção mínima (luz, água, energia, informática e telecomunicações), dos serviços de terceiros, e das demais despesas necessárias ao seu funcionamento.

Recursos	□alor □□□□ □R□ □,□□□	□alor □□□□□□□□□□ □R□ □,□□□
Total Orçament□rio	4□.1□3.84□	1□2.111.244
□alor Global	198.2□□.091	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual
5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588

□□□□ **Gestão A□ministrati□a □□PP** **□r□ão□□ni□a□e: □□CC□□PP**

Caracterização
Manter a estrutura administrativa e de serviços da Unidade. Efetuar a gestão de recursos humanos, das despesas com manutenção mínima (luz, água, energia, informática e telecomunicações), dos serviços de terceiros, e das demais despesas necessárias ao seu funcionamento. Realizar uma manutenção adequada e revitalizar o espaço físico da □iblioteca Pública do Paraná para atender as necessidades do cidadão.

Recursos	□alor □□□□ □R□ □,□□□	□alor □□□□□□□□□□ □R□ □,□□□
Total Orçament□rio	11.9□□.00□	39.4□1.291
□alor Global	□1.43□.29□	

□□□□ **Gestão A□ministrati□a □CCTG** **□r□ão□□ni□a□e: □□CC□CCTG**

Caracterização
Manter a estrutura administrativa e de serviços da Unidade para o bom funcionamento de suas atividades. Efetuar a gestão de recursos humanos, das despesas com manutenção mínima (luz, água, energia, informática e telecomunicações), dos serviços de terceiros, e das demais despesas necessárias ao seu funcionamento, bem como promover a manutenção, revitalização e restauração do Centro Cultural Teatro Guaíra e Teatro José Maria Santos.

Recursos	□alor □□□□ □R□ □,□□□	□alor □□□□□□□□□□ □R□ □,□□□
Total Orçament□rio	2□.□92.□32	84.□□□.□□□
□alor Global	110.3□0.188	

338 | 5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ Gestão A□ministrati□a □o Consel□o □sta□ual □a □□ucação

□r□ão□□ni□a□e: □□□□□□G □□□□□

Caracterização
Manter a estrutura administrativa da Unidade Conselho Estadual de Educação (CEE), a fim de orientar a política educacional do Estado e ordenar o Sistema de Ensino em diversos níveis. Efetuar a gestão de recursos humanos, das despesas com manutenção mínima (energia elétrica, água e esgoto, telefonia, informática, locação de imóvel, diárias e jetons), dos serviços de terceiros e das demais despesas necessárias ao seu funcionamento.

Recursos	□alor □□□□ □R□ □,□□□	□alor □□□□□□□□□ □R□ □,□□□
Total Orçament□rio	2.139.820	□.0□0.□□1
□alor Global	9.190.□91	

□□□□ Gestão A□ministrati□a □□□A□

□r□ão□□ni□a□e: □□A□□G □□□A□

Caracterização
Manter a estrutura administrativa da Unidade para o bom funcionamento de suas atividades. Efetuar a gestão de recursos humanos, das despesas com manutenção mínima (luz, água, energia, informática e telecomunicações), dos serviços de terceiros, e das demais despesas necessárias ao seu funcionamento.

Recursos	□alor □□□□ □R□ □,□□□	□alor □□□□□□□□□ □R□ □,□□□
Total Orçament□rio	108.943.□8□	3□8.9□3.00□
□alor Global	4□□.91□.□94	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ **Gestão A□ministrati□a □APAR** **□r□ão□□ni□a□e: □□A□□APAR**

Caracterização
Manter a estrutura administrativa da Unidade para o bom funcionamento de suas atividades. Efetuar a gestão de recursos humanos, das despesas com manutenção mínima (luz, água, energia, informática e telecomunicações), dos serviços de terceiros, e das demais despesas necessárias ao seu funcionamento.

Recursos	□alor □□□□ □R□ □,□□□	□alor □□□□□□□□□□ □R□ □,□□□
Total Orçament□rio	9.41□.000	31.029.294
□alor Global	40.44□.294	

□□□□ **Gestão A□ministrati□a □□□□□** **□r□ão□□ni□a□e: □□□□□□G □□□□□**

Caracterização
Manter a estrutura administrativa da Unidade para o bom funcionamento de suas atividades. Efetuar a gestão de recursos humanos, das despesas com manutenção mínima (luz, água, energia, informática e telecomunicações), dos serviços de terceiros, e das demais despesas necessárias ao seu funcionamento.

Recursos	□alor □□□□ □R□ □,□□□	□alor □□□□□□□□□□ □R□ □,□□□
Total Orçament□rio	□.□92.8□□	18.□□8.12□
□alor Global	24.4□0.981	

340 | 5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ Gestão A□ministrati□a □COM□C

□r□ão□□ni□a□e: □□□□□COM□C

Caracterização
Manter a estrutura administrativa da Unidade para o bom funcionamento de suas atividades. Efetuar a gestão de recursos humanos, das despesas com manutenção mínima (luz, água, energia, informática e telecomunicações), dos serviços de terceiros, e das demais despesas necessárias ao seu funcionamento.

Recursos	□alor □□□□ □R□ □,□□□	□alor □□□□□□□□□□ □R□ □,□□□
Total Orçament□rio	□.□41.991	21.□□□.0□4
□alor Global	28.098.04□	

□□□□ Gestão A□ministrati□a □□MAT□R

□r□ão□□ni□a□e: □□A□ □□MAT□R

Caracterização
Realizar a Gestão Administrativa da Instituição. Executando atividades de gerencia de pessoal, de recursos financeiros e da infraestrutura. □isando a adequado funcionamento para execução de suas funções e trabalhos no atendimento agricultores, parceiros e comunidade em geral.

Recursos	□alor □□□□ □R□ □,□□□	□alor □□□□□□□□□□ □R□ □,□□□
Total Orçament□rio	224.30□.410	□39.092.9□4
□alor Global	9□3.398.384	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ **Gestão A□ministrati□a □□□□□□T** **□r□ão□□ni□a□e: □□□□□T□□G □□□MA**

Caracterização
Manter a estrutura administrativa da Unidade para o bom funcionamento de suas atividades. Efetuar a gestão de recursos humanos, das despesas com manutenção mínima (luz, água, energia, informática e telecomunicações), dos serviços de terceiros, e das demais despesas necessárias ao seu funcionamento.

Recursos	□alor □□□□ □R□ □,□□□	□alor □□□□□□□□□□ □R□ □,□□□
Total Orçament□rio	1□.431.□□1	□4.142.44□
□alor Global	□0.□□3.998	

□□□□ **Gestão A□ministrati□a □AP** **□r□ão□□ni□a□e: □□□□□T□AP**

Caracterização
Manter e modernizar a estrutura administrativa da Unidade para o bom funcionamento de suas atividades. Efetuar a gestão de recursos humanos, das despesas com manutenção mínima (luz, água, energia, informática e telecomunicações), dos serviços de terceiros, e das demais despesas necessárias ao seu funcionamento.

Recursos	□alor □□□□ □R□ □,□□□	□alor □□□□□□□□□□ □R□ □,□□□
Total Orçament□rio	11□.□02.21□	380.912.□29
□alor Global	49□.□14.94□	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, cia garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ Gestão A□ministrati□a □TCG

□r□ão□□ni□a□e: □□□□□T□□TCG

Caracterização
Manter e modernizar a estrutura administrativa da Unidade para o bom funcionamento de suas atividades. Efetuar a gestão de recursos humanos, das despesas com manutenção mínima (luz, água, energia, informática e telecomunicações), dos serviços de terceiros, e das demais despesas necessárias ao seu funcionamento.

Recursos	□alor □□□□ □R□ □,□□□	□alor □□□□□□□□□□ □R□ □,□□□
Total Orçament□rio	24.□□2.□80	81.2□4.□92
□alor Global	10□.92□.3□2	

□□□□ Gestão A□ministrati□a □AG□A□PARA□□

□r□ão□□ni□a□e: □□□□□T□AG□A□PARA□□

Caracterização
Manter e modernizar a estrutura administrativa da Unidade para o bom funcionamento de suas atividades. Efetuar a gestão de recursos humanos, das despesas com manutenção mínima (luz, água, energia, informática e telecomunicações), dos serviços de terceiros, e das demais despesas necessárias ao seu funcionamento.

Recursos	□alor □□□□ □R□ □,□□□	□alor □□□□□□□□□□ □R□ □,□□□
Total Orçament□rio	30.9□3.3□3	101.992.214
□alor Global	132.94□.□□□	

□□□□ Gestão A□ministrati□a □CPRA

□r□ão□□ni□a□e: □□A□□CPRA

Caracterização
Manter a estrutura administrativa da Unidade para o bom funcionamento de suas atividades. Efetuar a gestão de recursos humanos, das despesas com manutenção mínima (luz, água, energia, informática e telecomunicações), dos serviços de terceiros, e das demais despesas necessárias ao seu funcionamento.

Recursos	□alor □□□□ □R□ □,□□□	□alor □□□□□□□□□□ □R□ □,□□□
Total Orçament□rio	1.□□□.821	□.818.433
□alor Global	□.□84.2□4	

□□□□ Gestão A□ministrati□a □A□APAR

□r□ão□□ni□a□e: □□A□□A□APAR

Caracterização
Manter a estrutura administrativa da Unidade para o bom funcionamento de suas atividades. Efetuar a gestão de recursos humanos, das despesas com manutenção mínima (luz, água, energia, informática e telecomunicações), dos serviços de terceiros, e das demais despesas necessárias ao seu funcionamento.

Recursos	□alor □□□□ □R□ □,□□□	□alor □□□□□□□□□□ □R□ □,□□□
Total Orçament□rio	11□.842.191	384.998.482
□alor Global	□01.840.□□3	

344 | 5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ **Gestão A□ministrati□a □□□□□**

□r□ão□□ni□a□e: □□□□□□G □□□□□

Caracterização
Manter a estrutura administrativa da Unidade para o bom funcionamento de suas atividades. Efetuar a gestão de recursos humanos, das despesas com manutenção mínima (luz, água, energia, informática e telecomunicações), dos serviços de terceiros, e das demais despesas necessárias ao seu funcionamento.

Recursos	□alor □□□□ □R□ □,□□□	□alor □□□□□□□□□□ □R□ □,□□□
Total Orçament□rio	11.1□□.183	3□.□□9.9□4
□alor Global	4□.91□.13□	

□□□□ **Gestão A□ministrati□a □□□R**

□r□ão□□ni□a□e: □□□□□□□R

Caracterização
Manter a estrutura administrativa da Unidade para o bom funcionamento de suas atividades. Efetuar a gestão de recursos humanos, das despesas com manutenção mínima (luz, água, energia, informática e telecomunicações), dos serviços de terceiros, e das demais despesas necessárias ao seu funcionamento.

Recursos	□alor □□□□ □R□ □,□□□	□alor □□□□□□□□□□ □R□ □,□□□
Total Orçament□rio	134.324.120	442.□01.9□□
□alor Global	□□□.92□.0□□	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ **Gestão A□ministrati□a □PC□** **□r□ão□□ni□a□e: □□□□□PC□**

Caracterização
Manter a estrutura Administrativa da Unidade e dos Escritórios Regionais do Esporte, Conselho Estadual do Esporte, para o bom funcionamento de suas atividades. Efetuar a Gestão de Recursos Humanos, cessão funcional, disposição funcional e contratações necessárias. Atender as despesas com manutenção mínima (energia elétrica, água, esgoto, informática e telecomunicações), e dos serviços de terceiros, e das demais despesas necessárias ao funcionamento da estrutura. Promover infraestrutura física adequada e recuperar as edificações do IPCE. Assegurar o suprimento de equipamentos e mobiliários visando reduzir a exposição aos riscos de acidentes provocados pela deterioração da infraestrutura física para a melhoria do ambiente. Ofertar formação continuada específica aos gestores, por meio de capacitações e conferências.

Recursos	□alor □□□□ □R□ □,□□□	□alor □□□□□□□□□ □R□ □,□□□
Total Orçament□rio	9.8□4.4□□	32.□3□.□22
□alor Global	42.411.0□□	

□□□□ **Gestão A□ministrati□a □PRT□R** **□r□ão□□ni□a□e: □□□□□T□PRT□R**

Caracterização
Manter a estrutura administrativa da Unidade para o bom funcionamento de suas atividades. Efetuar a gestão de recursos humanos, das despesas com manutenção mínima (luz, água, energia, informática e telecomunicações), dos serviços de terceiros, e das demais despesas necessárias ao seu funcionamento.

Recursos	□alor □□□□ □R□ □,□□□	□alor □□□□□□□□□ □R□ □,□□□
Total Orçament□rio	4.2□9.34□	14.100.□□□
□alor Global	18.3□9.923	

346
5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ **Gestão □a Controla□oria Geral □o □sta□o □CG□** **□r□ão□□ni□a□e: CG□□□G**

Caracterização
Realizar a manutenção da estrutura administrativa da Unidade para o bom funcionamento de suas atividades. Efetuar a gestão de recursos humanos, das despesas com manutenção mínima (luz, água, energia, informática e telecomunicações), dos serviços de terceiros, e das demais despesas necessárias ao seu funcionamento.

Recursos	□alor □□□□ □R□ □,□□□	□alor □□□□□□□□□□ □R□ □,□□□
Total Orçament□rio	□.292.1□3	1□.43□.833
□alor Global	22.□29.99□	

□□□□ **Gestão A□ministrati□a □□□ □□□PAR** **□r□ão□□ni□a□e: □□□□□□□□□□PAR**

Caracterização
Manter a estrutura Administrativa da Unidade e dos □úcleos Regionais de Educação (□REs), Conselho Estadual de Educação (CEE), para o bom funcionamento de suas atividades. Efetuar a Gestão de Recursos Humanos, cessão funcional, disposição funcional e contratações necessárias. Atender as despesas com manutenção mínima (energia elétrica, água, esgoto, informática e telecomunicações), e dos serviços de terceiros, e das demais despesas necessárias ao funcionamento da estrutura. Promover infraestrutura física adequada e recuperar as edificações do FU□DEPAR e dos □REs. Assegurar o suprimento de equipamentos e mobiliários visando reduzir a exposição aos riscos de acidentes provocados pela deterioração da infraestrutura física para a melhoria do ambiente. Ofertar treinamento, capacitações, conferências e formação continuada presencial, à distância, híbridas, aos profissionais da educação, técnicos, professores, gestores e fiscais. Realizar visitas técnicas das equipes do FU□DEPAR nos □REs, instituições de ensinos, as entidades conveniadas da educação básica na modalidade especial e municípios. Produzir materiais didáticos de apoio à gestão escolar.

Recursos	□alor □□□□ □R□ □,□□□	□alor □□□□□□□□□□ □R□ □,□□□
Total Orçament□rio	12.888.081	42.4□□.□09
□alor Global	□□.3□4.□90	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ Gestão A□ministrati□a □as □ni□a□es □scolares

□r□ão□□ni□a□e: □□□□□G□ □□□□□

Caracterização
Manter a estrutura administrativa das Unidades Escolares para o bom funcionamento de suas atividades. Prover recursos para desenvolvimento de ações que visem à melhoria na qualidade do ensino ofertado pela rede pública. Disponibilizar recursos para pagamento de despesas com locação de imóveis. Realizar o pagamento de contratos administrativos das despesas com água e esgoto, telefonia, energia elétrica e serviços lin□de dados, de transmissão e armazenamento de dados e outros. Disponibilizar materiais teórico-metodológicos e equipamentos de laboratórios de Física, □uímica e □iologia. Criar um sistema para agilização de reposição de materiais dos equipamentos, de acordo com a rede pública estadual de ensino. Gerenciar movimentação de crédito orçamentário para aquisição de Gêneros alimentícios da Merenda Escolar a ser ofertada para todos os alunos da Rede Pública Estadual.

Recursos	□alor □□□□ □R□ □,□□□	□alor □□□□□□□□□ □R□ □,□□□
Total Orçament□rio	2□□.□31.□□□	911.1□9.□09
□alor Global	1.18□.□11.2□□	

□□□□ Gestão A□ministrati□a □CO□APAR

□r□ão□□ni□a□e: □□□□□CO□APAR

Caracterização
Manter a gestão e manutenção da estrutura administrativa da Unidade e suas regionais, possibilitando a execução dos projetos relativos ao Programa Habitacional do Governo do Estado em benefício das famílias necessitadas quanto a aquisição, produção e locação de novas unidades habitacionais e lotes urbanizados, requalificação e melhorias habitacionais, titulações e disponibilização de infraestrutura básica, objetivando o acesso à moradia digna nos meios urbano e rural.

Recursos	□alor □□□□ □R□ □,□□□	□alor □□□□□□□□□ □R□ □,□□□
Total Orçament□rio	99.91□.□09	329.231.483
□alor Global	429.149.092	

348 | 5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PLANO
PLURIANUAL

2020 - 2023

43

GESTÃO INSTITUCIONAL - OUTROS PODERES, MINISTÉRIO PÚBLICO E DEFENSORIA PÚBLICA

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

352
5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROGRAMA: 43 Gestão Institucional - Outros Poderes, Ministério Público e Defensoria Pública

Contextualização:

O Programa compreende o conjunto das Iniciativas de responsabilidade dos Poderes Judiciário e Legislativo, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Estado do Paraná, destinadas a alcançar os objetivos definidos para o quadriênio pelas respectivas Instituições.

O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, tem como missão garantir à sociedade, a prestação jurisdicional acessível, efetiva, bem como célere de forma transparente e ética, solucionando os conflitos, e promovendo a pacificação social. Visa atender os preceitos contidos na Constituição Federal, Estadual, assim como no Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Paraná (CODJ), em 1º e 2º grau de jurisdição.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná visa modernizar e aprimorar a estrutura Administrativa e Legislativa, convertendo estas ações em resultados positivos, com a melhoria do serviço público e do suporte ao trabalho dos parlamentares, resultando consequentemente em economia, eficiência e maior produtividade para os assuntos Legislativos, beneficiando a população Paranaense.

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná fiscaliza o uso do dinheiro público pelo Estado e pelos 399 municípios paranaenses, em complemento à atribuição do Poder Legislativo, zelando pela adequada gestão dos recursos públicos, em apoio ao controle social e em cooperação com os demais agentes de controle, garantindo que os recursos sejam bem aplicados e retornem à comunidade por meio de serviços de qualidade.

O Ministério Público é uma instituição permanente e visa ampliar a atuação extrajudicial e judicial do Estado na defesa da ordem jurídica, do regime democrático, dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

A Defensoria Pública do Estado do Paraná é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, na forma do inciso LXXIV do art. 5º da Constituição Federal.

Recursos	Valor 2020 (R$ 1,00)	Valor 2020-2023 (R$ 1,00)
Orçamento Fiscal e Próprio da Administração Indireta	5.071.331.891	19.580.204.742
Tesouro	4.321.881.401	14.240.502.724
Outras Fontes	749.451.490	5.339.702.018
Valor Global	21.581.542.490	

niciati as

mplantação o Centro u ici rio — **r ão ni a e: T PR O C R O**

Meta: ar Continui a e Construção o Centro u ici rio e Curitiba rum Criminal e uiza os speciais

ni a e e Me i a	uanti a e por Mesorre ião at										Estado	Total
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	oroeste	orte Central	orte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
metro quadrado	0	0	0	202.3	0	0	0	0	0	0	0	202.3

Meta cumulativa: ão

Caracterização

Prover recursos para a construção, ampliação, manutenção, aquisição de equipamentos e material permanente e de bens e serviços destinados à implantação e funcionamento do Centro Judiciário de Curitiba, visando abrigar as atividades relativas à prestação jurisdicional, em 1 instância, do Poder Judiciário do Estado do Paraná, em Curitiba.

Recursos	alor R ,	alor R ,
Total Orçament rio	82 00	22.493.21
alor Global	29.320.021	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Gestão o Processo e islati o

r ão ni a e: A P A

Caracterização
Modernizar e dinamizar os procedimentos executados no âmbito administrativo, propiciando economia e rapidez e avanços significativos nos trabalhos dos Parlamentares, fornecendo ferramentas e suporte para o máximo aproveitamento de suas funções, visando a melhoria do serviço público. Compreende todos os procedimentos necessários, desde o planejamento de ações, como a execução de trabalhos, buscando legislar sobre matérias do Estado e ainda fiscalizar ações do Governo. Realizar construções, reformas, conservação, manutenção, instalações e ampliações dos edifícios e de outros imóveis, assegurar a estrutura dos serviços indispensáveis ao atendimento das necessidades de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), contribuindo para a melhoria das informações estratégicas, controles gerenciais, agilização de processos e decisões, mediante aquisições de bens permanentes, desenvolvimento de sistemas e capacitação de pessoal. Dar ampla transparência e publicidade às ações do poder legislativo por meio de uma gestão de política de comunicação institucional. Realizar estudos, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, inclusive digital, com o intuito de atender aos princípios da publicidade e transparência, ao direito à informação, de difundir iniciativas e instruções, de informar o público em geral e ampliar a participação da sociedade paranaense no funcionamento da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

Recursos	alor R ,	alor R ,
Total Orçament rio	13.9 .1	2.3 2. 40.944
alor Global	3.0 .0 .49	

354
5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, ca garante de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

un o special e Mo ernização a Assembleia e islati a o Paran MA P **r ão ni a e: A P MA P**

Caracterização
Gerir o Fundo Especial de Modernização da Assembleia Legislativa do Paraná - FEMALEP, que terá como missão elaborar projetos, estudos e executar trabalhos, visando a melhoria da gestão pública, por meio de ações que promovam a continuidade da modernização da ALEP, de investimentos em novas soluções tecnológicas, da capacitação de servidores, de reformas nas instalações físicas e demais atividades que contribuam para uma administração moderna e transparente.

Recursos	alor R ,	alor R ,
Total Orçament rio	1. 9 . 19	.2 4.202
alor Global	.8 1.821	

iscalização a etiva e Re ular Aplicação os Recursos Públicos **r ão ni a e: TC PR TC**

Meta: iscalizaç es em r ãos e nti a es Públicas Realiza as

ni a e e Me i a	uanti a e por Mesorre ião at										Estado	Total
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	oroeste	orte Central	orte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	.44	.44

Meta cumulativa: Sim

Caracterização
Fiscalizar o uso do dinheiro público pelo Estado e pelos 399 municípios paranaenses, em complemento à atribuição do Poder Legislativo, garantindo que os recursos sejam bem aplicados e retornem à comunidade por meio de serviços de qualidade.

Recursos	alor R ,	alor R ,
Total Orçament rio	383.83 . 31	1.2 4. 49.4 0
alor Global	1. 48. 84.981	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual
5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588

un o special o Controle xterno o Tribunal e Contas TC **r ão ni a e: TC PR TC PR**

Meta: Aç es e Apoio e uporte Realiza as

ni a e e Me i a	uanti a e por Mesorre ião at										Estado	Total
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	oroeste	orte Central	orte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	8

Meta cumulativa: Sim

Caracterização

Desenvolver atividades institucionais do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR). Apoiar o TCE-PR em suas atividades institucionais, promovendo a modernização do controle externo e a capacitação dos servidores, jurisdicionados e a sociedade, privilegiando o controle social.

Recursos	alor R ,	alor R ,
Total Orçament rio	24.1 .9	9. 0. 1
alor Global	103.83 .38	

statização, xpansão e Aper eiçoamento a Prestação uris icional **r ão ni a e: T PR O A T A**

Meta: ni a es u ici rias statiza as e nstala as e er i ores e Grau e uris ição omea os

ni a e e Me i a	uanti a e por Mesorre ião at										Estado	Total
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	oroeste	orte Central	orte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	133	133

Meta cumulativa: Sim

Caracterização

Prover os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução das despesas decorrentes da estatização, de forma a assegurar condições para expansão e aperfeiçoamento da prestação jurisdicional do 1 Grau. Estatizar, expandir e aperfeiçoar a prestação jurisdicional do 1 Grau de Jurisdição.

Recursos	alor R ,	alor R ,
Total Orçament rio	208.94 .00	88.484.910
alor Global	89 .431.410	

356 | 5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, ca garante de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Promo er e A ministrar as Ati i a es u ici rias e Grau e uris ição T **r ão ni a e: T PR T**

Meta: Processos C eis e Criminais e Grau e uris ição Aprecia os e ul a os

ni a e e Me i a	uanti a e por Mesorre ião at										Estado	Total
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	oroeste	orte Central	orte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
unidade	0	0	0	49.000	0	0	0	0	0	0	0	49.000

Meta cumulativa: Sim

Caracterização

Atender aos preceitos contidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual e no Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - CODJ, que disciplinam o funcionamento dos rgão incumbidos da Administração Jurisdicional e de seus serviços auxiliares. Custear os trâmites dos processos de 2 instância. Estabelecer programas de modernização da Justiça Estadual, bem como desenvolver continuamente conhecimentos, habilidades e atitudes das pessoas através do emprego a capacitação permanente do corpo funcional do Poder Judiciário como condição fundamental para atender, de forma efetiva, os serviços públicos ofertados a sociedade. Manter e ampliar a estrutura do Poder Judiciário, visando agilizar o atendimento aos jurisdicionados. Promover e administrar as atividades judiciárias, por meio da informatização de toda a Justiça Estadual.

Recursos	alor R ,	alor R ,
Total Orçament rio	98. 89.	2. 31. 0 .412
alor Global	3.430.39 .1	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Gestão e Manutenção as Ati i a es u ici rias e Grau e uris ição R

r ão ni a e: T PR R

Meta: Pr ios e Grau e uris ição Constru os, Re orma os e Ampli a os

ni a e e Me i a	uanti a e por Mesorre ião at										Estado	Total
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	oroeste	orte Central	orte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
metro quadrado	0	0	0	0.000	0	0	0	0	0	0	0	0.000

Meta cumulativa: Sim

Caracterização

Suprir o Poder Judiciário Estadual com os recursos necessários para promover a modernização, dinamização e aperfeiçoamento dos serviços judiciários, mediante aquisições de equipamentos e bens permanentes, construção, reforma e ampliação dos edifícios forenses e de outros imóveis, bem como a implementação dos serviços de informática da Justiça Estadual no 2 Grau de Jurisdição.

Recursos	alor R ,	alor R ,
Total Orçament rio	10 .128.190	3 2.990. 0
alor Global	4 0.118. 0	

Ati i a e Correicional T

r ão ni a e: T PR T

Meta: Ati i a es Correicionais e Grau e uris ição Aten i as

ni a e e Me i a	uanti a e por Mesorre ião at										Estado	Total
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	oroeste	orte Central	orte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	144	144

Meta cumulativa: Sim

Caracterização

Prover recursos, de modo a garantir a autonomia das Corregedorias, para que possam administrar dotações orçamentárias e financeiras, visando o custeio do desempenho das atividades correcionais no 1 Grau de Jurisdição.

Recursos	alor R ,	alor R ,
Total Orçament rio	1. 00.000	.2 2.048
alor Global	.8 2.048	

358
5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Atuação a e ensoria Pública — **r ão ni a e: PPR OR A P CA**

Meta: Atuação a e ensoria Pública Realiza a

ni a e e Me i a	uanti a e por Mesorre ião at										Estado	Total
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	oroeste	orte Central	orte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	00.000	00.000

Meta cumulativa: ão

Caracterização

Promover a ampliação da atuação nas comarcas em que estão sediadas as unidades da Defensoria Pública do Estado do Paraná. A atuação consiste na orientação jurídica, na promoção dos direitos humanos e na defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, na forma do inciso L I do art. da Constituição Federal.

Recursos	alor R ,	alor R ,
Total Orçament rio	1.381.000	23 .202.10
alor Global	30 .83.10	

un o e Aparel amento a e ensoria Pública o sta o o Paran A P — **r ão ni a e: PPR A P**

Meta: escentralização a Atuação a e ensoria Pública Realiza o

ni a e e Me i a	uanti a e por Mesorre ião at										Estado	Total
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	oroeste	orte Central	orte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
unidade	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	10

Meta cumulativa: ão

Caracterização

Promover a atuação da Defensoria Pública em todas as mesorregiões do Estado do Paraná. A atuação institucional regionalizada considera a manutenção, estruturação e modernização das unidades de atendimento, a qualificação de pessoal, a implantação de sistemas e o aprimoramento das atividades.

Recursos	alor R ,	alor R ,
Total Orçament rio	44.030.20	14 .080.99
alor Global	189.111.229	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Gestão os er iços o Minist rio Público **r ão ni a e: MPPR MP**

Meta: Atuação Ministerial inal stica Realiza a

ni a e e Me i a	uanti a e por Mesorre ião at										Estado	Total
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	oroeste	orte Central	orte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	14.000.000	14.000.000

Meta cumulativa: Sim

Caracterização

Manter, aperfeiçoar e ampliar a gestão institucional do Ministério Público para assegurar o atendimento de suas funções legais e constitucionais e a crescente demanda pela sua atuação junto à sociedade. Implementar estratégias de planejamento que subsidiem as decisões ministeriais e promovam a articulação entre a intervenção finalística, os processos de trabalho e a tecnologia da informação. Prover recursos necessários ao aprimoramento, gestão e manutenção no campo administrativo, financeiro, de planejamento, de capital humano, de comunicação e de infraestrutura física e tecnológica.

Recursos	alor R ,	alor R ,
Total Orçament rio	1.020. .	3.3 3.4 9.384
alor Global	4.384.22 .9 1	

360
5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, ca garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Gestão do Fundo Especial do Ministério Público do Estado do Paraná FEMP **Órgão Unidade: MPPR FEMP PR**

Meta: Plano de Aplicação Anual do FEMP Execução

Unidade de Medida	Quantidade por Mesorregião até 2023										Estado	Total
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
percentual	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	80	80

Meta cumulativa: Não

Caracterização

Suprir o Ministério Público com os recursos orçamentários e financeiros necessários à modernização e dinamização da estrutura administrativa, gerencial, física e tecnológica, por meio de aquisição de bens e serviços especificados nos programas e projetos institucionais. Proporcionar infraestrutura física e recursos materiais adequados, qualificação de membros e servidores, recursos de tecnologia da informação e de produção e comunicação de dados, visando assegurar a efetividade da atuação institucional na defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

Recursos	Valor 2020 (R$ 1,000)	Valor 2021-2023 (R$ 1,000)
Total Orçamentário	40.942.000	200.804.490
Valor Global	241.746.490	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Gestão e Manutenção da Escola de Servidores da Justiça Estadual do Paraná - 1º e 2º Grau de Jurisdição

Região Inicial de: TODAS

Caracterização
Prover recursos orçamentários e financeiros para a Escola dos Servidores da Justiça Estadual do Paraná - ESEJE, visando o custeio do desempenho, bem como da formação, capacitação, aperfeiçoamento e treinamento dos Servidores da Justiça Estadual, no 1º e 2º Grau de Jurisdição.

Recursos	Valor 2020 (R$ 1,000)	Valor 2021 a 2023 (R$ 1,000)
Total Orçamentário	3.144.000	10.369.004
Valor Global	13.513.004	

Gestão e Manutenção da Escola da Magistratura do Paraná - 1º e 2º Grau de Jurisdição

Região Inicial de: TODAS

Caracterização
Prover recursos orçamentários e financeiros para a Escola da Magistratura do Paraná, visando a realização de cursos oficiais para o ingresso, a formação inicial e o aperfeiçoamento dos Magistrados.

Recursos	Valor 2020 (R$ 1,000)	Valor 2021 a 2023 (R$ 1,000)
Total Orçamentário	1.230.000	4.052.880
Valor Global	5.282.880	

362 | 5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588 | Diário Oficial Paraná | Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Gestão e Manutenção as Ati i a es u ici rias e Grau e uris ição T **r ão ni a e: T PR T**

Meta: Processos C eis e Criminais e Grau e uris ição Aprecia os e ul a os

ni a e e Me i a	uanti a e por Mesorre ião at										Estado	Total
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	oroeste	orte Central	orte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
unidade	132.	2 4.203	1 9.421	1. 39. 1	341.34	1.12 .	2 . 3	3 .82	1 2. 08	2 9. 9	0	4. 98. 21

Meta cumulativa: Sim

Caracterização

Atender aos preceitos contidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual e no Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - CODJ, que disciplinam o funcionamento dos rgãos incumbidos da Administração Jurisdicional e de seus serviços auxiliares. Custear os trâmites dos processos de 1 instância. Estabelecer programas de modernização da Justiça Estadual, bem como desenvolver continuamente conhecimentos, habilidades e atitudes das pessoas através do emprego a capacitação permanente do corpo funcional do Poder Judiciário como condição fundamental para atender, de forma efetiva, os serviços públicos ofertados a sociedade. Manter e ampliar a estrutura do Poder Judiciário, visando agilizar o atendimento aos jurisdicionados. Promover e administrar as atividades judiciárias, por meio da informatização de toda a Justiça Estadual.

Recursos	alor R ,	alor R ,
Total Orçament rio	1.321. 13.301	4.3 .084.49
alor Global	. . 9 . 98	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Gestão e Manutenção das Atividades Judiciárias de 1º Grau de Jurisdição R

Órgão Unidade: TJPR

Meta: Prédios de 1º Grau de Jurisdição Construídos, Reformados e Ampliados

Unidade de Medida	Quantidade por Mesorregião até 2023										Estado	Total
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
metro quadrado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	18.000	18.000

Meta cumulativa: Sim

Caracterização

Suprir o Poder Judiciário Estadual com os recursos necessários para promover a modernização, dinamização e aperfeiçoamento dos serviços judiciários, mediante aquisições de equipamentos e bens permanentes, construção, reforma e ampliação dos edifícios forenses e de outros imóveis, bem como a implementação dos serviços de informática da Justiça Estadual no 1º Grau de Jurisdição.

Recursos	Valor 2020 R$ 1,000	Valor 2021 a 2023 R$ 1,000
Total Orçamentário	298.980.210	985.150.125
Valor Global	1.284.130.335	

Gestão e Manutenção do Sistema de Segurança dos Magistrados de 1º Grau de Jurisdição G

Órgão Unidade: TJPR

Meta: Sistema de Segurança dos Magistrados de 1º Grau de Jurisdição Implantado

Unidade de Medida	Quantidade por Mesorregião até 2023										Estado	Total
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	3

Meta cumulativa: Não

Caracterização

Suprir com recursos orçamentários e financeiros o Poder Judiciário do Estado do Paraná para fazer frente às despesas de implantação, gestão e manutenção do Sistema de Segurança dos Magistrados, em decorrência do exercício de jurisdição, de 1º Grau.

Recursos	Valor 2020 R$ 1,000	Valor 2021 a 2023 R$ 1,000
Total Orçamentário	3.000	1.132.500
Valor Global	1.135.332.500	

364
5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Gestão e Manutenção o istema e e urança os Ma istra os e Grau e uris ição G **r ão ni a e: T PR G**

Meta: istema e e urança os Ma istra os e Grau e uris ição mplanta o

ni a e e Me i a	uanti a e por Mesorre ião at										Estado	Total
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	oroeste	orte Central	orte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
unidade	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	3

Meta cumulativa: ão

Caracterização

Suprir com recursos orçamentários e financeiros o Poder Judiciário do Estado do Paraná para fazer frente às despesas de implantação, gestão e manutenção do Sistema de Segurança dos Magistrados, em decorrência do exercício de jurisdição, de 2 Grau.

Recursos	alor R ,	alor R ,
Total Orçament rio	1. 0.000	.832.202
alor Global	. 02.202	

Gestão e Manutenção a ustiça Gratuita Grau e uris ição T **r ão ni a e: T PR T**

Meta: Ati i a es e onor rios e Perito, Tra utor ou nt rprete na ustiça Gratuita e Grau e uris ição Aten i as

ni a e e Me i a	uanti a e por Mesorre ião at										Estado	Total
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	oroeste	orte Central	orte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4.404	4.404

Meta cumulativa: Sim

Caracterização

Prover recursos para o pagamento de honorários de perito, tradutor ou interprete, quando nos processos em que for deferido o beneficio da justiça gratuita no 1 Grau de Jurisdição.

Recursos	alor R ,	alor R ,
Total Orçament rio	200.000	9.00
alor Global	8 9.00	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual
5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588

Gestão e Manutenção a ustiça Gratuita Grau e uris ição T **r ão ni a e: T PR T**

Meta: Ati i a es e onor rios e Perito, Tra utor ou nt rprete na ustiça Gratuita e Grau e uris ição Aten i as

ni a e e Me i a	uanti a e por Mesorre ião at										Estado	Total
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	oroeste	orte Central	orte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
unidade	0	0	0	114	0	0	0	0	0	0	0	114

Meta cumulativa: Sim

Caracterização

Prover recursos para o pagamento de honorários de perito, tradutor ou interprete, quando nos processos em que for deferido o beneficio da justiça gratuita no 2 Grau de Jurisdição.

Recursos	alor R ,	alor R ,
Total Orçament rio	0.000	1 4. 1
alor Global	214. 1	

366 | 5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, ca garanha de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PLANO PLURIANUAL

2020 - 2023

44

PLANEJA PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

370 | 5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, ca garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROGRAMA: 44 Planeja Paraná

Contextualização:

O Programa tem como escopo a implementação dos objetivos básicos da SEPL, por meio das seguintes ações:

Planejar o desenvolvimento econômico e social do estado do Paraná, criando um ambiente inovador e competitivo para fortalecer as empresas existentes, possibilitar o incremento de novos investimentos, apoiar a expansão e crescimento das empresas locais, das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e principalmente fomentar o empreendedorismo e a inovação;
Dotar os órgãos e entidades públicas estaduais de estrutura organizacional funcionalmente adequada, de lideranças internas tecnicamente capacitadas e de consistentes instrumentos de monitoramento e avaliação das ações realizadas, buscando a ampliação da eficiência da gestão;
Promover a revisão e avaliação do real papel do Estado no cenário atual, promover a formulação de políticas públicas, planos e programas globais, regionais, setoriais e multissetoriais, voltados ao desenvolvimento do Estado e consolidar o programa de desestatização, que abrange concessões e parcerias, mantendo no âmbito governamental as atividades cuja execução seja indelegável ou intransferível;
Promover o planejamento governamental sistêmico focado em objetivos e metas voltadas ao apoio especializado aos órgãos e entidades públicos estaduais na construção de ações tecnicamente planejadas;
Promover a integração técnica e institucional dos órgãos e entidades públicas estaduais para dar cumprimento aos objetivos estratégicos do Governo.

Dentre as principais dificuldades do Governo Estadual na área de planejamento governamental estão:

Enfraquecimento da estratégica função de planejamento e coordenação geral;
Heterogeneidade no mapeamento e divulgação sistemática de informações relativas a execução do plano de metas do governo;
Dificuldades com a elaboração de planejamento setorial de forma integrada, bem como com o controle e acompanhamento das metas estabelecidas no Plano Plurianual;
Elevado nível de burocracia no aparato estatal.

Os desafios nesta área estão relacionados a tornar a gestão mais eficiente e inovadora, para tanto pretende-se:

Implementar as funções de planejamento em âmbito estadual, em todos os níveis de atuação;
Implementar a modernização institucional e desburocratização da ação pública como fatores de otimização da gestão estadual;
Promover a formulação de políticas públicas, planos e programas globais, regionais, setoriais e multissetoriais, voltados ao desenvolvimento do Estado;
Identificar oportunidades de captação de recursos nacionais e internacionais, para desenvolvimento de projetos estruturantes e demais ações governamentais prioritárias, viabilizando sua captação;
Identificar projetos de desestatização e viabilizar sua estruturação, de acordo com a legislação vigente;
Incentivar e fomentar o empreendedorismo, a inovação e o crescimento das microempresas e empresas de pequeno porte que atuam no Paraná;
Promover o desenvolvimento econômico, por meio da formulação de políticas públicas de indução e de estímulo ao desenvolvimento produtivo integrado, em conjunto com entidades governamentais e não governamentais, de acordo com as diretrizes do Governo, observadas as vocações, inteligências e características locais;
Desenvolver programas estratégicos direcionados aos líderes e à alta gestão da Administração Pública, com o objetivo de ampliar e consolidar a capacidade de governo na gestão pública, de inovar e aperfeiçoar as práticas gerenciais e de gerar impactos na qualidade de vida da população.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Com relação às propostas de desenvolvimento econômico, há que se considerar o panorama econômico nacional e estadual, cujas variáveis influem diretamente no perfil das demandas da população e na decisão governamental quanto ao adequado direcionamento de seus programas, projetos e ações de forma a superar os entraves e dificuldades e alavancar o desenvolvimento local, regional e estadual. O contexto atual indica como problemas a serem superados, o que segue:

□A crise econômica e política pela qual o país atravessa, causou forte recessão e recuo do Produto Interno □ruto (PI□) com efeitos diretos nas formas de déficit fiscal e desemprego;
□A existência de municípios paranaenses com □ndice de Desenvolvimento Humano Municipal - (IDHM) baixo, ainda que o Paraná tenha melhorado significativamente seus indicadores sociais;
□A concentração populacional nas regiões de Curitiba, Londrina e Maringá;
□Existência de polos pouco desenvolvidos;
□Redução significativa no número de novas vagas de emprego formal, com carteira assinada.

Com objetivo de melhorar os indicadores sociais do Estado e proporcionar o desenvolvimento regional, a SEPL deverá atuar na integração dos demais órgãos da administração pública, de forma a promover a articulação de ações para o desenvolvimento econômico, considerando principalmente os desequilíbrios regionais, por meio das seguintes ações:

□A promoção do desenvolvimento econômico, por meio da formulação, de forma articulada, de políticas públicas de indução e de estímulo ao planejamento produtivo integrado, em conjunto com entidades governamentais, não governamentais e sociedade civil organizada, de acordo com as diretrizes do Governo;
□O fomento do empreendedorismo, inovação e geração de emprego, por meio de políticas públicas e dos planos de desenvolvimento regional, mantendo o Estado como elemento articulador e integrador;
□A articulação com os demais órgãos da administração pública, para a execução das políticas de incentivo e fomento ao crescimento e fortalecimento das microempresas e empresas de pequeno porte que atuam no Paraná, com o apoio do Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Estado do Paraná - (FOPEME), que trata da articulação, desenvolvimento de estudos, elaboração de propostas, encaminhamento dos temas específicos ligados as demandas das micro e pequenas empresas do Estado;
□Criação de agenda propositiva para atração de novos negócios;
□A ampliação de programas estratégicos para aperfeiçoar o perfil técnico de líderes e à alta gestão da Administração Pública por meio de qualificação específica voltada à melhoria e consolidação da capacidade de governo para a resolução de questões afetas à seu campo de atuação.

A proposta consiste na organização de áreas com competências sistêmica e programática capazes de identificar iniciativas efetivas e viáveis que atendam as diretrizes, as propostas e a visão estratégica definidas no Plano de Governo, não se restringindo a medidas imediatistas, focadas apenas no curto prazo, e sim em propostas que possam beneficiar a população a médio e longo prazo, dando prioridade a:

□Estruturação dos □úcleos de Planejamento Setorial (□PS), objetivando aumentar a integração e fomentar o Sistema de Planejamento Estadual;
□Modernização da estrutura governamental, para torná-la mais ágil para fazer frente à suas competências legais e implementação do Plano Estadual de Desburocratização;
□Elaboração, monitoramento, revisão e atualização do Plano Plurianual - PPA e dos Planos Regionais de Desenvolvimento e a análise de resultados;
□Implementação de programa de formação, desenvolvimento e aperfeiçoamento dos ocupantes de cargos de níveis estratégicos, com vistas à criação de oportunidades para concepção, discussão e inovação de práticas gerenciais, com foco em um processo contínuo de modernização do Estado;
□Ampliação de iniciativas para captação de recursos a fim de viabilizar a elaboração e implementação de projetos estaduais estratégicos e prioritários;
□Consolidação do □anco de Projetos;

□Formulação e articulação de políticas de indução e de estímulo ao desenvolvimento produtivo integrado voltado à sustentabilidade econômica local e regional;
□Implementação do Programa de Parcerias do Paraná por meio da identificação, estruturação e análise de estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica de projetos passíveis de desestatização;
□Elaboração de pesquisas e estudos socioeconômicos para subsidiar a formulação de políticas públicas.

Recursos	□alor □□□□ □R□ □,□□□	□alor □□□□□□□□□ □R□ □,□□□
Orçamento □iscal e Pr□prio □a A□ministração □n□ireta	□.02□.324	23.148.□□0
Tesouro	□.□18.033	21.4□□.112
Outras Fontes	□0□.291	1.□□1.□38
□alor Global	30.1□3.9□4	

□niciati□as

□□□□ □xecução □os Pro□ramas □a A□ência □e □omento — □r□ão□□ni□a□e: CC□□OM□□TO PR

Meta: □olume □e Cr□□ito Contrata□o para Apoiar o □esen□ol□imento por meio □a □nterme□iação □e Cr□□ito, no □etor Público e Pri□a□o

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e por Mesorre□ião at□ □□□□										Estado	Total
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	□oroeste	□orte Central	□orte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
R□	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.930.000.000	1.930.000.000

Meta cumulativa: Sim

Caracterização

Apoiar o desenvolvimento do Estado do Paraná, por meio da intermediação de crédito aos municípios. Apoiar micro e pequenos empreendedores na ampliação e modernização dos seus empreendimentos e incentivar a atuação de empresas de base tecnológica e de inovação, bem como, apoiar os municípios destinando recursos para investimento em infraestrutura e aquisição de equipamentos incentivando a geração de emprego e renda.

Recursos	□alor □□□□ □R□ □,□□□	□alor □□□□□□□□□ □R□ □,□□□
Total Orçament□rio	□08.291	1.□□4.833
□alor Global	2.183.124	

372 | 5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, cia garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ □nte□ralização □e Capital na A□PR **□r□ão□□ni□a□e: CC□GA□□□O □□CR□T□R□O**

Caracterização
Integralizar capital na Agência de Fomento do Paraná S/A.

Recursos	□alor □□□□ □R□ □,□□□	□alor □□□□□□□□□□ □R□ □,□□□
Total Orçament□rio	1.000	3.29□
□alor Global	4.29□	

□□□□ Apoio □s Aç□es □a □uperinten□ência Geral □e □no□ação **□r□ão□□ni□a□e: CC□GA□□□O □□CR□T□R□O**

Meta: Pro□etos Realiza□os □isan□o o □esen□ol□imento □e □cossistema □e □no□ação no Paran□

□ni□a□e □e Me□i□a	□uanti□a□e por Mesorre□ião at□ □□□□										Estado	Total
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	□oroeste	□orte Central	□orte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	40	40

Meta cumulativa: Sim

Caracterização
Coordenar e promover a implementação da política de inovação do Estado, visando o seu permanente alinhamento com os objetivos estratégicos do Governo. Promover a integração dos órgãos e entidades que executam atividades ligadas ao segmento de inovação do Estado para que os mesmos atuem de forma coesa e alinhada com os objetivos estratégicos do Governo do Estado no que tange à inovação. Incentivar e apoiar ambientes que oportunizem a atração de empreendedores, investimentos e empresas inovadoras no Estado, observadas as políticas públicas estabelecidas para a área. Estimular ações de fomento a criatividade, conhecimento e inovação, e a promoção do registro destas iniciativas. Realizar o apoio estratégico ao Governador visando o aprimoramento da gestão governamental no que tange a inovação. Promover a disseminação de conceitos e princípios de inovação no âmbito estadual, e avaliar seu impacto e resultados, de acordo com as diretrizes governamentais. Promover a inclusão digital com Espaços Cidadãos e Rede 399 - Internet para Todos.

Recursos	□alor □□□□ □R□ □,□□□	□alor □□□□□□□□□□ □R□ □,□□□
Total Orçament□rio	2.8□2.000	9.4□3.32□
□alor Global	12.33□.32□	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual
5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588

Gestão e Plane amento Go ernamental **r ão ni a e: P G P**

Meta: Pro ramas e Pro etos mplanta os para Promo er o esen ol imento sta ual nte ra o

ni a e e Me i a	uanti a e por Mesorre ião at										Estado	Total
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	oroeste	orte Central	orte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	14	14

Meta cumulativa: Sim

Caracterização

Promover o planejamento setorial integrado, buscando uma gestão eficiente, bem como a articulação e mobilização das áreas do Governo para promover o desenvolvimento econômico do Estado, por meio de: a) identificar, estruturar e analisar estudos de projetos passíveis de desestatização; b) desenvolver programas estratégicos direcionados aos líderes e à alta gestão da Administração Pública Estadual e Municipal, com o objetivo de ampliar e consolidar a capacidade de governo na gestão pública; c) apoiar a elaboração de planos e programas globais, regionais, setoriais e multissetoriais, voltados ao desenvolvimento do Estado; d) apoiar a formulação de políticas de indução e de estímulo ao desenvolvimento produtivo integrado voltado à sustentabilidade econômica local e regional, empreendedorismo e inovação.

Recursos	alor R ,	alor R ,
Total Orçament rio	2.000	.90
alor Global	8.90	

374 | 5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588 | Diário OFICIAL Paraná | Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, ca arante de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

An lise e iabili a e e Pro etos **r ão ni a e: P G P**

Meta: stu os e An lises e iabili a e e Pro etos ntre ues

ni a e e Me i a	uanti a e por Mesorre ião at										Estado	Total
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	oroeste	orte Central	orte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	20

Meta cumulativa: Sim

Caracterização

Promover estudos e análises de viabilidade de projetos segundo parâmetros de sustentabilidade e interatividade da ação governamental, que viabilizem o desenvolvimento estadual integrado, observadas as diretrizes governamentais.

Recursos	alor R ,	alor R ,
Total Orçament rio	3. 19.938	11. 98.300
alor Global	1 .118.238	

stu os e Pes uisas ocioecon micas, Pro ução e i usão e stat sticas **r ão ni a e: P PAR**

Meta: nstrumentos no a ores mplanta os e ntre ues para ubsi iar o Po er xecuti o o sta o na ormulação e Politicas Públicas

ni a e e Me i a	uanti a e por Mesorre ião at										Estado	Total
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	oroeste	orte Central	orte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	4

Meta cumulativa: Sim

Caracterização

Realizar pesquisas socioeconômicas e socioambientais e disponibilizar meios inovadores (métodos e instrumentos) para subsidiar o Poder Executivo do Estado na formulação de políticas públicas.

Recursos	alor R ,	alor R ,
Total Orçament rio	123.09	40 .02
alor Global	28. 9	

PLANO
PLURIANUAL

2020 - 2023

ANEXO III

OBRIGAÇÕES ESPECIAIS

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

99

OBRIGAÇÕES ESPECIAIS

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

378 | 5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

99 Obrigações Especiais

Contextualização:

As Obrigações Especiais compreendem um conjunto de Iniciativas de todos os Poderes e representa basicamente o detalhamento da função Encargos Especiais.
Destina recursos principalmente para:
1. Promover o recolhimento das contribuições financeiras da administração centralizada do Estado, referente ao Programa do Patrimônio do Servidor Público - PASEP.
2. Atender despesas com contratos firmados com instituições financeiras, referente a prestação de serviços de arrecadação de tributos.
3. Responder pelos serviços da dívida pública, interna e externa, amortização, juros e demais encargos, resultantes de empréstimos contratados ou a contratar pelo Estado.
4. Cumprir as obrigações legais previstas em leis específicas e atender futuras ações e encargos assumidos pelo Governo do Estado.
□. Prover o Tribunal de Justiça do Paraná de recursos necessários ao gerenciamento e pagamento de precatórios judiciais nos termos a que se refere o artigo 9□ do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional n□ □2/2009.
□. Pagamento de Sentenças Judiciais.
□. Pagamento de proventos para inativos.

Recursos	□alor □□□□ □R□ □,□□□	□alor □□□□□□□□□ □R□ □,□□□
Total Orçament□rio	4.4□1.98□.81□	14.□3□.329.089
□alor Global	19.20□.31□.90□	

380 | 5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□niciati□as

□□□□ □ncar□os com □nati□os e Pensionistas □A□

□r□ão□□ni□a□e: A□□P□A□□

Caracterização
Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos conforme legislação vigente. Alocar recursos destinados ao pagamento de proventos e vantagens incorporadas aos inativos e pensionistas da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

Recursos	□alor □□□□ □R□ □,□□□	□alor □□□□□□□□□□ □R□ □,□□□
Total Orçament□rio	3□.□00.000	123.□□3.□12
□alor Global	1□1.0□3.□12	

□□□□ □ncar□os com □nati□os e Pensionistas □TC

□r□ão□□ni□a□e: TC□PR□TC

Caracterização
Pagar proventos dos inativos do TCE/PR - Fundo Financeiro. Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos, conforme legislação vigente. Garantir o pagamento dos proventos dos servidores inativos do TCE/PR integrantes do Fundo Financeiro.

Recursos	□alor □□□□ □R□ □,□□□	□alor □□□□□□□□□□ □R□ □,□□□
Total Orçament□rio	□.□33.000	2□.480.4□4
□alor Global	33.213.4□4	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ □ncar□os com □nati□os e Pensionistas □T□ **□r□ão□□ni□a□e: T□PR□T□**

Caracterização
Atender despesas referentes a Encargos com Inativos e Pensionista do Tribunal de Justiça do Paraná, no 2□grau de jurisdição. Alocar recursos destinados ao pagamento dos magistrados e servidores inativos do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, bem como dos serventuários da Justiça que, ainda na inatividade, são custeados pelo orçamento do Poder Judiciário, no 2□grau de jurisdição.

Recursos	□alor □□□□ □R□ □,□□□	□alor □□□□□□□□□□ □R□ □,□□□
Total Orçament□rio	31.00□.000	102.1□2.394
□alor Global	133.1□□.394	

□□□□ □ncar□os com □nati□os e Pensionistas □MP **□r□ão□□ni□a□e: MPPR□MP**

Caracterização
Alocar recursos destinados ao pagamento de proventos e vantagens incorporadas aos inativos e pensionistas do Ministério Público do Estado do Paraná

Recursos	□alor □□□□ □R□ □,□□□	□alor □□□□□□□□□□ □R□ □,□□□
Total Orçament□rio	□.10□.000	20.11□.1□□
□alor Global	2□.221.1□□	

382 | 5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ □ncar□os □speciais □PAR□□□

□r□ão□□ni□a□e: □□P□□PAR□□□

Caracterização
Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos, conforme legislação vigente.

Recursos	□alor □□□□ □R□ □,□□□	□alor □□□□□□□□□ □R□ □,□□□
Total Orçament□rio	120	39□
□alor Global	□1□	

□□□□ □ncar□os □speciais □COM□C

□r□ão□□ni□a□e: □□□□□COM□C

Caracterização
Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos, conforme legislação vigente.

Recursos	□alor □□□□ □R□ □,□□□	□alor □□□□□□□□□ □R□ □,□□□
Total Orçament□rio	□.04□	19.919
□alor Global	2□.9□4	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual
5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588

□□□□ □ncar□os □speciais □CCTG **□r□ão□□ni□a□e: □□CC□CCTG**

Caracterização
Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos conforme legislação vigente.

Recursos	□alor □□□□ □R□ □,□□□	□alor □□□□□□□□□□ □R□ □,□□□
Total Orçament□rio	212.000	□98.□4□
□alor Global	910.□4□	

□□□□ □ncar□os □speciais □APAR **□r□ão□□ni□a□e: □□A□□APAR**

Caracterização
Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos, conforme legislação vigente.

Recursos	□alor □□□□ □R□ □,□□□	□alor □□□□□□□□□□ □R□ □,□□□
Total Orçament□rio	2.119.0□0	□.982.398
□alor Global	9.101.4□8	

384 | 5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, cia garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ □ncar□os □speciais □□AP

□r□ão□□ni□a□e: □□□□□T□□AP

Caracterização
Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos conforme legislação vigente.

Recursos	□alor □□□□ □R□ □,□□□	□alor □□□□□□□□□□ □R□ □,□□□
Total Orçament□rio	9□□.2□0	3.220.0□8
□alor Global	4.19□.318	

□□□□ □ncar□os □speciais □□MAT□R

□r□ão□□ni□a□e: □□A□ □□MAT□R

Caracterização
Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos, conforme legislação vigente.

Recursos	□alor □□□□ □R□ □,□□□	□alor □□□□□□□□□□ □R□ □,□□□
Total Orçament□rio	□0.290	198.□□□
□alor Global	2□8.94□	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual
5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588

□□□□ □ncar□os □speciais □TCG **□r□ão□□ni□a□e: □□□□□T□□TCG**

Caracterização
Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos conforme legislação vigente.

Recursos	□alor □□□□ □R□ □,□□□	□alor □□□□□□□□□□ □R□ □,□□□
Total Orçament□rio	□□.000	181.22□
□alor Global	23□.22□	

□□□□ □ncar□os □speciais □CPRA **□r□ão□□ni□a□e: □□A□□CPRA**

Caracterização
Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos, conforme legislação vigente.

Recursos	□alor □□□□ □R□ □,□□□	□alor □□□□□□□□□□ □R□ □,□□□
Total Orçament□rio	2.□00	8.238
□alor Global	10.□38	

386 | 5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ □ncar□os com Pens□es □speciais e Outras Obri□aç□es

□r□ão□□ni□a□e: □□AP□G□ □□□AP

Caracterização
Alocar recursos destinados ao pagamento de pensões especiais decorrentes de direitos garantidos por lei ou ações judiciais, outras obrigações e subvenções sociais.

Recursos	□alor □□□□ □R□ □,□□□	□alor □□□□□□□□□ □R□ □,□□□
Total Orçament□rio	19.183.14□	□3.209.031
□alor Global	82.392.1□□	

□□□□ □ncar□os □speciais □□unsau□e

□r□ão□□ni□a□e: □□□A□□□□A□□□

Caracterização
Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos, conforme legislação vigente.

Recursos	□alor □□□□ □R□ □,□□□	□alor □□□□□□□□□ □R□ □,□□□
Total Orçament□rio	2□.201.1□0	8□.333.□31
□alor Global	112.□34.801	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual
5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588

□□□□ □ncar□os □speciais □□□MA **□r□ão□□ni□a□e: □□□□□T□□□MA**

Caracterização
Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos conforme legislação vigente.

Recursos	□alor □□□□ □R□ □,□□□	□alor □□□□□□□□□□ □R□ □,□□□
Total Orçament□rio	192.□00	□34.294
□alor Global	82□.□94	

□□□□ □ncar□os □speciais □AG□A□PARA□□ **□r□ão□□ni□a□e: □□□□□T□AG□A□PARA□□**

Caracterização
Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos conforme legislação vigente.

Recursos	□alor □□□□ □R□ □,□□□	□alor □□□□□□□□□□ □R□ □,□□□
Total Orçament□rio	80.000	2□3.□02
□alor Global	343.□02	

388
5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ □ncar□os □speciais □A□APAR

□r□ão□□ni□a□e: □□A□□A□APAR

Caracterização
Promover o cumprimento das obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos conforme legislação vigente.

Recursos	□alor □□□□ □R□ □,□□□	□alor □□□□□□□□□□ □R□ □,□□□
Total Orçament□rio	3□2.000	1.1□9.8□0
□alor Global	1.□11.8□0	

□□□□ Trans□erências ao □un□o □inanceiro

□r□ão□□ni□a□e: □□AP□G□ □□□AP

Caracterização
Custear o Sistema de Previdência de Repartição Simples dos servidores civis do Estado do Paraná, referente ao Fundo Financeiro, conforme a legislação vigente. Alocar recursos ao Fundo Financeiro, de que são beneficiários os agentes públicos estaduais, inativos, dependentes e pensionistas do Poder Executivo, conforme critérios estabelecidos pela legislação vigente.

Recursos	□alor □□□□ □R□ □,□□□	□alor □□□□□□□□□□ □R□ □,□□□
Total Orçament□rio	12.394.9□0	40.841.□□1
□alor Global	□3.23□.□21	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual
5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588

□□□□ **Trans□erências ao □un□o Militar** **□r□ão□□ni□a□e: □□AP□G□ □□□AP**

Caracterização
Custear o Sistema de Previdência de Repartição Simples dos militares do Estado do Paraná, referente ao Fundo Militar, conforme a legislação vigente. Alocar recursos ao Fundo Militar, de que são beneficiários os militares da reserva remunerada, reformados e seus dependentes e pensionistas, conforme critérios estabelecidos pela legislação vigente.

Recursos	□alor □□□□ □R□ □,□□□	□alor □□□□□□□□□□ □R□ □,□□□
Total Orçament□rio	4.000.000	13.180.119
□alor Global	1□.180.119	

□□□□ **Aten□imento a Obri□aç□es Gerais** **□r□ão□□ni□a□e: AG□□□□□A□AG□□□□□A**

Caracterização
Promover o recolhimento das contribuições financeiras da administração centralizada do Estado, referente ao Programa do Patrimônio do Servidor Público - PASEP. Atender despesas com contratos firmados com instituições financeiras, referente a prestação de serviços de arrecadação de tributos. Cumprir as obrigações legais previstas em leis específicas e atender futuras ações e encargos assumidos pelo Governo do Estado.

Recursos	□alor □□□□ □R□ □,□□□	□alor □□□□□□□□□□ □R□ □,□□□
Total Orçament□rio	318.0□1.188	1.048.021.040
□alor Global	1.3□□.082.228	

390 | 5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, ca garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ □ncar□os Gerais □a □□i□a Pública □nterna **□r□ão□□ni□a□e: AG□□□□□A□AG□□□□□A**

Caracterização
Efetuar o pagamento dos encargos da dívida pública interna. Efetuar pagamento de juros, amortizações, comissões bancárias e outros encargos do serviço da dívida pública interna, resultante de empréstimos contratados ou a contratar pelo Estado, bem como o parcelamento do I□SS e demais obrigações tributárias decorrentes de parcelamento.

Recursos	□alor □□□□ □R□ □,□□□	□alor □□□□□□□□□□ □R□ □,□□□
Total Orçament□rio	1.□23.□39.□88	□.020.438.2□4
□alor Global	□.□44.0□8.042	

□□□□ □ncar□os Gerais □a □□i□a Pública □xterna **□r□ão□□ni□a□e: AG□□□□□A□AG□□□□□A**

Caracterização
Efetuar o pagamento de encargos da dívida pública externa. Realizar pagamento de juros, amortizações, comissões bancárias e outros encargos do serviço da dívida pública externa, resultante de empréstimos contratados ou a contratar pelo Estado.

Recursos	□alor □□□□ □R□ □,□□□	□alor □□□□□□□□□□ □R□ □,□□□
Total Orçament□rio	2□3.□14.884	901.898.□□3
□alor Global	1.1□□.□13.□3□	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual
5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588

□□□□ **Pa□amento □e □entenças □u□iciais** **□r□ão□□ni□a□e: AG□□□□□A□AG□□□□A**

Caracterização
Efetuar o pagamento de sentenças judiciais transitadas em julgado. Prover o Tribunal de Justiça do Paraná de recursos necessários para o pagamento de sentenças judiciais transitadas em julgado.

Recursos	□alor □□□□ □R□ □,□□□	□alor □□□□□□□□□□ □R□ □,□□□
Total Orçament□rio	1.81□.394.1□□	□.988.3□□.□03
□alor Global	□.80□.□□1.□□9	

□□□□ **Trans□erências ao □un□o □e Pre□i□ência** **□r□ão□□ni□a□e: □□AP□G□ □□□AP**

Caracterização
Custear o Sistema de Previdência dos servidores do Estado do Paraná, referente ao Fundo de Previdência, conforme a legislação vigente.

Recursos	□alor □□□□ □R□ □,□□□	□alor □□□□□□□□□□ □R□ □,□□□
Total Orçament□rio	□2.044.□00	204.439.12□
□alor Global	2□□.483.82□	

392 | 5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, ca garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ □ncar□os □speciais □□un□o □e A□al

□r□ão□□ni□a□e: □□A□□□□□O □□ A□A□

Caracterização
Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos, conforme legislação vigente.

Recursos	□alor □□□□ □R□ □,□□□	□alor □□□□□□□□□ □R□ □,□□□
Total Orçament□rio	3.□□2	12.033
□alor Global	1□.□8□	

□□□□ □ncar□os □speciais □□□□

□r□ão□□ni□a□e: □□□A□□□□

Caracterização
Efetuar pagamento de encargos do FDE. Alocar recursos destinados ao pagamento do PASEP conforme legislação vigente.

Recursos	□alor □□□□ □R□ □,□□□	□alor □□□□□□□□□ □R□ □,□□□
Total Orçament□rio	29.□10	9□.89□
□alor Global	12□.□0□	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual
5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588

□□□□ □ncar□os □speciais □□□M

□r□ão□□ni□a□e: □□□A□□□M

Caracterização
Efetuar pagamento de encargos do FEM. Alocar recursos destinados ao pagamento do PASEP conforme legislação vigente.

Recursos	□alor □□□□ □R□ □,□□□	□alor □□□□□□□□□ □R□ □,□□□
Total Orçament□rio	2.□94	8.□4□
□alor Global	11.141	

□□□□ □ncar□os com Pens□es Para Porta□ores □e □ansen□ase

□r□ão□□ni□a□e: □□□A□G□ □□□□A

Caracterização
Alocar recursos destinados ao pagamento de pensões especiais aos portadores de hanseníase. Prover recursos para pagamento de pensões especiais aos portadores de hanseníase provenientes de legislação específica em vigor.

Recursos	□alor □□□□ □R□ □,□□□	□alor □□□□□□□□□ □R□ □,□□□
Total Orçament□rio	28.□40.□38	94.3□1.421
□alor Global	123.011.9□9	

394 | 5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ □ncar□os □speciais □□M□

□r□ão□□ni□a□e: □□□A□□M□

Caracterização
Efetuar pagamento de encargos do FIME. Alocar recursos destinados ao pagamento do PASEP conforme legislação vigente.

Recursos	□alor □□□□ (R$ □,□□□)	□alor □□□□□□□□□ (R$ □,□□□)
Total Orçament□rio	4.409	14.□2□
□alor Global	18.93□	

□□□□ □ncar□os □speciais □□AG

□r□ão□□ni□a□e: □□□A□□AG

Caracterização
Efetuar pagamento de encargos do FAG. Alocar recursos destinados ao pagamento do PASEP conforme legislação vigente.

Recursos	□alor □□□□ (R$ □,□□□)	□alor □□□□□□□□□ (R$ □,□□□)
Total Orçament□rio	3.0□1	10.08□
□alor Global	13.14□	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual
5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588

□□□□ □ncar□os □speciais □□CR **□r□ão□□ni□a□e: □□□A□□CR**

Caracterização
Efetuar pagamento de encargos do FCR. Alocar recursos destinados ao pagamento do PASEP conforme legislação vigente.

Recursos	□alor □□□□ □R□ □,□□□	□alor □□□□□□□□□□ □R□ □,□□□
Total Orçament□rio	3.2□9	10.□□1
□alor Global	14.040	

□□□□ □ncar□os □speciais □□□R **□r□ão□□ni□a□e: □□□□□□□R**

Caracterização
Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos, conforme legislação vigente.

Recursos	□alor □□□□ □R□ □,□□□	□alor □□□□□□□□□□ □R□ □,□□□
Total Orçament□rio	2.8□0.000	9.423.□8□
□alor Global	12.283.□8□	

396 | 5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ □ncar□os □speciais □TC

□r□ão□□ni□a□e: TC□PR□TC

Caracterização
Cumprir pagamento de obrigações tributárias e contributivas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR). Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos conforme legislação vigente.

Recursos	□alor □□□□ □R□ □,□□□	□alor □□□□□□□□□□ □R□ □,□□□
Total Orçament□rio	20.000	□□.901
□alor Global	8□.901	

□□□□ □ncar□os □speciais □T□

□r□ão□□ni□a□e: T□PR□T□

Caracterização
Atender despesas com Encargos Especiais do Tribunal de Justiça no 1□e 2□grau de jurisdição.

Recursos	□alor □□□□ □R□ □,□□□	□alor □□□□□□□□□□ □R□ □,□□□
Total Orçament□rio	□.010.□00	1□.□10.0□□
□alor Global	21.□20.□□□	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ □ncar□os □speciais □MP **□r□ão□□ni□a□e: MPPR□MP**

Caracterização
Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos conforme legislação vigente.

Recursos	□alor □□□□ □R□ □,□□□	□alor □□□□□□□□□□ □R□ □,□□□
Total Orçament□rio	800.000	2.□3□.023
□alor Global	3.43□.023	

□□□□ □ncar□os □speciais □□□□P **□r□ão□□ni□a□e: □□□P□G□ □□□□P**

Caracterização
Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos, conforme legislação vigente.

Recursos	□alor □□□□ □R□ □,□□□	□alor □□□□□□□□□□ □R□ □,□□□
Total Orçament□rio	□.40□.4□1	1□.81□.□□□
□alor Global	23.22□.248	

398 | 5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, ca garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ □ncar□os □speciais □□□A□ **□r□ão□□ni□a□e: □□A□□G □□□A□**

Caracterização
Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos, conforme legislação vigente.

Recursos	□alor □□□□ □R□ □,□□□	□alor □□□□□□□□□□ □R□ □,□□□
Total Orçament□rio	10.000	32.9□0
□alor Global	42.9□0	

□□□□ □ncar□os □speciais □Receita □sta□ual □o Paran□ **□r□ão□□ni□a□e: □□□A□CR□**

Caracterização
Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos conforme legislação vigente.

Recursos	□alor □□□□ □R□ □,□□□	□alor □□□□□□□□□□ □R□ □,□□□
Total Orçament□rio	1.033.000	3.403.□□□
□alor Global	4.43□.□□□	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ □ncar□os □speciais □□□TC□PR **□r□ão□□ni□a□e: TC□PR□□□TC□PR**

Caracterização
Cumprir pagamento de obrigações tributárias e contributivas do Fundo Especial do Controle Externo do Tribunal de Contas (FETC). Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos conforme legislação vigente.

Recursos	□alor □□□□ □R□ □,□□□	□alor □□□□□□□□□□ □R□ □,□□□
Total Orçament□rio	2□0.000	823.□□8
□alor Global	1.0□3.□□8	

□□□□ □ncar□os □speciais □□A□□P **□r□ão□□ni□a□e: □PPR□□A□□P**

Caracterização
Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos conforme legislação vigente. □iabilizar o pagamento dos encargos especiais no âmbito do FADEP.

Recursos	□alor □□□□ □R□ □,□□□	□alor □□□□□□□□□□ □R□ □,□□□
Total Orçament□rio	444.□□0	1.4□□.4□4
□alor Global	1.910.214	

400 | 5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ □ncar□os □speciais □□□ □MP□PR **□r□ão□□ni□a□e: MPPR□□□ □MP□PR**

Caracterização
Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos conforme legislação vigente.

Recursos	□alor □□□□ □R□ □,□□□	□alor □□□□□□□□□□ □R□ □,□□□
Total Orçament□rio	1.0□8.000	3.48□.142
□alor Global	4.□44.142	

□□□□ □ncar□os □speciais □□□CO□ **□r□ão□□ni□a□e: □□□□□□□□CO□**

Caracterização
Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos conforme legislação vigente.

Recursos	□alor □□□□ □R□ □,□□□	□alor □□□□□□□□□□ □R□ □,□□□
Total Orçament□rio	80.000	2□3.□02
□alor Global	343.□02	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ □ncar□os com □nati□os e Pensionistas □□e□ensoria

□r□ão□□ni□a□e: □PPR□□□□□□□ORÇA P□□□□CA

Caracterização
Alocar recursos destinados ao pagamento de membros e servidores inativos da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Recursos	□alor □□□□ □R□ □,□□□	□alor □□□□□□□□□ □R□ □,□□□
Total Orçament□rio	□20.000	2.042.919
□alor Global	2.□□2.919	

□□□□ □ncar□os □speciais □□□TRA□

□r□ão□□ni□a□e: CC□□□TRA□

Caracterização
Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos, conforme legislação vigente.

Recursos	□alor □□□□ □R□ □,□□□	□alor □□□□□□□□□ □R□ □,□□□
Total Orçament□rio	8.38□.□00	2□.□33.□□□
□alor Global	3□.020.2□□	

402
5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, ca garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ □ncar□os □speciais □AG□PAR **□r□ão□□ni□a□e: CC□AG□PAR**

Caracterização
Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos, conforme legislação vigente.

Recursos	□alor □□□□ □R□ □,□□□	□alor □□□□□□□□□□ □R□ □,□□□
Total Orçament□rio	□00.000	2.30□.□21
□alor Global	3.00□.□21	

□□□□ □ncar□os □speciais □□PP **□r□ão□□ni□a□e: □□CC□□PP**

Caracterização
Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos conforme legislação vigente.

Recursos	□alor □□□□ □R□ □,□□□	□alor □□□□□□□□□□ □R□ □,□□□
Total Orçament□rio	4.8□1	1□.98□
□alor Global	20.83□	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ □ncar□os □speciais □□□C **□r□ão□□ni□a□e: □□CC□□□C**

Caracterização
Promover o cumprimento das obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos conforme legislação vigente.

Recursos	□alor □□□□ □R□ □,□□□	□alor □□□□□□□□□□ □R□ □,□□□
Total Orçament□rio	10.000	32.9□0
□alor Global	42.9□0	

□□□□ □ncar□os □speciais □□□C□PAR **□r□ão□□ni□a□e: □□AP□□□C□PAR**

Caracterização
Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos conforme legislação vigente.

Recursos	□alor □□□□ □R□ □,□□□	□alor □□□□□□□□□□ □R□ □,□□□
Total Orçament□rio	□83.000	2.2□0.□0□
□alor Global	2.933.□0□	

404 | 5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ □ncar□os □speciais □Paran□ □□ucati□a

□r□ão□□ni□a□e: □□CC□RT□□

Caracterização
Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos conforme legislação vigente.

Recursos	□alor □□□□ □R□ □,□□□	□alor □□□□□□□□□□ □R□ □,□□□
Total Orçament□rio	2□0.000	823.□□□
□alor Global	1.0□3.□□□	

□□□□ □ncar□os □speciais □PC□

□r□ão□□ni□a□e: □□□□□PC□

Caracterização
Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos, conforme legislação vigente.

Recursos	□alor □□□□ □R□ □,□□□	□alor □□□□□□□□□□ □R□ □,□□□
Total Orçament□rio	□0.000	230.□□2
□alor Global	300.□□2	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual
5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588

□□□□ □ncar□os □speciais □PRT□R **□r□ão□□ni□a□e: □□□□□T□PRT□R**

Caracterização
Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos conforme legislação vigente.

Recursos	□alor □□□□ □R□ □,□□□	□alor □□□□□□□□□ □R□ □,□□□
Total Orçament□rio	1.000	3.29□
□alor Global	4.29□	

□□□□ □ncar□os □speciais □□uperinten□ência Geral □e Ciência, Tecnolo□ia e □nsino □uperior **□r□ão□□ni□a□e: CC□□P□R□□T□□□□□□C&T**

Caracterização
Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos, conforme legislação vigente.

Recursos	□alor □□□□ □R□ □,□□□	□alor □□□□□□□□□ □R□ □,□□□
Total Orçament□rio	10.1□8.000	33.□3□.812
□alor Global	43.□14.812	

406
5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ □ncar□os □speciais □□□□

□r□ão□□ni□a□e: CC□□□□

Caracterização
Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos, conforme legislação vigente.

Recursos	□alor □□□□ □R□ □,□□□	□alor □□□□□□□□□□ □R□ □,□□□
Total Orçament□rio	4.481.4□0	14.□□□.□□□
□alor Global	19.248.04□	

□□□□ □ncar□os □speciais □□□PG

□r□ão□□ni□a□e: CC□□□PG

Caracterização
Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos, conforme legislação vigente.

Recursos	□alor □□□□ □R□ □,□□□	□alor □□□□□□□□□□ □R□ □,□□□
Total Orçament□rio	3□0.000	1.18□.211
□alor Global	1.□4□.211	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ □ncar□os □speciais □□□M **□r□ão□□ni□a□e: CC□□□M**

Caracterização
Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos, conforme legislação vigente.

Recursos	□alor □□□□ □R□ □,□□□	□alor □□□□□□□□□□ □R□ □,□□□
Total Orçament□rio	1.400.000	4.□13.041
□alor Global	□.013.041	

□□□□ □ncar□os □speciais □□□□C□□TRO **□r□ão□□ni□a□e: CC□□□□C□□TRO**

Caracterização
Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos, conforme legislação vigente.

Recursos	□alor □□□□ □R□ □,□□□	□alor □□□□□□□□□□ □R□ □,□□□
Total Orçament□rio	82.4□8	2□1.□□□
□alor Global	3□4.24□	

408
5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ □ncar□os □speciais □□□□O□□T□ **□r□ão□□ni□a□e: CC□□□□O□□T□**

Caracterização
Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos, conforme legislação vigente.

Recursos	□alor □□□□ □R□ □,□□□	□alor □□□□□□□□□□ □R□ □,□□□
Total Orçament□rio	3□2.000	1.1□9.8□1
□alor Global	1.□11.8□1	

□□□□ □ncar□os □speciais □□□□□PAR **□r□ão□□ni□a□e: CC□□□□□PAR**

Caracterização
Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos, conforme legislação vigente.

Recursos	□alor □□□□ □R□ □,□□□	□alor □□□□□□□□□□ □R□ □,□□□
Total Orçament□rio	109.900	3□2.123
□alor Global	4□2.023	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ □ncar□os □speciais □□□□P **□r□ão□□ni□a□e: CC□□□□P**

Caracterização
Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos, conforme legislação vigente.

Recursos	□alor □□□□ □R□ □,□□□	□alor □□□□□□□□□□ □R□ □,□□□
Total Orçament□rio	80.□□0	2□□.414
□alor Global	34□.9□4	

□□□□ □ncar□os □speciais □□un□o Paran□ **□r□ão□□ni□a□e: CC□□PR**

Caracterização
Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos, conforme legislação vigente.

Recursos	□alor □□□□ □R□ □,□□□	□alor □□□□□□□□□□ □R□ □,□□□
Total Orçament□rio	3.401.9□3	11.209.□02
□alor Global	14.□11.□□□	

410
5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ □ncar□os □speciais □PR□□ □r□ão□□ni□a□e: □□□□□PR□□

Caracterização
Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos, conforme legislação vigente.

Recursos	□alor □□□□ □R□ □,□□□	□alor □□□□□□□□□□ □R□ □,□□□
Total Orçament□rio	831	2.□39
□alor Global	3.□□0	

□□□□ □ncar□os □speciais □□□O□ □r□ão□□ni□a□e: CC□□□O□

Caracterização
Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos, conforme legislação vigente.

Recursos	□alor □□□□ □R□ □,□□□	□alor □□□□□□□□□□ □R□ □,□□□
Total Orçament□rio	480.000	1.□81.□14
□alor Global	2.0□1.□14	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ □ncar□os □speciais □□□A□ **□r□ão□□ni□a□e: □□□□□□□□A□**

Caracterização
Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos, conforme legislação vigente.

Recursos	□alor □□□□ □R□ □,□□□	□alor □□□□□□□□□□ □R□ □,□□□
Total Orçament□rio	40.000	131.801
□alor Global	1□1.801	

□□□□ □ncar□os □speciais □□A **□r□ão□□ni□a□e: □□□□□□□□A**

Caracterização
Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos, conforme legislação vigente.

Recursos	□alor □□□□ □R□ □,□□□	□alor □□□□□□□□□□ □R□ □,□□□
Total Orçament□rio	1□0.000	□□0.1□□
□alor Global	□30.1□□	

412 | 5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ □ncar□os □speciais □□□PAR **□r□ão□□ni□a□e: □□□□ □□□□□□**

Caracterização
Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: pagamento do PASEP, despesas com precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e de outros encargos, conforme legislação vigente.

Recursos	□alor □□□□ □R□ □,□□□	□alor □□□□□□□□□□ □R□ □,□□□
Total Orçament□rio	□0.000	19□.□02
□alor Global	2□□.□02	

□□□□ □ncar□os □speciais □□□PG□□PR **□r□ão□□ni□a□e: PG□□□□PG□□PR**

Caracterização
Cumprir as obrigações tributárias e contributivas com o PASEP.

Recursos	□alor □□□□ □R□ □,□□□	□alor □□□□□□□□□□ □R□ □,□□□
Total Orçament□rio	184.900	□09.2□1
□alor Global	□94.1□1	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ □ncar□os □speciais □□□ □PAR **□r□ão□□ni□a□e: □□□A□□□ □PAR**

Caracterização
Efetuar pagamento de encargos do FU□PAR. Alocar recursos destinados ao pagamento do PASEP conforme legislação vigente.

Recursos	□alor □□□□ □R□ □,□□□	□alor □□□□□□□□□ □R□ □,□□□
Total Orçament□rio	1.000	3.29□
□alor Global	4.29□	

□□□□ □ncar□os □speciais □□□P□□ **□r□ão□□ni□a□e: □□□P□□□P□□**

Caracterização
Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos, conforme legislação vigente.

Recursos	□alor □□□□ □R□ □,□□□	□alor □□□□□□□□□ □R□ □,□□□
Total Orçament□rio	120.000	39□.404
□alor Global	□1□.404	

414 | 5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□□□ Reser□a □e Contin□ência

□r□ão□□ni□a□e: AG□□□□□A□AG□□□□A

Caracterização
Atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.

Recursos	□alor □□□□ □R□ □,□□□	□alor □□□□□□□□□ □R□ □,□□□
Total Orçament□rio	2□1.0□3.□44	82□.2□1.81□
□alor Global	1.0□8.32□.3□1	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PLANO
PLURIANUAL

2020 - 2023

ANEXO IV

EMENDAS

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

418
5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, cs garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROGRAMA: 01 Desenvolvimento Sustentável das Cidades

□r□ão Respons□□el: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDU

□□	Texto □a □men□a
194	APOIAR A□□ES PARA FI□S DE MELHORIAS DAS PA□IME□TA□□ES □A REGI□O CE□TRO OCIDE□TAL PARA□AE□SE, MU□IC□PIOS □UE COMP□EM A COMCAM.
19□	APOIAR A□□ES PARA FI□S DE MELHORIAS DAS PA□IME□TA□□ES □A REGI□O □OROESTE PARA□AE□SE, PARA□A□A□E REGI□O.
332	APOIAR A I□CLUS□O DOS 42 MU□IC□PIOS DA REGI□O SUDOESTE (94□) □O PROGRAMA PLA□EJAME□TO UR□A□O E REGIO□AL I□TEGRADO, O □UAL TEM POR META O DESE□□OL□IME□TO UR□A□O I□TEGRADO (PDUI) ELA□ORADO.
3□4	APOIAR A ELA□ORA□□O DOS PLA□OS DE DESE□□OL□IME□TO UR□A□O I□TEGRADO, COM DESTA□UE PARA PROGRAMAS E A□□ES □UE PRIORI□EM A I□CLUS□O DAS MULHERES □A ELA□ORA□□O E □A DESTI□A□□O DOS RECURSOS ORIU□DOS DO PARA□ACIDADE, POR MEIO DO SISTEMA DE FI□A□CIAME□TO DE A□□ES □OS MU□IC□PIOS DO ESTADO DO PARA□□ SFM.
3□□	APOIAR A□□ES PARA PA□IME□TA□□O DOS MU□IC□PIOS DA REGI□O CE□TRO-ORIE□TAL PARA□AE□SE.
□89	APOIAR A□□ES □UE □ISEM O DESE□□OL□IME□TO SOCIAL E ECO□□MICO, □ALORI□A□DO A CULTURA LOCAL E O PATRIM□□IO HIST□RICO □O LITORAL - REGI□O METROPOLITA□A.
□13	CRIAR F□RU□S PERMA□E□TES PARA DISCUSS□O E ELA□ORA□□O DE PLA□OS PRIORIT□RIOS PARA DESE□□OL□IME□TO ECO□□MICO, SOCIAL E CULTURAL DAS MICRORREGI□ES COM IDH A□AI□O DA M□DIA ESTADUAL.
□34	APOIAR A IMPLEME□TA□□O □AS REGI□ES METROPOLITA□AS E OUTROS AGLOMERADOS DE MU□IC□PIOS A POL□TICA ESTADUAL DE MO□ILIDADE UR□A□A EM CO□SO□□□CIA COM LEGISLA□□O □ACIO□AL □UE E□TRE OUTRAS ESTRAT□GIAS, FORTALE□A O TRA□SPORTE COLETI□O DE PASSAGEIROS GARA□TI□DO A CO□TI□UIDADE DO SER□I□O, A U□I□ERSALIDADE E A MODICIDADE DA TARIFA, □EM COMO PROMO□A A DISTRI□UI□□O PROPORCIO□AL DE RECURSOS PARA SU□SIDIA-LO □AS DI□ERSAS REGI□ES DO ESTADO.
89□	APOIAR CO□STRU□□O DE PO□OS ARTESIA□OS □OS MU□IC□PIOS DA REGI□O CE□TRO-SUL.
111□	APOIAR A CO□STRU□□O DE PO□TE □UE LIGAR□ OS MU□IC□PIOS DE □UERE□CIA DO □ORTE A ICARA□MA.
111□	APOIAR A CO□STRU□□O DA PO□TE DO RIO I□A□, E□TRE OS MU□IC□PIOS DE S□O CARLOS DO I□A□E JAPUR□.
111□	APOIAR A CO□STRU□□O DA RODO□IA PR-340, □UE LIGAR□ OS MU□IC□PIOS DE A□TO□I□A A PARA□AGU□, COM TRECHO DE 12□M DE E□TE□S□O.
1118	APOIAR A CO□STRU□□O DE RODO□IA, A□E□IDA PORTU□RIA, □UE LIGARA O PORTO □AR□O DE TEF□, DA□DO ACESSO A RODO□IA PARA□AGU□/A□TO□I□A, COM TRECHO DE 2 □M DE E□TE□S□O.
1119	APOIAR A CO□STRU□□O DA RODO□IA □UE LIGAR□ OS MU□IC□PIOS DE □O□A ALIA□□A A PARA□SO DO □ORTE, COM 8 □M DE E□TE□S□O.

PROGRAMA: 02 Paraná do Futuro: Sustentabilidade e Turismo

□r□ão Respons□□el: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST

□□	Texto □a □men□a
13□	APOIAR O DESE□□OL□IME□TO DO TURISMO □O SETOR DA PRODU□□O DA ER□A-MATE □O SUDESTE PARA□AE□SE.
141	APOIAR O TURISMO ESTADUAL DE□TRO DOS PRI□C□PIOS DE SUSTE□TA□ILIDADE AM□IE□TAL □AS REGI□ES DO PARA□□.
329	APOIAR A I□CLUS□O DA REGI□O SUDOESTE □O PROGRAMA GEST□O DE RECURSOS H□DRICOS, RES□DUOS S□LIDOS E SA□EAME□TO AM□IE□TAL, O □UAL TEM POR META PAR□UES LI□EARES □OLTADOS □ RECUPERA□□O AM□IE□TAL IMPLA□TADOS.
331	APOIAR A I□CLUS□O DA REGI□O SUDOESTE (94□) □O PROGRAMA GEST□O TERRITORIAL, O □UAL TEM POR META REGULARI□A□□O FU□DI□RIA EM TERRAS P□□LICAS E PARTICULARES.
□90	APOIAR □POL□TICAS DE CICLOTURISMO DO ESTADO DO PARA□□, FOME□TA□DO O DESE□□OL□IME□TO, APO□TA□DO DIRETRI□ES, PROPORCIO□A□DO I□CE□TI□OS E FORMAS PARA IMPLA□TA□□O DE CIRCUITOS DE CICLOTURISMO □A REGI□O METROPOLITA□A, CE□TRO ORIE□TAL E DEMAIS.
□11	APOIAR O DESE□□OL□IME□TO DA POL□TICA ESTADUAL DE TURISMO FORTALECE□DO O TURISMO RELIGIOSO, CO□SIDERA□DO EM SEU PLA□EJAME□TO E IMPLEME□TA□□O DE PRI□C□PIOS COMO: PRESER□A□□O, CO-RESPO□SA□ILIDADE, SUSTE□TA□ILIDADE, PARTICIPA□□O COMU□IT□RIA E I□O□A□□O, COM O O□JETI□O DE ALCA□□AR O DESE□□OL□IME□TO ECO□□MICO E SOCIOCULTURAL DA POPULA□□O LOCAL.
□1□	APOIAR A POL□TICA ESTADUAL DE RES□DUOS S□LIDOS COM A PARTICIPA□□O DE PREFEITURAS MU□ICIPAIS DE MODO A □I□CULAR/□UALIFICAR A LI□ERA□□O DE DETERMI□ADOS RECURSOS PARA O DESE□□OL□IME□TO UR□A□O COM METAS □UE PERSIGAM A ELE□A□□O DOS □□DICES DE RECICLAGEM E COMPOSTAGEM □OS MU□IC□PIOS EM CO□SO□□□CIA COM A LEI 1230□/2010.
□21	APOIAR ESTUDOS DE □IA□ILIDADE E IMPACTOS AM□IE□TAIS DAS PE□UE□AS CE□TRAIS HIDREL□TRICAS, CE□TRAIS GERADORAS DE HIDROELETRICA E USI□AS HIDREL□TRICAS □O ESTADO DO PARA□□.
□3□	APOIAR CO□DI□□ES DE I□FRAESTRUTURA E LOG□STICA RODO□I□RIA, AEROPORTU□RIA E UR□A□A PARA FA□ER DO MU□IC□PIO DE FO□ DO IGUA□U O PRI□CIPAL DESTI□O DE TURISTAS ESTRA□GEIROS E □RASILEIROS DO □RASIL.
□38	APOIAR CO□DI□□ES □ECESS□RIAS DE I□FRA ESTRUTURA E LOG□STICA RODO□I□RIA E UR□A□A PARA □UE O LITORAL PARA□AE□SE SE TOR□E UM DOS PRI□CIPAIS DESTI□OS TUR□STICOS DO □RASIL.
10□8	APOIAR PROGRAMA DE REGIO□ALI□A□□O DO TURISMO ATRA□□S DO PROJETO CORREDORES DAS AGUAS.
1290	APOIAR O TURISMO ESTADUAL DE□TRO DOS PRI□C□PIOS DE SUSTE□TA□ILIDADE AM□IE□TAL.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual
5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588 | 419

420 | 5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, ca garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROGRAMA: 03 Saúde Inovadora Para um Paraná Inovador

□r□ão Respons□□el: Secretaria de Estado da Saúde - SESA

□□	Texto □a □men□a
4	APOIAR A AMPLIA□□O DA OFERTA DE E□AMES PRE□E□TI□OS PARA DETEC□□O PRECOCE DOS DI□ERSOS TIPOS DE C□□CER □UE ACOMETEM O SE□O FEMI□I□O.
□	APOIAR A AMPLIA□□O DO □□MERO DE U□IDADES DE ATE□DIME□TO DO SISTEMA DE ASSIST□□CIA □ SA□DE - SAS.
13	APOIAR O FORTALECIME□TO DAS A□□ES DAS CAMPA□HAS DE PRE□E□□□O DE DOE□□AS RELATI□AS AO SE□O FEMI□I□O (OUTU□RO ROSA - LEI □.□ 1□.93□/2011) E AO SE□O MASCULI□O (AGOSTO A□UL - LEI □.□1□.099/2012).
13□	APOIAR O SETOR DA SA□DE PARA A IMPLA□TA□□O DE REFORMAS E A□UISI□□O DE APARELHOS HOSPITALARES □O□OS □OS HOSPITAIS □O SUDESTE PARA□AE□SE.
14□	APOIAR A CO□STRU□□O DO HOSPITAL DO C□□CER EM GUARAPUA□A □A REGI□O CE□TRO-SUL.
19□	APOIAR A□□ES PARA FI□S DE MELHORIAS ESTRUTURAIS DE POSTOS DE ATE□DIME□TO E □A □UALIDADE DE ATE□DIME□TO □O OESTE PARA□AE□SE.
31□	APOIAR A CO□STRU□□O, IMPLA□TA□□O E MA□UTE□□□O DE AO ME□OS UM CE□TRO DE ATE□DIME□TO A DEPE□DE□TES □U□MICOS E PORTADORES DE TRA□STOR□OS ME□TAIS EM CADA REGIO□AL DE SA□DE.
340	APOIAR A I□CLUS□O DE E□AMES PERI□DICOS GRATUITOS PARA OS DOMICILIADOS □O ESTADO, O□JETI□A□DO PRE□E□□□O DO C□□CER E DO DIA□ETES, GARA□TI□DO AOS PORTADORES O FOR□ECIME□TO DE MEDICAME□TOS E I□SUMOS DESTI□ADOS AO TRATAME□TO E CO□TROLE DESTAS DOE□□AS.
341	APOIAR A GARA□TIA DE E□AMES SEMESTRAIS AOS ALU□OS DA REDE P□□LICA DE E□SI□O O□JETI□A□DO PRE□E□□□O DO C□□CER E DO DIA□ETES, AL□M DE CAMPA□HAS EDUCATI□AS.
41□	APOIAR A IMPLA□TA□□O DA REDE DE ATE□□□O A SA□DE ME□TAL PARA O □ORTE CE□TRAL.
□19	APOIAR A MELHORIA E T□RMI□OS DE O□RAS □OS HOSPITAIS DA REGI□O OESTE DO PARA□□.
□11	APOIAR CO□STRU□□O DE UM HOSPITAL PARA REGI□O □ORTE DA REGI□O METROPOLITA□A DE CURITI□A.
□12	APOIAR CO□STRU□□O PARA AUME□TAR LEITOS DE UTI EM TODOS OS HOSPITAIS ESTADUAIS.
□□1	APOIAR CO□STRU□□O DE UM HOSPITAL PARA REGI□O □ORTE DO MU□IC□PIO DE CASCA□EL.
□92	APOIAR O FORTALECIME□TO, IMPLEME□TA□□O E/OU CAPACIDADE DE ATUA□□O DO PROGRAMA □SA□DE I□O□ADORA PARA UM PARA□□ I□O□ADOR□, □UE POSSUI O O□JETI□O GERAL DE □ATE□DER AS □ECESSIDADES DE SA□DE DA POPULA□□O E APRIMORAR A REDE DE ATE□□□O □ SA□DE (RAS) E O FORTALECIME□TO DA ATE□□□O □□SICA□, TE□DO EM □ISTA A DEMA□DA CO□STA□TE E JUSTA POR MELHORIAS □A SA□DE P□□LICA □AS SEGUI□TES MESORREGI□ES DO ESTADO DO PARA□□: 920 - □OROESTE PARA□AE□SE; 92□ □ □ORTE CE□TRAL; 930 - □ORTE PIO□EIRO.

□□	Texto □a □men□a
□20	APOIAR A PARTICIPA□□O DOS HOSPITAIS U□I□ERSIT□RIOS DAS I□STITUI□□ES ESTADUAIS DE E□SI□O SUPERIOR □A POL□TICA ESTADUAL DE SA□DE P□□LICA DO PARA□□, COM A GARA□TIA DOS RECURSOS □ECESS□RIOS PARA CUSTEIO E GARA□TIA DO PROGRAMAS DE RESID□□CIAS PERTI□E□TES □S ATI□IDADES E PECULIARIEDADES DOS HOSPITAIS DE E□SI□O.
□3□	APOIAR A CO□STRU□□O DE U□IDADES DO CE□TRO DE DIAG□□STICOS E TRATAME□TO DE C□□CER/HOSPITAL DO AMOR EM DIFERE□TES REGI□ES DO PARA□□ □ISA□DO O DIAG□□STICO PRECOCE DA DOE□□A.
10□3	APOIAR PROGRAMA DE I□□ESTIME□TO PARA TELEMEDICI□A.
10□□	APOIAR PROGRAMA DE TRATAME□TO DE DOE□□AS RARAS □O ESTADO.
128□	APOIAR A CO□STRU□□O DO HOSPITAL REGIO□AL DA AMU□OP - ASSOCIA□□O DOS MU□IC□PIOS DO □ORTE DO PARA□□ EM COR□□LIO PROC□PIO.

PROGRAMA: 04 Desenvolvimento Rural e Abastecimento com Sustentabilidade

□r□ão Respons□□el: Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEA□

□□	Texto □a □men□a
1□	APOIAR O DESE□□OL□IME□TO, O FORTALECIME□TO E A COMPETITI□IDADE DA CADEIA PRODUTI□A DO L□TE□.
142	APOIAR AO PROGRAMA DESE□□OL□IME□TO RURAL E A□ASTECIME□TO COM SUSTE□TA□ILIDADE.
31□	APOIAR PROGRAMA DE REDU□□O DE AGROT□□ICOS □AS PROPRIEDADES RURAIS, I□CE□TI□A□DO A CO□□ERS□O PARA A PRODU□□O ORG□□ICA.
490	APOIAR POL□TICAS DE FOME□TO □ AGRICULTURA FAMILIAR □A REGI□O METROPOLITA□A DE CURITI□A.
□91	APOIAR O PROGRAMA PARA□□ MAIS ORG□□ICO E REGI□O METROPOLITA□A LI□RE DE AGROT□□ICOS.
□18	APOIAR A□UISI□□O DE ALIME□TOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.
□3□	APOIAR A ORGA□I□A□□O/U□I□O DE PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR EM PE□UE□AS COOPERATI□AS E/OU ASSOCIA□□ES □UE PROMO□AM E POTE□CIALI□EM CA□AIS DE I□O□A□□O TEC□OL□GICA, □EM COMO A COMERCIALI□A□□O E DISTRI□UI□□O DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.
889	APOIAR O FORTALECIME□TO DA PECU□RIA LEITEIRA □AS CIDADES DA REGI□O CE□TRO-SUL.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

422
5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, ca garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROGRAMA: 0□ Educação e Esporte: Transforma Paraná

□r□ão Respons□□el: Secretaria de Estado da Educação e do Esporte - SEED

□□	Texto □a □men□a
143	APOIAR A PR□TICA CO□TI□UADA DE ESPORTES PARA OS CIDAD□OS □AS REGI□ES DO PARA□□.
281	APOIAR A PR□TICA CO□TI□UADA DO ESPORTE PARA OS CIDAD□OS DA REGI□O OESTE DO ESTADO
284	APOIAR A PROMO□□O DA □UALIDADE DA EDUCA□□O □□SICA
314	APOIAR A CO□STRU□□O, IMPLA□TA□□O E MA□UTE□□□O DO CE□TRO DA JU□E□TUDE EM CADA REGI□O DO ESTADO.
□1□	APOIAR A MELHORIA E ADE□UA□□ES □AS ESTRUTURAS DAS APAES DA REGI□O OESTE DO ESTADO DO PARA□□.
□1□	APOIAR A MELHORIA E ADE□UA□□ES □AS ESTRUTURAS DAS ESCOLAS ESTADUAIS DA REGI□O OESTE DO PARA□□.
□1□	APOIAR A CO□STRU□□O E A□UISI□□O DE E□UIPAME□TOS PARA DESE□□OL□ER/CRIAR UM PROJETO PARA ATLETAS PARAOL□MPICOS □A REGI□O OESTE DO PARA□□.
□18	APOIAR A MELHORIA E ADE□UA□□ES □AS ESTRUTURAS DAS ESCOLAS ESTADUAIS DA REGI□O SUDOESTE DO ESTADO DO PARA□□.
□13	APOIAR CO□STRU□□O DE PISTA DE S□ATE □AS REGI□ES PARA□AE□SES.
□1□	APOIAR A MA□UTE□□□O E AMPLIA□□O AO PROJETO DA PEDAGOGIA DA ALTER□□□CIA REALI□ADO PELAS CASAS FAMILIARES RURAIS.
894	APOIAR CO□STRU□□O DE GI□□SIO PARA PARADESPORTO - REGI□O METROPOLITA□A.
10□□	APOIAR PROJETO SEMA□A MARIA DA PE□HA □AS ESCOLAS.

PROGRAMA: 0□ Paraná Mais Ciência

□r□ão Respons□□el: Casa Civil - CC

□□	Texto □a □men□a
140	APOIAR O SETOR DA CI□□CIA □O TOCA□TE □S □O□AS TEC□OLOGIAS □O SUDESTE PARA□AE□SE.
□92	APOIAR A REALI□A□□O DA 3□EDI□□O FORMATI□A DO CE□TRO REGIO□AL DE REFER□□CIA PARA FORMA□□O EM POL□TICAS SO□RE DROGAS DA U□I□ERSIDADE FEDERAL DO PARA□□ (CRR-UFPR) DO □□CLEO I□TERDISCIPLI□AR DE E□FRE□TAME□TO □ DROGADI□□O (□IED) E CAPACITAR A COMU□IDADE ESCOLAR PARA A IDE□TIFICA□□O, ACOLHIME□TO, MA□EJO E ACOMPA□HAME□TO DE CRIA□□AS E ADOLESCE□TES EM SITUA□□O DE

□□	Texto □a □men□a
□92	RISCO PARA O SUIC□DIO.

PROGRAMA: 08 Ensino Superior Inovador

□r□ão Respons□□el: Casa Civil - CC

□□	Texto □a □men□a
138	APOIAR A IMPLA□TA□□O DE I□STITUI□□ES DE E□SI□O SUPERIOR □O SUDESTE PARA□AE□SE.
□19	APOIAR A PES□UISA E A E□TE□S□O U□I□ERSIT□RIA □AS I□STITUI□□ES ESTADUAIS DE E□SI□OS SUPERIOR, □ISA□DO FORTALECER A TRA□SFER□□CIA DE TEC□OLOGIAS E AS RELA□□ES COM A COMU□IDADE □AS SUA M□LTIPLAS FACES: SA□DE, EDUCA□□O, DESE□□OL□IME□TO ECO□□MICO SOCIAL E CULTURAL, CIDADA□IA, POL□TICAS DE SEGURA□□A.
□22	APOIAR A CO□STRU□□O DO RESTAURA□TE U□I□ERSIT□RIO DO COMPLE□O CCS/HU, DA U□I□ERSIDADE ESTADUAL DE LO□DRI□A (UEL).

PROGRAMA: 10 Habita Paraná

□r□ão Respons□□el: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDU

□□	Texto □a □men□a
14	APOIAR A IMPLA□TA□□O DE U□IDADES HA□ITACIO□AIS □O □OROESTE PARA□AE□SE.
144	APOIAR A IMPLA□TA□□O DE U□IDADES HA□ITACIO□AIS □AS REGI□ES CE□TRO-SUL E SUDESTE.
282	APOIAR O DIREITO SOCIAL □ MORADIA DIG□A □S FAM□LIAS EM □UL□ERA□ILIDADE SOCIAL DA REGI□O OESTE DO ESTADO.
41□	APOIAR O I□□ESTIME□TO EM HA□ITA□□O RURAL PARA O □ORTE CE□TRAL.
489	APOIAR POL□TICAS DE HA□ITA□□O E MORADIA □ FAM□LIAS DE □AI□A RE□DA □A REGI□O METROPOLITA□A DE CURITI□A.
□91	APOIAR O FORTALECIME□TO, IMPLEME□TA□□O E/OU CAPACIDADE DE ATUA□□O DO PROGRAMA □HA□ITA PARA□□□, □UE POSSUI O O□JETI□O GERAL DE □ATE□DIME□TO □S □ECESSIDADES HA□ITACIO□AIS □O ESTADO POR MEIO DE SOLU□□ES UR□A□AS E RURAIS PLA□EJADAS E SUSTE□T□□EIS, DESE□□OL□IDAS PARA OFERECER MORADIAS DIG□AS, COM □UALIDADE DE □IDA E SUSTE□TA□ILIDADE.□ TE□DO EM □ISTA O D□FICIT HA□ITACIO□AL PARA□AE□SE, SEJA ELE UR□A□O OU RURAL, □AS SEGUI□TES MESORREGI□ES DO ESTADO DO PARA□□: 920 - □OROESTE PARA□AE□SE; 92□ - □ORTE CE□TRAL; 930 - □ORTE PIO□EIRO.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual
5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588

424 | 5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, cia garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROGRAMA: 11 Modernização da Infraestrutura do Paraná

□r□ão Respons□□el: Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística - SEIL

□□	Texto □a □men□a
1□	APOIAR A RE□UALIFICA□□O DA I□FRAESTRUTURA DE RODO□IAS ESTADUAIS □□O PA□IME□TADAS.
109	APOIAR A CO□STRU□□O DO □IADUTO DA ROTAT□RIA DO SHOPPI□G CATUA□ ADE□UA□□O DA I□TERSE□□O DA RODO□IA □R3□□ (□M 1□2□□90 METROS) COM A RODO□IA PR 31□ (□M 98□980 METROS) EM MARI□G□/PR, □UMA E□TE□S□O DE 9,208 □M.
139	APOIAR OS PROGRAMAS DE MODER□I□A□□O DE I□FRAESTRUTURA □AS ESTRADAS DO SUDESTE PARA□AE□SE.
1□0	APOIAR A MODER□I□A□□O DA I□FRAESTRUTURA DO PARA□□ □AS REGI□ES CE□TRO SUL, □ORTE CE□TRAL E SUDESTE PARA□AE□SE.
2□0	APOIAR A CO□STRU□□O DO CO□TOR□O SUL DE DOIS □I□I□HOS □UE POSSI□ILITAR□ O DES□IO DO TR□FEGO □UE CHEGA DA PR-281 (FRA□CISCO □ELTR□O E OUTROS MU□IC□PIOS) E □UE ATUALME□TE PASSA PELO PER□METRO UR□A□O DO MU□IC□PIO.
2□1	APOIAR A RE□ITALI□A□□O E MODER□I□A□□O DA RODO□IA PR-281 - TRECHO DE 10 □M E□TRE DOIS □I□I□HOS E ALTO □ELA □ISTA (SE□TIDO FRA□CISCO □ELTR□O) COM AUME□TO DE CAPACIDADE DE TR□FEGO COM CO□STRU□□O DE TERCEIRAS FAI□AS, ACOSTAME□TO, REESTRUTURA□□O DA □ASE, SI□ALI□A□□O E O□RAS COMPLEME□TARES.
2□2	APOIAR A RE□ITALI□A□□O E MODER□I□A□□O DA PR-180 - MU□IC□PIO DE DOIS □I□I□HOS SE□TIDO FRA□CISCO □ELTR□O - TRECHO DE 30□M E□TRE ALTO □ELA □ISTA E RIO SA□TA ROSA.
2□3	APOIAR A RE□ITALI□A□□O E MODER□I□A□□O DA PR-493 □O TRECHO DE 80□M E□TRE OS MU□IC□PIOS DE DOIS □I□I□HOS E PATO □RA□CO.
2□4	APOIAR A PA□IME□TA□□O ASF□LTICA DE TRECHO DE □0 □M DA RODO□IA PR-43□ □UE LIGA OS MU□IC□PIOS DE I□AITI (PELA RODO□IA PR-1□3) A RI□EIR□O DO PI□HAL PASSA□DO PELAS COMU□IDADES DE DISTRITOS DE □ILA GUA□ E □ASSORAL E AS COMU□IDADES DE S□O JO□O, PAULISTI□HA E TRIOL□□DIA.
333	APOIAR A AMPLIA□□O DA PARTICIPA□□O DA REGI□O SUDOESTE (94□) □O PROGRAMA ESTRAT□GICO DE I□FRAESTRUTURA E LOG□STICA DE TRA□SPORTES DO PARA□□ (□0□□), □A U□IDADE DE MEDIDA □UILOMETRO PARA PELO ME□OS 40, O □UAL TEM POR META ATE□DER O SISTEMA RODO□I□RIO AMPLIADO, GERA□DO DESE□□OL□IME□TO SOCIAL E ECO□□MICO E SOCIAL.
418	APOIAR O PROJETO DE CO□SER□A□□O DE MALHA □I□RIA MU□ICIPAL PARA O □ORTE CE□TRAL.
4□□	APOIAR O□RAS □O CO□TOR□O □ORTE DE LO□DRI□A.
4□8	APOIAR A CO□STRU□□O DO □IADUTO □A □R 3□9 EM FRE□TE A PO□TIF□CIA U□I□ERSIDADE CAT□LICA (PUC).
4□9	APOIAR DUPLICA□□O DA PR 44□ DE IRER□ AT□ MAU□ DA SERRA.
4□0	APOIAR RECAPEAME□TO ASF□LTICO E CO□STRU□□O DE 3□FAI□A □A PR 1□0 DE ROL□□DIA AT□ A DI□ISA COM O ESTADO DE S□O PAULO.

□□	Texto □a □men□a
4□1	APOIAR A CO□STRU□□O DO □IADUTO □A □R 3□9 EM CAM□□, □O CRU□AME□TO DA RUA ESPERA□□A, □ALA□□A A□ORES, POSTO CARAJ□S.
491	APOIAR POL□TICAS DE MODER□I□A□□O DA MALHA □I□RIA DA MESORREGI□O DO □ORTE CE□TRAL PARA□AE□SE.
□0□	APOIAR PA□IME□TA□□O ASF□LTICA □A PR 092 □UE LIGA O MU□IC□PIO DE CERRO A□UL A SEDE DO MU□IC□PIO DE DR. UL□SSES, □O PROGRAMA MODER□I□A□□O DA I□FRAESTRUTURA DO PARA□□.
□08	APOIAR PA□IME□TA□□O ASF□LTICA □A PR 218 □UE LIGA O MU□IC□PIO DE □UER□□CIA DO □ORTE AO MU□IC□PIO DE ICARA□MA ATRA□ESSA□DO RIO I□A□, □O PROGRAMA MODER□I□A□□O DA I□FRAESTRUTURA DO PARA□□.
□09	APOIAR PA□IME□TA□□O ASF□LTICA □A ESTRADA, □UE LIGA O MU□IC□PIO DE SA□TA MARIA DO OESTE A SEDE DO MU□IC□PIO DE CAMPI□A DO SIM□O LIGA□DO AS PR 4□□A PR 82□, □O PROGRAMA MODER□I□A□□O DA I□FRAESTRUTURA DO PARA□□.
□10	APOIAR PA□IME□TA□□O ASF□LTICA □A PR 3□4 □UE LIGA A SEDE DO MU□IC□PIO DE LARA□JAL A SEDE DO MU□IC□PIO DE ALTAMIRA DO PARA□□, □O PROGRAMA MODER□I□A□□O DA I□FRAESTRUTURA DO PARA□□.
□1□	APOIAR PA□IME□TA□□O ASF□LTICA □A PR 281 □UE LIGA A SEDE DO MU□IC□PIO DE MALLET PASSA□DO PELO DISTRITO DE RIO CLARO DO SUL AT□ A LOCALIDADE FLU□I□POLIS □R 4□□, MU□IC□PIO DE S□O MATEUS DO SUL, □O PROGRAMA MODER□I□A□□O DA I□FRAESTRUTURA DO PARA□□.
□1□	APOIAR PA□IME□TA□□O ASF□LTICA □A PR 484 □UE LIGA A CIDADE DE □UEDAS DO IGUA□U A □R 1□8, MU□IC□PIO DE RIO □O□ITO DO IGUA□U, ESSA ESTRADA □ CO□TI□UA□□O DA PR □UE SAI DE CAPIT□O LE□□IDAS MAR□UES, PASSA POR □OA □ISTA DA APARECIDA E SUA PA□IME□TA□□O COM ASFALTO TERMI□A EM □UEDAS DO IGUA□U, □O PROGRAMA MODER□I□A□□O DA I□FRAESTRUTURA DO PARA□□.
□19	APOIAR PA□IME□TA□□O ASF□LTICA □A ESTRADA □UE LIGA O MU□IC□PIO DE I□□CIO MARTI□S A SEDE DO MU□IC□PIO DE CRU□ MACHADO, □O PROGRAMA MODER□I□A□□O DA I□FRAESTRUTURA DO PARA□□.
□20	APOIAR PA□IME□TA□□O ASF□LTICA □A PR 090 □UE LIGA O MU□IC□PIO DE CAMPO LARGO - DISTRITO DE □ATEIAS AO MU□IC□PIO DE CASTRO, □O PROGRAMA MODER□I□A□□O DA I□FRAESTRUTURA DO PARA□□.
□□□	APOIAR CO□STRU□□O DE UMA PO□TE SO□RE RIO I□A□□A PR 218 □UE LIGA O MU□IC□PIO DE □UER□□CIA DO □ORTE AO MU□IC□PIO DE ICARA□MA, □O PROGRAMA MODER□I□A□□O DA I□FRAESTRUTURA DO PARA□□.
□□8	APOIAR CO□STRU□□O DE UMA PO□TE SO□RE CA□TU □A ESTRADA □UE LIGA O MU□IC□PIO DE LARA□JAL AO MU□IC□PIO DE □O□A CA□TU, PASSA□DO PELO ASSE□TAME□TO CHAPAD□O EM LARA□JAL, □O PROGRAMA MODER□I□A□□O DA I□FRAESTRUTURA DO PARA□□.
□1□	APOIAR E□ECUTORIEDADE AO PROGRAMA DE PARCERIAS DO PARA□□ LEI 19.811/2019, EM ESPECIAL, POR MEIO DA REALI□A□□O DE ESTUDOS DE □IA□ILIDADE T□C□ICA E ECO□□MICA, PROCEDIME□TOS DE MA□IFESTA□□O DE I□TERESSE, PROJETOS DE DESESTATI□A□□O E PARCERIAS EM COM A PARTICIPA□□O DOS MU□IC□PIOS/COMU□IDADES, □ISA□DO AMPLIAR A TRA□SPAR□□CIA, EFICI□□CIA E A □UALIDADE DOS EMPREE□DIME□TOS P□□LICOS DE I□FRAESTRUTURA E LOG□STICA E A CO□SE□UE□TE ATRA□□O DE I□□ESTIME□TOS PARA O DESE□□OL□IME□TO DO ESTADO DO PARA□□.
880	APOIAR A CO□STRU□□O DE ESTRADA □UE LIGA OS MU□IC□PIOS DE PORTO □IT□RIA A □ITURU□A.
881	APOIAR A CO□STRU□□O DE ESTRADA □UE LIGA OS MU□IC□PIOS DE CRU□ MACHADO A I□□CIO MARTI□S.
882	APOIAR A CO□STRU□□O DE TRI□CHEIRA □O MU□IC□PIO DE FO□ DO IGUA□U PARA OS □AIRROS JARDIM JUPIRA E TR□S □A□DEIRAS.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual
5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588

□□	Texto □a □men□a
883	APOIAR A CO□STRU□□O DE TRI□CHEIRA EM PO□TA GROSSA □O □AIRRO JARDIM LOS A□GELES.
1092	APOIAR O RECAPEAME□TO ASF□LTICO □A PR092 DE CERRO A□UL A DOUTOR UL□SSES E□TE□S□O DE □□ □M APRO□IMADOS.
1093	APOIAR O RECAPEAME□TO ASF□LTICO E□TRE ITAM□□ A S□O PEDRO DO I□A□(APRO□IMADAME□TE 34 □M)
1094	APOIAR O RECAPEAME□TO ASF□LTICO □A ESTRADA ESTADUAL E□TRE AS I□TERSE□□ES PR 4□□ - PR □□8 - E□TE□S□O 1,□2 □M - ARARU□A.
109□	APOIAR A CO□STRU□□O DE UMA PO□TE SO□ O RIO I□A□□UE LIGA O MU□IC□PIO DE S□O CARLOS DO I□A□A JAPUR□ - LOCALI□ADO □A PR 498E□TE□S□O DE APRO□IMADAME□TE 2□0 METROS.
1291	APOIAR A I□FRAESTRUTURA RODO□I□RIA EM PO□TOS CR□TICOS □AS REGI□ES PARA□AE□SES.
1333	APOIAR PROGRAMAS DE I□CE□TI□O E IMPLEME□TA□□O DA METODOLOGIA □IM - □UILDI□G I□FORMATIO□ MODEL □OS MU□IC□PIOS DO ESTADO, □OLTADAS □S A□□ES DE E□GE□HARIA CI□IL.

PROGRAMA: 13 Segurança com Integração, Inovação e Inteligência

□r□ão Respons□□el: Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP

□□	Texto □a □men□a
□	APOIAR A AMPLIA□□O DO □□MERO DE U□IDADES DE DELEGACIAS ESPECIALI□ADAS □O ATE□DIME□TO □ MULHER □□TIMA DE □IOL□□CIA.
□	APOIAR O DESE□□OL□IME□TO DE □O□AS TEC□OLOGIAS □OLTADAS □ PROTE□□O DA MULHER □UE TE□HA MEDIDA PROTETI□A OU MEDIDADE DE PROTE□□O CO□CEDIDA PELO PODER JUDICI□RIO.
8	APOIAR A PRODU□□O DE PRO□AS PERICIAIS PARA MULHERES □□TIMAS DE □IOL□□CIA, ATRA□□S DE PRO□TU□RIO M□DICO AMPLIADO □OS HOSPITAIS P□□LICOS DO ESTADO.
9	APOIAR A COLETA DE □EST□GIOS DE PRO□A, POR M□DICOS-LEGISTAS EM U□IDADES HOSPITALARES, □OS CRIMES SE□UAIS COMETIDOS CO□TRA A MULHER.
9□	APOIAR A CO□STRU□□O/AMPLIA□□O/REFORMA DO COL□GIO DA POL□CIA MILITAR DO PARA□□ □O MU□IC□PIO DE CASCA□EL.
9□	APOIAR A IMPLA□TA□□O DE UM HELIPORTO PARA O □ATALH□O DE POL□CIA MILITAR DE OPERA□□ES A□REAS □O MU□IC□PIO DE CASCA□EL.
98	APOIAR A A□UISI□□O DE E□UIPAME□TOS TEC□OL□GICOS PARA A□□ES PRE□E□TI□AS □O □M□ITO DA DEFESA CI□IL.
99	APOIAR TEC□OLOGIAS □A □REA DE □USCA, SAL□AME□TO E PRE□E□□□O E COM□ATE DE I□C□□DIOS PARA O CORPO DE □OM□EIROS.
100	APOIAR OPERA□□ES COM □E□CULOS A□REOS □□O TRIPULADOS (□A□T) □A POL□CIA MILITAR DO PARA□□.

426
5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, se garante de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□	Texto □a □men□a
20□	APOIAR A□□ES PARA FI□S DE MELHORIAS E AUME□TO DE EFETI□O □A REGI□O CE□TRO OCIDE□TAL PARA□AE□SE, MU□IC□PIOS □UE COMP□EM A COMCAM.
283	APOIAR O AUME□TO DO EFETI□O POLICIAL
29□	APOIAR SEGURA□□A COM I□TEGRA□□O, I□O□A□□O E I□TELIG□□CIA □A REGI□O □ORTE CE□TRAL PARA□AE□SE.
3□1	APOIA A CO□STRU□□O OU A□UISI□□O DE IM□□EL PARA I□STALA□□O DE SEDE REGIO□AL DA POL□CIA CIE□T□FICA □O MU□IC□PIO DE PO□TA GROSSA/PR, PARA FU□CIO□AME□TO DO I□STITUTO M□DICO LEGAL E DO I□STITUTO DE CRIMI□AL□STICA.
3□2	APOIAR A I□STALA□□O DE DELEGACIA ESPECIALI□ADA AO ATE□DIME□TO □ MULHER □□TIMA DE □IOL□□CIA □O MU□IC□PIO DE CASTRO, REGI□O CE□TRO-ORIE□TAL.
3□3	APOIAR SER□I□OS PRESTADOS □O COM□ATE E □O ATE□DIME□TO □ MULHER □□TIMA DE □IOL□□CIA.
419	APOIAR O PROGRAMA DE SEGURA□□A COM I□TEGRA□□O, I□O□A□□O E I□TELIG□□CIA PARA O □ORTE CE□TRAL.
48□	APOIAR A AMPLIA□□O □A OSTE□SI□IDADE DO COM□ATE A CRIMI□ALIDADE □A MESORREGI□O DO CE□TRO ORIE□TAL PARA□AE□SE.
488	APOIAR O COM□ATE AO TR□FICO DE DROGAS □A MESORREGI□O DO CE□TRO ORIE□TAL PARA□AE□SE.
891	APOIAR CO□STRU□□O DE SEDE DO □ATALH□O AM□IE□TAL EM GUARAPUA□A REGI□O CE□TRO-SUL.
892	APOIAR A CO□STRU□□O DA CASA DE CUST□DIA EM GUARAPUA□A REGI□O CE□TRO-SUL.
89□	APOIAR A CO□STRU□□O DE DELEGACIA ESPECIAL DA MULHER □OS MU□IC□PIOS DA REGI□O CE□TRO-SUL.

PROGRAMA: 14 Universalização do Saneamento □ásico

□r□ão Respons□□el: Casa Civil - CC

□□	Texto □a □men□a
20□	APOIAR A□□ES PARA FI□S DE DESE□□OL□IME□TO E I□STALA□□O DE TU□ULA□□O PARA SA□EAME□TO □A CIDADE DE PEA□IRU, □O CE□TRO OCIDE□TAL PARA□AE□SE.
29□	APOIAR A U□I□ERSALI□A□□O DO SA□EAME□TO □□SICO □A REGI□O □ORTE CE□TRAL PARA□AE□SE.
420	APOIAR O PROJETO TARIFA SOCIAL PARA O □ORTE CE□TRAL.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

428 | 5ª feira | 19/Dez/2019 - Edição nº 10588
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

PROGRAMA: 1□ Paraná Cultural

□r□ão Respons□□el: Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura - SECC

□□	Texto □a □men□a
30□	APOIAR PROGRAMA PARA□□ CULTURAL □A REGI□O □ORTE CE□TRAL PARA□AE□SE.
□14	APOIAR A RESTAURA□□O DO PR□DIO HIST□RICO DO SI□DICATO DOS ESTI□ADORES DE PARA□AGU□, PR□DIO TOM□ADO PELO PATRIM□□IO HIST□RICO □REGI□O METROPOLITA□A.

PROGRAMA: 1□ Justiça, Cidadania, Trabalho e Assistência Social

□r□ão Respons□□el: Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

□□	Texto □a □men□a
1	APOIAR O DESE□□OL□IME□TO DE A□□ES MULTISSETORIAIS □O COM□ATE AO TR□FICO DE PESSOAS E E□PLORA□□O SE□UAL.
2	APOIAR A IMPLA□TA□□O E FORTALECIME□TO DE □□CLEOS MU□ICIPAIS DE PROTE□□O DA MULHER, DA CRIA□□A E DO ADOLESCE□TE, DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICI□□CIA.
3	APOIAR O DESE□□OL□IME□TO DE PROGRAMA DE REA□ILITA□□O PARA HOME□S AUTORES DE □IOL□□CIA DOM□STICA E FAMILIAR CO□TRA A MULHER.
10	APOIAR A CO□STRU□□O DE U□IDADES DE ACOLHIME□TO E APOIO PSICOSSOCIAL □S PESSOAS EM SITUA□□O DE □IOL□□CIA.
28□	APOIAR PROGRAMAS DE PROTE□□O DA PESSOA COM DEFICI□□CIA
312	APOIAR A CO□STRU□□O E IMPLA□TA□□O E MA□UTE□□□O DE AO ME□OS UM CE□TRO-DIA - CE□TRO DE CUIDADOS DIUR□OS □ PESSOA IDOSA, EM CADA REGIO□AL DE SA□DE DO ESTADO.
313	APOIAR A CO□STRU□□O, IMPLA□TA□□O E MA□UTE□□□O DE AO ME□OS UMA CASA A□RIGO, PARA ATE□DIME□TO □S MULHERES □□TIMAS DE □IOL□□CIA DOM□STICA, EM CADA REGIO□AL DE SA□DE DO ESTADO.
330	APOIAR A I□CLUS□O DA REGI□O SUDOESTE (94□) □O PROGRAMA RE□UALIFICA□□O UR□A□A E I□TEGRADA DE □AIRROS/□FRAESTRUTURA-FAM□LIA PARA□AE□SE, O □UAL TEM POR META ATE□DER FAM□LIAS EM □UL□ERA□ILIDADE SOCIAL.
439	APOIAR POL□TICAS SOCIAIS A FAM□LIA, COMO E□PLORA□□O, AMEA□AS, PRECO□CEITOS E DEMAIS □UL□ERA□ILIDADES.
□93	APOIAR O PROJETO REDES DE ECO□OMIA SOLID□RIA: POSSI□ILIDADES DE I□CLUS□O SOCIAL E GERA□□O DE TRA□ALHO E RE□DA.
□12	APOIAR O PROGRAMA DE ACOLHIME□TO FAMILIAR COM □ASE □OS PRI□C□PIOS DA PROTE□□O I□TEGRAL DA CRIA□□A E DA GARA□TIA DO DIREITO A CO□□I□□□CIA FAMILIAR □ISA□DO A CO□STRU□□O DE □□□CULOS SAUD□□EIS. APRIMORAR, TREI□AR E ESCLARECER A POPULA□□O SO□RE OS □E□EF□CIOS DO ACOLHIME□TO FAMILIAR.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, ca garante de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

□□	Texto □a □men□a
□1□	APOIAR O PROGRAMA □OTA PARA□□ □A PERSPECTI□A DA TRA□SFER□□CIA DE RECURSOS PARA AS E□TIDADES ASSISTE□CIAIS DO ESTADO DO PARA□□.
888	APOIAR A CO□STRU□□O DE CE□TRO DIA PARA IDOSO □AS CIDADES DA REGI□O CE□TRO-SUL.
890	APOIAR A CO□STRU□□O DE CASAS REGIO□AIS DE ACOLHIME□TO A MULHERES □□TIMAS DE □IOL□□CIA COM ATE□DIME□TO MULTIDISCIPLI□AR EM TODAS AS MESORREGI□ES DO ESTADO.
893	APOIAR CO□STRU□□O DO CE□TRO DE S□CIO EDUCA□□O - CE□SE EM GUARAPUA□A REGI□O CE□TRO-SUL.
10□4	APOIAR A IMPLA□TA□□O DO CIC FAM□LIA - CE□TRO I□TEGRADO DE ATE□□□O □ CRIA□□A E A FAMILIA.
10□□	APOIAR PROGRAMA DE POLITICAS PU□LICAS ESTA□ELECE□DO PRI□CIPIOS E DIRETRI□ES PARA A PRIMEIRA I□F□□CIA (SA□DE, ALIME□TA□□O E □UTRI□□O), □O DESE□□OL□IME□TO I□FA□TIL E □A FORMA□□O HUMA□A.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PR.GOV.BR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Lei nº 20.091

Data 19 de dezembro de 2019

Dispõe sobre a instituição dos preceitos e fundamentos dos Cuidados Paliativos no Paraná.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Para os efeitos desta Lei, consideram-se cuidados paliativos a abordagem em saúde que visa melhorar a qualidade de vida de pacientes e familiares de pacientes que enfrentam doenças que ameacem vida, com o objetivo de prevenir e aliviar os sofrimentos físicos, psíquicos, sociais e espirituais, por meio da identificação precoce, avaliação e tratamentos corretos em consonância com os preceitos da Organização Mundial da Saúde - OMS.

Art. 2º No caso de doenças extensas e potencialmente fatais os cuidados paliativos devem iniciar precocemente, associados ao tratamento modificador da doença.

Art. 3º É direito de todo paciente com doença avançada em progressão receber cuidados paliativos de qualidade no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS e em serviços de saúde privados, respeitada a sua dignidade e vontade livremente manifestada.

Parágrafo único. Os cuidados paliativos serão realizados em qualquer local onde o paciente estiver recebendo atenção, sendo em hospitais, ambulatórios, unidades básicas de saúde, pronto atendimentos, instituições de longa permanência, outros locais de atendimento à saúde e/ou na residência do paciente.

Art. 4º São objetivos da organização dos cuidados paliativos:
I – integrar os cuidados paliativos em todos os níveis da Rede de Atenção à Saúde;

II – promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas enfermas por doenças extensas e potencialmente fatais;

III – incentivar o trabalho em equipe multiprofissional, sendo esta constituída minimamente por profissionais de medicina, enfermagem, serviço social, psicologia e, quando possível e/ou conforme necessidade, por profissionais nutricionista, terapeuta ocupacional, fisioterapeuta, farmacêutico, odontólogo, assistente espiritual e fonoaudiólogo;

IV – fomentar a inclusão de conteúdos disciplinares sobre cuidados paliativos nos cursos técnicos, de graduação e de pós-graduação da área da saúde;

V – ofertar educação permanente em cuidados paliativos para os profissionais que já atuam na assistência com ações paliativas;

VI – promover a disseminação de informações sobre cuidados paliativos na sociedade;

VII – ofertar medicamentos que promovam o controle dos sintomas das pessoas enfermas.

Art. 5º São princípios norteadores para a organização dos cuidados paliativos por parte dos serviços públicos e privados:

I – início dos cuidados paliativos juntamente com o tratamento modificador da doença e início das investigações necessárias, para melhor compreender e controlar situações clínicas, emocionais e espirituais que causem sofrimento;

II – promoção do alívio da dor e de outros sintomas físicos, do sofrimento psicossocial, espiritual e existencial, incluindo o cuidado apropriado para familiares e cuidadores;

III – afirmação da vida e aceitação da morte como processos naturais;

IV – aceitação da evolução natural da doença;

V – integração dos aspectos psicológicos e espirituais no cuidado às pessoas enfermas;

VI – oferecimento de um sistema de suporte que permita às pessoas enfermas viverem o mais autonomamente e ativamente possível até o momento de sua morte;

VII – oferecimento de um sistema de apoio para auxiliar as famílias a lidarem com a doença das pessoas enfermas;

VIII – oferecimento de um sistema de cuidados com familiares enlutados como forma de identificar precocemente casos de pessoas em luto complicado.

Art. 6º Os cuidados paliativos devem ser ofertados em qualquer ponto da Rede de Atenção à Saúde, notadamente na atenção básica, na atenção domiciliar, na atenção ambulatorial, nos serviços de urgência e emergência e na atenção hospitalar.

Art. 7º Os especialistas em cuidados paliativos atuantes na Rede de Atenção à Saúde poderão ser referência e potenciais matriciadores dos demais serviços da rede, podendo ser feito in loco ou por tecnologias de comunicação à distância.

Art.8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
Palácio do Governo, em 19 de dezembro de 2019.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Carlos Alberto Gebrim Preto
Secretário de Estado da Saúde

Guto Silva
Chefe da Casa Civil

Michele Caputo
Deputado Estadual

127970/2019

Lei nº 20.092

Data 19 de dezembro de 2019

Altera dispositivo da Lei nº 13.666, de 5 de julho de 2002, que instituiu o Quadro Próprio do Poder Executivo do Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Extingue, ao vagar, a Carreira de Aviação e suas funções, do Quadro Próprio do Poder Executivo do Estado do Paraná – QPPE.

Art. 2º O inciso III do § 1º do art. 3º da Lei nº 13.666, de 5 de julho de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

III – Aviação, composta pelo cargo de Agente de Aviação, em extinção;

Art. 3º Preserva os direitos, deveres e atribuições dos atuais ocupantes do cargo de Agente de Aviação, até a vacância dos respectivos cargos.

Art. 4º Após a vacância de todos os cargos de Agente de Aviação será extinta a vantagem prevista no inciso II do art. 18 da Lei nº 13.666, de 2002, com a redação dada pela Lei nº 17.225, de 12 de julho de 2012.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo, em 19 de dezembro de 2019.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Guto Silva
Chefe da Casa Civil

127443/2019

Lei nº 20.093

Data 19 de dezembro de 2019

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a desafetação do segmento rodoviário que especifica e a transferência do mesmo ao Município de Marechal Cândido Rondon.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a desafetar o segmento da Rodovia PRC-467, não pavimentado, sob o código 467S0220PRC do Sistema Rodoviário Estadual, com 1,30km (um vírgula trinta quilômetros) de extensão, compreendido entre o ponto inicial de coordenadas geográficas DATUM WGS 84: 24°33'25,20"S, 54°05'43,40"O e o ponto final de coordenadas geográficas DATUM WGS 84: 24°33'26,26"S, 54°04'57,19"O.

Art. 2º Por meio deste instrumento legal, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Marechal Cândido Rondon o segmento rodoviário referido no art. 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo, em 19 de dezembro de 2019.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Sandro Alex Cruz de Oliveira
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Guto Silva
Chefe da Casa Civil

127529/2019

Lei nº 20.094

Data 19 de dezembro de 2019

Cria o Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Cria o Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos - FEID, previsto no art. 13 da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985.
Parágrafo único. O FEID, instrumento de natureza contábil, gerido por um Conselho Estadual, tem como finalidade a prevenção e a reparação dos danos causados a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico urbano, por infração à ordem econômica, à ordem urbanística, à honra e à dignidade de grupos raciais, étnicos ou religiosos, ao patrimônio público e social e a outros interesses difusos e coletivos.

Art. 2º Constituem receitas do FEID:
I – as indenizações decorrentes de condenações e acordos judiciais por danos causados aos bens e direitos descritos no parágrafo único do art. 1º desta Lei, assim como as multas aplicadas em razão do descumprimento de decisões judiciais pertinentes a ofensas perpetradas a direitos difusos e coletivos;

II – os valores decorrentes de medidas compensatórias, quando convertidas em indenizatórias, estabelecidas em acordo extrajudicial, termo de ajustamento de conduta - TAC ou acordo de leniência, assim como multas advindas do descumprimento de cláusulas estabelecidas nesses instrumentos;

III – as transferências orçamentárias provenientes de entidades públicas;

IV – as contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, observadas as disposições legais pertinentes;

V – os recursos provenientes da ajuda e cooperação internacional e de acordo entre governos;

VI – os rendimentos decorrentes de depósitos bancários e aplicações financeiras, observadas as disposições legais pertinentes;

VII – outras receitas que lhe forem destinadas por lei, regulamento, acordo ou convenção.

§ 1º Os recursos a que se refere este artigo serão depositados em conta especial de Banco Oficial, específica para tal fim.

§ 2º É autorizada a aplicação das disponibilidades do Fundo em operações ativas de modo a preservá-las contra eventual perda do poder aquisitivo da moeda.
§ 3º Os valores arrecadados nas condenações judiciais de que tratam os arts. 11 e 13 da Lei Federal nº 7.347, de 1985, bem como os arrecadados com aplicação de multa, serão destinados e assegurados com prioridade, aos projetos propostos pelos órgãos oficiais legitimados do Estado que promoveram a ação ou aplicaram a multa.

§ 4º Os valores arrecadados pelo FEID poderão também ser utilizados na estruturação dos órgãos de defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos, custeio de perícias, promoção de eventos educativos e científicos, bem como na edição de material informativo relacionado com a natureza da infração ou dano causado.
§ 5º Os recursos tratados neste artigo deverão ser destinados ao FEID, exceto quando houver fundo de proteção ou defesa de direito difuso específico.

§ 6º O FEID poderá ser indicado para recebimento das indenizações e multas advindas das ações judiciais e termos de ajustamento de conduta, relativos às investigações desenvolvidas pelo Ministério Público do Trabalho, observado, quanto à sua destinação, o critério de priorização de projetos, previsto no § 3º deste artigo.

§ 7º O Fundo Especial do Ministério Público do Estado do Paraná – FUEMP/PR, instituído pela Lei nº 12.397, de 28 de dezembro de 1998, transferirá ao FEID os recursos provenientes do Termo de Convênio celebrado entre o Ministério Público do Trabalho e o Ministério Público do Paraná, em 1º de setembro de 2015, o qual trata dos valores provenientes de "termos de compromissos de ajustamento de condutas, condenações e acordos celebrados em ações judiciais".

§ 8º Excetuam-se das receitas do FEID os valores arrecadados por indenizações, condenações e acordos judiciais provenientes de danos causados ao meio ambiente natural, bem como as receitas de que trata a Lei nº 12.945, de 5 de setembro de 2000.
Art. 3º Cria, no âmbito da estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF, o Conselho Estadual Gestor do FEID – CEG/FEID, com competência para:

I – zelar pela utilização dos recursos na reconstituição, reparação e preservação dos bens lesados no próprio local onde o dano tiver ocorrido;

II – aprovar e firmar convênios e contratos objetivando atender às finalidades do Fundo;

III – examinar e aprovar projetos destinados à reconstituição, reparação e preservação de bens lesados, cuja execução se dará com recursos do Fundo;

IV – promover atividades e eventos que contribuam para divulgação da cultura, da livre concorrência, do patrimônio histórico, artístico, estético, turístico e paisagístico e de outros interesses difusos e coletivos;
V – prestar contas aos órgãos competentes, na forma da lei;
VI – elaborar seu regimento interno.

Art. 4º O CEG-FEID será integrado pelos seguintes membros:
I – um representante da SEJUF, que o presidirá, indicado pelo titular da pasta;
II – um representante da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, indicado pelo titular da pasta;

III – um representante da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte - SEED, indicado pelo titular da pasta;

IV – um representante da Procuradoria-Geral do Estado - PGE, indicado pelo Procurador-Geral do Estado;

V – um representante da Defensoria Pública do Estado, indicado pelo Defensor Público- Geral;

VI – um representante do Ministério Público do Estado do Paraná, indicado pelo Procurador-Geral de Justiça;

VII – três representantes de entidades que atendam aos requisitos do inciso V do art. 5º da Lei Federal nº 7.347, de 1985.

§ 1º Cada representante de que trata este artigo terá um suplente, que o substituirá nos seus afastamentos e impedimentos legais.

§ 2º Os critérios de escolha das entidades a que se refere o inciso VII deste artigo serão dispostos por ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 3º No prazo de noventa dias, a contar da primeira reunião, o CEG-FEID providenciará a elaboração de seu regimento interno.

§ 4º O Conselho terá uma Secretaria Executiva subordinada ao Presidente.

Art. 5º Poderão apresentar ao Conselho Gestor projetos relativos a reconstituição, reparação, preservação e prevenção dos interesses de que trata o § 1º do art. 1º desta Lei:
I – os órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta do Estado e dos Municípios e o Ministério Público;

II – organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos, constituídas e em funcionamento há mais de dois anos, cujas finalidades institucionais e atuação, comprovadamente, estiverem harmonizadas com as finalidades do Fundo, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho 2014.

Art. 6º A participação no CEG-FEID é considerada serviço público relevante, vedada sua remuneração a qualquer título.
Art. 7º O Chefe do Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revoga a Lei nº 11.987, de 5 de janeiro 1998.
Palácio do Governo, em 19 de dezembro de 2019.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Ney Leprevost Neto
Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

Renê de Oliveira Garcia Júnior
Secretário de Estado da Fazenda

Guto Silva
Chefe da Casa Civil

127444/2019

Lei nº 20.095

Data 19 de dezembro de 2019

Altera os Anexos I, II, V e VI da Lei nº 17.172, de 24 de maio de 2012, que estabelece a Função Privativa-Policial na estrutura organizacional da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, Polícia Civil e Científica do Estado do Paraná.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os Anexos I, II, V e VI da Lei nº 17.172, de 24 de maio de 2012, passam a vigorar na forma constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo, em 19 de dezembro de 2019.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Romulo Marinho Soares
Secretário de Estado da Segurança Pública

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Guto Silva
Chefe da Casa Civil

127448/2019

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A LEI Nº 20.095/2019

ANEXO I DA LEI Nº 17.172

FUNÇÃO POLICIAL PRIVATIVA – FPP

SIMBOLOGIA	FUNÇÃO	VALOR DA VERBA TRANSITÓRIA
FPP1	COMANDANTE-GERAL DA PMPR, CHEFE DA CASA MILITAR, COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, DELEGADO GERAL, DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA	R$ 6.083,90
FPP2	SUBCOMANDANTE-GERAL DA PMPR, SUBCHEFE DA CASA MILITAR, DELEGADO-GERAL ADJUNTO, DIRETOR DO IML, DIRETOR DA CRIMINALÍSTICA, COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS	R$ 5.475,51
FPP3	CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA PMPR, CHEFE DE GABINETE DA CASA MILITAR, CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL	R$ 4.867,12
FPP4	CORREGEDOR-GERAL DA PMPR, COMANDANTE REGIONAL, CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO CORPO DE BOMBEIROS, CHEFE DE NÚCLEO DA CASA MILITAR, CHEFE DE DIVISÃO DA CASA MILITAR, CHEFE DE DIVISÃO DA DEFESA CIVIL, ASSESSOR TÉCNICO DA CASA MILITAR, DIRETOR, CHEFE DE DIVISÃO	R$ 4.258,73
FPP5	ASSESSOR, ASSESSOR DA CASA MILITAR, CHEFE DE SEÇÃO DA CASA MILITAR, CHEFE DE EQUIPE DA CASA MILITAR.	R$ 3.650,34
FPP6	AUXILIAR TÉCNICO DA CASA MILITAR, COORDENADOR DE EQUIPE DE SEGURANÇA APROXIMADA DA CASA MILITAR, COORDENADOR DE EQUIPE DE SEGURANÇA FÍSICA DE INSTALAÇÕES E PONTOS SENSÍVEIS DA CASA MILITAR	R$ 3.041,95
FPP7	SUBCOORDENADOR DE EQUIPE DE SEGURANÇA APROXIMADA DA CASA MILITAR, SUBCOORDENADOR DE EQUIPE DE SEGURANÇA FÍSICA DE INSTALAÇÕES E PONTOS SENSÍVEIS DA CASA MILITAR, CHEFE DO SETOR OPERACIONAL DA CASA MILITAR, CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO DA CASA MILITAR	R$ 2.129,37
FPP8	ASSISTENTE OPERACIONAL DA CASA MILITAR, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA CASA MILITAR	R$ 1.520,97
FPP9	AGENTE OPERACIONAL DE SEGURANÇA APROXIMADA DA CASA MILITAR, AGENTE OPERACIONAL DE SEGURANÇA FÍSICA DE INSTALAÇÕES E PONTOS SENSÍVEIS DA CASA MILITAR, AUXILIAR OPERACIONAL DA CASA MILITAR, AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA CASA MILITAR, ASSESSOR DA DEFESA CIVIL, ASSISTENTE DA DEFESA CIVIL, AGENTE OPERACIONAL DA DEFESA CIVIL	R$ 912,58

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A LEI Nº 20.095/2019

ANEXO II DA LEI Nº 17.172

QUANTIDADE DE FUNÇÕES POLICIAIS PRIVATIVAS DE CONFIANÇA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ – PMPR

SIMBOLOGIA	DENOMINAÇÃO	ATRIBUIÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL DE ALOCAÇÃO	QUANTIDADE
FPP1	COMANDANTE-GERAL	DIREÇÃO	COMANDO GERAL	1
FPP2	SUBCOMANDANTE-GERAL DA PMPR	DIREÇÃO	COMANDO GERAL	1
FPP2	COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS	DIREÇÃO	COMANDO GERAL	1
FPP3	CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA PMPR	DIREÇÃO	COMANDO GERAL	1
FPP4	CORREGEDOR-GERAL DA PMPR	DIREÇÃO	CORREGEDORIA-GERAL	1
FPP4	DIRETOR	DIREÇÃO	DIRETORIA DE PESSOAL	1
FPP4	DIRETOR	DIREÇÃO	DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO	1
FPP4	DIRETOR	DIREÇÃO	DIRETORIA FINANCEIRA	1
FPP4	DIRETOR	DIREÇÃO	DIRETORIA DE SAÚDE	1
FPP4	DIRETOR	DIREÇÃO	DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA	1
FPP4	DIRETOR	DIREÇÃO	DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E QUALIDADE	1
FPP4	CHEFE DO ESTADO MAIOR DO CORPO DE BOMBEIROS	CHEFIA	COMANDO GERAL	1
FPP4	COMANDANTE REGIONAL	CHEFIA	1º CRPM	1
FPP4	COMANDANTE REGIONAL	CHEFIA	2º CRPM	1
FPP4	COMANDANTE REGIONAL	CHEFIA	3º CRPM	1
FPP4	COMANDANTE REGIONAL	CHEFIA	4º CRPM	1
FPP4	COMANDANTE REGIONAL	CHEFIA	5º CRPM	1
FPP4	COMANDANTE REGIONAL	CHEFIA	6º CRPM	1
FPP5	ASSESSOR	ASSESSORAMENTO	COMANDO GERAL	9
TOTAL	**27**			

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A LEI Nº 20.095/2019

ANEXO V DA LEI Nº 17.172

QUANTIDADE DE FUNÇÕES POLICIAIS PRIVATIVAS DE CONFIANÇA
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

SIMBOLOGIA	DENOMINAÇÃO	UNIDADE ORGANIZACIONAL DE ALOCAÇÃO	QUANTIDADE
FPP 1	CHEFE DA CASA MILITAR	CASA MILITAR DA GOVERNADORIA	1
FPP 2	SUBCHEFE DA CASA MILITAR	CASA MILITAR DA GOVERNADORIA	1
FPP 3	CHEFE DE GABINETE	CASA MILITAR DA GOVERNADORIA	1
FPP 4	CHEFE DE NÚCLEO	CASA MILITAR DA GOVERNADORIA	1

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

FPP 3	CHEFE DE GABINETE	CASA MILITAR DA GOVERNADORIA	1
FPP 4	CHEFE DE NÚCLEO	CASA MILITAR DA GOVERNADORIA	1
FPP 4	CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA	CASA MILITAR DA GOVERNADORIA	1
FPP 4	CHEFE DA DIVISÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	CASA MILITAR DA GOVERNADORIA	1
FPP 4	CHEFE DA DIVISÃO DE OPERAÇÕES E SEGURANÇA	CASA MILITAR DA GOVERNADORIA	1
FPP 4	CHEFE DA DIVISÃO DE SEGURANÇA DE INSTALAÇÕES E PONTOS SENSÍVEIS	CASA MILITAR DA GOVERNADORIA	1
FPP 4	CHEFE DA DIVISÃO DE INTELIGÊNCIA GOVERNAMENTAL	CASA MILITAR DA GOVERNADORIA	1
FPP 4	CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE TERRESTRE	CASA MILITAR DA GOVERNADORIA	1
FPP 4	CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE AÉREO	CASA MILITAR DA GOVERNADORIA	1
FPP 4	ASSESSOR TÉCNICO	CASA MILITAR DA GOVERNADORIA	1
FPP 5	ASSESSOR	CASA MILITAR DA GOVERNADORIA	3
FPP 5	CHEFE DE SEÇÃO	CASA MILITAR DA GOVERNADORIA	5
FPP 5	CHEFE DE EQUIPE	CASA MILITAR DA GOVERNADORIA	5
FPP 6	AUXILIAR TÉCNICO	CASA MILITAR DA GOVERNADORIA	14
FPP 6	COORDENADOR DE EQUIPE DE SEGURANÇA APROXIMADA	CASA MILITAR DA GOVERNADORIA	5
FPP 6	COORDENADOR DE EQUIPE DE SEGURANÇA FÍSICA DE INSTALAÇÕES E PONTOS SENSÍVEIS	CASA MILITAR DA GOVERNADORIA	5
FPP 7	SUBCOORDENADOR DE EQUIPE DE SEGURANÇA APROXIMADA	CASA MILITAR DA GOVERNADORIA	5
FPP 7	SUBCOORDENADOR DE EQUIPE DE SEGURANÇA FÍSICA DE INSTALAÇÕES E PONTOS SENSÍVEIS	CASA MILITAR DA GOVERNADORIA	5
FPP 7	CHEFE DE SETOR OPERACIONAL	CASA MILITAR DA GOVERNADORIA	6
FPP 7	CHEFE DE SETOR ADMINISTRATIVO	CASA MILITAR DA GOVERNADORIA	3
FPP 8	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CASA MILITAR DA GOVERNADORIA	11
FPP 8	ASSISTENTE OPERACIONAL	CASA MILITAR DA GOVERNADORIA	34
FPP 9	AGENTE OPERACIONAL DE SEGURANÇA APROXIMADA	CASA MILITAR DA GOVERNADORIA	35
FPP 9	AGENTE OPERACIONAL DE SEGURANÇA FÍSICA DE INSTALAÇÕES E PONTOS SENSÍVEIS	CASA MILITAR DA GOVERNADORIA	35
FPP 9	AUXILIAR OPERACIONAL	CASA MILITAR DA GOVERNADORIA	18
FPP 9	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CASA MILITAR DA GOVERNADORIA	21
TOTAL	**222**		

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A LEI Nº 20.095/2019

ANEXO VI DA LEI Nº 17.172

QUADRO DE FUNÇÕES PRIVATIVAS POLICIAIS INTEGRANTES DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA DEFESA CIVIL DO PARANÁ

DEFESA CIVIL		FUNÇÃO PRIVATIVA-POLICIAL	
DENOMINAÇÃO		**QUANTIDADE**	**SÍMBOLO**
COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL		1	FPP 1
CHEFE DE DIVISÃO		4	FPP 4
ASSESSOR		1	FPP 9
ASSISTENTE		1	FPP 9
AGENTE OPERACIONAL		13	FPP 9
TOTAL	**20**		

127450/2019

Lei nº 20.096

Data 19 de dezembro de 2019

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação do imóvel que especifica ao Município de Pato Branco.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação, com dispensa de licitação, ao Município de Pato Branco, do imóvel localizado a Rua Bento Gonçalves, no Município de Pato Branco, constituído pelo Lote nº 07 da Quadra nº 616, com área documental de 1.100m², objeto da Matrícula nº 20.989 do 1° Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco.

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º desta Lei será utilizado, exclusivamente, para prestação de serviços à comunidade, por meio da restauração da praça situada neste endereço.

Art. 3º A doação de que trata esta Lei é gravada com cláusula de inalienabilidade e está vinculada ao cumprimento das seguintes condições por parte do donatário, sob pena de reversão do seu objeto ao patrimônio do Estado:

I – utilização do imóvel em conformidade com a destinação estabelecida no art. 2º desta Lei;

II – a lavratura da escritura pública e respectiva transcrição junto ao Cartório de Registro de Bens Imóveis da circunscrição imobiliária do bem deverão estar concluídas até 31 de dezembro de 2021, cujas providências ficam sob a responsabilidade do Donatário;

III – a restauração referida no art. 2º desta Lei deverá estar concluída no prazo de dois anos a contar da regularização cartorial prevista no inciso II deste artigo.

Parágrafo único. Na impossibilidade de cumprimento dos prazos estabelecidos nos incisos II e III deste artigo e, em face de circunstância que justifique a reavaliação dos prazos concedidos, poderá a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, por sua unidade administrativa de gestão do patrimônio imobiliário estadual, prorrogar os prazos previstos.

Art. 4º A Secretaria de Estado da Administração e da Previdência e a Paraná Edificações são responsáveis pela fiscalização do cumprimento das condições previstas nesta Lei, no âmbito de suas respectivas competências.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo, em 19 de dezembro de 2019.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Guto Silva
Chefe da Casa Civil

Lei nº 20.097

Data 19 de dezembro de 2019

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação do imóvel que especifica ao Município de Pontal do Paraná.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação, com dispensa de licitação, ao Município de Pontal do Paraná, do imóvel localizado planta "Balneário Shangri-lá", pertencente à quadra nº 77, no lote nº 02, com área total de 1.217,74m² sob a Matrícula nº 6.949 (fls. 04), do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Matinhos.

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º desta Lei será utilizado, exclusivamente, pela Guarda Municipal.

Art. 3º A doação de que trata esta Lei é gravada com cláusula de inalienabilidade e está vinculada ao cumprimento das seguintes condições por parte do donatário, sob pena de reversão do seu objeto ao patrimônio do Estado:
I – utilização do imóvel em conformidade com a destinação estabelecida no art. 2º desta Lei;
II – a lavratura da escritura pública e respectiva transcrição junto ao Cartório de Registro de Bens Imóveis da circunscrição imobiliária do bem deverão estar concluídas até 31 de dezembro de 2021, cujas providências ficam sob a responsabilidade do Donatário;
Parágrafo único. Na impossibilidade de cumprimento dos prazos estabelecidos nos incisos II deste artigo e, em face de circunstância que justifique a reavaliação dos prazos concedidos, poderá a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, por sua unidade administrativa de gestão do patrimônio imobiliário estadual, prorrogar os prazos previstos.

Art. 4º A Secretaria de Estado da Administração e da Previdência e a Paraná Edificações são responsáveis pela fiscalização do cumprimento das condições previstas nesta Lei, no âmbito de suas respectivas competências.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo, em 19 de dezembro de 2019.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Guto Silva
Chefe da Casa Civil

Lei nº 20.098

Data 19 de dezembro de 2019

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação do imóvel que especifica ao Município de Sabáudia.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação, com dispensa de licitação, ao Município de Sabáudia, do imóvel localizado na Rua Manueira Garcia nº 49, Centro, Município de Sabáudia, constituído pelas Datas de Terras nºs 08 e 09 da Quadra nº 17, com área total de 1.800,00 m², objeto da Transcrição das Transmissões nº 11.550 do Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas.

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º desta Lei será utilizado, exclusivamente, pela Central de Monitoramento de Câmeras Municipal de Segurança.

Art. 3º A doação de que trata esta Lei é gravada com cláusula de inalienabilidade e está vinculada ao cumprimento das seguintes condições por parte do donatário, sob pena de reversão do seu objeto ao patrimônio do Estado:
I – utilização do imóvel em conformidade com a destinação estabelecida no art. 2º desta Lei;

II – a lavratura da escritura pública e respectiva transcrição junto ao Cartório de Registro de Bens Imóveis da circunscrição imobiliária do bem deverão estar concluídas até 31 de dezembro de 2021, cujas providências ficam sob a responsabilidade do Donatário;

III – a instalação da Central de Monitoramento de Câmeras Municipal de Segurança referida no art. 2º desta Lei deverá estar concluída no prazo de dois anos a contar da regularização cartorial prevista no inciso II deste artigo.
Parágrafo único. Na impossibilidade de cumprimento dos prazos estabelecidos nos incisos II e III deste artigo e, em face de circunstância que justifique a reavaliação dos prazos concedidos, poderá a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, por sua unidade administrativa de gestão do patrimônio imobiliário estadual, prorrogar os prazos previstos.

Art. 4º A Secretaria de Estado da Administração e da Previdência e a Paraná Edificações são responsáveis pela fiscalização do cumprimento das condições previstas nesta Lei, no âmbito de suas respectivas competências.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo, em 19 de dezembro de 2019.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Guto Silva
Chefe da Casa Civil

Lei nº 20.099

Data 19 de dezembro de 2019

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação do imóvel que especifica ao Município de Jataizinho

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação, com dispensa de licitação, ao Município de Jataizinho, da Comarca de Uraí, do imóvel localizado a Rua Joaquim Francisco Lopes, 303, Quadra 08, lote 01, com área documental de 800m², objeto da Matrícula nº 4441 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Uraí.

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º desta Lei será utilizado, exclusivamente, para instalação do Departamento de Educação, Cultura e Esporte do Município.

Art. 3º A doação de que trata esta Lei é gravada com cláusula de inalienabilidade e está vinculada ao cumprimento das seguintes condições por parte do donatário, sob pena de reversão do seu objeto ao patrimônio do Estado:
I – utilização do imóvel em conformidade com a destinação estabelecida no art. 2º desta Lei;

II – a lavratura da escritura pública e respectiva transcrição junto ao Cartório de Registro de Bens Imóveis da circunscrição imobiliária do bem deverão estar concluídas até 31 de dezembro de 2021, cujas providências ficam sob a responsabilidade do Donatário;

III – a instalação referida no art. 2º desta Lei deverá estar concluída no prazo de dois anos a contar da regularização cartorial prevista no inciso II deste artigo.
Parágrafo único. Na impossibilidade de cumprimento dos prazos estabelecidos nos incisos II e III deste artigo e, em face de circunstância que justifique a reavaliação dos prazos concedidos, poderá a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, por sua unidade administrativa de gestão do patrimônio imobiliário estadual, prorrogar os prazos previstos.

Art. 4º A Secretaria de Estado da Administração e da Previdência e a Paraná Edificações são responsáveis pela fiscalização do cumprimento das condições previstas nesta Lei, no âmbito de suas respectivas competências.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo, em 19 de dezembro de 2019.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Guto Silva
Chefe da Casa Civil

Lei nº 20.100

Data 19 de dezembro de 2019

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação do imóvel que especifica ao Município de Paraíso do Norte.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação, com dispensa de licitação, ao Município de Paraíso do Norte, do imóvel localizado na Rua Romário Martins, nº 40, quadra 78, Lote 7 a 13, no Município de Paraíso do Norte, com área total de 2.035,63 m², objeto da Transcrição nº 3.749 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paraíso do Norte.

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º desta Lei será utilizado, exclusivamente, para o funcionamento do Departamento de Educação e Assistência Social do Município de Paraíso do Norte.

Art. 3º A doação de que trata esta Lei é gravada com cláusula de inalienabilidade e está vinculada ao cumprimento das seguintes condições por parte do donatário, sob pena de reversão do seu objeto ao patrimônio do Estado:
I – utilização do imóvel em conformidade com a destinação estabelecida no art. 2º desta Lei;

II – a lavratura da escritura pública e respectiva transcrição junto ao Cartório de Registro de Bens Imóveis da circunscrição imobiliária do bem deverão estar concluídas até 31 de dezembro de 2021, cujas providências ficam sob a responsabilidade do Donatário;

III – a instalação do Departamento de Educação e Assistência Social referido no art. 2º desta Lei deverá estar concluída no prazo de dois anos a contar da regularização cartorial prevista no inciso II deste artigo.
Parágrafo único. Na impossibilidade de cumprimento dos prazos estabelecidos nos incisos II e III deste artigo e, em face de circunstância que justifique a reavaliação dos prazos concedidos, poderá a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, por sua unidade administrativa de gestão do patrimônio imobiliário estadual, prorrogar os prazos previstos.

Art. 4º A Secretaria de Estado da Administração e da Previdência e a Paraná Edificações são responsáveis pela fiscalização do cumprimento das condições previstas nesta Lei, no âmbito de suas respectivas competências.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo, em 19 de dezembro de 2019.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Guto Silva
Chefe da Casa Civil

Lei nº 20.101

Data 19 de dezembro de 2019

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação do imóvel que especifica ao Município de Jataizinho.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação, com dispensa de licitação, ao Município de Jataizinho, da Comarca de Uraí, do imóvel localizado a Rua Benjamim Giavarina, 449, Quadra 30, lote 09, com área documental de 1600m², objeto da Matrícula nº 4.439 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Uraí.

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º desta Lei será utilizado, exclusivamente, para instalação do Departamento de Ação Social do Município.

Art. 3º A doação de que trata esta Lei é gravada com cláusula de inalienabilidade e está vinculada ao cumprimento das seguintes condições por parte do donatário, sob pena de reversão do seu objeto ao patrimônio do Estado:
I – utilização do imóvel em conformidade com a destinação estabelecida no art. 2º desta Lei;

II – a lavratura da escritura pública e respectiva transcrição junto ao Cartório de Registro de Bens Imóveis da circunscrição imobiliária do bem deverão estar concluídas até 31 de dezembro de 2021, cujas providências ficam sob a responsabilidade do Donatário;

III – a instalação referida no art. 2º desta Lei deverá estar concluída no prazo de dois anos a contar da regularização cartorial prevista no inciso II deste artigo.
Parágrafo único. Na impossibilidade de cumprimento dos prazos estabelecidos nos incisos II e III deste artigo e, em face de circunstância que justifique a reavaliação dos prazos concedidos, poderá a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, por sua unidade administrativa de gestão do patrimônio imobiliário estadual, prorrogar os prazos previstos.

Art. 4º A Secretaria de Estado da Administração e da Previdência e a Paraná Edificações são responsáveis pela fiscalização do cumprimento das condições previstas nesta Lei, no âmbito de suas respectivas competências.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo, em 19 de dezembro de 2019.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Guto Silva
Chefe da Casa Civil

Lei nº 20.102

Data 19 de dezembro de 2019

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação do imóvel que especifica ao Município de Nova Esperança.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação, ao Município de Nova Esperança, com dispensa de licitação, do bem imóvel estadual constituído pelo Lote de Terras nº 24-A, subdivisão do Lote nº 24 da Gleba Piúna, Município de Nova Esperança, com área 2.808,50 m², objeto da Transcrição das Transmissões nº 9.047 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Esperança.

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º desta Lei será utilizado, exclusivamente, para instalação de unidade de serviço público municipal.

Art. 3º A doação de que trata esta Lei é gravada com cláusula de inalienabilidade e está vinculada ao cumprimento das seguintes condições, por parte do donatário, sob pena de reversão do seu objeto ao patrimônio do Estado:
I – utilização do imóvel em conformidade com a destinação estabelecida no art. 2º desta Lei;

II – lavratura da escritura pública e respectiva transcrição junto ao Cartório de Registros de Bens Imóveis da circunscrição imobiliária do bem deverão estar concluídas até 31 de dezembro de 2021, cujas providências ficam sob a responsabilidade do donatário;

III – a implantação da unidade de serviço público municipal deverá estar concluída no prazo de dois anos a contar da regularização cartorial prevista no inciso II deste Artigo.
Parágrafo único. Na impossibilidade de cumprimento dos prazos estabelecidos nos incisos II e III deste artigo e, em face de circunstância que justifique a reavaliação dos prazos concedidos, poderá a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, por sua unidade administrativa de gestão do patrimônio imobiliário estadual, prorrogar os prazos previstos.

Art. 4º A Secretaria de Estado da Administração e da Previdência e a Paraná Edificações são responsáveis pela fiscalização do cumprimento das condições previstas nesta Lei, no âmbito de suas respectivas competências.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo, em 19 de dezembro de 2019.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Guto Silva
Chefe da Casa Civil

Lei nº 20.103

Data 19 de dezembro de 2019

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação do imóvel que especifica ao Município de Campo Mourão.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação, com dispensa de licitação, ao Município de Campo Mourão, do imóvel localizado na Avenida Presidente Kennedy, nº 1400, no Município de Campo Mourão, das Quadras nº 42 e nº 59, da Planta do Jardim Lar Paraná, com área total de 19.200,00 m², objeto das Matrículas nº 45.960, 45.961 e 45.962 do Registro de Imóveis 1º Ofício de Campo Mourão.

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º desta Lei será utilizado, exclusivamente, para instalação da Secretaria de Estado da Agricultura e Meio Ambiente, almoxarifado central para controle de estoques e central de frotas.

Art. 3º A doação de que trata esta Lei é gravada com cláusula de inalienabilidade e está vinculada ao cumprimento das seguintes condições por parte do donatário, sob pena de reversão do seu objeto ao patrimônio do Estado:
I – a utilização do imóvel em conformidade com a destinação estabelecida no art. 2º desta Lei;

II – a lavratura da escritura pública e respectiva transcrição junto ao Cartório de Registro de Bens Imóveis da circunscrição imobiliária do bem deverão estar concluídas até 31 de dezembro de 2021, cujas providências ficam sob a responsabilidade do Donatário;

III – a instalação da Secretaria de Estado da Agricultura e Meio Ambiente, almoxarifado central para controle de estoques e central de frotas referidos no art. 2º desta Lei deverão estar concluídos no prazo de dois anos a contar da regularização cartorial prevista no inciso II deste artigo.
Parágrafo único. Na impossibilidade de cumprimento dos prazos estabelecidos nos incisos II e III deste artigo e, em face de circunstância que justifique a reavaliação dos prazos concedidos, poderá a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, por sua unidade administrativa de gestão do patrimônio imobiliário estadual, prorrogar os prazos previstos.

Art. 4º A Secretaria de Estado da Administração e da Previdência e a Paraná Edificações são responsáveis pela fiscalização do cumprimento das condições previstas nesta Lei, no âmbito de suas respectivas competências.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo, em 19 de dezembro de 2019.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Guto Silva
Chefe da Casa Civil

127545/2019

Lei nº 20.104

Data 19 de dezembro de 2019

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a cessão parcial, à Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, dos imóveis que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a efetuar a cessão parcial de uso gratuito, dispensada de licitação, à Autarquia Universidade Estadual do Paraná UNESPAR, CNPJ/MF 05.012.896/0001-42, com sede na Avenida Professor Lothario Meissner nº 350, em Curitiba, das edificações correspondentes: ao Bloco II com 1.512,00 m²; a barracão com 475,00m² e a residência com 286,95m², partes integrantes do imóvel localizado na rua Salvador de Ferrante nº 1.652, Boqueirão, nesta Capital, sob as Transcrições nºs 5.327 e 12.423 do 4º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, bem como bloco com 250,00m², parte integrante do imóvel localizado na rua dos Funcionários nº 1.323, Cabral, nesta Capital, sob a Transcrição nº 32.432 da 2ª Circunscrição da Capital.

Art. 2º Os imóveis em questão destinam-se, exclusivamente, ao funcionamento de cursos do campus Curitiba 2/FAP.

Art. 3º Será considerada revogada a Cessão, sem direito ao Cessionário de qualquer indenização, inclusive por benfeitorias que realizar, nos seguintes casos:
I - se aos imóveis, no todo ou em parte, vier a ser dada destinação diversa da prevista no art. 2º desta Lei;

II – se descumprida a tratativa de liberação do imóvel ocupado pela UNESPAR no Município de Pinhais;

III – se a referida Entidade deixar de exercer suas atividades específicas ou for extinta e na hipótese de necessidade ou interesse público superveniente, ressalvando-se, neste caso, a indenização por benfeitorias, se realizadas sob prévia e indispensável autorização da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.

Art. 4º A presente cessão terá vigência de cinco anos, a partir da assinatura do respectivo Termo de Cessão, podendo ser prorrogada por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo, em 19 de dezembro de 2019.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Guto Silva
Chefe da Casa Civil

Lei n 20.105

Data 19 de dezembro de 2019

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a desafetação dos segmentos rodoviários que especifica e a transferência dos mesmos ao Município de Foz do Jordão.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a desafetar os seguintes segmentos rodoviários:
I - Segmento da Rodovia PR-662, pavimentado, sob o código 662S0010EPR do Sistema Rodoviário Estadual, com 0,53km (zero vírgula cinquenta e três quilômetros), compreendido entre o ponto inicial de coordenadas geográficas DATUM WGS84: 25°43'30,00"S, 52°06'53,00"O e o ponto final de coordenadas geográficas DATUM WGS84: 25°43'46,63"S, 52° 06'55,96"O; e

II – Segmentos da Rodovia PR-662, de pista dupla pavimentada, sob os códigos 662D0020EPR e 662E0020EPR do Sistema Rodoviário Estadual, com 1,25 km (um vírgula vinte e cinco quilômetros), compreendidos entre o ponto inicial de coordenadas geográficas DATUM WGS84: 25°43'46,63"S, 52° 06'55,96"O e o ponto final de coordenadas geográficas DATUM WGS84: 25°44'24,31"S, 52°07'07,57"O; e

III - Segmento da Rodovia PR-662, pavimentado, sob o código 662S0030EPR do Sistema Rodoviário Estadual, com 1,00 km (um quilômetro), compreendido entre o ponto inicial de coordenadas geográficas DATUM WGS84: 25°44'24,31"S, 52°07'07,57"O e o ponto final de coordenadas geográficas DATUM WGS84: 25°44'54,00"S, 52°07'08,00"O.

Art. 2º Por meio deste instrumento legal, nos termos do Art. 10 da Constituição Estadual, fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Foz do Jordão os segmentos rodoviários referidos no art.1°desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo, em 19 de dezembro de 2019.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Sandro Alex Cruz de Oliveira
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Guto Silva
Chefe da Casa Civil

Lei nº 20.106

Data 19 de dezembro de 2019

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a desafetação dos segmentos rodoviários que especifica e a transferência dos mesmos ao Município de Entre Rios do Oeste.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a desafetar os seguintes segmentos rodoviários:
I - Segmento da Rodovia PR-495, pavimentado, sob o código 495S0090EPR do Sistema Rodoviário Estadual, com 0,40 km (zero vírgula quarenta quilômetros) de extensão e faixa de domínio de 30,00m (trinta metros), compreendido entre o ponto inicial de coordenadas geográficas DATUM WGS84: 24°42'47,77"S, 54°14'31,43"O e o ponto final de coordenadas geográficas DATUM WGS84: 24°42'36,82"S, 54°14'37,80"O; e

II - Segmento da Rodovia PR-495, pavimentado, sob o código 495S0105EPR do Sistema Rodoviário Estadual, com 0,71km (zero vírgula setenta e um quilômetro) de extensão e faixa de domínio de 30,00m (trinta metros), compreendido entre o ponto inicial de coordenadas geográficas DATUM WGS84: 24°41'46,50"S, 54°14'28,95"O e o ponto final de coordenadas geográficas DATUM WGS84: 24°41'25,92"S, 54°14'33,34"O.

Art. 2º Por meio deste instrumento legal, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Entre Rios do Oeste os segmentos rodoviários referidos no art. 1° desta Lei.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo, em 19 de dezembro de 2019.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Sandro Alex Cruz de Oliveira
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Guto Silva
Chefe da Casa Civil

Lei nº 20.107

Data 19 de dezembro de 2019

Autoriza o Poder Executivo a estadualizar a rodovia que liga a PR-364 ao Município de Rebouças e a Rodovia Jacó Schutz, que liga a PR-218 à BR-376, no Município de Paranavaí.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a estadualizar a Rodovia Municipal com início na PR-364, na comunidade rural de Marmeleiro do Município de Rebouças (coordenadas DATUM WGS 84: 25° 40' 02,74"S e 50° 33' 46,68"O) e final na entrada da cidade de Rebouças (coordenadas DATUM WGS 84: 25° 37' 48,33"S e 50° 40' 42,64"O).

Parágrafo único. A extensão total da rodovia a ser estadualizada é de 12,60 km e se encontra não pavimentada.

Art. 2º A faixa de domínio da rodovia municipal a ser estadualizada deverá possuir a largura mínima de 25,00 metros e será doada ao Estado do Paraná, conforme a Lei Municipal nº 2.206, de 14 de novembro de 2018, do Município de Rebouças.

Art. 3º O Município de Rebouças deverá proceder à efetiva doação das áreas que compõem a faixa de domínio da referida rodovia ao Estado do Paraná, sendo que a lavratura da escritura pública e a respectiva transcrição junto ao Cartório de Registros de Bens Imóveis da circunscrição imobiliária das áreas deverão ser concluídas no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses a contar da data de publicação desta Lei, retornando a rodovia e respectiva faixa à jurisdição municipal em caso de descumprimento.

Art. 4º Autoriza o Poder Executivo a estadualizar a Rodovia Jacó Schutz, que liga a PR-218 à BR-376, no Município de Paranavaí.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo, em 19 de dezembro de 2019.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Sandro Alex Cruz de Oliveira
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Guto Silva
Chefe da Casa Civil

Lei nº 20.108

Data 19 de dezembro de 2019

Autoriza o Poder Executivo a desafetar a rodovia que liga a PR-170 ao Município de Rolândia.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a desafetar os seguintes segmentos rodoviários:
I - Segmento da Rodovia PR-170, pavimentado, sob o código 170S0110EPR do Sistema Rodoviário Estadual, com 0,47km (zero vírgula quarenta e sete quilômetros) de extensão e faixa de domínio de 60m (sessenta metros), compreendido entre o ponto inicial de coordenadas geográficas DATUM WGS84: 23°11'31,42"S, 51°26'39,58"O e o ponto final de coordenadas geográficas DATUM WGS84: 23°11'41,54"S, 51°26'27,29"O; e

II - Segmento da Rodovia PR-170, pavimentado, sob o código 170S0120EPR do Sistema Rodoviário Estadual, com 0,75km (zero vírgula setenta e cinco quilômetros) de extensão e faixa de domínio de 60m (sessenta metros), compreendido entre o ponto inicial de coordenadas geográficas DATUM WGS84: 23°11'41,54"S, 51°26'27,29"O e o ponto final de coordenadas geográficas DATUM WGS84: 23°11'56,49"S, 51°26'6,42"O.

Art. 2º Autorizado o Poder Executivo, por meio deste instrumento legal, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, a doar ao Município de Rolândia os segmentos rodoviários referidos no art. 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
Palácio do Governo, em 19 de dezembro de 2019.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Sandro Alex Cruz de Oliveira
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Guto Silva
Chefe da Casa Civil

Lei nº 20.109

Data 19 de dezembro de 2019

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a desafetação do segmento rodoviário que especifica e a transferência do mesmo ao Município de Cascavel.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a desafetar o segmento da Rodovia PR-180, pavimentado, sob o código 180S0322EPR do Sistema Rodoviário Estadual, com 2,95km (dois vírgula noventa e cinco quilômetros) de extensão e faixa de domínio de 25,00m (vinte e cinco metros), compreendido entre o ponto inicial de coordenadas geográficas DATUM WGS 84: 24°54'11,79"S, 53°26'10,74"O e o ponto final de coordenadas geográficas DATUM WGS 84: 24°55'36,93"S, 53°26'31,88"O.

Art. 2º Por meio deste instrumento legal, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Cascavel o segmento rodoviário referido no art. 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo, em 19 de dezembro de 2019.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Sandro Alex Cruz de Oliveira
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Guto Silva
Chefe da Casa Civil

Lei nº 20.110

Data 19 de dezembro de 2019

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a desafetação do segmento rodoviário que especifica e a transferência do mesmo ao Município de Indianópolis.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a desafetar o segmento da Rodovia PR-479, pavimentado, sob o código 479S0005EPR do Sistema Rodoviário Estadual, com 0,36km (zero vírgula trinte e seis quilômetros) de extensão e faixa de domínio de 20,00m (vinte metros), conforme Decreto Municipal n°009/1988, compreendido entre o ponto inicial de coordenadas geográficas DATUM WGS 84: 23°28'26,43"S, 52°41'27,02"O e o ponto final de coordenadas geográficas DATUM WGS 84: 23°28'34,29"S, 52°41'36,46"O.

Art. 2º Por meio deste instrumento legal, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Indianópolis o segmento rodoviário referido no art. 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo, em 19 de dezembro de 2019.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Sandro Alex Cruz de Oliveira
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Guto Silva
Chefe da Casa Civil

Lei nº 20.111

Data 19 de dezembro de 2019

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a desafetação do segmento rodoviário que especifica e a transferência do mesmo ao Município de Toledo.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a desafetar os trechos da Rodovia PR-182, pista dupla pavimentada, sob os códigos 182D0310EPR e 182E0310EPR do Sistema Rodoviário Estadual, com 0,92km (zero vírgula noventa e dois quilômetros) de extensão cada e faixa de domínio de 40,00m (quarenta metros), compreendidos entre o ponto inicial de coordenadas geográficas DATUM WGS 84: 24°42'49,13"S,53°42'13,40"O e o ponto final de coordenadas geográficas DATUM WGS 84: 24°43’05,21”S, 53°42’40,89”O

Art. 2º Por meio deste instrumento legal, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Toledo o segmento rodoviário referido no art. 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo, em 19 de dezembro de 2019.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Sandro Alex Cruz de Oliveira
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Guto Silva
Chefe da Casa Civil

Lei nº 20.112

Data 19 de dezembro de 2019

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a desafetação do segmento rodoviário que especifica e a transferência do mesmo ao Município de Jataizinho.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a desafetar o segmento da Rodovia PR-443, não pavimentado, sob o código 443N0010EPR do Sistema Rodoviário Estadual, com 0,32km (zero vírgula trinta e dois quilômetros) de extensão e faixa de domínio de 70,00m (setenta metros), compreendido entre o ponto inicial de coordenadas geográficas DATUM WGS 84: 23°14'55,95"S, 50°58'20,80"O e o ponto final de coordenadas geográficas DATUM WGS 84: 23°14'49,37"S, 50°58'11,81"O.

Art. 2º Por meio deste instrumento legal, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Jataizinho o segmento rodoviário referido no art. 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo, em 19 de dezembro de 2019.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Sandro Alex Cruz de Oliveira
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Guto Silva
Chefe da Casa Civil

127568/2019

Lei nº 20.113

Data 19 de dezembro de 2019

Altera o Valor de Referência de Custas - VRC para os atos judiciais, os valores das Tabelas do Regimento de Custas e as notas da Tabela II do Anexo I previstos na Lei nº 6.149, de 9 de setembro de 1970.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Valor de Referência de Custas Judiciais (VRCjud), previsto na Lei nº 6.149, de 9 de setembro de 1970, corrigido monetariamente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA de outubro de 2018 a setembro de 2019, passa a vigorar, a partir de 1º de janeiro de 2020, no valor de R$ 0,217 (duzentos e dezessete milésimos de real).

Art. 2º Os valores das custas e dos emolumentos, previstos na Lei nº 6.149, de 1970, passam a vigorar corrigidos monetariamente, a partir de 1º de janeiro de 2020, em conformidade com as Tabelas I, II, III, VI, VII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX e XX constantes dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 19 de dezembro de 2019.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado

Guto Silva
Chefe da Casa Civil

127574/2019

ANEXO I

Altera as Tabelas I, II, III, VII, IX, X, XVI (dos contadores, dos partidores, dos depositários públicos e distribuidores), XVII, XVIII, XIX e XX da Lei nº 6.149, de 09 de setembro de 1970, e modificações posteriores, que passam a vigorar conforme tabelas abaixo.

TABELA I

DOS ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SECRETARIAS

I. Recursos interpostos para o Tribunal de Justiça ou para os Tribunais Superiores	
a) Apelação	R$ 301,32
b) Agravo de Instrumento	R$ 150,66
c) Recursos para os Tribunais Superiores	R$ 52,17
II. Reclamações, Correições Parciais e Conflitos de Competência	R$ 52,17
III. Mandado de Segurança	R$ 52,17
IV. Ação rescisória - 4% (quatro por cento) sobre o valor da causa:	
Mínimo	R$ 27,13
Máximo	R$ 125,27
V. Deserção	R$ 52,17
VI. Alvarás, Ofícios, Editais e Traslados:	
a) uma folha	R$ 10,41
b) por folha que exceder	R$ 3,12
VII. Carta Precatória, Carta de Ordem, Carta Rogatória e Carta de Sentença	R$ 46,97

Obs.: A este valor será acrescido o montante necessário para o porte postal devido para a devolução.

Notas:
1. Nos Demais processos originários e nos casos omissos serão cobradas as mesmas custas fixadas para a Primeira Instância.
2. A arrecadação total será recolhida ao Fundo da Justiça.

TABELA II

DOS ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO

I. Certidões	
a) pela primeira folha	R$ 10,41
b) por folha que exceder	R$ 3,12
II. Registros de Diplomas de bacharéis ou cartas de doutores em Direito	R$ 20,85
III. Autenticação de cópias reprográficas extraídas de processos arquivados ou em andamento na secretaria	R$ 3,12

Notas:
1. A arrecadação total dos atos acima mencionados, será recolhida ao Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário – FUNREJUS.
2. Nos casos de emissão de certidões eletrônicas, será cobrado o valor indicado no item I, alínea ‘a’, desta Tabela, independentemente da extensão da certidão respectiva.

TABELA III

ATOS DA PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA

SECRETÁRIO

I. Certidões	
a) pela primeira folha	R$ 10,41
b) por folha que exceder	R$ 3,12
II. Autenticação de cópias reprográficas extraídas de processos arquivados ou em andamento na secretaria	R$ 3,12

Nota: A arrecadação total dos atos acima mencionados será recolhida ao Fundo Especial do Ministério Público do Estado do Paraná - FUEMP/PR.

TABELA VII

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

I. Ao Ministério Público Estadual, nos feitos em que intervém, inclusive notariais e registrais.	R$ 6,24

Nota: A arrecadação total dos atos acima mencionados será recolhida ao Fundo Especial do Ministério Público do Estado do Paraná - FUEMP/PR.

TABELA IX

ATOS DOS ESCRIVÃES DO CÍVEL, FAMÍLIA E DA FAZENDA

I. Arrolamentos, Inventários, Sobrepartilhas, Partilha de bens
Embargos
Processos de procedimento especial de jurisdição voluntária
Processos de conhecimento (incluindo procedimentos especiais de jurisdição contenciosa) Incidentes procedimentais
Mandados de segurança
Medidas cautelares
Alvarás
Retificações

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Processos de execução em geral, inclusive de sentença
Separações, Divórcios e Dissolução da sociedade conjugal
Alimentos em geral
Reconvenções
Falências, Concordatas, Recuperação Judicial e Restituição de mercadoria
Extinção de obrigações
Recursos, Exceções e
Demais ações

VRCjud	R$	VRCjud	R$	CPC
Até 21.000,00	R$ 4.557,00	1.500,00	325,50	Vide nota 6
Até 25.200,00	R$ 5.468,40	1.700,00	368,90	"
Até 29.400,00	R$ 6.379,80	1.800,00	390,60	"
Até 33.600,00	R$ 7.291,20	1.900,00	412,30	"
Até 37.800,00	R$ 8.202,60	2.100,00	455,70	"
Até 42.000,00	R$ 9.114,00	2.300,00	499,10	"
Até 46.200,00	R$ 10.025,40	2.500,00	542,50	"
Até 50.400,00	R$ 10.936,80	2.700,00	585,90	"
Até 54.600,00	R$ 11.848,20	2.900,00	629,30	"
Até 58.800,00	R$ 12.759,60	3.000,00	651,00	"
Até 63.000,00	R$ 13.671,00	3.100,00	672,70	"
Até 67.200,00	R$ 14.582,40	3.200,00	694,40	"
Até 71.400,00	R$ 15.493,80	3.400,00	737,80	"
Até 75.600,00	R$ 16.405,20	3.600,00	781,20	"
Até 79.800,00	R$ 17.316,60	3.800,00	824,60	"
Até 84.000,00	R$ 18.228,00	4.000,00	868,00	"
Até 88.200,00	R$ 19.139,40	4.200,00	911,40	"
Até 92.400,00	R$ 20.050,80	4.400,00	954,80	"
Até 96.600,00	R$ 20.962,20	4.600,00	998,20	"
Até 100.800,00	R$ 21.873,60	4.800,00	1.041,60	"
Até 105.200,00	R$ 22.828,40	5.000,00	1.085,00	"
Até 109.600,00	R$ 23.783,20	5.200,00	1.128,40	"
Até 114.000,00	R$ 24.738,00	5.400,00	1.171,80	"
Até 118.400,00	R$ 25.692,80	5.600,00	1.215,20	"
Até 122.800,00	R$ 26.647,60	5.800,00	1.258,60	"

II. Buscas, cada 10 anos	= 66,66 VRCjud	=	14,46
Autuação	= 66,66 VRCjud	=	14,46
Desarquivamento de processos	= 66,66 VRCjud	=	14,46
III. Certidões extraídas de autos, livros ou documentos, e por ofício, edital e alvará expedido:			
Primeira folha	= 66,66 VRCjud	=	14,46
Por folha que exceder	= 20,00 VRCjud	=	4,34
IV. Conferência de reprodução, cópia, ou via de qualquer papel com o original; conferência e conserto de translado ou pública forma, avisos e publicações de avisos	= 20,00 VRCjud	=	4,34
V. Cartas Precatórias:			
a) Recebidas para notificação, intimação ou citação; Pagamento de impostos expedidas em processo de inventário, arrolamento, e partilha de bens, exceto diligência, condução e porte postal devido pela devolução	= 507,49 VRCjud	=	110,12
b) Recebidas para atos executivos ou de cumprimento de sentença (citação, intimação, penhora, arresto, avaliação de bens, praceamento, leilão, expedição de carta de arrematação, remição ou adjudicação), exceto diligência, condução e porte postal devido pela devolução	= 676,65 VRCjud	=	146,83
c) Recebidas para atos de prisão, inquirição, perícia, busca e apreensão de bens ou pessoas, remoção ou restituição de bens, exceto diligência, condução e porte postal devido pela devolução	= 676,65 VRCjud	=	146,83
d) Expedida, para o respectivo cumprimento, além do porte postal, quando houver	= 306,17 VRCjud	=	66,43
VI. Carta de Sentença	= 300,00 VRCjud	=	65,10
Rogatória	= 300,00 VRCjud	=	65,10
Mandado de Averbação	= 300,00 VRCjud	=	65,10
VII. Por carta de adjudicação e formal de partilha expedido	= 1000,00 VRCjud	=	217,00
a) carta de arrematação, remissão e requisitório de pagamento:	as mesmas custas previstas no item I.		
VIII. Separações e Divórcios	= 2400,00 VRCjud	=	520,80
Conversões e dissoluções de sociedade conjugal	= 2400,00 VRCjud	=	520,80
a) havendo bens, acrescentam-se as custas previstas no item I.			
IX. Declaração de habilitação de crédito:			
a) no prazo	25% das custas taxadas no item I.		
b) retardatária ou impugnação de crédito	50% das custas taxadas no item I.		
X. Procedimentos Administrativos	= 600,00 VRCjud	=	130,20
Justificações	= 600,00 VRCjud	=	130,20
Protestos	= 600,00 VRCjud	=	130,20
Notificações	= 600,00 VRCjud	=	130,20
Interpelações	= 600,00 VRCjud	=	130,20

NOTAS:

1. Nos processos de inventários, arrolamentos, sobre partilhas e partilha de bens, as custas serão calculadas sobre o valor integral dos bens objetos dos mesmos.

2. As custas processuais não poderão ser dispensadas, parceladas ou negociadas sem a expressa concordância de seus favorecidos.

3. Nos processos em geral, o cálculo das custas incidirá sobre o valor legal da ação devidamente corrigido, devendo ser observado, para efeito e atribuição ao valor da causa, o contido nos arts. 258, 259 e 260 do Código de Processo Civil.

4. O recolhimento contido no Código de Processo Civil referente às custas devidas pelos atos praticados seguirá os critérios da Lei vigente.

5. As custas decorrentes das ações com o benefício da gratuidade processual tomarão por base a presente tabela, devendo ser obedecido o art. 1º, IV, da Constituição Estadual.

6. As custas remanescentes deverão ser pagas antes do julgamento da causa e sobre elas incidirão correção monetária e juros na forma de lei, a partir de sua inadimplência, podendo as partes devedoras serem inscritas no banco de dados dos ofícios distribuidores.

7. As custas dos processos de alvarás, serão cobradas na proporção de cinquenta por cento das previstas no item I.

8. Na renovação de inventários por morte do cônjuge ou herdeiro, as custas serão acrescidas de mais dez por cento.

9. Os encargos decorrentes da transcrição de gravação de fita magnética dos Juizados Especiais serão cobrados conforme o item V letra "A".

10. As custas processuais dos Juizados Especiais Cíveis correspondem a cinquenta por cento dos valores apontados no item I e a sua arrecadação será recolhida ao Fundo da Justiça.

11. Os atos dos Escrivães do Cível, Família e da Fazenda do item I com valor igual ou superior a R$ 130.924,56, sofrerão a incidência de custas no percentual de um por cento, limitada a cobrança ao valor de R$ 1.963,86.

TABELA X

ATOS DOS ESCRIVÃES DO CRIME

	VRCjud	R$
I. Questões prejudiciais: Exceções; Conflitos de Jurisdição; Medidas Assecuratórias; Incidentes de Falsidade; Perícias em Geral; Reconhecimento de Pessoas e de Coisas; Buscas e Apreensão; Interdição de Direitos e Medidas de Segurança	100,00	R$ 21,70
Fiança	120,00	R$ 26,04
II. Restauração de autos extraviados ou destruídos	200,00	R$ 43,40
III. Processos em espécie:		
a) Que obedeçam ao rito do Livro II, Título I, Capítulos I e III, do Código de Processo Penal	200,00	R$ 43,40
b) Que obedeçam ao rito do Livro II, Título I, Capítulo II do mesmo Código:		
1º) Até a pronúncia, inclusive	100,00	R$ 21,70
2º) Da pronúncia até o julgamento	100,00	R$ 21,70
c) Que obedeçam ao rito do Livro II, Título II, Capítulo V, do referido Código	160,00	R$ 34,72
IV. Recursos:		
a) Embargos de Terceiro em Sequestro	200,00	R$ 43,40
b) Em Sentido Estrito, Apelação e Protesto por novo Júri	200,00	R$ 43,40
V. Incidentes de Execução: Livramento Condicional, inclusive revogação e reabilitação	60,00	R$ 13,02
VI. Certidões:		
Primeira Folha	40,00	R$ 8,68
Por folha que exceder	3,00	R$ 0,65
VII. Buscas: cada 10 (dez) anos ou fração	2,00	R$ 0,43
VIII. Autenticações	2,00	R$ 0,43

Obs.: Esta tabela está isenta do recolhimento à CPC-Carteira de Previdência Complementar, conforme Lei n. º 10.546/93.

Nota: As custas processuais nos Juizados Especiais Criminais correspondem a cinquenta por cento dos valores apontados no item III, letra "a" e a sua arrecadação será recolhida ao Fundo da Justiça.

TABELA XVI

ATOS DOS CONTADORES, PARTIDORES, DEPOSITÁRIOS PÚBLICOS E DISTRIBUIDORES

DOS CONTADORES

	VRCjud	R$	CPC
I. Conta de qualquer natureza	65,00	R$ 14,11	Vide Nota
II. Conta de juros, correção monetária e prêmios: além do previsto no item I, cada papel, por ano ou fração	2,00	R$ 0,43	
III. Cálculo de liquidação de sentença	200,00	R$ 43,40	
Cálculo de qualquer processo, de imposto à transmissão de propriedade inter-vivos ou causa-mortis de quaisquer outros impostos ou taxas; de liquidação em inventário e arrolamento, sejam quantas forem as sucessões e operações necessárias; formação de ativo e passivo, com base no monte-mor, na arrecadação, adjudicação, remissão ou valor apurado	50,00	R$ 10,85	
IV. Conversão à moeda nacional ou estrangeira de cada papel de crédito, título da dívida pública, ação de companhia ou instituições financeiras; por cálculo	2,00	R$ 0,43	
V. Verificação ou conferência de crédito e contas em falência, concordata, recuperação judicial, concurso creditório e prestação de contas em geral	30,00	R$ 6,51	
VI. Certidão e Buscas: as mesmas custas atribuídas ao Distribuidor			
VII. Emenda ou reforma de cálculo ou conta: metade do estabelecido nos itens I a V **Obs.:** Se a emenda ou reforma resultar de omissão ou erro do Contador não serão devidas custas.			

Notas:

1. O recolhimento à CPC-Carteira de Previdência Complementar- das custas devidas pelos atos praticados é de 4%, 5% e 6%, respectivamente, nas comarcas de entrância inicial, intermediária e final (Lei n.º 10.546/93).

2. Se o cálculo for elaborado por processamento de dados, as custas serão acrescidas de dez por cento.

DOS PARTIDORES

	VRCjud	R$	CPC
I. Esboço de partilha: 10% das custas atribuídas ao Escrivão da Vara em que estiver sendo processado o feito			Vide Nota 2
II. Rateio, pelo que houver: as mesmas custas do item I			
III. Emenda ou reforma de esboço de partilha ou sobrepartilha: metade das custas atribuídas ao item I **Obs.:** Se a emenda ou a reforma resultar de omissão ou erro do Partidor, nada perceberá.			
IV. Busca: cada 10 (dez) anos ou fração, as mesmas custas atribuídas ao Distribuidor			
V. Certidão: as mesmas custas atribuídas ao Distribuidor			

Notas:

1. As custas serão contadas sobre o valor do monte-mor.

2. O recolhimento à CPC-Carteira de Previdência Complementar- das custas devidas pelos atos praticados é de 4%, 5% e 6%, respectivamente, nas comarcas de entrância inicial, intermediária e final (Lei n.º 10.546/93).

3. Se a partilha for elaborada por processamento de dados, as custas serão acrescidas de dez por cento.

DOS DEPOSITÁRIOS PÚBLICOS

		CPC
I. De valores, títulos da dívida pública, ações, letras hipotecárias, debêntures, dinheiro, peças de ouro, prata, joias e pedras preciosas: sobre o valor nominal, importância final apurada, cotação oficial ou avaliação, até o máximo de 267,00 VRCjud (R$57,94)	2%	
II. De imóveis, urbanos ou rurais: sobre a avaliação, importância a final apurada e, na falta destas, pelo valor da causa, até o máximo de 535,00 VRCjud (R$116,10)	2%	
III. De móveis, veículos automotores, artigos de comércio e quaisquer outros objetos perecíveis: sobre a avaliação, importância a final apurada e, na falta destas, pelo valor da causa, até o máximo de 535,00 VRCjud (R$116,10)	4%	
IV. Via férrea, linha telefônica e telegráfica, empresa de luz, água e outros serviços públicos, ou dos materiais empregados em seu funcionamento; empresas e estabelecimentos comerciais, industriais e agrícolas; sementeira ou plantação: sobre o produto líquido dos bens administrados, até o máximo de 535,00 VRCjud (R$116,10)	2%	
V. Sobre os rendimentos brutos produzidos pelos bens depositados desde que auferidos com trabalho do depositário mediante autorização Judicial até	10%	
VI. Pela administração de Imóveis rurais ou urbanos depositados as mesmas do item V		
VII. Nos executivos fiscais, quando houver depósitos: as custas serão calculadas sobre o valor da dívida fiscal		Vide Nota 5
VIII. Pela guarda de bens:		
a) veículos automotores: além das custas previstas no item III por mês ou fração, sobre a avaliação, importância a final apurada e, na falta destas, pelo valor da causa	0,5%	
b) Demais bens: além das custas previstas no item III e observado o seu limite, por mês ou fração, sobre a avaliação, importância a final apurada e, na falta destas, pelo valor da causa	1%	
IX. Certidão e Busca: as mesmas custas atribuídas ao Distribuidor		

Notas:

1. As custas dos itens V e VI, bem como outras despesas necessárias e comprovadas com a guarda, remoção, fiscalização, conservação e administração dos bens depositados, serão pagas depois de aprovadas pelo Juiz.

2. As despesas com eventuais seguros, rateadas proporcionalmente aos bens guardados em depósitos, mais as previstas no item VIII, serão cobradas mensalmente.

3. Não será expedido mandado de levantamento de penhora, arresto ou sequestro, sem o comprovante, nos autos, de recolhimento das custas fixadas nesta Tabela e das despesas feitas com os bens depositados.

4. Quando, sobre qualquer bem penhorado, recaírem outras penhoras, perceberá o depositário, além das custas referentes à primeira, mais a metade de cada uma das demais, cujo valor será rateado entre diversos feitos, limitado o valor ao dobro do prêmio.

5. O recolhimento à CPC-Carteira de Previdência Complementar- das custas devidas pelos atos praticados é de 4%, 5% e 6%, respectivamente, nas comarcas de entrância inicial, intermediária e final (Lei n.º 10.546/93).

Obs.: O recolhimento à CPC-Carteira de Previdência Complementar- já está incluído nas custas.

DOS DISTRIBUIDORES

	VRCjud	R$	CPC
I. Distribuição e/ou registro para o foro judicial e protocolo judiciário, para encaminhamento de petição ao Tribunal ou Comarca respectiva	90,00	R$ 19,53	
II. Averbação a margem da Distribuição e/ou registro para o foro judicial	16,00	R$ 3,47	
III. Baixa ou retificação de Distribuição e/ou registro de aditivos, averbações, alterações e anexos para o foro judicial	26,00	R$ 5,64	
IV. Busca para o foro judicial:			
a) Para informação verbal	16,00	R$ 3,47	
b) Por 10(dez) anos ou fração que exceder os primeiros 20 (vinte) anos	16,00	R$ 3,47	
c) Para cumprimento da reiteração ou repetição de petição inicial, a qual será remetida à mesma Vara, ainda que cancelada a distribuição anterior. (CNCGJ)	79,00	R$ 17,14	
V. Certidão para o foro judicial:			
a) Incluída a busca até 20 (vinte) anos	141,00	R$ 30,60	**Vide Nota 4**
b) Por página que acrescer	8,00	R$ 1,74	

Notas:

1. As custas acima se referem a certidão por pessoa, não havendo qualquer acréscimo se solicitadas à menção de seu nome por extenso e abreviado, de solteira ou casada, bem como de espólio ou massa falida correspondente à mesma pessoa.

2. Para os atos praticados através de processamento de dados, as custas serão acrescidas de dez por cento.

3. Nas certidões fornecidas em autos de processos criminais, com antecedentes de réus, a requerimento do Ministério Público ou "ex-officio", poderão ser cotadas as custas do item VI desta Tabela, as quais serão pagas a final, no caso de condenação.

4. Autorizada a cobrança pela Lei 8.329, de 01/07/86, publicada no Diário Oficial n.º 2.309 de 02/07/86.

TABELA XVII

ATOS DOS AVALIADORES JUDICIAIS

	VRCjud	R$	CPC
I. Avaliação de ações de companhia, debêntures, títulos semelhantes, aluguéis ou rendas:			
- Por 50 VRCjud (R$10,85) ou fração	5,00	R$ 1,09	**Vide Nota 3**
- Emolumento máximo	500,00	R$ 108,50	
II. Avaliação de imóveis e outros bens:			

VRCjud	R$	VRCjud	R$	CPC
Até 100.000,00	R$ 21.700,00	400,00	86,80	**Vide nota 3**
Até 150.000,00	R$ 32.550,00	470,00	101,99	"
Até 200.000,00	R$ 43.400,00	540,00	117,18	"
Até 250.000,00	R$ 54.250,00	670,00	145,39	"
Até 300.000,00	R$ 65.100,00	800,00	173,60	"
Até 350.000,00	R$ 75.950,00	930,00	201,81	"
Até 400.000,00	R$ 86.800,00	1.060,00	230,02	"
Até 450.000,00	R$ 97.650,00	1.190,00	258,23	"
Até 500.000,00	R$ 108.500,00	1.320,00	286,44	"
Até 550.000,00	R$ 119.350,00	1.450,00	314,65	"
Até 600.000,00	R$ 130.200,00	1.580,00	342,86	"
Até 650.000,00	R$ 141.050,00	1.710,00	371,07	"

Notas:

1. É vedada a cobrança progressiva desta Tabela.

2. Havendo mais de um bem móvel as custas incidirão sobre o valor total dos bens avaliados.

3. O recolhimento à CPC-Carteira de Previdência Complementar- das custas devidas pelos atos praticados é de 4%, 5% e 6%, respectivamente, nas comarcas de entrância inicial, intermediária e final (Lei n.º 10.546/93).

Obs.: O recolhimento à CPC-Carteira de Previdência Complementar- já está incluído nas custas.

TABELA XVIII

ATOS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

	VRCjud	R$
I. Autos de qualquer natureza, inclusive os atos complementares	150,00	R$ 32,55
II. Citações, Intimações ou Notificações, por pessoa	30,00	R$ 6,51
- Certidão, sendo no mesmo local, o primeiro ato será cotado integralmente e os subsequentes, pela metade	12,00	R$ 2,60
III. Contrafé por pessoa	6,00	R$ 1,30
IV. Pelos atos que praticarem nas sessões do Júri inclusive certidões para ordenação de processos, de cada dia de sessão	20,00	R$ 4,34
V. Condução: Será usada Tabela fixada pelo Juiz Diretor do Fórum em portaria, ouvidos os demais Magistrados em exercício na Comarca e atendidas as peculiaridades locais (Art. 25 da Lei n.º 7.567/82).		

Obs.: Esta tabela está isenta do recolhimento à CPC-Carteira de Previdência Complementar, conforme Lei n.º 10.546/93.

Notas:

1. Além dessas taxas, as despesas de condução somente poderão ser cotadas se devidamente especificadas e se contiverem o "de acordo" do advogado da parte interessada na diligência. Se houver pagamento antecipado, o Oficial de Justiça lançará a cota, com a observação de que as custas já foram pagas e por quem.

2. As certidões referidas no item II, ficam limitadas ao número de duas para cada caso.

3. As custas previstas no item V só podem ser cotadas uma vez e para a diligência que resultar positiva.

TABELA XIX

ATOS DOS PORTEIROS DE AUDITÓRIO

	VRCjud	R$
I. Certidão: Os mesmos emolumentos dos Distribuidores.		
II. Pregão: (incluída, nos leilões, a fixação do edital e respectiva certidão)		
a) efetuado em audiência	50,00	R$ 10,85
b) efetuado fora de audiência	50,00	R$ 10,85
III. Percentagem nas arrematações, adjudicações, ou nas remissões ou resgates, requeridos antes da praça ou depois destas: sobre o valor dos objetos arrematados, adjudicados ou remidos, 2% até o máximo de 800,00 VRCjud (R$173,60)	2%	

Obs.: Esta tabela está isenta do recolhimento à CPC-Carteira de Previdência Complementar, conforme Lei n.º 10.546/93.

TABELA XX

ATOS DOS PERITOS E ARBITRADORES

	VRCjud	R$
I. Arbitramento:		
a) De multa ou de liquidação de objeto sobre o qual tiver de determinar a multa	20,00	R$ 4,34
b) De responsabilidade para especialização de hipoteca legal	20,00	R$ 4,34
II. Corpo de delito:		
a) Quando depender de exame médico ou cirúrgico	40,00	R$ 8,68
b) Quando não depender desses exames	20,00	R$ 4,34
III. Exames:		
a) de sanidade	40,00	R$ 8,68
b) de sanidade mental, ao arbítrio do Juiz que terá em vista a observação mais ou menos longa de	10,00	R$ 2,17
até	80,00	R$ 17,36
c) cadavérico, físico ou químico, se o exame preceder à execução	120,00	R$ 26,04
d) radioscópico, ao arbítrio do Juiz de	10,00	R$ 2,17
até	80,00	R$ 17,36
e) radiográfico, ao arbítrio do Juiz de	5,00	R$ 1,09
até	40,00	R$ 8,68
f) de escrituração mercantil, ao arbítrio do Juiz de	5,00	R$ 1,09
até	40,00	R$ 8,68
g) De documento, livros ou firmas, para verificação de falsidade ou de qualquer outro fato, ao arbítrio do Juiz de	5,00	R$ 1,09
até	50,00	R$ 10,85
h) Não especificados neste número	20,00	R$ 4,34

Obs.: Esta tabela está isenta do recolhimento à CPC-Carteira de Previdência Complementar, conforme Lei n.º 10.546/93.

127577/2019

Lei nº 20.114

Data 19 de dezembro de 2019

Extingue funções comissionadas vinculadas ao Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça e cria funções comissionadas de Assistente do Plantão Judiciário vinculadas à Central de Custódia, transfere funções comissionadas do 2º para o 1º grau de jurisdição, e adota outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Extingue as seguintes funções comissionadas do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça:

I – quatro de Assistente do Gabinete da Presidência, de simbologia FC-14;

II – oito de Auxiliar de Gabinete, de simbologia FC-17;

III – quatro de Chefe de Serviço, de simbologia FC-16.

Art. 2º Cria cinco funções comissionadas de Assistente do Plantão Judiciário, de simbologia FC-9, vinculadas ao 1º grau de jurisdição.

Art. 3º Transfere uma função comissionada de Assistente do Plantão Judiciário FC-9, do 2º para o 1º grau de jurisdição.

Art. 4º As funções comissionadas de Assistente do Plantão Judiciário de 1º grau de jurisdição criada pelo art. 2º desta Lei são afetadas à Central de Audiências de Custódia, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Art. 5º Altera o Anexo I da Lei nº 17.474, de 2 de janeiro de 2013, que dispõe sobre as funções comissionadas no Poder Judiciário do Estado do Paraná, nos termos do Anexo Único desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 19 de dezembro de 2019.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado

Guto Silva
Chefe da Casa Civil

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 20.114/2019

(Altera o Anexo I da Lei nº 17.474, de 2 de janeiro de 2013, alterado pela Lei nº 19.053, 27 de junho de 2017)

Anexo I

TABELA 1

FUNÇÕES COMISSIONADAS DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

FUNÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
Chefe de Divisão	91	R$ 3.040,61
Chefe de Seção	393	R$ 987,98
Chefe de Serviço	404	R$ 588,05
Coordenador do Núcleo de Controle Interno	1	R$ 8.553,10
Coordenador da Coordenadoria de Arrecadação e Fiscalização dos Fundos Especiais do Poder Judiciário do Estado do Paraná	1	R$ 8.553,10
Supervisor Educacional da Escola dos Servidores da Justiça Estadual	1	R$ 6.320,54
Coordenador da Coordenadoria de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	1	R$ 8.553,10
Supervisor do Centro de Educação Infantil	1	R$ 6.320,54
Supervisor Executivo da Escola dos Servidores da Justiça Estadual	1	R$ 6.320,54
Supervisor do Centro de Apoio à Turma Recursal	1	R$ 5.255,40
Supervisor do Centro de Transporte	1	R$ 5.255,40
Supervisor do Centro de Digitalização	1	R$ 5.255,40
Supervisor do Centro Judiciário de Solução de Conflito e Cidadania	1	R$ 3.040,61
Supervisor de Assessoria Jurídica de Departamento	8	R$ 3.040,61
Supervisor da Assessoria Jurídico-Administrativa do Gabinete do Secretário	1	R$ 3.040,61
Supervisor Administrativo da Corregedoria-Geral da Justiça	1	R$ 3.040,61
Supervisor do Departamento Judiciário	2	R$ 3.040,61
Supervisor de Assessoria Técnica de Departamento	3	R$ 3.040,61
Supervisor da Assessoria Administrativa do Departamento da Corregedoria da Justiça	1	R$ 3.040,61
Supervisor da Coordenadoria da Infância e Juventude	1	R$ 3.040,61
Supervisor de Assessoria Correcional	5	R$ 1.539,88
Assistente Jurídico de Gabinete de Desembargador	280	R$ 1.620,34
Assessor da Assessoria Jurídico-Administrativa do Gabinete do Secretário	7	R$ 2.027,06
Assessor do Gabinete do Secretário	3	R$ 2.027,06
Assessor do Gabinete do Subsecretário	2	R$ 2.027,06
Assistente Jurídico da Assessoria de Recursos aos Tribunais Superiores	6	R$ 2.027,06
Assessor da Assessoria Jurídica de Departamento	26	R$ 2.027,06
Assessor da Assessoria de Planejamento do Gabinete da Presidência	7	R$ 2.027,06
Assessor da Corregedoria	6	R$ 2.027,06
Assessor do Gabinete da Presidência	18	R$ 2.773,81
Assessor do Gabinete da 1ª Vice-Presidência	2	R$ 2.773,81
Assessor do Gabinete da 2ª Vice-Presidência	2	R$ 2.773,81
Assessor do Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça	2	R$ 2.773,81
Assessor Técnico do Núcleo de Controle Interno	4	R$ 2.773,81
Assistente de Gabinete	42	R$ 912,21
Assistente Pedagógico do Centro Infantil	1	R$ 912,21
Assistente da Escola dos Servidores do Poder Judiciário	4	R$ 912,21
Assistente de Gabinete de Desembargador	280	R$ 912,21
Assistente Técnico do Gabinete do Secretário	5	R$ 1.354,55
Assistente Técnico do Gabinete do Subsecretário	2	R$ 1.354,55
Auxiliar de Gabinete	43	R$ 456,07
Assistente da Assessoria de Planejamento do Gabinete da Presidência	1	R$ 912,21
Assistente do Gabinete da Presidência	6	R$ 912,21
Assistente do Cerimonial	1	R$ 912,21
Assistente do Plantão Judiciário	4	R$ 1.420,52
Integrante de Comissão Permanente	120	R$ 935,47
Presidente de Comissão Permanente	10	R$ 1.219,31
Pregoeiro	7	R$ 1.219,31
Secretário de Sessão de Julgamento	28	R$ 1.219,31
Servidor Auxiliar	8	R$ 2.027,06

TABELA 2

FUNÇÕES COMISSIONADAS DO PLANTÃO JUDICIÁRIO DO 1º GRAU

FUNÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
Assistente do Plantão Judiciário	5	R$ 1.420,52

127583/2019

Lei nº 20.115

Data 19 de dezembro de 2019

Dispõe sobre a Tabela XV, constante do Anexo da Lei nº 6.149, de 9 de setembro de 1970, e modificações posteriores.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Tabela XV (Atos dos Tabeliães de Protesto de Títulos), constante do anexo da Lei n° 6.149, de 9 de setembro de 1970, e modificações posteriores, passa a vigorar com as seguintes alterações:

	VRCext	R$	CPC
IV. Certidões	70,00	13,51	
V. Informação em certidão em forma de relação, por cada informação (CPF ou CNPJ), de protesto tirado e dos cancelamentos efetuados, constantes de certidão em forma de relação, nos moldes do art. 29, da Lei Federal nº 9.492, de 10 de setembro de 1997	36,00	6,94	

...

	VRCext	R$	CPC
VII. Conciliação e mediação (Provimento nº 67/2018CNJ)			
a) Sessão de conciliação e mediação (primeiros 60 minutos), incluído o termo respectivo	1.300,00	250,90	
b) A partir da primeira hora, a cada fração adicional de 15 minutos	325,00	62,72	
VIII – Apostilamento (Provimento nº 62/2017 - CNJ)	193,00	37,25	

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 19 de dezembro de 2019.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado

Guto Silva
Chefe da Casa Civil

Lei nº 20.116

Data 19 de dezembro de 2019

Cria cargos no Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, conforme especifica, e adota outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Cria os seguintes cargos no Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná:

I – sete cargos de provimento em comissão, símbolo DAS-4, de Assessor do Conselho Superior do Ministério Público; e

II – vinte cargos de provimento em comissão, símbolo DAS-5, de Assessor de Promotoria de Justiça.

Art. 2º Atendidos o disposto no art. 4º da Lei nº 15.913, de 28 de julho de 2008, e no art. 2º da Lei nº 16.559, de 6 de agosto de 2010, com a redação dada pela Lei nº 18.140, de 4 de julho de 2014, e os requisitos da escolaridade superior, qualificação e experiência, são atribuições dos cargos de provimento em comissão previstos:

I – no inciso I do art. 1º desta Lei, prestar assessoramento técnico e administrativo aos Procuradores de Justiça nas atividades relacionadas ao exercício das funções de membro do Conselho Superior do Ministério Público e à consecução de seus objetivos;

II – no inciso II do art. 1º desta Lei, prestar auxílio às Promotorias de Justiça dos Foros Centrais e Regionais das Regiões Metropolitanas e às Promotorias de Justiça das comarcas de entrância final, intermediária e inicial, em assuntos técnicos, operacionais e administrativos, referentes às atividades relacionadas às respectivas funções institucionais.

§ 1º Aqueles que vierem a ocupar os cargos referidos no inciso II deste artigo, serão designados para o exercício de suas atribuições em qualquer órgão do Ministério Público ou de suas unidades administrativas, mediante ato do Procurador-Geral de Justiça, cabendo a este o seu detalhamento na conformidade do disposto no § 3º do art. 1º da Lei nº 11.455, de 10 de julho de 1996.

§ 2º Fundado no interesse público, na necessidade e conveniência do serviço, poderá o Procurador-Geral de Justiça designar o servidor nomeado para cargo criado por esta Lei para o exercício em qualquer órgão de Administração, órgão de Execução ou órgão Auxiliar do Ministério Público, ou em suas unidades administrativas.

Art. 3º A remuneração dos servidores que vierem a preencher os cargos criados por esta Lei será a correspondente aos valores constantes das tabelas vigentes para o Quadro dos Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná (Anexos III e IV da Lei nº 19.951, de 2 de outubro de 2019).

Art. 4º Os cargos criados por esta Lei serão providos na medida da necessidade dos serviços, observada a existência de disponibilidade orçamentária e financeira e demais exigências da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta da dotação orçamentária própria do Ministério Público do Estado do Paraná.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo, em 19 de dezembro de 2019.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Ivoney Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

Guto Silva
Chefe da Casa Civil

Lei nº 20.117

Data 19 de dezembro de 2019

Dá nova redação ao art. 8º da
Lei nº 18.140, de 4 de julho de 2004.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O art. 8º da Lei nº 18.140, de 4 de julho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 8º Institui gratificação ao ocupante da função de Ouvidor do Ministério Público do Estado do Paraná, em valor a ser arbitrado segundo o disposto no § 1º do art. 141 da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999. (NR)
Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta da dotação orçamentária do Ministério Público do Estado do Paraná.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo, em 19 de dezembro de 2019.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Ivoney Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

Guto Silva
Chefe da Casa Civil

127595/2019

Lei nº 20.118

Data 19 de dezembro de 2019

Autoriza o Poder Executivo, por meio do
Departamento de Estradas de Rodagem,
a efetuar a doação do imóvel que
especifica ao Município de Alto Paraná.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo, por meio do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PR, a efetuar a doação, com dispensa de licitação, ao Município de Alto Paraná, do imóvel localizado na Avenida Ouro Branco, s/nº, Distrito de Maristela, cidade de Alto Paraná, com benfeitorias, constituído pelas Datas de Terras nºs 01 a 06 da Quadra nº 90, com área de 3.264,00, conforme Matrícula nº 3.119, Datas de Terras nºs 13 e 14 da Quadra nº 87, com área de 1.110,00 m², conforme matrícula nº 3.118, Data de Terras nº 04 e parte das datas 1, 2, 3, 5 e 6 da Quadra nº 86-A, com área de 861,07 m², conforme Matrícula nº 3.117 e Data de Terras nº 91, com área de 960,00 m², conforme Matrícula nº 3.120, perfazendo um total de 6.195,07 m², todas situadas no Loteamento denominado Alto Ipiranga, no Município de Alto Paraná, devidamente registradas no Serviço de Registro de Imóveis de Alto Paraná.

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º desta Lei será utilizado, exclusivamente, para desenvolvimento econômico local visando a continuidade de instalações de empresas no Município.

Art. 3º A doação de que trata esta Lei é gravada com cláusula de inalienabilidade e está vinculada ao cumprimento das seguintes condições por parte do donatário, sob pena de reversão do seu objeto ao patrimônio do DER/PR:

I – utilização do imóvel em conformidade com a destinação estabelecida no art. 2º desta Lei;

II – a lavratura da escritura pública e respectiva transcrição junto ao Cartório de Registro de Bens Imóveis da circunscrição imobiliária do bem deverão estar concluídas até 31 de dezembro de 2021, cujas providências ficam sob a responsabilidade do Donatário;

III – a instalação de empresas referidas no art. 2º desta Lei deverá estar concluída e em funcionamento no prazo de dois anos a contar da regularização cartorial prevista no inciso II deste artigo.

§ 1º Na impossibilidade de cumprimento dos prazos estabelecidos nos incisos II e III deste artigo e, em face de circunstância que justifique a reavaliação dos prazos concedidos, poderá DER/PR, prorrogar os prazos previstos.

§ 2º Cessadas as razões que justificaram a sua doação, ou descumpridas as exigências dos incisos I, II e III do caput deste artigo, o bem doado reverterá ao patrimônio da pessoa jurídica doadora, vedada a sua alienação pelo beneficiário.

Art. 4º A fiscalização do cumprimento das condições previstas nesta Lei fica sob a responsabilidade do DER/PR.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo, em 19 de dezembro de 2019.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Sandro Alex Cruz de Oliveira
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Guto Silva
Chefe da Casa Civil

Lei nº 20.119

Data 19 de dezembro de 2019

Autoriza o Poder Executivo a
efetuar a doação do imóvel que
especifica ao Município de Jataizinho

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação, com dispensa de licitação, ao Município de Jataizinho, da Comarca de Uraí, do imóvel localizado na Quadra 29, lote 01, 03 e 06 com área documental de 2.400m², objeto da Matrícula nº 4.440 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Uraí.

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º desta Lei será utilizado, exclusivamente, para instalação do Departamento de Educação, Cultura e Esporte do Município.

Art. 3º A doação de que trata esta Lei é gravada com cláusula de inalienabilidade e está vinculada ao cumprimento das seguintes condições por parte do donatário, sob pena de reversão do seu objeto ao patrimônio do Estado:

I – utilização do imóvel em conformidade com a destinação estabelecida no art. 2º desta Lei;
II – a lavratura da escritura pública e respectiva transcrição junto ao Cartório de Registro de Bens Imóveis da circunscrição imobiliária do bem deverão estar concluídas até 31 de dezembro de 2021, cujas providências ficam sob a responsabilidade do Donatário;

III – a instalação referida no art. 2º desta Lei deverá estar concluída no prazo de dois anos a contar da regularização cartorial prevista no inciso II deste artigo.

Parágrafo único. Na impossibilidade de cumprimento dos prazos estabelecidos nos incisos II e III deste artigo e, em face de circunstância que justifique a reavaliação dos prazos concedidos, poderá a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, por sua unidade administrativa de gestão do patrimônio imobiliário estadual, prorrogar os prazos previstos.

Art. 4º A Secretaria de Estado da Administração e da Previdência e a Paraná Edificações são responsáveis pela fiscalização do cumprimento das condições previstas nesta Lei, no âmbito de suas respectivas competências.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo, em 19 de dezembro de 2019.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Guto Silva
Chefe da Casa Civil

Lei nº 20.120

Data 19 de dezembro de 2019

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Altera dispositivos das Leis nº 16.575, de 28 de setembro de 2010, e nº 17.169, de 24 de maio de 2012, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O caput do art. 65 da Lei nº 16.575, de 28 de setembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 65. A organização da Casa Militar da Governadoria do Estado e das Assessorias Militares, chefiadas por Oficiais Superiores, será regulada por decreto, observada a legislação específica.

Art. 2º Acrescenta o inciso XII ao art. 3º da Lei nº 17.169, de 24 de maio de 2012, com a seguinte redação:

XII - Função de Gestão Pública, vedada a cumulação com a função privativa policial.

Art. 3º Mediante remanejamento por decreto do Chefe do Poder Executivo, os integrantes da Casa Militar da Governadoria poderão perceber Funções de Gestão Pública, em substituição às Funções Privativas Policiais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga o inciso II do art. 60, da Lei nº 16.575, de 2010.
Palácio do Governo, em 19 de dezembro de 2019.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Romulo Marinho Soares
Secretário de Estado da Segurança Pública

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Guto Silva
Chefe da Casa Civil

127612/2019

DECRETO Nº 3.742

Concede Medalhas de Mérito da Defesa Civil do Paraná a militares estaduais e civis.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, sob proposta do Coordenador Estadual da Defesa Civil e considerando a atuação destacada de militares estaduais e de civis que contribuíram para o fortalecimento e desenvolvimento da Defesa Civil do Paraná, bem como o o contido no protocolado sob nº 16.289.530-3,

DECRETA:

Art. 1.º Concede a Medalha de Mérito da Defesa Civil do Paraná – Medalha Coronel QOBM Dario Natan Bezerra, de acordo com a Lei nº 16.190, de 22 de julho de 2009, conforme especifica abaixo:

Cap. QOBM	Murilo Cezar Nascimento	7.682.355-3
Cap. QOBM	Lucas Frates Simiano	9.323.649-1
Cap. QOBM	Murillo do Nascimento Rotondo	10.928.796-2
Cap. QOBM	Rafael Commim Busatto	6.291.129-8
Cap. QOPM	Luiz Alexandre Murbach Soares	5.721.752-9
Cap. QOPM	Carolina Higino da Costa	7.253.153-1
Cap. QOPM	João Roberto das Graças Galeto Alves	6.192.321-7
2º Ten. QEOPM	Fabiano Alves França	6.526.075-1
Subten. QPM 1-0	Francisco Rogério da Cruz	4.402.958-8
Subten. QPM 2-0	Eziquiel Teixeira da Silva	5.041.276-8
Subten. PM RR	Valter Monteiro	3.936.383-6
1ºSgt. QPM 1-0	Altamir Janitski	5.126.681-1
1ºSgt. QPM 2-0	Willian Carlo de Lara	4.929.214-7
1ºSgt. QPM 2-0	Luiz Carlos Santos Souza	7.626.257-8
1ºSgt. PM RR	Wanderley Hase Mtzkeit	4.130.826-5
1ºSgt. QPM 2-0	Paulo Sérgio Gualdezi	6.848.207-0
1ºSgt. QPM 2-0	Ben Hur Bedim de Oliveira	8.060.482-3
2ºSgt. QPM 1-0	Adriano Ribeiro	6.435.067-6
2ºSgt. QPM 1-0	César Augusto de Lima Anad	6.553.540-8
2ºSgt. QPM 1-0	Rodnei Kaiser	5.644.255-3
2ºSgt. QPM 1-0	André Alfredo Sgaraboto	7.971.056-3
2ºSgt. QPM 1-0	Jean Sampaio Teles	7.874.082-5
2ºSgt. QPM 2-0	Cristiano Luis Meduna	7.018.703-5
2ºSgt. QPM 2-0	Edson Mello de Paula	6.609.009-4
2ºSgt. QPM 2-0	Manoel Eugênio de Melo Filho	4.839.569-4
2ºSgt. QPM 2-0	Vagner Rogério dos Santos	4.486.546-7
2ºSgt. QPM 2-0	Carlos Eduardo de Camargo	3.961.610-6
2ºSgt. QPM 2-0	Christiano Peters	6.972.448-5
3ºSgt. QPM 1-0	Juracy Alves Meira Junior	7.089.533-1
3ºSgt. QPM 1-0	Anderson José Vaz	5.979.570-8
3ºSgt. QPM 1-0	André Luciano de Lima	6.078.239-3
3ºSgt. QPM 1-0	Valdinei Venith	5.906.662-5
3ºSgt. QPM 2-0	Guilherme Berwanger	6.492.003-0
3ºSgt. QPM 2-0	Ederaldo Kuller da Rocha	9.602.413-4
Cb. QPM 1-0	Fábio José Bernardin	3.967.056-9
Cb. QPM 1-0	Juarez Borges	5.128.978-1
Cb. QPM 1-0	Fábio Delek	5.517.411-3
Cb. QPM 2-0	Frederico Santos Guth	6.419.606-5
Cb. QPM 2-0	Roberto Carlos Baptista	3.971.366-7
Cb. QPM 2-0	Wellyngton Djiorgen Martins	3.648.395-4
Cb. QPM 2-0	Cleverson Lopes da Silva	6.245.450-4
Cb. QPM 2-0	Geovane Ortega Vieira	5.289.285-6
Cb. QPM 2-0	Maycon Vieira da Silva	6.687.563-6
Cb. QPM 2-0	Alexsandro Marcelo Mendes	6.115.373-0
Cb. QPM 2-0	Luiz Alberto Araújo	5.677.931-0
Cb. QPM 2-0	Ângelo Marcos Rocha de Souza	6.170.145-1
Cb. QPM 1-0	Marco Antônio dos Santos	6.290.922-6
Sd. QPM 1-0	Andres Luis Remes	8.863.662-7
Sd. QPM 1-0	Henrique Alexandre Pinheiro da Silva	6.374.994-0
Sd. QPM 1-0	Rosival Procópio	4.986.023-4
Sd. QPM 1-0	Rudolph Marques Melo	5.982.218-7
Sd. QPM 1-0	Danieli Portela Hilcko	6.109.876-3
Sd. QPM 1-0	Fábio da Silva	6.863.132-7
Sd. QPM 1-0	Lorena Eliz Giacomozzi	7.965.511-2
Sd. QPM 1-0	Marcos Jesse Caetano	8.073.523-5
Sd. QPM 2-0	Luciano de Pinho Tavares Filho	7.165.165-7
Sd. QPM 2-0	Tiago Aparecido Herculano	8.829.405-0
Sd. QPM 2-0	Átila Rocha Leite da Silva	13.530.073-0
Sd. QPM 2-0	Eduardo Moraes Andrioli	6.150.773-6
Sd. QPM 2-0	Cleverson José Trindade	8.929.154-2
Sd. QPM 2-0	Rafael dos Santos Souza Vaz	9.894.595-4
Sd. QPM 2-0	Bruno de Amorim	7.620.160-9
Sd. QPM 2-0	Silvio Luis Costa Moreira	8.120.505-1
Sd. QPM 2-0	Fabiano Krul	7.749.780-3
Sd. QPM 2-0	Maykell Sandri de Andrade	9.387.748-9

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 19 de dezembro de 2019, 198° da Independência e 131° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR — Governador do Estado
GUTO SILVA — Chefe da Casa Civil

ROMULO MARINHO SOARES
Secretário de Estado da Segurança Pública

127539/2019

DECRETO Nº 3.743

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, inciso VI, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1.° Altera a redação dos §§ 2º e 3º do art. 5º do Decreto nº 1.416, de 23 de maio de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:
"§ 2.º O CNPJ das extintas Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo, Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, Secretaria de Estado da Comunicação Social, departamento Estadual de Arquivo Público somente serão baixados a partir de 31 de dezembro de 2019.
§ 3.º Deixam de existir, a partir de 1º de janeiro de 2020, a Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo, Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, Secretaria de Estado da Comunicação Social e o Departamento Estadual de Arquivo Público."
Art. 2.° Altera a denominação social da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior para Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, criada pelo Decreto 1419, de 23 de maio de 2019, com o status de órgão da Governadoria do Estado, mantido o CNPJ.
Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 19 de dezembro de 2019, 198° da Independência e 131° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR — Governador do Estado
GUTO SILVA — Chefe da Casa Civil

127546/2019

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DECRETO Nº 3.744

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão transitada em julgado nos autos nº 0044631-39.2018.8.16.0014, da 1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina, bem como o contido no protocolado nº 16.232.190-0,

DECRETA:

Art. 1.º Torna definitiva a nomeação sub judice formalizada pelo Decreto nº 11.510, de 29 de outubro de 2018, de RICARDO DANIL GUIRALDO, RG nº 255914878/SP, no cargo de Professor de Ensino Superior , na classe de Professor Adjunto, da Universidade Estadual de Londrina – UEL.
Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 19 de dezembro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR — GUTO SILVA
Governador do Estado — Chefe da Casa Civil

REINHOLD STEPHANES
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

127547/2019

DECRETO Nº 3.745

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão transitada em julgado nos autos nº 068384-25.2018.8.16.0014, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina, bem como o contido no protocolado nº 15.459.597-0,

DECRETA:

Art. 1.º Torna definitiva a nomeação sub judice formalizada pelo Decreto nº 12.033, de 18 de Dezembro de 2018, de JUCEI CARLOS JULIO, RG nº 4.657.935-6, no cargo de Agente Universitário Operacional, na função de Oficial de Manutenção - Pedreiro, da Universidade Estadual de Londrina – UEL.
Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 19 de dezembro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR — GUTO SILVA
Governador do Estado — Chefe da Casa Civil

REINHOLD STEPHANES
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

127548/2019

DECRETO Nº 3.746

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e ainda, em cumprimento à decisão judicial contida nos autos de nº 0005145-13.2019.8.16.0014, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina, conforme consubstanciada no protocolo nº 16.242.140-9,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeado, em virtude de habilitação em Concurso Público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Leis nº 11.713, de 07 de maio de 1997, 14.269, de 22 de dezembro de 2003 e 14.825, de 12 de setembro de 2005, PEDRO HENRIQUE RAMOS CERQUEIRA, RG Nº 296573024/SP, para ocupar o cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Adjunto, Regime de Trabalho de 40 horas semanais.
Art. 2.º A nomeação destina-se ao suprimento de vagas de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Londrina - UEL, e se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade ao trânsito em julgado do processo referido no preâmbulo.
Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 19 de dezembro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR — GUTO SILVA
Governador do Estado — Chefe da Casa Civil

REINHOLD STEPHANES
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

127549/2019

DECRETO Nº 3.747

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão transitada em julgado nos autos nº 0010754-11.2018.8.16.0014, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina, bem como o contido no protocolado nº 15.759.800-7,

DECRETA:

Art. 1.º Torna definitiva a nomeação sub judice formalizada pelo Decreto nº 11.107, de 19 de setembro de 2018, de ROSANE OLIVIA DELATTRE FREIRE, RG nº 8.549.852-5, no cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na função de Técnico em Projeção Visual e Editoração, da Universidade Estadual de Londrina – UEL.
Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 19 de dezembro de 2019, 198° da Independência e 131° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR — GUTO SILVA
Governador do Estado — Chefe da Casa Civil

REINHOLD STEPHANES
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

127552/2019

DECRETO Nº 3.748

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e ainda, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos de n° 0008141-14.2019.8.16.0004, da 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba, consubstanciada no protocolado n° 16.258.186-4,

DECRETA:

Art. 1.° Fica nomeado, em virtude de habilitação em Concurso Público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Leis nºs. 11.713, de 07 de maio de 1997, 14.269, de 22 de dezembro de 2003 e 14.825, de 12 de setembro de 2005, BRUNO BORDIN PELAZZA, RG n° 11.068.363/MG, para exercer o cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Assistente, Regime de Trabalho de 40 horas semanais.
Art. 2.° A nomeação destina-se ao suprimento de vagas de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual do Centro Oeste – UNICENTRO, e se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade ao trânsito em julgado do processo referido no preâmbulo.
Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 19 de dezembro de 2019, 198° da Independência e 131° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR — GUTO SILVA
Governador do Estado — Chefe da Casa Civil

REINHOLD STEPHANES
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

127555/2019

DECRETO Nº 3.749

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão proferida nos autos nº 0036640-56.2019.8.16.0182, do 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba, bem como o contido no protocolado nº 16.123.112-6,

DECRETA

Art. 1.º Fica nomeada, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, LEILA FERNANDA MENDES, RG nº 124354234, Inscrição n° 51.077-7, no cargo de Promotor de Saúde Execução, função Técnico de Enfermagem, do Quadro Próprio dos Servidores da Saúde – QPSS, no município de Ponta Grossa.
Art. 2.º A nomeação se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade à decisão judicial transitada em julgado no processo referido no preâmbulo.
Parágrafo único. A servidora será imediatamente desligada do cargo em caso de revogação da decisão judicial que determinou a sua nomeação.
Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 19 de dezembro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR — GUTO SILVA
Governador do Estado — Chefe da Casa Civil

REINHOLD STEPHANES
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

127559/2019

DECRETO Nº 3.750

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e ainda, em cumprimento à decisão judicial contida nos autos de nº 0058526-75.2019.8.16.0000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná – TJPR, conforme consubstanciada no protocolado nº 16.223.437-4,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeada, em virtude de habilitação em Concurso Público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Leis nº 11.713, de 07 de maio de 1997, 14.269, de 22 de dezembro de 2003 e 14.825, de 12 de setembro de 2005, CAROLINA LUPIFIERIO ANTONIO, RG nº 43.722.716-9/SP, para ocupar o cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Assistente, Regime de Trabalho de 40 horas semanais.
Art. 2.º A nomeação destina-se ao suprimento de vagas de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, e se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade ao trânsito em julgado do processo referido no preâmbulo.
Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 19 de dezembro de 2019, 198° da Independência e 131° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR — GUTO SILVA
Governador do Estado — Chefe da Casa Civil

REINHOLD STEPHANES
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

127582/2019

DECRETO Nº 3751

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão proferida nos autos nº 0036850-10.2019.8.16.0182, do 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba, bem como o contido no protocolado nº 16.123.028-6,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeada, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, LUCIMAR DA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS, RG nº 76623155, Inscrição n° 20.124-3, no cargo de Promotor de Saúde Execução, função Técnico de Enfermagem, do Quadro Próprio dos Servidores da Saúde – QPSS, no município de Ponta Grossa.
Art. 2.º A nomeação se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade à decisão judicial transitada em julgado no processo referido no preâmbulo.
Parágrafo único. A servidora será imediatamente desligada do cargo em caso de revogação da decisão judicial que determinou a sua nomeação.
Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 19 de dezembro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR — GUTO SILVA
Governador do Estado — Chefe da Casa Civil

REINHOLD STEPHANES
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

127586/2019

DECRETO Nº 3.752

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no protocolado nº 16.290.842-1,

DECRETA:
Art. 1.º Fica designado LUIZ ANTONIO MARIOTTO NETO, RG nº 8.050.351-2, como Conselheiro Suplente, representante da Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, junto ao Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná – CEDI/PR, em substituição a CORINA ALESSANDRA BEZERRA RIBEIRO.
Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Curitiba, em 19 de dezembro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR — GUTO SILVA
Governador do Estado — Chefe da Casa Civil

NEY LEPREVOST NETO
Secretário de Estado da Justiça, Família Trabalho

127587/2019

DECRETO Nº 3.753

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no protocolado nº 16.290.937-1,

DECRETA:
Art. 1.º Fica nomeado RAFAEL DE LIMA BORBA, RG nº 7.067.837-3, para integrar o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, como Conselheiro Suplente, representante da Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, em substituição a CORINA ALESSANDRA BEZERRA RIBEIRO.
Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Curitiba, em 19 de dezembro de 2019,198° da Independência e 131° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR — GUTO SILVA
Governador do Estado — Chefe da Casa Civil

NEY LEPREVOST NETO
Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

127589/2019

DECRETO Nº 3.754

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no protocolado nº 16.291.051-5,

DECRETA:
Art. 1.º Fica nomeada DORALICE LOPES BERNARDONI, RG nº 1.356.958-4, para integrar o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM/PR, como Conselheira Suplente, representante da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF, em substituição a IVAN CARLOS DE OLIVEIRA GUIMARÃES.
Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 19 de dezembro de 2019, 198° da Independência e 131° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR — GUTO SILVA
Governador do Estado — Chefe da Casa Civil

NEY LEPREVOST NETO
Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

127592/2019

DECRETO Nº 3.755

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IV, combinado com o art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Parecer CEE/CES nº 127/19, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, e o contido no protocolado n.º 16.000.476-2,

DECRETA:
Art. 1.° Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Educação Física – Licenciatura, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 23 de setembro de 2019 até 22 de setembro de 2023, com carga horária de 3.345 (três mil, trezentas e quarenta e cinco) horas, 50 (cinquenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento noturno, período de integralização mínimo de 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) anos, ofertado no Campus de Uvaranas pela Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, com sede em Ponta Grossa, mantida pelo Estado do Paraná.
Art. 2.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 19 de dezembro de 2019, 198° da Independência e 131° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR — GUTO SILVA
Governador do Estado — Chefe da Casa Civil

127593/2019

DECRETO Nº 3.756

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e ainda, em cumprimento à decisão judicial contida nos autos de nº 0006401-53.2019.8.16.0058, da 1ª Vara da Fazenda Pública de Campo Mourão, conforme consubstanciada no protocolo nº 16.246.647-0,

DECRETA:
Art. 1.º Fica nomeada, em virtude de habilitação em Concurso Público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Leis nº 11.713, de 07 de maio de 1997, 14.269, de 22 de dezembro de 2003 e 14.825, de 12 de setembro de 2005, ANDREIA THAIS GOMES DE ALBUQUERQUE, RG nº 9.004.605-5/PR, para ocupar o cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na função de Técnico Administrativo, Regime de Trabalho de 40 horas semanais.
Art. 2.º A nomeação destina-se ao suprimento de vagas de Agente Universitário da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, e se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade ao trânsito em julgado do processo referido no preâmbulo.
Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 19 de dezembro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR — GUTO SILVA
Governador do Estado — Chefe da Casa Civil

REINHOLD STEPHANES
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

127594/2019

DECRETO Nº 3.757

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e ainda, em cumprimento à decisão judicial contida nos autos de nº 0004530-14.2018.8.16.0190, da 1ª Vara da Fazenda Pública de Maringá, conforme consubstanciada no protocolo nº 15.408.239-5,

DECRETA:
Art. 1.º Fica nomeada, em virtude de habilitação em Concurso Público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Leis nº 11.713, de 07 de maio de 1997, 14.269, de 22 de dezembro de 2003 e 14.825, de 12 de setembro de 2005, DANIELA TOYOTANI, RG Nº 7.297.003-9/PR, para ocupar o cargo de Agente Universitário de Nível Superior, na função de Economista, Regime de Trabalho de 40 horas semanais.
Art. 2.º A nomeação destina-se ao suprimento de vagas de Agente Universitário da Universidade Estadual de Maringá - UEM, e se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade ao trânsito em julgado do processo referido no preâmbulo.
Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 19 de dezembro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR — GUTO SILVA
Governador do Estado — Chefe da Casa Civil

REINHOLD STEPHANES
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

127596/2019

DECRETO Nº 3.758

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a decisão proferida nos Autos n° 0037947-45.2019.8.16.0182, do 15° Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba, bem como o contido no protocolo nº 16.148.106-8,

DECRETA
Art. 1.º Fica nomeada, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, JOSELI APARECIDA DO PRADO, RG nº 51537556/PR, Inscrição n° 24.535-6, no cargo de Promotor de Saúde Execução, função de Técnico de Enfermagem, do Quadro Próprio dos Servidores da Saúde – QPSS, no município de Ponta Grossa.
Art. 2.º A nomeação se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade à decisão judicial transitada em julgado no processo referido no preâmbulo.
Parágrafo único. A servidora será imediatamente desligada do cargo em caso de revogação da decisão judicial que determinou a sua nomeação.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 19 de dezembro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR — GUTO SILVA
Governador do Estado — Chefe da Casa Civil

REINHOLD STEPHANES
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

127598/2019

DECRETO Nº 3.759

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a decisão proferida nos Autos n° 0037699-79.2019.8.16.0182, do 15° Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba, bem como o contido no protocolo nº 16.094.454-4,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeado, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, MAICON WENGLAREK, RG nº 90949462/PR, Inscrição n° 128.569-6, no cargo de Promotor de Saúde Execução, função de Técnico de Enfermagem, do Quadro Próprio dos Servidores da Saúde – QPSS, no município de Ponta Grossa.
Art. 2.º A nomeação se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade à decisão judicial transitada em julgado no processo referido no preâmbulo.
Parágrafo único. O servidor será imediatamente desligado do cargo em caso de revogação da decisão judicial que determinou a sua nomeação.
Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 19 de dezembro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR — GUTO SILVA
Governador do Estado — Chefe da Casa Civil

REINHOLD STEPHANES
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

127600/2019

DECRETO Nº 3.760

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e ainda, em cumprimento à decisão judicial contida nos autos de nº 0042749-50.2019.8.16.0000, da 4ª Câmara Cível - TJPR, conforme consubstanciada no protocolo nº 16.135.817-7,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeada, em virtude de habilitação em Concurso Público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Leis nº 11.713, de 07 de maio de 1997, 14.269, de 22 de dezembro de 2003 e 14.825, de 12 de setembro de 2005, DAIANE FINGER FERREIRA, RG Nº 8.741.415-9, no cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Adjunto, Regime de Trabalho de 40 horas semanais.
Art. 2.º A nomeação destina-se ao suprimento de vagas de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual do Centro Oeste - UNICENTRO, e se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade ao trânsito em julgado do processo referido no preâmbulo.
Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 19 de dezembro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR — GUTO SILVA
Governador do Estado — Chefe da Casa Civil

REINHOLD STEPHANES
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

127601/2019

DECRETO Nº 3.761

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista os Autos n° 0032833-62.2018.8.16.0182, do 4° Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba, e o protocolo nº 16.231.995-7,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeada, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art.24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, KAROLINE PAOLA DOMINGUES DA SILVA, RG n° 15462757 – MT, Inscrição n° 10.226-1, para exercer o cargo de Assistente de Fiscalização da Defesa Agropecuária, na função de Técnico de Manejo e Meio Ambiente, do Quadro da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR.
Art. 2.º A nomeação se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade à decisão judicial transitada em julgado no processo referido no preâmbulo.
Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 19 de dezembro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR — GUTO SILVA
Governador do Estado — Chefe da Casa Civil

REINHOLD STEPHANES
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

127603/2019

DECRETO Nº 3.762

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e ainda, em cumprimento à decisão judicial contida nos autos de nº 0004530-14.2018.8.16.0190, da 1ª Vara da Fazenda Pública de Maringá, conforme consubstanciada no protocolo nº 15.408.239-5,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeada, em virtude de habilitação em Concurso Público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Leis nº 11.713, de 07 de maio de 1997, 14.269, de 22 de dezembro de 2003 e 14.825, de 12 de setembro de 2005, DANIELA TOYOTANI, RG Nº 7.297.003-9/PR, para ocupar o cargo de Agente Universitário de Nível Superior, na função de Economista, Regime de Trabalho de 40 horas semanais.
Art. 2.º A nomeação destina-se ao suprimento de vagas de Agente Universitário da Universidade Estadual de Maringá - UEM, e se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade ao trânsito em julgado do processo referido no preâmbulo.
Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 19 de dezembro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR — GUTO SILVA
Governador do Estado — Chefe da Casa Civil

REINHOLD STEPHANES
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

127605/2019

DECRETO Nº 3.763

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e ainda, em cumprimento à decisão judicial contida nos autos de nº 0023422-84.2019.8.16.0044 (RECURSO 0004431-61.2019.8.16.9000) da 4ª Turma Recursal dos Juizados Especiais, conforme consubstanciada no protocolo nº 16.268.106-0,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeado, em virtude de habilitação em Concurso Público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei no. 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Leis no. 11.713, de 07 de maio de 1997, 14.269, de 22 de dezembro de 2003 e 14.825, de 12 de setembro de 2005, RICARDO DESIDERIO DA SILVA, RG Nº 7.287.252-3/PR, para ocupar o cargo de Professor de Ensino Superior , na classe de Professor Adjunto, Regime de Trabalho de 40 horas semanais.
Art. 2.º A nomeação destina-se ao suprimento de vagas de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, e se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade ao trânsito em julgado do processo referido no preâmbulo.
Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 19 de dezembro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR — GUTO SILVA
Governador do Estado — Chefe da Casa Civil

REINHOLD STEPHANES
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

127608/2019

DECRETO Nº 3.764

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e ainda, em cumprimento à decisão judicial contida nos autos de nº 0061227-09.2019.8.16.0000, da 5ª Câmara Cível - TJPR, conforme consubstanciada no protocolo nº 16.258.289-5,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados, em virtude de habilitação em Concurso Público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Leis nº 11.713, de 07 de maio de 1997, 14.269, de 22 de dezembro de 2003 e 14.825, de 12 de setembro de 2005, LUIZ ALFREDO BRAUN FERREIRA, RG Nº 73328179/PR e SIBELE DE ANDRADE MELO KNAUT, RG nº 62402997/PR, para ocupar o cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Adjunto, Regime de Trabalho de 40 horas semanais.
Art. 2.º A nomeação destina-se ao suprimento de vagas de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO, e se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade ao trânsito em julgado do processo referido no preâmbulo.
Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 19 de dezembro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR — GUTO SILVA
Governador do Estado — Chefe da Casa Civil

REINHOLD STEPHANES
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

127610/2019

DECRETO Nº 3.765

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão transitada em julgado nos autos nº 150898620168160000 (1533822-8), do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, bem como o contido no protocolado nº 16.244.933-8,

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DECRETA:

Art. 1.º Tornar definitiva a nomeação sub judice formalizada pelo Decreto nº 6.312, de 7 de Março de 2017, de JULIANA RODRIGUES, RG nº 6.231.399-4/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Adjunto, da Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO.
Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 19 de dezembro de 2019, 198° da Independência e 131° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR — GUTO SILVA
Governador do Estado — Chefe da Casa Civil

REINHOLD STEPHANES
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

127974/2019

DECRETO Nº 3.766

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a decisão proferida nos Autos nº 0009298-32.2013.8.16.0004, da 2ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba, o contido no protocolo nº 16.283.207-7,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeado, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, MAURO GALDINO, RG nº 2021345588/RS, Inscrição n° 775-7, no cargo de Promotor de Saúde Fundamental, função Motorista, do Quadro Próprio dos Servidores da Saúde – QPSS, no Município de Curitiba.
Art. 2º A nomeação se dá em caráter definitivo.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 19 de dezembro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR — GUTO SILVA
Governador do Estado — Chefe da Casa Civil

REINHOLD STEPHANES
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

127615/2019

DECRETO Nº 3.767

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e ainda, em cumprimento à decisão judicial contida nos autos de nº 0047845-04.2019.8.16.0014, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina, conforme consubstanciada no protocolo nº 16.273.132-7,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeada, em virtude de habilitação em Concurso Público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Leis nº 11.713, de 07 de maio de 1997, 14.269, de 22 de dezembro de 2003 e 14.825, de 12 de setembro de 2005, SILVIA PAULINO RIBEIRO ALBANESE, RG nº 126205624/PR, para ocupar o cargo de Agente Universitário de Nível Superior, na função de Enfermeiro, Regime de Trabalho de 40 horas semanais.
Art. 2.º A nomeação destina-se ao suprimento de vagas de Agente Universitário da Universidade Estadual de Londrina - UEL, e se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade ao trânsito em julgado do processo referido no preâmbulo.
Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 19 de dezembro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR — GUTO SILVA
Governador do Estado — Chefe da Casa Civil

REINHOLD STEPHANES
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

127617/2019

DECRETO Nº 3.768

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e ainda, em cumprimento à decisão judicial contida nos autos de nº 26544-43.2019.8.16.0000, da 4ª Câmara Cível - TJPR, conforme consubstanciada no protocolo nº 16.258.161-9,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeado, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Leis nº 11.713, de 07 de maio de 1997, 14.269, de 22 de dezembro de 2003 e 14.825, de 12 de setembro de 2005, SANDRO DIAS PINTO VITENTI, RG nº 624023898/SP, para ocupar o cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Adjunto, Regime de Trabalho de 40 horas semanais.
Art. 2.º A nomeação destina-se ao suprimento de vagas de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Londrina - UEL, e se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade ao trânsito em julgado do processo referido no preâmbulo.
Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 19 de dezembro de 2019, 198° da Independência e 131° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR — GUTO SILVA
Governador do Estado — Chefe da Casa Civil

REINHOLD STEPHANES
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

127622/2019

DECRETO Nº 3.769

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 87 da Constituição Estadual, e considerando o disposto na Lei n. 18.877, de 27 de setembro de 2016,no Regimento do CCRF, aprovado pela Resolução SEFA n. 610/2017,e no Decreto n.2.213,de 31de julho de 2019, bem como o contido no protocolado sob nº 16.263.915-3,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeado ITALO ROBERTO ZUAN BENEDETTI, RG nº 3.750.117-4-PR, representante da Fazenda Pública Estadual para exercer a função de Conselheiro suplente no Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais da Secretaria de Estado da Fazenda - CCRF, até o término do mandato previsto no Decreto nº 2.213,de 31 de julho de 2019, de acordo com o artigo 68 da Lei nº 18.877, de 27 de setembro de 2016, e o artigo 20 do Regimento do CCRF, aprovado pela Resolução SEFA nº 610/2017, em substituição a SUZANE APARECIDA GAMBETTA DOBJENSKI, RG nº 4.012.163-3, afastada a pedido.
Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Curitiba, em 19 de dezembro de 2019, 198° da Independência e 131° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR — GUTO SILVA
Governador do Estado — Chefe da Casa Civil

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

127623/2019

D E C R E T O Nº 3770

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no § 6°, do artigo 4º, da Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica efetuada uma transposição no Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R$ 5.591.500,00 (cinco milhões, quinhentos e noventa e um mil, quinhentos reais), de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 19 de dezembro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR

Governador do Estado

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

127632/2019

SUPLEMENTAÇÃO — ANEXO I — Nº controle: 19002761

DE DESPESA — ANEXO AO DECRETO Nº 3770

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE						
04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNSAÚDE						
4168	GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DO NORTE DO PARANÁ	33903900	100	01	L	1.580.945,00	19003315
			100	01	L	177.835,00	19003316
4169	GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ		100	01	L	750.000,00	19003316
		33904000	100	01	L	200.000,00	19003316
4170	GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ	33903400	100	01	L	144.590,00	19003310
			100	01	L	100.000,00	19003312
			100	01	L	1.300.000,00	19003316
4171	GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DOS CAMPOS GERAIS	33903900	100	01	L	1.208.130,00	19003316
		44905200	100	01	L	130.000,00	19003314
					TOTAL	**5.591.500,00**	
					TOTAL	**5.591.500,00**	

CANCELAMENTO — ANEXO II — Nº controle: 19002761

DE DESPESA — ANEXO AO DECRETO Nº 3770

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE						
04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNSAÚDE						
4159	GESTÃO DAS REDES	33903900	100	01	L	1.200.000,00	19003316
4163	GESTÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SESA	31909200	100	01	L	300.000,00	19003316
		31909600	100	01	L	100.000,00	19003311
		33903000	100	01	L	372.000,00	19003315
		33903300	100	01	L	144.590,00	19003310
		33903900	100	01	L	350.000,00	19003316
		33909300	100	01	L	100.000,00	19003315
		33919200	100	01	L	14.200,00	19003316
		44704200	100	01	L	130.000,00	19003314
4164	ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS - SIATE	31909200	100	01	L	17.668,00	19003316
4167	GESTÃO DO COMPLEXO MÉDICO PENAL - DEPEN		100	01	L	11.813,00	19003316
4179	SERVIÇOS DE SAÚDE - HPM		100	01	L	32.073,00	19003316
		33904900	100	01	L	5.954,00	19003316
4203	GESTÃO DE OPERAÇÕES AEROMÉDICAS	33904600	100	01	L	70.000,00	19003316
		33909200	100	01	L	7.820,00	19003316
4431	ATENÇÃO À SAÚDE BÁSICA DO ADOLESCENTE EM MEDIDA SOCIOEDUCATIVA	31909200	100	01	L	52.329,00	19003316
4434	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	33903000	100	01	L	400.000,00	19003315
		33903900	100	01	L	353.938,00	19003316
4482	GESTÃO DAS UNIDADES HOSPITALARES PRÓPRIAS	33903000	100	01	L	672.545,00	19003315
		33903900	100	01	L	1.058.000,00	19003316
4483	GESTÃO EM FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		100	01	L	162.170,00	19003316
4517	PROMOÇÃO DA SAÚDE	33903000	100	01	L	36.400,00	19003315
					TOTAL	**5.591.500,00**	
					TOTAL	**5.591.500,00**	

127633/2019

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

D E C R E T O Nº 3771

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no art. 4º, da Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R$ 1.565.263,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta e três reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 19 de dezembro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR

Governador do Estado

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

127634/2019

SUPLEMENTAÇÃO — ANEXO I — Nº controle: 19002759

DE DESPESA — ANEXO AO DECRETO Nº 3771

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE						
04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNSAÚDE						
4170	GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ	33903400	100	01	L	697.128,00	19003297
		33903700	100	01	L	272.729,00	19003297
		33903900	100	01	L	593.006,00	19003297
		33913900	100	01	L	2.400,00	19003297
				TOTAL		**1.565.263,00**	
				TOTAL		**1.565.263,00**	

CANCELAMENTO — ANEXO II — Nº controle: 19002759

DE DESPESA — ANEXO AO DECRETO Nº 3771

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE						
04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNSAÚDE						
4170	GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ	31901100	100	01	L	182.080,00	19003297
		31901600	100	01	L	1.383.183,00	19003297
				TOTAL		**1.565.263,00**	
				TOTAL		**1.565.263,00**	

127636/2019

DECRETO Nº 3.772

Dispõe sobre prazos e procedimentos para a prorrogação do mandato dos Diretores e Diretores Auxiliares das instituições de ensino.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe são conferidas pelo art. 87, inciso V da Constituição Estadual e considerando a Lei nº 20.008, de 13 de novembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam estabelecidos os prazos e procedimentos para a prorrogação do mandato dos Diretores e Diretores Auxiliares das instituições de ensino da rede pública estadual, mencionada no art. 2.º da Lei Estadual n.° 20.008 de 13 de novembro de 2019.

Art. 2.º As disposições deste Decreto se aplicam às instituições públicas de ensino regular, de comunidades indígenas e quilombolas e os Centros Estaduais de Educação Básica para Jovens e Adultos - CEEBJAs que atendem as Unidades Prisionais, respeitando o previsto nos respectivos processos de consulta.

Art. 3.º O Diretor e Diretor Auxiliar que permanecerem no mandato, na forma do art. 1.º da Lei Estadual n.° 20.008 de 13 de novembro de 2019, deverão apresentar ao Conselho Escolar, no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, a contar do início da prorrogação do mandato em 01/01/2020, os seguintes documentos:

I - Relatório de implementação do Plano de Ação da Gestão Escolar, entre os anos de 2018 a 2019 (Anexo 1);

II - Novo Plano de Ação da Gestão para o ano de 2020 (Anexo 2).

§1.° O Diretor e/ou Diretor Auxiliar que renunciarem ao mandato deverão seguir os procedimentos previstos na Resolução nº 4.566/2019 - GS-SEED, que dispõe sobre o processo de substituição de Diretores e Diretores Auxiliares em casos de vacância.

Art. 4.º A equipe diretiva será convocada pelo NRE ao qual pertence, em data previamente agendada, a fim de proceder a assinatura do Termo de Compromisso para o ano de 2020.

Art. 5.º Os casos omissos serão analisados pela SEED.

Art. 6.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 19 de dezembro de dezembro de 2019, 198° da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR — GUTO SILVA
Governador do Estado — Chefe da Casa Civil

RENATO FEDER
Secretário de Estado da Educação e do Esporte

127669/2019

DECRETO Nº 3.773

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e ainda, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos de nº 0054246-61.2019.8.16.0000, da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná – TJPR, consubstanciada no protocolado nº 16.226.033-2,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeada, em virtude de habilitação em Concurso Público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Leis nºs 11.713, de 07 de maio de 1997, 14.269, de 22 de dezembro de 2003 e 14.825, de 12 de setembro de 2005, CLAUDIA MARIA PINOTTI RESENDE, RG nº 32.683.282-8/SP, para ocupar o cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na função de Técnico de Enfermagem, Regime de Trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2.º A nomeação destina-se ao suprimento de vagas de Agente Universitário da Universidade Estadual de Londrina – UEL, e se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade ao trânsito em julgado do processo referido no preâmbulo.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 19 de dezembro de 2019, 198° da Independência e 131° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR — GUTO SILVA
Governador do Estado — Chefe da Casa Civil

REINHOLD STEPHANES
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

127664/2019

DECRETO Nº 3.774

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e ainda, em cumprimento à decisão judicial contida nos autos de nº 0000977-65.2019.8.16.0014, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina, conforme consubstanciada no protocolo nº 16.251.178-5,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeado, em virtude de habilitação em Concurso Público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Leis nº 11.713, de 07 de maio de 1997, 14.269, de 22 de dezembro de 2003 e 14.825, de 12 de setembro de 2005, PHELIPE OLIVEIRA FAVARON, RG nº 407608527/SP, para ocupar o cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Adjunto, Regime de Trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2.º A nomeação destina-se ao suprimento de vagas de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Londrina - UEL, e se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade ao trânsito em julgado do processo referido no preâmbulo.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 19 de dezembro de 2019, 198° da Independência e 131° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR — GUTO SILVA
Governador do Estado — Chefe da Casa Civil

REINHOLD STEPHANES
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

127666/2019

DECRETO Nº 3.775

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e ainda, em cumprimento à decisão judicial contida nos autos de nº 0062685-61.2019.8.16.0000, da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná – TJPR, conforme consubstanciada no protocolo nº 16.272.655-2,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeado, em virtude de habilitação em Concurso Público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Leis nº 11.713, de 07 de maio de 1997, 14.269, de 22 de dezembro de 2003 e 14.825, de 12 de setembro de 2005, LUIZ VERGÍLIO DALLA ROSA, RG nº 6.168.805-2, para ocupar o cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Assistente, Regime de Trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2.º A nomeação destina-se ao suprimento de vagas de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO, e se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade ao trânsito em julgado do processo referido no preâmbulo.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 19 de dezembro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR — GUTO SILVA
Governador do Estado — Chefe da Casa Civil

REINHOLD STEPHANES
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

127668/2019

DECRETO Nº 3.776

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a decisão proferida nos Autos nº 0035187-24.2018.8.16.0000, da 5a Câmara Cível em Composição Integral, bem como o contido no protocolo nº 15.459.491-4,

DECRETA

Art. 1.º Fica nomeado, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24,inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, CHARLES MARLON GEHRKE, RG nº 86642123- PR, Inscrição n° 82.052-0, para exercer o cargo de Promotor de Saúde Fundamental, função Auxiliar Administrativo, do Quadro Próprio dos Servidores da Saúde – QPSS, no Município de Francisco Beltrão/PR.

Art. 2.º A nomeação se dá em caráter definitivo

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 19 de dezembro de 2019, 198° da Independência e 131° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR — GUTO SILVA
Governador do Estado — Chefe da Casa Civil

REINHOLD STEPHANES
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

127671/2019

DECRETO Nº 3.777

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão transitada em julgado nos autos nº 0004051-93.2018.8.16.0069, da 1ª Vara da Fazenda Pública de Cianorte, bem como o contido no protocolado nº 16.216.399-0,

DECRETA:

Art. 1.º Torna definitiva a nomeação sub judice formalizada pelo Decreto nº 3435, de 20 de novembro de 2019, de CARLOS ALEXANDRE FERNANDES, RG nº 5.749.803-0, no cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Adjunto, da Universidade Estadual de Maringá – UEM.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 19 de dezembro de 2019, 198° da Independência e 131° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR — GUTO SILVA
Governador do Estado — Chefe da Casa Civil

REINHOLD STEPHANES
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

127678/2019

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DECRETO Nº 3.778

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão transitada em julgado nos autos nº 0025265-56.2018.8.16.0000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, bem como o contido no protocolado nº 15.794.483-5,

DECRETA:

Art. 1.º Torna definitiva a nomeação sub judice formalizada pelo Decreto nº 2023, de 10 de julho de 2019, de OSMIR MONTEIRO TUPAN, RG nº 8.087.629-7, no cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na função de Técnico de Manutenção, da Universidade Estadual de Maringá – UEM.
Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em de 2019, 198° da Independência e 131° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR — Governador do Estado
GUTO SILVA — Chefe da Casa Civil

REINHOLD STEPHANES
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

127673/2019

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO GOVERNADOR

OF/DL/CC nº 73/2019 Curitiba, 19 de dezembro de 2019.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do inciso VII do art. 87, combinado com o § 1º do art. 71, ambos da Constituição Estadual, decidi vetar o Projeto de Lei nº 360/2019, em razão dos motivos adiante expostos.

O Projeto de Lei em análise, de iniciativa parlamentar, objetiva obrigar os administradores das rodovias paranaenses a manter, com segurança, o fluxo ininterrupto de veículos nos dois sentidos da via quando estiverem realizando obras de manutenção ou construção, buscando, com isso, acabar com o chamado "pare e siga" que acontece atualmente.

Muito embora se reconheça o intuito nobre da proposição, tem-se que, o presente Projeto de Lei viola preceitos constitucionais, eis que compete à União legislar acerca de normas de trânsito, tratando-se, claramente, de vício de iniciativa.

Inegável que a Constituição da República Federativa do Brasil estabeleceu repartição de competências legislativas, adotando o critério da predominância do interesse. Significa dizer, que cabe à União as normas de interesse geral, ao passo que ao Estado a de interesse regional, e finalmente, aos Municípios, as matérias de interesse local.

Excelentíssimo Senhor
Deputado ADEMAR TRAIANO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado
N/CAPITAL
Prot. 15.780.158-9

Logo, referido projeto, o qual dispõe sobre a obrigatoriedade de manter o fluxo ininterrupto de veículos durante eventuais interrupções de via, extrapola competência restrita à União.

Conforme o artigo 22, da Constituição Federal, compete à União legislar privativamente sobre trânsito e transporte, em síntese, isto significa que, a princípio, os Estados e os Municípios não podem editar normas sobre trânsito e transporte. Sobre o assunto, é interessante transcrever um trecho da obra de Alexandre de Moraes (MORAES, 2004):

> A Constituição Federal de 1988, alterando a disciplina anterior (CF/69, art. 8º, XVII, n, c/c o seu parágrafo único – competência concorrente União/Estados), previu a competência privativa da União para legislar sobre as regras de trânsito e transporte (CF, art. 22, XI). Essa alteração constitucional fez com que a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, pronunciando-se sobre o preceito inscrito no art. 22, XI, da Constituição Federal, declarasse competir privativamente à União legislar sobre trânsito e transporte, proibindo-se, via de consequência, aos Estados-membros, a possibilidade de editar normas peculiares a essa mesma matéria, por não se encontrar tal hipótese contemplada no rol exaustivo das competências comuns (CF, art. 23) e concorrentes (CF, art. 24) atribuídas.
> Assim, por exemplo, será inconstitucional a lei estadual, por invasão da competência legislativa da União (CF, art. 22, XI), que habilita menores de dezoito anos à condução de veículos automotores.
> Atualmente, portanto, a única possibilidade de o Estado-membro legislar sobre questões relativas a trânsito e transporte, será mediante delegação da própria União, por meio de lei complementar, de um ponto específico da citada matéria.

Observa-se, portanto, que a Constituição determinou que a normatização sobre as regras de trânsito e transporte deve se dar no âmbito nacional, sobretudo porque, não seria benéfico ao trânsito nacional que os condutores dos veículos automotores se submetessem às mais diversas normas de circulação, a depender do Estado ou do Município que transitassem.

Ou seja, necessário que sua regulamentação seja única em todo o território nacional, pois claramente se trata de uma matéria na qual prepondera o interesse geral, razão pela qual, incabível a sanção do presente Projeto de Lei.

Desta feita, com o habitual respeito, decido pelo veto total ao Projeto de Lei sob análise, ante a manifesta inconstitucionalidade, devendo ser, na sequência, restituído à Assembleia Legislativa.

assinado digitalmente
CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
GOVERNADOR DO ESTADO

127984/2019

Despachos do Governador

DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO

DIVERSOS

16.174.861-7/19 - De acordo com os elementos de instrução contidos no **PROTOCOLADO nº 16.174.861-7, AUTORIZO**, nos termos do art. 2º, §4º, do Decreto nº 8.466/2013, a prorrogação da disposição funcional da servidora **ELISABETE MARIA DA SILVA ARAGÃO**, RG n.º 14.128.605-6, professora do QPM, para exercer as atividades inerentes ao seu cargo junto ao Poder Executivo do Estado do Mato Grosso do Sul, até 31 de dezembro de 2020.A autorização supra fica condicionada a disponibilidade funcional, **mediante permuta**, de servidor (es) do Poder Executivo do Estado do Mato Grosso do Sul, cujo controle será realizado pela Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED.Fica vedada a contratação de pessoal, a qualquer título, para repor servidores em disposição funcional, nos termos do art. 34, do Decreto n.º 8.466/2013.**PUBLIQUE-SE**.Em 19.12.2019

127994/2019

DESPACHOS DO GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

16.229.808-9/19 - "De acordo com os elementos de convicção constantes no protocolo nº 16.229.808-9, com fundamento na alínea 'a' do inciso XXXIV do art. 5º da Constituição Federal, **CONHEÇO** do Recurso Administrativo Disciplinar interposto pelo ex-militar Ten. Cel. QOS FERNANDO DIAS LIMA, RG nº 8.290.801-3, por atender os pressupostos de admissibilidade e, no mérito, **NEGO PROVIMENTO**, mantendo incólume a decisão do Comandante-Geral da PMPR por seus próprios fundamentos, nos termos da Solução do Conselho de Justificação nº 003/2018 (fls.2304/2331), bem como na Decisão de Reconsideração de Ato que julgou improcedente a Reconsideração de Ato (fls. 2379/2385). PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Comando-Geral para as devidas providências. Em 19/12/19". (Enc. proc. à PMPR, em 19/12/19).

16.244.495-6/19 - "De acordo com os elementos de convicção constantes no protocolo nº 16.244.495-6, com fundamento na alínea 'a' do inciso XXXIV do art. 5º da Constituição Federal, **CONHEÇO** do Recurso Administrativo Disciplinar interposto pelo ex-militar estadual MARCOS ANTÔNIO DA SILVA, RG nº 4.331.958-2, por atender os pressupostos de admissibilidade e, no mérito, **NEGO PROVIMENTO**, mantendo incólume a decisão do Comandante-Geral da PMPR por seus próprios fundamentos, nos termos da Solução do Conselho de Disciplina nº 031/2017 (fls. 290/293), bem como na Decisão de Reconsideração de Ato que julgou improcedente a Reconsideração de Ato, com emissão da Portaria do Comando Geral nº 422/2019 – COGER (fls. 306). PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à origem para as devidas providências. Em 19/12/19". (Enc. proc. à SESP, em 19/12/19).

16.238.781-2/19 - "De acordo com os elementos de convicção constantes no protocolo nº 16.238.781-2, aliado à competência estabelecida pelo art. 37, §1º da Lei nº 16.544/2010, **CONHEÇO** do Recurso Administrativo Disciplinar interposto pelo ex-militar ANDRÉ DENK, RG nº 9.401.709-2, por atender os pressupostos de admissibilidade e, no mérito, **NEGO PROVIMENTO**, mantendo incólume a decisão do Comandante-Geral da PMPR por seus próprios fundamentos, nos termos da Solução da Apuração Disciplinar de Licenciamento nº 025/2017 (fls. 383/400), bem como na Decisão de Reconsideração de Ato que julgou improcedente a Reconsideração de Ato, com emissão da Portaria do Comando Geral nº 1048/2019 – COGER (fls. 454). PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à origem para as devidas providências. Em 19/12/19". (Enc. proc. à SESP, em 19/12/19).

16.024.226-4/19 - "De acordo com os elementos de instrução do protocolado nº 16.024.226-4 e no uso de minhas das atribuições legais e regulamentares, **NÃO CONHEÇO** do pedido de reconsideração de ato apresentado por SILVIO BARBOZA CAÇÃO, RG nº 10.136.851-3, tendo em vista que o processo em relação ao qual se pediu reconsideração ainda não foi decidido, de maneira que não há o que ser reconsiderado, conforme apontado pela Informação nº 1754/2019 – PCG/PGE. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à PMPR para as providências. Em 19/12/19". (Enc. proc. à PMPR, em 19/12/19).

15.986.100-7/19 - "De acordo com os elementos de instrução do protocolado nº 15.986.100-7 e apensos, com base na competência estabelecida pelo art. 338 da Lei nº 6.174/1970 e fundamento na Informação nº 1735/2019-PCG/PGE, INDEFIRO o processamento do pedido de revisão de processo administrativo instaurado em desfavor de DOUGLAS LOPES, RG nº 1.767.069-7/PR, tendo em vista que a decisão absolutória não se mostra suficiente para a reversão da pena administrativa imposta, na medida em que não aduzidos fatos ou circunstâncias suscetíveis de alterar o entendimento a respeito dos demais atos irregulares exarados no Decreto nº 4.384/2005, que resultou na demissão do servidor, consistindo em faltas residuais não abarcadas na decisão. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 19/12/19". (Enc. proc. à SESP, em 19/12/19).

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

16.090.952-8/19 - "De acordo com as informações constantes no protocolado n° 16.090.952-8 e com base na Informação nº 1748/2019 – PCG/PGE, **EXCEPCIONALIZO** as disposições do Decreto nº 2.548, de 26 de agosto de 2019 com o intuito de permitir a celebração de convênio entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Educação (SEED) e a empresa MATIFIC BRASIL APOIO EDUCACIONAL LTDA, que tem por objeto o uso, pela rede pública estadual de ensino, sem custo para o Estado do Paraná, de "ambiente virtual de aprendizagem" desenvolvido por aquela empresa. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 19/12/19". (Enc. proc. à SEED, em 19/12/19).

15.989.654-4/19 - "De acordo com os elementos de instrução do protocolado nº 15.989.654-4 e apenso, e com base na competência estabelecida pelo art. 338 da Lei nº 6.174/1970, **CONHEÇO** do pedido de reconsideração de processo administrativo disciplinar que aplicou a sanção disciplinar de demissão a OCLÉSIO LUIZ AGATTI, RG nº 8.611.097-0, por atender os pressupostos de admissibilidade e, no mérito, **NEGO PROVIMENTO**, tendo em vista a não apresentação de fatos novos ou circunstâncias ensejadoras de alteração da decisão, a qual transcorreu com incensurável respeito aos princípios administrativos constitucionais, legais e normativos vigentes. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 19/12/19". (Enc. proc. à SEED, em 19/12/19).

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA

16.270.130-4/19 – Of. nº 399/19 – Solicita autorização para concessão da gratificação pelo exercício de encargos especiais, conforme especifica. "**AUTORIZO**, de acordo com a lei. Em 19/12/19". (Enc. proc. à SECC, em 19/12/19).

16.270.170-3/19 - Of. nº 400/19 – Solicita autorização para concessão da gratificação pelo exercício de encargos especiais, conforme especifica. "**AUTORIZO**, de acordo com a lei. Em 19/12/19". (Enc. proc. à SECC, em 19/12/19).

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMILIA E TRABALHO

15.997.630-0/19 - "De acordo com os elementos de instrução constantes no PROTOCOLADO n.º 15.997.630-0, aliado a relevância da ação administrativa apresentada, e observadas às recomendações contidas na Informação nº 509/2019-PRC/PGE, **AUTORIZO**, nos termos do art. 87, XVIII da Constituição Estadual; art. 1º, inc. VI, do Decreto nº 4.189/2016 c/c art. 12, inc. III, do Decreto nº 3513/2016 a formalização do **TERMO DE FOMENTO**, entre o ESTADO DO PARANÁ, através da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF e a Associação Ícaro Marcolin, CNPJ/MF sob nº 07.022.133/0001-08, visando à execução do Projeto Talentos no Tênis, promover a educação complementar da criança e do adolescente, nas cidades de Curitiba, Jacarezinho e Bandeirantes com ênfase no aspecto formativo, difundindo os valores inerentes a prática esportiva, tendo como principal meio o tênis de campo, com ênfase no aspecto educativo, com a previsão de repasse de recursos no importe de R$ 204.930,00 (duzentos e quatro mil, novecentos e trinta reais), com prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à origem para as providencias legais. Em 19/12/19". (Enc. proc. à SEJUF, em 19/12/19).

16.106.286-3/19 - "De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO n.º 16.106.286-3**, aliado a relevância da ação administrativa apresentada, e observadas às recomendações contidas na Informação nº 511/2019-PRC/PGE, **AUTORIZO**, nos termos do art. 87, XVIII da Constituição Estadual; art. 1º, inc. VI, do Decreto nº 4.189/2016 c/c art. 12, inc. III, do Decreto nº 3513/2016 a formalização do **TERMO DE FOMENTO**, entre o ESTADO DO PARANÁ, através da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância DR. Raul Carneiro – Hospital Pequeno Príncipe, CNPJ/MF sob nº 76.591.569/0001-30, cujo objeto é a execução do Projeto "Pela Vida III", visando efetivar o direito à vida e à saúde de crianças e adolescentes mediante a promoção de assistência hospitalar e ambulatorial; a formação e educação continuada dos profissionais de saúde e o fomento à inovação e à pesquisa científica, contribuindo para a melhoria a qualidade de vida e redução da mortalidade infantil, com a previsão de repasse de recursos no importe de R$ 2.530.817,80 (dois milhões, quinhentos e trinta mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta centavos), com prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à origem para as providencias legais. Em 19/12/19". (Enc. proc. à SEJUF, em 19/12/19).

16.137.776-7/19 - "De acordo com os elementos de instrução constantes no PROTOCOLADO n.º 16.137.776-7, aliado a relevância da ação administrativa apresentada, e observadas às recomendações contidas na Informação nº 503/2019-PRC/PGE, **AUTORIZO**, nos termos do art. 87, XVIII da Constituição Estadual; art. 1º, inc. VI, do Decreto nº 4.189/2016 c/c art. 12, inc. III, do Decreto nº 3513/2016 a formalização do TERMO DE FOMENTO, entre o ESTADO DO PARANÁ, através da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância DR. Raul Carneiro – Hospital Pequeno Príncipe, CNPJ/MF sob nº 76.591.569/0001-30, cujo objeto é a execução do Projeto "Pela Vida II", visando promover a saúde infanto-juvenil por meio da associação entre assistência hospitalar e ambulatorial, o desenvolvimento de pesquisas científicas, a formação de profissionais e a difusão do conhecimento, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida das crianças e adolescentes e para redução da mortalidade infanto-juvenil, com a previsão de repasse de recursos no importe de R$ 9.878.292,96 (nove milhões, oitocentos e setenta e oito mil, duzentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos), com prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 19/12/19". (Enc. proc. à SEJUF, em 19/12/19).

127993/2019

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Despachos do Chefe da Casa Civil

DESPACHOS DO CHEFE DA CASA CIVIL
DIVERSOS

16.178.512-1/19 - De acordo com as informações constantes no **protocolo nº 16.178.512-1**, bem como nos termos do art. 11, inc. II c/c art. 2º, inc. II, *c*, do Decreto Estadual nº 8.466/2013, **AUTORIZO** a prorrogação da disposição funcional da servidora **PAULA CHRISTIANE BRISOLA**, RG nº 6.066.010-7, para exercer as atividades inerentes ao seu cargo junto à Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, **com ônus para o Órgão de origem, mediante ressarcimento**, até 31 de dezembro de 2020.Publique-se e encaminhe-se para as providências legais. Em 19/12/2019.

16.176.659-3/19 - De acordo com as informações constantes no **protocolo nº 16.176.659-3**, bem como nos termos do art. 11, inc. II c/c art. 2º, inc. II, *b*, do Decreto Estadual nº 8.466/2013, **AUTORIZO** a prorrogação da disposição funcional do servidor **WELLINGTON LUIZ DO COUTO**, RG nº 6.959.562-6, para exercer as atividades inerentes ao seu cargo junto à Prefeitura de São José dos Pinhais, **sem ônus para o Órgão de origem**, até 31 de dezembro de 2020.Publique-se e encaminhe-se para as providências legais. Em 19/12/2019.

16.168.790-1/19 - De acordo com elementos de instrução do **PROTOCOLADO n.º 16.168.790-1**, aliado a competência prevista no art. 11, inc. II do Decreto Estadual n.º 8.466/2013, **AUTORIZO** a prorrogação da disposição funcional do servidor **MARCOS ARAGUARI DE ABREU**, RG nº 12.641.006-9, Delegado de Polícia, para o Ministério da Justiça e Segurança Pública, até 31 de dezembro de 2020, com ônus para origem, mediante ressarcimento.Fica vedada a contratação de pessoal, a qualquer título, para repor servidores em disposição funcional, nos termos do art. 34, do Decreto n.º 8.466/2013. **PUBLIQUE-SE**. Em 19/12/2019

16.166.713-7/19 - De acordo com elementos de instrução do **PROTOCOLADO n.º 16.166.713-7**, aliado a competência prevista no art. 11, inc. II c/c art. 2º, § 1º, ambos do Decreto Estadual n.º 8.466/2013, **AUTORIZO** a prorrogação da disposição funcional da servidora **CLAUDENICE SCHILIVE VILELA**, RG nº 5.355.346-0, professora do QPM, para exercer as atividades inerentes ao seu cargo junto ao Poder Executivo do Estado do Mato Grosso do Sul, até 31 de dezembro de 2020.A autorização supra fica condicionada a disponibilidade funcional, **mediante permuta**, de servidor (es) do Poder Executivo do Estado do Mato Grosso do Sul, cujo controle será realizado pela Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED. Fica vedada a contratação de pessoal, a qualquer título, para repor servidores em disposição funcional, nos termos do art. 34, do Decreto n.º 8.466/2013. **PUBLIQUE-SE**. Em 19/12/2019.

128005/2019

DESPACHOS DO CHEFE DA CASA CIVIL

CASA CIVIL

16.116.779-7/19 - De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO 16.116.779-7**, aliado a competência prevista no art. 4º, inciso XV, da Lei Estadual nº 19.848/2019 c/c art. 40, inc. II, alínea "j" e art. 90, inc. I, ambos da Lei Estadual 15.608/07, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório realizado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1193/2019**, que tem por objeto a aquisição gêneros alimentícios perecíveis, em 11 (onze) lotes.

LOTES	R$ AUTORIZADO	R$ ADJUDICADO	ECONOMIA (%)	EMPRESA	CNPJ
1	67,44	67,40	0,06	CAPIM DOURADO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ 11.527.261/0001-80	11.527.261/0001-80
2	11.046,00	10.900,00	1,32		
4	710,40	708,16	0,32		
5	38.800,29	37.850,00	2,45		
9	891,05	889,70	0,15		
11	2.403,60	2.361,60	1,75		
TOTAL ADJUDICADO PARA EMPRESA CAPIM DOURADO DIST. DE ALIMENTOS LTDA					R$ 52.776,86
3	4.127,84	4.001,76	3,05	PANE PERFETTO SOLUCOES ALIMENTICIAS LTDA – CNPJ 35.158.642/0001-06	35.158.642/0001-06
6	17.935,56	17.935,56	0,0		
7	14.544,67	14.544,67	0,0		
8	1.015,48	1.015,48	0,0		
10	11.511,19	11.511,19	0,0		
TOTAL ADJUDICADO PARA EMPRESA PANNE PERFETTO SOLUCOES ALIMENTICIAS LTDA					R$ 49.008,66
VALOR TOTAL ADJUDICADO					R$ 101.785,52

PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao GAS/CC para as providências. Em 19/12/19.

16.168.827-4/19 - "De acordo com os elementos de instrução constantes no PROTOCOLADO 16.168.827-4, aliado a competência prevista no art. 4º, inciso XV, da Lei Estadual nº 19.848/2019 c/c art. 40, inc. II, alínea "j" e art. 90, inc. I, ambos da Lei Estadual 15.608/07, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório realizado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 1139/2019, que tem por objeto a aquisição de pescados e derivados, em lote único.

LOTES	R$ AUTORIZADO	R$ ADJUDICADO	ECONOMIA (%)	EMPRESA	CNPJ
1	85.102,20	79.859,65	6,16	CAPIM DOURADO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	11.527.261/0001-80
VALOR TOTAL ADJUDICADO					R$ 79.859,65

PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao GAS/CC para as providências. Em 19/12/19.

16.103.115-1/19 - "De acordo com os elementos de instrução constantes no PROTOCOLADO 16.103.115-1, aliado a competência prevista no art. 4º, inciso XV, da Lei Estadual nº 19.848/2019 c/c art. 40, inc. II, alínea "j" e art. 90, inc. I, ambos da Lei Estadual 15.608/07, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório realizado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 831/2019, que tem por objeto a aquisição de bebidas em 05 (cinco) Lotes, conforme especifica.

LOTES	R$ AUTORIZADO	R$ ADJUDICADO	ECONOMIA (%)	EMPRESA	CNPJ
1	48.622,00	37.796,80	22,26	DJ COM. PROD. LIMPEZA LTDA	08.542.107/0001-73
2	4.272,00	2.788,80	34,72	CWB COM. E SERVIÇOS LTDA	07.092.633/0001-16
3	1.200,00	1.084,80	9,60	CWB COM. E SERVIÇOS LTDA	07.092.633/0001-16
4	13.958,10	12.964,50	7,12	DJ COM. PROD. LIMPEZA LTDA	08.542.107/0001-73
5	4.315,60	4.249,88	1,52	PANNE PERFETTO SOLUCÕES ALIMENTÍCIAS LTDA.	35.158.642/0001-06

PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao GAS/CC para as providências. Em 19/12/19.

16.182.656-1/19 - "De acordo com os elementos de instrução constantes no PROTOCOLADO 16.182.656-1, aliado a competência prevista no art. 4º, inciso XV, da Lei Estadual nº 19.848/2019 c/c art. 40, inc. II, alínea "j" e art. 90, inc. I, ambos da Lei Estadual 15.608/07, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório realizado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1165/2019, que tem por objeto a aquisição gêneros alimentícios não perecíveis, em lote único.

LOTES	R$ AUTORIZADO	R$ ADJUDICADO	ECONOMIA (%)	EMPRESA	CNPJ
1	9.484,54	8.998,90	5,12	ROYALE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.	31.222.556/0001-56
VALOR TOTAL ADJUDICADO					R$ 8.998,90

PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao GAS/CC para as providências. Em 19/12/19.

128003/2019

DESPACHO DO CHEFE DA CASA CIVIL

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

16.238.307-8/19 - "De acordo com as informações constantes no protocolado n° 16.238.307-8 e em função da competência conferida pelo art. 1º, inc. II, do Decreto Estadual n° 10.432/2014, **AUTORIZO** o afastamento da servidora FLAYANNE APARECIDA KARPSTEIN, RG n°10.665.529-4, professora do Quadro Próprio do Magistério – QPM, para se ausentar do País a fim de cursar mestrado em Ciências da Educação Tecnológica Educativa, na Universidade do Minho, em Braga, Portugal, durante o período de 01 de fevereiro de 2020 a 30 de setembro de 2021, sem ônus para o Estado do Paraná, nos termos do art. 2º, inc. III, do Decreto Estadual n° 444/1995. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se para as providências legais. Em 19/12/19". (Enc. proc. à SEED, em 19/12/19).

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

16.237.692-6/19 - "De acordo com elementos constantes no PROTOCOLADO nº 16.237.692-6, **EXCEPCIONALIZO** as regras administrativas previstas no art. 14, §1º, inc. III do Decreto nº 2428/2019, em atendimento as necessidades retratadas pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, através do DEPEN/DOS/SOE, visando à concessão de diárias a servidores tendo por objetivo a realização de procedimento de revista geral na cadeia pública de Marechal Cândido Rondon, a realizar-se no dia 18 de dezembro de 2019. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se para as providências legais. Em 19/12/19". (Enc. proc. à SESP, em 19/12/19)

128002/2019

DESPACHOS DO CHEFE DA CASA CIVIL
DIVERSOS

16.175.378-5/19 De acordo com elementos de instrução do **PROTOCOLADO n.º 16.175.378-5**, aliado a competência prevista no art. 11, inc. II c/c art. 2º, § 1º, ambos do Decreto Estadual n.º 8.466/2013, **AUTORIZO** a prorrogação da disposição funcional da servidora **JAQUELINE APARECIDA DA SILVA**, RG nº 4.257.488-0, professora do QPM, para exercer as atividades inerentes ao seu cargo junto ao Poder Executivo do Município de Londrina, até 31 de dezembro de 2020. A autorização supra fica condicionada a disponibilidade funcional, **mediante permuta**, de servidor (es) do Poder Executivo do Município de Londrina, cujo controle será realizado pela Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED. Fica vedada a contratação de pessoal, a qualquer título, para repor servidores em disposição funcional, nos termos do art. 34, do Decreto n.º 8.466/2013. **PUBLIQUE-SE**. EM 19/12/2019.

16.178.788-4/19 De acordo com elementos de instrução do **PROTOCOLADO n.º 16.178.788-4**, aliado a competência prevista no art. 11, inc. II c/c art. 2º, § 1º, ambos do Decreto Estadual n.º 8.466/2013, **AUTORIZO** a prorrogação da disposição funcional da servidora **SUZANE DO ROCIO MALTACA**, RG nº 4.527.767-4, professora do QPM, para exercer as atividades inerentes ao seu cargo junto ao Poder Executivo do Município de Curitiba, até 31 de dezembro de 2020. A autorização supra fica condicionada a disponibilidade funcional, **mediante permuta**, de servidor (es) do Poder Executivo do Município de Curitiba, cujo controle será realizado pela Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED. Fica vedada a contratação de pessoal, a qualquer título, para repor servidores em disposição funcional, nos termos do art. 34, do Decreto n.º 8.466/2013. **PUBLIQUE-SE**. EM 19/12/2019.

16.208.439-9/19 De acordo com elementos de instrução do **PROTOCOLADO n.º 16.208.439-9**, aliado a competência prevista no art. 11, inc. I c/c art. 2º, § 1º, ambos do Decreto Estadual n.º 8.466/2013, **AUTORIZO** a disposição funcional da servidora **DANIELA CRISTINA BUENO SCHIEL,** RG nº 4.142.101-0, professora do QPM, para exercer as atividades inerentes ao seu cargo junto ao Poder Executivo do Estado do Mato Grosso, de 01-01-2020 a 31-12-2020. A autorização supra fica condicionada a disponibilidade funcional, **mediante permuta**, de servidor (es) do Poder Executivo do Estado do Mato Grosso, cujo controle será realizado pela Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED. Fica vedada a contratação de pessoal, a qualquer título, para repor servidores em disposição funcional, nos termos do art. 34, do Decreto n.º 8.466/2013. **PUBLIQUE-SE**. EM 19/12/2019.

16.175.624-5/19 De acordo com elementos de instrução do **PROTOCOLADO n.º 16.175.624-5**, aliado a competência prevista no art. 11, inc. II c/c art. 2º, § 1º, ambos do Decreto Estadual n.º 8.466/2013, **AUTORIZO** a prorrogação da disposição funcional da servidora **MARIANGELA DE SOUSA PRATA BIANCHINI**, RG nº 4.111.490-8, professora do QPM, para exercer as atividades inerentes ao seu cargo junto ao Poder Executivo do Município de Londrina, até 31 de dezembro de 2020. A autorização supra fica condicionada a disponibilidade funcional, **mediante permuta**, de servidor (es) do Poder Executivo do Município de Londrina, cujo controle será realizado pela Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED. Fica vedada a contratação de pessoal, a qualquer título, para repor servidores em disposição funcional, nos termos do art. 34, do Decreto n.º 8.466/2013. **PUBLIQUE-SE**. EM 19/12/2019.

16.175.452-8/19 De acordo com elementos de instrução do **PROTOCOLADO n.º 16.175.452-8**, aliado a competência prevista no art. 11, inc. II c/c art. 2º, § 1º, ambos do Decreto Estadual n.º8.466/2013, **AUTORIZO** a prorrogação da disposição funcional da servidora **JOZELIA JANE CORRENTE TANACA**, RG nº 4.076.956-0, professora do QPM, para exercer as atividades inerentes ao seu cargo junto ao Poder Executivo do Município de Londrina, até 31 de dezembro de 2020. A autorização supra fica condicionada a disponibilidade funcional, **mediante permuta**, de servidor (es) do Poder Executivo do Município de Londrina, cujo controle será realizado pela Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED. Fica vedada a contratação de pessoal, a qualquer título, para repor servidores em disposição funcional, nos termos do art. 34, do Decreto n.º 8.466/2013. **PUBLIQUE-SE**. EM 19/12/2019.

16.179.066-4/19 De acordo com as informações constantes no **protocolo nº 16.179.066-4**, bem como nos termos do art. 11, inc. II c/c art. 2º, inc. II, *b*, ambos do Decreto Estadual nº 8.466/2013, **AUTORIZO** a prorrogação da disposição funcional da servidora **GRACIELLI DEMARTINI**, RG nº 7.553.986-0, para exercer as atividades inerentes ao seu cargo junto à Prefeitura de Chopinzinho, **sem ônus para o Órgão de origem**, até 31 de dezembro de 2020. Publique-se e encaminhe-se para as providências legais. EM 19/12/2019.

16.217.998-5/19 De acordo com as informações constantes no **protocolo nº 16.217.998-5**, bem como nos termos do art. 11, inc. I c/c art. 2º, § 1º, ambos do Decreto Estadual nº 8.466/2013, **AUTORIZO** a disposição funcional da servidora **CARMEN LUCIA BOMBARDELLI PAPPINI**, RG nº 2.140.948-0, para exercer as atividades inerentes ao seu cargo junto ao Estado do Mato Grosso, até 31 de dezembro de 2020, **mediante permuta**, cabendo à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED o controle da permuta entre servidores. Publique-se e encaminhe-se para as providências legais. EM 19/12/2019.

16.115.867-4/19 De acordo com as informações constantes no **protocolo nº 16.115.867-4**, bem como nos termos do art. 11, inc. II c/c art. 2º, § 1º, ambos do Decreto Estadual nº 8.466/2013, **AUTORIZO** a prorrogação de disposição funcional do servidor **GUILHERME DE SOUZA NOGUEIRA**, RG nº 6.125.466-8, para exercer as atividades inerentes ao seu cargo junto à Prefeitura de Curitiba, até 31 de dezembro de 2020, **mediante permuta**, cabendo à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED o controle da permuta entre servidores. Publique-se e encaminhe-se para as providências legais. EM 19/12/2019.

16.170.392-3/19 De acordo com elementos de instrução do **PROTOCOLADO n.º 16.170.392-3**, aliado a competência prevista no art. 11, inc. II c/c art. 2º,

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

§ 1º, ambos do Decreto Estadual n.º 8.466/2013, **AUTORIZO** a prorrogação da disposição funcional da servidora **ROSANI CAPPELLESSO**, RG nº 8.472.677-0, professora do QPM, para exercer as atividades inerentes ao seu cargo junto ao Poder Executivo do Estado do Mato Grosso, até 31 de dezembro de 2020. A autorização supra fica condicionada a disponibilidade funcional, **mediante permuta**, de servidor (es) do Poder Executivo do Estado do Mato Grosso, cujo controle será realizado pela Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED. Fica vedada a contratação de pessoal, a qualquer título, para repor servidores em disposição funcional, nos termos do art. 34, do Decreto n.º 8.466/2013. **PUBLIQUE-SE**. EM 19/12/2019.

16.175.941-4/19 De acordo com as informações constantes no **protocolo nº 16.175.941-4**, bem como nos termos do art. 11, inc. II c/c art. 2º, § 1º, ambos do Decreto Estadual nº 8.466/2013, **AUTORIZO** a prorrogação de disposição funcional da servidora **ELIANE APARECIDA CANDOTTI**, RG nº 5.637.550-3, para exercer as atividades inerentes ao seu cargo junto à Prefeitura de Londrina, até 31 de dezembro de 2020, **mediante permuta**, cabendo à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED o controle da permuta entre servidores. Publique-se e encaminhe-se para as providências legais. EM 19/12/2019.

16.116.767-3/19 De acordo com elementos de instrução do **PROTOCOLADO n.º 16.116.767-3**, aliado a competência prevista no art. 11, inc. II c/c art. 2º, § 1º, ambos do Decreto Estadual n.º 8.466/2013, **AUTORIZO** a prorrogação da disposição funcional da servidora **TERESINHA DA SILVA MEDEIROS**, RG nº 3.596.244-1, professora do QPM, para exercer as atividades inerentes ao seu cargo junto ao Poder Executivo do Município de Curitiba, até 31 de dezembro de 2020. A autorização supra fica condicionada a disponibilidade funcional, **mediante permuta**, de servidor (es) do Poder Executivo do Município de Curitiba, cujo controle será realizado pela Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED. Fica vedada a contratação de pessoal, a qualquer título, para repor servidores em disposição funcional, nos termos do art. 34, do Decreto n.º 8.466/2013. **PUBLIQUE-SE**. EM 19/12/2019.

16.116.533-1/19 De acordo com elementos de instrução do **PROTOCOLADO n.º 16.161.533-1**, aliado a competência prevista no art. 11, inc. II c/c art. 2º, § 1º, ambos do Decreto Estadual n.º 8.466/2013, **AUTORIZO** a prorrogação da disposição funcional da servidora **ENEIDA SKOLIMOWSKI DA SILVA GAMERO**, RG nº 3.008.744-5, professora do QPM, para exercer as atividades inerentes ao seu cargo junto ao Poder Executivo do Estado de Santa Catarina, até 31 de dezembro de 2020. A autorização supra fica condicionada a disponibilidade funcional, **mediante permuta**, de servidor (es) do Poder Executivo do Estado de Santa Catarina, cujo controle será realizado pela Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED. Fica vedada a contratação de pessoal, a qualquer título, para repor servidores em disposição funcional, nos termos do art. 34, do Decreto n.º 8.466/2013. **PUBLIQUE-SE**. Em 19/12/2019.

16.175.677-6/19 De acordo com elementos de instrução do **PROTOCOLADO n.º 16.175.677-6**, aliado a competência prevista no art. 11, inc. II c/c art. 2º, § 1º, ambos do Decreto Estadual n.º 8.466/2013, **AUTORIZO** a prorrogação da disposição funcional da servidora **VANESSA ALVES GALVAO LEITE**, RG nº 7.239.952-8, professora do QPM, para exercer as atividades inerentes ao seu cargo junto ao Poder Executivo do Município de Londrina, até 31 de dezembro de 2020. A autorização supra fica condicionada a disponibilidade funcional, **mediante permuta**, de servidor (es) do Poder Executivo do Município de Londrina, cujo controle será realizado pela Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED. Fica vedada a contratação de pessoal, a qualquer título, para repor servidores em disposição funcional, nos termos do art. 34, do Decreto n.º 8.466/2013. **PUBLIQUE-SE**. EM 19/12/2019.

16.194.351-7/19 De acordo com elementos de instrução do **PROTOCOLADO n.º 16.194.351-7**, aliado a competência prevista no art. 11, inc. II c/c art. 2º, § 1º, ambos do Decreto Estadual n.º 8.466/2013, **AUTORIZO** a prorrogação da disposição funcional da servidora **CAROLINE CHELLA DOS SANTOS SILVA**, RG nº 6.111.118-2, professora do QPM, para exercer as atividades inerentes ao seu cargo junto ao Poder Executivo do Município de Curitiba, até 31 de dezembro de 2020. A autorização supra fica condicionada a disponibilidade funcional, **mediante permuta**, de servidor (es) do Poder Executivo do Município de Curitiba, cujo controle será realizado pela Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED. Fica vedada a contratação de pessoal, a qualquer título, para repor servidores em disposição funcional, nos termos do art. 34, do Decreto n.º 8.466/2013. **PUBLIQUE-SE**. EM 19/12/2019.

16.159.915-8/19 De acordo com elementos de instrução do **PROTOCOLADO n.º 16.159.915-8**, aliado a competência prevista no art. 11, inc. II c/c art. 2º, § 1º, ambos do Decreto Estadual n.º 8.466/2013, **AUTORIZO** a prorrogação da disposição funcional da servidora **TANIA NAIRDE REBEQUI GOMES**, RG nº 8.710.919-4, professora do QPM, para exercer as atividades inerentes ao seu cargo junto ao Poder Executivo do Estado de Santa Catarina, até 31 de dezembro de 2020. A autorização supra fica condicionada a disponibilidade funcional, **mediante permuta**, de servidor (es) do Poder Executivo do Estado de Santa Catarina, cujo controle será realizado pela Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED. Fica vedada a contratação de pessoal, a qualquer título, para repor servidores em disposição funcional, nos termos do art. 34, do Decreto n.º 8.466/2013. **PUBLIQUE-SE**. EM 19/12/2019.

16.241.233-7/19 De acordo com as informações constantes no **protocolado n° 16.241.233-7** e em função da competência conferida pelo art. 1º, inc. I, do Decreto Estadual n° 10.432/2014, **AUTORIZO** o afastamento do servidor PAULO ROBERTO NOCERA, RG n° 774.968-6, professor do Quadro Próprio do Magistério – QPM, disciplina de Pecuária, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente do Município de Castro/PR, **sem ônus para o órgão de origem**, enquanto perdurar a nomeação no referido cargo, sendo que, se exonerado do cargo político, o servidor deverá apresentar se imediatamente à unidade de recursos humanos do órgão de origem, salvo impedimento

grave devidamente comprovado. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se para as providências legais. EM 19/12/2019.

16.238.333-7/19

De acordo com as informações constantes no **protocolado n° 16.238.333-7** e em função da competência conferida pelo art. 1º, inc. I, do Decreto Estadual n° 10.432/2014, **AUTORIZO** o afastamento da servidora **ADRIANA POLEZE DALLASTRA**, RG n° 8.717.499-9, ocupante do cargo de Agente Educacional II, do Quadro de Funcionários da Educação Básica – QFEB da SEED, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Educação do Município de Porto Barreiro/PR, **sem ônus para o órgão de origem**, enquanto perdurar a nomeação no referido cargo, sendo que, se exonerada do cargo político, a servidora deverá apresentar-se imediatamente à unidade de recursos humanos do órgão de origem, salvo impedimento grave devidamente comprovado. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se para as providências legais. EM 19/12/2019.

16.140.318-0/19

De acordo com os elementos de instrução do **PROTOCOLADO n.º 16.140.318-0**, aliado a competência prevista no art. 11, inc. II do Decreto Estadual n.º 8.466/2013, **AUTORIZO** a prorrogação da disposição funcional da servidora **ANDREIA GONSALVES MIGUEL**, RG nº 5.064.170-8, Agente Educacional II, para Câmara Municipal de Curitiba, até 31 de dezembro de 2020, sem ônus para origem. Fica vedada a contratação de pessoal, a qualquer título, para repor servidores em disposição funcional, nos termos do art. 34, do Decreto n.º 8.466/2013. **PUBLIQUE-SE**. EM 19/12/2019.

16.160.835-1/19

De acordo com elementos de instrução do **PROTOCOLADO n.º 16.160.835-1**, aliado a competência prevista no art. 11, inc. II c/c art. 2º, § 1º, ambos do Decreto Estadual n.º 8.466/2013, **AUTORIZO** a prorrogação da disposição funcional da servidora **MONICA DALAGNOL**, RG nº 8.295.686-7, professora do QPM, para exercer as atividades inerentes ao seu cargo junto ao Poder Executivo do Estado de Santa Catarina, até 31 de dezembro de 2020. A autorização supra fica condicionada a disponibilidade funcional, **mediante permuta**, de servidor (es) do Poder Executivo do Estado de Santa Catarina, cujo controle será realizado pela Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED. Fica vedada a contratação de pessoal, a qualquer título, para repor servidores em disposição funcional, nos termos do art. 34, do Decreto n.º 8.466/2013. **PUBLIQUE-SE**. Em 19/12/2019.

128006/2019

Casa Civil

PORTARIA Nº 31/2019

O DIRETOR GERAL DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 247, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE

Conceder Licença Especial de 180 dias, ao servidor ZAGONEL SANTOS, RG. n.º 724.069-4 PR, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio, LF 1, no período 5 de fevereiro a 2 de agosto de 2020, tendo em vista que o mesmo não se afastou do efetivo exercício de suas funções durante o período de 02 de agosto de 2001 a 01 de agosto de 2006 e 02 de agosto de 2006 a 01 de agosto de 2011.

Curitiba, 19 de dezembro de 2019.

FELIPE FLESSAK
Diretor Geral

128013/2019

RESOLUÇÃO Nº 243

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

Resolve designar a servidora FRANCIELLY DIAS SANTOS, RG nº 12611386-2, para desempenhar suas funções na Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, a partir de 1º de janeiro de 2020, em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica formalizado com a Casa Civil, publicado na edição nº 10411, do Diário Oficial do Estado, de 08 de abril de 2019, ficando revogada a Resolução nº 188, de 11 de outubro de 2019.

Curitiba, 19 de dezembro de 2019.

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

128007/2019

RESOLUÇÃO nº 244

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar, nos termos do Decreto nº 3.533, de 29 de novembro de 2019, a servidora LINDAMAR DA SILVA QUEIROZ, RG nº 3.180.563-5, para exercer suas atividades junto à Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF, até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2.º Eventuais despesas do servidor designado com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de dezembro de 2019.

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

128008/2019

RESOLUÇÃO nº 245

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar, nos termos do Decreto nº 3.533, de 29 de novembro de 2019, a servidora ANDREA MARY CUELLAR TRAMUJAS RG nº 6.143.449-0, para exercer suas atividades junto à Casa Civil, até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2.º Eventuais despesas do servidor designado com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de dezembro de 2019.

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

128009/2019

RESOLUÇÃO nº 246

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar, nos termos do Decreto nº 3.533, de 29 de novembro de 2019, o servidor MAURILIO VILLA, RG nº 6.388.002-7, para exercer suas atividades junto ao Instituto Ambiental do Paraná – IAP, até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2.º Eventuais despesas do servidor designado com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de dezembro de 2019.

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

128010/2019

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN

PORTARIA N.º 455/2019-COOGS/DAF

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, Inciso II da Resolução n.º 780/2019-CONTRAN que dispõe sobre o credenciamento de Empresas Estampadoras de Placas de Ideniticação Veicular - PIV;

CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 16.161.096-8, resolve:

CREDENCIAR

Art. 1º. De forma precária, por 5 (cinco) anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa, Auto Placas Catanduvas Ltda inscrita no CNPJ nº 33.915.454/0001-41, localizada na Avenida Augusto Gomes de Oliveira nº 716, bairro Alto Alegre, Município de Catanduvas - PR, CEP: 85.470-000, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV, de acordo com a Resolução nº 780/2019-CONTRAN.

Art. 2º. Após publicação desta Portaria de credenciamento será encaminhada cópia ao DENATRAN para fins de controle e habilitação sistêmica. .

Art. 3º. A Credenciada somente poderá funcionar a partir da integração ao Sistema Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAM através de sistema informatizado nos termos do Item 5.1 do Anexo III da Resolução nº 780/2019-CONTRAN.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º**.** Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 17 de dezembro de 2019.

Cesar Vinicio Kogut

Diretor Geral

125919/2019

PORTARIA N.º 443/2019-COOGS/DAF

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 425/2012-CONTRAN de 27 de novembro de 2012 que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento de entidades públicas e privadas de que tratam o artigo 147, I e §§ 1º e 4º e o artigo 148 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 303/2015-DG e edital de credenciamento nº 02/2015 que regulamenta o credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Exames Psicológicos em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR, e;

CONSIDERANDO o processo n.º **16.058.815-2** RESOLVE:

CREDENCIAR

Artigo 1º. Empresa **Clínica Médica Rita de Cassia Ltda-EPP,** com CNPJ 10.983.555/0001-54, sita à **Rua Altino Pereira de Lima, 1425 – Centro – São Mateus do Sul – Paraná**, para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Exames Psicológicos em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR, ficando autorizado o seu funcionamento que deverá ser iniciado em até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Curitiba, 17 de dezembro de 2019.

Cesar Vinicius Kogut,

Diretor-Geral

126225/2019

EXTRATO DA PORTARIA Nº 189/2019 COAD-DG

Designar Regiane Aparecida dos Santos Pinto, RG nº 7.261.066-0, CPF nº 029.929.859-02, servidora deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como gestora, e Josemar Teixeira Costa, RG nº 5.741.612-5, CPF nº 797.353.559-49, servidor deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como fiscal do Contrato nº 243/2019 que tem por objeto a contratação de empresa para limpeza e instalação de um equipamento de ar condicionado no Setor de Transportes.

Curitiba, 17 de dezembro de 2019. Cesar Vinicius Kogut – Diretor Geral do Detran/PR.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 196/2019 COAD-DG

Designar Ednilson Mario Aguiar, RG nº 4.041.317-0, CPF nº 630.339.509-06, servidor deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como gestor, e Valmir Batista da Costa, RG nº 8.592.617-9, CPF nº 038.057.319-90, servidor deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como fiscal do Contrato nº 246/2019 que tem por objeto o fornecimento de mobiliário para o novo refeitório.

Curitiba, 17 de dezembro de 2019. Cesar Vinicius Kogut – Diretor Geral do Detran/PR.

126228/2019

EXTRATO DE ADESÃO AO CONVÊNIO Nº 001/2015

PARTES CONVENIADAS: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR E OS MUNICÍPIOS DO PARANÁ (INTEGRANTES DO SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO – SNT)

Objeto: Este Convênio tem por objetivo operacionalizar as ações governamentais conjuntas, a serem implementadas pelas partes Convenentes adesistas, visando o fiel, pleno e adequado cumprimento ao artigo 25 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro – no âmbito da circunscrição territorial do Município constante no Termo de Adesão.

Autorização: Cesar Vinicius Kogut – Diretor Geral do Detran/PR em 20/11/2019.

Protocolo: nº 13.331.124-6.

Vigência: A partir da publicação deste extrato dos Termos de Adesão no Diário Oficial do Estado do Paraná e encerra em 03/10/2022.

Aderem a este convênio os seguintes municípios: Novo Itacolomi e Cambira.

126216/2019

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PR

EXTRATO DA PORTARIA Nº 138/2019 – COAD – DG

Designar, Márcio Roberto Ribas, RG nº 6.917.874-0, CPF nº 029.733.009-83, servidor deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como gestor do contrato nº 125/2013, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a implantação e operação de sistema de ensino a distância presencial, na modalidade de videoconferência. Curitiba, 17 de dezembro de 2019. Sr. Cesar Vinicius Kogut – Diretor-Geral do DETRAN/PR.

126517/2019

Extrato da Portaria n.º 081/2019-DG

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, resolve fixar, para o exercício de 2020, o calendário para renovação do Licenciamento Anual dos Veículos registrados no Estado do Paraná.

Assinatura: Cesar Vinicius Kogut. Diretor-Geral do Departamento de Trânsito, em 18 de dezembro de 2019.

VIGÊNCIA: A partir desta publicação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

A íntegra da Portaria n.º 081/2019-DG está disponível no "site" do DETRAN/PR (http://www.detran.pr.gov.br/Pagina/Atos-do-diretor-geral)

126355/2019

Casa Militar

CASA MILITAR

Despacho do Chefe da Casa Militar Nº E00014/2019

PROTOCOLO: 16.086.619-5

1. Considerando a instrução do protocolo em referência, AUTORIZO com fulcro nas disposições art. 108, inc. III da Lei Estadual nº 15.608/207 c/c inc. XVII do art. 7º do Regulamento da Casa Militar, aprovado pelo Decreto nº 2.680/2019, nos termos da Despacho – AT (fls. 107) e da Informação nº 1779/2019 – PCG/PGE (fls. 121/122), a celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2016 entre a Casa Militar e a OI S.A, CNPJ 76.535.764/0321-85, retificando o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2016, por conta da ocorrência de erro material, e reajustando o valor global do contrato em 3,11%, totalizando no período de 3 meses R$ 4.636,52 (quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos). As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 15.00.1501.006.182.40.4025, Elemento de Despesa nº 3390-3958, Fonte de Recursos nº 100, no prazo de 3 (três) meses a contar de 05/10/2019;

2. Publique-se e encaminhe-se à Assessoria Técnica da Casa Militar para providências.

CURITIBA, em 16/12/2019.

MAJ. QOPM Welby Pereira Sales,

Chefe da Casa Militar.

125924/2019

CASA MILITAR

Despacho do Chefe da Casa Militar Nº E00015/2019

PROTOCOLO: 16.084.426-4

1. Considerando a instrução do protocolo em referência, AUTORIZO com fulcro nas disposições art. 108, inc. III da Lei Estadual nº 15.608/207 c/c inc. XVII do art. 7º do Regulamento da Casa Militar, aprovado pelo Decreto nº 2.680/2019, nos termos da Informação nº 150/2019 – AT (fls. 113/116) e da Informação nº 1751/2019 – PCG/PGE (fls. 128/130), a celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2016 entre a Casa Militar e a OI S.A, CNPJ 76.535.764/0321-85, retificando o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2016, por conta da ocorrência de erro material, e reajustando o valor global do contrato em 3,11%, totalizando no período de 12 meses R$ 13.568,40 (treze mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos). A despesa ocorrerá através da dotação orçamentária 1502.04122424.023 (exercício 2019) e 1502.04122426.023 (exercício 2020), Elemento de Despesa nº 3390-3958, Fontes de Recurso nº 100 e 101, no prazo de 12 (doze) meses a contar de 05/10/2019;

2. Publique-se e encaminhe-se à Assessoria Técnica da Casa Militar para providências.

CURITIBA, em 16/12/2019.

MAJ. QOPM Welby Pereira Sales,

Chefe da Casa Militar.

125933/2019

CASA MILITAR
Extrato do Despacho nº E00019/2019

PROTOCOLO: 16.117.578-1

Trata o protocolo de Despacho do Chefe da Divisão de Transporte Aéreo desta Casa Militar, o qual expõe o encerramento dos trabalhos relativos ao processo licitatório de Pregão Eletrônico 1156/19, cujo objeto é a contratação de Escola de Aviação Civil para ministrar Curso de voo por instrumentos na categoria helicóptero, com objetivo de habilitar 04 (quatro) servidores para voos por instrumentos em helicóptero conforme requisitos do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC nº 61.

2. Conforme se extrai da folha 213, participaram do certame 04 (quatro) empresas: EFAI - ESCOLA DE AVIACAO CIVIL LTDA., SCODA AERONÁUTICA LTDA, UNIFLY ESCOLA DE AVIACAO CIVIL S/S LTDA e MASTER ESCOLA DE AVIACAO CIVIL LTDA sendo que foi declarada vencedora a empresa UNIFLY ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL S/S LTDA - ME.

3. A empresa SCODA AERONÁUTICA, apresentou recurso alegando, em síntese:

a. Contra a habilitação técnica da empresa Unifly, pois esta apresentou atestados de capacidade técnica da realização de curso de Piloto Comercial de Helicóptero;

b. Alega que os cursos de PCH e IFRH se diferem e não há relação entre eles. Ainda, muito embora empresa Unifly seja homologada pela ANAC para realização dos cursos, o atestado de capacidade técnica não atende os requisitos estabelecidos no edital.

4. Em sede de contrarrazões, a empresa UNIFLY ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL S/S LTDA - ME, contestou as alegações da recorrente asseverando, em síntese:

a. que não é lícito exigir do licitante atestado de capacidade técnica em condições idênticas ao objeto licitado e o atestado seria inclusive dispensável, pois a homologação da ANAC é suficiente para aferir a capacidade da licitante.;

b. Apresenta em seu favor acordão do TCE-MG, ofícios de homologação da ANAC e comprovação da capacidade técnica do instrutor;

5. Em Ato do Pregoeiro n° 001 – PE 1156/201 (fls. 290/293) foi decidido por NEGAR PROVIMENTO ao recurso, mantendo vencedora a empresa UNIFLY ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL S/S LTDA - ME, inscrita no CNPJ 03.385.752/0001-06, argumentando:

a. Importante lembrar que para ser um Centro de Instrução de Aviação Civil é necessário possuir homologação expedida pela Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC;

b. Note-se que no certame foram exigidas como habilitação técnica, tanto a homologação da ANAC como o atestado de capacidade técnica;

c. Essa dupla exigência se destina a dar maior segurança à contratação do estado, pois não deseja a administração contratar com empresa neófita ou inexperiente no ramo;

d. A administração procura sempre um produto ou serviço já testados e aprovados pelo mercado, sendo inseguro e até irresponsável agir de forma diversa;

e. Neste sentido o atestado de capacidade técnica destina-se a comprovar que a empresa já possui expertise no ramo da pretensa contratação;

f. A empresa UNIFLY apresentou atestados de capacidade técnica de cursos de Piloto Comercial de Helicóptero - PCH, no qual são ministradas horas de voo por instrumento;

g. Alega a recorrente que os cursos de PCH e IFRH não tem nenhuma relação, no entanto tal tese não pode prosperar, pois as horas de instrução de voo por instrumento no curso PCH podem ser abatidas na realização do curso IFRH;

h. Por óbvio, estamos falando de serviços do mesmo ramo de atuação, e desta forma não há que se falar em inabilitação técnica da empresa UNIFLY;

i. Ao que estava proposto pela administração, a empresa UNIFLY comprovou que tem homologação da ANAC e que tem experiência na realização de cursos na área de aviação;

j. Importante lembrar que na perspectiva dos princípios próprios do processo licitatório, o princípio da competição ou ampliação da os mecanismos para que a gestão contratual ocorra satisfatoriamente.

6. Face ao exposto, entendendo que todos os pontos controversos foram devidamente esclarecidos pelo Pregoeiro, não havendo por parte desta autoridade necessidade de estender os argumentos, sob pena de incidir em tautologia, DECIDO:

a. **CONCORDAR** com a decisão exarada pelo Pregoeiro às fls. 290/293, ajustando os seus fundamentos a este decisum;

b. **ADJUDICAR**, com fulcro no caput do artigo 66 da Lei nº 15.608/2007 c/c o inciso XXI do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, o lote único em favor da empresa vencedora: UNIFLY ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL S/S LTDA - ME, inscrita no CNPJ 03.385.752/0001-06, no valor de R$ 150.239,00 (cento e cinquenta mil e duzentos e trinta e nove reais); e

c. **HOMOLOGAR**, com fulcro no art. 40, inciso II, alínea "j", e art. 90, inciso I, ambos da Lei estadual nº 15.608/2007, o procedimento licitatório PE nº 1.156/2019, tipo menor preço, lote único, cujo objeto é a objeto é a contratação de Escola de Aviação Civil para ministrar Curso de voo por instrumentos na categoria helicóptero, com objetivo de habilitar 04 (quatro) servidores para voos por instrumentos em helicóptero conforme requisitos do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC nº 61, cujo ato será editado em apartado; e

7. Em consequência **DETERMINO**:

I. Publique-se em Diário Oficial do Estado;

II. Encaminhe-se à Assessoria Técnica para os consectários de estilo.

CURITIBA, em 17/12/2019.
Maj. Welby Pereira Sales
Chefe da Casa Militar

126456/2019

CASA MILITAR
Extrato do Despacho nº E00020/2019

PROTOCOLO: 16.117.578-1

HOMOLOGO, com fulcro no art. 40, inciso II, alínea "j", e art. 90, inciso I, ambos da Lei estadual nº 15.608/2007 c/c inciso XVII do artigo 7º do Decreto Estadual nº 2.680/2019 - Regulamento da Casa Militar e com base nas Informações nº 132/2019/AT/CM (fls. 62/67), Informação nº 1396/2019 – PCG/PGE (fls. 70/75, e o resultado do P.E. nº 1156/2019, tipo menor valor, a contratação de Escola de Aviação Civil para ministrar Curso de voo por instrumentos na categoria helicóptero, com objetivo de habilitar 04 (quatro) servidores para voos por instrumentos em helicóptero conforme requisitos do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC nº 61, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência da Divisão de Transporte Aéreo da Casa Militar – DTA, bem como **AUTORIZO** a despesa e decorrente contratação da empresa UNIFLY ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL S/S LTDA - ME, inscrita no CNPJ 03.385.752/0001-06, para qual foi adjudicado com valor contratual de R$ 150.239,00 (cento e cinquenta mil e duzentos e trinta e nove reais).

2. Publique-se e encaminhe-se à Assessoria Técnica para gestões administrativas.

CURITIBA, em 17/12/2019.
Maj. Welby Pereira Sales
Chefe da Casa Militar

126460/2019

Procuradoria Geral do Estado

Resolução nº 306/2019-PGE

Designa Procurador do Estado para substituir durante saldo de férias do titular, Procurador-Chefe de Procuradoria Especializada.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições previstas no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar nº 161, de 03 de outubro de 2013, com base no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE

Art. 1º Designar o Procurador do Estado **GUILHERME PUPO FERNANDES**, RG 10.045.348-7, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Procurador-Chefe da Procuradoria Consultiva de Matéria Residual - PCR, durante 13 (treze) dias, no período de 07/01/2020 a 19/01/2020, referente ao saldo de férias do exercício de 2018, do titular, Procurador do Estado Adnilton José Caetano, RG 5.323.527-1.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, 17 de dezembro de 2019.

Leticia Ferreira da Silva
Procuradora-Geral do Estado

126134/2019

Resolução nº 299/2019-PGE

Autoriza os Procuradores do Estado lotados na Procuradoria Funcional - PRF, com fundamento no artigo 4º do Anexo I do Decreto Estadual nº 2709/2019

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 5º, III, da Lei Complementar Estadual nº 26/1985, alterada pela Lei Complementar nº 40/1987, e no artigo 4º do Anexo I do Decreto Estadual nº 2709/2019,

RESOLVE

Autorizar os Procuradores do Estado lotados na Procuradoria Funcional - PRF, que atuem com a matéria objeto do protocolado nº 16.222.862-5, nos termos do Despacho n.º 807/2019-PGE, proferido naquele protocolo.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, 09 de dezembro de 2019.

Leticia Ferreira da Silva
Procuradora-Geral do Estado

Roberto Altheim
Procurador-Chefe da Coordenadoria Judicial

126200/2019

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Resolução nº 305/2019-PGE

Autoriza os Procuradores do Estado lotados na Procuradoria da Saúde – PRS, com fundamento no artigo 4º do Anexo I do Decreto Estadual nº 2709/2019

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 5º, III, da Lei Complementar Estadual nº 26/1985, alterada pela Lei Complementar nº 40/1987, e no artigo 4º do Anexo I do Decreto Estadual nº 2.709/2019,

RESOLVE

Conceder autorização genérica e específica a todos os Procuradores do Estado que atuem com a matéria objeto do protocolado nº 16.194.991-4, nos termos do Despacho nº 834/2019-PGE, proferido naqueles autos.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, 16 de dezembro de 2019.

Letícia Ferreira da Silva
Procuradora-Geral do Estado

Roberto Altheim
Procurador-Chefe da Coordenadoria Judicial

126202/2019

Resolução nº 308/2019-PGE

Revoga a Resolução nº 156/2018-PGE e designa Procuradores do Estado para integrarem a Comissão Técnica de Penhora de Faturamento, prevista na Lei n.º 18.919 de 13 de dezembro de 2016.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 5º da Lei Complementar n.º 26, de 30 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar n.º 40, de 08 de dezembro de 1987, considerando o disposto na Lei n.º 18.919, de 13 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Resolução n.º 156/2018-PGE, publicada no Diário Oficial do Estado, edição n.º 10.183, de 07 de maio de 2018.

Art. 2º. Designar os Procuradores do Estado **RODRIGO TOURINHO DANTAS**, RG 13.541.008-0, que exercerá a presidência, **RENATO ANDRADE KERSTEN**, RG 5.964.173-5 e **HELDO GUGELMIN CUNHA**, RG 8.791.356-2, para, como membros titulares, comporem a Comissão Técnica de Penhora de Faturamento prevista na Lei nº 18.919, de 13 de dezembro de 2016.

Art. 3º. Designar os Procuradores do Estado **WESLEI VENDRUSCOLO**, RG 4.983.799-2 e **GUSTAVO HENRIQUE RAMOS FADDA**, RG 13.539.922-1, como membros suplentes da comissão mencionada no art. 2º desta Resolução.

Art. 4º. A Comissão Técnica de Penhora de Faturamento reger-se-á pelo seu Regimento Interno.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, 17 de dezembro de 2019.

Letícia Ferreira da Silva
Procuradora-Geral do Estado

126046/2019

Resolução nº 307/2019-PGE

Torna sem efeito a Resolução 256/2019-PGE.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições previstas no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar nº 161, de 03 de outubro de 2013, com base no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE

Art. 1º Tornar sem efeito a Resolução n.º 256/2019-PGE, nos termos do Despacho 483/2019-PGE, proferido no protocolo 16.090.986-2.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, 17 de dezembro de 2019.

Leticia Ferreira da Silva
Procuradora-Geral do Estado

126132/2019

Secretaria da Administração e da Previdência

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 5863
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: LORENI TERESINHA BRANDALISE BOQUETT ORGAO: UNIOESTE
R.G.: 002118.941-3 CARGO: PROF ENS SUPER LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ------
Artigo 3°, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.
Lei 11713/97 e Lei 19594/18, art. 5
Lei 11713/97, art. 16, c/c Lei 14825/05, art. 3°
Lei 6174/70, art. 170 e 171
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 19385,47 (DEZENOVE MIL, TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 37.757/19
CALCULOS A FL. 47-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.15.960.524-8

NOME: VILMA BENTO PRATES ORGAO: UEL
R.G.: 003468.490-1 CARGO: AGENTE UNIVERS LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ------
Artigo 3°, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.
Lei 11713/97, art. 30
Lei 6174/70, art. 170
Lei n°10692/93,art.13,c/c Lei 17382/12, art 13,IV,§5°
Lei 10692/93 c/c Lei 15050/2006, art. 29, §4°
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 4679,40 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 37.818/19
CALCULOS A FL. 94-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.15.920.066-3

CURITIBA, 16 DE DEZEMBRO DE 2019

REINHOLD STEPHANES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 5864

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: DARIO PASCHOAL TORMENA ORGAO: UEL
R.G.: 003521.561-1 CARGO: AGENTE UNIVERSI LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ------
Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.
Lei 11713/97, art. 30
Lei 6174/70, art. 170 e 171
Lei nº10692/93,art.13,c/c Lei 17382/12, art 13,IV,§5º
Lei 10692/93 c/c Lei 15050/2006, art. 29, §4º
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 7582,88 (SETE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 37.830/19
CALCULOS A FL. 28-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.15.983.594-4

NOME: RITA DE CASSIA DOMANSKY ORGAO: UEL
R.G.: 003276.476-2 CARGO: AGENTE UNIVERS LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ------
Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.
Lei 11713/97, art. 30
Lei 6174/70, art. 170 e 171
Lei 15050/06, art. 29, c/c Lei 17382/12, art. 13
Lei nº10692/93,art.13,c/c Lei 17382/12, art 13,IV,§5º
Lei 15050/06,art.29,c/c Lei 17382/12,13.
Ação judicial coletiva
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 16478,65 (DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SESSENTA E CINCOCENTAVOS)
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 37.833/19
CALCULOS A FL. 57-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.15.956.838-5

CURITIBA, 16 DE DEZEMBRO DE 2019

REINHOLD STEPHANES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 5865

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARIA JULIA GIANNASI KAIMEN ORGAO: UEL
R.G.: 001702.363-2 CARGO: PROF ENS SUP LF: 02

TIPO: Aposentadoria Voluntária por idade
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ------
2
Artigo 40, §§ 1º. inciso III, alínea B e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela EC 41/03.
Art. 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal.
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 5904,54 (CINCO MIL, NOVECENTOS E QUATRO REAIS E CINCOENTA E QUATRO CENTAVOS)
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 37.809/19
CALCULOS A FL. 72-PRPREV.- FP -. PROTOCOLO N.15.641.145-0

NOME: RENATA CORREA PASCOTTO ORGAO: UEM
R.G.: 006412.110-3 CARGO: PROF ENS SUPER LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ------
Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.
Lei 11713/97 e Lei 19594/18, art. 5
Lei 11713/97, art. 16, c/c Lei 14825/05, art. 3º
Lei 6174/70, art. 170 e 171
Lei nº10692/93,art.13,c/c Lei 17382/12, art 13,IV,§5º
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 12621,90 (DOZE MIL, SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 37.832/19
CALCULOS A FL. 35-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.16.123.815-5

CURITIBA, 16 DE DEZEMBRO DE 2019

REINHOLD STEPHANES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 5774
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: ELIANA BORGES FERNANDES ORGAO: SEED
R.G.: 000642.969-6 CARGO: Professor LF: 21
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3°, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional n° 47/05 c/c Decisão Judicial autos n° 1.122.295-6 - TJ.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2°
LC 103/04, art.22, § 3°
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 116.774/19
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 4.764,85(Quatro Mil, Setecentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos)
CALCULOS A FL. 85-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.466.181-8

NOME: VERA LUCIA GONCALVES BENEDETTI ORGAO: UENP
R.G.: 000987.751-7 CARGO: AGENTE UNIVERSITÁRIO DE NÍVEL SUPERIOR LF: 1
TECNICO EM ASSUNTOS UNIVERSITARIOS
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3°, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional n° 47/05.
Lei 17382/12, art. 13.
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 6174/70, art.170, c/c art.29,II, Lei 15050/06
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 116.330/19
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 6.984,30(Seis Mil, Novecentos e Oitenta e Quatro Reais e Trinta Centavos)
CALCULOS A FL. 167-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 13.623.454-4

CURITIBA, 11 DE DEZEMBRO DE 2019

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 5775
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: IDA TEREZA DA SILVA DE TONI ORGAO: FUNSAUDE
R.G.: 05.012.053-8 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE FUNDAMENTAL LF: 1
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3°, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional n° 47/05.
Lei 18136/14, art. 4°, inc. I
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 18136/14, art. 4°, § 3°
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 116.742/19
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 5.185,00(Cinco Mil, Cento e Oitenta e Cinco Reais)
CALCULOS A FL. 149-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.128.608-9

NOME: AFONSINA GARCIA ORGAO: SEED
R.G.: 000997.385-0 CARGO: Professor LF: 21
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3°, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional n° 47/05 c/c Decisão Judicial autos n° 1.122.295-6 - TJ.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2°
LC 103/04, art.22, § 3°
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 116.726/19
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 5.990,12(Cinco Mil, Novecentos e Noventa Reais e Doze Centavos)
CALCULOS A FL. 58-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.389.185-0

CURITIBA, 11 DE DEZEMBRO DE 2019

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 5842

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: SERLI TEREZINHA SCHIESSL ORGAO: DER
R.G.: 03.296.123-1 CARGO: Agente de Execução LF: 1
Tecnico Administrativo
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3°, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional n° 47/05.
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70
Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19
Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 117.019/19
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 8.296,88(Oito Mil, Duzentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos)
CALCULOS A FL. 22-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.022.554-8

NOME: POLIANA ROVEDA PILATTI ORGAO: SEED
R.G.: 05.136.086-9 CARGO: Professor LF: 21
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3°, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional n° 47/05 c/c Decisão Judicial autos n° 1.122.295-6 - TJ.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2°
LC 103/04, art.22, § 3°
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 117.063/19
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 15.781,04(Quinze Mil, Setecentos e Oitenta e Um Reais e Quatro Centavos)
CALCULOS A FL. 31-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.073.953-3

CURITIBA, 16 DE DEZEMBRO DE 2019

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 5844

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: EDUARDO ANDRADE DE OLIVEIRA ORGAO: FUNSAUDE
R.G.: 01.005.666-7 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE PROFISSIONAL LF: 1
MEDICO
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3°, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional n° 47/05.
Lei 18136/14, art. 4°, inc. I
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 18136/14, art. 4°, § 3°
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 117.034/19
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 13.359,60(Treze Mil, Trezentos e Cinqüenta e Nove Reais e Sessenta Centavos)
CALCULOS A FL. 36-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.016.325-9

NOME: ANTONIO MACHADO ORGAO: FUNSAUDE
R.G.: 01.800.030-0 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE FUNDAMENTAL LF: 2
AUXILIAR DE SAUDE
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3°, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional n° 47/05.
Lei 18136/14, art. 4°, inc. I
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 18136/14, art. 4°, § 3°
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 117.033/19
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 7.009,31(Sete Mil e Nove Reais e Trinta e Um Centavos)
CALCULOS A FL. 25-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.057.662-6

CURITIBA, 16 DE DEZEMBRO DE 2019

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 5845

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: LORAINE DE LURDES SALOMAO ORGAO: FUNSAUDE
R.G.: 03.511.714-8 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE EXECUCAO LF: 1
ASSISTENTE DE FARMACIA
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3°, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional n° 47/05.
Lei 18136/14, art. 4°, inc. I
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 18136/14, art. 4°, § 3°
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 117.028/19
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 7.867,66(Sete Mil, Oitocentos e Sessenta e Sete Reais e Sessenta e Seis Centavos)
CALCULOS A FL. 32-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.042.751-5

NOME: CLERI APARECIDA EGLER ORGAO: SEED
R.G.: 04.149.402-6 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1°, Inciso III alínea A e 8°, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/03.
Art.40, §§ 3° e 17°, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 117.018/19
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 4.221,44(Quatro Mil, Duzentos e Vinte e Um Reais e Quarenta e Quatro Centavos)
CALCULOS A FL. 53-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 16.039.415-3

CURITIBA, 16 DE DEZEMBRO DE 2019

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 5846

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: FATIMA APARECIDA GRANDI BOTTEGA ORGAO: SEED
R.G.: 01.635.896-7 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6°, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n° 41/03, c/c o § 5° do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2° da Emenda Constitucional n° 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2°
LC 103/04, ART.27, III
LC 103/04, ART.27, III
LC 103/04, art.22, § 3°
LC 103/04, ART.29, § 2°
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 117.002/19
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 7.370,24(Sete Mil, Trezentos e Setenta Reais e Vinte e Quatro Centavos)
CALCULOS A FL. 37-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.954.174-6

NOME: MARIA ANGELA REGONATTI BARELA ORGAO: SEED
R.G.: 01.940.832-9 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1°, Inciso III, alínea A e 8°, c/c com o § 5° do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/03.
Art.40, §§ 3° e 17°, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 117.058/19
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 4.239,12(Quatro Mil, Duzentos e Trinta e Nove Reais e Doze Centavos)
CALCULOS A FL. 75-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 15.872.442-1

CURITIBA, 16 DE DEZEMBRO DE 2019

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 5847

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARIA APARECIDA DE LIMA GONCALVES ORGAO: SEED
R.G.: 03.582.472-3 CARGO: Professor LF: 21
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3°, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional n° 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2°
LC 103/04, art.22, § 3°
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 117.049/19
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 4.346,77(Quatro Mil, Trezentos e Quarenta e Seis Reais e Setenta e Sete Centavos)
CALCULOS A FL. 38-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.961.701-7

NOME: ANA LUCIA ZANIN ORGAO: SEED
R.G.: 05.643.756-8 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3°, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional n° 47/05 c/c Decisão Judicial autos n° 1.122.295-6 - TJ.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2°
LC 103/04, ART.27, III
LC 103/04, ART.27, III
LC 103/04, art.22, § 3°
LC 103/04, ART.29, § 2°
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 117.068/19
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 14.082,12(Quatorze Mil e Oitenta e Dois Reais e Doze Centavos)
CALCULOS A FL. 43-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.893.733-6

CURITIBA, 16 DE DEZEMBRO DE 2019

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 5848

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: CEZAR ROBERTO CASAGRANDE ORGAO: SEED
R.G.: 02.030.337-9 CARGO: Professor LF: 21
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3°, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional n° 47/05 c/c Decisão Judicial autos n° 1.122.295-6 - TJ.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2°
LC 103/04, ART.27, III
LC 103/04, art.22, § 3°
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 117.055/19
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 5.239,75(Cinco Mil, Duzentos e Trinta e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos)
CALCULOS A FL. 71-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.018.759-0

NOME: RANILDO DE LIMA FERREIRA ORGAO: SEED
R.G.: 06.570.113-8 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1°, Inciso III alínea A e 8°, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/03.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 117.001/19
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 3.067,70(Três Mil e Sessenta e Sete Reais e Setenta Centavos)
CALCULOS A FL. 84-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 15.857.907-3

-

CURITIBA, 16 DE DEZEMBRO DE 2019

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 5849

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: LILIAN BITTENCOURT ORGAO: SEED
R.G.: 04.526.136-0 CARGO: Professor LF: 2
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 116.955/19
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 1.661,98(Um Mil, Seiscentos e Sessenta e Um Reais e Noventa e Oito Centavos)
CALCULOS A FL. 54-PRPREV. Prop. 17/30 avos. - FP - PROTOCOLO N. 15.981.562-5

NOME: BERNARDETE BERNARDI ORGAO: SEED
R.G.: 03.558.349-1 CARGO: Agente Educacional II LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 116.965/19
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 2.709,93(Dois Mil, Setecentos e Nove Reais e Noventa e Três Centavos)
CALCULOS A FL. 58-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 15.717.416-9

CURITIBA, 16 DE DEZEMBRO DE 2019

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 5850

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: DENISE APARECIDA LOURENCO ORGAO: SEED
R.G.: 03.376.432-4 CARGO: Professor LF: 3
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 117.064/19
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 3.611,62(Três Mil, Seiscentos e Onze Reais e Sessenta e Dois Centavos)
CALCULOS A FL. 40-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.901.049-0

NOME: EDA MEDEIROS SZOTKA ORGAO: SEED
R.G.: 01.551.395-0 CARGO: Agente Educacional I LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 117.047/19
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 558,31(Quinhentos e Cinqüenta e Oito Reais e Trinta e Um Centavos)
CALCULOS A FL. 85-PRPREV. Prop. 10/30 avos. - FP - PROTOCOLO N. 15.726.838-4

CURITIBA, 16 DE DEZEMBRO DE 2019

2

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 5851

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JURANDIR MARCELINO ZUNTA ORGAO: SEED
R.G.: 01.369.984-4 CARGO: Agente Educacional I LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6°, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2°, da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC nº 123/08, art.22
LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70
LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 116.994/19
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 5.246,73(Cinco Mil, Duzentos e Quarenta e Seis Reais e Setenta e Três Centavos)
CALCULOS A FL. 25-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.863.237-3

NOME: STELA MARIS GAZZIERO ORGAO: IPARDES
R.G.: 01.698.876-6 CARGO: Agente Profissional LF: 1
Comunicador Social
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3°, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70
Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19
Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 117.046/19
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 19.283,43(Dezenove Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Quarenta e Três Centavos)
CALCULOS A FL. 31-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.033.412-6

CURITIBA, 16 DE DEZEMBRO DE 2019

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 5852

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: VALDEMIR AMERICO CAMOZZATO ORGAO: DETRAN
R.G.: 03.099.903-7 CARGO: Agente Profissional LF: 1
Profissional De Nivel Superior
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3°, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70
Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19
Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70
Lei 17.466/13.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 117.059/19
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 19.990,43(Dezenove Mil, Novecentos e Noventa Reais e Quarenta e Três Centavos)
CALCULOS A FL. 77-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.045.936-0

NOME: CLEUSA VITORETTI ALVES DE OLIVEIRA ORGAO: SEED
R.G.: 04.490.365-2 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3°, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2°
LC 103/04, art.22, § 3°

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 117.062/19
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 8.083,88(Oito Mil e Oitenta e Três Reais e Oitenta e Oito Centavos)
CALCULOS A FL. 44-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.000.515-7

CURITIBA, 16 DE DEZEMBRO DE 2019

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

2

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 5853

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: LUCY TEREZINHA TURRI FONTANELLA ORGAO: SEED
R.G.: 01.429.710-3 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, ART.27, III
LC 103/04, ART.27, III
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 117.065/19
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 6.157,10(Seis Mil, Cento e Cinqüenta e Sete Reais e Dez Centavos)
CALCULOS A FL. 51-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.085.763-3

NOME: SELMA REGINA GOMES PEREIRA ORGAO: SEED
R.G.: 07.600.265-7 CARGO: Professor LF: 90
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 117.056/19
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 3.181,42(Três Mil, Cento e Oitenta e Um Reais e Quarenta e Dois Centavos)
CALCULOS A FL. 61-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 15.643.844-8

CURITIBA, 16 DE DEZEMBRO DE 2019

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 5854

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: LUCIANE RIBEIRO DA SILVA ORGAO: SEED
R.G.: 04.132.941-6 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, ART.27, III
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 116.978/19
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 4.423,90(Quatro Mil, Quatrocentos e Vinte e Três Reais e Noventa Centavos)
CALCULOS A FL. 51-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.004.637-6

NOME: EDNA MARIUCIO ARANHA PESENTE ORGAO: SEED
R.G.: 04.389.880-9 CARGO: Professor LF: 2
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3°, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2°
LC 103/04, art.22, § 3°
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 116.975/19
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 13.762,36(Treze Mil, Setecentos e Sessenta e Dois Reais e Trinta e Seis Centavos)
CALCULOS A FL.
37-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.722.927-3 2

CURITIBA, 16 DE DEZEMBRO DE 2019

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 5855

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ELEZIR DAS GRACAS MICOSKI ORGAO: DER
R.G.: 02.054.436-8 CARGO: Agente de Execução Tecnico Administrativo LF: 1
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3°, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70
Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19
Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 117.020/19
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 8.296,88(Oito Mil, Duzentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos)
CALCULOS A FL. 24-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.022.674-9

NOME: NORIS SILVA MARQUES ORGAO: FUNSAUDE
R.G.: 06.552.452-0 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE PROFISSIONAL PSICOLOGO LF: 1
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3°, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
Lei 18136/14, art. 4°, inc. I
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 18136/14, art. 4°, § 3°
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 117.031/19
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 15.666,34(Quinze Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Trinta e Quatro Centavos)
CALCULOS A FL. 29-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.057.016-4

CURITIBA, 16 DE DEZEMBRO DE 2019

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 5856

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: CRISTINA MASCARI ORGAO: SEED
R.G.: 03.349.776-8 CARGO: Professor Professor LF: 3
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6°, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5° do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2° da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2°
LC 103/04, art.22, § 3°
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 116.997/19
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 7.404,72(Sete Mil, Quatrocentos e Quatro Reais e Setenta e Dois Centavos)
CALCULOS A FL. 57-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.847.502-2

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

CURITIBA, 16 DE DEZEMBRO DE 2019

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 5859

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: LUCI DE FATIMA PORTELA SOARES ORGAO: SEED
R.G.: 04.399.962-1 CARGO: Professor LF: 1

Professor 2

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 117.060/19
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 4.269,83(Quatro Mil, Duzentos e Sessenta e Nove Reais e Oitenta e Três Centavos)
CALCULOS A FL. 38-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.979.293-5

CURITIBA, 16 DE DEZEMBRO DE 2019

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

126269/2019

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLUÇÃO N. 5860 16/12/2019

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGAO
WERNER SCHREIBER	94645530	1	NAC	16.262.463-6	02/12/2019	FUNSAUDE

125909/2019

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLUÇÃO N. 5868 17/12/2019

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGAO
LUIZ FELIPE DE PINA COSTA	66792641	1	NAII	162719602	10/12/2019	SEJU
LILIA MARIA APARECIDA PINTO	82862056	1	NA35	162740210	28/11/2019	SEED

125992/2019

DESPACHO: 2687/2019
Protocolo: 16.221.585-0
Interessado: Wellington Otavio Dalmaz
Assunto: Prorrogação de Disposição Funcional
Data: 17/12/2019

O Diretor-Presidente da Agência de Fomento do Paraná, encaminha solicitação para que o servidor Wellington Otavio Dalmaz, RG n.° 6.036.639-0, ocupante do cargo de Agente Profissional, lotado na Casa Civil, tenha sua prorrogação de disposição funcional autorizada para exercício do cargo de Diretor de Operações do Setor Público na Agência de Fomento do Paraná, sem ônus para órgão de origem até 31/12/2020.

"AUTORIZO." Cumpridas as formalidades legais.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

126093/2019

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº: 2553/2019
Protocolo nº: 16.258.758-7
Interessado: Prefeitura Municipal de Sertaneja
Assunto: Solicitação de doação de veículo
Data: 17/12/2019

1. Trata-se de pedido formulado pelo Senhor Jamison Donizete da Silva, Prefeito do Município de Sertaneja – PR, por meio do Ofício GP nº 617/2019 (fl. 2), de **doação** de veículo de propriedade da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, para utilização da Secretaria Municipal de Saúde no transporte de pacientes em tratamento de saúde.

O veículo possuí as seguintes características:

Placa	Marca/Modelo	Ano/Mod.	Chassi	Renavam
AMZ-1514	VW/PARATI 1.6 CITY	2005/2005	9BWDB05X 05T200163	86.152283-4

2. Considerando:

- o Parecer Técnico nº 362/2019 (fls. 29/32), do Departamento de Gestão do Transporte Oficial – DETO, atestando a inexistência de impedimentos técnicos quanto à autorização para doação do veículo em questão;
- a justificativa técnica do DETO/SEAP relativa ao interesse público da doação (fls. 27/28) e o Termo de Desnecessidade da Comissão de Avaliação (fl. 23);
- a minuta do Termo de Doação de veículos (fls. 24/26), que segue o modelo padronizado pela Procuradoria-Geral do Estado, conforme Resolução nº 266/2017 e 060/2019/PGE;

RECONHEÇO a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 8º, II, "a" e do art. 35 da Lei Estadual nº 15.608/2007, bem como **AUTORIZO**, com fundamento no art. 6º, parágrafo único, do Decreto nº 4.189/2016, no art. 1º da Lei Estadual nº 5.406/1966, alterada pela Lei Estadual nº 7.967/1984, e nos arts. 2º e 3º do Decreto nº 4.336/2009, a doação do veículo supramencionado.

3. Restitua-se ao Departamento de Gestão do Transporte Oficial – DETO para publicação e numeração sequencial da dispensa.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

126038/2019

DESPACHO Nº: 2652/2019
Protocolo nº: 15.972.437-9
Interessado: Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON/SEAP
Assunto: Procedimento licitatório – PE nº 701/2019 – SRP
Data: 14/12/2019

1. Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma Eletrônica, de nº PE 701/2019 – SRP, tipo menor preço, composto por 25 (vinte e cinco) lotes, visando o Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de ÁGUA MINERAL, conforme especificações contidas no Edital e Anexos (fls. 538/624). O procedimento tem a finalidade de atender as necessidades de diversos órgãos do Estado.

2. As empresas declaradas vencedoras se encontram relacionadas abaixo:

RAZÃO SOCIAL	LOTES
EMPRESA DE ÁGUAS PÉ DA SERRA LTDA. - EPP	01, 02 e 06
DJ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. - ME	03, 09 e 10
AJM REFRIGERAÇÃO EIRELI – ME	04
PONTTO ONLINE COMERCIAL EIRELI – EPP	05, 08, 11, 19 e 24
DÉBORA RODRIGUES DO COUTO EIRELI – ME	07
KS LICITAÇÕES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - ME	12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 23 e 25
EMPÓRIO REALLE LTDA.	22

3. Após a divulgação do resultado da disputa dos lotes, interpôs recurso administrativo a empresa PONTTO ONLINE COMERCIAL – EIRELI, contra a EMPRESA DE ÁGUAS PÉ DA SERRA LTDA. – EPP, vencedora dos Lotes 01, 02 e 06, alegando, em síntese, que a referida empresa utilizou-se indevidamente dos benefícios de ME/EPP, previstos na Lei Complementar nº 123/2006 (fs. 1192/1201). A Recorrida, por sua vez, apresentou contrarrazões (fs. 1203/1227). Após, análise, com base nas razões expostas à fs. 1228/1230, o Pregoeiro negou provimento ao recurso administrativo interposto, mantendo a decisão que declarou vencedora a EMPRESA DE ÁGUAS PÉ DA SERRA LTDA. – EPP, para os Lotes 01, 02 e 06.

4. O valor adjudicado no procedimento importa em **R$ 2.415.412,79** (dois milhões e quatrocentos e quinze mil e quatrocentos e doze reais e setenta e nove centavos), obtendo-se desconto de aproximadamente 27,31% sobre o valor máximo estimado para a disputa.

5. Considerando a Informação nº 606/2019-AT/SEAP da Assessoria Técnica desta Secretaria (fls. 1357/1360), de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública e com fundamento no art. 5º, §1º, do Decreto Estadual nº 2.734/2015, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório.

6. Saliento que, previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, na disciplina da Lei Federal nº 4.320/64, bem como observar as demais disposições legais aplicáveis, incluindo-se a verificação da Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto nº 9.762/2013.

7. Encaminhe-se ao Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON/SEAP para publicação e demais providências.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

126162/2019

DESPACHO Nº: 2651/2019
Protocolo nº: 16.110.561-9
Interessado: Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON/SEAP
Assunto: Procedimento licitatório – PE nº 988/2019 – SRP
Data: 14/12/2019

1. Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma Eletrônica, de nº PE 988/2019 – SRP, tipo menor preço, composto por 03 (três) lotes, visando o Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS – ELENCO COMPLEMENTAR 3, conforme especificações contidas no Edital e Anexos (fls. 54/94). O procedimento tem a finalidade de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/CEMEPAR.

2. As empresas declaradas vencedoras se encontram relacionadas abaixo:

RAZÃO SOCIAL	LOTES
PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.	01
VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – EIRELI	02
ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA.	03

3. O valor adjudicado no procedimento importa em **R$ 892.690,00** (oitocentos e noventa e dois mil e seiscentos e noventa reais), obtendo-se desconto aproximado de 7,75% sobre o valor máximo fixado para a disputa.

4. Considerando a Informação nº 610/2019-AT/SEAP da Assessoria Técnica desta Secretaria (fls. 507/509), de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública e com fundamento no art. 5º, §1º, do Decreto Estadual nº 2.734/2015, **HOMOLOGO** este procedimento licitatório.

5. Saliento que, previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, na disciplina da Lei Federal nº 4.320/64, bem como observar as demais disposições legais aplicáveis, incluindo-se a verificação da Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto nº 9.762/2013.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

6. Encaminhe-se ao Departamento de Logística para Contratações Públicas –DECON/SEAP para publicação e demais providências.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

126016/2019

Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº: 2534/2019
Protocolo nº: 16.243.706-2
Interessado: Município de Marumbi - PR
Assunto: Solicitação de doação de veículo
Data: 09/12/2019

1. Trata-se de pedido formulado pelo Senhor Adhemar Francisco Rejani, Prefeito do Município Marumbi – PR, por meio do Ofício nº 317/2019 (fl. 02), de **doação** de veículo de propriedade do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER, para utilização pela Secretaria Municipal de Saúde no transporte de pacientes.

O veículo possui as seguintes características:

Placa	Marca/Modelo	Ano/Mod.	Chassi	Renavam
ANM-8401	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006/2006	9BD158027 64795901	87.686330-6

2. Considerando:

- o Parecer Técnico nº 350/2019 (fls. 24/27), do Departamento de Gestão do Transporte Oficial – DETO, atestando a inexistência de impedimentos técnicos quanto à autorização para doação do veículo em questão;
- a justificativa técnica do DETO relativa ao interesse público da doação (fls. 22/23) e o Termo de Inservibilidade ou Desnecessidade (fls. 15);
- a minuta do Termo de Doação de Veículos Inservíveis e Desnecessários (fls. 19/21), que segue o modelo padronizado pela Procuradoria-Geral do Estado, conforme Resolução nº 266/2017 e 060/2019/PGE;

RECONHEÇO a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 8º, II, "a" e do art. 35 da Lei Estadual nº 15.608/2007, bem como **AUTORIZO**, com fundamento no art. 6º, parágrafo único, do Decreto nº 4.189/2016, no art. 1º da Lei Estadual nº 5.406/1966, alterada pela Lei Estadual nº 7.967/1984, e nos arts. 2º e 3º do Decreto nº 4.336/2009, a doação do veículo supramencionado.

3. Restitua-se ao Departamento de Gestão do Transporte Oficial – DETO para publicação e numeração sequencial da dispensa.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Republicar por incorreção.

126427/2019

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N° 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3° DA EMENDA CONSTITUCIONAL N° 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO N° 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.
RESOLUÇÃO N. 5861 16/12/2019

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
162555200	ARCIETE TORRES DE ALMEIDA PARA	41435216	1	CRE	
162502000	DJALMA FERREIRA BARRETO	36038306	1	FUNSAUDE	
162320521	ANA ZAPOROSZENKO	35206108	2	SEED	
162392808	APARECIDA PEREIRA DA SILVA	43045857	1	SEED	
162393499	APARECIDA PEREIRA DA SILVA	43045857	2	SEED	
158793610	CLAUDETE ADRIANA PINHEIRO KUHL	45349543	1	SEED	
162354361	IVANIR JOLIO	36603399	1	SEED	
162271628	MARIA INEZ SAVARIS PANIZZON	47490359	90	SEED	
162198238	MARILZA APARECIDA DE PAULA E SILVA	33045522	1	SEED	
162413813	NEIDE ALVES DOS SANTOS SCANDOLARA	37414280	1	SEED	
162426753	NEUSA DO ROCIO BUCH PADILHA	40616390	1	SEED	
162275437	PAULO MATIAS DE FARIA	42112909	21	SEED	

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N° 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3° DA EMENDA CONSTITUCIONAL N° 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO N° 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.
RESOLUÇÃO N. 5867 16/12/2019

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
162497707	JANINE GUALDESSI GODINHO	40874615	2	SEED	
162472348	PAULO ROBERTO MUZZILLO CARNEIRO	20611588	1	SESP	

125993/2019

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N° 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3° DA EMENDA CONSTITUCIONAL N° 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO N° 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS MILITARES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.
RESOLUÇÃO N. 5862 16/12/2019

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
162329871	AGUINALDO FERREIRA DA SILVA	57311754	1	SESP	
162314033	CLAUDIO SIMAO DE SOUZA	44322773	1	SESP	
162167774	EDILSOM APARECIDO DE OLIVEIRA	44514133	1	SESP	
162351150	WILSON DE SOUZA MIGUEL	48986323	1	SESP	

125991/2019

Portaria SEAP nº. 76/2019

Designa servidores para desempenharem a função de Gestor e Fiscal em Contrato Administrativo firmado por esta SEAP.

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28 da Lei Estadual nº 19.848 de 3 de maio de 2019, regulamentada pelo Decreto nº 1416 de 23 de maio de 2019, alterado pelo Decreto Estadual nº 1.568/2019; nomeado no art. 4º do Decreto nº 1434 de 23 de maio de 2019, com efeito a partir de 1 de maio de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores para exercerem respectivamente as funções de Gestor e Fiscal nos Contrato Administrativos, com atribuições constantes no contrato e na Lei Estadual nº 15.608/2007, conforme abaixo:

Contratos DEAP					
Protocolo nº	**Contrato nº**	**Vigência**	**Valor Total**	**Gestor**	**Fiscal**
15.579.053-9	210/2019	22/04/2023	R$ 18.404,16	Gleoberto Marcondes dos Santos - R.G.3.356.476-7	Renata de Oliveira - R.G. 9.090.607-0
15.586.501-2	187/2019	03/02/2020	R$ 51.250,00		
14.544.211-7	471/2018	11/07/2020	R$ 157.133,04		
14.918.597-6	3230/2017	10/12/2020	R$ 174.004,00		
14.589.064-0	1843/2017	09/07/2022	R$ 15.425,00		
14.584.685-4	1470/2017	02/05/2020	R$ 19.604,00		
14.589.064-0	1258/2017	07/05/2020	R$ 3.279,60		
14.589.076-4	908/2017	01/06/2020	R$ 123.527,76		
14.179.750-6	2071/2016	20/11/2020	R$ 193.020,12		
14.169.517-7	2035/2016	31/07/2020	R$ 50.760,00		
14.089.429-0	2030/2016	31/07/2020	R$ 1.064.035,08		

Contratos DPM					
Protocolo nº	**Contrato nº**	**Vigência**	**Valor Total**	**Gestor**	**Fiscal**
15.341.852-7	481/2019	31/08/2020	R$ 32.400,00	Gleoberto Marcondes dos Santos - R.G.3.356.476-7	Hebert Jackson Soares – R.G. 9.090.607-0
15.414.176-6	3780/2018	28/04/2020	R$ 14.400,00		
15.086.066-0	593/2018	01/05/2020	R$ 60.000,00		
14.511.997-9	626/2017	01/09/2020	R$ 20.084,64		
14.246.395-4	2200/2016	30/11/2020	R$ 129.298,44		
14.069.074-0	2198/2016	30/11/2020	R$ 2.374.532,52		
13.582.507-7	2901/2015	16/12/2020	R$ 56.997,72		
13.663.161-6	1914/2015	11/01/2020	R$ 55.212,72		

Contratos SEAP					
Protocolo nº	**Contrato nº**	**Vigência**	**Valor Total**	**Gestor**	**Fiscal**
15.413.423-9	2717/2018	31/10/2020	R$ 595.999,68	Gleoberto Marcondes dos Santos - R.G.3.356.476-7	Fabiane Bergmann - R.G. 9.090.607-0
15.406.906-2	2628/2018	16/12/2020	R$ 261.102,72		
15.383.062-2	2427/2018	02/12/2020	R$ 153.425,04		
15.383.025-8	2426/2018	02/12/2020	R$ 19.774,80		
15.382.951-9	2425/2018	02/12/2020	R$ 413.122,32		
15.374.798-9	2414/2018	16/12/2020	R$ 720.316,68		
15.374.730-0	2371/2018	03/04/2023	R$ 291.072,00		
15.296.560-5	1743/2018	28/04/2020	R$ 14.400,24		
14.846.359-0	1421/2018	30/06/2023	R$ 1.498.750,20		
14.845.960-6	1258/2018	29/08/2023	R$ 3.437.499,60		
15.127.461-7	598/2018	19/06/2023	R$ 85.500,00		
15.127.494-3	596/2018	10/06/2023	R$ 293.920,00		
14.953.659-0	2979/2017	17/03/2020	R$ 223.106,16		
14.830.136-0	2072/2017	17/01/2020	R$ 600.000,00		
14.829.614-6	2071/2017	17/01/2020	R$ 140.000,00		
14.653.703-0	1087/2017	25/09/2020	R$ 89.861,04		
14.653.657-3	1086/2017	25/09/2022	R$ 422.645,00		
14.469.674-3	1022/2017	22/06/2022	R$ 1.252.357,05		
14.324.501-2	2820/2016	09/04/2020	R$ 7.081,20		
14.324.484-9	2815/2016	09/04/2020	R$ 65.131,92		
14.143.952-9	1632/2016	31/07/2020	R$ 22.111,31		
14.149.202-0	1548/2016	20/07/2020	R$ 1.279.152,06		
13.440.002-1	2105/2014	04/01/2020	R$ 1.694.421,72		
13.120.596-1	2017/2014	27/01/2020	R$ 204.852.184,56		

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer disposição ao contrário.

Publique-se
Anote-se.

Bráulio Cesco Fleury
Diretor-Geral

125927/2019

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR

PORTARIA JCP Nº 133/2019

O **Presidente da Junta Comercial do Paraná**, Marcos Sebastião Rigoni de Mello, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.934/94, artigo 23 e Decreto Federal nº 1800/96, art. 25 - XVII, **resolve**: **Nomear**, JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, portador do RG 1.958.901/DF, expedida em 13/08/2003, inscrito no CPF/MF sob nº 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete **AD HOC** do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma sérvio em conformidade com o disposto nos artigos 18 e 19 da instrução normativa DREI nº 17, de 05/12/2013, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica dos documentos apresentados no protocolo 19/717999-1 referente a documentos do Sr. Marijan Richter. Publique-se. Curitiba, 16 de dezembro de 2019.

Marcos Sebastião Rigoni de Mello
Presidente

126027/2019

PORTARIA JCP Nº 134/2019

O **Presidente da Junta Comercial do Paraná**, Marcos Sebastião Rigoni de Mello, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.934/94, artigo 23 e Decreto Federal nº 1800/96, art. 25 - XVII, **resolve**: **Nomear**, JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, portador do RG 1.958.901/DF, expedida em 13/08/2003, inscrito no CPF/MF sob nº 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete **AD HOC** do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma sérvio em conformidade com o disposto nos artigos 18 e 19 da instrução normativa DREI nº 17, de 05/12/2013, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica dos documentos apresentados no protocolo 19/718123-6 referente a documentos do Sr. Arjana Vrhovac. Publique-se.Curitiba, 16 de dezembro de 2019.

Marcos Sebastião Rigoni de Mello
Presidente

126029/2019

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA n. 137/2019

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conforme artigo 25, inciso XVII do Decreto 1800/96, artigos 12 e 13, do Decreto Estadual 12033/2014 (Regimento Interno desta autarquia), nos termos da Lei Estadual 6474/70, artigos 307 a 313, resolve: DESIGNAR:

Artigo 1º - **Valdecir Proença Pereira**, RG 4.115.101-3/PR, **Wesley Favaro Ferreira**, RG 12.472.125-3, **Welerson Grandini**, RG 4.427.179-6/PR, **Maria Lucia Meira Carlim**, RG 3.432.162-0/PR, e **Jonathan Raphael Bertassi da Silva**, RG 15.694.599-4/PR, para sob a coordenação do primeiro constituírem a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSA da Junta Comercial do Paraná, conforme Resolução nº 3.107/95 da SEAP e Decreto nº 3.575/2011.

Artigo 2º - **Marcelo Fernandes Rodrigues**, RG 8.529.704-0 SESP/PR, e **Denise Cristina Mansur**, RG 1.698.478-7 SESP/PR, como membros representantes do Departamento de Arquivo Público – DEAP.

Artigo 3º - A Comissão poderá convocar chefias e/ou pessoal técnico/administrativo para participarem das discussões, se a natureza dos documentos assim o exigir.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba – PR, em 16 de dezembro de 2019.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente da JUCEPAR

126310/2019

Paraná Previdência

PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciário - **Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, **CONCEDEM** os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.116849/19, Pensão por morte, Protocolo 0.016.217.637-4. Segurado: ERNANI DE SOUZA CUBAS JUNIOR, RG 894.201-3 - LF 1. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: SONIA DE FATIMA ALVES DIAS CUBAS, Cônjuge, Cota 100%, Valor R$ 26575.39. Total do Benefício R$ 26575.39

Curitiba, 02 de dezembro de 2019

122383/2019

PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciário - **Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, **CONCEDEM** os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.116969/19, Pensão por morte, Protocolo 0.016.182.604-9. Segurado: SULEICA DAOLIO, RG 2.123.148-7 - LF 21. Embasamento legal: Artigo 42, I, § 3º, 56, 60, § 4ºe § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: AMAURY DE MORAES SILVEIRA, Companheiro(a), Cota 100%, Valor R$ 3981.82. Total do Benefício R$ 3981.82

Ato n.116970/19, Pensão por morte, Protocolo 0.016.203.598-3. Segurado: NOROEL GOMES DE MIRANDA, RG 707.186-8 - LF 1. Embasamento legal: Art. 42, I e II, a, 56, 60, § 4º, da Lei/PR nº 12.398/98 e Art. 1º da Lei/PR nº 13.443/02 Beneficiário: DANIELE SOUZA DE MIRANDA, Filho(a), Cota 33.33%, Valor R$ 189.13; SANDRA APARECIDA DE SOUZA DE MIRANDA, Cônjuge, Cota 33.34%, Valor R$ 189.19. Total do Benefício R$ 378.32

Ato n.116966/19, Pensão por morte, Protocolo 0.015.898.075-4. Segurado: JOAO BOAVENTURA ROSA, RG 861.228-5 - LF 1. Embasamento legal: Artigo 42, I, § 3º, 56, 60, § 4ºe § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: LEONICE VIEIRA DE SOUZA LEONI, Companheiro(a), Cota 100%, Valor R$ 4731.31. Total do Benefício R$ 4731.31

Curitiba, 10 de dezembro de 2019

122999/2019

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

EMATER

INSTITUTO PARANAENSE DE
ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

PORTARIA nº 112/2019 de 16/12/2019 - Dispõe sobre realocações de servidores públicos. .**HOMOLOGAR** as realocações dos servidores públicos abaixo relacionados, de que trata o Edital de Transferência/Remoções – nº 001/2019, conforme especifica:

1. ADRIANA RODRIGUES PONTES PUIA, RG: 9.888.347-9, ID 723336, Ocupação Profissional: Engenheira Agrônoma, da Unidade Municipal de Jandaia do sul/UR Apucarana, para a Unidade Municipal de Centenário do Sul/UR Londrina, a partir de 06 de janeiro de 2020;

2. ANDRÉ LUÍS ALVES MIGUEL, RG: 10.096.553-4, ID 722252, Ocupação Profissional: Engenheiro Agrônomo, da Unidade Municipal de Rosário do Ivaí/UR Ivaiporã, para a Unidade Municipal de Tamarana/UR Londrina, a partir de 06 de janeiro de 2020;

3. CARLA CRISTINA PIAIA, RG: 10.288.525-2, ID 722394, Ocupação Profissional: Engenheira Agrônoma, da Unidade Municipal de Virmond/UR Laranjeiras do Sul, para a Unidade Municipal de Honório Serpa/UR Pato Branco, a partir de 06 de janeiro de 2020;

4. CELSO RICARDO DE FREITAS, RG: 14.811.057-3, ID 722824, Ocupação Profissional: Engenheiro Agrônomo, da Unidade Municipal de Jaguariaíva/UR Ponta Grossa, para a Unidade Municipal de Sengés/UR Ponta Grossa, a partir de 06 de janeiro de 2020;

5. CLEBER LUÍS SÔNEGO, RG: 8.534.302-5, ID 615281, Ocupação Profissional: Técnico Agrícola, da Unidade Municipal de Jesuítas/UR Toledo, para a Unidade Municipal de Maripá/UR Toledo, a partir de 06 de janeiro de 2020;

6. DAIANI DA CRUZ HARTMAN, RG: 14.684.114-7, ID 722629, Ocupação Profissional: Engenheira Agrônoma, da Unidade Municipal de Nova Laranjeiras/UR Laranjeiras do Sul, para a Unidade Municipal de Catanduvas/UR Cascavel, a partir de 06 de janeiro de 2020;

7. DAYANE REGINA LENZ, RG: 9.904.111-0, ID 772579, Ocupação Profissional: Engenheira de Pesca, da Unidade Municipal de Guaraqueçaba/UR Paranaguá, para a Unidade Municipal de Santa Helena/Toledo, a partir de 06 de janeiro de 2020;

8. DIOGO MULLER, RG: 10.242.405-0, ID 723046, Ocupação Profissional: Engenheiro Agrônomo, da Unidade Municipal de Três Barras do Paraná/UR Cascavel, para a Unidade Municipal de Céu Azul/UR Cascavel, a partir de 06 de janeiro de 2020;

9. ELIEZER TIERLING, RG: 5.345.198-5, ID 654879, Ocupação Profissional: Engenheiro Agrônomo, da Unidade Municipal de Corumbataí do Sul/UR Campo Mourão, para a Unidade Municipal de Araruna/UR Campo Mourão, a partir de 06 de janeiro de 2020;

10. FABIANO CESAR OSSOSKI, RG: 14.804.076-1, ID 722690, Ocupação Profissional: Técnico Agrícola, da Unidade Municipal de Tijucas do Sul/UR Curitiba, para a Unidade Municipal de Piên/UR Curitiba, a partir de 06 de janeiro de 2020;

11. FREDERICO DE CAUDURO, RG: 14.792.547-6, ID 724115, Ocupação Profissional: Engenheiro Agrônomo, da Unidade Municipal de Santa Maria do Oeste/UR Ivaiporã, para a Unidade Municipal de Piraquara/UR Curitiba, a partir de 06 de janeiro de 2020;

12. JUNIOR DALLABRIDA, RG: 9.470.726-9, ID 772851, Ocupação Profissional: Técnico Agrícola, da Unidade Municipal de Planalto/UR Francisco Beltrão, para a Unidade Municipal de Pérola do D'Oeste/UR Francisco Beltrão, a partir de 06 de janeiro de 2020;

13. LUCAS DRUM DA SILVA, RG: 9.795.587-5, ID 673932, Ocupação Profissional: Engenheiro Agrônomo, da Unidade Municipal de Guaraniaçu/UR Laranjeiras do Sul, para a Unidade Municipal de Lindoeste/UR Cascavel, a partir de 06 de janeiro de 2020;

125897/2019

INSTITUTO PARANAENSE DE
ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

PORTARIA Nº 105/2019 de 22/11/2019 – Dispõe sobre prorrogação de cessão funcional de empregado público para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Chopinzinho. **1º. PRORROGAR** a Cessão Funcional do empregado público **PAULO WALTER KOHL**, RG: 1.101.694-4, matrícula 4050, para prestar serviços junto ao município de Chopinzinho/PR, de 01/01/2020 a 31/12/2020, com ônus para o Instituto EMATER. **2º.** Não havendo renovação da presente Cessão, deverá o servidor se apresentar à Gerência de Desenvolvimento de Pessoal do Instituto EMATER, até 30 dias após o término do período acima, sob pena de incorrer em abandono de emprego.

PORTARIA Nº 113/2019 de 16/12/2019 – Dispõe sobre transferência de empregado público. **HOMOLOGAR** a transferência do empregado público **JOÃO ANTONIO BATISTA JUNIOR**, RG: 2.151.739-9, matrícula 6659, Ocupação Profissional: Técnico Agrícola, da Unidade Municipal de Ivaí/UR Ponta Grossa, para a Unidade Cruz Machado/União da Vitória, a partir de 06 de janeiro de 2020.

PORTARIA Nº 114/2019 de 16/12/2019 – Dispõe sobre realocação de servidora pública. **HOMOLOGAR** a realocação da servidora pública **DANIELE MARTIN SANDRI**, RG: 6.213.699-5, ID 579751, Ocupação Profissional: Zootecnista, da Unidade Municipal de Fazenda Rio Grande/UR Curitiba, para a Unidade de Desenvolvimento Rural e Inclusão Social/GOD, a partir de 06 de janeiro de 2020.
Íntegra das portarias relacionadas encontra-se disponibilizada no Portal: www.emater.pr.gov.br

125859/2019

ADAPAR - Agência de Defesa Agropecuária do Paraná

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 388 DE 17/12/2019
ORGAO - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
ELIZA MARIA TEIXEIRA MONTEIRO				90	05/09/2012	04/09/2017	06/01/2020	04/04/2020
42682667	1	NAIII	160363371					

125910/2019

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

PORTARIA N.º 155/19 - SETI

O Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal n.º 9.394 de 20/12/96, da Deliberação n.º 001/2017-CEE/PR, e o contido no protocolado n.º 16.000.286-7,

RESOLVE

I - HOMOLOGAR o Parecer CEE/CES nº 133/19, de 08/10/19, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, favorável à renovação do reconhecimento do Curso de Graduação em Química - Licenciatura, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 23/09/19 até 22/09/23, com carga horária de 3.226 (três mil, duzentas e vinte e seis) horas, 30 (trinta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento noturno, período de integralização mínimo de 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) anos, ofertado no *Campus* de Uvaranas pela Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, com sede em Ponta Grossa.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de dezembro de 2019

Aldo Nelson Bona
SUPERINTENDENTE GERAL
DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

PORTARIA N.º 156/19 - SETI

O Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal n.º 9.394 de 20/12/96, da Deliberação n.º 001/2017-CEE/PR, e o contido no protocolado n.º 16.000.883-0,

RESOLVE

I - HOMOLOGAR o Parecer CEE/CES nº 136/19, de 08/10/19, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, favorável à renovação do reconhecimento do Curso de Graduação em Letras - Português/Francês e Respectivas Literaturas - Licenciatura, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 30/09/19 até 29/09/23, com carga horária de 3.362 (três mil, trezentas e sessenta e duas) horas, 22 (vinte e duas) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento noturno, período mínimo de integralização de 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) anos, ofertado no *Campus* Central pela Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, com sede em Ponta Grossa.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de dezembro de 2019

Aldo Nelson Bona
SUPERINTENDENTE GERAL
DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

PORTARIA N.º 157/19 - SETI

O Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal n.º 9.394 de 20/12/96, da Deliberação n.º 001/2017-CEE/PR, e o contido no protocolado n.º 16.004.845-0,

RESOLVE

I - HOMOLOGAR o Parecer CEE/CES nº º 131/19, de 08/10/19, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, favorável à renovação do reconhecimento do Curso de Graduação em História - Licenciatura, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 23/09/19 até 22/09/23, com carga horária de 3.277 (três mil, duzentas e setenta e sete) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento noturno, período de integralização mínimo de 4 (quatro) e máximo de 06 (seis) anos, ofertado no *Campus* de Uvaranas pela Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, com sede em Ponta Grossa.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de dezembro de 2019

Aldo Nelson Bona
SUPERINTENDENTE GERAL
DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PORTARIA N.º 158/19 - SETI

O Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal n.º 9.394 de 20/12/96, da Deliberação n.º 001/2017-CEE/PR, e o contido no protocolado n.º 16.034.134-3,

RESOLVE

I - HOMOLOGAR o Parecer CEE/CES nº 134/19, de 08/10/19, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, favorável à renovação do reconhecimento do Curso de Graduação em Ciências Biológicas - Bacharelado, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 16/03/20 até 15/03/24, com carga horária de 3.335 (três mil, trezentas e trinta e cinco) horas, 60 (sessenta) vagas anuais, turno de funcionamento integral, período mínimo de integralização de 04 (quatro) e máximo de 08 (oito) anos, ofertado pela Universidade Estadual de Londrina - UEL, com sede em Londrina.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de dezembro de 2019

Aldo Nelson Bona
SUPERINTENDENTE GERAL
DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

PORTARIA N.º 159/19 - SETI

O Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal n.º 9.394 de 20/12/96, da Deliberação n.º 001/2017-CEE/PR, e o contido no protocolado n.º 16.000.627-7,

RESOLVE

I - HOMOLOGAR o Parecer CEE/CES nº º 129/19, de 07/10/19, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, favorável à renovação do reconhecimento do Curso de Graduação em Letras - Português/Inglês -Licenciatura, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 23/09/19 até22/09/23, com carga horária de 3.362 (três mil, trezentas e sessenta e duas) horas,60 (sessenta)vagas anuais, turnos de funcionamento vespertino e noturno, período mínimo de integralização de 04 (quatro) e máximo de 06 (seis) anos, ofertado no *Campus* Central pela Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, com sede em Ponta Grossa.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de dezembro de 2019

Aldo Nelson Bona
SUPERINTENDENTE GERAL
DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

PORTARIA N.º 160/19 - SETI

O Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal n.º 9.394 de 20/12/96, da Deliberação n.º 001/2017-CEE/PR, e o contido no protocolado n.º 15.784.253-6,

RESOLVE

I - HOMOLOGAR o Parecer CEE/CES nº 104/19, de 15/08/19 e o Parecer CEE/CES nº 143/19, de 08/10/19, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso de Graduação em Medicina Veterinária - Bacharelado, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 27/11/19 até 26/11/24, com carga horária de 4.185 (quatro mil, cento e oitenta e cinco) horas, 80 (oitenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento integral, período mínimo de integralização de 05 (cinco) e máximo de 10 (dez) anos, ofertado pela Universidade Estadual de Londrina - UEL, com sede em Londrina.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de dezembro de 2019

Aldo Nelson Bona
SUPERINTENDENTE GERAL
DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

PORTARIA N.º 161/19 - SETI

O Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal n.º 9.394 de 20/12/96, da Deliberação n.º 001/2017-CEE/PR, e o contido no protocolado n.º 15.225.275-7,

RESOLVE

I - HOMOLOGAR o Parecer CEE/CES nº 156/19, de 04/12/19, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, que indefere o pedido de credenciamento institucional junto ao Sistema Estadual de Ensino da Escola Superior do Sistema Penitenciário (ESPEN), mantida pelo Departamento Penitenciário da Secretariada de Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado do Paraná, como Escola Superior.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de dezembro de 2019

Aldo Nelson Bona
SUPERINTENDENTE GERAL
DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

PORTARIA N.º 162/19 - SETI

O Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal n.º 9.394 de 20/12/96, da Deliberação n.º 001/2017-CEE/PR, e o contido no protocolado n.º 15.484.183-0,

RESOLVE

I - HOMOLOGAR o Parecer CEE/CES nº 147/19, de 05/11/19, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, favorável à renovação do reconhecimento do Curso de Graduação em Teatro - Licenciatura, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 02/02/19 a 01/02/2023, com carga horária de 3.208 (três mil, duzentas e oito) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual com disciplinas semestrais, turno de funcionamento noturno, período de integralização mínimo de 4 (quatro) e máximo de 7 (sete) anos, ofertado no *Campus* de Curitiba II pela Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, com sede em Paranavaí.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de dezembro de 2019

Aldo Nelson Bona
SUPERINTENDENTE GERAL
DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

PORTARIA N.º 163/19 - SETI

O Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal n.º 9.394 de 20/12/96, da Deliberação n.º 001/2017-CEE/PR, e o contido no protocolado n.º 16.000.476-2,

RESOLVE

I - HOMOLOGAR o Parecer CEE/CES nº º 127/19, de 07/10/2019, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, favorável à renovação do reconhecimento do Curso de Graduação em Educação Física - Licenciatura, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 23/09/19 até 22/09/23, com carga horária de 3.345 (três mil, trezentas e quarenta e cinco) horas, 50 (cinquenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento noturno, período de integralização mínimo de 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) anos, ofertado no *Campus* de Uvaranas pela Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, com sede em Ponta Grossa.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de dezembro de 2019

Aldo Nelson Bona
SUPERINTENDENTE GERAL
DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Universidade Estadual do Norte do Paraná

A Universidade Estadual do Norte do Paraná torna pública a Resolução 004/2019 CONSUNI/UENP que contém o resumo das ações e do Plano de Trabalho da Auditoria Interna executado no exercício de 2020.
Aplicação dos formulários fornecidos pela CGE – SIAC;
Elaboração de plano de trabalho para corrigir eventuais não conformidades levantadas na aplicação dos formulários fornecidos pela CGE – SIAC;
Realização de auditoria na área de administração de bens;
Emissão de relatório referente à auditoria de administração de bens;
Realização de auditoria em recursos humanos;
Emissão de relatório referente à auditoria em recursos humanos;
Realização de auditoria em licitações e convênios;
Emissão de relatório referente à auditoria em licitações e convênios;
Elaboração do plano de trabalho da auditoria 2021;
Realização de auditoria em contabilidade;
Emissão de relatório referente à auditoria em contabilidade;
Análise das ações desempenhadas durante o ano pela auditoria e emissão de Relatório Anual de Atividade da Auditoria Interna;. Jacarezinho, 17/12/2019.
Íntegra dos plano de trabalho em encurtador.com.br/amQW6

125945/2019

Universidade Estadual do Centro-Oeste

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE – UNICENTRO-DIRDES-UAB

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL DE AGENTE UNIVERSITÁRIO

DATA DA PRORROGAÇÃO: 01/01/2020
TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO: 11/04/2020
CONTRATADOS: DANIELE HILACHUK, DANILO RODRIGUES, JAQUELINE ALMEIDA DE LIMA, JOSIANE ALVES KOLC, MARCIA APARECIDA PACHECO, MARIA BERNADETE BARBOSA DE OLIVEIRA DA ROSA, MURILO HOLUBOVSKI, RAFAELA LEAL DOS SANTOS

DATA DA PRORROGAÇÃO: 01/01/2020
TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO: 30/04/2020
CONTRATADO: ALEX RICOBELO DA SILVA, DAIANE FARAH DO NASCIMENTO, DANIEL LUIZ DE SOUZA, DEBORA CHAIA STADLER, EMERSON LUIZ MARTINS PORFIDA, EVERSON CARLOS DA SILVA, EVERTON LEANDRO BARONI, JOSEMARA STEFANICZEN, LUCAS CORDEIRO DOS SANTOS, LUIZ FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS, PETERSON ANDRADE SPRENGER, SCHEYLA JOANNE HORST

126256/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE – UNICENTRO-DIRDES

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL DE PROFESSOR COLABORADOR

DATA DA PRORROGAÇÃO: 01/01/2020
TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO: 31/03/2020
CONTRATADO: NADIA CRISTINE WEINERT

DATA DA PRORROGAÇÃO: 01/01/2020
TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO: 04/04/2020
CONTRATADO: CLÁUDIA APARECIDA WENDRECHOSKI, JULIANA SCHINEMANN, ROZELI APARECIDA MENON

DATA DA PRORROGAÇÃO: 01/01/2020
TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO: 09/04/2020
CONTRATADO: LETICIA CASTILHO

DATA DA PRORROGAÇÃO: 01/01/2020
TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO: 10/04/2020
CONTRATADO: CRISTIAN NAHUM DONHA LIBERATO, SILTON JOSE DZIADZIO

DATA DA PRORROGAÇÃO: 01/01/2020
TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO: 16/05/2020
CONTRATADO: NELSON DE OLIVEIRA PACHECO, PAULO HENRIQUE DA SILVA GREGÓRIO

DATA DA PRORROGAÇÃO: 01/01/2020
TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO: 22/07/2020
CONTRATADO: ABRAO JOSE MELHEM JUNIOR, ANELISE COPETTI DALLA CORTE, AVANILDE POLAK, DANNYELE CRISTINA DA SILVA, DÉRIS WARMUTH, GABRIEL VICTOR ROCHA PINEZI, MARCIA COSTA, MICHELLE BRANDALIZE, VANESSA CRISTINA DE GODOI, WASHINGTON RAMOS DOS SANTOS JUNIOR

DATA DA PRORROGAÇÃO: 01/01/2020
TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO: 23/07/2020
CONTRATADO: BASILIO TECHY

DATA DA PRORROGAÇÃO: 01/01/2020
TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO: 24/07/2020
CONTRATADO: SILVANA MARIA SASSO

DATA DA PRORROGAÇÃO: 01/01/2020
TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO: 25/07/2020
CONTRATADO: SAMUEL LIEBEL

DATA DA PRORROGAÇÃO: 01/01/2020
TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO: 29/07/2020
CONTRATADO: ORLANDO BELIN JUNIOR, ROSELY RIKI MATSUBARA

DATA DA PRORROGAÇÃO: 01/01/2020
TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO: 31/07/2020
CONTRATADO: ADRIANA DE JESUS SCHOLTZ, ADRIELE ANDREIA INACIO, AFONSO CHIMANSKI, ALDO SIATKOWSKI, ALINE ALVES DE OLIVEIRA, ALINE CRISTIANE BINDA, ALINE JOSÉ MAIA, ALVARO JOSE ARGEMIRO DA SILVA, AMANDA KELLER SIQUEIRA, ANA CAROLINA VELOZO, ANA PAOLA SGANDERLA, ANA PAULA GONZATTO, ANA PAULA MÜLLER DE ANDRADE, ANDRÉ DE CAMARGO SMOLAREK, ANDRE REZENDE PETTERSON, ANDRÉIA APARECIDA THIBES DOS SANTOS SILVEIRA, ANDRÉIA RICONI, ANELISA RAMÃO, ANGELO JULIANO CARNEIRO LUZ, ANY DE CASTRO RUIZ MARQUES, ARIÁDINE REDER CUSTÓDIO DE SOUZA, CAMILA FREITAS DE OLIVEIRA, CARLA GARCIA, CARLA SANTOS, CAROLINE MONTEIRO, CAROLINE TECCHIO, CARYNA EURICH MAZUR, CHALDER NOGUEIRA NUNES, CINDY MERY GAVIOLI PRESTES, CINTIA DA CONCEIÇÃO COSTA, CIRO NASCIMENTO GOMES, CRISTIANE ANTONIAZZI, CRISTIANE DE MELO AGGIO, CRISTINA MARIA PAES DOS SANTOS, DAN JÚNIOR ALVES, DANIEL BRUSTOLIN LUDWIG, DANIEL VIEIRA DA SILVA, DANIELA VALLANDRO DE CARVALHO, DANIELE GONÇALVES VIEIRA, DANILLO PRADO NOGUEIRA, DENIS CEZAR MUSIAL, DURINÉZIO JOSÉ DE ALMEIDA, EDUARDO DE CARLI, EDUARDO MOURA DA COSTA, EDUARDO VON DENTZ, ELENITA MALTA PEREIRA, ELHANE DE FATIMA FRITSCH CARARO, ELISANGELA DE SOUZA LIMA, ELISIANE APARECIDA ANTONIAZZI, ELIZANDRA PETRIU GASPARELO, EMANUELE CRISTINA GUSTANI BUSS, EMESON TAVARES DA SILVA, ERIVELTON CESAR STROPARO, ERNANDO BRITO GONÇALVES JUNIOR, EUNICE PEREIRA GUIMARAES, EVELLINE CRISTHINE FONTANA, EVERTON GELINSKI GOMES DE SOUZA, FABIANE SALLES FERRO, FABIO GOMES DA SILVA, FELIPE DUNIN DOS SANTOS, FELIPE POLZIN DRUCIAKI, FELIPE SOARES, FERNANDO LUIS DLUGOSZ, FRANCIELE SUTIL DE OLIVEIRA, FRANCIELY IGNACHEWSKI, FRANCINE MEIRA DA CRUZ, FRANCINI DAMIANI E SILVA, FRANCO IACOMINI JUNIOR, GABRIELI BORGES DOS SANTOS, GABRIELLE FREITAS SAGANSKI, GILVANA DE FATIMA FIGUEIREDO GOMES, GIOVANA FRAZON DE ANDRADE, GIOVANNO RADEL DE VARGAS, GISELLI CRISTIANE DA SILVA, GRAZIELLA MEDEIROS GUADAGNINI, GUSTAVO HENRIQUE TOMASI, IARA RODRIGUES VIEIRA, ÍRIA MARJORI SCHUBALSKI REISDORFER, JAIR KULITCH, JESSICA MUSTEFAGA DE TOLEDO, JOÃO ANÉSIO BEDNARZ, JOÃO MANOEL FOLADOR RODRIGUEZ, JOSE RENATO BENETTE JERONYMO, JOSEANE CARLA SCHABARUM, JULIANA BERG, JULIO CEZAR HEKER JUNIOR, KAMILA GONÇALVES CELESTINO, KATIANE CROTTI, KELEN CRISTINA DE LARA SIQUEIRA, KELLY GERONAZZO MARTINS, KELLY LETICIA DA SILVA SAKATA, LARISSA EMI ISHIY BUHALI, LARISSA GARBELINI VALENTIM, LAURA FIGUEIRA DE BARROS, LEONIDES FERREIRA DA SILVA, LESLIE PALMA GORSKI, LÍGIA SANTOS PEDROSO, LILIANI HERMES CORDEIRO SCHVARZ, LUANA DA LUZ CARDOSO NOGA, LUCAS ROBERTO DALZOTTO, LUÍSA BISCHOF JUSTUS FERREIRA, LUIZ ALFREDO BRAUN FERREIRA, LUIZ FERNANDO MACHADO KRAMER, MAGALI MARIA JOHANN, MANUELA PIRES WEISSBOCK ECKSTEIN, MARANÚBIA PEREIRA BARBOSA DOIRON, MARCEL LUCIANO KLOZOVSKI, MARCELO COSTA, MARCELO DE OLIVEIRA GARCIA, MÁRCIA SIERDOVSKI, MARCOS ANTONIO BREMM DE OLIVEIRA, MARCOS AURELIO LARSON, MARCOS ROBERTO BRASIL, MARCOS VINICIUS MARTINS BASSACO, MARCUS VINICYUS PIRES PRESTES, MARIA BEATRIZ PETROSKI BONETTI, MARIA CLAUDIA TEIXEIRA, MARIA JOSELIA ZANLORENZI, MARIA LUÍSA GHIZONI GONZALEZ, MARIANA ABE VICENTE, MARIANA FERREIRA, MARIANE MONTEIRO, MARIANGELA DELIBERALLI, MARICLEIA APARECIDA LEITE NOVAK, MARINS DANCZUK, MARLI KUASOSKI, MARTA ROSANI TARAS VAZ, MATHEUS GUEDES, MICHELE TUPICH BARBOSA, MICHELLY DAIANE DE SOUZA GASPAR CORDEIRO, MILLANA BURGER PAGNUSSAT, MONICA CENEVIVA BASTOS, MONICA CRISTINA METZ, MONIQUE GARTNER, NELI MARIA TELEGINSKI, ORIEL TIAGO KOLLN, PÂMELLA BATISTA DE SOUZA, PATRICIA CARDOSO, PAULA REGINA JENSEN, PAULO ANGELO FACHIN, PEDRO ROBERTO DE LIMA, PRISCILA DOMBROVSKI ZEN, RAFAEL ADRIANO DE CASTRO, RAFAEL HENRIQUE MAINARDES FERREIRA, RAPHAELLA ROSA HORST MASSU-

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

QUETO, REGIANE ORLOVSKI, RENATA OPPITZ DE LIMA E CIRNE ORTIZ VARGAS, RHUAN TARGINO ZALESKI TRINDADE, RICARDO SUAVE, ROBERCIL VIANTE, RODRIGO BARBOSA NOGUEIRA, RODRIGO DOS SANTOS, ROSALBA MADUREIRA DELANORA, ROSELI CAPELÁRIO, ROSMEIRI APARECIDA RIBEIRO FERRAS, SABRINA PLA SANDINI, SANDRA MARA DA SILVA MARQUES MENDES, SANDRO ROLAK, SAULO RODRIGUES DE CARVALHO, SHEILA FABIANA DE QUADROS, SIDNEI PRESSINATTE JUNIOR, SILVANA PRZYBYZESKI, SILVIA DE ROSS, SILVIA IRIS AFONSO LOPES, SIMONE APARECIDA TOMAZETTO, SIMONE MARIA DE BASTOS NASCIMENTO, SÔNIA ELIANE NIEWIADOMSKI, STEPHANE JANAINA DE MOURA ESCOBAR, SUELLEN FERNANDA DE QUADROS, SUSAN MICHELZ BEITEL, TATIANA HERRERIAS, TERESA CRISTINA MAGNABOSCO DE OLIVEIRA, THATIANY SIMONE CATCZU, VALDIRENE MANDUCA DE MORAES, VANESSA ELISABETE RAUE RODRIGUES, VANIA SCHMITT, VANIA VAZ, VANTIELEN DA SILVA SILVA, VIVIANE CRISTINA PRINCIVAL, WAGNER MENNA PEREIRA, XIMENA MENDES DE OLIVEIRA, ZAQUEU LUIZ BOBATO, ZARA BORTOLINI

DATA DA PRORROGAÇÃO: 01/01/2020
TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO: 31/07/2020
ÁREA/MATÉRIA: CLÍNICA E CIRURGIA DE GRANDES ANIMAIS (RT 20)
CONTRATADO: SHARLENNE LEITE DA SILVA MONTEIRO

DATA DA PRORROGAÇÃO: 01/01/2020
TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO: 31/07/2020
ÁREA/MATÉRIA: FARMACOLOGIA E ANESTESIOLOGIA VETERINÁRIA (RT 20)
CONTRATADO: SHARLENNE LEITE DA SILVA MONTEIRO

126296/2019

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

PORTARIA Nº 4467/2019-GRE, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.
Declarar a contagem de tempo, para todos os efeitos legais, da Servidora ANGELA DORCINÉIA DE LIMA, RG nº 5.212.785-8, lotada na Reitoria, conforme segue: 10 anos e 15 dias; períodos: 20-08-2007 a 30-06-2008; 23-10-2008 a 16-01-2010 – SEJU; 01-06-2010 a 30-06-2011; 01-08-2011 a 31-10-2011; 01-01-2012 a 31-05-2012; 01-06-2012 a 30-06-2012; 01-08-2012 a 31-10-2012; 01-12-2012 a 30-06-2013; 01-08-2013 a 31-10-2013; 01-01-2014 a 28-02-2014; 01-04-2014 a 30-11-2014; 01-01-2015 a 31-10-2015; 01-01-2016 a 05-06-2019 – UNIOESTE.

PORTARIA Nº 4472/2019-GRE, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.
Declarar a contagem de tempo, para fins de aposentadoria e disponibilidade, da Servidora NEUSA MARIA BUDTKE, RG nº 4.287.230-0, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, conforme segue: 01 ano e 265 dias; período: 06-08-2007 a 26-04-2009 - Prefeitura Municipal de Cascavel.

PORTARIA Nº 4473/2019-GRE, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.
Declarar a contagem de tempo, para fins de aposentadoria e disponibilidade, da Servidora NEUSA MARIA BUDTKE, RG nº 4.287.230-0, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, conforme segue: 10 anos e 194 dias; períodos: 01-10-1984 a 01-10-1988; 06-02-1989 a 06-03-1989; 01-07-1998 a 02-06-2000; 10-05-2001 a 08-06-2001; 20-07-2001 a 17-09-2001; 02-01-2002 a 12-10-2002; 01-03-2003 a 01-08-2003; 01-10-2003 a 01-07-2004; 01-04-2005 a 31-07-2007 – INSS.

PORTARIA Nº 4488/2019-GRE, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.
Conceder Licença Especial – 03(três) meses, a Servidora ESMILDA ELIZABETH ESTIGARRIBIA DE MELLO, RG nº 7.334.434-4, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, referente ao quinquênio – 23-12-2003 a 22-12-2008, a serem usufruídos no período de 15 de janeiro a 14 de abril de 2020.

PORTARIA Nº 4498/2019-GRE, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.
Conceder Licença Gestação – 180(cento e oitenta dias), a Professora SANDRA MARTINS MOREIRA, RG nº 6.347.430-4, lotada no Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Marechal Cândido Rondon, em exercício no Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Francisco Beltrão, no período de 08 de novembro de 2019 a 05 de maio de 2020.

PORTARIA Nº 4505/2019-GRE, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.
Conceder Licença, sem vencimento, para Trato de Interesses Particulares, ao Professor JULIO CÉSAR GARCIA, RG nº 7.033.886-6, lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Foz do Iguaçu, por um período de 02(dois) anos, compreendidos entre 05 de fevereiro de 2020 a 04 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 4506/2019-GRE, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.
Conceder Licença, sem vencimento, para Trato de Interesses Particulares, a Professora IONARA DINIZ EVANGELISTA SANTOS BARCELOS, RG nº 13.911.040-4, lotado no Centro de Ciências Médicas e Farmacêuticas do Campus de Cascavel, por um período de 02(dois) anos, compreendidos entre 15 de fevereiro de 2020 a 14 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 4507/2019-GRE, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.
Conceder Licença, sem vencimento, para Trato de Interesses Particulares, ao Professor RODRIGO MANIERI ROCHA, RG nº 14.190.123-0, lotado no Centro de Ciências Médicas e Farmacêuticas do Campus de Cascavel, por um período de 02(dois) anos, compreendidos entre 15 de fevereiro de 2020 a 14 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 4522/2019-GRE, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.
Conceder Licença Especial – 03(três) meses, a Servidora ELAINE CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS, RG nº 6.745.037-0, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, referente ao quinquênio – 30-04-2013 a 29-04-2018, a serem usufruídos no período de 30 de dezembro de 2019 a 29 de março de 2020.

PORTARIA Nº 4523/2019-GRE, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.
Conceder Licença Especial – 06(seis) meses, ao Servidor SIDINEI APARECIDO DOS SANTOS, RG nº 4.560.414-4, lotado no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, referente ao decênio – 23-12-2008 a 22-12-2018, a serem usufruídos no período de 25 de janeiro a 24 de julho de 2020.

PORTARIA Nº 4524/2019-GRE, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.
Conceder Licença Especial – 03(três) meses, ao Servidor RODRIGO SUZUKI, RG nº 7.764.653-1, lotado no Campus de Cascavel, em exercício no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, referente ao quinquênio – 04-07-2002 a 03-07-2007, a serem usufruídos no período de 27 de dezembro de 2019 a 26 de março de 2020.

PORTARIA Nº 4527/2019-GRE, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.
Autorizar o afastamento, para o exterior, no período de 27 de janeiro a 01 de março de 2020, da Professora IRENE CARNIATTO DE OLIVEIRA, RG nº 1.326.435-0, lotada no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde do Campus de Cascavel, para participar do III Congresso Lusófono de Ciência das Religiões – Religião, Ecologia e Natureza, a se realizar na cidade de Lisboa - Portugal, no período de 31 de janeiro a 05 de fevereiro de 2020; e realizar Missão de estudos e convênio na Sheffield Hallam University, na cidade de Sheffield – South Yorkshire/Inglaterra, no período de 15 de fevereiro a 01 de março de 2020.

PORTARIA Nº 4553/2019-GRE, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.
Autorizar, a contar de 01 de dezembro de 2019, a rescisão do contrato da Profissional Temporária ANA TAMARA KOLECHA GIORDANI GREBINSKI, RG nº 11.175.247-8, contratada para prestar serviços na Função de Enfermeiro, com lotação no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, contratada conforme a Portaria nº 3651/2019-GRE, de 29 de agosto de 2019.

PORTARIA Nº 4554/2019-GRE, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.
Autorizar, a partir de 31 de dezembro de 2019, a rescisão do contrato da Profissional Temporária CRISTIANE MARGARETH DE OLIVEIRA MORENO CHAVES FERREIRA, RG nº 13.532.728-0, contratada para prestar serviços na Função de Técnico em Enfermagem, com lotação no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, contratada conforme a Portaria nº 2670/2019-GRE, de 23 de maio de 2019.

PORTARIA Nº 4555/2019-GRE, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.
Autorizar, a contar de 01 de dezembro de 2019, a rescisão do contrato do Profissional Temporário DIEGO ANTONIO ALVES VIEIRA, RG nº 9.156.518-8, contratado para prestar serviços na Função de Enfermeiro, com lotação no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, contratado conforme a Portaria nº 3652/2019-GRE, de 29 de agosto de 2019.

PORTARIA Nº 4556/2019-GRE, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.
Autorizar, a contar de 02 de dezembro de 2019, a rescisão do contrato do Professor DIOGO HIROSHI BEÇON KUSSAKAWA, RG nº 6.140.376-0, com lotação no Centro de Ciências da Saúde, do Campus de Francisco Beltrão, contratado como "Professor Temporário" pela Portaria nº 2570/2018-GRE, de 23 de maio de 2018; e prorrogada pela Portaria n° 2013/2019-GRE, de 23 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 4557/2019-GRE, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.
Autorizar, a contar de 01 de dezembro de 2019, a rescisão do contrato do Profissional Temporário KADU BURTET LUCATEL, RG nº 9.718.319-8, contratado para prestar serviços na Função de Analista de Informática, com lotação no Campus de Cascavel, contratado conforme a Portaria nº 0975/2018-GRE, de 16 de fevereiro de 2018; prorrogada pelas Portarias n°s. 3440/2018-GRE, de 24 de julho de 2018; 1510/2019-GRE, de 13 de março de 2019; e 3126/2019-GRE, de 18 de julho de 2019.

PORTARIA Nº 4558/2019-GRE, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.
Autorizar, a contar de 01 de dezembro de 2019, a rescisão do contrato da Profissional Temporária KAMILA SANTOS OTANI, RG nº 8.892.855-5, contratada para prestar serviços na Função de Enfermeiro, com lotação no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, contratada conforme a Portaria nº 3466/2019-GRE, de 16 de agosto de 2019.

PORTARIA Nº 4559/2019-GRE, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.
Autorizar, a contar de 01 de dezembro de 2019, a rescisão do contrato da Profissional Temporária LUANA GABRIELE MARTINS, RG nº 10.597.291-1, contratada para prestar serviços na Função de Técnico em Enfermagem, com lotação no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, contratada conforme a Portaria nº 0954/2019-GRE, de 12 de fevereiro de 2019; e prorrogada pela Portaria n° 3425/2019-GRE, de 15 de agosto de 2019.

PORTARIA Nº 4560/2019-GRE, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.
Autorizar, a contar de 01 de dezembro de 2019, a rescisão do contrato da Profissional Temporária ROSERLEI SALETE DE OLIVEIRA FURLAN, RG nº 5.622.078-0, contratada para prestar serviços na Função de Enfermeiro, com lotação no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, contratada conforme a Portaria nº 3658/2019-GRE, de 29 de agosto de 2019.

PORTARIA Nº 4561/2019-GRE, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.
Autorizar, a contar de 02 de dezembro de 2019, a rescisão do contrato do Professor VALDIR SPADA JUNIOR, RG nº 8.065.613-0, com lotação no Centro de Ciências da Saúde, do Campus de Francisco Beltrão, contratado como "Professor Temporário" pela Portaria nº 2488/2018-GRE, de 22 de maio de 2018; e prorrogada pela Portaria n° 1979/2019-GRE, de 22 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 4562/2019-GRE, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.
Autorizar, a contar de 04 de dezembro de 2019, a rescisão do contrato da Profissional Temporária VANESSA BANASZEWSKI, RG nº 1.980.237-4/SC, contratada para prestar serviços na Função de Enfermeiro, com lotação no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, contratada conforme a Portaria nº 4518/2019-GRE, de 09 de dezembro de 2019.

PORTARIA Nº 4564/2019-GRE, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.
Conceder Licença Gestação – 180(cento e oitenta dias), a Servidora KARINA ISABEL VIVIAN, RG nº 8.127.827-0, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, no período de 29 de novembro de 2019 a 26 de maio de 2020.

PORTARIA Nº 4566/2019-GRE, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.
Conceder Licença Sabática – 06(seis) meses, ao Professor SÉRGIO LOPES, RG nº 1.336.500-3, lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Cascavel, referente ao efetivo exercício de suas atividades de 21-12-2006 a 20-12-2013, a ser usufruída no período de 02 de janeiro a 01 de julho de 2020.

126445/2019

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Paraná Edificações - PRED

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS – SEDU
PARANÁ EDIFICAÇÕES

Portaria nº: 225/2019 **Data:** 18/12/19 **Início:** 06/01/20 **Prazo** :150dias
Contrato: CA 19/1944 **Valor:** R$117.856,31 **Objeto:** Reparos
Próprio: Centro de Socioeducação - CENSE **Órgão:** SEJUF
Executor: Karklin Projetos Estruturais e Engenharia Ltda – EPP

Fiscalização da Obra: Eng.º Juliano Tezolim
129.165-D/PR-D/PR
Fiscal Substituto: Eng.º Civil Lucas Felipe Garippo Peixoto
133.375-D/PR

O fiscal substituto atuará no caso de o fiscal titular estar em férias
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação
LUCAS GRUBBA PIGATTO
Diretor Geral da Paraná Edificações

126482/2019

Secretaria da Cultura

DESPACHO

Protocolo:16.286.311-8
Trata-se de análise de pedido de rescisão unilateral do contrato nº 06/2019, ajustado com D.T.F. SANTIAGO PRODUÇÃO ARTÍSTICA EPP, para quatro apresentações artísticas, em quatro cidades diferentes, visando abertura do evento "Jogos da Aventura e Natureza 2019".
A Coordenação de Ação Cultural justifica o pedido informando que, apesar de ampla divulgação, o público presente nas apresentações foi abaixo do esperado, e que, aliado ao alto custo para contratação da banda, é possível a rescisão por meio do art. 129, XII da Lei Estadual n 15.608/2007.
Tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais para extinção do ajuste, aprovo o seguimento no processo de rescisão unilateral do contrato n 06/2019.

Curitiba, 17 de dezembro de 2019.

HUDSON ROBERTO JOSÉ
Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura

126404/2019

RESOLUÇÃO nº 054/2019-SECC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA no uso de suas atribuições legais, especialmente no contido na Lei Estadual nº 19.135 de 27 de setembro de 2017, a qual instituiu o Plano Estadual de Cultura
RESOLVE:
Art. 1º - Cria as Comissões Regionais de Gestores Públicos de Cultura - CRGPCult, como sendo um espaço de articulação e expressão das potencialidades e demandas no campo da cultura.
Parágrafo único - Por meio delas haverá a troca de informações, negociação e pactuação sobre aspectos operacionais da gestão dos Sistemas Estadual e Municipais de Cultura.
Art. 2º - Entre as principais funções da referida comissão estão:
I - pactuar estratégias para implantação e operacionalização das Políticas Públicas no âmbito dos Sistemas Estadual e Municipais de Cultura;
II - estabelecer estratégias e acordos sobre questões operacionais da implantação dos programas, projetos e eventos no campo da cultura no âmbito do estado do Paraná;
III - atuar como instância de pactuação de instrumentos, parâmetros, mecanismos de implementação e regulamentação das políticas públicas de cultura, de acordo com o Sistema Estadual de Cultura.
Art. 3º - As comissões serão institucionalizadas respeitando as 8 (oito) Macrorregiões histórico-culturais, definidas pelo Decreto nº 6161 de 10 de outubro de 2012, sendo criada uma comissão para cada Macrorregião.
Art. 4º - Será formalizado por meio de Resolução específica da SECC o regulamento de funcionamento das comissões.
Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de dezembro de 2019.
Hudson Roberto José
Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura

126026/2019

Biblioteca Pública do Paraná - BPP

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 53 DE 27/11/2019
ORGAO - BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
CLAUDIA MONTANINO				90	21/12/2012	20/12/2017	06/01/2020	04/04/2020
14483233	3	NAI	162401475					
ELIZABETH TEIXEIRA CUSATIS				90	22/12/1997	21/12/2002	06/01/2020	04/04/2020
34485631	1	NAI	162401300					
LIDIAMARA ALVES DA ROSA GROSS				90	18/08/2008	17/08/2013	06/01/2020	04/04/2020
42392944	1	NAI	162400959					

119509/2019

Secretaria da Educação e do Esporte

Secretaria de Estado da Educação
HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 1242/2019 GMS/ SEED
DESPACHO

PROTOCOLO: 15.804.319-0
1. HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I, da Lei Estadual n. º 15.608/2007 c/c o Decreto Estadual nº 2288/2019, o procedimento licitatório realizado na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 1242/2019 – GMS/SEED**, visando a Prestação de Serviços de Impressão de 17.000 Coleções de Livros - REFERENCIAL CURRICULAR DO PARANÁ: PRINCÍPIOS, DIREITOS E ORIENTAÇÕES, organizados em 5 volumes, totalizando 85.000 (oitenta e cinco mil) livros, confecção de 17.000 (dezessete mil) caixas de mesa para livros, e distribuição dos mesmos às escolas que fazem parte das redes de ensino público do território paranaense, para atender a todos os estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental. **ADJUDICADO** à empresa: **GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA. CNPJ: 75.104.422/0001-06,** Lote Único, pelo valor total de **R$** 496.740,00 (quatrocentos e noventa e seis mil, novecentos e quarenta reais).

Curitiba, 17 de dezembro de 2019.

Elisandro Pires Frigo
Resolução nº 3.041/2019 - GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

126168/2019

NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FRANCISCO BELTRÃO

PORTARIA Nº 15/2019

A CHEFIA DO NÚCLEO REGIONAL DA EDUCAÇÃO DE FRANCISCO BELTRÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 6174/70, após analisar os Autos nº 09/2019, Protocolado nº 16.186.193-6,

RESOLVE

Artigo 1º - Determinar o arquivamento da SINDICÂNCIA, Autos nº 09/2019, instaurada pela Portaria nº 12/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10559, de 06 de novembro de 2019.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Artigo 2º - Publique-se.

Francisco Beltrão, 17 de dezembro de 2019.

Maria de Lourdes Bertani
Decreto 1437/2019
D.O. 10442
Chefe do Núcleo Regional de Educação deFrancisco Beltrão – PR

126005/2019

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

PORTARIA N.º 655/2019 – DG/SEED

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 6.º, Inciso IV, da Lei n.° 19.848, de 3 de maio de 2019, e pelo Decreto n.º 2.288, de 31 de julho de 2019, com fundamento no disposto na Lei n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, e considerando o contido no protocolado n.º 16.041.009-4,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestora e fiscais dos contratos oriundos do Pregão Eletrônico n.º 1.210/2018 – SEED, referente à Aquisição de Açúcar e Arroz, para atender às demandas da SEED/GAS – Colégios Agrícolas e Florestal.

DEPARTAMENTO	NOME	RG	CPF
GAS/CONT	**Gestora**: GIORGIANE PACHECO MATIAS	5.863.841-2	018.545.639-12
COLÉGIOS AGRÍCOLAS E FLORESTAL	-	-	-
CEEPA MANOEL RIBAS	Fiscal: ROSINEY PIMENTA	5.685.816-4	679.991.239-00
CEEP NEWTON FREIRE MAIA	Fiscal: EDSON MAGALHÃES BLUM	4.697.647-9	815.223.559-87
CEEP LYSIMACO FERREIRA DA COSTA	Fiscal: ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN	7.941.023-3	936.249.729-87
CEEPA DA LAPA	Fiscal: EROS BERG FERREIRA DO AMARAL	4.843.495-9	872.275.929-87
CEEPA DE CAMPO MOURÃO	Fiscal: CLEO CESAR CAMILOTTO	4.892.242-2	020.102.519-11
CEEPA FERNANDO COSTA	Fiscal: PAULO SERGIO AGUIAR	4.086.222-6	580.399.029-91
CEEP MANOEL MOREIRA PENA	Fiscal: ROGÉRIO JOÃO BREKAILO	1.383.977-8	288.138.399-87
CEEP SUDOESTE DO PARANÁ	Fiscal: IRONY CELLA	4.243.675-5	589.042.399-15
CEEP ARLINDO RIBEIRO	Fiscal: LAIS HELENA FIGUEIREDO RECCANELLO	979.002-0	488.307.559-15
CEFEP PRESIDENTE COSTA E SILVA	Fiscal: MARIANE PIERIN GEMIN	6.239.695-4	023.056.759-25
CEEPA MOHAMAD ALI HAMZE	Fiscal: LEILA CRISTINA MESSIAS	5.265.445-9	740.445.839-00
CEEP DO NOROESTE	Fiscal: IVO JIOTI SUZUKI	4.013.191-4	082.158.058-25
CEEP ASSIS BRASIL	Fiscal: NELSON ALEXANDRE ZARTH	5.406.117-0	773.268.909-7
CEEPA GETULIO VARGAS	Fiscal: ROGÉRIO SCHNELL	3.989.728	702.131.439-68
CEEP OLEGÁRIO MACEDO	Fiscal: VERONICA DO ESPIRITO SANTO	7.398.401-1	028.011.199-11
CAE DE TOLEDO	Fiscal: SIMONE A. FAVARO DA SILVA	6.119.114-3	839.568.839-34
CAE ADROALDO AUGUSTO COLOMBO	Fiscal: GLAUCO AURELIO TORINO	6.779.741-8	400.581.580-49
CAE DE UMUARAMA	Fiscal: DANILA ZAGO	8.004.874-2	008.397.749-07
CEEP DE ARAPOTI	Fiscal: DAYANE DE A. DE OLIVEIRA PAULINO	126.255.446	053.811.629-36

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 16 de dezembro de 2019.

Elisandro Pires Frigo
Diretor-Geral
Decreto n.º 2.288/2019

125989/2019

RESOLUÇÃO Nº 4820/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006 e 03/2013 e o Parecer nº 713/2019 – CEMEP, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o Ensino Médio, do Colégio Elite Tales de Mileto - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Vicente Spósito, 223, no Município e NRE Ponta Grossa.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Sociedade Educacional Colorindo o Mundo Ltda., foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 6219/2012, de 15/10/2012, e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 219/2019, de 31/01/2019 e Parecer nº 114/2019 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2020.
§ 2º A Resolução nº 220/2019, de 31/01/2019, e Parecer nº 115/2019 - CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino citado no caput do art. 1º, com vigência até 22/02/2020.
§ 3º O reconhecimento é concedido, desde 22/02/2019 e por mais 05 (cinco) anos, no período de 23/02/2020 até 22/02/2025.
§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 3º.
§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Convalidar os atos escolares praticados pela instituição de ensino desde 19/02/2018 a 22/02/2019, para regularização da vida escolar dos alunos.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de dezembro de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

126056/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 4845/2019 – GS/SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 6.174/70 e Lei Complementar nº 108/2005, considerando o contido no protocolado e acatando o Relatório da Comissão de Sindicância, constante do Protocolado n.º 16.215.488-5,

RESOLVE

Art. 1.º - Rescindir o Contrato por Prazo Determinado celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação do Estado do Paraná e o servidor **Maurílio de Almeida Nunes,** RG 12.848.513-9, Professor, contratada pelo Processo Seletivo Simplificado - PSS, em exercício no Colégio Estadual Dom Pedro II, do município de Foz do Iguaçu, com fulcro no artigo 17 da Lei Complementar nº 108/2005 e Cláusula Nona, incisos I, por ser agente infracionário dos seguintes dispositivos legais: o Artigo 279, incisos: IV, V, VI, XIV e Artigo 293, inciso V, alíneas "c", ambos da lei 6174/70 c/c Cláusula Sétima, incisos IV, V, VI, XII, Cláusula Nona, inciso IV, alínea "b", ambas constantes de seu contrato de trabalho.
Artigo 2.º - Publique-se e intime-se pessoalmente a servidora, ficando o Defensor: Dr. Daniel Elias da Silva Cantele, OAB/PR 58.632, intimado da presente Resolução, a partir de sua publicação em Diário Oficial.
Artigo 3.º - Encaminhe-se cópia integral dos presentes Autos ao Ministério Público do Estado do Paraná, Comarca de Foz do Iguaçu, para as providências que se fizerem necessárias.

Curitiba,17 de dezembro de 2019..

Renato Feder
Secretário de Estado da Educação e do Esporte

126286/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

RESOLUÇÃO N.º 4846/2019 – GS/SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 6.174/70 e Lei Complementar nº 108/2005, considerando o contido no protocolado e acatando o Relatório da Comissão de Sindicância, constante do Protocolado n.º 16.165.037-4,

RESOLVE

Art. 1.º - Rescindir o Contrato por Prazo Determinado celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação do Estado do Paraná e o servidor **Fábio Rogério Priori,** RG 6.728.819-0, Professor, contratado pelo Processo Seletivo Simplificado - PSS, em exercício no Colégio Estadual São José, do município de Tapira, com fulcro no artigo 17 da Lei Complementar nº 108/2005 e Cláusula Nona, incisos I, por ser agente infracionário dos seguintes dispositivos legais: o Artigo 279, incisos: III, IV, VI e Artigo 293, V, "c" e "d", ambos da lei 6174/70 c/c Cláusula Sétima, incisos III, IV, V e VI, Cláusula Nona, incisos I e IV, ambas constantes de seu contrato de trabalho.
Artigo 2.º - Publique-se e intime-se pessoalmente o servidor, ficando o Defensor: Dr. Guilherme Frasson, OAB/PR 69.482, intimado da presente Resolução, a partir de sua publicação em Diário Oficial.
Artigo 3.º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Curitiba,17 de dezembro de 2019..

Renato Feder
Secretário de Estado da Educação e do Esporte

126285/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

RESOLUÇÃO N.º 4849/2019 – GS/SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 6.174/70 e Lei Complementar nº 108/2005, considerando o contido no protocolado e acatando o Relatório da Comissão de Sindicância, constante do Protocolado n.º 16.213.241-5,

RESOLVE

Art. 1.º - Rescindir o Contrato por Prazo Determinado celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação do Estado do Paraná e o servidor **Igor Dodo Fermino,** RG 10.726.235-0, Professor, contratado pelo Processo Seletivo Simplificado - PSS, em exercício no Colégio Estadual Nestor Victor, do município de Pérola, com fulcro no artigo 17 da Lei Complementar nº 108/2005 e Cláusula Nona, incisos I, por ser agente infracionário dos seguintes dispositivos legais: o Artigo 279, incisos: III, IV, V, VI, XIII, XIV e Artigo 293, inciso V, alíneas "c", ambos da lei 6174/70 c/c Cláusula Sétima, incisos III, IV, V, VI, Cláusula Nona, inciso IV, alínea "b", ambas constantes de seu contrato de trabalho.
Artigo 2.º - Publique-se e intime-se pessoalmente a servidora, ficando o Defensor: Dr. Rodrigo Caliani, OAB/PR 34.414, intimado da presente Resolução, a partir de sua publicação em Diário Oficial.
Artigo 3.º - Encaminhe-se cópia integral dos presentes Autos ao Ministério Público do Estado do Paraná, Comarca de Umuarama, Promotoria de Justiça de Pérola, para as providências que se fizerem necessárias.

Curitiba,17 de dezembro de 2019..

Renato Feder
Secretário de Estado da Educação e do Esporte

126283/2019

RESOLUÇÃO Nº 4491/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006 e 03/2013 e o Parecer nº 367/2019 – CEIF, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), do Colégio Estadual Ary Barroso – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Brazópolis, 320, do Município e NRE de Wenceslau Braz.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica, pela Resolução nº 7853/2012, de 20/12/2012, e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução 4490/2019, de 22/11/2019, e Parecer nº 367/2019 – CEE/PR, com vigência até 22/01/2025.
§ 2º A Resolução nº 117/1989, de 16/01/1989, autorizou o funcionamento do referido ensino e a Resolução nº 3160/1995, de 02/08/1995 e o Parecer nº 34/1995 – DEPG/SEED, reconheceram o ensino citado no caput do art. 1º.
§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 311/2014, de 21/01/2014 e Parecer nº 126/2013 – CEE/PR, com vigência até 06/11/2017.
§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, no período de 07/11/2017 a 06/11/2021.
§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.
§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 22 de novembro de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar
Republicada por ter saído com incorreção

RESOLUÇÃO Nº 4648/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 5100/2019, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a entidade mantenedora da Escola Dona Frida – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Tocantins, 1954, do Município e NRE de Pato Branco, de Educandário Dona Frida SC Ltda para Educandário Dona Frida SC Ltda, a partir da data da publicação da presente Resolução.
§ 1º A Resolução nº 4019/2016, de 20/09/2016 e o Parecer nº 2306/2016 – CEF/SEED, credenciaram a instituição de ensino para a oferta da Educação Básica, com vigência até 18/10/2026.
§ 2º A alteração da entidade mantenedora está amparada, na Oitava Alteração e Consolidação do Contrato Social, com registro no Cartório Vieira, Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, em 07/11/2019, sob nº 0000659/02, com mudança de CNPJ 80.873.292/0001-06, devido motivo de compra e venda, e com isso mudança no quadro Societário, e no art. 28, da Deliberação nº 03/2013 – CEE/PR.
§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com os atos regulatórios citados no § 1º do art. 1º.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de dezembro de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 4649/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, 03/2013 e 02/2016 e o Parecer nº 07/2014, todos do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 645/2018, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2020, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Alcides Bernardi – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, situada na Rua Henrique Zibetti, 301, do Município de Campo Bonito, NRE de Cascavel.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4972/2011, de 16/11/2011 e Parecer nº 1191/2011 – DEEIN/SEED e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 5661/2017, de 30/10/2017 e Parecer nº 259/2017 – DEE/SEED, com vigência até 31/12/2018.
§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no caput deste artigo.
Art. 2º Renovar, até o final do ano de 2020, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), para atendimento na área da deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, da instituição de ensino citada no caput do art. 1º.
§ 1º A Resolução nº 4972/2011, de 16/11/2011 e o Parecer nº 1191/2011 – DEEIN/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.
§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 5661/2017, de 30/10/2017 e Parecer nº 259/2017 - DEE/SEED, com vigência até 31/12/2018.
§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2020.
§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de dezembro de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 4651/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 5115/2019, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 10 (dez) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Municipal Machado de Assis – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Principal, s/n, do Município de Teixeira Soares, NRE de Irati.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5705/2012, de 19/09/2012 e Parecer nº 3398/2012 – CEF/SEED, com vigência até 16/10/2017.
§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 16/10/2027.
Art. 2º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), na instituição citada no art. 1º.
§ 1º A Resolução nº 1882/2008, de 08/05/2008 e o Parecer nº 1369/2008 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.
§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 5703/2012, de 19/09/2012 e Parecer nº 3400/2012 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2017.
§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2022.
§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de dezembro de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 4657/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 5141/2019, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Municipal do Campo Marechal Deodoro da Fonseca – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Localidade Pinhalzinho, do Município de Sengés, NRE de Wenceslau Braz.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5106/2011, de 17/11/2011, e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 4841/2016, de 31/10/2016 e Parecer nº 2886/2016 – CEF/SEED, com vigência até 06/01/2022.
§ 2º A Resolução nº 4939/2010, de 08/11/2010, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, para o atendimento de crianças de quatro (04) a cinco (05) anos.
§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3276/2014, de 02/07/2014 e Parecer nº 922/2014 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2016.
§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2021.
§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 10 de dezembro de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 4658/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013, 02/2016, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 369/2019, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional - Tipo I, Ensino Fundamental (anos iniciais), área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, na Escola Municipal Professor Ruy Virmond Marques – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Vereador Olinto Rosa Pimentel, 689, do Município e NRE de Guarapuava.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4303/2013, de 19/09/2013 e Parecer nº 1896/2013 – CEF/SEED e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 2901/2019, de 24/07/2019 e Parecer nº 2969/2019 – CEE/PR, com vigência até 31/12/2021.
§ 2º A autorização para funcionamento é por 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.
§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º.
§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 10 de dezembro de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 4659/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, e as Deliberações nº 05/2010 e 03/2013, ambas do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar voluntária e definitivamente, as atividades escolares relativas ao Ensino Fundamental – Fase I, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, na Escola Municipal Padre Chico – Ensino Fundamental, situada na Rua Águia Pesqueira, s/n, do Município de Arapongas, NRE de Apucarana.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4585/2011, de 27/10/2011**,** e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 4632/2017, de 18/09/2017 e Parecer nº 2813/2017 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2019.
§ 2º As atividades citadas no caput do artigo encerraram-se em 31/12/2014, motivadas pela falta de demanda.
§ 3º A Resolução nº 5547/2006, de 29/11/2006, e o Parecer nº 435/2006 – CEE/PR, autorizaram o funcionamento da oferta na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, ficando revogada a partir de 01/01/2015.
§ 4º O referido ensino teve o último prazo de renovação da autorização para funcionamento, pela Resolução nº 2388/2012, de 25/04/2012, e Parecer nº 51/2012 CEJA/PR, com vigência até 31/12/2015.
§ 5º O restabelecimento das atividades cessadas fica condicionado a ato de autorização para funcionamento do ensino pretendido.
Art. 2º Determinar que a documentação escolar fique sob a guarda da própria instituição de ensino, sendo de sua responsabilidade, a expedição da mesma, quando requerida.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 10 de dezembro de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 4662/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, 03/2013, e o Parecer nº 428/2019 – CEIF, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), do Colégio Andres Kasper – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Profissional, situado na Rua Pedro Baggio, 800, do Município de Campina Grande do Sul, NRE da Área Metropolitana Norte
§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Instituto Andres kasper e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1062/2013, de 06/03/2013 e Parecer nº 763/2013 – CEF/SEED e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 3891/2019, de 11/10/2019 e Parecer nº 4255/2019 – CEF/SEED, com vigência até 26/03/2028.
§ 2º As Resoluções nº 3815/2008, de 21/08/2008, e a Resolução nº 5179/2014, de 24/09/2014, autorizaram o funcionamento do curso citado no caput do art. 1º.
§ 3º O reconhecimento é concedido desde 26/09/2014 e por mais 05 (cinco) anos, no período de 27/09/2018 até 26/09/2023.
§ 4º A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 3º.
§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Curitiba, 10 de dezembro de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 4669/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 5151/2019, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a denominação da entidade mantenedora da Escola Matriarca – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Antônio Mauro Fedato, 67, do Município de Jataizinho, NRE de Cornélio Procópio, de Instituto Educacional Cazzaro & Cazzaro Ltda-ME para Escola Matriarca – Educação Infantil e Ensino Fundamental Ltda, a partir da data da publicação da presente Resolução.
§ 1º A Resolução nº 6310/2017, de 06/12/2017 e o Parecer nº 3901/2017 – CEF/SEED, credenciaram a instituição de ensino para a oferta da Educação Básica, com vigência até 21/12/2027.
§ 2º A alteração da entidade mantenedora está amparada no Contrato Social e no art. 28, da Deliberação nº 03/2013 – CEE/PR.
§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 10 de dezembro de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 4670/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 5152/2019, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2021, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Municipal do Campo Porto dos Santos - Ensino Fundamental, situada na Avenida Stelio Machado Loureiro, 290, do Município de Ubiratã, NRE de Goioerê.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1389/2013, de 20/03/2013 e Parecer nº 935/2013 – CEF/SEED, com vigência até 11/04/2018.
§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2021.
Art. 2º Renovar, até o final do ano de 2021, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), na instituição citada no art. 1º.
§ 1º A Resolução nº 1014/2009, de 19/03/2009 e o Parecer nº 684/2009 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.
§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 1389/2013, de 20/03/2013 e Parecer nº 935/2013 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2017.
§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2021.
§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 10 de dezembro de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

126197/2019

RESOLUÇÃO Nº 4671/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006 e 03/2013 e o Parecer nº 407/2019 – CEIF, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), da Escola Pio X – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Aimorés, 2227, do Município de Juranda, NRE de Goioerê.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Associação da Imaculada Virgem Maria, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 710/2013, de 20/02/2013, e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 3799/2019, de 26/09/2019, com vigência até 07/03/2028.
§ 2º O Ensino Fundamental (anos iniciais) foi autorizado a funcionar pela Resolução nº 5550/2008, de 01/12/2008 e o Ensino Fundamental (anos finais) foi autorizado a funcionar pela Resolução nº 814/2009, de 04/03/2009 e reconhecido pela Resolução nº 1479/2010 de 19/04/2010. O último prazo foi renovado pela Resolução nº 3329/2014, de 10/07/2014, com vigência até 31/12/2018.
§ 3º A renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2019 a 31/12/2023.
§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar os prazos concedidos.
§ 5º Quando ocorrer a cessação das ofertas ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 10 de dezembro de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 4672/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, o Decreto Federal nº 5154/2004, as Deliberações nº 03/2013 e 05/2013 e o Parecer nº 686/2019 - CEMEP, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, da Escola de Música da Universidade Estadual de Maringá – Educação Profissional, situada na Avenida Colombo, 5790, do Município e NRE de Maringá.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Universidade Estadual de Maringá, foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução nº 152/2004, de 16/01/2004 e Parecer nº 1053/2003 – CEE/PR e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 2347/2014, de 22/05/2014 e Parecer nº 104/2014 – CEE/PR, com vigência até 31/12/2018.
§ 2º A renovação do credenciamento é concedida pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 01/01/2019 a 31/12/2028.
§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º.
§ 4º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 10 de dezembro de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 4673/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, o Decreto Federal nº 5154/2004, as Deliberações nº 03/2013 e 05/2013 e o Parecer nº 705/2019 - CEMEP, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, com oferta presencial, do Centro de Educação Profissional UNIARTE, situado na Rua Vereador Basílio Sautchuk, 762, do Município e NRE de Maringá.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Centro Educacional Uniarte Ltda, foi credenciada para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução nº 1834/2005, de 07/07/2005 e Parecer nº 333/2005 – CEE/PR, com último prazo renovado, pela Resolução nº 4184/2015, de 21/12/2015 e Parecer nº 635/2015 – CEE/PR, com vigência até 07/07/2025.
§ 2º A Resolução nº 2366/2005, de 31/08/2005 e o Parecer nº 393/2005 – CEE/PR, autorizaram o funcionamento e reconheceram o curso citado no art. 1º.
§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 2313/2014, de 20/05/2014 e Parecer nº 88/2014 - CEE/PR, com vigência até 31/08/2018.
§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida por 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2019 até 31/12/2023.
§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.
§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 10 de dezembro de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 4674/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 05/2010 e 03/2013 e o Parecer nº 697/2019 – CEMEP, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, do Colégio Estadual Antonio Martins de Mello – Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida Dra. Fernandina do Amaral Gentile, 302, no Município e NRE de Ibaiti.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 446/2013, de 25/01/2013 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 747/2018 de 28/02/2018 e Parecer nº 556/2018 – CEF/SEED, com vigência até 13/02/2023.
§ 2º A Resolução nº 74/2007, de 15/01/2007 e o Parecer nº 606/2006 - CEE/PR, autorizaram o funcionamento e reconheceram o ensino citado no caput do art. 1º.
§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 269/2016, de 03/02/2016 e Parecer nº 617/2015 – CEE/PR, com vigência até 31/12/2018.
§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2019 a 31/12/2023.
§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.
§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 10 de dezembro de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 4675/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006 e 03/2013 e o Parecer nº 408/2019 – CEIF, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), da Escola Construtiva – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, situada na Rua Francisco de Azevedo Macedo, 1007, do Município de Campo Largo, NRE da Área Metropolitana Sul.
§ 1º A instituição de ensino é mantida por Norma de Fátima Benatto Rossa e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4196/2012, de 06/07/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 3812/2019, de 30/09/2019 e Parecer nº 4055/2019 – CEF/SEED, com vigência até 20/07/2027.
§ 2º As Resoluções nº 2612/2008, de 24/06/2008 e nº 4196/2008, de 15/09/2008, autorizaram o funcionamento do referido ensino e a Resolução nº 1794/2013, de 15/04/2013 e o Parecer nº 21/2013 - CEE/PR, reconheceram o ensino citado no caput do art. 1º.
§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3468/2015, de 29/10/2015 e Parecer nº 191/2015 – CEE/PR, com vigência até 31/12/2017.
§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2018 a 31/12/2022.
§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.
§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de dezembro de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 4676/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006 e 03/2013 e o Parecer nº 240/2019 – BICAMERAL, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) e do Ensino Médio, do Colégio Estadual São João Bosco – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua das Andorinhas, 275, do Município e NRE de Pato Branco.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 7491/2012, de 10/12/2012, e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 1961/2019, de 27/05/2019 e Parecer nº 2125/2019 – CEF/SEED, com vigência até 26/12/2022.
§ 2º O Ensino Fundamental (anos finais) foi autorizado a funcionar pela Resolução nº 707/1993, de 03/03/1993 e reconhecido pela Resolução nº 2232/1990, de 08/08/1990. O último prazo foi renovado pela Resolução nº 1566/2014, de 24/03/2014, com vigência até 12/12/2017.
§ 3º O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução nº 4642/1996, de 11/12/1996 e reconhecido pela Resolução nº 4518/2002, de 14/11/2002. O último prazo foi renovado pela Resolução nº 3823/2014, de 29/07/2014, com vigência até 16/10/2017.
§ 4º A renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 13/12/2017 a 12/12/2022.
§ 5º A renovação do reconhecimento do Ensino Médio é concedida excepcionalmente, de 17/10/2017 a 12/12/2022.
§ 6º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar os prazos concedidos.
§ 7º Quando ocorrer a cessação das ofertas ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de dezembro de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 4677/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, o Decreto Federal nº 5154/2004, as Deliberações nº 03/2013 e 05/2013 e o Parecer nº 710/2019 - CEMEP, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o Curso Técnico em Agroindústria - Eixo Tecnológico: Produção Alimentícia, integrado ao Ensino Médio, oferta presencial, com desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância, na Casa Familiar Rural Getúlio Prati, do Colégio Estadual Marquês de Paranaguá – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Avenida Padre Anchieta, 723, do Município de Vera Cruz do Oeste, NRE de Cascavel.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 6434/2012, de 23/10/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 2804/2018, de 14/06/2018 e Parecer nº 1943/2018 – CEE/PR, com vigência até 12/11/2022.
§ 2º A Resolução nº 2365/2014, de 26/05/2014 e o Parecer nº 13/2014 - CEE/PR, autorizaram o funcionamento do curso citado no art. 1º, em caráter experimental, com vigência até 27/06/2017.
§ 3º O reconhecimento é concedido no período de 27/06/2014 a 31/12/2018.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de dezembro de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 4678/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, 03/2013 e o Parecer nº 234/2019 – BICAMERAL, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e do Ensino Médio, do Colégio Londrinense – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Avenida Juscelino Kubitscheck, 1652 do Município e NRE de Londrina.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Instituto Filadélfia de Londrina e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1672/2013, de 04/04/2013 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº

5281/2017, de 11/10/2017, com vigência até 24/04/2023.
§ 2º O Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) foi autorizado a funcionar pelo Decreto nº 5707, de 25/10/1978 e pela Resolução nº 2885/2008, de 01/07/2008 e reconhecido pela Resolução nº 1753/1982, de 01/07/1982. O último prazo foi renovado pela Resolução nº 1123/2014, de 25/02/2014, com vigência até 31/12/2017.
§ 3º O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução nº 5510/1984, de 09/07/1984 e reconhecido pela Resolução nº 955/1985, de 05/03/1985. O último prazo foi renovado pela Resolução nº 3222/2014, de 01/07/2014, com vigência até 31/12/2017.
§ 4º A renovação do reconhecimento dos referidos ensinos é concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, no período de 01/01/2018 até 31/12/2021.
§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar os prazos concedidos.
§ 6º Quando ocorrer a cessação das ofertas ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Alterar o endereço do funcionamento do Ensino Médio, da instituição de ensino supracitada, da Avenida Juscelino Kubitscheck, 1652, para a Rua Itararé, 10, do mesmo Município, a partir da data da publicação da presente Resolução.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de dezembro de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 4679/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, e o Parecer nº 696/2019 – CEMEP, ambos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o Ensino Médio, do Colégio SESI Internacional de Londrina – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Belém, 844, do Município e NRE de Londrina.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo SESI – Serviço Social da Indústria e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 535/2016, de 18/02/2016 e Parecer nº 250/2016 – CEF/SEED, com vigência até 22/02/2026.
§ 2º A Resolução nº 535/2016, de 18/02/2016 e Parecer nº 250/2016 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do curso citado no caput do art. 1º, com vigência até 22/02/2017.
§ 3º O reconhecimento é concedido desde 22/02/2016 e por mais 05 (cinco) anos, no período de 23/02/2017 até 22/02/2022.
§ 4º A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 3º.
§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Convalidar os atos escolares praticados pela instituição de ensino desde 11/02/2016 a 22/02/2016, para regularização da vida escolar dos alunos.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de dezembro de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 4680/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006 e 03/2013 e o Parecer nº 409/2019 – CEIF, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), da Escola Educativa de Londrina – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Castro Alves, 626, do Município e NRE de Londrina.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Escola Educativa de Londrina – Eireli e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5703/2013, de 12/12/2013 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 4173/2019, de 28/10/2019 e Parecer nº 4450/2019 – CEF/SEED, com vigência até 27/12/2028.
§ 2º A Resolução nº 1338/2008, de 02/04/2008 e o Parecer nº 1115/2005 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino e a Resolução nº 2288/2008, de 29/05/2008 e o Parecer nº 338/2008 - CEE/PR, reconheceram o ensino citado no caput do art. 1º.
§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3775/2014, de 23/07/2014 e Parecer nº 88/2014 – CEE/PR, com vigência até 29/05/2018.
§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 30/05/2018 a 29/05/2023.
§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.
§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de dezembro de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

126198/2019

RESOLUÇÃO Nº 4681/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006 e 03/2013 e o Parecer nº 430/2019 – CEIF, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), da Escola Adventista – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua José Antônio Teixeira D'Ávila, 3667, do Município e NRE de Umuarama.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Instituição Adventista Sul Brasileira de Educação, foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica, pela Resolução nº 7815/2012, de 19/12/2012 e obteve a renovação do credenciamento pela Resolução nº 112/2019 de 29/01/2019 e Parecer nº 49/2019 – CEF/SEED, com vigência até 21/01/2023.
§ 2º As Resoluções nº 3802/2008, de 20/08/2008 e nº 4109/2008 de 10/09/2008, autorizaram o funcionamento do referido ensino e a Resolução nº 1060/2010, de 22/03/2010 e Parecer nº 201/2010 - CEE/PR, reconheceram o ensino citado no caput do art. 1º.
§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 705/2014, de 06/02/2014 e Parecer nº 232/2013 – CEE/PR, com vigência até 31/12/2017.
§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2018 a 31/12/2022.
§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.
§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de dezembro de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 4685/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006 e 03/2013 e o Parecer nº 244/2019 – BICAMERAL, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) e do Ensino Médio, do Colégio Estadual Silvio Magalhães Barros – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Ivens Lagoano Pacheco, 266, do Município e NRE de Maringá.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 6139/2012, de 09/10/2012, e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 1655/2019, de 29/04/2019 e Parecer nº 1731/2019 – CEF/SEED, com vigência até 01/11/2027.
§ 2º O Ensino Fundamental (anos finais) foi autorizado a funcionar pela Resolução nº 4054/1983, de 01/12/1983 e reconhecido pela Resolução nº 731/1988, de 21/02/1988. O último prazo foi renovado pela Resolução nº 5065/2013, de 07/11/2013 e Parecer nº 113/2013 – CEE/PR, com vigência até 13/11/2017.
§ 3º O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução nº 583/1992, de 26/02/1992 e reconhecido pela Resolução nº 3739/1998, de 06/11/1998. O último prazo foi renovado pela Resolução nº 4841/2013, de 29/10/2013 e Parecer nº 252/2013 – CEE/PR, com vigência até 13/11/2017.
§ 4º A renovação do reconhecimento dos referidos ensinos é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 14/11/2017 a 13/11/2022.
§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar os prazos concedidos.
§ 6º Quando ocorrer a cessação das ofertas ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de dezembro de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 4686/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006 e 03/2013 e o Parecer nº 249/2019 – BICAMERAL, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) e do Ensino Médio, do Colégio Estadual Branca da Mota Fernandes – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Avenida Tuiuti, 1197, do Município e NRE de Maringá.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5201/2012, de 23/08/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 4978/2018, de 22/10/2018 e Parecer nº 3614/2018 – CEF/SEED, com vigência até 25/09/2022.
§ 2º O Ensino Fundamental (anos finais) foi autorizado a funcionar pelo Decreto nº 1399, de 23/12/1975 e reconhecido pela Resolução nº 3170/1981, de 30/12/1981. O último prazo foi renovado pela Resolução nº 5533/2013, de 27/11/2013 e Parecer nº 115/2013 - CEE/PR, com vigência até 16/05/2017.
§ 3º O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução nº 8079/1984, de 06/12/1984 e reconhecido pela Resolução nº 673/1987, de 24/02/1987. O último prazo foi renovado pela Resolução nº 3503/2013, de 05/08/2013 e pelo Parecer nº 200/2013 - CEE/PR, com vigência até 16/05/2017.
§ 4º A renovação do reconhecimento dos referidos ensinos é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 17/05/2017 a 16/05/2022.
§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar os prazos concedidos.
§ 6º Quando ocorrer a cessação das ofertas ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de dezembro de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 4687/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006 e 03/2013 e o Parecer nº 247/2019 – BICAMERAL, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) e do Ensino Médio, do Colégio Estadual Egídio Ballarotti – Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida João Daniel Machado Benetti, s/n, no Município de Astorga, NRE de Maringá.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução 3604/2013, de 08/08/2013 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 5276/2018, de 07/11/2018, com vigência até 02/09/2023.
§ 2º O Ensino Fundamental (anos finais) foi autorizado a funcionar pela Resolução nº 3253/1981, de 30/12/1981 e reconhecido pela Resolução nº 5352/1984, de 04/07/1984. O último prazo foi renovado pela Resolução nº 3202/2014, de 30/06/2014 e Parecer nº 21/2014 – CEE/PR, com vigência até 20/05/2018.
§ 3º O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução nº 4042/1997, de 05/12/1997 e reconhecido pela Resolução nº 1965/2003, de 27/06/2003. O último prazo foi renovado pela Resolução nº 3600/2014, de 17/07/2014 e Parecer nº 55/2014 – CEE/PR, com vigência até 27/06/2018.
§ 4º A renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) é concedida no período de 21/05/2018, excepcionalmente, até 27/06/2023.
§ 5º A renovação do reconhecimento do Ensino Médio é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 28/06/2018 a 27/06/2023.
§ 6º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar os prazos concedidos.
§ 7º Quando ocorrer a cessação das ofertas ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de dezembro de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 4688/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006 e 03/2013 e o Parecer nº 244/2019 – BICAMERAL, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) e do Ensino Médio, do Colégio Estadual Parque Jabuticabeira – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Flor do Ipê, 1471, do Município e NRE de Umuarama.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4976/2012, de 13/08/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 3871/2017, de 21/08/2017 e Parecer nº 2341/2017 – CEF/SEED, com vigência até 05/09/2027.
§ 2º O Ensino Fundamental (anos finais) foi autorizado a funcionar pela Resolução nº 5924/1994, de 08/12/1994 e reconhecido pela Resolução nº 4916/1994, de 14/10/1994. O último prazo foi renovado pela Resolução nº 3450/2013, de 31/07/2013 e Parecer nº 96/2013 - CEE/PR, com vigência até 08/03/2017.
§ 3º O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução nº 898/1999, de 24/02/1999 e reconhecido pela Resolução nº 2114/2002, de 04/06/2002. O último prazo foi renovado pela Resolução nº 372/2014, de 21/01/2014 e Parecer nº 461/2013 - CEE/PR, com vigência até 08/03/2017.
§ 4º A renovação do reconhecimento dos referidos ensinos é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 09/03/2017 a 08/03/2022.
§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar os prazos concedidos.
§ 6º Quando ocorrer a cessação das ofertas ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de dezembro de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 4690/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2016, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 486/2019, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional, Ensino Fundamental (anos iniciais), área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, na Escola Municipal Criança Feliz – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Presidente Costa e Silva, 1300, do Município de Marechal Cândido Rondon, NRE de Toledo.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4053/2011, de 15/09/2011 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 4381/2017, de 05/09/2017 e Parecer nº 2603/2017 – CEE/PR, com vigência até 09/11/2026.
§ 2º A autorização para funcionamento é por 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.
§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º.
§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de dezembro de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 4691/2019 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013 e o Parecer nº 706/2019 – CEMEP, ambos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Bom Jesus – Mãe do Divino Amor – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Eurilemos, 1190, no Município de Arapongas, NRE de Apucarana.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Associação Franciscana de Ensino Senhor Bom Jesus, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 326/2014, de 21/01/2014 e Parecer nº 52/2014 – CEF/SEED, e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 2933/2019, de 25/07/2019 e Parecer nº 2999/2019 – CEF/SEED, com vigência até 24/02/2026.
§ 2º A Resolução nº 6420/1994, de 27/12/1994 e Parecer nº 760/1994 – DESG/

SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino e a Resolução nº 2079/1998, de 23/06/1998 e Parecer nº 155/1998 – CEE/PR, reconheceram o ensino citado no caput do art. 1º.
§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 5680/2014, de 29/10/2014 e Parecer nº 693/2014 - CEE/PR, no período de 21/08/2013 até 21/08/2018.
§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 22/08/2018 a 21/08/2023.
§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.
§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de dezembro de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 4692/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, o Decreto Federal nº 5154/2004, as Deliberações nº 03/2013 e 05/2013 e o Parecer nº 709/2019 - CEMEP, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento, do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, com oferta presencial, do Colégio Novo Horizonte – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Wenceslau Braz – Quadra 279, 1399, do Município e NRE de Loanda.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Colégio Novo Horizonte S/C Ltda – ME, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2935/2012, de 18/05/2012 e Parecer nº 1796/2012 – CEF/SEED, e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 723/2019, de 25/02/2019 e Parecer nº 820/2019 – CEF/SEED, com vigência até 29/05/2022.
§ 2º A Resolução nº 1709/2002, de 16/05/2002 e Parecer nº 254/2002 – CEE/PR, autorizou o funcionamento e reconheceu o curso citado no art. 1º.
§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 2056/2015, de 21/07/2015 e Parecer nº 262/2015 – CEE/PR, com vigência até 31/12/2017.
§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida por 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2018 até 31/12/2022.
§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.
§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de dezembro de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 4693/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/1998, 03/2013 e 02/2014, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 5159/2019, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para a oferta da Educação Básica, o Centro Municipal de Educação Infantil do Campo Nossa Senhora do Carmo, situado na Rua Maria Vaz, s/n, do Município de Congonhinhas, NRE de Cornélio Procópio, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi criada pelo Decreto Municipal nº 2786, de 13/06/2018.
§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no caput deste artigo.
Art. 2º Autorizar o funcionamento da Educação Infantil, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.
§ 1º A autorização concedida para a oferta da Educação Infantil, é pelo prazo de 05 (cinco) anos, para o atendimento de crianças de 02 (dois) a 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.
§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 1º, do art. 2º.
§ 3º Quando ocorrer a cessação das ofertas ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de dezembro de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 4694/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 5160/2019, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Centro Municipal de Educação Infantil Ana Lopo Canet, situado na Rua Dom Fernando, 184, do Município de Congonhinhas, NRE de Cornélio Procópio.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2975/2012, de 18/05/2012 e Parecer nº 1839/2012 – CEF/SEED, com vigência até 29/05/2017.
§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 29/05/2022.
§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de dezembro de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

126199/2019

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 362668 - 18/12/2019

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690

Nome do Município: CURITIBA

Código do Estabelecimento: 96

Nome do Estabelecimento: GUIDO STRAUBE, C E PROF-EF M PROFIS

Nome do Curso: Curso: TECNICO EM SECRETARIADO - 796

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
VANDICLER FAVILE DA SILVA	91447835PR	1120	06900009D002	95	18/12/2019	2008

CURITIBA, 18 de Dezembro de 2019.

Nome do(a) Secretário(a):MICHEL APARECIDO NOCCHI DE OLIVEIRA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 02578/2019 - 22/07/2019

Nome do(a) Diretor(a): ANGELA MARA LINO

Nº Ato do(a) Diretor(a): 5055/2017 - 09/10/2017

126248/2019

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 362670 - 18/12/2019

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2830

Nome do Município: UMUARAMA

Código do Estabelecimento: 1784

Nome do Estabelecimento: CENTRO ED PROFIS INST POLITECNICO EFICAZ

Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 920

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
MARIA DE FATIMA BERCI DE OLIVEIRA	48415784PR	1782	28300178D003	84	17/12/2019	2019

UMUARAMA, 18 de Dezembro de 2019.

Nome do(a) Secretário(a):CAROLINA DA GLÓRIA FELIZ GOMES

Nº Ato do(a) Secretário(a): 03/2019 - 18/11/2019

Nome do(a) Diretor(a): AMANDA CÉZAR DE CASTRO CHAVES

Nº Ato do(a) Diretor(a): 04/14 - 01/01/2014

126257/2019

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 362669 - 18/12/2019

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 950

Nome do Município: GUARAPUAVA

Código do Estabelecimento: 3788

Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS FUTURA

Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
LEILA CRISTIANE BRECHMZ	108820870PR	2054	09500378D004	56	21/11/2019	2019

GUARAPUAVA, 18 de Dezembro de 2019.

Nome do(a) Secretário(a):MARIA ELOIZE CHIMANSKE

Nº Ato do(a) Secretário(a): 02/2011 - 02/05/2011

Nome do(a) Diretor(a): MARCOS AURÉLIO LEMOS DE MATTOS

Nº Ato do(a) Diretor(a): 02/04 - 03/09/2004

126251/2019

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 362667 - 18/12/2019

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690

Nome do Município: CURITIBA

Código do Estabelecimento: 96

Nome do Estabelecimento: GUIDO STRAUBE, C E PROF-EF M PROFIS

Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
AMANDA VALERIA DOS SANTOS ROBERTO BURAK	102603974PR	1119	06900009D002	95	18/12/2019	2019

CURITIBA, 18 de Dezembro de 2019.

Nome do(a) Secretário(a):MICHEL APARECIDO NOCCHI DE OLIVEIRA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 02578/2019 - 22/07/2019

Nome do(a) Diretor(a): ANGELA MARA LINO

Nº Ato do(a) Diretor(a): 5055/2017 - 09/10/2017

126247/2019

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 362666 - 18/12/2019

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 830

Nome do Município: FOZ DO IGUACU

Código do Estabelecimento: 90

Nome do Estabelecimento: RIO BRANCO, C E BAR DO-EF M N PROF

Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA ESCOLAR - 609

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANGELA MARIA DE SOUSA RODRIGUES	72434773PR	2561	08300009D006	12	12/12/2019	2019
DANIEL DE QUEIROZ DEMITROVICH	74011462PR	2562	08300009D006	12	12/12/2019	2019
ELI IRENA FITZ DOS SANTOS	43218417PR	2563	08300009D006	12	12/12/2019	2019
ERELENE MELITA MARIANO	44853744PR	2564	08300009D006	12	14/12/2019	2019
GRACIL MARTINS	78117850PR	2565	08300009D006	13	17/12/2019	2019
ISÔLDI TEREZINHA FITZ	61862862PR	2566	08300009D006	13	17/12/2019	2019
JAIR ALVES DOS SANTOS	46366344PR	2567	08300009D006	13	17/12/2019	2019
JOCELI ZAMPOLI DE FRANÇA	58919187PR	2568	08300009D006	13	17/12/2019	2019
LUZIA MARIA DOS SANTOS LEANDRO	72708407PR	2569	08300009D006	13	17/12/2019	2019
MARIA CONCEIÇÃO SOARES	32087205PR	2570	08300009D006	14	17/12/2019	2019
MARIA DA PENHA MATTOS BENITEZ	53574688PR	2571	08300009D006	14	17/12/2019	2019
ROMILDA KULBA BAZANELA	11715141PR	2572	08300009D006	14	17/12/2019	2019
SUELI PEREIRA DE GODOY	100292505PR	2573	08300009D006	14	17/12/2019	2019

FOZ DO IGUACU, 18 de Dezembro de 2019.

Nome do(a) Secretário(a):SONIA FELICIO
Nº Ato do(a) Secretário(a): 1924/2017 - 08/05/2017

Nome do(a) Diretor(a): MAURICIO ANTONIO HAUS DA SILVA
Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

126250/2019

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 362671 - 18/12/2019

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1530

Nome do Município: MARINGA

Código do Estabelecimento: 4145

Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS TREINE INGA

Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - 978

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANDRE SAULO SANCHES	350505159SP	539	15300414D002	8	31/10/2019	2019

MARINGA, 18 de Dezembro de 2019.

Nome do(a) Secretário(a):HERIBERTO WELLER VELASCO
Nº Ato do(a) Secretário(a): 02/2014 - 10/07/2014

Nome do(a) Diretor(a): CLAUDIO SANDRI
Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/2014 - 10/07/2014

126253/2019

Secretaria da Fazenda

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF
R: Vicente Machado, 445 - 1º Andar - Curitiba - PR
PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - 1ª Câmara

Número: 00001/2020 SESSÃO: ORDINÁRIA
Data/Hora: 15/01/2020 16:30 Afixada em: 18/12/2019

---

01) RELATOR(A) PAULO CEZAR PEREIRA GRUBER

PAF: 6627839-5
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA/ URUBATAN
HELOU/ MILTON DOMINGUES PETRI
Representante : ADEMIR FURLANETTO
Recurso : Ordinário

PAF: 6629107-3
BR BIO - COMÉRCIO DE ÓLEOS LTDA./ FABIO DE SOUZA
Representante : DAVIDSON BENJAMIM LESSA MENDES
Recurso : Ordinário

126472/2019

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF
R: Vicente Machado, 445 - 1º Andar - Curitiba - PR
PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - 1ª Câmara

Número: 00001/2020 SESSÃO: SUSTENTAÇÃO ORAL
Data/Hora: 15/01/2020 16:30 Afixada em: 18/12/2019

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

---

01) RELATOR(A) FERNANDO DE BULHÕES SANTOS

PAF: 6625718-5
USIPAR USINAGEM PARANAENSE LTDA.
Representante : SANDRO COUTO
Recurso : Ordinário

126479/2019

PROTOCOLO Nº : 15.337.374-4 apensos: 7.452.452-4, 7.471.77-7, 10.976.823-5, 10.860.058-6, 11.213.130-2, 15.272.839-5)

INTERESSADO : Riqueta Nandi Sasse e Outros; Receita Estadual do Paraná, Procuradoria-Geral do Estado do Paraná.

ASSUNTO : ITCMD – Compensação. Precatórios. Mandado de Segurança.

DESPACHO Nº 390/2019-SEFA/GS

I. Trata-se nos expedientes de requerimento para compensação de ITCMD com precatórios;

II. O pedido foi objeto de manifestação por parte da Procuradoria-Geral do Estado que mediante a Informação n. 603/2019 – PGE/PE (Protocolo n. 15.272.839-5), em fls. 281-282, destacou que "*conclui-se que fica impossibilitado atestar a certeza e higidez dos créditos do Precatório nº 092.093/2013 apresentado pelos interessados/cessionários*";

III. Em ato contíguo a Inspetoria Geral de Arrecadação da Receita Estadual emitiu a Informação nº 081/2019-IGA/ITCMD (Protocolo 15.337.374-4), onde solicita análise técnica da Coordenação do Tesouro Estadual, mais especificamente ao Núcleo de Haveres e Dívidas – NHD/CTE/SEFA. Por sua vez, o NHD/CTE/SEFA emitiu a Informação n. 150/2019 – DTE/DHO (fls. 326);

IV. Considerando as manifestações técnicas, indefiro o pedido com base na Informação n. 603/2019 – PGE/PE (Protocolo n. 15.272.839-5 fls. 281-282), Informação nº 081/2019-IGA/ITCMD e Informação n. 150/2019 – DTE/DHO, ambas acostadas ao expediente 15.337.374-4);

V. Assim, devolve-se o expediente à Inspetoria Geral de Arrecadação – IGA, conforme destacado em Informação n. 081/2019 (fls. 324 -325/ 15.337.374-4).

É o despacho.

SEFA/GS, 03 de setembro de 2019.

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

126085/2019

PROTOCOLO : 13.487.826-6. Apensos:13.512.596-2, 13.487.978-5, 13.489.421-0, 13.512.617-9,

INTERESSADO : Procuradoria-Geral do Estado do Paraná – PGE/PR
Receita Estadual do Paraná – REPR
Rui Londero Benetti
A.Augusto&Grellert Advogados Associados e outros

ASSUNTO : Compensação de créditos fiscais com precatórios

DESPACHO 514/2019-SEFA/GS

I. Considerando as tratativas apresentadas no expediente 13.487.826-6 e demais protocolos em apenso, bem como, tendo em vista manifestação promovida pela Procuradoria-Geral do Estado mediante Informação 26/2015-PGE/PRE (fls. 26-46), Informação 27/2015-PGE/PRE (fls. 47-68) e Informação 609/2019-PGE/PRE (fls. 69-73; e

II. Considerando que a equipe técnica desta Secretaria de Estado da Fazenda mediante a Diretoria do Tesouro Estadual – DTE/DHO emitiu a Informação 249/2019;

III. Informo que acolho as manifestações jurídicas e técnicas exaradas no presente protocolado, no sentido de manifestar indeferimento ao requerimento pretendido no que tange à compensação de débitos fiscais com precatórios;

IV. Encaminhe-se o presente à Diretoria Geral desta Secretaria de Estado da Fazenda para que proceda à publicação da presente decisão e, posteriormente, à Inspetoria Geral de Arrecadação – IGA/REPR para registro em seus assentamentos.

É o despacho.

SEFA/GS, 12 de dezembro de 2019.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

126086/2019

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N° 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 545 DE 13/12/2019

ORGAO - COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
JOSE EDUARDO ZORATTO				90	03/02/1999	02/02/2004	20/01/2020	18/04/2020
69318703	1	NAAF-I	161576670					

125834/2019

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N° 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 561 DE 13/12/2019

ORGAO - COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
FERNADES DOS SANTOS				90	06/07/1995	05/07/2000	06/01/2020	04/04/2020
30313127	1	NAAF-I	162617370					

125833/2019

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PORTARIA Nº 153 DTE/SEFA, de 16 de dezembro de 2019.

O DIRETOR DO TESOURO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1° da Resolução SEFA nº 745, de 06 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução da despesa do mês de dezembro de 2019, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com os Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 16 de dezembro de 2019.

ROBERTO GOMIDES DE BARROS FILHO
Diretor do Tesouro Estadual

ANEXO I — Nº controle: 19002738
ANEXO À PORTARIA Nº 153

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO TESOURO DO ESTADO - CTE
ESTABELECE COTA

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 02330 INSTITUTO PARANANENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL IPARDES

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100			15.400,00			15.400,00	19003263
						15.400,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 03500 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
147				500.000,00		500.000,00	19003263
						500.000,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 03530 RADIO E TELEVISAO EDUCATIVA DO PARANA - RTVE

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100			30.000,00	206.000,00		236.000,00	19003263
						236.000,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 03900 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
148				51.712,30		51.712,30	19003263
						51.712,30	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04100 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100				5.000.000,00		5.000.000,00	19003263
114			550.000,00			550.000,00	19003263
116				10.000.000,00		10.000.000,00	19003263
145			3.100.000,00			3.100.000,00	19003263
						18.650.000,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04133 INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL.FUNDEPAR

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100				154.000,00	46.000,00	200.000,00	19003263
101					650.000,00	650.000,00	19003263
116				364.000,00	690.000,00	1.054.000,00	19003263
						1.904.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04430 INSTITUTO PARANAENSE DE CIENCIA DO ESPORTE - IPCE

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100				729.000,00	70.500,00	799.500,00	19003263
101				68.620,00		68.620,00	19003263
						868.120,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04500 SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100			1.000,00			1.000,00	19003263
132				15.468.702,00		15.468.702,00	19003263
						15.469.702,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04530 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100				52.417,18		52.417,18	19003263
						52.417,18	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04531 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
147				50.000,00		50.000,00	19003263
148				20.000,00		20.000,00	19003263
						70.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04532 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGA UEM

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100		25.000,00		2.000.000,00		2.025.000,00	19003263
101		87.000,00	700.000,00	1.500.000,00		2.287.000,00	19003263
147				380.000,00		380.000,00	19003263
148				520.000,00		520.000,00	19003263
						5.212.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04533 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO . OESTE UNICENTRO

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100				150.000,00		150.000,00	19003263
						150.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04546 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA - UNESPAR

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100				5.000,00		5.000,00	19003263
						5.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04548 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA - UENP

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100	173.191,96		400,00	73.140,53		246.732,49	19003263
101				169.272,72		169.272,72	19003263
147				23.323,89		23.323,89	19003263
						439.329,10	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04560 FUNDO PARANA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
132				200.818,00		200.818,00	19003263
						200.818,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04760 FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100		1.500.000,00	3.500.000,00	504.494,19	150.000,00	5.654.494,19	19003263
						5.654.494,19	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04900 SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
101		80.000,00				80.000,00	19003263
						80.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
107				71.774,00		71.774,00	19003263
						71.774,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 05700 SECRETARIA DE ESTADO DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
142				93.469,23		93.469,23	19003263
						93.469,23	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06500 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100				563.794,48		563.794,48	19003263
101			3.995.407,51	249.000,00		4.244.407,51	19003263
						4.808.201,99	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06531 INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL EMATER

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
103				24.060,00		24.060,00	19003263
						24.060,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06700 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100				8.080.522,00		8.080.522,00	19003263
						8.080.522,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06731 COORDENACAO DA REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100				8.917.882,10		8.917.882,10	19003263
						8.917.882,10	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06900 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
142				25.000,00		25.000,00	19003263
						25.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 07700 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
147					1.500.000,00	1.500.000,00	19003263
						1.500.000,00	
						73.079.902,09	

ANEXO II N° controle: 19002738
ANEXO À PORTARIA Nº 153

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO TESOURO DO ESTADO - CTE
CANCELA COTA

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 03530 RADIO E TELEVISAO EDUCATIVA DO PARANA - RTVE

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
101				236.000,00		236.000,00	19003263
						236.000,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04760 FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100				5.150.000,00		5.150.000,00	19003263
						5.150.000,00	
						5.386.000,00	

125912/2019

PORTARIA Nº 154 DTE/SEFA, de 16 de dezembro de 2019.

O DIRETOR DO TESOURO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1° da Resolução SEFA nº 745, de 06 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução da despesa do mês de dezembro de 2019, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com os Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 16 de dezembro de 2019.

ROBERTO GOMIDES DE BARROS FILHO
Diretor do Tesouro Estadual

ANEXO I N° controle: 19002743
ANEXO À PORTARIA Nº 154

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO TESOURO DO ESTADO - CTE
ESTABELECE COTA

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 00700 DEFENSORIA PUBLICA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100		63.538,82				63.538,82	19003264
						63.538,82	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 01300 CASA CIVIL

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100				180.530,00		180.530,00	19003264
						180.530,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 02374 COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
147	742.430,64			9.170,00		751.600,64	19003264
						751.600,64	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 02700 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100				4.400,00		4.400,00	19003264
						4.400,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 03900 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
125					234.072,57	234.072,57	19003264
						234.072,57	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04133 INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL.FUNDEPAR

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100				690.000,00		690.000,00	19003264
116				182.000,00		182.000,00	19003264
						872.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04431 PARANA TURISMO - PRTUR

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
142			266,18			266,18	19003264
						266,18	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04530 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100				5.193,43		5.193,43	19003264
147				16.617,76		16.617,76	19003264
						21.811,19	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04534 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA - UNIOESTE

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
101				150.000,00		150.000,00	19003264
						150.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04546 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA - UNESPAR

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100				35.000,00		35.000,00	19003264
101				95.900,00		95.900,00	19003264
						130.900,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04548 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA - UENP

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100			55,00			55,00	19003264
101			60,00			60,00	19003264
						115,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04560 FUNDO PARANA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100				102.000,00		102.000,00	19003264
						102.000,00	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04760 FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100					1.000.000,00	1.000.000,00	19003264
						1.000.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 05131 BIBLIOTECA PUBLICA DO PARANA BPP

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
101				4.500,00		4.500,00	19003264
						4.500,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06500 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
101				4.050.000,00		4.050.000,00	19003264
102				3.300.000,00		3.300.000,00	19003264
148				150.000,00		150.000,00	19003264
						7.500.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06531 INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL EMATER

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
142				2.250,00		2.250,00	19003264
						2.250,00	
						11.017.984,40	

ANEXO II N° controle: 19002743
ANEXO À PORTARIA Nº 154

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO TESOURO DO ESTADO - CTE
CANCELA COTA

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04532 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGA UEM

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100				2.000.000,00		2.000.000,00	19003264
101				1.940.000,00		1.940.000,00	19003264
						3.940.000,00	
						3.940.000,00	

125914/2019

PORTARIA Nº 155 DTE/SEFA, de 16 de dezembro de 2019.

O DIRETOR DO TESOURO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1° da Resolução SEFA nº 745, de 06 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução da despesa do mês de dezembro de 2019, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 16 de dezembro de 2019.

ROBERTO GOMIDES DE BARROS FILHO
Diretor do Tesouro Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ANEXO I N° controle: 19002745

ANEXO À PORTARIA Nº 155

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

COORDENAÇÃO DO TESOURO DO ESTADO - CTE

ESTABELECE COTA

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 02330 INSTITUTO PARANANENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL IPARDES

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100			50,00	4.270,00		4.320,00	19003271
103				36.197,86		36.197,86	19003271
142				15.480,00		15.480,00	19003271
						55.997,86	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 02700 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100				6.970,00		6.970,00	19003271
						6.970,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04133 INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL.FUNDEPAR

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100					95.000,00	95.000,00	19003271
101					132.000,00	132.000,00	19003271
142					90.000,00	90.000,00	19003271
						317.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04430 INSTITUTO PARANAENSE DE CIENCIA DO ESPORTE - IPCE

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
101	5.100,00					5.100,00	19003271
						5.100,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04431 PARANA TURISMO - PRTUR

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
101	15.515,32					15.515,32	19003271
						15.515,32	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04531 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
147				35.000,00		35.000,00	19003271
						35.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04760 FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100				124.882,93		124.882,93	19003271
						124.882,93	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 05761 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FEAS

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
101				4.000.000,00		4.000.000,00	19003271
						4.000.000,00	

ÓRGÃO

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

UNIDADE CONTÁBIL 06531 INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL EMATER

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
103				2.300,00		2.300,00	19003271
142				2.650,00		2.650,00	19003271
						4.950,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06532 CENTRO PARANAENSE DE REFERENCIA EM AGROECOLOGIA - CPRA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
101				16.800,00		16.800,00	19003271
						16.800,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06932 INSTITUTO DE TERRAS, CARTOGRAFIA E GEOLOGIA - ITCG

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
105			2.810,29			2.810,29	19003271
						2.810,29	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 07700 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
147				125.194,31		125.194,31	19003271
						125.194,31	
						4.710.220,71	

125915/2019

PORTARIA Nº 156 DTE/SEFA, de 17 de dezembro de 2019.

O DIRETOR DO TESOURO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1° da Resolução SEFA nº 745, de 06 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução da despesa do mês de dezembro de 2019, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 17 de dezembro de 2019.

ROBERTO GOMIDES DE BARROS FILHO
Diretor do Tesouro Estadual

ANEXO I N° controle: 19002749
ANEXO À PORTARIA Nº 156

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO TESOURO DO ESTADO - CTE
ESTABELECE COTA

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 01300 CASA CIVIL

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100				25.193,63		25.193,63	19003274
						25.193,63	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 02300 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100			500,00	830.000,00		830.500,00	19003274
102				1.550.000,00		1.550.000,00	19003274
						2.380.500,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 02330 INSTITUTO PARANANESE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL IPARDES

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
142				2.400,00		2.400,00	19003274
						2.400,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 02700 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100				1.800,00		1.800,00	19003274
108				508.490,00		508.490,00	19003274
						510.290,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 03900 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
113				2.000.000,00		2.000.000,00	19003274
148				35.000,00		35.000,00	19003274
						2.035.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04430 INSTITUTO PARANAENSE DE CIENCIA DO ESPORTE - IPCE

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100				300.000,00		300.000,00	19003274
						300.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04530 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100				2.896,20		2.896,20	19003274
						2.896,20	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04532 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGA UEM

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
101				40.000,00		40.000,00	19003274
						40.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04546 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA - UNESPAR

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100		3.950,00				3.950,00	19003274
						3.950,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06531 INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL EMATER

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
103			1.260,00			1.260,00	19003274
						1.260,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 07730 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100				3.168.386,85		3.168.386,85	19003274
125				120.000,00		120.000,00	19003274
						3.288.386,85	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 07733 PARANA EDIFICACOES - PRED

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
101			50.530,00	507.000,00		557.530,00	19003274
						557.530,00	
						9.147.406,68	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PORTARIA Nº 157 DTE/SEFA, de 17 de dezembro de 2019.

O DIRETOR DO TESOURO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1° da Resolução SEFA nº 745, de 06 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução da despesa do mês de dezembro de 2019, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com os Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 17 de dezembro de 2019.

ROBERTO GOMIDES DE BARROS FILHO
Diretor do Tesouro Estadual

ANEXO I N° controle: 19002753
ANEXO À PORTARIA N° 157

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO TESOURO DO ESTADO - CTE
ESTABELECE COTA

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 01300 CASA CIVIL

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100				9.951,00		9.951,00	19003278
						9.951,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 01960 FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANA - FEPGE/PR

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
106			900.000,00			900.000,00	19003278
						900.000,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 02700 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100			3.300,00	4.700,00		8.000,00	19003278
						8.000,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 03100 ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100			1.023.103,00	420.098.416,48		421.121.519,48	19003278
102			23.023,61			23.023,61	19003278
105				89.167,76		89.167,76	19003278
119				12.336.531,48		12.336.531,48	19003278
126			2.407,00	123.999,91		126.406,91	19003278
142				2.172.361,00		2.172.361,00	19003278
147			2.490.856,00			2.490.856,00	19003278
151			1.126,81			1.126,81	19003278
155				666.345,35		666.345,35	19003278
						439.027.338,40	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 03900 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
113		1.776,07				1.776,07	19003278
						1.776,07	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04133 INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL.FUNDEPAR

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100				30.000,00	17.000,00	47.000,00	19003278
101					320.000,00	320.000,00	19003278

116					70.000,00	70.000,00	19003278
						437.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04400 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100					50.000,00	50.000,00	19003278
						50.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04430 INSTITUTO PARANAENSE DE CIENCIA DO ESPORTE - IPCE

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100				200.000,00		200.000,00	19003278
						200.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04431 PARANA TURISMO - PRTUR

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100			256,51			256,51	19003278
						256,51	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04530 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100				49.335,83		49.335,83	19003278
147				44.089,00		44.089,00	19003278
						93.424,83	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04532 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGA UEM

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100				20.000,00		20.000,00	19003278
						20.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04533 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO . OESTE UNICENTRO

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
101				10.000,00		10.000,00	19003278
						10.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04760 FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100			998.379,41		500.000,00	1.498.379,41	19003278
						1.498.379,41	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06500 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
101				20.656.870,00		20.656.870,00	19003278
						20.656.870,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06531 INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL EMATER

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
103			28.940,00			28.940,00	19003278
						28.940,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06532 CENTRO PARANAENSE DE REFERENCIA EM AGROECOLOGIA - CPRA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

100				19.200,00		19.200,00	19003278
101				12.000,00		12.000,00	19003278
						31.200,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 06900 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
101			3.300,00			3.300,00	19003278
142				6.167,00		6.167,00	19003278
						9.467,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 07730 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
125					107.254,63	107.254,63	19003278
						107.254,63	
						463.089.857,85	

ANEXO II Nº controle: 19002753
ANEXO À PORTARIA Nº 157

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO TESOURO DO ESTADO - CTE
CANCELA COTA

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04760 FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100				2.408.242,00		2.408.242,00	19003278
						2.408.242,00	
						2.408.242,00	

126000/2019

PORTARIA Nº 158 DTE/SEFA, de 17 de dezembro de 2019.

O DIRETOR DO TESOURO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1° da Resolução SEFA nº 745, de 06 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução da despesa do mês de dezembro de 2019, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 17 de dezembro de 2019.

ROBERTO GOMIDES DE BARROS FILHO
Diretor do Tesouro Estadual

ANEXO I Nº controle: 19002757
ANEXO À PORTARIA Nº 158

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO TESOURO DO ESTADO - CTE
ESTABELECE COTA

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 02300 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100				151.313,00		151.313,00	19003292
						151.313,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04430 INSTITUTO PARANAENSE DE CIENCIA DO ESPORTE - IPCE

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
101				85.000,00		85.000,00	19003292
						85.000,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04431 PARANA TURISMO - PRTUR

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
142			256,51			256,51	19003292
						256,51	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04500 SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100				6.000,00		6.000,00	19003292
						6.000,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04531 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
148				20.000,00		20.000,00	19003292
						20.000,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04533 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO . OESTE UNICENTRO

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100				58.000,00		58.000,00	19003292
101				13.000,00		13.000,00	19003292
						71.000,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04560 FUNDO PARANA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
132				246.900,00		246.900,00	19003292
						246.900,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 05132 CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA CCTG

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
101				352.710,00		352.710,00	19003292
						352.710,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 06900 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
101				425,00		425,00	19003292
						425,00	
						933.604,51	

126095/2019

PORTARIA Nº 606/2019/DOE/SEFA

A DIRETORA DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 19003261 DOE/SEFA,

R E S O L V E

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018, no valor de R$ 21.100,00 (vinte e um mil, cem reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 16 de dezembro de 2019.

MARCIA CRISTINA REBONATO DO VALLE

Diretora de Orçamento Estadual/SEFA

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ACRÉSCIMO — ANEXO I — Nº controle: 19002736

DE DESPESA — ANEXO À PORTARIA Nº 606

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
4102	DIRETORIA GERAL						
4090	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEED	31909600	147	01	L	21.100,00	19003261
				TOTAL		**21.100,00**	
				TOTAL		**21.100,00**	

REDUÇÃO — ANEXO II — Nº controle: 19002736

DE DESPESA — ANEXO À PORTARIA Nº 606

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
4102	DIRETORIA GERAL						
4090	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEED	31901600	147	01	L	21.100,00	19003261
				TOTAL		**21.100,00**	
				TOTAL		**21.100,00**	

126226/2019

PORTARIA Nº 607/2019/DOE/SEFA

A DIRETORA DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 19003260 DOE/SEFA,

R E S O L V E

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 16 de dezembro de 2019.

MARCIA CRISTINA REBONATO DO VALLE

Diretora de Orçamento Estadual/SEFA

ACRÉSCIMO — ANEXO I — Nº controle: 19002735

DE DESPESA — ANEXO À PORTARIA Nº 607

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
4103	SUPERINTENDENCIA DE EDUCACAO						
4098	VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ADMINISTRATIVO	31901300	147	01	L	35.000,00	19003260
				TOTAL		**35.000,00**	
				TOTAL		**35.000,00**	

REDUÇÃO — ANEXO II — Nº controle: 19002735

DE DESPESA — ANEXO À PORTARIA Nº 607

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
4103	SUPERINTENDENCIA DE EDUCACAO						
4098	VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ADMINISTRATIVO	31901100	147	01	L	35.000,00	19003260
				TOTAL		**35.000,00**	
				TOTAL		**35.000,00**	

126227/2019

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PORTARIA Nº 608/2019/DOE/SEFA

A DIRETORA DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 19003284 DOE/SEFA,

R E S O L V E

a) ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal aprovado pela Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018, no valor de R$ 1.058.267,00 (um milhão, cinquenta e oito mil, duzentos e sessenta e sete reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria;

b) em decorrência do contido no item anterior, fica ajustado o detalhamento de obras, de acordo com o Anexo III desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 17 de dezembro de 2019.

MARCIA CRISTINA REBONATO DO VALLE

Diretora de Orçamento Estadual/SEFA

ACRÉSCIMO — ANEXO I — Nº controle: 19002754

DE DESPESA — ANEXO À PORTARIA Nº 608

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04560	FUNDO PARANA						
4560	FUNDO PARANA						
4151	APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO	33504100	132	01	L	246.943,00	19003284
		44504200	100	01	L	141.288,00	19003284
			132	01	L	670.036,00	19003284
				TOTAL		**1.058.267,00**	
				TOTAL		**1.058.267,00**	

REDUÇÃO — ANEXO II — Nº controle: 19002754

DE DESPESA — ANEXO À PORTARIA Nº 608

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04560	FUNDO PARANA						
4560	FUNDO PARANA						
4151	APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO	33901400	132	01	L	21.771,00	19003284
		33901800	132	01	L	60.355,00	19003284
		33903000	132	01	L	17.370,00	19003284
		33903300	132	01	L	22.084,00	19003284
		33903600	132	01	L	824,00	19003284
		33903900	132	01	L	124.231,00	19003284
		33904700	132	01	L	308,00	19003284
		44905100	100	01	L	103.931,00	19003284
			132	01	L	344.120,00	19003284
		44905200	100	01	L	37.357,00	19003284
			132	01	L	325.916,00	19003284
				TOTAL		**1.058.267,00**	
				TOTAL		**1.058.267,00**	

REDUÇÃO — ANEXO III — Nº controle: 19002754

DE OBRAS — ANEXO À PORTARIA Nº 608

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR					
04560	FUNDO PARANA					
4560	FUNDO PARANA					
4151	APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO					
00000006	Executar o Projeto de Infraestrutura nas IEES - UNESPAR	132	01	L	36.580,00	19003284
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR					
04560	FUNDO PARANA					
4560	FUNDO PARANA					
4151	APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO					
600	Paranavaí					
00000009	Executar o Projeto de Infraestrutura nas IEES - UNESPAR	100	01	L	103.931,00	19003284
00000009	Executar o Projeto de Infraestrutura nas IEES - UNESPAR	132	01	L	26.814,00	19003284

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04560	FUNDO PARANA						
4560	FUNDO PARANA						
4151	APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO						
636	Ponta Grossa						
00000003	Executar o Projeto de Infraestrutura nas IEES - UEPG	132		01	L	280.726,00	19003284
				TOTAL		**448.051,00**	
				TOTAL		**448.051,00**	

126230/2019

PORTARIA Nº 609/2019/DOE/SEFA

A DIRETORA DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 19003276 DOE/SEFA,

R E S O L V E

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018, no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 17 de dezembro de 2019.

MARCIA CRISTINA REBONATO DO VALLE

Diretora de Orçamento Estadual/SEFA

ACRÉSCIMO — ANEXO I — Nº controle: 19002750

DE DESPESA — ANEXO À PORTARIA Nº 609

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
13	CASA CIVIL						
01300	CASA CIVIL						
1302	DIRETORIA GERAL						
4015	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CASA CIVIL	31901300	147	01	L	450.000,00	19003276
				TOTAL		**450.000,00**	
				TOTAL		**450.000,00**	

REDUÇÃO — ANEXO II — Nº controle: 19002750

DE DESPESA — ANEXO À PORTARIA Nº 609

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
13	CASA CIVIL						
01300	CASA CIVIL						
1302	DIRETORIA GERAL						
4015	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CASA CIVIL	31901100	147	01	L	450.000,00	19003276
				TOTAL		**450.000,00**	
				TOTAL		**450.000,00**	

126231/2019



Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO SESA Nº 0767/2019

Compõe Comissão de Sindicância destinada a apurar fatos constantes do protocolado n° 16.256.570-2.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4° da Lei Estadual n° 19.848/2019, combinado com o disposto no inciso IX do art. 8° do Anexo do Decreto n° 9921/2014, que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná; e,

Considerando o disposto nos artigos 306 e 307 da Lei Estadual n° 6174/1970 e art. 3° do Decreto n° 5792/2012.

R E S O L V E:

Art. 1°. Designar as servidoras Aline de Almeida Moscato, RG 6.532.946-8 - Enfermeira, Clarcia Aparecida Rodrigues Manaia Dias, RG 13.056.830-0 – Fisioterapeuta, Inez Aparecida Fernandes, RG 12.977.449-5 – Auxiliar Operacional, para comporem Comissão de Sindicância, destinada a apurar fatos constantes do protocolado n° 16.256.570-2, com a finalidade de averiguar conduta funcional de uma servidora.

OBJETO: Denúncia na Ouvidoria sobre conduta Funcional de servidor.

Art. 2°. A função de Presidente da Comissão fica atribuída à servidora Aline de Almeida Moscato.

Art. 3°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de dezembro de 2019.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

121121/2019

RESOLUÇÃO SESA Nº 0799/2019

Prorroga por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4° da Lei Estadual n° 19.848/2019, combinado com o disposto no inciso IX do art. 8° do Anexo do Decreto n° 9921/2014, que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6174/1970 e no Decreto nº 5792/2012; e

Considerando o contido no protocolado nº 16.167.837-6.

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar por 30 (trinta) dias, com base no art. 316 da Lei Estadual nº 6174/70, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar pela Comissão instaurada por meio da Resolução SESA nº 0686/2019, publicada no DIOE n° 10566 em 19/11/2019, destinada a apurar os fatos constantes do protocolo n° 16.167.837-6.

Art. 2º. A prorrogação se aplica de 20/12/2019 até o dia 21/01/2020.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de dezembro de 2019.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

125983/2019

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Processo 14.982.438-3

1. AUTORIZO, com fulcro no Art.1º, parágrafo 3º, do Decreto 4189 DE 25.05.2016 e Decreto nº 8561 de 21/12/2017, Resolução nº 246/2017 PGE, Informação nº 1061/2019 AJU/SESA às fls. 89, firmar o 1º Termo Aditivo de prorrogação ao contrato nº 0306.1094/2017 SGS processo nº 14.982.438-3 entre Gestor Estadual a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA/ HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DOS CAMPOS GERAIS, CNPJ nº 80.257.355/0001-08, CNES nº 6542638, com sede na Rua Alameda Nabuco de Araujo nº 601, na cidade de Ponta Grossa no Estado do Paraná.

2. O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato e atualização dos leitos contratados na área de UTI – Unidade de Terapia Intensiva, para 09 (nove) leitos de UTI tipo II, extra teto, modalidade Adulto, de 04 (quatro) leitos de UTI tipo II, extra teto, modalidade Pediátrica, a serem disponibilizados aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

3. Prorroga o contrato, por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar do dia 02/01/2020 até 01/01/2022, o prazo de vigência do instrumento originário.

4. Fica mantido o valor mensal referente às diárias de UTI tipo II, conforme a tabela do SUS, para leitos de UTI tipo II.

5. Os recursos previstos são da Fonte 100 Tesouro do Estado.

6. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, e, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato;

7. Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, 17 de dezembro de 2019.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

126161/2019

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Processo 15.003.959-2

1. AUTORIZO, com fulcro no art.1º, parágrafo 3º, do Decreto 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8561 de 21 de dezembro de 2017 e Informação AJU nº 1068/2019 às fls. 131 firmar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 0306.1107/2018 SGS do HOSPITAL DO ROCIO / MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO S A, inscrito no CNPJ sob o nº 75.802.348/0001-00, CNES nº 0013846, com sede na Rua Maria Aparecida de Oliveira, nº 599, no município de Campo Largo, para atualização do valor da diária de UTI extra teto modalidade Pediátrica.

2. O valor mensal estimado para a execução do 1º Termo Aditivo importa em até R$ 106.350,05 (cento e seis mil, trezentos e cinquenta reais e cinco centavos), totalizando o valor anual deste termo aditivo em até R$ 1.276.200,60 (um milhão, duzentos e setenta e seis mil, duzentos reais e sessenta centavos), com recursos provenientes do Tesouro do Estado – Fonte 100.

3. Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 16/01/2020 a 15/01/2022.
4. O presente termo aditivo vigerá a partir da data de assinatura, cuja eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná.

5. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.

6. Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, 17 de dezembro de 2019.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

126164/20019

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Processo 16.151.396-2

1. AUTORIZO, com fulcro no art. 1º, parágrafo 6º, do Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto n° 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Informação nº 1065/2019 SESA/AJU, celebrar o Termo de Convênio, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a Santa Casa de Misericórdia Maria Antonieta, inscrita no CNPJ/MF n.º 75.887.471/0001.62, em cumprimento ao objeto proposto para estruturar a Unidade de Terapia Intensiva com a implantação de novos leitos de UTI adulto, através da aquisição de equipamentos novos, contribuindo para o acesso ágil e oportuno aos usuários do Sistema Único de Saúde.

2. O valor para a execução do presente Convênio importa R$ 1.654.628,00 (um milhão e seiscentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos e vinte e oito reais) com recursos da SESA/FUNSAÚDE, proveniente da Fonte 100 do Tesouro do Estado.

3. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal n° 8.666/93, Lei Estadual n° 15.608/2007, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto n° 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Lei n° 18.976/2017; Decreto Estadual nº 7265/2017, Resolução SESA 295/2017, Resolução SESA n° 402/2017 e Resolução SESA 018/2018, sob pena de cancelamento deste ato.

4. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAUDE/DPCC para as providências.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Curitiba, 18 de dezembro de 2019.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

126272/2019

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Processo 16.259.700-0

1. AUTORIZO, com fulcro no art. 1º, parágrafo 6º, do Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto n° 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Informação nº 1071/2019 SESA/AJU, celebrar o Termo de Convênio, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o Instituto Nossa Senhora Aparecida, inscrita no CNPJ/MF n.º 05.961.193/0001-60, em cumprimento ao objeto proposto para Ampliar e melhorar à assistência à saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) na área de abrangência da 12ª Regional de Saúde, por meio da aquisição de equipamentos para a Unidade de Terapia Intensiva Adulta, para atendimentos de alta e média complexidade.

2. O valor para a execução do presente Convênio importa R$1.599.946,00(hum milhão quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais), sendo R$ 1.519.948,70(hum milhão quinhentos e dezenove mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta centavos) com recursos da SESA/FUNSAÚDE, proveniente da Fonte 100 do Tesouro do Estado e contrapartida da Instituição no valor de R$ 79.997,30(setenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta centavos).

3. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal n° 8.666/93, Lei Estadual n° 15.608/2007, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto n° 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Lei n° 18.976/2017; Decreto Estadual nº 7265/2017, Resolução SESA 295/2017, Resolução SESA n° 402/2017 e Resolução SESA 018/2018, sob pena de cancelamento deste ato.

4. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAUDE/DPCC para as providências.

Curitiba, 18 de dezembro de 2019.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

126366/2019

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

RESOLUÇÃO nº 286/2019

Súmula: Designa o servidor Antonio Devechi, nomeado por meio do Decreto nº 1924, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10469, de 03 de julho de 2019, para participar do COPEAS e presidir o COPED e o COFECON.

O **SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO,** no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Art. 4º da Lei nº 19.848/2019, de acordo com a Lei nº 17.544/2013 e com o Decreto nº 8543/2013, e conforme o inciso I do Parágrafo Único do art. 90 da Constituição Estadual do Estado do Paraná, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor *Antonio Devechi*, RG nº 559.121-0, para participar do Conselho Estadual de Proteção às Vítimas de Abuso Sexual (COPEAS), presidir o Conselho Permanente dos Direitos Humanos do Estado do Paraná (COPED) e presidir o Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor (CONFECON), com os mesmos poderes do Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho- SEJUF.

Curitiba, 17 de dezembro de 2019.

Ney Leprevost
Deputado Federal
Secretário de Estado da Justiça,
Família e Trabalho – SEJUF.

126288/2019

DELIBERAÇÃO N° 102/2019 – CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, reunido ordinariamente nos dias 03 e 04 de Dezembro de 2019, no uso de suas atribuições regimentais e,

DELIBERA

Art. 1° Pela aprovação das análises das Prestações de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/PR – Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS II – Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, em Centro POP, referente ao 2º semestre de 2018, conforme planilhas anexas.

Art. 2 º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 04 de Dezembro de 2019.

Simone Cristina Gomes
Presidente do CEAS/PR

DELIBERAÇÃO N° 102/2019 – CEAS/PR

ANEXO I

PRESTAÇÃO DE CONTAS PPAS II – CENTRO POP – 2º SEMESTRE DE 2018

MUNICÍPIO	FUNDO ESTADUAL	REPASSE/ COFINANCIAMENTO	STATUS (DE ACORDO COM A 1DELIBERAÇÃO 276/2018)	DESCRIÇÃO DA AÇÃO / RECOMENDAÇÃO
Apucarana	FEAS	PPAS II	FINALIZADA_COM_RESSALVAS	CMAS aprovada prestação de contas pelo conforme Resol. 08/2019. GOFS parecer com ressalvas. Metodologia, equipe e estruturas adequadas. Atendimentos físicos executados muito acima do previsto. Sem justificativa do saldo acima de 30%. **Recomenda-se execução do restante do recurso na próxima prestação, incluir a justificativa do saldo, programação adequada dos atendimentos.**
Arapongas	FEAS	PPAS II	FINALIZADA_COM_RESSALVAS	CMAS aprovada prestação pelo conforme Resol. 005/2019. GOFS parecer com ressalvas. Metodologia, equipe e estruturas parcialmente adequadas. Atendimentos físicos executados muito acima do previsto. Sem justificativa do saldo acima de 12 parcelas. **Recomenda-se execução do recurso na próxima prestação, incluir a justificativa do saldo, programação adequada dos atendimentos**
Campo Largo	FEAS	PPAS II	FINALIZADA_COM_RESSALVAS	CMAS aprova a prestação de contas conf. Resol. 10/2019. GOFS parecer com ressalvas. Metodologia, equipe e estrutura adequadas. Sem justificativa do saldo superior a 30%. **Recomenda-se**

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

				execução de total do recurso na próxima prestação, incluir a justificativa do saldo e executar no que previu.
Curitiba	FEAS	PPAS II	FINALIZADA_COM_RESSALVAS	CMAS aprova a prestação de contas conforme Resol. 071/2019. GOFS parecer regular. Segundo o ER a metodologia e equipe são adequados, mas a estrutura é compartilhada em 4 dos 6 serviços. Justificativa insuficiente do saldo superior a 30%. **Recomenda-se execução de total do recurso na próxima prestação, incluir a justificativa do saldo, gastar no que previu e estrutura física não compartilhada.**
Colombo	FEAS	PPAS II	FINALIZADA_COM_RESSALVAS	CMAS aprova a prestação de contas conf. Resol. 07/2019. GOFS parecer com ressalvas. Segundo o ER a metodologia, equipe e estrutura são adequadas. Atendimentos físicos executados muito acima do previsto. Sem justificativa do saldo superior a 12 parcelas. **Recomenda-se execução do recurso na próxima prestação, incluir a justificativa do saldo e programação adequada dos atendimentos.**
Fazenda Rio Grande	FEAS	PPAS II	FINALIZADA_COM_RESSALVAS	CMAS aprova a prestação de contas conforme Resol. 015/2019. GOFS parecer com ressalvas. Segundo o ER a metodologia, equipe e estrutura são adequadas. Sem justificativa do saldo superior a 30%. Atendimentos físicos acima do previsto. **Recomenda-se execução do recurso na próxima prestação, incluir a justificativa do saldo e programação adequada dos atendimentos.**
Paranaguá	FEAS	PPAS II	FINALIZADA_COM_RESSALVAS	CMAS aprova a prestação de contas, entretanto não foi anexado a resolução, mas somente passagem de ônibus. ER e GOFS declaram que o município apresentou justificativa devidamente aprovada. ER relata que a equipe não é completa, mas que a metodologia e espaço físico são adequados. Saldo superior a 12 parcelas**.** **Recomenda-se execução do recurso na próxima prestação, incluir a justificativa do saldo e adequação da equipe.**
Piraquara	FEAS	PPAS II	FINALIZADA_COM_RESSALVAS	CMAS aprova a prestação de contas, entretanto não há justificativa e na resolução anexada (006/2019) o título aprova prestação de contas e o texto aprova o Plano de Ação. Atendimentos físicos executados muito acima do previsto. ER relata que a equipe, metodologia e a estrutura são adequadas, mas o espaço é compartilhado com o acolhimento. GOFS parecer com ressalvas. **Recomenda-se execução do recurso na próxima prestação, incluir resolução da prestação de conta adequada e com justificativa do saldo, programação adequada dos atendimentos e estrutura física não compartilhada.**
São José dos Pinhais	FEAS	PPAS II	FINALIZADA_COM_RESSALVAS	CMAS aprova a prestação de contas conforme Resol. 05/2019. GOFS parecer com ressalvas. ER relata que metodologia, equipe e estrutura estão parcialmente adequadas. Espaço e equipe compartilhados com acolhimento. **Recomenda-se execução total do recurso na próxima prestação, estrutura física e equipe não compartilhadas.**
Cascavel	FEAS	PPAS II	FINALIZADA_COM_RESSALVAS	CMAS aprovada prestação de contas conforme Resol. 031/2019. GOFS parecer com ressalvas. Segundo o ER a metodologia, equipe e estrutura estão parcialmente adequadas. Atendimentos físicos executados muito acima do previsto. Com justificativa do saldo acima de a 12 parcelas. **Recomenda-se execução do recurso na próxima prestação, adequação da equipe e programação adequada dos atendimentos.**
Foz do Iguaçu	FEAS	PPAS II	FINALIZADA_REGULAR	Sem recomendações
				CMAS aprovada prestação de contas conforme Resol.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Londrina	FEAS	PPAS II	FINALIZADA_COM_RESSALVAS	018/2019. GOFS parecer com ressalvas. Segundo ER a metodologia, equipe e estruturas estão adequadas, porém diz também que o espaço é pequeno para o aumento da demanda. Atendimentos físicos executados muito acima do previsto. Com justificativa do saldo acima de 12 parcelas. **Recomenda-se execução do recurso na próxima prestação, adequação de estrutura e programação adequada dos atendimentos.**
Maringá	FEAS	PPAS II	FINALIZADA_COM_RESSALVAS	CMAS aprovada prestação de contas conforme Resol. 05/2019. GOFS parecer com ressalvas. Segundo ER a metodologia, equipe e estruturas estão parcialmente adequadas, principalmente espaço físico. Com justificativa do saldo acima de 12 parcelas. **Recomenda-se execução do recurso na próxima prestação e adequação de estrutura.**
Ponta Grossa	FEAS	PPAS II	FINALIZADA_COM_RESSALVAS	CMAS aprova a prestação de contas conforme Resol. 010/2019. GOFS parecer com ressalvas porque as despesas não seguiram a previsão. Segundo o ER a metodologia e a equipe precisam de adequações. **Recomenda-se executar conforme previsão, adequação da metodologia e equipe de acordo com orientações do ER.**
Umuarama	FEAS	PPAS II	FINALIZADA_COM_RESSALVAS	CMAS aprova a prestação de contas e justificativa apresentada conforme Resol. 09/2019. GOFS parecer regular. Segundo o ER a metodologia e a equipe são adequadas, mas a estrutura física precisa de acessibilidade. Atendimentos físicos acima do previsto. **Recomenda-se execução do recurso na próxima prestação, adequação da estrutura física e programação adequada dos atendimentos.**

125918/2019

Conselho Estadual de Assistência Social

CEAS/PR

Reunião Extraordinária

Comissão Temporária – Organizadora da XIII Conferência Estadual de Assistência Social

10 e 11 de Outubro de 2019

Nos dias dez e onze de Outubro de 2019, a Comissão Temporária – Organizadora da XIII Conferência Estadual de Assistência Social, se reuniu extraordinariamente na sala de reuniões – 6º andar, ala "B", da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF, situada no Palácio das Araucárias, à rua Jacy Loureiro de Campos, s/n °, Bairro Centro Cívico, em Curitiba – Paraná, para a análise e discussão do andamento do Termo de Referência da XIII Conferência Estadual de Assistência Social, Protocolo Digital nº 15.908.572-4, com a participação dos seguintes conselheiros e colaboradores. **Reunião do dia 10/10/2019 (quinta-feira):** Conselheiros integrantes da comissão presentes: Presidente do CEAS/PR, Simone Cristina Gomes (CRP), Edna Costa de Oliveira (segmento usuários), Renata M dos Santos (DGS/SEJUF), Maiara de Almeida Abreu (DAS/SEJUF) e Paula C. Calsavara (UTPFP/SEJUF). Conselheiros/ colaboradores participantes de relatoria: Louise R. de Nazareno (GOFS/SEJUF), Samanta Krevoruczka (DAS/SEJUF), Adrianis Galdino da Silva (SINDASP), Andressa Pires Martins (CRP) e Juliana Muller (NAC/SEJUF). Primeiramente, registra-se a participação do assessor técnico da SEJUF, Victor Hugo Ribeiro Florentino, que informou à Comissão Temporária, a consulta realizada pelo Comitê da SEJUF (formado pelos técnicos Cristian, Victor e Cris) à Procuradoria-Geral do Estado – PGE, referente ao andamento do Termo de Referência – TR, das Conferências Estaduais. Tal ação se deu, com o objetivo de identificar os entraves e as dificuldades relacionados ao trâmite dos Termos de Referência das conferências, possibilitando assim, a agilidade e a conclusão dos processos. Porém, conforme o representante do Comitê, Victor Hugo, na análise consultiva, a PGE identificou a falta de previsão nas Leis de Criação dos Conselhos para o pagamento dos custeios dos delegados municipais, tais como alimentação, transporte e hospedagem. Ou seja, há na legislação estadual, a previsão da convocação, porém não consta a responsabilidade no custeio. Importante destacar, que a análise se deu sobre o Termo de Referência do Conselho Estadual dos Direitos da Criança – CEDCA/PR, que estava em trâmite na PGE. Porém, a consulta se fez também em reunião com a PGE, e como as leis dos outros conselhos de direitos se igualam na falta de previsão escrita explicitamente para custear o pagamento de despesas dos delegados nas Conferências Estaduais, o representante do Comitê recomendou a alteração dos TR de todos os conselhos, a fim dos processos serem aprovados pela PGE. Ainda, recomendou a elaboração de minuta de decreto que estabeleça a obrigatoriedade de que as conferências sejam custeadas pelo Estado. Desta forma, não haverá dificuldades nas próximas conferências a serem realizadas. Diante de tal informação, a Comissão Temporária do CEAS/PR organizadora da Conferência, iniciou a reunião para a discussão e análise dos prejuízos da realização de uma conferência estadual prevista para mais de 500 pessoas, sem a participação efetiva dos delegados, uma vez que a maioria dos municípios não teriam condições de viabilizar a participação dos mesmos, seja devido a disponibilização do recurso, ou ao tempo hábil para organização do trâmite do pagamento. A reunião se iniciou com a fala da Presidente do CEAS/PR, Simone Cristina Gomes (representante da sociedade civil pelo Conselho Regional de Psicologia – CRP) que informou, que diante da exposição do assessor Victor Hugo (SEJUF), o grupo da sociedade civil buscou auxílio do assessor do Deputado Arilson Chioratto na Assembleia Legislativa do PR, que se prontificou a agendar uma reunião com os envolvidos para entender melhor a situação do trâmite do Termo de Referência. Assim, o encaminhamento dos integrantes da sociedade civil é que

fosse agendado uma reunião na PGE, para a solicitação quanto a análise prévia dos documentos, além da realização de uma reunião também com o procurador de Justiça, Dr. Olympio de Sá Sotto Maior Neto (MP/PR). A conselheira Maiara de Almeida Abreu (DAS/SEJUF) ressaltou que essa ação passou por cima do movimento já realizado pela SEJUF junto com a PGE (que é órgão autônomo). A posição da SEJUF é tentar buscar soluções visando a realização de todas as Conferências Estaduais. A conselheira Andressa Pires Martins (representante da sociedade civil pela CRP) evidenciou que quando o órgão gestor não consegue resolver alguma situação, é papel do conselho fazer articulação e pressão. Complementado, Simone deixou claro, que são os representantes da sociedade civil que estão buscando essas articulações. Assim, a conselheira Paula Cristina C. Cunha (UTPFP/SEJUF) lembrou que a decisão deve partir do conselho, e que a comissão organizadora da Conferência é composta por membros representantes do governo e da sociedade civil, assim, a decisão deve ser conjunta, e não a realização de uma mobilização separada. Simone falou que sabe da realidade que envolve as secretarias referentes aos tensionamentos políticos, assim, para a sociedade civil que não possui vínculo, o embate é mais viável. Assim, a proposta é reunir-se com a PGE (em parceria com o representante da ALEP) para solicitar uma análise do processo do CEAS/PR, uma vez que a Lei e o processo de divisão de vagas da conferência são diferentes do processo do CEDCA/PR. A conselheira Maiara evidenciou mais uma vez, que a decisão dessa ação foi encaminhamento da parte dos representantes da sociedade civil. O conselheiro Adrianis Galdino da Silva (representante da sociedade civil pelo SINDASP) alertou o grupo sobre a função do conselho, que é pensar o ordenamento da política e a participação social, ressaltando o princípio da economicidade e o risco e a responsabilidade de realizar uma conferência esvaziada. Diante da análise quanto à decisão do trâmite do Termo de Referência, Simone informou o posicionamento da sociedade civil, que é de tramitar o processo do jeito que está (com a inclusão do custeio dos delegados), pois, seria mais viável verificar a incidência do processo do Termo de Referência se ele já estivesse sido protocolado, e não da forma consultiva, em reunião, como foi realizado, sabendo sobre o risco da não aprovação da realização da conferência. Onde se perde o processo, o prazo, mas ainda existe a possibilidade de realizar a conferência o ano que vem, mesmo não sendo a solução desejada. Uma vez que o TR alterado indicando o custeio das despesas dos delegados pelos municípios (documento pronto e elaborado pelos técnicos da SEJUF, conforme recomendação da PGE), não foi aceito pela sociedade civil. **Encaminhamentos da reunião do dia 10/10 (quinta-feira):** Aguardar o agendamento da reunião com o assessor do deputado na PGE e a realização da reunião dos representantes da sociedade civil com o Doutor Olympio, para posterior decisão quanto ao trâmite do TR. Finalizando a reunião, a presidente do CEAS/PR solicitou cópia do TR e das legislações do CEAS/PR. **Reunião do dia 11/10/2019 (sexta-feira):** Conselheiros integrantes da comissão presentes: Presidente do CEAS/PR, Simone Cristina Gomes (CRP), Edna Costa de Oliveira (segmento usuários), Maiara de Almeida Abreu (DAS/SEJUF) e Paula C. Calsavara (UTPFP/SEJUF). Conselheiros/ colaboradores participantes de relatoria: Louise R. de Nazareno (GOFS/SEJUF), Samanta Krevoruczka (DAS/SEJUF), Adrianis Galdino da Silva (SINDASP), Andressa Pires Martins (CRP), Edson Aparecido de Alencar (segmento usuários), Ticyana Paula Begnini (DGS/SEJUF), Marcela Evangelista (GOFS/SEJUF) e Juliana Muller (NAC/SEJUF). A presidente do CEAS/PR, Simone Cristina Gomes (CRP), iniciou a reunião **informando que não foi realizada a reunião na PGE, somente com o Dr. Olympio**, e que a sociedade civil mantém o posicionamento da realização da tramitação do TR do jeito que foi proposto (conforme consta na Resolução Ad Referendum 004/2019 e 007/2019 – CEAS/PR). O conselheiro Adrianis reforçou sobre a inexistência do parecer da PGE, pois não há um protocolo em andamento, assim, não há nem ao menos uma justificativa para informar aos municípios. O que existe é uma manifestação em cima de um protocolo do CEDCA que é de outra política, com características diferentes. A conselheira Maiara perguntou se a comissão está ciente de que a conferência pode não acontecer, pois a PGE só agirá em cima do que está prescrito em lei. Todos afirmaram que sim. O conselheiro Adrianis ressaltou mais uma vez que o colegiado não pode trabalhar com consultas verbais, é preciso ter a manifestação formal. Em seguida, a comissão analisou os prazos para o trâmite do TR e o comunicado que será disparado aos municípios, por meio dos ERs, além da continuação do trabalho da sistematização das deliberações. Sobre a continuidade do trâmite de Termo de Referência, registra-se a consignação contrária da conselheira Maiara de Almeida Abreu (SEJUF/DAS). Ao término da reunião, a conselheira Marcela Evangelista (GOFS/SEJUF) ressaltou que devido às intervenções realizadas, a análise do TR atrasará mais um pouco, pois a PGE está solicitando o processo da Conferência de 2017. Ou seja, eles não analisarão o novo processo sem antes averiguar o TR da conferência passada. **Encaminhamentos:** - Tramitar o Termo de Referência para a PGE contendo o pagamento do custeio dos delegados municipais, com a atualização da data e os novos orçamentos (conforme consta na Resolução Ad Referendum 004/2019 e 007/2019 – CEAS/PR) - enviar informe aos municípios (por meio do ERs) somente sobre a alteração da data da conferência (para os dias 20 e 21/11), sem citar a possibilidade da não realização, onde ficou acordado entre os presentes, que a situação não será exposta, até a finalização do trâmite do processo; - em conjunto com o comitê organizado pela SEJUF, a SEC deverá realizar um boletim diário à comissão sobre o trâmite do TR; - próxima reunião da comissão agendada para o dia 06/11/2019, para análise da decisão da PGE, quanto à realização ou não da conferência. Essa Ata foi redigida pela Secretária Executiva Juliana Müller, e após aprovação será publicada em Diário Oficial e inserida no site do CEAS/PR.

126039/2019

DELIBERAÇÃO N° 105/2019 – CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social –CEAS/PR, reunido ordinariamente nos dias 03 e 04 de Dezembro de 2019, no uso de suas atribuições regimentais e,

Considerando o Decreto Estadual de nº 5.612/2016, que regulamenta o disposto no artigo 4º da Lei nº 16.732, de 27 de dezembro de 2010 e dá outras providências;

Considerando a resolução da secretaria estadual nº 276/2018, que estabelece procedimentos para a formulação, implementação, prestação de contas e avaliação das transferências de recursos dos fundos estaduais;

DELIBERA

Art.1º Abrir o preenchimento do Plano de Ação 2020 dos repasses continuados, no Sistema Fundo a Fundo – SIFF, para os municípios que possuem esse cofinanciamento, do dia 15 de janeiro ao dia 28 de fevereiro de 2020.

Parágrafo único: A informação da reabertura é feita por orientação da gestão estadual, mantendo o arquivo disponível no site e no próprio SIFF, no Menu de Informações, para consulta dos municípios.

Art.2º Os repasses continuados que necessitam ter seus planos de ação anuais preenchidos são:

I – Centro Dia;
II – Piso Paranaense de Assistência Social I;
III – Piso Paranaense de Assistência Social II;
IV – Piso Paranaense de Assistência Social III;
V – Piso Paranaense de Assistência Social IV;
VI – Piso Paranaense de Assistência Social V;
VII – Residência Inclusiva Municipal;
VIII – Residência Inclusiva Estadual Regionalizada
IX – Serviço de Abordagem Social para Pessoa em Situação de Rua;
X - Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa em Situação de Rua;
XI – Serviço de Acolhimento Institucional para Mulher em Situação de Violência.

Parágrafo Único. Os serviços previstos nos planos de ação dos repasses continuados devem estar compatíveis com os serviços previstos pelos municípios em seu Plano de Assistência Social.

Art. 3 º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 04 de Dezembro de 2019.

Simone Cristina Gomes
Presidente do CEAS/PR

126001/2019

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

Conselho Estadual de Assistência Social

CEAS/PR

Reunião Ordinária Descentralizada de Julho/2019

11/07/2019

Ao décimo primeiro dia do mês de Julho do ano de 2019, às 08h e 30 minutos, na Associação Comercial Industrial e Agricola de Umuarama, sito a rua Desembargador Munhoz de Melo, nº 3800 - Zona I – Umuarama, estiveram presentes os Conselheiros que integram o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, convocados especialmente para essa ocasião. No horário determinado, procedeu-se a auto apresentação dos Conselheiros já presentes: Maiara de Almeida Abreu (DAS/SEJUF), Cleyton Serafim dos Reis (usuários), Aurora Aparecida dos Santos (usuários), Alexan Carlos Goes (usuários), Edna Costa de Oliveira (usuário), Adrianis Galdino da Silva (SINDASP), Carla Regina W. de Moraes (OAB/Palmas), Simone Cristina Gomes (CRP), Isabelle Farias Mendonça (SBB), Júlio Cesar Viana (APAE de Maringá), Karina Keli dos Santos Valim (APAE de Ribeirão do Pinhal), Marcela Evangelista (SEJUF), Paula Cristina Calsavara Cunha (SEJUF), Walmir dos Santos (SEJUF/trabalho), Kelly Letchakowski Savioli da Cunha (SEJUF/ direitos humanos), Terezinha Maria Wolff (Asilo Lins de Vasconcellos) e Edson Aparecido de Alencar (usuários). **Colaboradores e convidados**: Juliana Muller (SEC/CEAS), Louise Nazareno (SEJUF) e Rafaela Baranski (SEJUF). **1. Abertura**: a saudação inicial foi realizada pela vice-presidente, representante da sociedade civil do CEAS/PR, **Carla Regina W. de Moraes (OAB/Palmas)**, que manifestou o desejo do bom proceder da reunião. **2. Alternância de presidência**: a Secretária Executiva Juliana Muller informou a alternância de presidência, conforme os parâmetros do regimento interno, que passa a ser da Sociedade Civil. Registra-se a manifestação dos conselheiros da sociedade civil de realizarem uma nova eleição e indicação para a presidência, situação esta, a ser definida na próxima reunião. **Parecer do CEAS: Ciente. 3. Apreciação e aprovação da pauta**: solicitou-se a retirada do item 10 e do 11 da pauta, sob a justificativa da ausência dos documentos. Solicitação do adiantamento das pautas 6.1, 8, 12, 15 devido à necessidade de ausência de alguns conselheiros em um momento posterior, assim como todos os outros assuntos que carecem de votação. **Pauta Aprovada. 4. Aprovação das Atas**: Informou-se que as atas de maio, junho, julho e a extraordinária de março serão reencaminhadas. **5. Informes da Secretaria-Executiva**: das justificativas de ausência, estão: Eliseu Raphael Venturi – SEPL, Lucimeri e Corina – COHAPAR, Liliane Abdo – PGE, José Maia – SETI, Manoel e Rosely (CGS/SEJUF), Edison e Juliany (SEJUF). Em relação aos ofícios recebidos, relatou, tem-se três de junho como data de corte. Juliana deu destaque ao ofício 131, recebido pelo CEAS, da Câmara dos Deputados, da Deputada Federal Luiza Erundina, em que se informa a respeito das alterações da LOAS e o posicionamento. Desta forma, leu-se brevemente o ofício. Ainda entre as relações dos ofícios, elucidou-se que alguns ofícios não foram pautados na reunião por conta das não realizações das comissões. **6. Relato da Comissão Temporária da Conferência:** DATA: 17/06/2019. RELATÓRIO: 1 - Número e Distribuição de Vagas/ Elaboração do Termo de Referência: Memória de Cálculo: A Comissão organizou a distribuição de vagas dos conselheiros municipais para participação na Conferência Estadual de Assistência Social, embasados na distribuição de vagas das Conferências de 2013, 2015 e 2017. O critério utilizado foi de uma vaga por município e alternância dos segmentos para representatividade. Em caso de não participação/desistência de algum município, a vaga será redistribuída entre os municípios de maior porte populacional do respectivo Escritório Regional, obedecendo o segmento. Os municípios deverão comunicar ao CEAS se realizarão ou não a Conferência Municipal de Assistência Social até o dia 28/06/2019 para redistribuição das vagas. Uma vez que a Conferência Municipal é a instância de eleição dos delegados aprovados para participação na Conferência Estadual. Quadro de distribuição de vagas: 402 delegados municipais, 30 observadores e 60 delegados natos, total: 492. **Parecer da Comissão: Aprovado. Parecer do CEAS: Aprovado. 6.1. Aprovação Ad Referendum 04/2019 – Distribuição de Vagas:** A secretária Juliana relatou que fora realizada uma reunião no dia dezessete de junho, onde os membros da comissão organizadora da Conferência Estadual organizou toda a documentação, o informe que foi encaminhado aos escritórios regionais e o documento que instituiu a distribuição de vagas da décima terceira Conferência Estadual de Assistência Social. Foram detectados alguns equívocos no Ad Referendum, coma a inclusão de 2014 na garantia de uma vaga por município com alternância nos segmentos participantes. Assim, estipulou-se a adequação do documento. Ainda conforme o relato da comissão, salientou-se que em caso da não participação ou desistência de algum município, a vaga deverá ser distribuída entre os municípios de maior porte populacional no respectivo escritório regional. Com o atingimento da data máxima para obtenção de tais informações, sem êxito, necessita-se de uma nova data e uma nova reunião para realizar a redistribuição. Desta forma, deliberou-se a realização de um levantamento de dados, em contato com os municípios, a fim do acontecimento da reunião. O Ad Referendum foi alterado e aprovado, sem implicação no contexto da distribuição de vagas por falta de informações. **Parecer do CEAS: Aprovado. 7. Relato da Comissão Temporária – Territórios da Juventude**: DATA: 25/06/2019: Coordenador: Carla Regina W. De Moraes. Convidados: Gladys M. T. Tortato (SEJUF/DAS), José Maia (SETI/CEAS/CEDI), Gislaine Vagetti (SETI/CEDI), Jorge Nei Neves (Presidente CEDI). **1 – RELATO:** A Conselheira Adriana Santos de Oliveira, da Coordenação de Políticas da Pessoa Idosa, trabalhará em conjunto com a Coordenação de Proteção Social Básica, na elaboração de uma proposta pedagógica a ser apresentada para Comissão, quanto a questão da intergeracionalidade. A proposta será apresentada para Comissão na próxima reunião, agendada para o dia 31/07/2019, para análise. **Parecer da Comissão: APROVADO. Parecer do CEAS: Aprovado. 8. Protocolo 14.832.933-8 – Ofício 32/2019 – Município de Assis Chateaubriand – Prorrogação de Prazo do Incentivo Adesão Espontânea:** a conselheira Paula (UTPFP/SEJUF) ainda apresentou o caso do município Assis Chateaubriand, acerca do conciso 32 e 34 pedindo prorrogação de prazo da iniciativa Adesão Espontânea, em que a fonte orçamentária única da política de assistência no momento de fazer o pagamento das notas fiscais usaram recursos equivocados, mobilizando recurso de outro programa para pagamento do incentivo, e a verificação do erro só se deu no momento da prestação de contas parcial. Com isso, os ajustes contábeis aconteceram em fevereiro de 2019; desta forma, solicitam uma prorrogação de tempo maior, pois ainda há ajustes a serem realizados para que comece a desenrolar as licitações do veículo adquirido. Observando tal problemática, Paula relatou que a unidade técnica sugeriu que houvesse uma maior prorrogação para casos mais complexos**. O encaminhamento**, assim, foi de uma prorrogação maior geral até dia trinta e um de dezembro de 2019 para os municípios que não finalizaram a execução financeira, porém, com um artigo a mais comunicando aos municípios que não carecerem de tempo adicional façam a prestação de contas no próprio sistema ainda neste semestre (sugestão da técnica Louise). Paula ainda relatou sobre a possibilidade de na próxima reunião do conselho levar outra proposta de deliberação acerca dos municípios que decretaram estado de emergência e calamidade pública, o que acarretou no recebimento de solicitação para liberação de um saldo dos municípios que fizeram prestação de contas final. **Parecer do CEAS: Aprovado o encaminhamento sugerido. 9. Incentivo PcD: 9.1 - Plano de Ação do Incentivo PcD I e II**: A técnica **Louise Nazareno (GOFS/SEJUF),** introduziu ao ponto de pauta rememorando que toda a migração do sistema e o Incentivo PcD I e PcD II não estavam no sistema, presente apenas em papel. Porém, fez-se uma resolução sobre os dois PcD's em 2017 onde constava que a qualquer momento poderia-se incluí-los no sistema. Assim, esta proposta de deliberação é para que se abra o sistema para os municípios preencherem um plano de ação com a

opção do mantimento do que já deliberaram ou, como encaminhado pelo CEAS, optando por ampliar o plano de ação com o atendimento para pessoas de todas as idades com deficiência, com a aprovação em seu próprio conselho municipal. **9.2 – Orientação:** A técnica prosseguiu a leitura do artigo no parágrafo terceiro, onde consta que todo preenchimento deve seguir a orientação técnica protocolizada disponível no site da secretaria, enquanto nos últimos artigos explana-se que o tempo para admissão será em um período de trinta dias e ainda exibe a relação dos municípios. Tudo isso, elucidou a técnica, para que se possa realizar a prestação de contas imediata; e atenuou que no site há uma planilha atualizada com os pagamentos mensalmente. **Parecer do CEAS: Aprovada a minuta da deliberação. 9.3 - Plotagem PcD**: a conselheira **Maira de Almeida Abreu (DAS/SEJUF)** esclareceu que a nova plotagem dos veículos ainda não foi apresentada ao CEAS, ou seja, ainda é realizada através do SEDS. Contudo, o CEAS solicitou à comunicação uma nova plotagem, uma nova arte dos veículos, o que demanda certa urgência de realização. Informou-se que a comunicação já analisaria como disponibilizar a arte no site. **Parecer do CEAS: Aprovada a minuta da deliberação. 12. Programa Criança Feliz**: expressou-se que no final de 2018 foi aprovada a adesão do Estado do Paraná no Programa Criança Feliz e, com isso, foi depositado um valor em torno de um milhão de reais para utilização no assessoramento dos municípios que aderiram ao programa. A solicitação, assim, é para a liberação desse recurso para os trinta e cinco municípios que aderiram ao programa. No entanto, algumas questões, levantadas por conselheiros, acerca da efetividade abrangente do programa, vista a baixa inclusão dos municípios, e a propriedade da execução gerou um impasse. Propôs-se, assim, duas deliberações possíveis para a pactuação: na proposta um, vota-se a deliberação; **na proposta dois, é que se retire tal ponto de pauta e na próxima reunião seja convocada a pessoa responsável pelo programa e novamente se colocaria a possibilidade abertura da votação para o repasse**. **Parecer do CEAS: Após votação, deliberou-se a proposta nº 2. 13. Ofício Circular 012/2019 – CNAS:** a secretária Juliana Muller exibiu o ponto de pauta elucidando acerca do que se trata o Ofício Circular, onde consta: em atendimento aos encaminhamentos realizados na ducentésima septuagésima quinta reunião ordinária do CNAS, solicitou-se um breve relato a respeito do qual real condição de funcionamento dos respectivos conselheiros estaduais de assistência social e adicionalmente perguntou-se quais as dificuldades estão presentes para a realização do acompanhamento do segundo plano decenal de assistência social 2016/2026, do plano de assistência social do Estado e da publicação da Lei do Sistema Única de Assistência Social, caso ainda não tenha sido publicada; relatou-se que uma síntese do conjunto dessas respostas será apresentada na reunião trimestral do conselho nacional com os conselhos estaduais e com o conselho do Distrito Federal , programada para o dia doze de julho. Desta maneira, tais encaminhamentos em ofício chegaram ao CEAS e fora direcionado para a coordenação de gestão do SUAS, para que dê respaldo ao responder o ofício circular. Juliana informou também que as respostas já foram encaminhadas ao CNAS, pois careciam de tal material para, justamente, apresentar na reunião aqui citada. A secretária, desta maneira, exibiu a resposta que foi elaborada e encaminhada pela coordenação de gestão do SUAS. A resposta foi a seguinte: o conselho estadual de assistência social é constituído pela lei número 116.32 de doze de abril de 1996, alterado pela lei número 16840 de vinte e oito de junho de 2011, é composto paritariamente por quinze conselheiros representantes e governamentais e quinze conselheiros representantes da Sociedade Civil, com representações dos três segmentos. O conselho estadual possui calendário de reuniões para 2019 estabelecido, sendo que de onze reuniões ordinárias já foram realizadas quatro, além de uma reunião extraordinária. Para o mês de julho, realizar-se-á uma reunião ampliada e descentralizada no município de Umuarama, com palestras e trabalhos de grupo. O conselho possui estrutura física e uma secretaria-executiva que atende aos conselhos de direito, tais como CEDCA, CEDI, CEDM e COEDE. Com relação ao acompanhamento e monitoramento ao segundo plano decenal, etsá prevista a instituição de uma comissão temporária do conselho estadual, a exemplo dos trabalhos propostos para o plano estadual. As diretrizes do segundo plano estadual vinculadas ao controle social, a única meta que não foi cumprida diz respeito à regularização da participação de um representante do colegiado de gestores municipais de assistência social do COGEMAS, como membro efetivo do colegiado, pois a alteração de lei de criação do CEAS está vinculada à normatização da lei do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Das dificuldades que interferem no funcionamento do conselho, cita-se que em razão da transição de governo percebeu-se a diminuição do órgão gestor da gestão da política de assistência social, refletindo diretamente na participação nas reuniões de assessoramento das comissões temporárias. No que tange à lei do SUAS, informou-se o seguinte: a Procuradoria-Geral do Estado do Paraná entende que é inconstitucional a edição de lei do SUAS no Estado, tendo em vista que há uma lei ordinária nacional – a 8742 de 93. Portanto, tendo em vista o parecer da PGE, o Estado não continuou com a tramitação da lei do SUAS estadual**. Parecer do CEAS: Ciente. 14. Relato – Visita a ONG Esportiva Meninos das Cataratas:** Acerca deste ponto, a secretária Juliana Muller introduziu contextualizando ao lembrar que tal entidade teve a sua solicitação de inscrição negada pelo conselho municipal de Foz do Iguaçu e, assim, solicitou ao CEAS, uma instância recursal. Deliberou-se pela comissão de documentação em rede socioassistencial a realização de uma visita in loco à entidade, pois a análise somente dos documentos foi insatisfatória. Para otimizar os recursos, os conselheiros Carla e Alexan, que participaram do evento do COGEMAS em Foz, estiveram na ONG no mesmo período. Desta maneira, o conselheiro Alexan deu sequência à relatoria, exprimindo que o local carece de ajustes e reformas, por conta de algumas danificações estruturais, mas destacou a preocupação e o interesse da entidade em realizar o atendimento. Alexan registrou também que a entidade demonstra receio em lidar com a regularização do local e serem transferidos ou impedidos por conta dos problemas de estrutura. No entanto, o conselheiro relatou que a orientação da Polícia Militar à entidade foi de que permanecessem no local até os ajustes serem elaborados, a fim de que o abandono não resulte na transformação do espaço em um ambiente de venda e consumo de drogas, como acontecia anteriormente. No entanto, relatou-se que entidade não cumpre as exigências previstas, apesar do esforço e vontade de realizar o trabalho. **Parecer do CEAS: Envio de ofício a entidade contendo a informação sobre o indeferimento da solicitação da inscrição, especificando que, caso a entidade futuramente venha requerer novamente a inscrição, a mesma deverá ser realizada diretamente ao CMAS de Foz do Iguaçu. 15. Aprovação Ad Referendum 005/2019 – Família Paranaense**: A conselheira **Paula Cristina Calsavara Cunha (UTPFP/SEJUF)** apresentou o documento: em relação à aprovação do Ad Referendum 005/2019, a alteração na deliberação 121/2018, que alterou o prazo de prorrogação da execução dos recursos do incentivo Família Paranaense IV e do Incentivo Adesão Espontânea, prorrogada até o dia vinte e sete de julho**.** A conselheira **Simone Cristina Gomes (CRP),** expôs, em defesa, que em Maringá está-se com uma câmara técnica e os municípios demonstram grave preocupação acerca dos processos que estão pendentes, pois na dependência dos agentes e dos sistemas públicos a realização dos processos é dificultoso, e relatou, ainda, que há, além disso, o agravante de uma complexidade em relação aos processos licitatórios que acarreta na necessidade de realização de seis pontes de pesquisa para o processo de licitação de dispensa. Ou seja, argumenta, os trinta dias (de prorrogação) fazem total diferença para a execução das pendências. Entretanto, a conselheira Paula ponderou, que a prorrogação é concedida apenas aos municípios que fizeram a prestação de contas em

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

dezembro de 2018 – destes, os que tinham projetos em desenvolvimento até junho. Assim, a prorrogação tem a função de evitar uma espécie de punição ao município por complicações administrativas públicas**. Parecer do CEAS: Aprovado. 16. Informes: 16.1 – Apresentação IDCRAS e IDCREAS e o limite prudencial dos municípios: a técnica Louise Nazareno (GOFS/SEJUF),** apresentou os informes, neste caso, estudos que estão sendo realizados, para trazer nas câmaras específicas na próxima reunião. Elucidou também que a questão do limite prudencial acontece porque o que mais influencia no IDCRAS e IDCREAS são os recursos humanos. Contudo, ainda há estudos a serem realizados. A conselheira esclareceu também que é apenas um estudo e não uma proposta de discussão, mas que do estudo pode-se derivar propostas a serem levadas pelo CEAS ao CNAS. Mas, sem a presença dos responsáveis pelo estudo e com a falta dos indicadores, exprimiu não poder realizar apontamentos. **Parecer do CEAS Ciente**. **16.2 - Prestação de Contas PPAS I de 2017 e 2018:** já acerca deste segundo informe, Louise ressaltou, que no final do ciclo da prestação de contas, chegará ao CEAS quem foi aprovado com ressalva, quem está regular e quem está irregular, acerca do qual terá que se tomar alguma providência. No caso do PPAS I, está-se analisando três períodos simultaneamente, por conta do atraso, para fazer a indicação de ressalvas, regularidades e irregularidades e ter um único encaminhamento para o município. **Parecer do CEAS Ciente**. **16.3 – Resolução_ Benefícios Eventuais_Emergência e Socorro:** por fim, Louise relatou que o último ponto também é um estudo realizado pela CPSE/SEJUF e, com isso, expressou que há a previsão legal dos serviços de calamidade pública quando a Defesa Civil decreta tal condição, para o repasse o percentual de famílias expostas à vulnerabilidade. A partir disso é que o município pode acionar o Estado para obter o recurso emergencial e em cento e oitenta dias gastar e prestar contas. Nesses casos, não há a necessidade de se realizar processos licitatórios. Contudo, como os grandes municípios dificilmente conseguem obter o nível percentual para decretar calamidade pública, mas contendo, ainda, muitas pessoas em risco e pouco recurso disponível para a ação, há um estudo na Especial para que se faça uma outra resolução de Benefícios quando não há decreto de calamidade, mas há o aval, obtido pela Defesa Civil, de que houve um problema territorial calamitoso. E, assim, possa-se obter recursos. Louise esclareceu que a minuta não está pronta, precisando de ajustes. Assim, em breve a mesma será apresentada novamente ao colegiado**. Parecer do CEAS: Ciente. 17.Encerramento:** com isso, por fim, após cumprimentos e agradecimentos, a reunião encerrou-se. A presente ata foi redigida pelo estagiário de Letras, Gabriel de Franco Rocha, sendo a Juliana Muller a Secretária executiva. Após a aprovação, o documento será publicado no DIOE e inserido no site do CEAS/PR.

126036/2019

DELIBERAÇÃO N° 104/2019 – CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, reunido ordinariamente nos dias 03 e 04 de Dezembro de 2019, no uso de suas atribuições regimentais e,

Considerando a Deliberação 021/2018 – CEAS/PR, que aprovou o Incentivo Família Paranaense V – IFP V;

DELIBERA

Art. 1° Pela aprovação do prazo de execução do Incentivo Família Paranaense V – IFP V, aos municípios contemplados na Deliberação 021/2018 – CEAS/PR, até o dia 31/12/2019, podendo as despesas empenhadas serem pagas até o dia 31/03/2020.

Art. 2 ° Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 04 de Dezembro de 2019.

Simone Cristina Gomes
Presidente do CEAS/PR

125999/2019

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

Conselho Estadual de Assistência Social

CEAS/PR

Reunião Ordinária do mês de Junho/2019

07/06/2019

Ao sétimo dia do mês de Junho do ano de 2019, às 09h, na Sala de Gestão, da Secretaria da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF, sito a Rua Jacy Loureio de Campos s/n – Centro Cívico – Curitiba – PR, estiveram presentes os seguintes conselheiros que integram o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, convocados especialmente para essa ocasião: Liliane Abdo (PGE), Dulce Darolt (SEJUF), Lucimeri Sampaio Bezerra (COHAPAR), Zeila Terezinha Carneiro (SESA), Eliseu Venturi (SEPL), Silvana Lampert (SEJUF/trabalho), Edison Camargo (SEJUF), Paula Cristina Calsavara (SEJUF), Marcela Evangelista (SEJUF), Fernando Fabiano Castellano Júnior (SEJUF), Pricila Marcoccia (SEJUF), Manoel Tadeu Barcelos (SEJUF), Rosely L. Schinemann, Edson Aparecido de Alencar (Usuários), Aurora Aparecida dos Santos (usuários), Alexan Carlos Goes (usuários), Edna Costa de Oliveira (usuário), Adilcéia Sinkalir (usuário), Edna Costa de Oliveira (usuário), Marlene C. da Silva (APAE), Isabelle F. Mendonça (SBB), Julio Cesar Viana (APAE), Karina Keli dos Santos Valim (APAE de Ribeirão do Pinhal), Ariane Brito da Silva (APAE), Carla Regina W. de Moraes (OAB), Simone Cristina Gomes (CRP), Nadir Pedroso (SINDASP) e Alana Morais Vanzela (CRESS). **Colaboradores e convidados**: Juliana Muller (SEC/CEAS), Angela Mendonça (SEJUF), Adayr Cabral (SEJUF) e Keity F. da Cruz (MP/PR). **1. Abertura**: a saudação inicial foi realizada pelo presidente Dr. Fernando Castellano Júnior. Em seguida a SEC, Juliana Muller, informou sobre o recebimento da carta de renúncia do conselheiro suplente, Sr. Edson Aparecido de Alencar. Os conselheiros do CEAS/PR manifestaram posicionamento favorável pela permanência dele no colegiado, ressaltando a importância da representação. E o presidente solicitou ao Sr. Edson, para que ele não se manifestasse e levasse em consideração o pedido do colegiado. Registra-se que o conselheiro, Edson A. de Alencar, resolveu aceitar a solicitação do colegiado, permanecendo assim, como conselheiro suplente do CEAS/PR. **2. Apreciação e aprovação da pauta**: Pauta aprovada, com o adiantamento do item 1.17 da Comissão de Financiamento e Gerenciamento do FEAS, referente ao Território da Juventude. **3. Aprovações das atas:** A Secretaria Executiva do CEAS, Juliana Muller, informou que as atas das reuniões anteriores ainda estão sendo elaboradas. **4. Informes da Secretaria-Executiva**: **Justificativas de Ausência:** - Lucimeri Sampaio - no dia 06/06; - Walmir dos Santos – SEJUF/trabalho; Silvana Lampert – SEJU/trabalho – comissão no dia 06/06 – **Substituições - SEJUF/ área do trabalho – em trâmite** - **Titular:** Sérgio Tadeu Monteiro de Almeida, em substituição a Walmir dos Santos; **Suplente:** Walmir do Santos em substituição a Silvana Lampert. **SEJUF – Secretaria da Justiça, Família e Trabalho – trâmite**. Titular - Juliany dos Santos em substituição a Edison Camargo; Suplente- Carmen Zadra em substituição a Juliany - Titular – Edison Camargo em substituição ao Carlos Ricardo Bostelmann, sendo que a Marcela continuará sendo a suplente. **Convites:** Ofício 020/2019 recebido dia 23/06 da Associação dos Municípios do Setentrião Paranaense – AMUSEP – solicitando a participação da conselheira Simone Cristina Gomes na reunião técnica com o tema: Políticas Públicas e Assistência Social, no dia 30/05 em Maringá. Enviado por e-mail aos conselheiros no dia 24/06, onde foi referendada a participação; - Ofício 210/2019 – SEFA – Solicitando a indicação dos representantes do CEAS no Conselho Consultivo de Acompanhamento do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP – foi encaminhada a deliberação 070/2018 – CEAS (titular Simone e a Carla suplente); - Ofício 003/ SEFA – recebido dia 03/06/2019 – Convocação para a reunião do FECOP – 17/06 às 16h00 no Palácio Iguaçu (decidir participação). **Ofícios Recebidos**: 24/04/2019 - 022 e 024/2019 CMAS de Irati - 022/2019 – Solicita informações sobre o repasse do PPAS IV do 2º semestre de 2018; 024/2019 – Solicita

informações sobre o repasse da Residência Inclusiva do 2º semestre de 2018. Memo – 028/2019 – enviado dia 24/04. 24/04/2019 - Ofício 040/2019 - SMAS de Piraquara - Solicitação de orientação com relação ao atestado de Regularidade emitido pela CGS/SEDS; 30/04/2019 - Ofício 31/2019CMAS de Iretama - Solicita esclarecimentos sobre o atestado de regularidade; 26/04/2019 - Ofício 025/2019 - SMAS de Guapirama - Solicita informações sobre o atraso dos repasses de recursos - Protocolo: 15.769.718-8 enviado a SAS.; 29/04/2019 E-mail SMAS de Grandes Rios - Encaminha comprovante de depósito referente a prestação de contas do PPAS I – ofício 017/2019 – CEAS - Enviado por memo 31/2019 a CGS/SEDS dia 14/05/2019; 08/05/2019Ofício 01/2019 - CMAS de Nova Cantu - Solicita orientação sobre a utilização do saldo remanescente do Incentivo PcD;08/05/2019- Ofício 010/2019CMAS de Arapongas Solicita informação quanto a redução de equipe no ER de Apucarana; 1705/2019 Oficio 001/2019 - CMAS Nova Cantu solicitam orientação acerca de saldo remanescente em conta do FEAS 20/05/2019 - Oficio 45/2019 - Prefeitura de Jundiaí do Sul - Solicita a construção de CRAS – Protocolo 15.793.212-8 enviado dia 29/05 à SAS; 21/05/219 - Ofício 01/2019 e 22/201; SMAS e CMAS de Ivaiporã Resposta aos ofícios do CEAS 46 e 47 referente a descontinuidade dos Serviços socioassistenciais de Ivaiporã. (pautar comissão de políticas sociais); 21/5/2019; Ofício 001/2019 - CMAS de Nova Cantu - Solicita orientação sobre o saldo remanescente do Incentivo PcD (pauta comissão de financiamento); 21/05/2019 Ofício 474/2019 - SMAS de Fazenda Rio Grande Solicita prorrogação de prazo para a Del 065/2017 – CEAS – Benefício eventual - Protocolo 15.784.382-6 – enviado – dia 21/05 à SAS; 21/05/2019 - Memo 73/20019 ER de Paranvai - SMAS de Santa Cruz de Monte Castelo- Encaminha resposta ao ofício 010/2019 – CEAS, sobre a prestação de contas do PPAS I. (memo 033/2019 – enviado dia 21/05 a CGS) 21/05/2019 - Ofício 012/2019 - Funcionamentos dos Conselho, acompanhamento Plano Decenal e Publicação da Lei do SUAS. (encaminhado por e-mail a SAS dia 21/05 – Protocolo 15.814.634-7; 21/05/2019 - Ofício 57/2019 – CNAS Encaminha arquivo digital do relatório das entidades de assistência social certificadas no 1º trimestre de 2019. Memo 035/2019 – CGS dia 04/06. **5. Informes/ CPSE:** Capacitações a serem realizadas no mês de Junho/2019: **5.1 - Formação Inicial aos profissionais dos novos CREAS:** Participação da técnica Solange Livinski: - Curso realizado nos dias 29 e 30 de Maio, de Formação inicial aos profissionais que vão atuar nos novos CREAS recém-implantados em 19 municípios. O curso contou com a capacitação de 50 profissionais dos municípios e de 10 Escritórios Regionais da SEJUF para atuarem nos novos centros que foram implantados no ano passado e outros que estão em fase de implantação durante o ano. Durante a formação foram realizadas explanações, e debates sobre as principais demandas, potencialidades e desafios para os trabalhos nas **unidades. 5.2 - Serviço de *Acolhimento* institucional para mulheres em situação de violência e retomada do Processo para o cofinanciamento de (02) duas Casas de Passagem Regionalizadas, com prioridade para migrantes:** A demanda já era existente e o prazo em curto espaço, assim aplicando 2 capacitações em necessidade, aproveitando o recurso; alguns municípios foram elencados, os quais implantaram CREAS no ano 2018, que receberam unidades novas no ano de 2019, implantando serviços e municípios que não receberam obras, mas que estão realizando serviços. Foram sinalizados 15 municípios para a reorganização de vagas, sendo contemplados 19 municípios. Foram recebidas demandas sinalizadas pelos escritórios regionais, trazendo uma demanda para formar uma próxima turma, outro curso a ser viabilizado nos dias 11 e 12 do mês de Junho, com todos os municípios que possuem **serviços de acolhimento institucional para mulheres em situação de violência**, tendo um primeiro momento no período matutino do dia 11, apenas com os municípios que tiveram adesão, ao decorrer do dia 11 e 12 serão todos os municípios que possuem serviço, podendo assim trabalhar a demanda, os empates e discutindo sobre os serviços podendo assim trabalhar a demanda, os empates e discutindo sobre os serviços. Os termos de adesão estão sendo efetivados, eram 8 municípios elegíveis, 4 formalizaram a adesão para o cofinanciamento. Retomada do Processo para o cofinanciamento de (02) duas Casas de Passagem Regionalizadas, com prioridade para migrantes; com pactuação na CIB/PR desde 2017 e resolução do CEAS no ano de 2018. Com a mudança de gestão foi possível efetivar a proposta, a qual já estava pactuada e deliberada no CEAS, com recurso previsto na LOAS. **Adiantamento do item 1.17 da Comissão de Financiamento e Gerenciamento do FEAS, referente ao Território da Juventude:** O Coordenador da Política da Pessoa Idosa CPI/SEJUF, Matheus M. dos Santos, apresentou a proposta de inclusão no Projeto dos Territórios da Juventude, do atendimento à Pessoa Idosa, tendo em vista o envelhecimento populacional, passando a chamar o equipamento de Centro de Convivência do Idoso e da Juventude. Propôs ainda a criação de uma Comissão do CEAS, para debater uma metodologia de trabalho intergeracional, de acordo com os Serviços Tipificados, para ser apresentado aos municípios: Arapoti, Assis Chateuabriand, Capanema, Carambeí, Coronel Vivida, Goioerê, Imbituva, Medianeira, Tupãssi, Santa Helena, sendo que Tupãssi e Santa Helena haviam manifestado desistência do projeto. **Parecer da Comissão: APROVADA a inclusão da modalidade de atendimento à Pessoa Idosa e a criação da Comissão. Parecer do CEAS: Aprovado.** Para fundamentar a solicitação, a chefe do Departamento da Política da Criança e do Adolescente, **Angela Mendonça, e o Diretor Geral da SEJUF, Sr. Adayr Cabral**, estiverem presentes na plenária. Assim, fazendo referência e apoio ao trabalho intergeracional, Angela falou da concepção da intergeracionalidade: troca de experiências e aprendizagem das diversas faixas etárias para benefícios individuais e sociais, considerando a aproximação de gerações como um instrumento eficaz, de inclusão social e o desenvolvimento da comunidade. A proposta inovadora de unir jovens e pessoas idosas, de ambos os sexos, e suas famílias num mesmo espaço afim de mobilizar um ambiente construtivo e saudável e sustentável, como princípio da garantia dos direitos desses públicos prioritários, colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão. A conselheira **Alana M. Vanzela (CRESS),** fez algumas considerações, citado a necessidade do trabalho ser bem analisado e gradativo, questionando como ele seria realizado, e até que ponto a própria população idosa não apresentaria resistência. Angela então ressaltou, sobre o desafio do trabalho em torno do convívio familiar e da necessidade de se obter esse novo olhar. **6. Relatórios das Comissões Temporárias: 6.1 - Comissão Organizadora da XIII Conferência Estadual de Assistência Social: Reunião realizada no dia 05 de junho de 2019: 1 – Eleição da Presidência da Comissão:** A Comissão indicou a presidência, sendo a Conselheira, Simone Cristina Gomes. **Parecer da Comissão: Aprovado. Parecer do CEAS: Aprovado. 2 - Resolução Conjunta SEJUF/CEAS – Convocação da XIII da Conferência Estadual de Assistência Social:** Publicação da Resolução com as seguintes definições: - Data da conferência – **30 e 31/10/2019;** - Tema Central: **"Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social"** - Utilização dos recursos do superávit 2018 do FEAS para as despesas; - Funcionamento estabelecido em Regimento Próprio. **Parecer da Comissão: Aprovado - Parecer do CEAS: Aprovado - 3 – Pesquisa junto aos municípios, com relação à realização das Conferências Municipais:** Foi proposta a realização da consulta aos municípios via os ERs de referência, com relação à realização da conferência municipal, para embasar o nº e distribuição de vagas. Envio do instrumental aos

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ERs, solicitando urgência na resposta, que deverá ser até o dia **14/06/2019.** Próxima reunião da Comissão para análise das respostas e realização da memória do cálculo, para a redistribuição de vagas, dia **17/06/2019 das 09h30 às 16h00. Parecer da Comissão: Aprovado - Parecer do CEAS: Aprovado. 4 – Número e Distribuição de Vagas/ Elaboração do Termo de Referência: Memória de Cálculo:** O procedimento será organizado pela comissão na reunião do dia 17/06/2019, e terá como subsídio as respostas dos ERs, referente a quantidade dos municípios que realizarão a conferência municipal. **Parecer da Comissão: Ciente. Parecer do CEAS: Ciente. 5 - Temas/Eixos:** Foram definidos os seguintes eixos: 1- Assistência Social é um direito do cidadão e dever do Estado; 2 - Política Pública tem que ter financiamento público; (Texto norteador - Financiamento e impactos da Emenda Constitucional nº 95/2016 e da reforma da previdência); 3 - A participação popular garante a democracia e o controle da sociedade. (Texto norteador - Democracia participativa e o protagonismo de usuários/as e trabalhadores/as do SUAS). **Parecer da Comissão: Aprovado Parecer do CEAS: Aprovado. 6 – Metodologia de Trabalho:** De cada eixo, deverão ser enviadas 05 (cinco) deliberações prioritárias do âmbito municipal, e 01 (uma) proposta da esfera estadual e federal. Onde, o instrumental deverá ser preenchido e enviado pelo CMAS do município. **Parecer da Comissão: Aprovado - Parecer do CEAS: Aprovado. 7 – Orientação aos municípios, via os ERs de referência/ Referencial Técnico e as Questões Norteadoras:** A Comissão realizou um documento orientativo que deverá ser enviado aos CMAS, via os ERs (documento anexo). **Parecer da Comissão: Aprovado - Parecer do CEAS: Aprovado - 7 – Processo da Arte da Logo da XIII da Conferência Estadual de Assistência Social:** Encaminhar a solicitação a DAS para providências junto ao ASCOM. **Parecer da Comissão: Aprovado - Parecer do CEAS: Aprovado. 6.2 – Comissão Organizadora da Reunião Ampliada. 1 – Processo de Inscrição:** Foi enviado ofício circular 01/2019 – CEAS/PR referente ao convite da Reunião Ampliada, no dia 03/06/2019, onde as inscrições serão realizadas pela Escola de Educação em Direitos Humanos – *ESEDH*, até o dia 05/07/2019. O convite foi enviado também via aos ERs da SEJUF para ampla divulgação e mobilização junto aos municípios de referência. **Parecer da Comissão: Ciente. Parecer do CEAS: Ciente. 2- Programação do período da tarde:** Foi definido pela comissão, que o período da tarde será realizado os trabalhos de grupos, que ocorrerão com a seguinte metodologia de trabalho: **Objetivo:** - Discutir a paridade e a participação dos conselheiros;- Dificuldades na execução do controle social;- Relatar as experiências de superação, dificuldades e possibilidades; **Metodologia**: Trabalho em grupo, com posterior apresentação do relatório na plenária.- Elaboração do instrumental de trabalho, com perguntas norteadoras. **Equipamentos necessários:** - Viabilização de notebook e projeção para cada grupo de trabalho (04 grupos). - Viabilização de 1 impressora. **Grupos: 1 – Grupo do segmento Trabalhadores do Setor:** Coordenadores: Simone, Carla e Nadir **2 – Grupo do segmento Entidades:** Coordenadores: Ariane, Isabelle e Marlene **3 – Grupo do segmento usuários:** Coordenadores Aurora, Alexan, Edson e Edna **4 – Grupo do segmento governamental:** Coordenadores: Rosely e Juliana- **Parecer da Comissão: Aprovado, as indicações serão reavaliadas na plenária. Parecer do CEAS: Aprovado3 – Palestrantes:** O processo de contratação dos palestrantes está em andamento via a ESEDH. **Parecer da Comissão: Ciente Parecer do CEAS: Ciente. 4- Coffee Break:** Foi informado que o Coffee foi solicitado ao COGEMAS por ofício no dia 03/06, onde se aguarda retorno. **Parecer da Comissão: Ciente - Parecer do CEAS: Ciente. 5 – Organização da Mesa de Abertura:** Mesa diretora do CEAS/PR – presidente e vice-presidente - Participantes Governamentais – a definir - Participantes da Sociedade Civil – Simone, Alexan e Marlene **-** Convidados: representante da SMAS, chefe do ER, presidente do CMAS de Umuarama e coordenadora do Centro Cultural e demais autoridades que se fizerem presentes. **Mesa de Trabalho** - Mediadores de mesa – Isabelle e Julio e/ou Andressa - **Parecer da Comissão: Aprovado. 7. Relatórios das Comissões Permanentes: Comissão de Financiamento e Gerenciamento do FEAS:** Relatora: Conselheira Marcela Evangelista: **1.1 - Pauta Permanente: Informes SIFF/ Louise.** A técnica Louise, apresentou o panorama atual do SIFF, referente aos repasses do FEAS. **INFORMES SOBRE SIFF - PLANO DE AÇÃO 2019-** Guaporema ainda não fez o plano de ação de 2019 do PPAS I. Incentivo à Pessoa com Deficiência: Guaporema (falta apenas apertar o botão de finalizar). A Gestão do SUAS encaminhou pedido para correções de Planos de ação, de diversos repasses, para que o a declaração de compatibilidade entre Plano Municipal de Assistência Social e Plano de Ação estejam corretos, como ação de assessoramento da gestão estadual. Ainda não comunicado os municípios, nem estabelecido prazo. Assim, vão ser reabertos vários casos de plano de plano de ação. **PRESTAÇÕES DE CONTAS:** Dia 11 de março de 2019 iniciou a prestação de contas referente ao período do 2º semestre de 2018, para a etapa dos municípios, 40 dias e mais 20 dias para complemento e correções. O sistema apresentou algumas instabilidades e contabilizadas e tivemos o feriado, assim, aumentamos mais três dias para os municípios. O prazo final para preenchimento foi 13 de maio de 2019. Até o dia 06/06/19, ainda restam 45 prestações de contas não finalizadas. Dessas 45, 17 são repasses continuados e 28 repasses pontuais. **Parecer da Comissão: CIENTE. Encaminhar ofício aos municípios e aos CMAS, com cópia ao MP local, solicitando que as prestações de contas sejam regularizadas, no prazo de 10 dias a partir do recebimento, impreterivelmente. Os municípios correspondentes às prestações de contas de repasses continuados, que não regularizarem a pendência dentro do prazo, terão seus repasses suspensos, sendo os mesmos regularizados após o envio da documentação. Ressalta-se que a suspensão do recurso acarreta na perda do repasse, ou seja, não haverá repasse retroativo. Parecer do CEAS: Aprovado. 1.2 - Pauta Permanente: Panorama do Incentivo Família Paranaense/IFP. 1.2.1- Protocolo 14.068.730-8 – Incentivo Família Paranaense III – Salgado Filho:** O município executou o recurso do Incentivo III, com despesas de custeio para o desenvolvimento dos serviços do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), tendo contratado cursos por meio do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC entre outros desenvolvidos no CRAS. Tal demanda foi analisada pela equipe da Proteção Social Básica (Informação Técnica nº 333/2017), a qual apontou que os cursos não estão de acordo com a Tipificação Nacional de Assistência Social. O CEAS, na reunião ordinária de outubro/2017, deliberou que o município reinvestisse o valor em serviços previstos no plano de ação ou restituísse ao Fundo Estadual de Assistência Social, conforme Deliberação 086/17. A prestação de contas final foi considerada Finalizada com Ressalvas, uma vez que o município não apresentou novos gastos e nem devolução do recurso, sendo o mesmo notificado quanto a devolução por meio do Ofício 620/2018 CEAS/PR. O município enviou Ofício nº 02/2019, o qual remete relatório de atividades, fotos e lista de presença dos cursos ofertados para nova análise visando a aprovação das despesas realizadas. A Coordenação de Proteção Social Básica, procedeu com nova análise dos documentos enviados, emitindo Informação Técnica nº 14/2019, a qual reitera o posicionamento já apontado, uma vez que os cursos não estão de acordo com a Tipificação Nacional de Assistência Social e que não compete a Política de Assistência Social a execução/financiamento destes. Ainda que os documentos apresentados comprovam a execução dos cursos relativos a qualificação profissional, sendo este escopo da Política do Trabalho. Considerando a finalização da prestação de contas, a Unidade Técnica

remete o protocolado ao CEAS para análise e deliberação quanto a restituição ao FEAS dos valores correspondentes as atividades realizadas pelo município (R$ 15.900,00). **Parecer da Comissão: Parecer do CEAS: Aprovado**. **1.3 – Renda Família Paranaense**. De dezembro de 2013 a maio de 2019, o Renda Família Paranaense, beneficiou mais de **310 mil famílias**, com um montante de recursos em benefícios que somam **R$ 168,7 milhões**. Primeiramente a técnica Michele relatou que a linha que define a extrema pobreza do Governo Federal teve aumento para R$ 89,00 em julho de 2018, porém ainda estamos complementando a renda das famílias até R$ 95,00 e que será tramitado o Decreto para o ajuste da linha da pobreza do estado para R$ 99,00, conforme já deliberado pelo CEAS em julho/2018. A técnica Michele relatou que como já informado ao CEAS anteriormente, desde março de 2018, as folhas de pagamento estão sendo geradas tendo como referência a folha de pagamentos de fevereiro de 2018 devido ao grande aumento no número de beneficiados que vinha ocorrendo mês a mês, comprometendo orçamento existente. Para que não haja o congelamento de folha de pagamento como ocorreu em 2018, a UTPFP, encaminha proposta de priorização de entrada de novas famílias a serem beneficiárias, caso não haja disponibilidade orçamentária para o atendimento de todas as famílias. A técnica apresentou minuta de deliberação com os critérios que acompanham a lógica já utilizada pelo Governo Federal, e foram avaliadas e estruturadas com o apoio do Ipardes, onde chegou-se ao que segue para definição de novas famílias a serem beneficiadas caso não haja disponibilidade de orçamento para pagamento de todas as famílias com perfil para acesso ao benefício. Famílias em situação de maior vulnerabilidade social: indígenas, quilombolas e em situação análoga a de trabalho escravo (conforme portaria do Governo Federal 341/2008); Maior valor per capita a ser transferido pelo RFP (maior hiato de renda); Maior Índice de Vulnerabilidade Social (IVF). Em caso de empate, caberá a Unidade Gestora do Programa Família Paranaense definir os critérios de desempate. **Parecer da Comissão: APROVADA a minuta de deliberação. Parecer do CEAS: Aprovado. 1.4 – Solicitação e Prorrogação de prazo – Del. 51/16 – Paiçandu/CPSE.** A Discussão está sendo realizada na Comissão de Políticas Sociais, em havendo necessidade o CEAS delibera sobre o repasse diretamente na plenária. **Parecer da Comissão: CIENTE**. **Parecer do CEAS: Ciente. 1.5 – Prestação de Contas 2017 e 1o semestre 2018 / CGS**: A técnica Ticyana informou que a análise das prestações de contas do PPAS 1 que envolve o primeiro semestre de 2017 (parcialmente aprovados pelo CEAS), o segundo semestre de 2017 e o primeiro semestre de 2018 (estes dois não apresentados ainda no CEAS), estão sendo alinhadas, de modo a fazer uma orientação única e mais coerente aos municípios. Este material será apresentado na reunião do CEAS de Agosto/19. Destaca-se que o conteúdo já aprovado pelo CEAS do primeiro semestre de 2017 não será alterado. **Parecer da Comissão: CIENTE** - **Parecer do CEAS: Ciente. 1.6 – Balancetes Janeiro à Maio/2019** – Retirado de pauta: **Parecer do CEAS: O Material será enviado por e-mail. 1.7 – Prestação de Contas de Itaperuçu referente a 3a parcela.** As técnicas Maiara e Rosana apresentaram a prestação de contas do município referente a terceira parcela do repasse do Incentivo Emergencial. O CMAS aprovou a prestação sem ressalvas, porém o ER de Curitiba, que vem acompanhando quinzenalmente a execução do recurso, aprovou a prestação de contas com ressalvas e já notificou oficialmente o município e o CMAS para regularização. Diante do parecer do ER de Curitiba, a CPSB também aprova com ressalvas a prestação de contas. As ressalvas referem-se a parte logística na distribuição dos materiais adquiridos, às famílias atingidas. **Parecer da Comissão: APROVADO o parecer do ER de Curitiba e da CPSB. Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão. 1.7.1 – Protocolo digital 15.740.005-3 – Resposta COHAPAR – Atendimento a Itaperuçu:** A COHAPAR encaminha o ofício 1411/2019 informando que não atende à demanda do município porque os terrenos não foram regularizados. **Parecer da Comissão: CIENTE** - **Parecer do CEAS: Ciente. 1.7.2 – Ofício 15/2019 - CMAS de Itaperuçu:** O município encaminhou ofício solicitando prorrogação de prazo para execução do saldo de R$ 58.972,87, referente ao Incentivo Emergencial, para atendimento de 37 famílias, dentre elas 05 que necessitam de aluguel social. **Parecer da Comissão: APROVADA a utilização do recurso pelo prazo de até 90 dias, contados a partir de 05/06/19, tendo em vista o Decreto 11908/2018 que estabeleceu o estado de Emergência no município. Ressalta-se que a partir de 05/06/2019 o município deve executar o saldo do recurso, respeitando as normativas da Lei 8.666/93, já que o estado de emergência encerrou em 04/06/2019. Parecer do CEAS: Aprovado com envio de ofício ao município. 1.8 – Protocolo 14.108.526-3 - Prestação de Contas PAIF – Corbélia/CPSB.** O município apresentou a prestação de contas final, referente ao repasse da Deliberação n° 034/2012 CEAS/PR, que foi analisada pela área técnica da Coordenação de Proteção Social Básica e pela área financeira, com parecer regular. **Parecer da Comissão: APROVADO** - **Parecer do CEAS: Aprovado. 1.9 – Protocolo 14.107.495-4 - Prestação de Contas PAIF – Peabiru/CPSB.** O município apresentou a prestação de contas final, referente ao repasse da Deliberação n° 034/2012 CEAS/PR, que foi analisada pela área técnica da Coordenação de Proteção Social Básica e pela área financeira, com parecer regular. **Parecer da Comissão: APROVADO** - **Parecer do CEAS: Aprovado**; **1.10 – Protocolo 14.107.562-4 - Prestação de Contas PAIF – Tuneiras do Oeste/CPSB.** O município apresentou a prestação de contas final, referente ao repasse da Deliberação n° 034/2012 CEAS/PR, que foi analisada pela área técnica da Coordenação de Proteção Social Básica e pela área financeira, com parecer regular. **Parecer da Comissão: APROVADO** - **Parecer do CEAS: Aprovado** - **1.11 – Protocolo 14.107.480-6 - Prestação de Contas PAIF – Terra Boa/CPSB.** O município apresentou a prestação de contas final, referente ao repasse da Deliberação n° 034/2012 CEAS/PR, que foi analisada pela área técnica da Coordenação de Proteção Social Básica e pela área financeira, com parecer regular. **Parecer da Comissão: APROVADO** - **Parecer do CEAS: Aprovado** - **1.12 – Protocolo 14.103.761-7 - Prestação de Contas PAIF – Mercedes/CPSB.** O município apresentou a prestação de contas final, referente ao repasse da Deliberação n° 034/2012 CEAS/PR, que foi analisada pela área técnica da Coordenação de Proteção Social Básica e pela área financeira, com parecer regular. **Parecer da Comissão: APROVADO - Parecer do CEAS: Aprovado**- **1.13 – Protocolo 13.604.922-4 - Prestação de Contas Casa de Passagem Indígena – Curitiba/CPSB:** Foi apresentada a prestação de contas referente à Deliberação nº 09/2015 - da Casa de Passagem Indígena do município de Curitiba e tendo em vista o parecer do Escritório Regional de Curitiba e Informação Técnica da Coordenação de Proteção Social Básica - CPSB/SEDS, ambos foram favoráveis à prestação de contas e pela área financeira da SEDS, a qual foi finalizada regularmente. Além disso, a prestação de contas foi aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, por meio da Resolução nº 178/2018. **Parecer da Comissão: APROVADO** - **Parecer do CEAS: Aprovado. 1.14 – Protocolo digital 15.558.779-2 – Prorrogação de prazo – Incentivo PcD – Mandaguaçu/DAS.** O município encaminha ofício solicitando prorrogação de prazo para execução do recurso da Del. 05/17. **Parecer da Comissão: Encaminhar o protocolo para DAS para análise. Parecer do CEAS: Aprovado. 1.15 – Protocolo digital 15.571.411-5 – Prorrogação de prazo – Incentivo PcD – Mallet/DAS.** O município encaminha ofício solicitando prorrogação de prazo para execução do recurso da Del. 05/17. **Parecer da Comissão: Encaminhar o protocolo para DAS para análise. Parecer do CEAS:**

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Aprovado. 1.16 – Ofício 001/2019 – Saldo remanescente – Incentivo PcD Nova Cantu. O município encaminha solicitação para aquisição de pneus com o saldo remanescente do Incentivo PcD. **Parecer da Comissão: DESAPROVADO. O item pneu é considerado despesa de custeio. Tendo em vista que o repasse foi específico para aquisição de veículo, na natureza de despesa Investimento, os acessórios a serem adquiridos devem ser da mesma natureza. Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão, com envio de ofício. Inclusões de Pauta: 1.18 – PSE Recanto Tarumã:** A técnica Carmem apresenta solicitação de prorrogação de prazo do Termo de Colaboração 03/2018, com a OSC Recanto Tarumã, cujo prazo encerra em 03/07/19, para mais 12 meses, e a supressão de metas de 05 para 04 idosos. O valor da prorrogação será de R$ 82.963,20, com recursos da Fonte 257 ou Fonte Tesouro. **Parecer da Comissão: APROVADO** - **Parecer do CEAS: Aprovado. 1.19 – Cogemas/PR – Encontro Regional Congemas Região Sul.** A Assessora do Cogemas, Gladys, apresenta minuta de deliberação solicitando recursos, no valor de até R$ 10.000,00, para custear as inscrições dos participantes da SEJUF, 03 Conselheiros da Sociedade Civil e 03 Conselheiros Governamentais do CEAS, e os ER's, no evento do Congemas Região Sul, nos dias 04 e 05 de julho de 2019, em Foz do Iguaçu/PR. **Parecer da Comissão: APROVADO** - **Parecer do CEAS: Aprovado. 1.20 – Benefício Eventual de Lidianópolis.** O CMAS enviou ofício 04/2019, solicitando orientações quanto a alteração do Plano de Ação dos recursos previstos para Benefícios Eventuais, de auxílio-natalidade para auxílio-alimentação, que será ofertado às mulheres em situação de violência. **Parecer da Comissão: De acordo com o art. 20 da Del. 065/2017, o município deverá apresentar novo Plano de Ação no CMAS, para aprovação da alteração e posteriormente encaminhar ao CEAS para conhecimento e arquivo. Parecer do CEAS: Aprovado com envio de ofício ao município. 1.21 – Reprogramação do Recurso do CapacitaSuas:** O Coordenador Manoel, solicita a aprovação da reprogramação do saldo do CapacitaSuas, para execução em 2019, por meio da contratação das Universidades em procedimento licitatório, no valor correspondente ao saldo em 31/12/2018. Saldo de R$ 3.285.709,10. **Parecer da Comissão**: **Aprovado** - **Parecer do CEAS: Aprovado.1.22 – Minuta Deliberação Equipamentos CRAS/CREAS BID Família Paranaense:** A técnica Paula, apresentou a minuta da deliberação de equipamentos CRAS/CREAS BID Família Paranaense, no valor de R$ 1.200.000,00 – Fonte 142, para repasse fundo a fundo ao CRAS e CREAS construídos com recursos FEAS. **Parecer da Comissão: APROVADA a minuta de deliberação. Parecer do CEAS: Aprovado. 1.23 – Minuta Benefícios Eventuais Emergência e Socorro:** A Coordenadora da CPSE, apresentou minuta de deliberação com os parâmetros e critérios para transferências de recursos do cofinanciamento estadual aos municípios do Estado do Paraná, na forma de **Incentivo Benefício Eventual II**, para auxílio às famílias em situação de vulnerabilidade temporária, devido a ocorrência de eventos adversos, como chuvas intensas, queda de granizo, enxurradas, vendavais, dentre outros. Os valores seguirão os mesmos previstos nas Del. 51/17 e 76/17 do CEAS. **Parecer da Comissão: APROVADA a minuta de Resolução. Parecer do CEAS: Aprovado,** inserir informação referente a atualização automática dos valores. **Comissão de Políticas Sociais: -** Relatora: Conselheira Ariane Brito: **3.1 - Pauta Permanente: Programa Bolsa Família:** A técnica Magali da CPSB, informa que foram ampliadas as vagas para o curso do sistema do Cadastro Único V7, serão executadas 12 turmas, entre as datas de 24/06 a 23/08, com 300 vagas para operadores municipais do Cadastro, para disponibilização das vagas foram realizadas enquetes com os municípios sobre interesse de vagas e analisado planilhas com informações de número de operadores em cada município, quantidade operadores capacitados nos últimos 2 anos e em anos anteriores, além de videoconferência com as Regionais da SEJUF. O quantitativo de vagas e informações sobre o processo de inscrição e execução do curso foram encaminhados aos municípios por meio dos Escritórios Regionais. **Parecer da Comissão:** Ciente. **Parecer do CEAS: Ciente. 3.2 – Território da Juventude / Atendimento da Pessoa Idosa / CPI:** O Coordenador Matheus da Coordenação da Política da Pessoa Idosa e a Diretora Angela – Departamento da Política da Criança e do Adolescente e Pessoa Idosa, apresentaram a proposta de ampliar o público atendido para abarcar também a Pessoa Idosa no Projeto Território da Juventude. Atentos aos indicadores de envelhecimento populacional e após análise estatística dos indicadores dos municípios previamente contemplados com o projeto "Território da Juventude", concluímos que é exeqüível a otimização do espaço, contemplando também o atendimento da pessoa idosa. O conceito seria baseado no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, da tipificação de serviços socioassistenciais. A proposta é aproveitar o encaminhamento de Abril/2019 da plenária deste Conselho, que contemplava o parecer jurídico quanto a continuidade das obras dos "Territórios da Juventude", reavaliação dos critérios de seleção, solicitação aos 10 municípios com parecer do CMAS quanto o interesse sobre a construção e suspensão dos processos, incluíndo a pessoa como nova proposta. (Arapoti, Assis Chateaubriand, Capanema, Carambeí, Coronel Vivida, Goioêre, Imbituva, Medianeira, Santa Helena e Tupãssi). Não haveria alteração do projeto arquitetônico, muito menos oneraria outros custos; Sugerimos uma Comissão detalhamento pedagógico, para idealizar na prática como se darão as atividades intergeracionais; Além disso, o assunto em tela será pautado no CEDI, qual será convidado para compor a Comissão. **Parecer da Comissão:** Sugestão de compor uma comissão na plenária, sendo convidado representante do CEDI, para avaliação de recursos humanos, incluindo análise de limite prudencial para esses municípios, metas pactuadas e executadas do SCFV nos municípios, estrutura física, detalhamento metodológico e critérios de seleção dos municípios. **Parecer do CEAS: Aprovado. Comissão: Edna e Aurora/ Usuários (as 2 como titulares), Marlene e Isabele/ Entidades, Carla e Alana/trabalhadores do setor. Representantes Gov. a definir. 3.3 – Protocolo digital nº 15.769.960-1 – CMAS de Arapongas – Redução de Equipe no Escritório Regional de Apucarana-SEJUF:** O CMAS de Arapongas encaminhou o Ofício nº10/2019, expressando sua preocupação quanto a reduzida composição da equipe do Escritório Regional da SEJUF, assim, como quanto a organização da Política de Assistência Social á nível Estadual, o que vem dificultando a execução da Política nos municípios. A CGS/SUAS respondeu por meio do Despacho nº40/2019, que realizaram videoconferência com as equipes regionais e identificaram composição reduzidas das equipes, desta forma a SEJUF vem realizando estudos internos para identificação de modelo ideal para contratação de novos colaboradores. **Parecer da Comissão:** Requerer que a SEJUF apresente na **próxima reunião** data limite para contratação de novos profissionais, bem como, a forma de contratação, preferencialmente que o estudo considere a contratação via concurso público, visando a continuidade da política pública e não ter fragmentação dos processos, principalmente nos períodos de trocas de gestão. **Parecer do CEAS: Aprovado, com apresentação na reunião ordinária de Agosto. 3.4- – Protocolo digital nº15.775.187-5 – Denúncia atendimento na rede socioassistencial, no município de Mariluz:** Tendo em vista, o assunto ter sido pautado na reunião de maio, com denúncia que no município de Mariluz existem diversas reclamações sobre o atendimento realizado pelo CRAS, especialmente os encaminhamentos realizados pela Coordenação do equipamento. Na situação de um usuário que solicitou inserção no Cadastro Único para fins de concessão de BPC, as informações foram registradas de forma incorreta, segundo o mesmo, ocasionando a negativa ao benefício socioassistencial, desta forma, quando entrado em contato com o coordenador do CRAS neste município informou que colocou uma renda

de doação no Cadastro Único visando o acesso aos benefícios de transferência de renda do Programa Bolsa Família, contudo, esta informação não condiz com a realidade do usuário e que ocasionou o não acesso aos benefícios socioassistenciais. Foi encaminhado ao Escritório Regional de Umuarama que realizasse visita ao município, acompanhada do CMAS. O ER de Umuarama respondeu por meio do Memo nº65/2019, a dificuldade em compreender a denúncia, bem como, solicita que na visita a Conselheira Ariane esteja presente. Segundo a conselheira já entrou em contato com o ER e agendaram uma visita ao equipamento do CRAS e conversa com o CMAS. **Parecer da Comissão**: Ciente, aguardar relato posterior da visita. **Parecer do CEAS: Aprovado**. **3.5 – Município de Ivaiporã – descontinuidade dos serviços socioassistenciais:** O município respondeu ao Ofício nº 46/2019 - CEAS/PR, por meio do Ofício nº22/2019 – DAS, esclarecendo que a prefeitura esteve em férias coletivas no período de 24 de dezembro de 2018 a 24 de janeiro de 2019, porém a equipe da Assistência Social manteve o atendimento por meio de uma equipe, composta por assistente social, psicólogo e educador social que ficaram no CREAS. Salienta ainda que o CRAS funcionou até 21/12/2018 com toda a equipe do equipamento e na semana posterior houve atendimento do Cadastro Único, com a equipe do Cad. Além disso, no período de férias a equipe do Programa Criança Feliz esteve atendendo no CRAS, realizando acolhida e encaminhamentos. Quanto ao SCFV não foi possível realizar as ações devido não ter transporte para o mesmo. Ressalta ainda que, os atendimentos foram registrados no RMA. **Parecer da Comissão:** Com a resposta encaminhada pelo município, identifica-se que os serviços socioassistenciais foram descontinuados nesta municipalidade, em especial o SCFV que não foi ofertado e o Programa Criança Feliz que teve sua equipe deslocada para atendimento das demandas do CRAS. Tendo em vista, que se descumpriu as orientações e normativas nacionais da continuidade dos serviços socioassistenciais, encaminhar as informações para conhecimento do Governo Federal e do Ministério Público, bem como, orientação por meio de ofício do CEAS, ao município sobre a obrigatoriedade da oferta continuada dos serviços socioassistenciais. **Parecer do CEAS: Aprovado. 3.6 – Indicação de representantes na reunião do CEDI/PR – acolhimento de pessoas idosas em LPI's:** A conselheira Nadir se coloca a disposição. **Parecer da Comissão:** Aprovada indicação da conselheira Nadir. **Parecer do CEAS: Aprovado. 3.7 – Denúncia referente a Gestão do Bolsa Família – município de Nova Fátima:** Denúncia recebida por telefone pelo CEAS, a secretaria-executiva enviou por meio do Memorando nº 034/2019 para este Conselho, que a gestora do Programa Bolsa Família de Nova Fátima, não tem qualificação para a função, visto que é funcionária para o cargo de serviços gerais. **Parecer da Comissão:** Solicitar ao ER de Cornélio Procópio informações sobre a gestão do Programa Bolsa Família, se a mesma tem a capacitação de Gestão do Cad e PBF, e da Coordenação Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família. **Parecer do CEAS: Aprovado. 3.8 – Serviço de Acolhimento Institucional e Abordagem Social para pessoas em Situação de Rua (Del. 51/2016):** A técnica Patrícia da CPSE, apresentou panorama dos Municípios que não implantaram o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua. Considerando a **Del. 94/2018/CEAS/PR** que aprova solicitação de prorrogação de prazo para mais 1 (um) ano, a partir de junho de 2018, para implantação do Serviço de Acolhimento Institucional para a População em Situação de Rua (Del 51/2016) nos municípios de: **Ibiporã, Paiçandu, Rolândia e Sarandi.** Considerando também a **Informação Técnica 090/2019 CPSE/SEDS /** - Panorama 2019 Serviços à População em Situação de Rua cofinanciados pela SEDS, apresentada e aprovada em abril, pelo CEAS/PR**.** Considerando os **relatórios apresentados pelos ERs de Londrina e Maringá** realizados após visita técnica, bem como **relatório da prefeitura de Paiçandu**, **ofício 177/2019 da Secretaria de Assistência Social de Rolândia,** encaminhamos ao CEAS/PR para manifestação as seguintes situações: **Município de Paiçandu e Sarandi – ER de Maringá** . Estes municípios não conseguiram implantar o Serviço de Acolhimento Institucional, tentaram várias possibilidades: de parceria com OSCs, convênio com o município de Maringá e articulação entre eles; todos infrutíferos. Nos dois municípios os processos de chamamento público estão novamente tramitando e encontra-se atualmente no setor Jurídico. Sarandi já possui parecer jurídico favorável à abertura de novo chamamento público. Também salientam que a implantação pelo próprio município esbarra no limite prudencial previsto pela Lei de Responsabilidade Fiscal, para contratação de recursos humanos. Quanto a Abordagem Social, está sendo realizada pelos CREAS nos dois municípios. Salientam que a população de rua não fica a descoberto, pois são encaminhados para outras instituições de Maringá e Apucarana, em vagas sociais e que o serviço de Abordagem é executado com qualidade. Desta forma, os municípios solicitam nova prorrogação do prazo de implantação ou a possibilidade de elaborar uma deliberação que desvincule o recurso, mantendo somente o cofinanciamento para o Serviço de Abordagem Social. **Município de Ibiporã – ER de Londrina** Neste município, o serviço de Abordagem Social também está acontecendo com qualidade junto ao CREAS. Como os outros municípios, encontraram problemas na celebração de parcerias e solicitam a prorrogação por mais seis meses para efetivar o serviço de Acolhimento. Segundo gestora: "a *Prefeitura de Ibiporã apresentou uma nova proposta com contrapartida do município melhorando o valor do repasse, momento em que tivemos uma OSC interessada em participar, o município já iniciou o processo de chamamento público e de licitação para aquisição dos equipamentos."* **Município de Rolândia** – **ER de Londrina** Este município justifica que possui somente uma entidade interessada em executar o Serviço de Acolhimento, porém esta não se habilita a executar o Serviço de Abordagem Social devido a falta de equipe. O município também informa que não tem condições de assumir a Abordagem Social, porque está em limite prudencial. Segundo o ER, o município solicita a prorrogação ou desistência do recurso. No Ofício 177/2019, o município também traz a possibilidade de prorrogação somente do Serviço de Acolhimento. Contudo o ER considera viável a prorrogação até no máximo final de 2019, tendo em vista a necessidade e demanda existente no município. **Parecer CPSE**: Considerando as informações apresentadas pelos relatórios, a CPSE entende que estes municípios já se encontram em atraso desde 2018, de acordo a Resolução da CIT 05/2011, que padroniza prazos para demonstração da implantação dos equipamentos públicos e da prestação de serviços socioassistenciais. Entretanto, compreendemos as dificuldades apontadas nos relatórios, como também destacamos a pertinência da flexibilização do prazo de implantação, tendo em vista que nos municípios de **Ibiporã, Paiçandu e Sarandi** os trâmites jurídicos para novo chamamento público estão em andamento, além de demonstrarem interesse e necessidade de executar o serviço. Quanto ao município de **Rolândia**, apesar de não ter posicionado o andamento do processo de chamamento, a instituição pretende efetivar o serviço e existe demanda no local. Quanto à proposta, de manutenção somente dos recursos aportados para o Serviço de Abordagem Social ou para o Serviço de Acolhimento, não é condizente com a Del. 51/2016/CEAS, cujo objetivo foi de vincular os dois serviços para apoiar os municípios na estruturação de uma rede à população em situação de rua, agravadas pela crise econômica, criando um anel de proteção no entorno dos municípios sede das Regiões Metropolitanas do Estado, com maior demanda. Portanto se os municípios ficarem apenas com o Serviço de Abordagem Social para onde encaminharão as pessoas nessa condição? Portanto, necessitarão ter alternativas de encaminhamento, que poderá sim ser por meio de parceria com outros municípios, mas isto deverá ser formalizado com

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

estabelecimento de fluxos, protocolos e responsabilidades. Assim, acompanhamos o parecer dos respectivos ERS quanto à prorrogação do prazo de implantação para o Serviço de Acolhimento Institucional nos municípios de Ibiporã, Sarandi e Paiçandu, conforme argumentos e justificativas acostadas. E desfavorável à manutenção somente de um dos serviços, conforme previsto na Del. 51/2016/CEAS. Ainda, referente ao município de Rolândia, diante das possibilidades apontadas acima, cabe definição entre a prorrogação ou cancelamento do cofinanciamento. Caso se defina pelo segundo, sugerimos que o CEAS encaminhe Ofício solicitando a devolução dos recursos relativos ao Serviço de Acolhimento Institucional corrigido ao FEAS, e para o Serviço de Abordagem Social informando do cancelamento do repasse a partir de junho do corrente ano, por ser concomitante ao serviço de Acolhimento Institucional. Em tempo, encaminhamos ao CEAS para avaliação e definição de prazo factível a prorrogação. Apenas destacando, que caso os municípios de **Ibiporã, Paiçandu e Sarandi** não consigam efetivar a implantação neste último prazo a ser concedido pelo CEAS, que se adote o mesmo procedimento indicado acima para o município de Rolândia. **Parecer da Comissão:** De acordo com os relatos apresentados acima, a Comissão aprova a prorrogação de prazo, por mais 6 meses, para os 4 municípios. **Parecer do CEAS: Aprovado. 3.9- Protocolo de nº 15.402.147-7 – Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de São José dos Pinhais:** O CMAS de São José dos Pinhais informou que realizou procedimentos para a compra de 12 Tablets com objetivo de realizar o acesso ao sistema do Cadastro Único. Entretanto, operadores do sistema fazem uso dos seus aparelhos pessoais para realizar acesso ao sistema do Cadastro Único, recebimento do código de segurança. Com a reedificação que ocorreu em junho de 2018 a Instrução Operacional Nº 80, de 25 de maio de 2016, a autenticação se dá em 2 etapas, assim necessitando de um aparelho com chip, tal reedificação também visa proteger os profissionais operadores do sistema, para que haja mais segurança nos cadastros realizados. Mediante ao que foi relatado, sugerimos que o município avalie a possibilidade de adquirir aparelhos celulares para os operadores do sistema no município, ou até mesmo a possibilidade de chips para os tablet's, caso o mesmo comporte, tendo em vista, ser o único município que reportou essa dificuldade no Estado. Além disso, o CMAS poderá encaminhar esta discussão para o Governo Federal, considerando que a gerência do sistema é de âmbito federal. **Parecer da Comissão:** Ciente, encaminhar ofício de resposta ao CMAS com base na Informação Técnica da CPSB. **Parecer do CEAS: Aprovado. 3.10 Minuta de Resolução para atendimento aos municípios em Situação de Emergência:** A tenente Cassandra da Defesa Civil e a coordenadora Juliany da CPSE/SEJUF apresentaram proposta de minuta para atender os municípios, que devido ao período de chuvas estão em situação de emergência, considerando que os municípios de médio, grande porte e metrópole dificilmente decretam situação de emergência ou estado de calamidade pública, assim, para que os mesmos sejam atendidos por meio da Política de Assistência Social. A minuta da Resolução prevê repasse de recursos aos municípios nesta situação desde que não tenham recurso em conta repassados pelo FEAS para o Benefício Eventual, em determinado percentual e em conformidade com os valores aprovados em Deliberações anteriores do CEAS. **Parecer da Comissão**: Aprovada a minuta da Resolução. **Parecer do CEAS: Aprovado. 3.11 – Dificuldades para alimentação do Registro de Atendimento Mensal – RMA pelos municípios:** A conselheira Alana, relata a dificuldade de preenchimento do RMA, tendo em vista a instabilidade do mesmo, sendo que a situação foi descrita ao Escritório Regional de Ivaiporã, que respondeu a ciência da SEJUF e sobre a comunicação formal ao Governo Federal. **Parecer da Comissão: Ciente.** - **Parecer do CEAS: Ciente. 3.12 – Alteração nos registros do CADSUAS – após inclusão da informação não é possível alterações:** A conselheira Simone, relatou que o CADSUAS sofreu um engessamento, não sabendo se o mesmo é temporário ou permanente, qual dificulta a correção de informações no CADSUAS, quais somente são possível após contato com a assistência técnica do Ministério da Cidadania. **Parecer da Comissão:** Solicitar informações à Coordenação de Gestão do SUAS, sobre esta questão e o impacto disso na emissão dos ARCPF. **Parecer do CEAS: Aprovado. 3.13 – Mulheres em situação de violência – diagnóstico sobre o acolhimento para este público:** A conselheira Aurora relata sobre a falta do serviço de acolhimento para mulheres vítimas de violência no município de Pato Branco, ressaltando as situações de feminicídio que ocorreram devido a falta do serviço. **Parecer da Comissão:** Encaminhar a demanda para conhecimento e manifestação da CPSE/SEJUF e Diretoria da Mulher/SEJUF, para informar na Comissão no mês de agosto, os dados sobre violência no Estado, serviços de acolhimento local ou implantação ou ampliação de vagas em serviços regionais e outros serviços de enfrentamento às violências previstos no Estado ou com previsão de implantação. **Parecer do CEAS: Aprovado. 3.14 – Critérios de implantação do Centro DIA no município de Umuarama.** O conselheiro Alexan apresentou questionamento sobre os critérios de implantação do serviço de Centro DIA para Idosos no município de Umuarama e os cofinanciamentos para este. **Parecer da Comissão:** Encaminhar para a CPSE/SEJUF para resposta. **Parecer do CEAS: Aprovado. 3.15 – Ofício nº 01/2019 – CMAS de Santa Izabel do Oeste – referente a implantação de Residência Inclusiva.** O CMAS por meio do Ofício nº01/2019, solicita ao CEAS encaminhe ofício a AMSOP de Francisco Beltrão para que os prefeitos discutam a demanda apresentada pelos municípios de Santa Izabel do Oeste e Pinhal de São Bento e demais municípios da região sobre a possibilidade da realização de consórcio para a implantação de Residência Inclusiva para o atendimento de pessoas com deficiência. **Parecer da Comissão:** Encaminhar ofício do CEAS a AMSOP para que eles avaliem a possibilidade consórcio para a implantação de Residência Inclusiva para atendimento de pessoas com deficiência, conforme demanda dos municípios de Santa Izabel do Oeste, Pinhal de São Bento e outros da região. **Parecer do CEAS: Aprovado. 3.16 – Ofício nº04/2019 – CMAS de Lidianópolis – alteração do Plano de Ação do Incentivo Benefício Eventual – Del. 65/2017 – CEAS.** O CMAS solicita informações sobre a alteração do Plano de Ação do Incentivo Benefício Eventual, descrevendo interesse de alterar da modalidade de auxílio natalidade e vulnerabilidade temporária (alimentação), para somente vulnerabilidade temporária (alimentação) em conformidade com a demanda municipal. **Parecer da Comissão:** Informar ao CMAS que para realizar a alteração, devem refazer o plano de ação, aprovar no CMAS e encaminhar o novo plano e a publicação da Resolução do CMAS que aprova a alteração ao Escritório Regional da Sejuf. **Parecer do CEAS: Acompanhar o parecer da Comissão de Financiamento.**

Comissão de Documentação e Rede Socioassistencial: 2.1 – Protocolo 15.524.088-1: Processo de Inscrição ONG Esportiva Meninos das Cataratas. Mediante solicitação desta câmara, em 14/03/2019, a entidade foi orientada a anexar os seguintes documentos: Formulário do Recurso preenchido; Cópia integral do processo de indeferimento com comprovante da data de ciência da decisão recorrida; Cópia da ata da eleição e posse da atual diretoria. A entidade anexou no processo documentos solicitados. Após análise dos documentos realizaram-se algumas diligências: envio de cópia do processo aos conselheiros para análise detalhada, informações sobre as normativas e exigências feitas aos SCFV, tais como espaços físicos mínimos, equipe exigida e prerrogativa da realização de atendimento individual. **PARECER DA COMISSÃO**: Concluiu-se que a visita é um requisito indispensável à formação do recurso. Em razão do princípio da economicidade, indicou-se a conselheira Ariane de Brito que participará

do evento do CONGEMAS/ COGEMAS em Foz do Iguaçu, para que realize a visita juntamente com um conselheiro governamental (a ser indicado) e um técnico da equipe do Escritório Regional de Foz do Iguaçu. **PARECER DO CEAS: Aprovado.** **Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização:** Relatora – Conselheira Simone C. Gomes: **4.1 - Pauta Permanente**: Educação Permanente do SUAS. **4.1.1 – Programa CAPACITASUAS**: A técnica Rosely informa que será necessário reprogramar o Recurso referente ao Programa CapacitaSUAS. A tramitação do processo está lenta na PGE, contudo a CGS está respondendo a todos os apontamentos feitos, além de estar revisando o Termo de Referência do programa. **Parecer da comissão: Ciente. Parecer do CEAS: Ciente/ acompanhar o parecer da comissão de Financiamento. 4.1.2 – NEEP:** Fora lido e discutido as alterações necessárias no Decreto nº 11873 do Governo do Estado do Paraná que institui o Núcleo Estadual de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social – NEEP/SUAS/PR. Neste se faz necessário adequar a nomenclatura em relação ao reordenamento para SEJUF, bem como a revisão do Artigo 4, visto que algumas das coordenações elencadas para composição não existem mais, sendo necessário reformular essa composição. Na próxima reunião será lido e revisado o Regimento Interno. **Parecer da Comissão: Ciente. Encaminhar para a CGS/SUAS para análise da reformulação da composição do presente núcleo. Parecer do CEAS: Aprovado, com a realização do encaminhamento na reunião do mês de Agosto. 4.2 - Pauta Permanente**: Vigilância Socioassistencial: 4.2.1 – Atestado de Regularidade do Conselho: A CGS realizou uma força-tarefa no último mês em relação a análise documental dos municípios para emissão do Atestado de Regularidade do Conselho/Plano e Fundo, bem como da compatibilização dos Planos Municipais com os Planos de Ação dos Recursos continuados pagos pelo FEAS. Segue o panorama atual: Municípios com Atestado emitido – 133 em Maio, 380 em Junho - Municípios em análise – 91 em Maio; Municípios com pendências de documentação ou necessidades de readequação – 175 em Maio e 19 em Junho – total 399. **Municípios com pendências na documentação:** Barra do Jacaré, Cidade Gaucha, Colorado, Godoy Moreira, Ipiranga, Itaipulândia, Jaguapitã, Japira, Mirasselva, Missal, Pinhalão, Piraí do Sul, Quarto Centenário, Quatiguá, Quinta do Sol, Ribeirão Claro, Rolândia, São Miguel do Iguaçu, Sengés. **Parecer da Comissão: Ciente - Parecer do CEAS: Ciente. 4.2.2 - Panorama Preenchimento RMA:** A Coordenação de Gestão do SUAS – CGS/SEJUF apresentou o panorama acerca do preenchimento do Registro Mensal de Atendimento dos CRAS, CREAS e Centro Pop do Estado do Paraná, referentes aos meses de Março, Abril e Maio de 2019. *Ver tabelas na íntegra no relatório da comissão disponível no site do CEAS/PR.* CRAS - Segue o número dos municípios que não preencheram RMA/CRAS no mês de MARÇO, por equipamento: CRAS (566 equipamentos no CADSUAS) – 48 equipamentos distribuídos nos seguintes municípios: JAPIRA, GUAPOREMA, SANTA MARIA DO OESTE, ASSIS CHATEAUBRIAND, SÃO JORGE DOESTE, PEROLA, GOIOXIM, PATO BRAGADO, CRUZEIRO DO IGUAÇU, SALGADO FILHO, BOA VISTA DA APARECIDA, ÂNGULO, MATELÂNDIA, DIAMANTE DO SUL, CRUZEIRO DO SUL, CAMPO DO TENENTE, PIRAI DO SUL, MATO RICO, KALORÉ, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, SULINA, LUPIONÓPOLIS, FLORIDA, MARILUZ, NOVA ESPERANÇA (1 equipamento sem resposta), RIO BRANCO DO IVAÍ, PITANGUEIRAS, ÊNEAS MARQUES, TERRA ROXA, IMBAÚ, RESERVA DO IGUAÇU, SANTA MÔNICA, CANTAGALO, LARANJAL, DIAMANTE DO NORTE, ATALAIA, TELÊMACO BORBA (1 equipamento sem resposta), SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, FENIX, MIRASELVA, PARANAPOEMA, ALTÔNIA, QUARTO CENTENÁRIO, SÃO PEDRO DO IVAI, CASTRO (1 equipamento sem resposta), NOVA SANTA ROSA, SAO MANOEL DO PARANA. CREAS: *Ver tabelas na íntegra no relatório da comissão disponível no site do CEAS/PR.* **Segue o número dos municípios que não preencheram RMA/CREAS no mês de MARÇO, por equipamento:** CREAS (186 Cadastrados no CADSUAS) – 26 equipamentos distribuídos nos seguintes municípios: DOIS VIZINHOS, TIBAGI, INACIO MARTINS, PIRAI DO SUL, BOA VENTURA DE SAO ROQUE, CENTENARIO DO SUL, LUNARDELLI, JANDAIA DO SUL, TURVO, MARILUZ, SARANDI, MALLET, MARILÂNDIA DO SUL, CAMBE (2 equipamento sem resposta), LARANJAL, LIDIANÓPOLIS, TAMARANA, JAGUAPITÃ, FRANCISCO BELTRÃO, GUAIRÁ, PINHAIS, SÃO PEDRO DO IVAÍ, CASTRO (2 equipamentos sem resposta), NOVA SANTA ROSA - CENTRO POP - *Ver tabelas na íntegra no relatório da comissão disponível no site do CEAS/PR* - Segue o número dos municípios que não preencheram RMA/CREAS POP no mês de MARÇO, por equipamento: CREAS POP (20 cadastrados no CADSUAS) – 01 equipamento distribuído no seguinte município: Londrina. **Parecer da comissão:** Ciente. Sugestão encaminhamento de Ofício Circular aos municípios que não estão preenchendo o RMA informando da importância do preenchimento. **Parecer do CEAS: Aprovado, com a inclusão da informação sobre o problema no sistema do governo federal. 4.2.3. Inconsistências nos Sistemas do Ministério da Cidadania:** Rosely relata que a CGS entrou em contato com o Ministério da Cidadania questionando sobre a dificuldade de alguns municípios em acessarem o sistema do RMA. A orientação do MC é que o município insista na tentativa de acesso e que o setor responsável pelo sistema dentro do ministério tem conhecimento do problema e está trabalhando para que a dificuldade seja sanada o mais breve possível. A conselheira Simone relata que os municípios da regional de Maringá, em reunião com os Gestores foi apontado um engessamento do CadSUAS em que as gestões municipais não tem mais autonomia para modificar os dados de equipes e conselhos no sistema, todas as alterações devem ser solicitadas a Brasília; tendo em vista que os dados são de responsabilidade do município, esse engessamento dificulta manter regularidade e atualização dos dados, dificultando até sanar pendências em relação ao CPF. **Parecer da comissão:** Ciente. Encaminhar ofício ao MC solicitando que sejam apontadas as modificações do sistema para que se faça a orientação aos municípios, bem como posicionando a importância da autonomia do município em relação a tais dados. **Parecer do CEAS: Aprovado. 4.3 - Pauta Permanente:** Mobilização das instâncias do SUAS: Tendo em vista o chamamento e organização da Conferência Estadual, não houve tempo hábil para o planejamento dessa ação. **Parecer da Comissão:** Ciente **Parecer do CEAS: Ciente. 4.4 – Relato do evento – Reunião Regional Sul e Sudeste:** A conselheira Edna informou sobre as discussões das realizações das conferências apontadas no evento. A conselheira Rosely apresentou o resultado final de avaliação dos desafios e fragilidades do SUAS em relação aos Planos de Assistência Social, Pacto de Aprimoramento e Lei do SUAS. **Parecer da Comissão:** Ciente. Sugere-se leitura do documento final do encontro em plenária. Sugere-se ainda que este documento componha o instrumental orientativo da Conferência Estadual. **Parecer do CEAS: Aprovado. 4.5 – Protocolo Digital: 15.709.938-8 – Comissão de Orientação CRESS:** Conforme despacho técnico da Coordenação da Gestão do SUAS e Coordenação da Política da Mulher, embasados na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, o acolhimento para mulheres vítimas de violência deve ser desenvolvido em local sigiloso, com funcionamento em regime de cogestão, que assegure a obrigatoriedade de manter o sigilo quanto à identidade das usuárias. **Parecer da Comissão:** Ciente - **Parecer do CEAS: Aprovado, com envio de ofício de resposta ao CRESS.** **Comissão de Acompanhamento aos Conselhos Municipais**: Relatora: Juliana Muller/SEC: **1. Nota Técnica sobre as Leis dos CMAS:** A Comissão elaborou o seguinte material, que deverá ser impresso em formato de cartilha, com lançamento e distribuição na Reunião Ampliada.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Parecer da Comissão: Aprovado - Parecer do CEAS: 2. Revisão e Formulação de Nova Pesquisa: Foi retirado de pauta, onde a comissão analisará a proposta de acordo com os encaminhamentos da Reunião Ampliada. **Parecer da Comissão: Ciente. Parecer do CEAS: Ciente. CARTILHA – Ver conteúdo na integra, disponível no site do CEAS/PR.** 7. **Reunião Trimestral do CNAS. Evento a ser realizado dia 12 de Julho em Brasília: Indicados:** Rosely Lemos Schinemann – representante governamental pela SEJU e Nadir Pedroso - representante da sociedade civil, segmento trabalhadores do setor. A presente ata foi redigida pela Juliana Muller (SEC/CEAS), e após a aprovação, o documento será publicado no DIOE e inserido no site do CEAS/PR.

126033/2019

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 117 DE 17/12/2019

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
MARIA BERNADETE FRANCO				90	22/12/2007	21/12/2012	06/01/2020	04/04/2020
20940042	1	NAI	162825755					

125932/2019

Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária

ATA DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, às dezesseis horas, na sala de reuniões da sede do Departamento da Polícia Civil, à Rua Iguaçu, nº 470, bairro Rebouças, nesta Capital, com a presença do Corregedor Geral Dr. Marcelo Lemos de Oliveira, do Dr. LANEVILTON THEODORO MOREIRA, do Dr. BRUNO ASSONI e do Dr. RENATO COELHO DE JESUS, respectivamente presidente e membros da Comissão Eleitoral, para Eleição de um Membro do Conselho da Polícia Civil, designados através da Deliberação nº 1076/2019 do Conselho da Polícia Civil, procedeu-se a instalação da Comissão Eleitoral, conforme o Decreto Estadual nº 3576, de 04 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 10577 de 04 de dezembro de 2019, com início dos trabalhos relacionados ao processo eleitoral, deliberando-se preliminarmente:

I – Pela designação da Escrivã de Polícia EMANUELLE REGINA PIRES DA COSTA RAGHI para atuar como Secretária da Comissão Eleitoral;

II - Concordam os presentes membros, visando a agilização dos atos procedimentais pertinentes ao processo eleitoral, que os atos dele decorrentes poderão ser assinados apenas pelo presidente;

III – Por também participarem desta reunião de instalação a Dra. DANIELE DE OLIVEIRA SERIGHELI COSTA, Delegada Chefe do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos e o Dr. EDUARDO MARCELO CASTELLA, Delegado Chefe da Coordenação de Informática;

IV – Que a eleição ocorrerá no dia 05 de fevereiro de 2020, no horário das 08hs às 17hs e que a votação será através de ferramenta disponibilizada no e-mail expresso;

V – Pela convocação dos Delegados de Polícia para a eleição através de edital publicado no sítio eletrônico do Departamento da Polícia Civil e, por uma vez, na Imprensa Oficial do Estado, bem como publicar a relação de aptos à votação, excluídos os integrantes do Conselho da Polícia Civil, ressalvada a situação do Conselheiro Eleito, caso seja candidato à reeleição;

VI - A divulgação do resultado da eleição para o dia 05 de fevereiro de 2020, após as 18hs, no sítio eletrônico do Departamento da Polícia Civil;

VII – A inscrição dos Delegados de Polícia interessados em concorrer à eleição, ocorrerá no período das 08hs do dia 06 de janeiro até às 23hs:59min do dia 17 de janeiro de 2020;

VIII – O requerimento deverá ser realizado exclusivamente por intermédio do e-mail funcional do interessado, e deverá conter nome completo, número de RG e CPC, bem como unidade de lotação;

IX – O requerimento deverá ser encaminhado, exclusivamente, ao endereço eletrônico conspc.eleicao@pc.pr.gov.br;

X – A divulgação da relação dos aptos a concorrerem à eleição ocorrerá no dia 22 de janeiro de 2020, no sítio eletrônico do Departamento da Polícia Civil e na Imprensa Oficial do Estado;

XI – A Coordenação de Informática do Departamento da Polícia Civil ficará responsável pela disponibilização do sistema de votação no e-mail expresso, assim como pela apuração dos votos e informar à Comissão Eleitoral quanto ao resultado, com a relação dos votos por candidato e a relação dos votantes, o qual será encaminhado posteriormente ao Conselho da Polícia Civil pela referida Comissão;

XII – O Grupo Auxiliar de Recursos Humanos do Departamento da Polícia Civil fica responsável por disponibilizar à Coordenação de Informática a relação dos Delegados de Polícia que poderão votar, até o dia 31 de janeiro de 2020;

XIII - O Grupo Auxiliar de Recursos Humanos do Departamento da Polícia Civil fica responsável por informar à Coordenação de Informática qualquer impedimento que surja até o dia 31 de janeiro de 2020, em relação aos candidatos aptos a votarem e serem votados, tomando por base a data de publicação no diário oficial, devendo a Comissão de Informática, neste caso, tomar providências para que referido Delegado não possa votar ou ser votado na eleição do dia 05 de fevereiro de 2020;

XIV – No dia 05 de fevereiro de 2020, às 17 horas, ficam convocados os membros da Comissão Eleitoral, o Delegado Chefe da Coordenação de Informática e a Delegada Chefe do Grupo Auxiliar dos Recursos Humanos para estarem presentes na sede da Corregedoria Geral da Polícia Civil, para acompanharem a apuração do resultado da eleição, convidando-se também o Delegado Geral da Polícia Civil, um representante da Associação dos Delegados de Polícia do Estado do Paraná – ADEPOL/PR e um representante do Sindicato dos Delegados de Polícia do Estado do Paraná - SIDEPOL/PR.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente Ata, que vai devidamente assinada pelo Senhor Presidente da Comissão Eleitoral, pelos Senhores Conselheiros Membros, pela Delegada Chefe do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, pelo Delegado Chefe da Coordenação de Informática e pela secretária.

DR. MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

2. DR. BRUNO ASSONI
3. DR. RENATO COELHO DE JESUS
4. DR. LANEVILTON THEODORO MOREIRA
5. DR. EDUARDO MARCELO CASTELLA
6. DRA. DANIELE DE OLIVEIRA SERIGHELI COSTA
7. EMANUELLE REGINA PIRES DA COSTA RAGHI

125487/2019

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 890 – GARH, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução n° 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 16.266.784-0,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar por interesse da administração penitenciária e "*ad referendum*" do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, os servidores listados abaixo, ocupantes do cargo e função agente penitenciário, da Penitenciária Central do Estado II – Unidade de Segurança para o Departamento Penitenciário, para atuar junto a Divisão de Operações de Segurança / Seção de Operações Especiais / Base física de Piraquara:

Servidores	RG
Cláudio do Carmo Xavier	10.285.515-9
Ivan Rodrigues do Prado Júnior	9.147.326-7
Odenir Belarmino da Silveira Júnior	13.688.444-1

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

126096/2019

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 897 – GARH, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução n° 233, de

12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 16.267.053-0,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e "*ad referendum*" do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, os servidores ocupantes do cargo e função agente penitenciário, conforme discriminado no anexo único.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 897 – GARH, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

NOME	RG	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO
Alex Sandro Pereira da Veiga	5.721.842-8	Penitenciária Estadual de Piraquara	Penitenciária Central do Estado II – Unidade de Segurança
Andre Rodrigo Pilato	5.330.708-6	Penitenciária Estadual de Piraquara	Colônia Penal Agroindustrial do Paraná
Antonio Carlos Maia de Meira	3.915.660-1	Colônia Penal Agroindustrial do Paraná	Penitenciária Central do Estado II – Unidade de Segurança
Edison Alves Junior	6.702.555-5	Colônia Penal Agroindustrial do Paraná	Penitenciária Estadual de Piraquara
Emerson Becker da Silva	7.872.541-9	Penitenciária Estadual de Piraquara	Casa de Custódia de Curitiba
Lieldrin Lorigan Oliveira Machado	6.162.791-0	Penitenciária Estadual de Piraquara	Colônia Penal Agroindustrial do Paraná
Lineu Aires de Alencar	12.433.987-1	Colônia Penal Agroindustrial do Paraná	Penitenciária Estadual de Piraquara
Marcelo Félix de Souza	4.925.388-5	Casa de Custódia de Curitiba	DPC – Curitiba
Renê Maciel Wecoski Fernandez	4.096.072-4	Complexo Médico Penal do Paraná	Penitenciária Central do Estado II – Unidade de Segurança
Roberson Zembovici Demetrio	7.875.334-0	Penitenciária Central do Estado II – Unidade de Segurança	DPC – Curitiba
Valdir Domingues	5.244.812-3	Penitenciária Estadual de Piraquara	Penitenciária Central do Estado II – Unidade de Segurança

126116/2019

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 899 – GARH, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução n° 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 16.282.947-7,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e "*ad referendum*" do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, os servidores ocupantes da função agente de cadeia pública, conforme discriminado a seguir:

NOME	RG	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO
Elio Aparecido Blasczak	5.800.978-4	Casa de Custódia de Piraquara	Cadeia Pública de Rio Branco do Sul
Marçal Isidoro	4.984.386-0	Cadeia Pública de Rio Branco do Sul	Casa de Custódia de Piraquara

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

126131/2019

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 891 – GARH, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução n° 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 16.257.032-3,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e "ad referendum" do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, o servidor Dioffre Jose Prestes da Silva, RG 7.054.484-9, ocupante da função agente de cadeia pública, da Casa de Custódia de Curitiba para a Penitenciária Estadual de Piraquara.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

126099/2019

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 892 – GARH, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução n° 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 16.257.032-3,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e "ad referendum" do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, o servidor Ricardo Rodrigues Adaltino, RG 8.237.807-3, ocupante do cargo e função agente penitenciário, da Penitenciária Estadual de Piraquara para a Casa de Custódia de Curitiba.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

126102/2019

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 893 – GARH, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução n° 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 16.274.263-9,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e "ad referendum" do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, o servidor Sandro Jovani Antoniazzi, RG 10.895.768-9, ocupante do cargo e função agente penitenciário, da Penitenciária Estadual de Cascavel para a Penitenciária Industrial de Cascavel.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

126104/2019

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 894 – GARH, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução n° 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo n° 16.218.934-4,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Alan Ricardo Sampaio Galleazzo, RG 4.221.165-6, ocupante do cargo agente profissional e função psicólogo, lotada na Casa de Custódia de Piraquara, para prestar serviços junto à Escola de Formação e Aperfeiçoamento Penitenciário, as segundas, terças e quartas-feiras, até 30 de maio de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 09 de dezembro do corrente.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

126108/2019

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 895 – GARH, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução n° 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo n° 16.254.494-2,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Sílvio dos Santos, RG 6.652.609-7, ocupante do cargo e função agente penitenciário, lotado na Penitenciária Estadual de Piraquara, para prestar serviços junto à Escola de Formação e Aperfeiçoamento Penitenciário, terças e quintas-feiras, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 09 de dezembro do corrente.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

126110/2019

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 896 - GARH, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução n° 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e

Considerando o contido no Protocolo nº 16.280.866-4,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Sebastião Antonio Monteiro, RG 10.905.966-8, ocupante do cargo e função agente penitenciário, para responder pela função de Diretor de Estabelecimento Penal da Penitenciária Estadual de Cascavel, a partir de 31 de dezembro do corrente.

Art. 2º. Designar o servidor Aladison Roberto da Silva, RG 7.903.658-7, ocupante do cargo e função agente penitenciário, para responder pela função de Vice Diretor de Estabelecimento Penal da Penitenciária Estadual de Cascavel, a partir de 30 de dezembro do corrente.

Art. 3º. Designar o servidor Gildo Ferreira da Silva, RG 6.501.092-5, ocupante do cargo e função agente penitenciário, para responder pela função de Chefe da Divisão de Segurança e Disciplina da Penitenciária Estadual de Cascavel, a partir de 29 de dezembro do corrente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, ficando revogadas as Portaria nºs 738/2018 na parte que designou o servidor Edinilson Rodrigues da Rocha, 276/2018 na parte que designou Sebastião Antonio Monteiro e 743/2018 na parte que designou Aladison Roberto da Silva.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

126114/2019

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 898 – GARH, 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução n° 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Considerando o contido no protocolo nº 16.274.453-4; e

Considerando o contido na Portaria nº 451/2019, que suspendeu a licença sem vencimentos do servidor e, consequente retorno ao trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, a pedido e "ad referendum" do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, o servidor Marcelo Tsukuda, RG 8.835.731-0, ocupante do cargo e função agente penitenciário, da Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão para a Penitenciária Industrial de Cascavel.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

126128/2019

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 16.137.999-9

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 34, inciso II, da Lei Estadual nº. 15.608/2007 e nos termos da Informação nº. 1943/2019-AT/SESP, a realização da despesa com a contratação direta, mediante dispensa de licitação, em razão do valor, da empresa **PCN ENERGIA MÓVEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.690.483/0001-01, visando a prestação de serviço para conserto de 02 (duas) fontes externas tipo GPU, para atender as necessidades do Batalhão de Polícia Militar de Operações Especiais - BPMOA no valor de **R$ 2.270,00 (dois mil duzentos e setenta reais).**
II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;
III. PUBLIQUE-SE e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 17 de dezembro de 2019.

Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.,
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública
Resolução 065/2018 – SESP.

126091/2019

GABINETE DO DIRETOR GERAL

Protocolo nº 16.147.469-0

I. HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I e parágrafo único, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e no Ato de Homologação 148/2019, o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob nº 1197/2019, tipo menor preço, visando à aquisição de Insumos Plásticos (microtubos, ponteiras, tubos, pipetas e cromatoplacas) para atender aos Laboratórios de Toxicologia Forense, Ciências Químicas e Biológicas da Polícia Científica do Paraná, no qual se sagrou vencedora do *Lote 01* a empresa **LS COMPANY PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA**, inscrita sob o **CNPJ nº 29.645.237/0001-01**, que apresentou proposta com o valor total de R$ 1.783,20 (um mil setecentos e oitenta e três reais e vinte centavos), dos *Lotes 02, 03, 04, 06, 07 e 08* a empresa **SD TEIXEIRA PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA**, inscrita sob o **CNPJ nº 85.050.110/0001-10**, que apresentou proposta com o valor total de R$ 4.419,94 (quatro mil quatrocentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos), e dos *Lotes 05 e 09* a empresa **SAUDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita sob o **CNPJ nº 24.480.341/0001-70**,

que apresentou proposta com o valor total de R$ 3.089,90 (três mil e oitenta e nove reais e noventa centavos), totalizando o processo em **R$ 9.293,04 (nove mil duzentos e noventa e três reais e quatro centavos).**

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências legais.

Curitiba,17 de dezembro de 2019.

Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Resolução nº 65/2018 – SESP.

126049/2019

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 16.190.665-4

I. AUTORIZO, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 103, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 1939/2019-AT/SESP, o aditamento do Contrato Administrativo nº 038/2019, firmado entre o Estado do Paraná, através desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa **ADILIA COMÉRCIO DE REFEIÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.853.281/0001-49, visando prorrogar o prazo da avença para mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, no valor total de **R$ 689.112,70 (seiscentos e oitenta e nove mil cento e doze reais e setenta centavos)** cujo objeto é a prestação de serviços de nutrição, cocção e fornecimento transportado de refeições para suprimento da demanda da 9º SDP SUBDIVISÃO POLICIAL DE MARINGÁ em atendimento às necessidades do Departamento da Polícia Civil – DPC, conforme a Minuta de Termo Aditivo (fls. 208/209).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária.

III. PUBLIQUE-SE e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 17 de dezembro de 2019.

Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 65/2018 – SESP.

126105/2019

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 16.196.535-9

I. **AUTORIZO**, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, com fulcro nos arts. 103, inciso II, e 113 da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 1935/2018-AT/SESP, o aditamento do Contrato Administrativo nº 0033/2019, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria, e a sociedade empresária **BOM DEGUSTY ASSESSORIA E ALIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.122.224/0002-21, cujo objeto é a prestação de serviços de nutrição, cocção e fornecimento de refeições transportadas, destinadas aos apenados e servidores da 21ª Subdivisão Policial de Umuarama/PR, sob responsabilidade do Departamento Penitenciário – DEPEN, **visando corrigir sua data de vigência e prorrogá-lo, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco dias)**, a partir de **29/02/2020 a 27/02/2021,** bem como o acréscimo quantitativo do valor atual do contrato em **11,5683% (onze inteiros, cinco mil seiscentos e oitenta e três décimos de milésimos por cento),** passando o valor contratual atual de R$ 1.801.917,40 (um milhão, oitocentos e um mil, novecentos e dezessete reais e quarenta centavos) **para R$ 2.010.368,90 (dois milhões, dez mil, trezentos e sessenta e oito reais e noventa centavos),** nos termos da Minuta do Segundo Termo Aditivo ao contrato, anexado às fls. 217/219.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária;

III. PUBLIQUE-SE; e

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 17 de dezembro de 2019

Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública

Resolução nº 65/2018-SESP

126111/2019

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 16.233.885-4

I. AUTORIZO, nos termos do art. 1º, §5º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 104, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 1936/2019-AT/SESP, o aditamento do Contrato Administrativo nº 350/2019, firmado entre o Estado do Paraná, através desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa **JACKWEST INDUSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.327.935/0001-99, cujo objeto é a aquisição fardamento, **no valor de R$ 301.275,00 (trezentos e um mil duzentos e setenta e cinco reais), visando prorrogar o prazo de entrega do objeto,** mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais, consoante a minuta aposta às fls.148/149.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária.

III. PUBLIQUE-SE e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 17 de Dezembro de 2019

Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 65/2018 – SESP.

126101/2019

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 16.196.305-4

I. AUTORIZO, nos termos dos artigos 103, § 1º., e 146, ambos da Lei Estadual nº.15.608/2007 c/c o artigo 1º., § 2º., do Decreto Estadual nº. 4.189/2016, e com base na Informação nº. 1541/2019–AT/SESP, autorizar a celebração do Convênio a ser firmado entre o Governo do Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública –SESP e o Departamento Penitenciário – DEPEN, com interveniência da Colônia Penal Industrial de Maringá - CPIM e o Município de Paiçandu-PR, pelo período de 05 (cinco)anos, objetivando o estabelecimento de condições para proporcionar ocupação laborativa aos apenados do Sistema Penal do Estado do Paraná, como forma de readaptação ao meio social, em conformidade com o disposto no artigo 28 da Lei de Execução Penal, sem repasse de recursos entre os convenentes e com obrigações delimitadas conforme o Plano de Trabalho (fls. 10/13), o qual APROVO e Minuta do Termo de Convênio (fls. 03/09).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para demais providências.

Curitiba- Paraná, 17 de dezembro de 2019

Cel. Romulo MARINHO Soares
Secretário de Estado da Segurança Pública.

125984/2019

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº.16.264.558-7

I. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 8.561 de 20 de dezembro de 2017 que alterou o parágrafo 7º. do art. 1º do Decreto nº 4.189, nos termos da Cota Administrativa nº 2558/2019 – AT/SESP, a realização do Termo de Convênio entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Segurança Pública SESP, por intermédio da Polícia Militar do Paraná/Batalhão de Patrulha Escolar Comunitária PMPR/BPEC e de outro lado o Município de campo Largo/PR, visando a implantação e continuidade do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 17 de dezembro de 2019.

Cel. Romulo MARINHO Soares
Secretário de Estado da Segurança Pública

125911/2019

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 16.282.364-7

I. AUTORIZO, nos termos do parágrafo 7º. do art. 1º do Decreto nº 4.189/2016 e com base na Informação nº 1940/2019 – AT/SESP, a realização do Termo de

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Convênio a ser celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária – SESP e o Departamento Penitenciário –DEPEN, através do Escritório Social de Cascavel/ES/DEPEN, e de outro lado a empresa AÇO FORTE SUCATAS E APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA, tendo por objeto o estabelecimento de condições para proporcionar ocupação laborativa aos apenados do Sistema Penal do Estado do Paraná, como forma de readaptação ao meio social, em conformidade com o disposto no artigo 28 da Lei de Execução Penal;
II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;
III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;
IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 18 de dezembro de 2019.

Cel. Romulo MARINHO Soares
Secretário de Estado da Segurança Pública

126379/2019

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº.15.558.226-0

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 1º do Decreto nº 8.561 de 20 de dezembro de2017 que alterou o parágrafo 7º. do art. 1º do Decreto nº 4.189, nos termos da Informação nº 1924/2019– AT/SESP, a realização do Termo de Convênio entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP e o Município de Carambeí/PR, objetivando "a cessão de 1 (um) servidor por parte do Município a fim de prestar serviços administrativos na Delegacia de Polícia local, com a finalidade de melhorar o resultado das ações da preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, desenvolvidas pela SESP no âmbito territorial do município, atendidas as peculiaridades locais e as necessidades específicas de sua população".
II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;
III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;
IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-PR, 18 dezembro de 2019

Cel. Romulo MARINHO Soares
Secretário de Estado da Segurança Pública

126395/2019

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 16.056.382-6

I. AUTORIZO, com fulcro nos arts. 33, caput, e 35, §1º,da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c o art. 1º,inciso VI e §7º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, alterado pelo Decreto Estadual nº 8.561/2017,nos termos da Informação nº1932/2019 – AT/SESP, a realização da renovação do Termo de Convênio e Termo de Cessão de Uso do Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA –SSP/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 76.416.932/0001-81, com interveniência do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 05.952.561/0001-04, com o objetivo de ação conjunta entre as esferas de governo, no entorno do município de Querência do Norte, visando aprestação dos serviços de bombeiro, e, cessão de uso de uma viatura tipo ABT, marca VW, modelo13.180, ano/modelo 2009/2009, aproximadamente 16.948 KM, transmissão manual, tanque de água com aproximadamente 5.000 litros e bomba de incêndio com capacidade de 500 GPM, placa ARJ-5295, no interesse das operações de mútua colaboração;
II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;
III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;
IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 18 de dezembro de 2019,

Cel. Romulo MARINHO Soares,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

126406/2019

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 16.198.777-8

I. AUTORIZO, nos termos do artigo art. 1º, §§ 1º, inciso II, e 5º, c/c o art. 2º, § 3º,do Decreto Estadual nº 3.168/2019, e na conformidade da Informação nº1941/2019 – AT/SESP, o uso de placas particulares para as atividades de polícia judiciária do Núcleo Regional do GAECO de Maringá em relação ao veículo marca PEUGEOT, modelo 308 GRIFFE, placa AWZ-5i90, provisoriamente da frota oficial do Departamento de Polícia Civil, consoante a ordem judicial exarada nos autos do processo nº 0008014-44.2019.8.16.0017.
II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações.
III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal.
IV. ENCAMINHE-SE ao Departamento da Polícia Civil, via Assessoria Civil, para as demais providências, especialmente aquelas previstas no art. 2º, § 4º, do Decreto Estadual nº 3.168/2019.

Curitiba-Paraná, 18 de dezembro de 2019.

Cel. Romulo MARINHO Soares
Secretário de Estado da Segurança Pública

126399/2019

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 16.275.145-0

I. AUTORIZO, nos termos do parágrafo 7º. do art. 1º do Decreto nº 4.189/2016, nos termos da Informação nº 1927/2019 – AT/SESP, a realização do Termo de Convênio a ser celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, com interveniência do Departamento Penitenciário – DEPEN, através da Penitenciária Estadual de Ponta Grossa, Unidade de Progressão – PEPG/UP e de outro lado a sociedade empresária COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ SANEPAR, inscrita no CNPJ nº 76.484.013/0001/45, tendo por objeto o estabelecimento de condições para proporcionar ocupação laborativa aos apenados do Sistema Penal do Estado do Paraná, como forma de readaptação ao meio social, em conformidade com o disposto no artigo 28 da Lei de Execução Penal nº 7.210/84;
II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;
III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;
IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 18 de dezembro de 2019,

Cel. Romulo MARINHO Soares,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

126400/2019

RESOLUÇÃO Nº 302/2019

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 90 da Constituição do Estado do Paraná e Art. 4º da Lei Estadual 19.848, de 3 de maio 2019, combinado com o Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, Considerando o inciso XVII do art. 7º, e Art. 42, § 1º concomitante com o Art. 142, § 3º, inciso VIII, da Constituição Federal;

Considerando os princípios constitucionais que norteiam a administração pública;

Considerando o Art. 34, inciso X, e Art. 45, § 9º, da Constituição Estadual;

Considerando a Orientação Administrativa nº 12/2016 – PGE;

RESOLVE:
Art. 1º. DETERMINO no âmbito desta Secretaria, que o Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná, Comandante do Corpo de Bombeiros da PMPR, Delegado-Geral do Departamento de Polícia Civil, Diretor Geral do Departamento Penitenciário e Diretor Geral da Polícia Científica do Paraná, deverão solicitar permissão deste Secretário para fruição de férias regulamentares, com o período mínimo de 10 (dez) dias úteis de antecedência.
Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 18 de dezembro de 2019.

Cel. Romulo MARINHO Soares,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

126697/2019

RESOLUÇÃO N° 304/2019

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 90 da Constituição Estadual, Art. 4º da Lei Estadual nº 19.848, de 20 de maio 2019, Decreto Estadual nº 5887, de 20 de dezembro de 2005, Decreto Estadual nº 1533, de 31 de maio de 2019, e o contido no protocolo nº 16.257.424-8;

RESOLVE:
Art. 1º O art. 5º do anexo à Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016, que aprova o Regimento Interno do Departamento Penitenciário - DEPEN, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido de um parágrafo único:
"Art. 5º .....
Parágrafo único. É da competência do Secretário de Estado da Segurança Pública a designação para a função de Vice-Diretor."
Art. 2º O art. 52 do anexo à Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016, que aprova o Regimento Interno do Departamento Penitenciário - DEPEN, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 52. Os casos omissos e alterações no presente Regimento Interno serão resolvidos pelo Secretário de Estado da Segurança Pública."
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 19 de dezembro de 2019.

Cel. Romulo MARINHO Soares
Secretário de Estado da Segurança Pública

127251/2019

Departamento da Polícia Civil - DPC

NÚMERO DE PORTARIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E INQUÉRITO POLICIAL

Portaria	Prot. Corregedoria Disciplinar	Prot. Conselho da Polícia Civil	Procedimento	Delegado de Polícia designado para a presidência
254/2019	455/2016	---	Inquérito Policial	Vilson Alves de Toledo
255/2019	664/2019	---	Inquérito Policial	Victor Loureiro Almeida

125082/2019

Secretaria de Infraestrutura e Logística

Departamento de Estradas de Rodagem - DER

PORTARIA Nº 393-2019

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000, RESOLVE:

	Nome/Cargo/Rg	Solicitação	Histórico	A partir de:
DESIGNAR	Octavio José Silveira da Rocha RG. 1.196.438-9	DER/DAF	Para responder pela Concessão da Superintendência Regional Noroeste do Departamento de Estradas de Rodagem/DER, durante o período de férias do titular Carlos Guilherme Pittarello dos Santos RG. 6.690.168-8	18/11/2019 à 04/12/2019

Curitiba, 19 de novembro de 2019.
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Geral do DER/PR.

126052/2019

PORTARIA Nº 471-2019

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000, RESOLVE:

	Nome/Cargo/Rg	Solicitação	Histórico	A partir de:
DESIGNAR	Elcio Aparecido Pasciscenai RG. 4.074.557-2	SRLESTE	Como responsável pela Administração dos Equipamentos da Superintendência Regional Leste, ficando dispensado o servidor Rosenir Santos de Oliveira, RG. 1.053.110-1, em razão de sua aposentadoria.	28/11/2019

Curitiba, 28 de novembro de 2019.
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Geral do DER/PR.

126188/2019

PORTARIA Nº 479-2019

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000, RESOLVE:

	Nome/Cargo/Rg	Solicitação	Histórico	A partir de:
DESIGNAR	Daniel Hatiro Fujiwara, RG 8.709.247-0	SR LESTE	Como responsável pela Área 02 da Superintendência Regional Leste, durante o período de férias do titular Carlos Eduardo Fehlauer, RG. 6.220.352-8	06/12/2019 à 20/12/2019

Curitiba, 21 de novembro de 2019.
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Geral do DER/PR.

126121/2019

PORTARIA Nº 487-2019

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000, RESOLVE:

	Nome/Cargo/Rg	Solicitação	Histórico	A partir de:
DESIGNAR	Jéssica Mayumi Kumasaka, RG. 8.786.347-6	S.R NOROESTE	Para responder pelas Obras e serviços da Superintendência Regional Noroeste, durante o período de férias do titular Danilo Costa Lages, RG 13.719.624-7	06/01/2020 à 04/02/2020
DESIGNAR	Carlos Guilherme Pittarello dos Santos, RG. 6.690.168-8	S.R NOROESTE	Para responder pelas Operações da Superintendência Regional Noroeste, durante o período de férias do titular Darlan de Paiva Santana, RG 7.700.141-7	09/01/2020 à 07/02/2020
DESIGNAR	João Luiz Goltz de Almeida, RG. 3.111.780-1	S.R NOROESTE	Para responder pelas Obras e serviços da Superintendência Regional Noroeste, durante o período de férias do titular Eduardo Ribeiro Ferraz, RG 6.267.613-2	07/01/2020 à 05/02/2020
DESIGNAR	Danielle Cristina Costa, RG. 9.592.083-7	S.R NOROESTE	Para responder pela Gerência Administrativo-Financeira da Superintendência Regional Noroeste, durante o período de férias da titular Nagma Lucy Barros, RG 3.543.421-6	06/01/2020 à 04/02/2020

Curitiba, 06 de dezembro de 2019.
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Geral do DER/PR.

126109/2019

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PORTARIA Nº 491-2019

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000, RESOLVE:

	Nome/Cargo/Rg	Solicitação	Histórico	A partir de:
DESIGNAR	José Aparecido Alonso, RG. 3.817.677-3	E.R. VALE DO IVAÍ-Apucarana	Como Feitor de Área no Escritório Regional Vale do Ivaí-Apucarana, ficando dispensado o servidor Henrique Plath, RG. 4.049.071-0.	01/12/2019

Curitiba, 11 de dezembro de 2019.
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Geral do DER/PR.

126127/2019

PORTARIA Nº 472-2019

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XXIII do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, resolve: designar o servidor **Elcio Aparecido Pasciscenai RG. 4.074.557-2**, para substituir o servidor **Rosenir Santos de Oliveira, RG. 1.053.110-1** (Gestor), no Contrato 027/2019 aquisição de pneus pelo DEAM designado pela Portaria nº 215/2019.

Curitiba, 02 de dezembro de 2019.
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Geral do DER/PR.

126440/2019

PORTARIA Nº 473-2019

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XXIII do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, resolve: designar o servidor **Elcio Aparecido Pasciscenai RG. 4.074.557-2 (Suplente)**, para substituir o servidor **Rosenir Santos de Oliveira, RG. 1.053.110-1**, na Comissão Interna para Avaliação e Perícia de Equipamentos, Veículos e Componentes Rodoviários designado pela Portaria nº 242/2019, ficando como Suplente apenas o servidor Carlos Alberto D. de Camargo RG. 1.178.495-0.

Curitiba, 02 de dezembro de 2019.
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Geral do DER/PR.

126444/2019

PORTARIA Nº 474-2019

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XXIII do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, resolve: designar o servidor **Elcio Aparecido Pasciscenai RG. 4.074.557-2**, para substituir o servidor **Rosenir Santos de Oliveira, RG. 1.053.110-1 (Suplente)**, na Comissão Interna para Avaliação e Perícia dos Bens Patrimoniais Permanentes, Equipamentos, Veículos e Componentes Rodoviários designado pela Portaria nº 243/2019. Nesta mesma Portaria, excluir o servidor Casyo Oscar Franchin, RG. 5.186.162-0 do ER Médio Iguaçu e designá-lo para substituir o servidor Carlos Eduardo Fehlauer, RG. 6.220.352-8 no ER Xisto.

Curitiba, 02 de dezembro de 2019.
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Geral do DER/PR.

126448/2019

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Instituto Ambiental do Paraná - IAP

EXTRATO DE CESSÃO

Em conformidade com o contido no protocolado nº 16.071.123-0 e o Termo de Convênio entre IAP e a Prefeitura Municipal de Palmeira em 25/09/2019, encontra-se autorizada a cessão do servidor MARCOS MAURÍCIO KINCHESKI, RG Nº 4.344.485-9, para o desempenho de suas atividades neste INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ – IAP, no Escritório Regional de Ponta Grossa – ERPGO, mediante ressarcimento.

Departamento de Recursos Humanos/IAP

126193/2019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA/ PENDÊNCIA Nº 099/2019

Em atendimento ao Art. 126 do Decreto Federal 6514/2008 e para prosseguimento na cobrança administrativa dos processos de Autos de Infração Ambiental, o **Instituto Ambiental do Paraná – IAP** torna público a relação dos autuados notificados por via postal e sem êxito na entrega da correspondência. Prazo 20 (vinte) dias da data da publicação.

RAZÃO	Município Autuação	AIA	SID
Adão José Da Silva	Nova Laranjeiras	**115974**	14.308.839-1
Adenilson de Oliveira Vargas	Três B. do PR	**121043**	15.234.679-4
Adolfo João Ghellere	S Miguel Iguaçu	**90003369**	07.810.259-4
Adolfo João Ghellere	S Miguel Iguaçu	**90003370**	07.810.260-8
Ailton Carlos Carneiro	Reserva	**77622**	09.498.528-5
Amantino Peretti	Palmas	**90962**	09.084.458-0
Antonio Alves Batista	Morretes	**71454**	09.593.251-7
Antonio Assunção	S. Maria d´Oeste	**51266**	05.726.585-0
Carlos Alberto Fern. Medeiros	Santos	**42247**	08.065.044-2
Carlos Alves	N Am da Colina	**623331**	08.864.910-9
Carlos Eduardo Ramos	Floresta	**56476**	08.372.193-6
Carlos Eduardo Ramos	Floresta	**56477**	08.372.194-4
Claunice de Fatima da Silva	Três B. do PR	**35618**	05.796.890-7
Construtora Munhoz de Mello	Munhoz Mello	**40609**	08.109.037-8
Couroada C. e Representações	Iguaraçu	**90002465**	07.721.179-9
Dejailton da Costa Serafim	Paranaguá	**113784**	13.793.610-0
Denilso Fagundes Ptaszek	Quitandinha	**106842**	12.113.465-9
Everton Bueno da Rocha	S. José Iguaçu	**39280**	05.796.852-4
Francisco Ribeiro Malta	Paiçandú	**65551**	08.686.730-3
Jauri Caetano	Pitanga	**108161**	11.670.343-2
Jefferson Francisco Grabowski	Piraquara	**103428**	13.376.658-8
Jeison Miller M. de Freitas	Paranaguá	**113787**	13.793.625-9
Jerson Ferreira	Teixeira Soares	**120051**	15.461.625-0
João Afonso Ruas	Pérola	**40451**	05.958.884-2
João Francisco da Silva	Chopinzinho	**105518**	12.095.533-0
Jorge Vitor Andrade Chicanoski	S. J. do Triunfo	**90003632**	07.718.503-8
José Aparecido Moreno	Marialva	**69763**	09.266.443-0
José Atilio Minelli	Mandaguaçu	**76925**	09.266.894-0
José Carlos Nascimento Silva	Campo Largo	**103269**	13.221.912-5
José Carlos Terkelli	Jataizinho	**83564**	09.952.152-0
José Evaldo Trentini	Maria Helena	**42801**	05.915.745-0
José Raimundo da Silva	Sapopema	**104929**	13.330.319-7
José Silvestre dos Santos	Bocaiuva do Sul	**90012916**	07.896.499-5
José Valmor Martins	Quedas Iguaçu	**104781**	12.140.458-3
José Valmor Martins	Quedas Iguaçu	**104782**	12.140.457-5
Jovane Strona	Rio Azul	**115196**	14.184.027-4
Juarez de Souza	S. J. do Triunfo	**117709**	14.685.351-0
Kelen Cristina Machado	Palmeira	**112924**	14.026.527-6
Lademar Narok	S. Mateus do Sul	**113301**	13.660.319-1
Laticínios Monte Negro Girelli	Bituruna	**118633**	15.095.272-7
Lazaro de Oliveira	Reserva	**78834**	09.577.884-4
Lucia dos Santos Cruz	Pitanga	**105197**	12.189.995-7
Lucia dos Santos Cruz	Pitanga	**105198**	12.189.996-5
Luciana da Silva Rodrigues	Bocaiuva do Sul	**117854**	14.517.968-8
Luciano Rodrigues Barbosa	Paiçandú	**78510**	09.612.653-0
Manoel José Branco	Pinhão	**53973**	08.490.294-2
Marcelo de Campos	Londrina	**48746**	08.230.571-8
Marcio Alberto Levandoski	S. J. do Triunfo	**120295**	15.352.686-9
Mauricio Dias Gabardi	Florida	**49497**	08.490.188-1
Mauricio Dias Gabardi	Florida	**70191**	08.949.274-2
Meiry Ellen de Almeida Couto	Siq. Campos	**17715**	05.605.119-8
Nelson Nunes	Boa V.Aparecida	**121033**	15.210.507-0
Nelson Nunes	Boa V.Aparecida	**121032**	15.210.523-1
Pedro Paulo Wasik	Rebouças	**108890**	13.330.986-1
Pedro Paulo Wasik	Rebouças	**108891**	13.330.996-9
Reinaldo Laurindo	Maringá	**41763**	05.916.248-9
Romildo Batista de Souza	Paiçandu	**11134**	05.133.380-2
Salesio Vieira	Franc. Beltrão	**34611**	05.811.716-1
Sérgio Alberto França	Paranaguá	**72553**	09.042.035-6
Sirlei Ferreira	Juranda	**76063**	09.836.340-8
Valdeci Vitorino Nunes	Foz do Iguaçu	**58869**	08.498.773-5
Valdeci Vitorino Nunes	Foz do Iguaçu	**68192**	08.949.242-4
Vando Bispo da Silva	Ivaté	**120717**	15.469.890-6
Yocihiro Ainda e Cia	Londrina	**44035**	08.628.022-1

IAP/Curitiba, 06 de Dezembro de 2019

125955/2019

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Instituto das Águas do Paraná - ÁGUAS PARANÁ

O INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ torna público que foram outorgados os usuários abaixo relacionados:

Portaria nº 4531/2019 DPCA. Prot. 10.388.959-6. Outorgado Sistema Comunitário de Abastecimento de Água de Dez Maio. CPF/CNPJ 05.748.158/0001-68. Manancial Poço 01. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7267108N 204548E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 9,00 m³/h. Município Toledo.

Portaria nº 4532/2019 DPCA. Prot. 15.759.974-7. Outorgado Frigorífico Bizinelli Ltda. CPF/CNPJ 76.513.324/0002-76. Manancial Poço 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7174674N 641680E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 6,00 m³/h. Município Balsa Nova.

Portaria nº 4533/2019 DPCA. Prot. 9.315.957-8. Outorgado Energética Salto Natal S.A – PCH Salto Natal. CPF/CNPJ 07.587.636/0002-01. Curso d'água Rio Mourão. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7335556N 367783E (22). Validade 10 (dez) anos. Finalidade: Aproveitamento hidrelétrico. Vazão assegurada: 11910,00 L/s; Vazão máx.engolimento: 9450,00 L/s; Vazão vertedouro: 482700,00 L/s; Vazão mín. jusante: 1000,00 L/s. Município Campo Mourão.

Portaria nº 4534/2019 DPCA. Prot. 15.762.994-8. Outorgado Vale do Tibagi Transportes e Logística Ltda. CPF/CNPJ 75.703.256/0001-64. Manancial Poço 01. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7303181N 532449E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Telêmaco Borba.

Portaria nº 4535/2019 DPCA. Prot. 14.516.565-2. Outorgado Aparecido Alves. CPF/CNPJ 087.869.339-49. Manancial Mina 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7380502N 402214E (22). Validade 2 (dois) anos. Vazão outorgada 10,00 m³/h. Município Itambé.

Portaria nº 4536/2019 DPCA. Prot. 14.516.565-2. Outorgado Aparecido Alves. CPF/CNPJ 087.869.339-49. Manancial Rio Keller. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7380302N 402363E (22). Validade 2 (dois) anos. Vazão outorgada 20,00 m³/h. Município Itambé.

Portaria nº 4537/2019 DPCA. Prot. 15.185.955-0. Outorgado Recanto Verde Hoteis e Spa Ltda - Epp. CPF/CNPJ 24.551.304/0001-05. Manancial Poço 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7195055N 692581E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 12,00 m³/h. Município Campina Grande do Sul.

Portaria nº 4538/2019 DPCA. Prot. 15.354.133-7. Outorgado Cocamar Cooperativa Agroindustrial. CPF/CNPJ 79.114.450/0237-00. Manancial Poço 01. Bacia Pirapó. Coordenadas UTM 7407557N 420175E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 1,80 m³/h. Município Marialva.

Portaria nº 4539/2019 DPCA. Prot. 15.844.874-2. Outorgado Frigorífico São Miguel Ltda. CPF/CNPJ 95.448.486/0001-31. Manancial Poço 01. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7190299N 774296E (21). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 24,00 m³/h. Município São Miguel do Iguaçu.

Portaria nº 4540/2019 DPCA. Prot. 15.723.203-7. Outorgado Laticínios Carolina Ltda. CPF/CNPJ 77.655.009/0001-65. Manancial Poço 01. Bacia Paranapanema 1. Coordenadas UTM 7434681N 627403E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 9,00 m³/h. Fica revogada a Portaria nº 1004/2009 – DPCA. Município Ribeirão Claro.

Portaria nº 4541/2019 DPCA. Prot. 13.624.685-2. Outorgado DRA Agropecuária Ltda. CPF/CNPJ 20.835.681/0001-15. Manancial Poço 01. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7218046N 602646E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 6,00 m³/h. Município Ponta Grossa.

Portaria nº 4542/2019 DPCA. Prot. 15.774.171-3. Outorgado Seara Alimentos Ltda. CPF/CNPJ 02.914.460/0311-10. Manancial Córrego Sem Nome. Bacia Pirapó. Coordenadas UTM 7419429N 457951E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 3,50 m³/h. Município Rolândia.

Portaria nº 4543/2019 DPCA. Prot. 14.555.206-0. Outorgado Posto Boa Vista Ltda. CPF/CNPJ 77.488.005/0004-82. Manancial Poço 01. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7228374N 587157E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 4,00 m³/h. Município Ponta Grossa.

Portaria nº 4544/2019 DPCA. Prot. 15.657.889-4. Outorgado Dinâmica Ecosolution Ltda. CPF/CNPJ 86.685.245/0001-15. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7405151N 404900E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 15,00 m³/h. Município Maringá.

Portaria nº 4545/2019 DPCA. Prot. 15.657.862-2. Outorgado Dinâmica Ecosolution Ltda. CPF/CNPJ 86.685.245/0001-15. Manancial Poço 02. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7405119N 404704E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 43,00 m³/h. Município Maringá.

Portaria nº 4546/2019 DPCA. Prot. 9.103.199-0. Outorgado Aranha Figueiredo e Filhos Ltda. CPF/CNPJ 81.707.846/0001-68. Curso d'água Arroio Cateto. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7347738N 367293E (22). Validade até 12/11/1942. Finalidade: Barragem.Vazão mín. jusante: 0,20 L/s; Área reservatório: 68347,12 m²; Área disp. Extravasor: 2,25 m²; Volume armazenado: 324413,00 m³. Fica revogada a Portaria nº 1050/2007-DPCA. Município Peabiru.

Portaria nº 4547/2019 DPCA. Prot. 14.564.269-8. Outorgado Cooperativa Agrícola Regional de Produtores de Cana Ltda. CPF/CNPJ 78.340.270/0002-10. Manancial Ribeirão Tamboara. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7426097N 348850E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 600,00 m³/h. Fica revogada a Portaria nº 094/2012-DPCA. Município São Carlos do Ivaí.

Portaria nº 4548/2019 DPCA. Prot. 15.744.475-1. Outorgado R.D.A. Serviços Marítimos Ltda. CPF/CNPJ 25.229.783/0001-00. Manancial Poço 01. Bacia Litorânea. Coordenadas UTM 7171958N 745994E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 2,00 m³/h. Município Paranaguá.

Portaria nº 4549/2019 DPCA. Prot. 15.744.831-5. Outorgado N. Zeppone & Cia. Ltda. CPF/CNPJ 00.674.246/0001-49. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7402047N 341200E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 10,00 m³/h. Município Japurá.

Portaria nº 4550/2019 DPCA. Prot. 12.062.438-5. Outorgado Irmãos Muffato & Cia. Ltda. CPF/CNPJ 76.430.438/0006-86. Manancial Poço 03. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7180875N 671916E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 3,00 m³/h. Município Curitiba.

Portaria nº 4551/2019 DPCA. Prot. 15.746.998-3. Outorgado Peruffo Combustíveis Ltda. CPF/CNPJ 21.007.508/0001-91. Manancial Poço 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7119400N 225756E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Pranchita.

Portaria nº 4552/2019 DPCA. Prot. 15.706.765-6. Outorgado Linea Paraná Madeiras Ltda. CPF/CNPJ 81.713.513/0001-41. Manancial Poço 01. Bacia Itararé. Coordenadas UTM 7333019N 654707E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 12,00 m³/h. Município Sengés.

Portaria nº 4553/2019 DPCA. Prot. 15.752.112-8. Outorgado Equipe Uniao Nataçao Ltda. CPF/CNPJ 80.894.066/0001-01. Manancial Poço 01. Bacia Pirapó. Coordenadas UTM 7410013N 401960E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 4,00 m³/h. Município Maringá.

Portaria nº 4554/2019 DPCA. Prot. 15.540.097-8. Outorgado Condomínio Edificio Solar Antonina. CPF/CNPJ 20.636.070/0001-48. Manancial Poço 01. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7239120N 253328E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 3,00 m³/h. Município Cascavel.

Portaria nº 4555/2019 DPCA. Prot. 15.527.363-1. Outorgado Dabol Engenharia e Construções Ltda (Edificio Grand View). CPF/CNPJ 15.643.970/0001-82. Manancial Poço 01. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7238725N 253210E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 3,00 m³/h. Município Cascavel.

Portaria nº 4556/2019 DPCA. Prot. 15.525.111-5. Outorgado Condominio Edificio Casablanca. CPF/CNPJ 78.314.101/0001-24. Manancial Poço 01. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7421897N 483157E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 2,50 m³/h. Município Londrina.

Portaria nº 4557/2019 DPCA. Prot. 12.123.304-5. Outorgado Frigorífico Frigoeuro Ltda. CPF/CNPJ 05.525.546/0001-80. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7444473N 328461E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 6,00 m³/h. Município Paranavaí.

Portaria nº 4558/2019 DPCA. Prot. 15.514.456-4. Outorgado Lairton Agostinho Vier. CPF/CNPJ 02.466.817/0001-85. Manancial Poço 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7183884N 308333E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 4,00 m³/h. Município Quedas do Iguaçu.

Portaria nº 4559/2019 DPCA. Prot. 15.590.935-8. Outorgado Condomínio Residencial Parque Eldorado. CPF/CNPJ 84.783.927/0001-35. Manancial Poço 02. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7407893N 406921E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 8,00 m³/h. Município Maringá.

Portaria nº 4560/2019 DPCA. Prot. 14.395.602-4. Outorgado Edificio Vivace Residence Club. CPF/CNPJ 24.481.693/0001-40. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7407472N 404006E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 20,00 m³/h. Município Maringá.

Portaria nº 4561/2019 DPCA. Prot. 14.704.829-7. Outorgado Condominio do Edifício da Lavoura. CPF/CNPJ 80.892.755/0001-87. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7409437N 404490E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 3,50 m³/h. Município Maringá.

Portaria nº 4562/2019 DPCA. Prot. 15.530.047-7. Outorgado Edificio Residencial São Rafael. CPF/CNPJ 14.738.260/0001-73. Manancial Poço 01. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7238053N 250163E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 3,00 m³/h. Município Cascavel.

Portaria nº 4563/2019 DPCA. Prot. 15.639.705-9. Outorgado J.N.T.P. Hotéis e Eventos Ltda - Epp. CPF/CNPJ 02.839.151/0001-63. Manancial Poço 01. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7175754N 742775E (21). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 4,00 m³/h. Fica revogada a Portaria nº 1219/2011-DPCA. Município Foz do Iguaçu.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Portaria nº 4564/2019 DPCA. Prot. 15.881.152-9. Outorgado Associação de Moradores e Agricultores da Estrada Gaúcha. CPF/CNPJ 80.878.721/0001-38. Manancial Poço 01. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7300316N 211889E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 8,00 m³/h. Município Maripá.

Portaria nº 4565/2019 DPCA. Prot. 15.881.274-6. Outorgado Associação de Moradores e Agricultores da Linha Maravilha. CPF/CNPJ 06.352.232/0001-95. Manancial Poço 01. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7300867N 217831E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Maripá.

Portaria nº 4566/2019 DPCA. Prot. 15.600.101-5. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná – ETE Invernada. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Corpo Hídrico Receptor Arroio Tafona. Finalidade: Diluição. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7189234N 360723E (22). Vazão máx. efluente 98,20 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 152,50 m³/h. Validade 30/09/2020. Obs.:Conforme o art. 25, IV, parágrafo 2º do Decreto Estadual 9957/2014, a renovação desta Outorga está condicionada ao cumprimento das seguintes metas progressivas: Construção de um módulo de Filtro Anaeróbio, seis módulos de leitos de secagem e emissário com extensão de aproximadamente 1,50 km. Município Laranjeiras do Sul.

Portaria nº 4567/2019 DPCA. Prot. 15.744.635-5. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná – ETE Invernada. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Corpo Hídrico Receptor Arroio Tafona. Finalidade: Diluição. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7188660N 361904E (22). Vazão máx. efluente 98,20 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 244,35 m³/h. Validade 6 anos. Obs.: Conforme o art. 25, IV, parágrafo 2º do Decreto Estadual 9957/2014, a renovação desta Outorga está condicionada ao cumprimento das seguintes metas progressivas: apresentação de alternativa para atendimento a concentração de DBO do efluente equivalente a 35 mg/L, para atendimento a classe 3. A Meta Progressiva foi considerada como Meta Intermediária. Município Laranjeiras do Sul.

Portaria nº 4568/2019 DPCA. Prot. 13.881.152-2. Outorgado Usina de Açúcar Santa Terezinha Ltda. CPF/CNPJ 75.717.355/0012-58. Manancial Córrego Tancredo. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7395131N 330622E (22). Validade até 23/10/2021. Vazão outorgada 40,00 m³/h. Obs.: A renovação desta Outorga está condicionada a apresentação de nova alternativa para lançamento de efluentes: construção de emissário até o rio dos Índios ou alteração do ponto de captação para a jusante do ponto de lançamento. Município São Tomé.

Portaria nº 4569/2019 DPCA. Prot. 13.881.152-2. Outorgado Usina de Açúcar Santa Terezinha Ltda. CPF/CNPJ 75.717.355/0012-58. Manancial Córrego Tancredo. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7395131N 330622E (22). Validade até 23/10/2021. Obs.: A renovação desta Outorga está condicionada a apresentação de nova alternativa para lançamento de efluentes: construção de emissário até o rio dos Índios ou alteração do ponto de captação para a jusante do ponto de lançamento Vazão outorgada 213,00 m³/h. Município São Tomé.

Portaria nº 4570/2019 DPCA. Prot. 10.348.955-5. Outorgado Alberto Fuentes Knupp. CPF/CNPJ 005.625.989-10. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7395477N 427500E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 4,00 m³/h. Município Mandaguari.

Portaria nº 4571/2019 DPCA. Prot. 15.104.412-3. Outorgado Roberto Ciricato. CPF/CNPJ 616.116.119-20. Manancial Poço 02. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7198241N 198889E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 8,00 m³/h. Município Matelândia.

Portaria nº 4572/2019 DPCA. Prot. 15.803.821-8. Outorgado Odair Fenato. CPF/CNPJ 349.788.109-06. Manancial Poço 01. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7369409N 250651E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 3,00 m³/h. Município Umuarama.

Portaria nº 4573/2019 DPCA. Prot. 15.514.407-6. Outorgado Adolf Hendrik Van Arragon. CPF/CNPJ 340.313.679-53. Manancial Poço 01. Bacia Itararé. Coordenadas UTM 7325921N 623461E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 10,00 m³/h. Município Arapoti.

Portaria nº 4574/2019 DPCA. Prot. 11.891.959-9. Outorgado Eduardo Kulevicz. CPF/CNPJ 754.121.799-91. Manancial Poço 02. Bacia Paranapanema 4. Coordenadas UTM 7458242N 362031E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 6,00 m³/h. Município Alto Paraná.

Portaria nº 4575/2019 DPCA. Prot. 11.624.882-4. Outorgado Mario Yoshiyuki Suzuki. CPF/CNPJ 370.579.019-68. Manancial Poço 01. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7288574N 318008E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 3,00 m³/h. Município Campina da Lagoa.

Portaria nº 4576/2019 DPCA. Prot. 16.171.057-1. Outorgado Nilton Romagna e Outros. CPF/CNPJ 237.242.699-00. Outros: Aparecido Silva de Souza Romagna – CPF: 070.809.599-26, Dejaime João Romagna – CPF: 359.413.919-0. Manancial Rio Ivaí. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7428927N 295885E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 750,00 m³/h. Município Planaltina do Paraná.

Portaria nº 4577/2019 DPCA. Prot. 13.161.645-7. Outorgado Lenir Jasper de Paula. CPF/CNPJ 681.092.459-00. Manancial Córrego Sem Nome. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7275641N 261522E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 7,00 m³/h. Município Cafelândia.

Portaria nº 4578/2019 DPCA. Prot. 15.524.400-3. Outorgado Lenir Jasper de Paula. CPF/CNPJ 681.092.459-00. Manancial Rio Central. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7275707N 261189E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 188,92 m³/h. Município Cafelândia.

Portaria nº 4579/2019 DPCA. Prot. 13.035.636-2. Outorgado Valdir Pianessa. CPF/CNPJ 620.090.959-87. Manancial Rio Central. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7278132N 262046E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 192,00 m³/h. Município Nova Aurora.

Portaria nº 4580/2019 DPCA. Prot. 15.034.168-0. Outorgado Ronaldo Adriano Pizzetti. CPF/CNPJ 875.442.961-72. Manancial Córrego Floresta. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7315668N 794830E (21). Validade 2 (dois) anos. Vazão outorgada 126,00 m³/h. Município Terra Roxa.

Portaria nº 4581/2019 DPCA. Prot. 15.425.628-8. Outorgado Maicon Jandrey. CPF/CNPJ 048.179.449-27. Manancial Arroio 18 de Abril. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7285195N 218306E (22). Validade 2 (dois) anos. Vazão outorgada 140,00 m³/h. Município Maripá.

Portaria nº 4582/2019 DPCA. Prot. 15.425.628-8. Outorgado Maicon Jandrey. CPF/CNPJ 048.179.449-27. Manancial Mina 01. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7285345N 218301E (22). Validade 2 (dois) anos. Vazão outorgada 10,00 m³/h. Município Maripá.

Portaria nº 4583/2019 DPCA. Prot. 15.128.983-5. Outorgado Dorival Moreira. CPF/CNPJ 127.461.859-20. Manancial Mina 01. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7291282N 213742E (22). Validade 2 (dois) anos. Vazão outorgada 10,80 m³/h. Município Maripá.

Portaria nº 4584/2019 DPCA. Prot. 15.128.983-5. Outorgado Dorival Moreira. CPF/CNPJ 127.461.859-20. Manancial Arroio 18 de Abril. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7290736N 213492E (22). Validade 2 (dois) anos. Vazão outorgada 300,00 m³/h. Município Maripá.

Portaria nº 4585/2019 DPCA. Prot. 15.160.860-4. Outorgado Valdomiro Frizon. CPF/CNPJ 192.131.079-00. Manancial Mina 01. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7269115N 219206E (22). Validade 2 (dois) anos. Vazão outorgada 15,00 m³/h. Município Toledo.

Portaria nº 4586/2019 DPCA. Prot. 15.071.232-7. Outorgado Diogo Albier Patussi de Freitas. CPF/CNPJ 049.169.269-27. Manancial Córrego Sem Nome. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7275689N 245872E (22). Validade 2 (dois) anos. Vazão outorgada 20,00 m³/h. Município Tupãssi.

Portaria nº 4587/2019 DPCA. Prot. 15.071.232-7. Outorgado Diogo Albier Patussi de Freitas. CPF/CNPJ 049.169.269-27. Manancial Mina 01. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7275966N 245860E (22). Validade 2 (dois) anos. Vazão outorgada 15,00 m³/h. Município Tupãssi.

Portaria nº 4588/2019 DPCA. Prot. 14.089.571-7. Outorgado Agnaldo Hiselmann. CPF/CNPJ 021.774.519-90. Manancial Rio Central. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7277457N 261602E (22). Validade 2 (dois) anos. Vazão outorgada 308,00 m³/h. Município Nova Aurora.

Portaria nº 4589/2019 DPCA. Prot. 14.051.972-3. Outorgado Jandrei Luiz Fellizzetti . CPF/CNPJ 069.311.499-11. Manancial Rio Central. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7279438N 262111E (22). Validade 2 (dois) anos. Vazão outorgada 250,05 m³/h. Município Cafelândia.

Portaria nº 4590/2019 DPCA. Prot. 14.051.972-3. Outorgado Jandrei Luiz Fellizzetti . CPF/CNPJ 069.311.499-11. Manancial Minas 01. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7279330N 262264E (22). Validade 2 (dois) anos. Vazão outorgada 16,00 m³/h. Município Cafelândia.

Portaria nº 4591/2019 DPCA. Prot. 15.456.109-9. Outorgado Larissa Fernanda Becker Tetui Riversi E Outro. CPF/CNPJ 075.571.149-14. Outro: Cleverton Roversi – CPF: 050.738.299-48. Manancial Córrego Sem Nome . Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7280257N 257062E (22). Validade 2 (dois) anos. Vazão outorgada 70,00 m³/h. Município Nova Aurora.

Portaria nº 4592/2019 DPCA. Prot. 15.218.697-5. Outorgado Braslumber Industria de Molduras Ltda. CPF/CNPJ 05.265.768/0002-91. Manancial Poço 01. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7307262N 535140E (22). Validade 10 (dez) anos. Vazão outorgada 12,00 m³/h. Município Telêmaco Borba.

Portaria nº 4593/2019 DPCA. Prot. 15.884.355-2. Outorgado Auto Posto Túlio Ltda. CPF/CNPJ 75.026.807/0004-45. Manancial Poço 01. Bacia Ribeira. Coordenadas UTM 7197296N 698358E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 10,00 m³/h. Município Campina Grande do Sul.

Portaria nº 4594/2019 DPCA. Prot. 13.926.187-9. Outorgado Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste . CPF/CNPJ 95.589.289/0001-32. Manancial Poço 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7130985N 278493E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 1,50 m³/h. Município Nova Esperança do Sudoeste.

Portaria nº 4595/2019 DPCA. Prot. 15.802.250-8. Outorgado Lavanderia e Tinturaria Jussara Ltda. CPF/CNPJ 07.011.341/0001-01. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7385917N 350946E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 8,00 m³/h. Município Jussara.

Portaria nº 4596/2019 DPCA. Prot. 15.844.993-5. Outorgado Associação Parana-

ense de Ensino e Cultura. CPF/CNPJ 75.517.151/0006-25. Manancial Poço 01. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7238314N 249550E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 4,00 m³/h. Município Cascavel.

Portaria nº 4597/2019 DPCA. Prot. 15.845.010-0. Outorgado Associação Paranaense de Ensino e Cultura. CPF/CNPJ 75.517.151/0006-25. Manancial Poço 02. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7238278N 249650E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 4,00 m³/h. Município Cascavel.

Portaria nº 4598/2019 DPCA. Prot. 15.259.630-8. Outorgado Gilson Capelete de Oliveira Papel e Celulose – Me – CGH Capelete. CPF/CNPJ 85.510.204/0001-25. Curso d'água Rio Santana. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7130198N 469852E (22). Validade 5 (cinco) anos. Finalidade: Aproveitamento hidrelétrico. Vazão assegurada: 2240,00 L/s; Vazão máx.engolimento: 2240,00 L/s; Vazão vertedouro: 530000,00 L/s; Vazão mín. jusante: 390,00 L/s. Município Cruz Machado.

Portaria nº 4599/2019 DPCA. Prot. 15.277.276-9. Outorgado Hidrelétrica Capivara Ltda – CGH Capivara. CPF/CNPJ 11.675.239/0001-88. Curso d'água Rio Capivara. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7163526N 413809E (22). Validade 10 (dez) anos. Finalidade: Aproveitamento hidrelétrico. Vazão assegurada: 2300,00 L/s; Vazão máx.engolimento: 1860,00 L/s; Vazão vertedouro: 134000,00 L/s; Vazão mín. jusante: 280,00 L/s. Município Pinhão.

Portaria nº 4600/2019 DPCA. Prot. 15.532.432-5. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Manancial Poço 04. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7196947N 668504E (22). Validade 2 (dois) anos. Vazão outorgada 92,00 m³/h. Nível dinâmico máximo: 28,00m. Fica revogada a Portaria nº 2466/2018-DPCA. Município Almirante Tamandaré.

Portaria nº 4601/2019 DPCA. Prot. 15.806.181-3. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Manancial Poço 32. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7238329N 260557E (22). Validade até 26/10/2024. Vazão outorgada 40,00 m³/h. Município Cascavel.

Portaria nº 4602/2019 DPCA. Prot. 15.524.075-0. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná – ETE Palmeirinha. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Corpo Hídrico Receptor Rio Palmeirinha. Finalidade: Diluição. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7121287N 463718E (22). Vazão máx. efluente 18,00 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 306,00 m³/h. Validade 3 anos. Município Cruz Machado.

Portaria nº 4603/2019 DPCA. Prot. 15.880.737-8. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Manancial Poço 07. Bacia Cinzas. Coordenadas UTM 7366276N 587782E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 21,00 m³/h. Município Japira.

Portaria nº 4604/2019 DPCA. Prot. 11.587.307-5. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Manancial Poço 05. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7436082N 336419E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 24,00 m³/h. Município Nova Aliança do Ivaí.

Portaria nº 4605/2019 DPCA. Prot. 13.714.140-0. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Manancial Poço 06. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7436843N 335796E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 16,00 m³/h. Município Nova Aliança do Ivaí.

Portaria nº 4606/2019 DPCA. Prot. 15.249.262-6. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Manancial Arroio Invernada - Ponto 1. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7157041N 434270E (22). Validade 3 (três) anos. Obs.: captação emergencial. Vazão outorgada 72,00 m³/h. Município Pinhão.

Portaria nº 4607/2019 DPCA. Prot. 15.249.270-7. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Manancial Arroio Invernada - Poço do Gato. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7156801N 434512E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 32,00 m³/h. Município Pinhão.

Portaria nº 4608/2019 DPCA. Prot. 13.709.356-1. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Manancial Poço 03. Bacia Cinzas. Coordenadas UTM 7368298N 595509E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 28,00 m³/h. Município Pinhalão.

Portaria nº 4609/2019 DPCA. Prot. 13.782.435-3. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Manancial Poço 04. Bacia Cinzas. Coordenadas UTM 7357133N 594270E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 12,00 m³/h. Município Pinhalão.

Portaria nº 4610/2019 DPCA. Prot. 15.880.716-5. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Manancial Poço 04. Bacia Cinzas. Coordenadas UTM 7367886N 595149E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 28,00 m³/h. Fica revogada a Portaria nº 1009/2009-DPCA. Município Pinhalão.

Portaria nº 4611/2019 DPCA. Prot. 14.929.747-2. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Manancial Poço 05. Bacia Cinzas. Coordenadas UTM 7357190N 595083E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 12,00 m³/h. Município Pinhalão.

Portaria nº 4612/2019 DPCA. Prot. 10.997.730-6. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Manancial Poço 02. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7242556N 414224E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 33,00 m³/h. Município Santa Maria do Oeste.

Portaria nº 4613/2019 DPCA. Prot. 15.811.330-9. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Manancial Poço 01. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7246699N 800153E (21). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 40,00 m³/h. Município São Pedro do Iguaçu.

Portaria nº 4614/2019 DPCA. Prot. 15.859.455-2. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná . CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Manancial Poço 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7133622N 296148E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 6,00 m³/h. Município Verê.

Portaria nº 4615/2019 DPCA. Prot. 13.513.465-1. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Manancial Poço 02. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7136010N 308943E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 6,00 m³/h. Município Verê.

Portaria nº 4616/2019 DPCA. Prot. 14.910.078-4. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná . CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Manancial Poço 02. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7133245N 296608E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 10,00 m³/h. Município Verê.

Portaria nº 4617/2019 DPCA. Prot. 15.183.799-9. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Manancial Poço 03. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7140371N 307750E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 4,00 m³/h. Município Verê.

Portaria nº 4618/2019 DPCA. Prot. 13.513.456-2. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Manancial Poço 05. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7136599N 308359E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 35,00 m³/h. Fica revogada a Portaria nº 1507/2011-DPCA. Município Verê.

Portaria nº 4619/2019 DPCA. Prot. 13.656.177-4. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Manancial Poço 05. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7140001N 307345E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 4,50 m³/h. Município Verê.

Portaria nº 4620/2019 DPCA. Prot. 11.649.984-3. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Manancial Poço 06. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7138121N 309131E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 8,00 m³/h. Município Verê.

Portaria nº 4621/2019 DPCA. Prot. 13.513.451-1. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Manancial Poço 07. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7135293N 309582E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Verê.

Portaria nº 4622/2019 DPCA. Prot. 14.388.396-5. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Manancial Poço 08. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7135221N 308284E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 25,00 m³/h. Município Verê.

Portaria nº 4623//2019 DPCA. Prot. 15.734.853-1. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Corpo Hídrico Receptor Córrego Olho d'Água. Finalidade: Diluição. Bacia Itararé. Coordenadas UTM 7360665N 624050E (22). Vazão máx. efluente 33,00 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 33,00 m³/h. Validade 3 anos. Município Wenceslau Braz.

Portaria nº 4624/2019 DPCA. Prot. 15.734.833-7. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná – ETE Sul. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Corpo Hídrico Receptor Ribeirão Matadouro. Finalidade: Diluição. Bacia Cinzas. Coordenadas UTM 7356851N 620334E (22). Vazão máx. efluente 54,00 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 29,07 m³/h. Validade 3 anos. Município Wenceslau Braz.

Portaria nº 4625/2019 DPCA. Prot. 15.344.076-0. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná – ETE Suruquá. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Corpo Hídrico Receptor Ribeirão Suruquá. Finalidade: Diluição. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7423056N 332924E (22). Vazão máx. efluente 90,00 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 720,00 m³/h. Validade até 30/06/2021. Obs.: Conforme o art. 25, IV, parágrafo 2º do Decreto Estadual nº 9957/2014, a renovação desta outorga está condicionada ao cumprimento de metas progressivas: retirada das lajes dos filtros anaeróbios até março de 2020, e implantação de sistema modular de pós-tratamento físico-químico até março de 2021, para atendimento a uma concentração de DBO de até 70 mg/L. Município Paraíso do Norte.

Portaria nº 4626/2019 DPCA. Prot. 14.528.931-9. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná – ETE Quatiguá. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Corpo Hídrico Receptor Ribeirão Bonito. Finalidade: Diluição. Bacia Cinzas. Coordenadas UTM 7394245N 612333E (22). Vazão máx. efluente 16,85 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 24,25 m³/h. Obs.: Conforme o art. 25, IV, parágrafo 2º do Decreto Estadual 9957/2014, a renovação desta Outorga está condicionada ao cumprimento das seguintes metas progressivas: ampliação da ETE com implantação de lodos ativados para atendimento à DBO máxima de 20mg/L e construção e operação de emissário de 3,3 Km de extensão. Validade 6 anos. Município Quatiguá.

Portaria nº 4627/2019 DPCA. Prot. 14.528.931-9. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná – ETE Quatiguá. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Corpo Hídrico Receptor Ribeirão Bonito. Finalidade: Diluição. Bacia Cinzas. Coordenadas

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

UTM 7396324N 613850E (22). Vazão máx. efluente 20,16 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 20,16 m³/h. Validade 3 anos. Município Quatiguá.

Portaria nº 4628/2019 DPCA. Prot. 10.891.798-9. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Manancial Poço 07. Bacia Paraná 1. Coordenadas UTM 7445142N 244801E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 30,00 m³/h. Município Querência do Norte.

Portaria nº 4629/2019 DPCA. Prot. 13.174.749-7. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7456834N 254424E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 10,00 m³/h. Município Querência do Norte.

Portaria nº 4630/2019 DPCA. Prot. 13.162.382-8. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Manancial Poço 02. Bacia Paraná 1. Coordenadas UTM 7445191N 244038E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 60,00 m³/h. Município Querência do Norte.

Portaria nº 4631/2019 DPCA. Prot. 13.162.381-0. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Manancial Poço 03. Bacia Paraná 1. Coordenadas UTM 7444527N 243833E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 80,00 m³/h. Município Querência do Norte.

Portaria nº 4632/2019 DPCA. Prot. 13.162.387-9. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Manancial Poço 08. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7444358N 247233E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 36,00 m³/h. Município Querência do Norte.

Portaria nº 4633/2019 DPCA. Prot. 12.048.874-0. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Manancial Poço 09. Bacia Paraná 1. Coordenadas UTM 7445190N 244043E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 45,00 m³/h. Município Querência do Norte.

Portaria nº 4634/2019 DPCA. Prot. 14.014.567-0. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7299517N 504309E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 7,20 m³/h. Município Reserva.

Portaria nº 4635/2019 DPCA. Prot. 10.997.739-0. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Manancial Poço 01. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7300241N 511718E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 3,50 m³/h. Município Reserva.

Portaria nº 4636/2019 DPCA. Prot. 13.218.358-9. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Manancial Poço 01. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7291851N 517854E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 7,60 m³/h. Município Reserva.

Portaria nº 4637/2019 DPCA. Prot. 7.288.543-0. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Manancial Rio Maromba. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7274456N 514040E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 108,00 m³/h. Município Reserva.

Portaria nº 4638/2019 DPCA. Prot. 15.726.841-4. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Manancial Rio Novo. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7299568N 504307E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 8,00 m³/h. Município Reserva.

Portaria nº 4639/2019 DPCA. Prot. 14.008.622-3. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Manancial Poço 02. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7300645N 512564E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 6,00 m³/h. Município Reserva.

Portaria nº 4640/2019 DPCA. Prot. 15.425.108-1. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná – ETE Resrva do Iguaçu. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Corpo Hídrico Receptor Rio Jordão. Finalidade: Diluição. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7148910N 389994E (22). Vazão máx. efluente 35,00 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 595,00 m³/h. Validade 3 anos. Município Reserva do Iguaçu.

Portaria nº 4641/2019 DPCA. Prot. 16.119.406-9. Outorgado Tupi Participacoes Societarias Ltda – CGH Fazenda Voinho. CPF/CNPJ 31.799.473/0001-24. Curso d'água Rio das Cinzas. Bacia Cinzas. Coordenadas UTM 7317976N 602739E (22). Validade 5 (cinco) anos. Finalidade: Aproveitamento hidrelétrico. Vazão assegurada: 610,00 L/s; Vazão máx.engolimento: 2600,00 L/s; Vazão vertedouro: 1081090,00 L/s; Vazão mín. jusante: 140,00 L/s. Município Arapoti.

Portaria nº 4642/2019 DPCA. Prot. 16.119.493-0. Outorgado Tupi Participacoes Societarias Ltda – CGH Das Cinzas 4. CPF/CNPJ 31.799.473/0001-24. Curso d'água Rio das Cinzas. Bacia Cinzas. Coordenadas UTM 7318737N 603844E (22). Validade 5 (cinco) anos. Finalidade: Aproveitamento hidrelétrico. Vazão assegurada: 1190,00 L/s; Vazão máx.engolimento: 5050,00 L/s; Vazão vertedouro: 1977830,00 L/s; Vazão mín.jusante: 270,00 L/s. Município Arapoti.

Portaria nº 4643/2019 DPCA. Prot. 14.229.279-3. Outorgado Cocamar Cooperativa Agroindustrial. CPF/CNPJ 79.114.450/0004-08. Corpo Hídrico Receptor Córrego Água Suja. Finalidade: Diluição. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7409248N 399633E (22). Vazão máx. efluente 30,00 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 10,40 m³/h. Validade 01/01/2025. Obs.: O ponto de lançamento está localizado em área crítica quanto a disponibilidade superficial de recursos hídricos. Portanto, conforme o art. 25, IV, parágrafo 2º do Decreto Estadual nº 9957/2014, a renovação desta Outorga está condicionada ao cumprimento de meta progressiva: redução da concentração de DBO para 30 mg/L. A meta progressiva foi considerada como meta intermediária. Ainda, até o ano de 2030 a vazão de lançamento deverá ser reduzida para 25 m³/h e a concentração de DBO reduzida para 10 mg/L. Município Maringá.

Portaria nº 4644/2019 DPCA. Prot. 15.933.603-4. Outorgado Gonçalves & Tortola S.A. CPF/CNPJ 85.070.068/0001-08. Corpo Hídrico Receptor Córrego Água Suja. Finalidade: Diluição. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7409534N 397306E (22). Vazão máx. efluente 120,00 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 120,00 m³/h. Validade até 31/12/2021.Obs,: O ponto de lançamento está localizado em área crítica quanto a disponibilidade superficial de recursos hídricos. Portanto, conforme o art. 25, IV, parágrafo 2º do Decreto Estadual 9957/2014 a renovação desta Outorga está condicionada ao cumprimento de metas progressivas: redução da concentração de DBO para 30 mg/L e apresentação de projeto e alternativa para abastecimento de água e redução da vazão de captação da Portaria nº 681/2012 para 25 m³/h . A meta progressiva foi considerada como meta intermediária. Ainda, até o ano de 2030 a concentração de DBO deverá ser para 15 mg/L. Município Maringá.

Portaria nº 4645/2019 DPCA. Prot. 15.844.550-6. Outorgado Spal Indústria Brasileira de Bebidas S.A. CPF/CNPJ 61.186.888/0133-33. Corpo Hídrico Receptor Córrego Água Suja. Finalidade: Diluição. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7409746N 397868E (22). Vazão máx. efluente 50,00 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 10,00 m³/h. Validadeaté 01/01/2025. Obs.: O ponto de lançamento está localizado em área crítica quanto a disponibilidade superficial de recursos hídricos. Portanto, conforme o art. 25, IV, parágrafo 2º do Decreto Estadual nº 9957/2014, a renovação desta Outorga está condicionada ao cumprimento de meta progressiva: redução da concentração de DBO para 25 mg/L. A meta progressiva foi considerada como meta intermediária. Ainda, até o ano de 2030 a vazão de lançamento deverá ser reduzida para 35 m³/h e a concentração de DBO reduzida para 11 mg/L. Município Maringá.

Portaria nº 4646/2019 DPCA. Prot. 15.866.601-4. Outorgado Dois Saltos Empreendimentos de Geração de Energia Elétrica Ltda – PCH Dois Saltos. CPF/CNPJ 03.040.660/0001-94. Curso d'água Rio dos Patos. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7215430N 505957E (22). Validade 10 (dez) anos. Finalidade: Aproveitamento hidrelétrico.Vazão assegurada: 31070,00 L/s; Vazão máx.engolimento: 15530,00 L/s; Vazão vertedouro: 1432000,00 L/s; Vazão mín. jusante: 1300,00 L/s; Município Prudentópolis.

Portaria nº 4647/2019 DPCA. Prot. 13.628.761-3. Outorgado Lavanderia Aliança Ltda. CPF/CNPJ 20.514.467/0001-67. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7344078N 399598E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 6,00 m³/h. Município Barbosa Ferraz.

Portaria nº 4648/2019 DPCA. Prot. 15.803.388-7. Outorgado CTR Itambé - Saneamento Ltda. CPF/CNPJ 10.139.979/0001-37. Corpo Hídrico Receptor Ribeirão Marialva. Finalidade: Diluição. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7387443N 401509E (22). Vazão máx. efluente 25,00 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 225,00 m³/h. Validade 3 anos. Município Itambé.

Portaria nº 4649/2019 DPCA. Prot. 16.185.411-5. Outorgado Construtora Quebec S.A. CPF/CNPJ 38.696.365/0001-75. Manancial Rio Iratim . Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7115562N 409466E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Coronel Domingos Soares.

Portaria nº 4650/2019 DPCA. Prot. 16.185.437-9. Outorgado Construtora Quebec S.A. CPF/CNPJ 38.696.365/0001-75. Manancial Rio da Estrela . Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7114455N 409465E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Coronel Domingos Soares.

Portaria nº 4651/2019 DPCA. Prot. 16.185.379-8. Outorgado Construtora Quebec S.A. CPF/CNPJ 38.696.365/0001-75. Manancial Rio Iratim . Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7113711N 412087E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Coronel Domingos Soares.

Portaria nº 4652/2019 DPCA. Prot. 16.053.136-3. Outorgado Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu. CPF/CNPJ 76.206.606/0001-40. Curso d'água Rio Ouro Verde. Bacia Paraná 3. Validade 2 (dois) anos. Intervenção: Travessia. Vazão máxima de projeto: 40.060,00 L/s; Área da seção: 10,25 m²; Distância entre a lâmina d´água máxima e a estrutura inderior da obra: 1,00 m; Município Foz do Iguaçu.

Portaria nº 4653/2019 DPCA. Prot. 16.053.179-7. Outorgado Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu. CPF/CNPJ 76.206.606/0001-40. Curso d'água Rio Ouro Verde. Bacia Paraná 3. Validade 2 (dois) anos. Intervenção: Travessia. Vazão máxima de projeto: 39.210,00 L/s; Área da seção de escoamento referente à vazão de projeto calculada: 10,25 m²; Distância enter a lâmina d´água máxima e a estrutura inferior da obra : 1,00 m; Município Foz do Iguaçu.

Portaria nº 4654/2019 DPCA. Prot. 16.053.218-1. Outorgado Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçú. CPF/CNPJ 76.206.606/0001-40. Curso d'água Rio Ouro Verde. Bacia Paraná 3. Validade 2 (dois) anos. Intervenção: Travessia. Vazão máxima de projeto: 42.350,00 L/s; Área da seção de escoamento rederente à vazão de projeto calculada: 11,20 m²; Distância entre a lâmina d´água máxima e a estrutura inferior da obra: 2,80 m; Município Foz do Iguaçu.

Portaria nº 4655/2019 DPCA. Prot. 13.769.521-9. Outorgado Conselho Deliberativo São Francisco de Assis - Cdesfa. CPF/CNPJ 08.255.340/0001-75. Manancial Poço 01. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7245943N 265986E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Cascavel.

Portaria nº 4656/2019 DPCA. Prot. 16.170.571-3. Outorgado Ambientaly Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda. CPF/CNPJ 73.709.958/0002-00. Manancial Córrego Sem Nome. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7294248N 526076E (22). Validade 3 (três) anos. Fica revogada a Portaria nº 1617/2019-DPCA. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Imbaú.

Portaria nº 4657/2019 DPCA. Prot. 16.170.571-3. Outorgado Ambientaly Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda. CPF/CNPJ 73.709.958/0002-00. Manancial Poço 02. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7293917N 526125E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 4,24 m³/h. Fica revogada a Portaria nº 1522/2019 – DPCA. Município Imbaú.

Portaria nº 4658/2019 DPCA. Prot. 16.170.571-3. Outorgado Ambientaly Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda. CPF/CNPJ 73.709.958/0002-00. Manancial Poço 03. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7293869N 525954E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 5,20 m³/h. Fica revogada a Portaria nº 2654/2019-DPCA. Município Imbaú.

Portaria nº 4659/2019 DPCA. Prot. 13.850.323-2. Outorgado Nero Paganini. CPF/CNPJ 662.830.199-00. Manancial Córrego Provenil. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7265232N 248001E (22). Validade: até 23/12/2025. Vazão outorgada 120,00 m³/h. Fica revogada a Portaria n° 1274/2015. Município Tupãssi.

Portaria nº 4660/2019 DPCA. Prot. 14.232.605-1. Outorgado Nero Paganini e Outro. CPF/CNPJ 662.830.199-00. Outro Diogo Paganini - CPF: 097.477.199-67. Manancial Córrego Provenil. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7265930N 248353E (22). Validade 2 (dois) anos. Vazão outorgada 100,00 m³/h. Fica revogada a Portaria nº 2957/2019 – DPCA. Município Tupãssi.

Portaria nº 4661/2019 DPCA. Prot. 7.491.632-5. Outorgado Wilfredo Koepsel. CPF/CNPJ 284.097.529-72. Manancial Minas 01. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7299751N 210926E (22). Validade 2 (dois) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Maripá.

Portaria nº 4662/2019 DPCA. Prot. 7.491.632-5. Outorgado Wilfredo Koepsel. CPF/CNPJ 284.097.529-72. Manancial Córrego Sem Nome. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7299962N 210904E (22). Validade 2 (dois) anos. Vazão outorgada 4,00 m³/h. Município Maripá.

Portaria nº 4663/2019 DPCA. Prot. 7.791.104-9. Outorgado Afonso Ferreira. CPF/CNPJ 412.355.769-49. Manancial Água da Prata. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7329977N 335973E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 17,45 m³/h. Município Farol.

Portaria nº 4664/2019 DPCA. Prot. 7.901.782-5. Outorgado Marco Moribe. CPF/CNPJ 367.144.379-00. Manancial Poço 01. Bacia Cinzas. Coordenadas UTM 7438741N 565794E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 8,00 m³/h. Município Bandeirantes.

Portaria nº 4665/2019 DPCA. Prot. 12.047.066-3. Outorgado Renato Bartolomei Neto. CPF/CNPJ 285.662.116-34. Manancial Água do Barreiro. Bacia Paranapanema 4. Coordenadas UTM 7473370N 343850E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 100,00 m³/h. Município Paranavaí.

Portaria nº 4666/2019 DPCA. Prot. 12.133.640-5. Outorgado Pedro Bisola. CPF/CNPJ 810.251.659-34. Manancial Água Cristalino. Bacia Pirapó. Coordenadas UTM 7456931N 404417E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 15,00 m³/h. Município Lobato.

Portaria nº 4667/2019 DPCA. Prot. 11.944.061-0. Outorgado Maykon Genesio Buttini. CPF/CNPJ 019.842.079-03. Manancial Poço 01. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7293286N 228959E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 6,00 m³/h. Município Palotina.

Portaria nº 4668/2019 DPCA. Prot. 11.897.764-5. Outorgado Gilberto de Souza Tavora. CPF/CNPJ 034.795.129-50. Manancial Lajeado Ajuricaba. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7279711N 792263E (21). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 36,00 m³/h. Município Marechal Cândido Rondon.

Portaria nº 4669/2019 DPCA. Prot. 11.895.828-4. Outorgado Mauro Pereira Gil Cordão. CPF/CNPJ 397.051.109-72. Manancial Poço 01. Bacia Pirapó. Coordenadas UTM 7473964N 403263E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 27,00 m³/h. Município Colorado.

Portaria nº 4670/2019 DPCA. Prot. 12.178.799-7. Outorgado Rosemir César Mengarda. CPF/CNPJ 023.741.089-37. Manancial Poço 01. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7275288N 779730E (21). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 10,00 m³/h. Município Pato Bragado.

Portaria nº 4671/2019 DPCA. Prot. 13.003.750-0. Outorgado Maurício Galon. CPF/CNPJ 093.292.639-84. Manancial Poço 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7152644N 274571E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 10,00 m³/h. Município Salto do Lontra.

Portaria nº 4672/2019 DPCA. Prot. 13.792.332-7. Outorgado Ruth Aparecida Pedro Shinozaki. CPF/CNPJ 628.683.819-87. Manancial Poço 01. Bacia Cinzas. Coordenadas UTM 7434447N 568947E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 8,00 m³/h. Município Bandeirantes.

Portaria nº 4673/2019 DPCA. Prot. 13.863.613-5. Outorgado Marisa Dartora Lecheski. CPF/CNPJ 595.498.669-04. Manancial Mina 01. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7273650N 252208E (22). Validade 2 (dois) anos. Vazão outorgada 10,00 m³/h. Município Tupãssi.

Portaria nº 4674/2019 DPCA. Prot. 13.863.613-5. Outorgado Marisa Dartora Lecheski. CPF/CNPJ 595.498.669-04. Manancial Córrego Sem Nome. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7273227N 252029E (22). Validade 2 (dois) anos. Vazão outorgada 15,00 m³/h. Município Tupãssi.

Portaria nº 4675/2019 DPCA. Prot. 13.863.613-5. Outorgado Marisa Dartora Lecheski. CPF/CNPJ 595.498.669-04. Manancial Córrego Provenil. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7273361N 252357E (22). Validade 2 (dois) anos. Vazão outorgada 250,00 m³/h. Município Tupãssi.

Portaria nº 4676/2019 DPCA. Prot. 13.872.811-0. Outorgado Sergio Luiz Moratelli. CPF/CNPJ 524.537.669-53. Manancial Córrego Provenil. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7271989N 252832E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 220,00 m³/h. Município Tupãssi.

Portaria nº 4677/2019 DPCA. Prot. 13.003.749-6. Outorgado Natalina Muller. CPF/CNPJ 035.246.359-70. Manancial Poço 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7121661N 243372E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Santo Antonio do Sudoeste.

Portaria nº 4678/2019 DPCA. Prot. 13.329.831-2. Outorgado Márcio Luiz Schafer. CPF/CNPJ 038.636.589-06. Manancial Mina 01. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7288729N 196216E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 18,00 m³/h. Município Marechal Cândido Rondon.

Portaria nº 4679/2019 DPCA. Prot. 14.779.849-0. Outorgado Moacir Jose Battisti. CPF/CNPJ 595.492.469-49. Manancial Rio Lambari. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7279944N 244408E (22). Validade 2 (dois) anos. Vazão outorgada 140,00 m³/h. Município Tupãssi.

Portaria nº 4680/2019 DPCA. Prot. 10.137.186-7. Outorgado Elcio Alves Nogueira. CPF/CNPJ 208.873.539-91. Manancial Poço 01. Bacia Paraná 2. Coordenadas UTM 7367857N 206110E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 7,00 m³/h. Município São Jorge do Patrocínio.

Portaria nº 4681/2019 DPCA. Prot. 13.873.003-4. Outorgado Sergio Augusto Spinardi. CPF/CNPJ 426.672.409-87. Manancial Poço 02. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7238861N 592503E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 2,75 m³/h. Município Carambeí.

Portaria nº 4682/2019 DPCA. Prot. 15.105.824-8. Outorgado Genesio Moratelli e Outra. CPF/CNPJ 198.009.329-68. Outra: Diva Maria Mariussi Moratelli - CPF 395.253.099-91. Manancial Córrego Porvenir/Provinil. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7272626N 252492E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 250,00 m³/h. Município Tupãssi.

Portaria nº 4683/2019 DPCA. Prot. 15.162.991-1. Outorgado Luiz Artur Ruthes. CPF/CNPJ 070.369.279-84. Manancial Córrego Faxinalzinho Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7357728N 464012E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 22,00 m³/h. Município Faxinal.

Portaria nº 4684/2019 DPCA. Prot. 15.189.907-2. Outorgado Rogerio Casanova Andrello. CPF/CNPJ 535.112.559-53. Manancial Mina 01. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7410443N 492601E (22). Validade 2 (dois) anos. Vazão outorgada 9,40 m³/h. Município Londrina.

Portaria nº 4685/2019 DPCA. Prot. 15.128.750-6. Outorgado Arnilo Leopold. CPF/CNPJ 284.863.319-00. Manancial Arroio Guaçu . Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7289653N 196978E (22). Validade 2 (dois) anos. Vazão outorgada 100,00 m³/h. Município Nova Santa Rosa.

Portaria nº 4686/2019 DPCA. Prot. 15.200.716-7. Outorgado Donizete Aparecido Lima. CPF/CNPJ 581.490.079-20. Manancial Rio Comissário. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7309709N 311128E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 200,00 m³/h. Município Janiópolis.

Portaria nº 4687/2019 DPCA. Prot. 15.202.351-0. Outorgado Roberto Aparecido Durão. CPF/CNPJ 306.987.669-20. Manancial Mina 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7351152N 454969E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 3,60 m³/h. Município Cruzmaltina.

Portaria nº 4688/2019 DPCA. Prot. 15.202.351-0. Outorgado Roberto Aparecido Durão. CPF/CNPJ 306.987.669-20. Manancial Mina 02. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7350726N 454593E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 3,85 m³/h. Município Cruzmaltina.

Portaria nº 4689/2019 DPCA. Prot. 15.202.351-0. Outorgado Roberto Aparecido Durão. CPF/CNPJ 306.987.669-20. Manancial Mina 03. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7350788N 454545E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 3,85 m³/h. Município Cruzmaltina.

Portaria nº 4690/2019 DPCA. Prot. 15.358.038-3. Outorgado Celso Albuquerque Rezende. CPF/CNPJ 324.349.799-04. Manancial Rio Piquiri Ponto 3. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7337685N 197085E (22). Validade 2 (dois) anos. Vazão outorgada 480,00 m³/h. Município Terra Roxa.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Portaria nº 4691/2019 DPCA. Prot. 15.191.759-3. Outorgado Zélio de Biazi e Outro. CPF/CNPJ 911.368.229-68. Outro: Salete Terezinha Dresch de Biazi – CPF 911.368.229-68. Manancial Córrego Sem Nome (Ponto 02). Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7281970N 269648E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 7,00 m³/h. Município Nova Aurora.

Portaria nº 4692/2019 DPCA. Prot. 15.191.759-3. Outorgado Zélio de Biazi e Outro. CPF/CNPJ 911.368.229-68. Outro: Salete Terezinha Dresch de Biazi – CPF 911.368.229-68. Manancial Córrego Sem Nome (Ponto 03). Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7281967N 269547E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 7,00 m³/h. Município Nova Aurora.

Portaria nº 4693/2019 DPCA. Prot. 15.191.759-3. Outorgado Zélio de Biazi e Outro. CPF/CNPJ 911.368.229-68. Outro: Salete Terezinha Dresch de Biazi – CPF 911.368.229-68. Manancial Rio Iguaçuzinho. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7281780N 269435E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 50,00 m³/h. Município Nova Aurora.

Portaria nº 4694/2019 DPCA. Prot. 15.191.759-3. Outorgado Zélio de Biazi e Outro. CPF/CNPJ 911.368.229-68. Outro: Salete Terezinha Dresch de Biazi – CPF 911.368.229-68. Manancial Córrego Sem Nome Ponto 01. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7281973N 269840E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 2,00 m³/h. Município Nova Aurora.

Portaria nº4695//2019. Prot. 16.144.153-8. Outorgado Contitech do Brasil Produtos Automotivos e Industriais Ltda. CPF/CNPJ 08.832.031/0013-54. Corpo Hídrico Receptor Rio Botuquara. Finalidade: Diluição. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7213998N 592164E (22). Vazão máx. efluente 7,10 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 63,90 m³/h. Validade 6 anos. Município Ponta Grossa.

Portaria nº 4696/2019 DPCA. Prot. 15.180.091-2. Outorgado Castrolanda - Cooperativa Agroindustrial Ltda. CPF/CNPJ 76.108.349/0010-02. Manancial Rio Portão Vermelho. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7257403N 605942E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 10,00 m³/h. Município Castro.

Portaria nº 4697/2019 DPCA. Prot. 15.957.745-7. Outorgado CGH da Ilha Geração de Energia Renovável Ltda – CGH da Ilha. CPF/CNPJ 31.678.005/0001-00. Curso d'água Rio Chopim. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7128552N 323208E (22). Validade 10 (dez) anos. Finalidade: Aproveitamento hidrelétrico. Vazão assegurada: 74890,00 L/s; Vazão máx. engolimento: 120000,00 L/s; Vazão vertedouro: 4417000,00 L/s; Vazão mín. jusante: 9540,00 L/s. Município Itapejara do Oeste.

Portaria nº 4698/2019 DPCA. Prot. 15.714.034-5. Outorgado Lourdes Nuzda Rodrigues & Cia. Ltda. - Epp. CPF/CNPJ 00.793.754/0001-46. Corpo Hídrico Receptor Córrego Sem Nome. Finalidade: Diluição. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7254624N 601317E (22). Vazão máx. efluente 1,50 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 13,50 m³/h. Validade 3 anos. Município Castro.

Portaria nº 4699/2019 DPCA. Prot. 16.053.231-9. Outorgado Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçú. CPF/CNPJ 76.206.606/0001-40. Curso d'água Rio Esperança. Bacia Paraná 3. Validade 2 (dois) anos. Intervenção: Travessia.Vazão máxima de projeto :37.610,00 L/s; Área da seção de escoamento referente à vazão de projeto calculada: 11,2 m²; Distância entre a lâmina d´água máxima e a estrutura inferior da obra: 2,80 m. Município Foz do Iguaçu.

Portaria nº 4700/2019 DPCA. Prot. 16.162.048-3. Outorgado Grandfood Industria e Comércio Ltda. CPF/CNPJ 46.325.254/0001-80. Manancial Poço 01. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7182597N 610778E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 4,00 m³/h. Município Porto Amazonas.

Portaria nº 4701/2019 DPCA. Prot. 15.869.882-0. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Corpo Hídrico Receptor Rio Palmeirinha. Finalidade: Diluição. Bacia Ribeira. Coordenadas UTM 7202919N 696203E (22). Vazão máx. efluente 29,60 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 503,00 m³/h. Validade 3 anos. Município Campina Grande do Sul.

Portaria nº 4702/2019 DPCA. Prot. 13.897.302-6. Outorgado Companhia de Saneamento do Parana. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Curso d'água Rio Caiguava. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7177551N 698168E (22). Validade 2 (dois) anos. Finalidade: Barramento - Barragem Piraquara I. Vazão regularizada: 600,00 L/s; Vazão mín. jusante: 89,00 L/s; Área reservatório: 3710000,00 m²; Área disp. extravasor: 14,45 m²; Volume armazenado: 230000,00 m². Município Piraquara.

Portaria nº 4703/2019 DPCA. Prot. 14.398.608-0. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Curso d'água Rio Passaúna. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7175222N 661531E (22). Validade 2 (dois) anos. Finalidade: Barramento - Barragem Passaúna. Vazão regularizada: 2810,00 L/s; Vazão mín. jusante: 500,00 L/s; Área reservatório 8950000,00 m²; Área disp. extravasor: 138,00 m²; Volume armazenado: 48000000,00 m³. Município Araucária.

Portaria nº 4704/2019 DPCA. Prot. 15.962.573-7. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná – ETE Cantil. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Corpo Hídrico Receptor Ribeirão Cantinflas. Finalidade: Diluição. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7368209N 234289E (22). Vazão máx. efluente 10,20 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 91,80 m³/h. Validade 3 anos. Município Xambrê.

Portaria nº 4705/2019 DPCA. Prot. 14.979.301-1. Outorgado Frimesa Cooperativa Central. CPF/CNPJ 77.595.395/0050-25. Manancial Mina 01. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7286935N 238382E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 30,00 m³/h. Obs.: Deverá elaborar estudo de disponibilidade hídrica da mina. Município Assis Chateaubriand.

Portaria nº 4706/2019 DPCA. Prot. 14.979.301-1. Outorgado Frimesa Cooperativa Central. CPF/CNPJ 77.595.395/0050-25. Manancial Mina 02. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7286878N 238282E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 18,00 m³/h. Município Assis Chateaubriand.

Portaria nº 4707/2019 DPCA. Prot. 15.844.148-9. Outorgado J.T. Exportadora de Manufaturados Ltda. CPF/CNPJ 76.789.254/0001-00. Curso d'água Rio Sem Nome. Bacia Paraná 3. Validade 10 (dez) anos. Intervenção: Proteção de margem. Velocidade máxima de escoamento: 12,00 m/s; Altura média do muro de proteção: 4,00 m; Largura do fundo do canal: 3,00 m; Inclinação dos taludes da margem do muro: 1 : 1. Declividade do trecho do rio: 0,17 m/m; Extensão do muro de proteção: 18,00 m. - Proteção de Margem com muro de gabião para contenção de talude com risco de desabamento de edificação. Município Foz do Iguaçu.

Portaria nº 4708/2019 DPCA. Prot. 16.175.191-0. Outorgado Prefeitura Municipal de Mariópolis. CPF/CNPJ 76.995.323/0001-24. Curso d'água Lajeado Lambedor. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7083835N 345375E (22). Validade 10 (dez) anos. Finalidade: Canalização. Vazão máx.calculada: 5760,00 L/s; Área seção: 4,00 m²; Geometria seção: Retangular 2,00x2,00m; Extensão: 60,00m. Município Mariópolis.

Portaria nº 4709/2019 DPCA. Prot. 16.175.191-0. Outorgado Prefeitura Municipal de Mariópolis. CPF/CNPJ 76.995.323/0001-24. Curso d'água Lajeado Lambedor. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7083973N 345457E (22). Validade 10 (dez) anos. Finalidade: Canalização. Vazão máx.calculada: 6670,00 L/s; Área seção: 4,00 m²; Geometria seção: Quadrada 2,00x2,00m; Extensão: 28,00m. Município Mariópolis.

Portaria nº 4710/2019 DPCA. Prot. 15.115.711-4. Outorgado Roberto Carlos Caprini Eireli - Epp. CPF/CNPJ 73.338.824/0001-40. Corpo Hídrico Receptor Córrego Sem Nome. Finalidade: Diluição. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7185576N 353054E (22). Vazão máx. efluente 2,00 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 18,00 m³/h. Validade 3 anos. Município Laranjeiras do Sul.

Portaria nº 4711/2019 DPCA. Prot. 16.228.033-3. Outorgado Plusval Agroavicola Ltda. CPF/CNPJ 35.030.372/0001-45. Corpo Hídrico Receptor Córrego Vermelho. Finalidade: Diluição. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7365385N 260548E (22). Vazão máx. efluente 100,00 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 158,10 m³/h. Validade 4 anos. Município Umuarama.

Portaria nº 4712/2019 DPCA. Prot. 15.774.155-1. Outorgado Seara Alimentos Ltda. CPF/CNPJ 02.914.460/0311-10. Manancial Córrego Comprido. Bacia Pirapó. Coordenadas UTM 7419473N 457859E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 50,00 m³/h Obs.: Conforme o art. 25, IV, parágrafo 2º do Decreto Estadual 9957/2014, a renovação desta Outorga está condicionada ao cumprimento das seguintes metas progressivas: Reduzir a vazão de captação para 25,00 m³/h em função da disponibilidade hídrica. Município Rolândia.

Portaria nº 4713/2019 DPCA. Prot. 15.700.461-1. Outorgado Laticínio Daniel Colle Ltda - Epp. CPF/CNPJ 04.421.375/0001-86. Corpo Hídrico Receptor Rio Verê. Finalidade: Diluição. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7139684N 309142E (22). Vazão máx. efluente 16,60 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 149,40 m³/h. Validade 1 anos e 3 meses.Obs.: Conforme o art. 25, IV, parágrafo 2º do Decreto Estadual nº 9957/2014 a renovação desta Outorga está condicionada ao cumprimento de meta progressiva: melhorias no sistema de tratamento. Município Verê.

Portaria nº 4714/2019 DPCA. Prot. 15.315.337-0. Outorgado Laticínios Latco Ltda. CPF/CNPJ 78.900.511/0006-61. Corpo Hídrico Receptor Córrego Sem Nome. Finalidade: Diluição. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7296638N 211717E (22). Vazão máx. efluente 2,5 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 22,5 m³/h. Validade até 13/12/2020. Município Maripá.

Portaria nº 4715//2019 DPCA. Prot. 16.096.199-6. Outorgado Grandfood Industria e Comércio Ltda. CPF/CNPJ 46.325.254/0001-80. Corpo Hídrico Receptor Rio Jacaré. Finalidade: Diluição. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7182750N 611169E (22). Vazão máx. efluente 2,00 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 18,00 m³/h. Validade 2 anos. Município Porto Amazonas.

Portaria nº 4716/2019 DPCA. Prot. 14.903.227-4. Outorgado BRF S.A. CPF/CNPJ 01.838.723/0376-32. Corpo Hídrico Receptor Rio Toledo. Finalidade: Diluição. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7260552N 223175E (22). Vazão máx. efluente 850,00 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 115,90 m³/h. Validade até 31/12/2024. Município Toledo.

Portaria nº 4717/2019 DPCA. Prot. 15.773.847-0. Outorgado Paraná Restaurante Ltda. CPF/CNPJ 03.662.644/0001-33. Manancial Poço 02. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7171080N 744800E (21). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 2,00 m³/h. Município Foz do Iguaçu.

Portaria nº 4718/2019 DPCA. Prot. 15.773.829-1. Outorgado Paraná Restaurante Ltda. CPF/CNPJ 03.662.644/0001-33. Manancial Poço 03. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7171101N 744769E (21). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 2,00 m³/h. Município Foz do Iguaçu.

Portaria nº 4719/2019 DPCA. Prot. 15.788.567-7. Outorgado Igreja Palavras Que Curam. CPF/CNPJ 14.238.011/0001-19. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7344180N 360166E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 4,00 m³/h. Município Campo Mourão.

Portaria nº 4720/2019 DPCA. Prot. 15.141.487-7. Outorgado Frigorífico Topbeef Ltda. CPF/CNPJ 29.261.471/0001-35. Corpo Hídrico Receptor Água da Cachoeira. Finalidade: Diluição. Bacia Pirapó. Coordenadas UTM 7472363N 400122E (22). Vazão máx. efluente 20,00 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 33,33 m³/h. Validade até 12/12/2024. Fica revogada a Portaria nº 1507/2018-DPCA. Obs.: O ponto de lançamento de efluentes está localizado em área critica quanto à disponibilidade superficial de recursos hídricos. Conforme o art. 25, IV, parágrafo 2º do Decreto Estadual 9957/2014, a renovação desta Outorga está condicionada ao cumprimento das seguintes metas progressivas: apresentação de projeto/alternativa para atendimento a concentração de DBO de até 30 mg/L até 2030. A meta progressiva foi considerada como meta intermediária. Ainda, está vedado a interligação dos efluentes do frigorífico na ETE do município de Colorado. Município Colorado.

Portaria nº 4721/2019 DPCA. Prot. 15.470.361-6. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná – ETE Teixeira Soares. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Corpo Hídrico Receptor Córrego sem nome. Finalidade: Diluição. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7193260N 551730E (22). Vazão máx. efluente 44,00 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 76,00 m³/h. Validade 6 anos. Obs.: Conforme o art. 25, IV, parágrafo 2º do Decreto Estadual 9957/2014, a renovação desta Outorga está condicionada ao cumprimento das seguintes metas progressivas: Adequações no sistema de tratamento para atendimento a classe 3, estabelecida na Deliberação N° 11 CBH – Tibagi, de 20 de março de 2016, com a redução da concentração máxima de DBO do efluente lançado em 27 mg/L, até o final do prazo de vigência dessa Outorga."Município Teixeira Soares.

Portaria nº 4722/2019 DPCA. Prot. 15.936.249-3. Outorgado Saema - Serviço de Água e Esgoto de Marialva. CPF/CNPJ 12.605.449/0001-62. Corpo Hídrico Receptor Ribeirão Sarandi. Finalidade: Diluição. Bacia Pirapó. Coordenadas UTM 7406903N 413665E (22). Vazão máx. efluente 100,00 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 250,00 m³/h. Validade 3 anos. Obs.: O lançamento deverá ser realizado no Ribeirão Sarandi a jusante da confluência com o Córrego sem nome. Esta Outorga contempla a desativação da ETE Ribeirão Sarandi.Município Marialva.

Portaria nº 4723/2019 DPCA. Prot. 16.180.106-2. Outorgado Cervejaria Kaiser Brasil S.A. CPF/CNPJ 19.900.000/0008-42. Manancial Rio Tibagi. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7213797N 587601E (22). Validade até 27/09/2027. Fica revogada a Portaria nº 595/2017 – DPCA. Vazão outorgada 400,00 m³/h. Município Ponta Grossa.

Portaria nº 4724/2019 DPCA. Prot. 16.180.088-0. Outorgado Cervejaria Kaiser Brasil S.A. CPF/CNPJ 19.900.000/0008-42. Corpo Hídrico Receptor Rio Cará-Cará. Finalidade: Diluição. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7216402N 588447E (22). Vazão máx. efluente 300,00 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 81,80 m³/h. Validade 4 anos. Fica revogada a Portaria nº 980/20014 – DPCA. Município Ponta Grossa.

Portaria nº 4725/2019 DPCA. Prot. 11.624.885-9. Outorgado Prefeitura Municipal de Colorado. CPF/CNPJ 76.970.326/0001-03. Corpo Hídrico Receptor Água da Cachoeira. Finalidade: Diluição. Bacia Pirapó. Coordenadas UTM 7472320N 399766E (22). Vazão máx. efluente 100,00 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 140,00 m³/h. Validade 6 anos. Obs.: O ponto de lançamento de efluentes está localizado em área critica quanto à disponibilidade superficial de recursos hídricos. Conforme o art. 25, IV, parágrafo 2º do Decreto Estadual 9957/2014, portanto a renovação desta Outorga está condicionada ao cumprimento das seguintes metas progressivas: finalização do emissário com cerca de 80 metros de extensão até o corpo hídrico até março de 2020, apresentação de projeto/alternativa para atendimento a concentração de DBO de até 32 mg/L. A meta progressiva foi considerada como meta intermediária. Ainda, está vedado a interligação dos efluentes do frigorífico na ETE do município de Colorado. Município Colorado.

Portaria nº 4726/2019 DPCA. Prot. 15.943.314-5. Outorgado Prefeitura Municipal de Colorado. CPF/CNPJ 76.970.326/0001-03. Corpo Hídrico Receptor Ribeirão Água do Bigode. Finalidade: Diluição. Bacia Pirapó. Coordenadas UTM 7466979N 409935E (22). Vazão máx. efluente 8,60 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 43,00 m³/h. Validade 3 anos. Obs.: Vazão máxima de lançamento possível para este ponto. Município Colorado.

Portaria nº 4727/2019 DPCA. Prot. 15.348.533-0. Outorgado Serviço Autonomo Municipal de Agua e Esgoto de Andira. CPF/CNPJ 20.856.995/0001-02. Corpo Hídrico Receptor Córrego Sem Nome. Finalidade: Diluição. Bacia Paranapanema 1. Coordenadas UTM 7452484N 580828E (22). Vazão máx. efluente 33,00 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 165,00 m³/h. Validade 4 anos.Obs.: Conforme o art. 25, IV, parágrafo 2º do Decreto Estadual 9957/2014, a renovação desta Outorga está condicionada ao cumprimento das seguintes metas progressivas: construção de emissário para lançamento de efluente tratado no Córrego Água das Antas até dezembro de 2020, manutenção dos reatores anaeróbicos em funcionamento na estação até dezembro de 2020 e estudo de concepção e projeto de ampliação e modernização da ETE para atendimento a concentração de DBO de até 45 mg/L até janeiro de 2024. Ainda, a concentração de DBO deverá ser reduzida para 45 mg/L até 2030 para atendimento a Resolução n° 01/2017 - CBH Norte Pioneiro. Município Andirá.

Portaria nº 4728/2019 DPCA. Prot. 15.348.529-1. Outorgado Serviço Autonomo Municipal de Agua e Esgoto de Andira. CPF/CNPJ 20.856.995/0001-02. Corpo Hídrico Receptor Ribeirão Barreiro Grande. Finalidade: Diluição. Bacia Cinzas. Coordenadas UTM 7448548N 577809E (22). Vazão máx. efluente 38,00 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 98,80 m³/h. Validade 4 anos. Obs.: Conforme o art. 25, IV, parágrafo 2º do Decreto Estadual 9957/2014, a renovação desta Outorga está condicionada ao cumprimento das seguintes metas progressivas: construção de emissário para lançamento de efluente tratado após a confluência do Córrego Guaxupé até dezembro de 2020, manutenção dos reatores anaeróbicos em funcionamento na estação até dezembro de 2020 e estudo de concepção e projeto de ampliação e modernização da ETE para atendimento a concentração de DBO de até 45 mg/L até janeiro de 2024. Ainda, a concentração de DBO deverá ser reduzida para 22 mg/L até 2030 para atendimento a Resolução n° 01/2017 - CBH Norte Pioneiro. Município Andirá.

Portaria nº 4729/2019 DPCA. Prot. 15.924.693-0. Outorgado Vancouros Indústria e Comércio de Couros Ltda. CPF/CNPJ 03.731.287/0001-18. Manancial Córrego Tubarão. Bacia Pirapó. Coordenadas UTM 7424904N 451335E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 75,00 m³/h. Município Rolândia.

Portaria nº 4730/2019 DPCA. Prot. 10.074.240-3. Outorgado Sociedade Civil Cisterciense Nossa Senhora da Santa Cruz. CPF/CNPJ 78.187.812/0001-85. Manancial Poço 01. Bacia Paraná 1. Coordenadas UTM 7459767N 263399E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 25,00 m³/h. Município Santa Cruz de Monte Castelo.

Portaria nº 4731/2019 DPCA. Prot. 16.023.963-8. Outorgado Samya Sarai de Oliveira. CPF/CNPJ 020.222.359-08. Manancial Poço 01. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7296157N 790107E (21). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 2,50 m³/h. Município Mercedes.

Portaria nº 4732/2019 DPCA. Prot. 15.030.465-2. Outorgado Auto Posto Flor da Mata Ltda - Epp. CPF/CNPJ 06.092.854/0001-21. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7370107N 283189E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 4,00 m³/h. Município Cruzeiro do Oeste.

Portaria nº 4733/2019 DPCA. Prot. 15.914.049-0. Outorgado Jamra Administradora de Bens Propios Ltda (Mabu Thermas Grand Resort). CPF/CNPJ 03.231.689/0001-53. Manancial Poço 03. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7170599N 745346E (21). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 4,00 m³/h. Município Foz do Iguaçu.

Portaria nº 4734/2019 DPCA. Prot. 15.914.066-0. Outorgado Jamra Administradora de Bens Propios Ltda (Mabu Thermas Grand Resort). CPF/CNPJ 03.231.689/0001-53. Manancial Poço 06. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7170108N 745636E (21). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 11,00 m³/h. Município Foz do Iguaçu.

Portaria nº4735//2019. Prot. 16.088.378-2. Outorgado Jamra Administradora de Bens Próprios Ltda – (Mabu Thermas Grand Resort). CPF/CNPJ 03.231.689/0001-53. Corpo Hídrico Receptor Córrego Carimã. Finalidade: Diluição. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7169834N 745882E (21). Vazão máx. efluente 12,80 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 45,00 m³/h. Validade 1 (um) ano. Obs.: Conforme o art. 25, IV, parágrafo 2º do Decreto Estadual 9957/2014, a renovação desta Outorga está condicionada ao cumprimento das seguintes metas progressivas: implantação e operação de ETE Compacta até junho de 2020, redução da concentração de DBO para 45 mg/L e monitoramento da vazão de lançamento da água de reposição das piscinas. A meta progressiva foi considerada como meta intermediária. Ainda, para atendimento a classe 2 a concentração de DBO deverá ser de até 23 mg/L. Município Foz do Iguaçu.

Portaria nº 4736/2019 DPCA. Prot. 16.144.131-7. Outorgado Contitech do Brasil Produtos Automotivos e Industriais Ltda. CPF/CNPJ 08.832.031/0013-54. Manancial Poço 02. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7214134N 592068E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 8,00 m³/h. Fica revogada a Portaria nº 4384/2019 – DPCA. Município Ponta Grossa.

Portaria nº 4335/2019 DRH. Prot. 15.150.735-2. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Manancial Poço 02. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7257922N 207645E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 30,00 m³/h.Fica revogada a Portaria n 1360/2011-DPCA. Fica revogada a Portaria nº 1360/2014-DPCA. Município Ouro Verde do Oeste.
Reproduzida por ter sido publicada com incorreção.

126147/2019t

O INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ torna público que foi revogada por motivo de desistência do usuário a Portaria abaixo relacionada:
Portaria nº 4412/2019 – DPCA. Usuário Guaíba Química Indústria e Comércio Ltda. Prot. 15.395.237-0 e 16.022.612-9. (Portaria nº 1523/2019-DPCA). Manancial Poço 01. Município Chopinzinho.

126149/2019

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo

RESOLUÇÃO SEDEST Nº 87/2019

Súmula: Designa servidor para responder pelo Controle Interno dos Convênios junto ao Sistema Integrado de Transferência – SIT/TCEPR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1440, de 23 de maio de 2019, no uso das atribuições que lhe são

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

conferidas pela Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019 e,

Considerando a necessidade de conduzir os trabalhos de informação e prestação de contas no Sistema Integrado de Transferência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - SIT/TCEPR, e considerando a Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor **Jorge Luiz Simões Grillo,** RG 13.074.147-9 PR, CPF nº 062.993.488-60 para Controle Interno dos Convênios da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – SEDEST, junto ao Sistema Integrado de Transferência – SIT/TCEPR.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de dezembro de 2019.

Marcio Nunes
Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo.

125988/2019

Receita Estadual do Paraná

RESOLUÇÃO SEFA Nº 1388/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO	ASSUNTO
RETIFICAR A Resolução nº 1216 de 22 de novembro de 2019	Na parte referente a data de ingresso na chefia de todos os auditores fiscais constantes na referida resolução. Onde se lê: a partir de 13 de novembro de 2019: **Leia-se: a partir de 24 de outubro de 2019.**

Curitiba, 16 de dezembro de 2019

Renê de Oliveira Garcia Júnior

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

126163/2019

RESOLUÇÃO SEFA Nº 1389/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, bem como o contido no eProtocolo nº 16.265.332-6, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO	ASSUNTO
RETIFICAR A Resolução nº 1313 de 09 de dezembro de 2019	Na parte referente a FELIPE MORO MARTINS, RG nº 8.328.676-8 Onde se lê: no período de 09.03.2020 a 20.04.2020. **Leia-se: no período de 09.03.2020 a 07.04.2020.**

Curitiba, 16 de dezembro de 2019

Renê de Oliveira Garcia Júnior

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

126166/2019

RESOLUÇÃO SEFA Nº 1387/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e o contido no eprotocolo nº 16.245.288-6, resolve:

DESIGNAR

BEATRIZ DO CARMO LANGIANO GEISER, RG nº 13.743.618-3, Auditora Fiscal classe "E", ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico – símbolo "C", para exercer as atribuições de Chefe do Setor de Processo de Natureza Tributária, na Receita Estadual do Paraná – IGT, a partir de 12 de dezembro de 2019, ficando dispensado LUIS CARLOS CARRANZA, RG nº 3.054.667-9;

DANIEL YUTAKA YAMAMOTO, RG nº 13.697.461-0, Auditor Fiscal classe "D", ocupante da função gratificada – símbolo "F", para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Técnico – símbolo "C", e responder pelo expediente do Setor de Processo de Natureza Tributária, da Inspetoria Geral de Tributação, em substituição a BEATRIZ DO CARMO LANGIANO GEISER, Auditora Fiscal classe "E", RG nº 13.743.618-3, nos seus impedimentos e ausências ocasionais;

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em 16 de dezembro de 2019.

Renê de Oliveira Garcia Júnior
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

126160/2019

RESOLUÇÃO SEFA Nº 1382/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e o contido nos eprotocolos nºs 16.275.707-5, resolve:

D E S I G N A R

JOSÉ ANTONIO SARTURI, RG nº 3.477.067-0, Auditor Fiscal, classe "I", ocupante da Função Gratificada – símbolo "G", para exercer as funções inerentes ao cargo de Delegado Regional da Receita – símbolo "C" , e responder pelo expediente da 14ª Delegacia da Receita Estadual em Pato Branco, em substituição a titular IVANETE BRAZ TENÓRIO RG nº 1.570.307-5, por motivo de férias, no período compreendido entre 10 a 21.02.2020.

Curitiba, 13 de dezembro de 2019

Renê de Oliveira Garcia Júnior
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

126158/2019

RESOLUÇÃO SEFA Nº 1390/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, bem como o contido no eProtocolo nº 16.284.048-7, resolve:

DESIGNAR

MAILSON BRITO DA COSTA, RG nº 13.929.597-8, Auditor Fiscal classe "C", ocupante do cargo em comissão Representante COTEPE/ICMS – símbolo "C", para exercer a função inerente ao cargo em comissão de Assessor Técnico – símbolo "C", e responder pelo expediente do Setor Normativo da Inspetoria Geral de Tributação, da Receita Estadual do Paraná, em substituição ao titular WELLINGTON SAMMUEL MARTINS DA SILVA, RG nº 3.528.509-1, por motivo de férias, no período de 06 a 23.01.2020;

Curitiba, 16 de dezembro de 2019

Renê de Oliveira Garcia Júnior
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

126167/2019

ATO Nº 027/2019

A DELEGADA REGIONAL DA 1ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA, com sede em Curitiba, conforme competência legal que lhe confere o Regimento da REPR aprovado pela Resolução SEFA Nº 1.132/2017 e considerando o disposto no subitem 19.5 da Instrução SEFA nº 26/2008 - IPVA, R E S O L V E:

1. Atribuir à Inspetoria Regional de Arrecadação competência concorrente na execução das tarefas previstas no item 17 (Restituição e Imputação em Pagamento), da Instrução SEFA nº 26/2008.

2. As tarefas previstas nos subitens 17.3, em competência concorrente com as Agências de Rendas sob a jurisdição desta Delegacia Regional, poderão ser exercidas pela Inspetoria Regional de Arrecadação, que analisará o pedido, considerando todos os requisitos previstos na referida Instrução e emitirá parecer fundamentado e conclusivo nos moldes do subitem 17.4.

3. Incumbirá à Inspetoria Regional de Arrecadação a atribuição de cientificar o contribuinte nos casos previstos no subitem 17.4.5, nos processos executados sob sua competência concorrente.

Curitiba, 12 de dezembro de 2019.

SUZANE APARECIDA GAMBETA DOBJENSKI
Delegada Regional da Receita

126397/2019

NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL N. 051/2019

Altera a Norma de Procedimento Fiscal n. 048/2019, que publica novas Tabelas de Valores de Base de Cálculo relativas à Substituição Tributária nas operações com CERVEJAS, REFRIGERAN-TES, ENERGÉTICOS, ISOTÔNICOS e ÁGUAS MINERAIS.

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições

que lhe confere o inciso IX do art. 9º do Anexo II da Resolução SEFA n. 1.132, de 28 de julho de 2017, considerando o disposto no § 3º do art. 13 e no caput do art. 25 do Anexo IX, ambos do Regulamento do ICMS do Estado do Paraná, aprovado pelo Decreto n. 6.871 de 29 de setembro de 2017, e nos §§ 1º e 3º do art. 11 da Lei n. 11.580, de 14 de novembro de 1996, considerando os pedidos de inclusões, de alterações e de exclusões de produtos e os dados das pesquisas dos preços usualmente praticados pelo substituído final no mercado, realizadas pelas instituições abaixo elencadas e protocolados sob n. 16.277.369-0, resolve:

Art. 1º. Ficam introduzidas as seguintes alterações na Norma de Procedimento Fiscal n. 048, de 25 de novembro de 2019, publicada no DOE n.10.574, de 29/11/2019.

I - incluir na tabela de Valores de Base de Cálculo do ICMS-ST para CERVEJAS (Anexo I da NPF 048/2019), os seguintes produtos e respectivos valores:

"1 - CNPJ: 07526557 – Ambev S.A.

1.1. Produto: Cerveja BRAHMA DUPLO MALTE
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/330ml
Valor base de cálculo: R$3,74

1.2. Produto: Cerveja BRAHMA DUPLO MALTE
Embalagem/Volume: VIDRO retornável/600ml
Valor base de cálculo: R$7,56

1.3. Produto: Cerveja BRAHMA DUPLO MALTE
Embalagem/Volume: LATA descartável/269ml
Valor base de cálculo: R$2,21

1.4. Produto: Cerveja BRAHMA DUPLO MALTE
Embalagem/Volume: LATA descartável/350ml
Valor base de cálculo: R$2,56

1.5. Produto: Cerveja BOHEMIA PILSEN
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/600ml
Valor base de cálculo: R$5,29

1.6. Produto: Cerveja HOEGAARDEN
Embalagem/Volume: LATA descartável/310ml
Valor base de cálculo: R$3,90

1.7. Produto: Chopp HOEGAARDEN
Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO
Valor base de cálculo: R$20,89

1.8. Produto: Cerveja ORIGINAL
Embalagem/Volume: VIDRO retornável/300ml
Valor base de cálculo: R$2,59

1.9. Produto: Cerveja ORIGINAL
Embalagem/Volume: LATA descartável/269ml
Valor base de cálculo: R$2,69

1.10. Produto: Cerveja STELLA LOW GLUTEN
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/330ml
Valor base de cálculo: R$4,69

2 - CNPJ: 01366303 – Beertech Bebidas Ltda

2.1. Produto: Cerveja COLORADO LAGER
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/355ml
Valor base de cálculo: R$4,90

3 - CNPJ: 46842894 – Casa di Conti Ltda

3.1. Produto: Cerveja MOINHO REAL PURO MALTE
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/300ml
Valor base de cálculo: R$2,34

3.2. Produto: Cerveja MOINHO REAL PURO MALTE 330ml
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/330ml
Valor base de cálculo: R$2,69

3.3. Produto: Cerveja MOINHO REAL PURO MALTE
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/600ml
Valor base de cálculo: R$5,75

3.4. Produto: Cerveja MOINHO REAL PURO MALTE
Embalagem/Volume: VIDRO retornável/300ml
Valor base de cálculo: R$2,35

3.5. Produto: Cerveja MOINHO REAL PURO MALTE
Embalagem/Volume: VIDRO retornável/600ml
Valor base de cálculo: R$5,49

3.6. Produto: Cerveja MOINHO REAL PURO MALTE
Embalagem/Volume: LATA descartável/269ml
Valor base de cálculo: R$1,99

3.7. Produto: Cerveja MOINHO REAL PURO MALTE
Embalagem/Volume: LATA descartável/350ml
Valor base de cálculo: R$2,39

3.8. Produto: Cerveja MOINHO REAL PURO MALTE
Embalagem/Volume: LATA descartável/473ml
Valor base de cálculo: R$2,99

4 - CNPJ: 76108349 – Castrolanda – Cooperativa Agroindusrial Ltda

4.1. Produto: Cerveja BREEZE APA
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/500ml
Valor base de cálculo: R$13,86

4.2. Produto: Kit 1Gf Cerv BIER HOFF COCO CACAU PORTER + 1 Gf Cerv JERIMOON PUMPKIM
Embalagem/Volume: 2Gfs VIDRO descartável/355ml
Valor base de cálculo: R$25,47

4.3. Produto: Kit 1Gf Cerv BIER HOFF HELLES + Copo
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/600ml
Valor base de cálculo: R$37,68

4.4. Produto: Kit 1Gf Cerv BIER HOFF U.S. PILSEN + Copo
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/500ml
Valor base de cálculo: R$28,54

5 - CNPJ: 19716401 – Cervejaria Dogma Ind e Com de Bebidas Ltda - ME

5.1. Produto: Chopp AMORFA
Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO
Valor base de cálculo: R$25,00

5.2. Produto: Chopp AUSTRAL
Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO
Valor base de cálculo: R$22,00

5.3. Produto: Chopp CITRA E AMARILLO LOVER
Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO
Valor base de cálculo: R$25,00

5.4. Produto: Chopp DOGMATRON
Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO
Valor base de cálculo: R$23,00

5.5. Produto: Chopp HOP BRUT
Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO
Valor base de cálculo: R$23,00

5.6. Produto: Chopp VIC SECRET LOVER
Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO
Valor base de cálculo: R$25,00

5.7. Produto: Chopp CAFUZA
Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO
Valor base de cálculo: R$25,00

5.8. Produto: Chopp CITRA LOVER
Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO
Valor base de cálculo: R$25,00

5.9. Produto: Chopp NEMESIS
Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO
Valor base de cálculo: R$25,00

5.10. Produto: Chopp SOURMIND
Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO
Valor base de cálculo: R$22,00

6 - CNPJ: 07139627 – Cervejaria Ignorus Ltda ME

6.1. Produto: Chopp IT'S CÓU
Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO
Valor base de cálculo: R$16,16

7 - CNPJ: 13444270 – Cervejaria Insana Ltda

7.1. Produto: Cerveja INSANA PILSEN
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/500ml
Valor base de cálculo: R$9,18

7.2. Produto: Chopp INSANA GELA CHOPP PILSEN
Embalagem/Volume: PET descartável/1.500ml
Valor base de cálculo: R$7,48

8 - CNPJ: 14663134 – Cervejaria Kairós Ltda - ME

8.1. Produto: Cerveja BALEEIRA RED ALE
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/600ml
Valor base de cálculo: R$14,70

8.2. Produto: Cerveja BOITATÁ STOUT
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/600ml
Valor base de cálculo: R$14,00

8.3. Produto: Cerveja DUNAS WHITE IPA
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/500ml
Valor base de cálculo: R$16,80

8.4. Produto: Cerveja FORTALEZAS TRIPEL HOP
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/500ml
Valor base de cálculo: R$17,22

8.5. Produto: Cerveja IPAGUAÇU IPA
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/600ml
Valor base de cálculo: R$16,80

8.6. Produto: Cerveja KAPITAL CREAM ALE
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/600ml
Valor base de cálculo: R$12,60

8.7. Produto: Cerveja LOMBISOME SAISON
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/500ml
Valor base de cálculo: R$14,70

8.8. Produto: Cerveja MAGNÂNIMA IMPERIAL IPA
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/500ml
Valor base de cálculo: R$18,20

8.9. Produto: Cerveja MARICOTA CATHARINA SOUR
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/500ml
Valor base de cálculo: R$17,22

8.10. Produto: Cerveja MIRAMAR WEISS
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/600ml
Valor base de cálculo: R$14,00

8.11. Produto: Cerveja NAUFRAGADOS BALTIC PORTER
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/500ml
Valor base de cálculo: R$16,10

8.12. Produto: Cerveja PEDRA DO VEIO IMPERIAL LAGER
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/500ml
Valor base de cálculo: R$16,80

8.13. Produto: Cerveja RENDEIRA WITBIER
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/600ml
Valor base de cálculo: R$14,00

8.14. Produto: Cerveja SOL POENTE WEST COAST IPA
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/500ml
Valor base de cálculo: R$16,80

8.15. Produto: Cerveja TRAPICHE BOCK
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/600ml
Valor base de cálculo: R$15,40

8.16. Produto: Cerveja TRIBUZANA BLACK IPA

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Embalagem/Volume: VIDRO descartável/500ml
Valor base de cálculo: R$16,80

9 - CNPJ: 18093100 – Dom Fabricação e Comércoio de Bebidas S.A.

9.1. Produto: Cerveja DOM AMERICAN IPA
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/355ml
Valor base de cálculo: R$7,40

10 - CNPJ: 27663570 – Ferreira & Correa Júnior Ltda

10.1. Produto: Chopp BRÄUHEIM LAGER
Embalagem/Volume: PET descartável/1.700ml
Valor base de cálculo: R$17,00

10.2. Produto: Chopp BRÄUHEIM LAGER
Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO
Valor base de cálculo: R$16,00

11 - CNPJ: 17644616 – Huf Indústria de Cervejas Especiais Ltda - ME

11.1. Produto: Cerveja ÖLUNS BELGIAN PALE ALE
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/600ml
Valor base de cálculo: R$14,15

11.2. Produto: Chopp ÖLUNS BELGIAN PALE ALE
Embalagem/Volume: PET descartável/1.500ml
Valor base de cálculo: R$17,25

11.3. Produto: Chopp ÖLUNS BELGIAN PALE ALE
Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO
Valor base de cálculo: R$20,15

11.4. Produto: Cerveja ÖLUNS BOCK
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/600ml
Valor base de cálculo: R$14,65

11.5. Produto: Chopp ÖLUNS BOCK
Embalagem/Volume: PET descartável/1.500ml
Valor base de cálculo: R$18,50

11.6. Produto: Chopp ÖLUNS BOCK
Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO
Valor base de cálculo: R$22,55

11.7. Produto: Cerveja ÖLUNS PILSEN
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/600ml
Valor base de cálculo: R$11,00

11.8. Produto: Chopp ÖLUNS PILSEN
Embalagem/Volume: PET descartável/1.500ml
Valor base de cálculo: R$14,00

11.9. Produto: Chopp ÖLUNS PILSEN
Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO
Valor base de cálculo: R$19,00

11.10. Produto: Cerveja ÖLUNS WEISS
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/600ml
Valor base de cálculo: R$13,99

11.11. Produto: Chopp ÖLUNS WEISS
Embalagem/Volume: PET descartável/1.500ml
Valor base de cálculo: R$17,00

11.12. Produto: Chopp ÖLUNS WEISS
Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO
Valor base de cálculo: R$20,00

11.13. Produto: Cerveja ÖLUNS WEISS
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/600ml
Valor base de cálculo: R$13,99

11.14. Produto: Kit 1 Gf Cerv AMERICAN PALE ALE + Taça 300ml
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/600ml
Valor base de cálculo: R$42,21

11.15. Produto: Kit 1 Gf Cerv ÖLUNS BELGIAN PALE ALE + Taça Cristal
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/600ml
Valor base de cálculo: R$55,85

11.16. Produto: Kit 1 Gf Cerv ÖLUNS BOCK + Taça 300ml
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/600ml
Valor base de cálculo: R$42,21

11.17. Produto: Kit 1 Gf Cerv ÖLUNS PILSEN + Taça 300ml
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/600ml
Valor base de cálculo: R$38,25

11.18. Produto: Kit 1 Gf Cerv ÖLUNS WEISS + Copo 500ml
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/600ml
Valor base de cálculo: R$48,25

11.19. Produto: Kit 1 Gf Cerv ÖLUNS WEISS + Taça 300ml
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/600ml
Valor base de cálculo: R$42,21

12 - CNPJ: 82206004 – INAB – Indústria Nacional de Bebidas Ltda

12.1. Produto: Cerveja YELLOW HOPS
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/355ml
Valor base de cálculo: R$3,75

12.2. Produto: Chopp ARCANUS CLARO
Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO
Valor base de cálculo: R$14,50

12.3. Produto: Chopp ARCANUS ESCURO
Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO
Valor base de cálculo: R$16,50

12.4. Produto: Chopp ARCANUS PURO MALTE
Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO
Valor base de cálculo: R$18,36

12.5. Produto: Chopp ARTE BARROCA CLARO
Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO
Valor base de cálculo: R$14,50

12.6. Produto: Chopp ARTE BARROCA ESCURO
Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO
Valor base de cálculo: R$16,50

12.7. Produto: Chopp ARTE BARROCA PURO MALTE
Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO
Valor base de cálculo: R$18,36

12.8. Produto: Chopp PONCE CLARO
Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO
Valor base de cálculo: R$14,50

12.9. Produto: Chopp PONCE ESCURO
Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO
Valor base de cálculo: R$16,50

12.10. Produto: Chopp PONCE PURO MALTE
Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO
Valor base de cálculo: R$18,36

13 - CNPJ: 21352445 – Suds Insanity Comércio Importação, Exportação de Utilidades Domésticas Ltda

13.1. Produto: Cerveja GREAT DIVIDE HIBERNATION
Embalagem/Volume: LATA descartável/355ml
Valor base de cálculo: R$18,06

13.2. Produto: Cerveja GREAT DIVIDE HIBERNATION
Embalagem/Volume: PET descartável/30.000ml
Valor base de cálculo: R$1.058,85

13.3. Produto: Cerveja GREAT DIVIDE HOPNAUT IPA
Embalagem/Volume: LATA descartável/355ml
Valor base de cálculo: R$25,15

13.4. Produto: Cerveja GREAT DIVIDE HOPNAUT IPA
Embalagem/Volume: PET descartável/30.000ml
Valor base de cálculo: R$1.176,08

13.5. Produto: Cerveja GREAT DIVIDE YETI
Embalagem/Volume: LATA descartável/355ml
Valor base de cálculo: R$25,15

13.6. Produto: Cerveja GREAT DIVIDE YETI MEXICAN CHOCOLATE
Embalagem/Volume: LATA descartável/568ml
Valor base de cálculo: R$59,12

13.7. Produto: Cerveja GREAT DIVIDE YETI MEXICAN CHOCOLATE
Embalagem/Volume: PET descartável/30.000ml
Valor base de cálculo: R$1.433,23

13.8. Produto: Cerveja GREAT DIVIDE S'MORES
Embalagem/Volume: LATA descartável/568ml
Valor base de cálculo: R$59,12

13.9. Produto: Cerveja GREAT DIVIDE S'MORES
Embalagem/Volume: PET descartável/30.000ml
Valor base de cálculo: R$1.433,23

14 - CNPJ: 62068972 – Tropical Juice

14.1. Produto: Cerveja WALS ESTHER
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/300ml
Valor base de cálculo: R$5,50

14.2. Produto: Cerveja WALS SESSION FREE
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/355ml
Valor base de cálculo: R$7,90

14.3. Produto: Cerveja WALS SESSION LOW
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/275ml
Valor base de cálculo: R$7,90"

II - incluir na tabela de Valores de Base de Cálculo do ICMS-ST para REFRIGERANTES (Tebela 1 do Anexo II da NPF 048/2019), os seguintes produtos e respectivos valores:

"1 - CNPJ: 55325989 – Indústria e Comércio de Bebidas Funada Ltda

1.1. Produto: Refrigerante TÔNICA
Embalagem/Volume: LATA descartável/269ml
Valor base de cálculo: R$1,81"

III – alterar, na tabela de Valores de Base de Cálculo do ICMS-ST para CERVEJAS (Anexo I da NPF 048/2019), os seguintes produtos e respectivos valores:

"1 - CNPJ: 08875424 – Cervejaria Santa Catarina Ltda

1.1. Produto: Cerveja CORUJA LAGER
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/355ml
Valor base de cálculo: R$4,40

1.2. Produto: Cerveja CORUJA LAGER
Embalagem/Volume: LATA descartável/350ml
Valor base de cálculo: R$3,74"

IV – excluir, na tabela de Valores de Base de Cálculo do ICMS-ST para CERVEJAS (Anexo I da NPF 048/2019), os seguintes produtos e respectivos valores:

"1 - CNPJ: 21352445 – Suds Insanity Comércio Importação, Exportação de Utilidades Domésticas Ltda

1.1. Produto: Cerveja EDGE ACCIDENTAL JEDI
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/330ml

1.2. Produto: Cerveja EDGE ACCIDENTAL JEDI
Embalagem/Volume: PET descartável/20.000ml

1.3. Produto: Cerveja EDGE PANACEA
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/330ml

1.4. Produto: Cerveja EDGE PANACEA
Embalagem/Volume: PET descartável/30.000ml

1.5. Produto: Cerveja EDGE PINA COLADA
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/330ml

1.6. Produto: Cerveja EDGE PINA COLADA
Embalagem/Volume: PET descartável/20.000ml

1.7. Produto: Cerveja EDGE VOILA
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/330ml

1.8. Produto: Cerveja EDGE VOILA

Embalagem/Volume: PET descartável/30.000ml
1.9. Produto: Cerveja EDGE ZIGGY
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/330ml
1.10. Produto: Cerveja GREAT DIVIDE SAMURAI
Embalagem/Volume: LATA descartável/355ml
1.11. Produto: Cerveja NILS OSCAR GOD LAGER
Embalagem/Volume: PET descartável/30.000ml
1.12. Produto: Cerveja NILS OSCAR INDIA ALE
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/330ml
1.13. Produto: Cerveja NILS OSCAR INDIA ALE
Embalagem/Volume: PET descartável/30.000ml
1.14. Produto: Cerveja NILS OSCAR PALE ALE
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/330ml
1.15. Produto: Cerveja NILS OSCAR PALE ALE
Embalagem/Volume: PET descartável/30.000ml
1.16. Produto: Cerveja NILS OSCAR SODERMALMSPILSNER
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/500ml
1.17. Produto: Cerveja NILS OSCAR SODERMALMSPILSNER
Embalagem/Volume: PET descartável/30.000ml"

V – excluir, na tabela de Valores de Base de Cálculo do ICMS-ST para ENERGÉTI-COS (Tabela 2 do Anexo II da NPF 048/2019), os seguintes produtos e respectivos valores:

"1 - CNPJ: 04175027 – Globalbev Bebidas e Alimentos S A
1.1. Produto: Energético EXRA POWER
Embalagem/Volume: LATA descartável/200ml
1.2. Produto: Energético FLYING HORSE
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/1.500ml
1.3. Produto: Energético FLYING HORSE
Embalagem/Volume: LATA descartável/200ml"

Art. 2º. Esta Norma de Procedimento Fiscal entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de dezembro de 2019.

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, Curitiba, 13 de dezembro de 2019.

Roberto Zaninelli Covelo Tizon
DIRETOR

125588/2019

INSTRUÇÃO SEFA Nº 1.486/2019 - IPVA

Altera a Instrução SEFA-IPVA nº 26, de 22 de dezembro de 2008, que regulamenta a Lei nº 14.260, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o tratamento tributário pertinente ao Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor - IPVA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 90 da Constituição do Estado do Paraná, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.260, de 22 de dezembro de 2003, resolve:

Art. 1.º Os Anexos I e II da Instrução SEFA-IPVA nº 26, de 22 de dezembro de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Anexo I - Instrução SEFA nº 26/2008 - IPVA**

PRAZO DE PAGAMENTO – IPVA 2020 À vista (com bonificação de 3%) janeiro de 2020	
FINAL DE PLACA	PRAZO DE PAGAMENTO
1 e 2	23/01/2020
3 e 4	24/01/2020
5 e 6	27/01/2020
7 e 8	28/01/2020
9 e 0	29/01/2020

Anexo II - Instrução SEFA nº 26/2008 - IPVA

PRAZO DE PAGAMENTO – IPVA 2020 Parcelado (sem bonificação) 3 parcelas - janeiro a março de 2020			
FINAL DE PLACA	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA
1 e 2	23/01/2020	17/02/2020	23/03/2020
3 e 4	24/01/2020	18/02/2020	24/03/2020
5 e 6	27/01/2020	19/02/2020	25/03/2020
7 e 8	28/01/2020	20/02/2020	26/03/2020
9 e 0	29/01/2020	21/02/2020	27/03/2020

.".

Art. 2.º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Curitiba, 13 de dezembro de 2019.

Renê de Oliveira Garcia Júnior
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA.

126579/2019

PORTARIA Nº 133/2019

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 8485, de 03 de junho de 1987 e o artigo 8º, inciso XII, e § 1º, alínea "i", da Resolução nº 1.132 de 28 de julho de 2017, que aprovou o Regimento da Secretaria de Estado da Fazenda, e o contino no eProtocolo n. 16.140.084-0, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO DATA OU PERÍODO	NOME RG CARGO NÍVEL	DE (LOTAÇÃO OU CARGO OU FUNÇÃO)	PARA (LOTAÇÃO OU CARGO OU FUNÇÃO)
REMOVER A PEDIDO A PARTIR DE **20.12.2019**	SERGIO DE HOLANDA CAVALCANTE, RG nº 7.062.546-6, AF-I	9ª Delegacia da Receita Estadual em **Maringá.**	11ª Delegacia da Receita Estadual em **Umuarama.**

Curitiba, 16 de dezembro de 2019

Lílian Lima Alves
CHEFE DE GABINETE

125783/2019

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PORTARIA Nº 564/2019

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe conferem o inciso II, do art. 62, Anexo II do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução SEFA nº 1132/2017, alterada pela Resolução SEFA nº 1423/2017, bem como o contido no eProtocolo nº 16.259.557-1, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO	ASSUNTO
RETIFICAR A Portaria 555 de 09 de dezembro de 2019. publicada no DIOE 10583	Na parte da data de dispensa do auditor fiscal JUAREZ ALMEIDA DE JESUS, RG nº 2.110.068-4. Onde se lê: DISPENSAR EM 02.02.2019; **LEIA-SE: DISPENSAR EM 02.02.2020.**

Curitiba, 16 de novembro de 2019

Cicero Antônio Eich
Assessor Geral da Receita Estadual
Delegação de Competência - Portaria nº 421/2019

125454/2019

PORTARIA Nº 549/2019

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II, do art. 62, Anexo II do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução SEFA nº 1132/2017, alterada pela Resolução SEFA nº 1423/2017, bem como o contido no eProtocolo nº 16.185.619-3, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO	NOME, RG, CARGO OU NÍVEL	PARA (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)
DESIGNAR A PARTIR DE **21.01.2020 a 04.02.2020**	DALMO CRISTOVÃO MENDES, RG nº 4.238.222-1, AF-I	Ocupante da Função Gratificada Apoio Técnico – símbolo "G", para responder pelo expediente da Agência da Receita Estadual de **Guarapuava**, em substituição ao titular PAULO CÉSAR BITTARELLO, R.G. Nº 4.385.401-1, **Função Gratificada Chefe da Agência da Receita Estadual - Categoria – Especial - Símbolo "H"**, da 5ª DRR – Guarapuava, por motivo de férias.

Curitiba, 05 de dezembro de 2019.

Cicero Antônio Eich
Assessor Geral da Receita Estadual
Delegação de Competência - Portaria nº 421/2019

126180/2019

PORTARIA Nº 551/2019

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II, do art. 62, Anexo II do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução SEFA nº 1132/2017, alterada pela Resolução SEFA nº 1423/2017, bem como o contido no eProtocolo nº 16.191.071-6 e 16.191.118-6, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO	NOME, RG, CARGO OU NÍVEL	PARA (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)
DESIGNAR A PARTIR DE **20.01.2020 a 06.02.2020**	CÉLIO RICARDO MAINARDES, RG nº 4.221.021-8, AF-I	Ocupante da Função Gratificada símbolo "E", para responder cumulativamente pelo expediente **da Inspetoria Regional de Fiscalização**, em substituição ao titular NELSON NUNES, RG nº 3.904.868-0, **Inspetor Regional – Símbolo "E"** da 6ª DRR – Jacarezinho, por motivo de férias.
DESIGNAR A PARTIR DE **07.02.2020 a 18.02.2020**	CÉLIO RICARDO MAINARDES, RG nº 4.221.021-8, AF-I	Ocupante da Função Gratificada símbolo "E", para responder cumulativamente pelo expediente **da Inspetoria Regional de Fiscalização**, em substituição ao titular NELSON NUNES, RG nº 3.904.868-0, **Inspetor Regional – Símbolo "E"** da 6ª DRR – Jacarezinho, por motivo de férias.

Curitiba, 05 de dezembro de 2019.

Cicero Antônio Eich
Assessor Geral da Receita Estadual
Delegação de Competência - Portaria nº 421/2019

125739/2019

PORTARIA Nº 560/2019

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II, do art. 62, Anexo II do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução SEFA nº 1132/2017, alterada pela Resolução SEFA nº 1423/2017, bem como o contido no eProtocolo nº 16.247.182-1, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO	NOME, RG, CARGO OU NÍVEL	PARA (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)
DESIGNAR A PARTIR DE **26.02.2020 a 06.03.2020**	RENATO ROSSI PRADO, RG nº 4.502.394-0, AF-I	Ocupante da Função Gratificada Apoio Técnico símbolo "G", para responder cumulativamente pelo expediente da Inspetoria Regional de **Fiscalização,** em substituição ao titular CLAUDIMAR FERREIRA NUNES, RG nº 3.500.619-2 – **Inspetor Regional – Símbolo "E"** da 9ª DRR – Maringá, por motivo de férias.

Curitiba, 12 de dezembro de 2019.

Cicero Antônio Eich
Assessor Geral da Receita Estadual
Delegação de Competência - Portaria nº 421/2019

125711/2019

PORTARIA Nº 562/2019

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II, do art. 62, Anexo II do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução SEFA nº 1132/2017, alterada pela Resolução SEFA nº 1423/2017, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO	NOME, RG, CARGO OU NÍVEL	DE (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)	PARA (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO
DESIGNAR A PARTIR DE **12.12.2019**	LUIS CARLOS CARRANZA, RG nº 3.054.667-9, AF-I		Função Gratificada **Apoio Técnico** Administração Central da Receita Estadual do Paraná/**IGT - Símbolo "F".**
DISPENSAR EM **11.12.2019**	BEATRIZ DO CARMO LANGIANO GEISER, RG nº 13.743.618-3, AF-E,	Função Gratificada **Apoio Técnico** Administração Central da Receita Estadual do Paraná/**IGT - Símbolo "F".**	

Curitiba, 16 de dezembro de 2019.

Cicero Antônio Eich
Assessor Geral da Receita Estadual
Delegação de Competência - Portaria nº 421/2019

126119/2019

PORTARIA Nº 563/2019

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe conferem o inciso II, do art. 62, Anexo II do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução SEFA nº 1132/2017, alterada pela Resolução SEFA nº 1423/2017, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO	ASSUNTO
RETIFICAR A Portaria 503 de 18 de novembro de 2019.	Na parte da data de designação e dispensa dos auditores fiscais constantes na referida Portaria. Onde se lê: DESIGNAR A PARTIR DE 13.11.219, e DISPENSAR EM 12.11.2019; **LEIA-SE: DESIGNAR A PARTIR DE 24.10.2019 e DISPENSAR EM 23.102019.**

Curitiba, 16 de novembro de 2019

Cicero Antônio Eich
Assessor Geral da Receita Estadual
Delegação de Competência - Portaria nº 421/2019

125603/2019

PORTARIA Nº 565/2019

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II, do art. 62, Anexo II do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução SEFA nº 1132/2017, alterada pela Resolução SEFA nº 1423/2017, bem como o contido no eProtocolo nº 16.237.667-5,

RESOLVE:

Colocar à disposição, os Auditores Fiscais classe "I", MAURO FERREIRA DAL BIANCO, RG nº 2.087.106-7, com Atividade Interna, a partir de 29.11.2019, JOÃO MARCOS DE SOUZA, RG nº 5.074.111-7, a partir de 25.11.2019, PEDRO KISHIM TOMISHIMA, RG nº 7.236.692-1, e PAULO CESAR BISSANI, RG nº 7.253.313-5, a partir de 1º.12.2019, para exercerem sua função na Secretaria de Estado da Fazenda – DAET.

Curitiba, 16 de dezembro de 2019.

Roberto Zaninelli Covelo Tizon
DIRETOR

126024/2019

Defensoria Pública do Estado

Protocolo nº 16.250.442-8

DECISÃO

Trata o presente processo de solicitação apresentada pela servidora Giordana Artifon Silva, assessora jurídica, lotada na Sede Central da Defensoria Pública do Estado do Paraná em Curitiba, que em síntese informa que nos dias 02 e 04 de dezembro faria prova para tentativa de ingresso no mestrado da Universidade Tuiuti do Paraná (UTP), e assim, solicita autorização para reposição das horas que utilizará para a realização das provas, em momento oportuno, para fundamento do pedido, cita a Lei nº 19.983/2019, que trata do regime de compensação de horas (fls. 05).

Consta dos autos, manifestação do Departamento de Recursos Humanos, no qual informa tratar-se de hipótese não prevista na IN nº 37/2019, necessitando assim, de avaliação do Primeiro Subdefensor-Geral sobre a excepcionalidade do caso (fls. 03).

Vindo para apreciação. Decido.

O pedido não se trata de horário especial para estudo, nem tampouco amolda-se ao regime de compensação de horas, pois tanto a lei que instituiu o regime de compensação de horas, quanto a Instrução Normativa que a regulamentou no âmbito desta Defensoria, foram expressos em vedar a compensação antecipada, ou seja, não há possibilidade da formação de um banco negativo de horas para futura compensação.

Diante do exposto, indefiro o pedido, por não haver amparo legal para seu processamento, devendo a ausência ser tratada como falta ao trabalho com o consequente desconto no salário da servidora.

Publique-se.

Comunique-se do teor da Decisão, à postulante e seu superior imediato, por meio de mensagem eletrônica, certificando nos autos, a realização da comunicação. Após, encaminhe-se para o Departamento de Recursos Humanos para ciência, providências necessárias e posterior arquivo.

Curitiba, 17 de dezembro de 2019.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
1º Subdefensor Público-Geral do Estado do Paraná

126315/2019

RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 112, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

Revoga a Resolução 2ª SUB nº 109/2019 e Designa Defensores Públicos para atuação nas Sedes da Defensoria Pública do Estado do Paraná, no período do recesso judiciário, conforme especifica.

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das suas atribuições e considerando o contido no Edital 2ª SUB Nº 003/2019**:**

RESOLVE

Art. 1º. Revogar a Resolução 2ª SUB nº 109, de 10 de dezembro de 2019.

Art. 2º. Designar os Defensores Públicos abaixo identificados, para participarem das atividades do período de recesso judiciário, que acontecerá entre os dias úteis de 20 de dezembro de 2019 a 06 de janeiro de 2020, nos seguintes termos:

§ 1º - Para a **Comarca de Curitiba**, no período de **20/12/2019 a 23/12/2019**, ficam designados os Defensores Públicos:

I - Dr. Carlos Augusto Silva Moreira, para atuação nos dias 20 e 23/12/2019, perante as audiências de custódia; e

II - Dra. Patrícia Rodrigues Mendes, para atuação nos dias 20 e 23/12/2019, perante às demais matérias urgentes, especificadas nos incisos I e II do art. 2º da Resolução nº 238/2019, do TJPR.

§ 2º - Para a **Comarca de Curitiba**, no período de **26/12/2019 a 30/12/2019**, ficam designados os Defensores Públicos:

I - Dra. Luciana Tramujas Azevedo Bueno, para atuação nos dias 26 e 27/12/2019, perante as audiências de custódia; e

II - Dra. Danielle Pereira dos Santos Maia, para atuação nos dias 26 e 27/12/2019, perante as demais matérias urgentes, especificadas nos incisos I e II do art. 2º da Resolução nº 238/2019, do TJPR.

III - Dra. Danielle Pereira dos Santos Maia, para atuação no dia 30/12/2019, perante as audiências de custódia; e

IV - Dra. Luciana Tramujas Azevedo Bueno, para atuação no dia 30/12/2019, perante as demais matérias urgentes, especificadas nos incisos I e II do art. 2º da Resolução nº 238/2019, do TJPR.

§ 3º - Para a **Comarca de Curitiba**, no período de **01/01/2020 à 06/01/2020**, ficam designados os Defensores Públicos:

I - Dra. Camila Raite Barazal Teixeira, para atuação nos dias 02/01 e 03/01/2020, perante as audiências de custódia; e

II - Dra. Luciana Tramujas Azevedo Bueno, para atuação nos dias 02/01 e 03/01/2020, para atuação perante as demais matérias urgentes, especificadas nos incisos I e II do art. 2º da Resolução nº 238/2019, do TJPR.

III – Dra. Luciana Tramujas Azevedo Bueno, para atuação no dia 06/01/2020, perante as audiências de custódia; e

IV - Dra. Camila Raite Barazal Teixeira, para atuação no dia 06/01/2020, perante as demais matérias urgentes, especificadas nos incisos I e II do art. 2º da Resolução nº 238/2019, do TJPR.

§ 4º - Para a **Comarca de Ponta Grossa**, ficam designados os Defensores Públicos:

I - Dra. Talita Devos Faleiros, para atuação no período de 20/12/2019 a 23/12/2019;

II - Dra. Camila Raite Barazal Teixeira, para atuação no período de 26/12/2019 a 30/12/2019;

III – Dra. Danielle Pereira dos Santos Maia, para atuação no período de 02/01/2020 a 06/01/2020.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

§ 5º - Para a **Comarca de Maringá**, ficam designados os Defensores:
I – Dr. Leonardo de Aguiar Silveira, para atuação no período de 20/12/2019 a 23/12/2019;
II - Dra. Pietra Carolina Previate, para atuação nos períodos de 26/12/2019 a 30/12/2019 e 02/01/2020 a 06/01/2020.

§ 6º - Para a **Comarca de Cascavel**, ficam designados os Defensores Públicos:
I – Dra. Caroline Nogueira Teixeira de Menezes, para atuação no período de 20/12/2019 a 23/12/2019;
II - Dra. Amanda Louise Ribeiro da Luz, para atuação no período de 26/12/2019 a 30/12/2019;
III – Dr. Lucas de Castro Campos, para atuação no período de 02/01/2020 a 06/01/2020.

§ 7º - Para a **Comarca de Foz do Iguaçu**, ficam designados os Defensores Públicos:
I – Dr. Márcio Rogério Licerre, para atuação nos períodos de 20/12/2019 a 23/12/2019 e 26/12/2019 a 30/12/2019;
II - Dra. Thereza Rayana de Souza Klauck, para atuação no período de 02/01/2020 a 06/01/2020.

§ 8º - Para a **Comarca de Londrina**, ficam designados os Defensores Públicos:
I - Dr. Rafael Miranda Santos, para atuação nos períodos de 20/12/2019 a 23/12/2019 e 26/12/2019 a 30/12/2019;
II - Dra. Amanda Louise Ribeiro da Luz, para atuação no período de 02/01/2020 a 06/01/2020.

Art. 3°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

RODOLPHO MUSSEL DE MACEDO
Segundo Subdefensor Público-Geral

126118/2019

Protocolo nº 15.139.394-2

VOTO

Na 2ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior, foi pautado e apresentado o protocolado 15.139.394-2, sendo aprovado o voto, o qual decidiu pelo recebimento do recurso e, no mérito, pelo seu não provimento.

Curitiba, 18 de dezembro de 2019.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRÃO
Presidente do Conselho Superior

126319/2019

Protocolo n.º 16.274.431-3

DECISÃO

1. Trata-se de pedido para compensação de horas apresentado pela servidora Amanda Beatriz Gomes de Souza, em razão da realização de suas atividades de secretária executiva, junto às reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública, a contar de 06/12/2019, inclusive.

2. O pedido de autorização foi apresentado genericamente, para o caso de eventuais reuniões terminarem fora do horário de expediente da servidora e que demandem assim, trabalho extraordinário.

3. Há nos autos concordância do Defensor Público-Geral, o qual na sequência, encaminha à esta Primeira Subdefensoria para apreciação.

É o breve relato. Decido.

4. Recentemente foi sancionada a Lei nº 19.983, de 28 de outubro de 2019, que Institui o Regime de Compensação de horas no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná; e assim, para regulamentação da referida Lei, foi editada por esta Defensoria Pública, a Instrução Normativa nº 037/2019 que "*Regulamenta o banco de horas da Defensoria Pública do Estado do Paraná"*.

5. Diante do exposto, considerando que há autorização legal e infralegal para a realização de banco de horas, não há óbice para que tal instituto seja utilizado pela servidora. Ademais o pedido já conta com a autorização do Defensor Público-Geral.

6. Observa-se que a realização das horas extraordinárias, se dá em caráter excepcional, e irá ocorrer somente quando e pelo período em que perdurar Reunião do Conselho Superior desta Defensoria Pública, não aplicando-se a atividades regulares que possam ser realizadas em outros dias, no horário de expediente normal.

7. Com relação ao procedimento, deve ser seguido o constante tanto na Lei nº 19.983/2019, bem como a Instrução Normativa DPG nº 037/2019.

8. Em que pese o artigo 2º, § 2º da referida Instrução Normativa dispor que os pedidos e compensação devem ocorrer com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, tal prazo não se aplica ao presente caso, excepcionalmente, por ter sido editada a Instrução Normativa em 29/11/2019, e a primeira reunião do Conselho Superior realizada após, ter ocorrido em 06/12/2019, data do presente pedido, não se podendo portanto, exigir o prazo regular para presente solicitação.

9. Com relação a forma de compensação e registro das horas, informo que a Chefia imediata da servidora deverá efetuar as tratativas de acordo com os procedimentos da Instrução Normativa.

10. Assim, autorizo a realização de banco de horas para a servidora Amanda Beatriz Gomes de Souza, a iniciar o cômputo das horas no dia 06/12/2019, inclusive, nos termos constantes da presente Decisão, devendo as tratativas competentes para a formalização do registro das horas, bem como a fruição da compensação, serem estabelecidas pela sua Chefia imediata, diretamente com o Departamento de Recursos Humanos, a fim de cumprir o disposto na IN nº 37/2019.

11. Outrossim, destaque-se que o deferimento efetuado para o presente pedido fora do prazo determinado na Instrução Normativa, se dá em caráter excepcional, devendo a partir da presente data, novos pedidos serem apresentados em estrita observância da regulamentação legal, sob pena de indeferimento.

12. Publique-se.

13. Ciência à solicitante e à sua Chefia imediata.

14. Após ao Departamento de Recursos Humanos, para ciência e adoção das providências cabíveis e ao final, para que proceda o arquivamento dos autos.

Curitiba, 17 de dezembro de 2019.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
1º Subdefensor Público-Geral do Estado do Paraná

126312/2019

Protocolo nº 16.277.659-2

DECISÃO

Trata o presente processo de solicitação apresentada pela servidora Giordana Artifon Silva, assessora jurídica, lotada na Sede Central da Defensoria Pública do Estado do Paraná em Curitiba, de dispensa do cumprimento de horas,

ou alternativamente, a reposição por meio de banco de horas, ou ainda, o desconto das horas em seu salário, de 14 horas semanais, para cursar pós-graduação stricto sensu em Psicologia Forense, na Universidade Tuiuti do Paraná, na Cidade de Curitiba/PR, com previsão de início em fevereiro de 2020, com documentos comprobatórios de sua inscrição, bem como cópia do programa do mestrado (fls. 03/13).

Verifica-se do pedido, que a servidora alega que o estudo será de grande valia para o exercício de suas funções, que hoje são desenvolvidas perante o setor de Mediação desta Defensoria Pública, especificando a aplicação do estudo.

Informa que não haverá prejuízo para suas atividades regulares, pois segundo a solicitante, as sessões de mediação, ocorrem normalmente no período da tarde, quando há no setor outra servidora atuando. Cita a alternativa de se acolher na Defensoria, mediadores voluntários, com a qual, informa que seu superior imediato, não se opõe.

Por fim, informando que as aulas do mestrado ocuparão dois dias da semana, às segundas e terças-feiras, sugere 03 (três) hipóteses para os dias de ausência, em síntese, nos seguintes termos:

Opção 01: liberação de 14 horas semanais, por 12/18 meses, totalizando aproximadamente 56 horas/mês, convertendo-as em horas de presença em sala de aula, com a realização de estudo voltados às atividades da Defensoria;

Opção 02: inscrição das 14 horas semanais faltantes, em "banco de horas", para compensação em momento posterior, dentro de um ano;

Opção 03: desconto em seu salário das 14 horas semanais, sem prejuízo dos benefícios, a fim de que o saldo atenda suas necessidades básicas e o pagamento da pós.

Os autos foram encaminhados ao Departamento de Recursos Humanos para juntada de informações funcionais da servidora, o que foi efetuado às fls. 14/16.

Retornaram os autos para análise.

Em síntese, a servidora requer dispensa de cumprimento de carga horária para cursar disciplina de curso de pós-graduação (mestrado), para dois dias da semana, sugerindo três opções para os horários em que necessitará ausentar-se do trabalho para assistir as aulas.

Não há nos autos, manifestação de seu superior imediato.

Em que pese a servidora haver sugerido alternativamente, três opções para a autorização de suas ausências, há que se observar os dispositivos legais aplicáveis ao presente caso.

Verifica-se que o trabalho em horário especial dos servidores desta Defensoria, decorrente da frequência em cursos, não está disciplinado na Lei Orgânica desta Instituição, aplicando-se portanto, em função do artigo 243, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011[1], o disposto no art. 252[2] do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Paraná – Lei nº 6.174/90, o qual determina que em casos de horário especial de trabalho para estudos, haverá a necessidade de reposição obrigatória das horas.

Ainda, a Deliberação CSDP nº 24/2018, estabeleceu as hipóteses de afastamento para participação de cursos, em cumprimento do artigo 164, da Lei Orgânica desta Defensoria Pública, e será aplicado aos servidores no que não contrariar a Lei nº 6.174/90.

Assim, existe a possibilidade de concessão de horário especial, ao servidor, desde que haja concordância de seu superior hierárquico e ocorra a reposição das horas, que é obrigatória.

Ao contrário, sem reposição das horas, impossível a concessão de horário especial.

Quanto a segunda opção apresentada pela servidora, verifica-se também a impossibilidade de aplicação do Banco de Horas ao presente caso, pois a Lei Estadual nº 19.938/2019, regulamentada no âmbito desta Defensoria pela Instrução Normativa nº 37/2019, que Instituiu o Regime de Compensação de Horas, estabelece que somente poderão ser compensadas como hora de folga as horas já trabalhadas, sendo vedada a compensação antecipada[3]. Assim, o pedido da servidora para realização de banco de horas negativo, para posterior compensação não encontra amparo legal, restando desde já indeferido.

Quanto à terceira opção resta indeferida de imediato por falta de amparo legal.

Diante do exposto, verifico a impossibilidade de atendimento do pedido da servidora nos moldes apresentados, ante a exigência contida no artigo 252, da Lei nº 6.174/90, que determina a reposição obrigatória das horas de ausência ao trabalho.

Convém destacar que havendo a reposição das horas, sendo necessário, poderão ser feitos ajustes na jornada de trabalho, observado o disposto no inciso IV, do art. 11, da Instrução Normativa DPG n° 04/2015[4], podendo ser ainda, em caso de insuficiência do ajuste, na forma do art. 11, ser utilizado o disposto no art. 15 do mesmo regramento.

Desta forma, impõe-se indeferir o pedido nos termos apresentados pela servidora, ressalvando que, esse posicionamento poderá ser revisto, caso a servidora opte por efetuar a reposição das horas, conforme exigência legal,

[1] Art. 243 Aplicam-se, subsidiariamente, aos membros e servidores da Defensoria Pública do Estado do Paraná as disposições do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Paraná, até que seja editado Estatuto próprio dos membros e servidores da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

[2] **Art. 252.** Ao Funcionário, matriculado em estabelecimento de ensino, será concedido, sempre que possível, por ato expresso do Secretário de Estado ou diretor de órgão autônomo, horário especial de trabalho, que possibilite frequência regular às aulas, mediante comprovação por parte do interessado, do horário das aulas, para efeito de reposição obrigatória.

[3] **Art. 7º.** Ao final de cada mês, o superior imediato encaminhará ao Departamento de Recursos Humanos formulário individual de cada servidor.
§6º Somente poderão ser compensadas como hora de folga as horas já trabalhadas, sendo vedada a compensação antecipada.

[4] **"Art. 11.** O cumprimento da jornada de trabalho deverá observar a seguinte sistemática:
IV – O servidor com jornada entre 4 e 6 horas diárias registrará o início de suas atividades entre 12h00min e 14h00min, conforme o caso, e término entre 16h00min e 19h00min, fixadas pelo superior imediato, podendo este expedir ato alterando os horários de início e termino da jornada, quando se tratar de sede em Fórum ou quando houver relevante peculiaridade local, comunicando-se à Defensoria Pública-Geral. (redação dadapela Instrução Normativa nº 13, de 08de dezembro de 2016)."

necessitando no entanto, retornar o pedido para análise e apreciação dessa Subdefensoria, acompanhado do Plano de reposição das horas a serem utilizadas.

Ante o exposto, **indefere-se** o pedido de dispensa de cumprimento de carga horária sem a devida reposição; bem como **indefere-se** a utilização de banco de horas antecipado e **indefere**-se o pedido para descontar do salário da servidora, os valores referentes as horas utilizadas para participação nas aulas.

Publique-se.

Comunique-se do teor da Decisão, à postulante e seu superior imediato, por meio de mensagem eletrônica, certificando nos autos, a realização

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

da comunicação.

Após, encaminhe-se para o Departamento de Recursos Humanos para ciência, bem como para arquivo.

Curitiba, 17 de dezembro de 2019.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
1º Subdefensor Público-Geral do Estado do Paraná

126324/2019

Deliberação CSDP 026, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre o processamento de manifestações na Ouvidoria-Geral por meio do Sistema Integrado de Gestão de Ouvidorias – SIGO.

O **Conselho Superior da Defensoria Pública**, considerando a necessidade de se garantir os direitos previstos no artigo 5º, inciso I e II, da Lei Complementar n° 136/2011, que dispõe sobre o direito das pessoas que buscam atendimento na Defensoria Pública à informação e à qualidade na execução das funções;

Considerando que são atribuições da Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública receber e encaminhar ao Defensor Público-Geral do Estado representação contra membros e servidores da Defensoria Pública do Estado do Paraná, assegurada a defesa preliminar; propor aos órgãos da administração superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná medidas e ações que visem à consecução dos princípios institucionais e ao aperfeiçoamento dos serviços prestados; elaborar e divulgar relatório semestral de suas atividades que conterá também as medidas propostas aos órgãos competentes e a descrição dos resultados obtidos; participar, com direito à voz, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado; promover atividades de intercâmbio com a sociedade civil; estabelecer meios de comunicação direta entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná e a sociedade, para receber sugestões e reclamações, adotando as providências pertinentes e informando o resultado aos interessados; contribuir para a disseminação das formas de participação popular no acompanhamento e na fiscalização da prestação dos serviços realizados pela Defensoria Pública do Estado do Paraná; manter contato permanente com os vários órgãos da Defensoria Pública do Estado do Paraná, estimulando-os a atuar em permanente sintonia com os direitos dos usuários; coordenar a realização de pesquisas periódicas e produzir estatísticas referentes ao índice de satisfação dos usuários, divulgando os resultados;

Considerando que cabe à Ouvidoria-Geral propor aos órgãos competentes a instauração dos procedimentos destinados à apuração de responsabilidades; estimular a participação do cidadão na identificação dos problemas, fiscalização e planejamento dos serviços prestados pela Defensoria Pública e manter contato permanente com os vários órgãos da instituição;

Considerando, ainda, o poder normativo do Conselho Superior no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná, nos termos do artigo 27, inciso I, da Lei Complementar nº 136/2011;

Considerando, igualmente, o teor da Deliberação CSDP 29/2014, que dispõe sobre o processamento de manifestações na Ouvidoria-Geral;

Considerando, também, o deliberado na 19ª Reunião Ordinária de 2019 e o contido nos autos 15.881.760-8;

DELIBERA

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Art. 1º. Caberá à Ouvidoria-Geral promover a análise das manifestações a partir da perspectiva do Usuário dos serviços da Defensoria Pública e atuar para a melhoria dos serviços.

Art. 2º. Para efeito desta Deliberação, considera-se manifestação toda reclamação, sugestão ou elogio relativos aos serviços prestados pela Defensoria Pública, por qualquer de seus órgãos, Membros, Servidores e entidades conveniadas.

Art. 3º. Para efeito desta Deliberação, considera-se usuária toda pessoa que acessar os serviços prestados pela Ouvidoria-Geral.

CAPÍTULO II

Do Tratamento das Demandas

Art. 4°. A Ouvidoria-Geral deverá, no âmbito de sua atribuição, receber, encaminhar para apuração e responder as manifestações utilizando sempre da linguagem cidadã.

Parágrafo único. Entende-se por linguagem cidadã aquela que, além de simples, clara, concisa e objetiva, considera o contexto sociocultural do interessado, de forma a facilitar a comunicação e o mútuo entendimento.

Art. 5°. A Ouvidoria-Geral utilizará o Sistema Integrado de Gestão de Ouvidorias - SIGO, acessado por meio do endereço eletrônico www.dp.sigo.pr.gov.br, de forma a registrar e acompanhar as demandas formuladas pelo cidadão.

§ 1°. O acesso se dará com o mesmo usuário e senha do e-mail eletrônico - EXPRESSO

§ 2º. As manifestações recebidas por escrito deverão ser digitalizadas e anexadas à demanda registrada no sistema, sempre que contiverem as informações mínimas exigidas pelo sistema.

§ 3º. Nos casos em que sejam disponibilizados pelo órgão ou entidade outros meios de comunicação com o cidadão, a Ouvidoria-Geral ao tomar conhecimento de uma manifestação deverá registrá-la de imediato no Sistema Integrado de Gestão de Ouvidoria – SIGO, sempre que a mesma contiver as informações mínimas exigidas pelo sistema.

Art. 6°. Recebidas as manifestações, a Ouvidoria-Geral deverá realizar análise prévia e, após verificar a existência dos requisitos mínimos para a sua admissibilidade, as encaminhará de imediato ao defensor ou servidor para providências.

§1°- Se a manifestação se der em razão de estagiário, o encaminhamento deverá ser realizado para o coordenador do setor ou da sede onde o estagiário estiver lotado.

§2°- Será oferecida resposta preliminar, contendo as primeiras providências adotadas, dentro do prazo de até 15 (quinze) dias úteis, no sitio eletrônico SIGO.

§3°- O prazo será suspenso em virtude de férias e licenças.

§4°- Na impossibilidade de identificação do reclamado, a manifestação será encaminhada ao coordenador do setor ou da sede, devendo a Ouvidoria-Geral ser comunicada acerca da identificação deste e das medidas adotadas.

§ 5°- O prazo previsto no §2º poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, conforme a Lei de Acesso à Informação, Lei 12.527 de 2011, em virtude da complexidade do caso ou se houver necessidade de complementação das informações e encaminhamentos, desde que a necessidade de prazo adicional seja devidamente demonstrada.

Art. 7°. É admitido no âmbito da Ouvidoria-Geral o registro anônimo de manifestações identificadas como reclamação e denúncias, não sendo possível, entretanto, o acompanhamento delas, sob pena de comprometimento da segurança dos dados e informações nelas constantes.

Art. 8°. O elogio recepcionado pelo Sistema Integrado de Gestão de Ouvidorias - SIGO e direcionado ao membro será encaminhado ao elogiado, ao Conselho Superior da Defensoria Pública, conforme dispõe a Deliberação n° 32/2014 do CSDP e, após referendado pelo CSDP, à Corregedoria-Geral para que faça constar dos assentos funcionais.

Parágrafo único. Os elogios direcionados ao servidor serão encaminhados ao elogiado e à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, nos termos da Deliberação CSDP 33/2014.

Art. 9°. As manifestações devem ser tratadas de forma objetiva, clara e em linguagem de fácil compreensão, observando os princípios da imparcialidade e respeitando os parâmetros de transparência dispostos na Lei nº 12.527/2011.

Art 10. A Ouvidoria-Geral manterá as seguintes formas de atendimento:

I – Telefônico;

II – Presencial;

III – Cartas;

IV – Caixas de sugestões;

V – Formulário eletrônico disponível no sítio eletrônico da Ouvidoria-Geral;

VI – Correio eletrônico (e-mail).

§ 1º. Para garantir o acompanhamento da tramitação das manifestações e para viabilizar a elaboração dos relatórios semestrais da Ouvidoria-Geral, nos termos da Lei Complementar nº 136/2011, todas as manifestações e seus desdobramentos deverão ser registrados no Sistema Integrado de Gestão de Ouvidorias - SIGO, sempre que as mesmas contiverem os elementos mínimos exigidos pelo sistema.

§ 2º. Sempre que possível, todos os encaminhamentos serão feitos por meio eletrônico, no próprio Sistema Integrado de Gestão de Ouvidorias - SIGO, inclusive arquivamentos.

§ 3º. O atendimento presencial deverá ser efetuado de acordo com a necessidade do Usuário, sem restrições.

Art. 11. Deve o Sistema Integrado de Gestão de Ouvidorias - SIGO ser mantido permanentemente atualizado, sendo indispensável que o setor responsável pelas informações sobre lotação, remoção, exoneração ou qualquer deslocamento ou alteração de função/designação/localidade dos defensores e dos servidores da instituição comunique imediatamente a Ouvidoria-Geral de todas as mudanças.

Art 12. As sugestões de melhoria dos serviços prestados pela Defensoria Pública serão encaminhadas ao órgão competente para análise e estudo de viabilidade de implantação, devendo a Ouvidoria-Geral ser comunicada acerca das medidas adotadas.

Art 13. As manifestações relativas aos serviços da Defensoria Pública prestados por intermédio de convênios serão encaminhadas ao órgão da instituição responsável por sua fiscalização e gestão, devendo a Ouvidoria-Geral ser comunicada acerca das medidas adotadas.

Art 14. A manifestação deverá ser encaminhada diretamente à Ouvidoria-Geral caso tenha por objeto a atuação do Ouvidor-Geral no desempenho de sua atividade fim.

Art 15. Concluído o processamento da manifestação, o interessado será comunicado sobre o seu resultado, via Sistema Integrado de Gestão de Ouvidorias - SIGO.

Art. 16. As manifestações recebidas pela Ouvidoria-Geral, tipificadas como denúncia e cujo relato remeta a qualquer tipo de ilicitude ou falta funcional supostamente praticada por membros ou servidores serão necessariamente remetidas, via Sistema Integrado de Gestão de Ouvidorias - SIGO, para a Defensoria Pública-Geral, após instrução preliminar, para fins de análise do mérito.

§1°- O resultado da análise, conforme disposto no caput, deverá ser informado à Ouvidoria-Geral em forma de relatório de apuração, servindo de base para a formulação de resposta definitiva ao cidadão por meio do Sistema Integrado de Gestão de Ouvidorias – SIGO.

§ 2°. O resultado de processo apuratório, tal como Procedimento de Averiguação Preliminar, Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, quando concluso, deverá ser comunicado à Ouvidoria-Geral para fins de formulação de resposta complementar ao cidadão por meio do Sistema Integrado de Gestão de Ouvidorias - SIGO.

CAPÍTULO III

Das Disposições Finais

Art. 17. Qualquer pessoa poderá apresentar pedido de acesso à informação à Defensoria Pública do Estado do Paraná, por meio de canal específico.

Parágrafo único. Eventuais pedidos de acesso à informação recebidos pela Ouvidoria-Geral serão encaminhados ao Setor de Protocolo Geral da Defensoria Pública, de acordo com o disposto na Deliberação CSDP 22/2019.

Art. 18. Caberá representação à Corregedoria-Geral no caso de descumprimento dos prazos e procedimentos previstos nesta Deliberação.

Art. 19. O não cumprimento dos deveres e prazos previstos nesta Deliberação sujeitará o infrator às sanções previstas na Lei Complementar nº 136/2011.

Art. 20. O art. 8° da Deliberação CSDP 29/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

> Artigo 8º. Os elogios serão encaminhados ao elogiado, ao seu superior imediato e ao órgão responsável por sua apreciação para fins de inscrição nos assentos funcionais.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

§1 - Os elogios direcionados aos membros serão encaminhados ao Conselho Superior da Defensoria Pública, nos termos da Deliberação CSDP 32/2014.

§2 - Os elogios direcionados aos servidores serão encaminhados à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, nos termos da Deliberação CSDP 33/2014.

Art. 21. Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

126311/2019

PORTARIA 310/2019/DPG/DPPR

Concede Licença Prêmio a membro da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O 1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o artigo 18, XII da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONCEDE

Art. 1º. Licença Prêmio para o membro abaixo relacionado:

Nome	Cargo	RG	Dias	Período	
Eduardo Pião Ortiz Abraão	Defensor Público	225097424	04	07/01/2020	10/01/2020

Curitiba, 16 de dezembro de 2019.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
1º Subefensor Público-Geral do Estado do Paraná

125906/2019

PORTARIA 311/2019/DPG/DPPR

Concede Licença Prêmio a membro da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o artigo 18, XII e artigo 72, ambos da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONCEDE

Art. 1º. Licença Prêmio para o membro abaixo relacionado:

Nome	Cargo	RG	Dias	Período	
Dezidério Machado Lima	Defensor Público	139459601	03	26/02/2020	28/02/2020

Curitiba, 16 de dezembro 2019.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

126222/2019

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 037/2019/DFC/CGA/DPPR

O Supervisor do Departamento de Fiscalização de Contratos, no uso das atribuições conferidas pela Resolução 119/2018:

1. Designa os servidores que atuarão como fiscal e suplente, conforme a necessidade, para o contrato abaixo relacionado:

FISCAL DO CONTRATO	RG	SUPLENTE	RG	Nº DO CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
Marcos Garanhão de Paula	6.606.549-9	Solange Pereira Bitencourt	12.402.239-8	025/2019	**BORSATO GOMES E CIA. LTDA**	serviços desinsetização geral e desratização da sede da DPPR

Curitiba, 17 de dezembro de 2019.

MARCOS GARANHÃO DE PAULA
Supervisor do Departamento de Fiscalização de Contratos

125904/2019

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 038/2019/DFC/CGA/DPPR

O Supervisor do Departamento de Fiscalização de Contratos, no uso das atribuições conferidas pela Resolução 119/2018:

1. Designa os servidores que atuarão como fiscal e suplente, conforme a necessidade, para o contrato abaixo relacionado:

FISCAL DO CONTRATO	RG	SUPLENTE	RG	Nº DO CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Marcos Garanhão de Paula	6.606.549-9	Solange Pereira Bitencourt	12.402.239-8	026/2019	**VITAMAR CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**	Locação de galpão para almoxarifado em Colombo/PR

Curitiba, 18 de dezembro de 2019.

MARCOS GARANHÃO DE PAULA
Supervisor do Departamento de Fiscalização de Contratos

126401/2019

Ministério Público do Estado do Paraná

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
PAGAMENTO DE DIÁRIAS
18 DE DEZEMBRO DE 2019

Prot.	Beneficiário	Data da Viagem	Origem	Destino	Valor (R$)
24612/2019	Lucas Losch Abaid	28 e 29/11/2019	Chopinzinho	Laranjeiras do Sul	994,76
TOTAL					**994,76**

125975/2019

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
INDENIZAÇÃO COM TRANSPORTE
PAGAMENTO EFETUADO EM 18 DE DEZEMBRO DE 2019

Protocolo	Beneficiário	Valores
24767/2019	LUCIANO M DE SOUZA	495,99
24632/2019	DALVA M MEDEIROS	315,93
24985/2019	SERGIO TOMAL	104,89
		916,81

125961/2019



